MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
Secretaria de Gestão
Central de Compras

EDITAL DE LICITAÇÃO

ALTERAÇÃO DO EDITAL

Excluído item 9.8.2 do Edital (os Anexos permanecem inalterados)
Reaberto prazo para realização do certame - 17/05/2018

AJUSTE NA MINUTA DE CONTRATO

Incluído item 5.3 na Minuta de Contrato, conforme abaixo:

CLAUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \left(\frac{TX}{100} \right) \qquad I = \left(\frac{6}{100} \right)$$
$$365$$

I= 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018
Processo Administrativo nº 04310.000241/2016-81 – UASG 201057

A União, por intermédio da Central de Compras – CENTRAL, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MP, representada por Pregoeiro designado mediante Portaria nº 3/CENTRAL/MP, de 23 de fevereiro de 2017, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO global do Lote**, cuja sessão pública será realizada eletronicamente, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS do objeto descrito no item 1 deste Edital, esclarecendo que a presente licitação e consequente contratação serão

regidas pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997, Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, pelas Instruções Normativas SLTI/MP nº 02, de 30 de abril de 2008, e nº 02, de 11 de outubro de 2010, e as respectivas alterações, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e seus Anexos.

Data da sessão: **17/05/2018**

Horário: **9h30min**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – *www.comprasgovernamentais.gov.br*

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual contratação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC (fixo-fixo e fixo-móvel) e de Serviço Móvel Pessoal - SMP (Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e dados), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) a ser executado de forma contínua, conforme as especificações e condições constantes deste instrumento e seus anexos.

1.2. O objeto será licitado em Lotes, conforme segue:

LOTE	ITENS DE COTAÇÃO	CÓDIGOS DE ÁREA	DESCRIÇÃO	ITENS DO TR
1	1 a 30 (30 itens)	11, 21, 61, 81, 83, 85 e 91	STFC e SMP juntos	1.1 a 4.2.4
2	31 a 44 (14 itens)	11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19	Somente STFC	1.1 a 1.3, 3.1 a 3.3, 4.1.1 a 4.1.4 e 4.2.1 a 4.2.4
3	45 a 58 (14 itens)	21, 27, 31, 32, 34, 79, 82, 84, 85 e 92	Somente STFC	1.1 a 1.3, 3.1 a 3.3, 4.1.1 a 4.1.4 e 4.2.1 a 4.2.4
4	59 a 72 (14 itens)	41, 43, 44, 45, 47, 48, 51, 61, 62, 63, 65, 67, 68, 69 e 71	Somente STFC	1.1 a 1.3, 3.1 a 3.3, 4.1.1 a 4.1.4 e 4.2.1 a 4.2.4
5	73 a 86 (14 itens)	21, 22, 24, 27, 28, 33, 35, 42, 47, 48, 49, 53, 55, 62, 64, 65, 66, 67, 73, 77, 79, 83, 85, 86, 87, 94, 96 e 98	Somente STFC	1.1 a 1.3, 3.1 a 3.3, 4.1.1 a 4.1.4 e 4.2.1 a 4.2.4
				1.1 a 1.3, 3.1 a

6	87 a 100 (14 itens)	11, 12, 13, 14, 18 e 42	Somente STFC	3.3, 4.1.1 a 4.1.4 e 4.2.1 a 4.2.4
7	101 a 131 (31 itens)	11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54, 55, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 73, 74, 75, 77, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98 e 99	Somente SMP	2.1 a 2.12, 3.4 a 3.7, 4.1.1 a 4.1.4, 4.2.1 a 4.2.4 e 4.1.1, 2.1 a 2.3 (*) e 3.4 a 3.7 (*)

(*) Itens repetidos para abranger a quantidade total de órgãos /UASG

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a Central de Compras – CENTRAL, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MP.

2.2. São participantes 367 (trezentos e sessenta e sete) Órgãos e Entidades da Administração Pública Federal relacionados no Anexo I-A do Termo de Referência.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. Serão aceitas adesões até o limite de cem por cento do valor da Ata de Registro de Preços.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 20% (vinte por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para os órgãos e entidades participantes.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo contratado das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada

pelo órgão não participante.

4. DO CREDENCIAMENTO NO PREGÃO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de "login" e senha pelo interessado.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados do ramo de atividade relacionados ao objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da IN SLTI/MP nº 2, de 2010.

5.2. Será permitida, ainda, a participação de empresas especializadas na prestação dos serviços objeto da presente licitação consorciadas entre si, desde que apresentando uma única proposta e Termo de Compromisso de Constituição assinado por todos, com a indicação da empresa-líder, sendo esta responsável por toda negociação durante o Certame.

5.2.1. A participação de empresas reunidas em consórcio obedecerá às normas estabelecidas no art. 33 da Lei nº 8.666/93 e no art. 17 do Decreto nº 3.555/2000.

5.2.2. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1. Empresa consorciada por meio de mais de um consórcio e/ou isoladamente para o mesmo lote, inclusive na condição de subcontratada de outra empresa/consórcio participante.

5.3.2. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.3.5. que estejam em processo de falência, concurso de credores, insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.

5.4. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.4.1.1. a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao

tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.4.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.4.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.4.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.5. A assinalação do campo "não" nas declarações a que se referem os subitens 5.4.2, 5.4.3, 5.4.4 e 5.4.5 acima, implicará na impossibilidade de participação no pregão.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.6. A proposta deverá ser formulada contendo as especificações do objeto de forma clara, para que seja realizada a aceitação, utilizando o modelo disponibilizado no Anexo II deste Edital.

6.6.1. O licitante deve ofertar proposta de preços baseada na estimativa de tráfego, conforme planilhas constantes nos anexos do Termo de Referência (TABELA I-A 2 do ANEXO I-A),e resumida nas colunas "Qtd Bianual" do **Modelo de Proposta**, Anexo II do Edital, que foi elaborada segundo as informações constantes da Tabela 1-B3(ANEXO I B) do TR. Esta estimativa de tráfego não se constitui em qualquer compromisso de consumo para a CONTRATANTE.

6.6.2. Os preços deverão ser expressos em Reais e conter todos os tributos e encargos decorrentes da prestação dos serviços relativos a esta contratação. Os preços poderão ser cotados com até 4 (quatro) casas decimais.

6.6.3. Na proposta deverá conter declaração de que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

6.6.4. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

6.7. De forma a garantir a isonomia na disputa entre as operadoras, PARA FINS DESTA LICITAÇÃO, deve ser adotada como critério de tarifação a metodologia dada pelo Art. 12 do Anexo à Resolução nº 424 da ANATEL, transcrito a seguir:

I - unidade de tempo de tarifação: 6 (seis) segundos;

II - tempo de tarifação mínima: 30 (trinta) segundos;

III - chamadas faturáveis: somente são faturáveis chamadas com duração superior a 3 (três) segundos, observado o disposto no inciso VI;

IV - no caso de chamadas a cobrar, exceto as chamadas destinadas ao código 0800, somente são faturadas as chamadas com duração superior a 6 (seis) segundos, contada a partir do término da mensagem informativa;

V - no caso de chamadas encaminhadas ao correio de voz somente são faturadas as chamadas com duração superior a 3 (três) segundos, contada a partir do sinal audível que acompanha a mensagem característica do correio de voz; e

VI - chamadas sucessivas com duração inferior a 30 (trinta) segundos, efetuadas entre os mesmos acessos de origem e de destino, e quando o intervalo entre o final de uma ligação e o início da seguinte for inferior a 120 (cento e vinte) segundos são tarifadas como uma única ligação, cuja duração é igual ao somatório das durações das chamadas sucessivas ou igual ao tempo de tarifação mínima.

6.8. Elementos de custo como Entroncamentos, faixas de numeração, adequações na rede da CONTRATADA, entre outros, não serão discriminados na Planilha de Formação de Preços, pois constituem insumos inerentes à prestação do serviço.

7. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos.

7.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.11. Na fase de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante, em que este equívoco der causa a preço incompatível ou lance manifestamente inexequível, o preço incompatível ou lance manifestamente inexequível poderá, motivadamente, ser excluído do sistema.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

7.14. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.16. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as participantes microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.17. Nessas condições, as propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática efetuada pelo sistema.

7.19. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocados os demais licitantes microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.1. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO global do Lote,** conforme definido neste Edital e seus Anexos.

8.2. Encerrada a etapa de lances e depois de verificado possível empate, o licitante detentor do menor preço será convocado para anexar no sistema Comprasnet, no prazo de 1 (uma) hora, a proposta de preços sob pena de não aceitação da proposta.

8.2.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado, por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.2.2. O não encaminhamento/anexação da proposta, após convocação pelo Pregoeiro, no prazo estipulado, caracteriza desistência sujeitando-se a aplicação das penalidades cabíveis.

8.3. A proposta de preços será examinada pelo Pregoeiro quanto à compatibilidade dos preços em relação ao estimado e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.4. Será desclassificada a proposta que:

8.4.1. não atenda as exigências do Edital;

8.4.2. contenha vícios ou ilegalidades;

8.4.3. apresente preços finais, unitários e totais, superiores aos valores máximos estabelecidos neste Edital, ou apresente preço manifestamente inexequível.

8.5. Considera-se inexequível a proposta de preços ou menor lance que, comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993, a exemplo das enumeradas no §3º, do art. 29, da IN SLTI/MP nº 2, de 2008.

8.7. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, sempre buscando negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. **No Lote 07** houve desdobramentos de itens, conforme disposto no item 9.2 do Termo de Referência. No caso de o licitante ofertar preços divergentes para itens com o mesmo objeto, **prevalecerá o menor preço ofertado para os dois itens**, quando do encaminhamento da proposta ajustada.

8.9.2. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores - SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções

impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.6. No caso de empresas reunidas **em consórcio**, será exigido o cumprimento das condições de habilitação de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada empresa do consórcio, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

9.1.7. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. O Pregoeiro consultará o SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

9.2.1. Também poderão ser consultados o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF

9.2.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 02 *(*duas*)* horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e Trabalhista e Qualificação Econômico-financeira:

9.4. **Habilitação jurídica**

9.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

9.4.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.4.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova de indicação de seus administradores;

9.4.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

9.4.6. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.4.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país: decreto de autorização.

9.4.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.5. **Regularidade fiscal e trabalhista**

9.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

9.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.5.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.5.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante.

9.5.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.5.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.6. **Qualificação Econômico-Financeira**

9.6.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

9.6.1.1. Será admitido balanço intermediário, se decorrer de lei ou de previsão no estatuto ou contrato social do licitante, conforme acórdão do TCU nº 484-12-2007-Plenário.

9.6.1.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

9.6.2. Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

Ativo Circulante

LC = ----------;

Passivo Circulante

9.6.3. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 5% (cinco por cento) do valor global estimado do Lote, conforme valores abaixo:

LOTE	VALOR PARA 24 MESES (R$)	5% (R$)
1	174.551.455,21	8.727.572,00
2	4.794.021,72	239.701,00
3	7.842.491,51	392.124,00
4	15.422.256,47	771.112,00
5	10.113.665,74	505.683,0
6	541.096,83	27.054,00
7	74.003.108,37	3.700.155,00
Total	**287.268.095,85**	**14.363.401,00**

9.6.3.1. Para a empresa que vencer mais de um Lote, a comprovação do patrimônio líquido será sobre o somatório dos valores de cada Lote.

9.6.3.2. Em se tratando de empresas reunidas em consórcio, cada empresa consorciada deverá apresentar qualificação econômico-financeira exigida, na proporção de sua participação no consórcio.

9.7. **Qualificação Técnica**

9.7.1. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a aptidão para a prestação dos serviços em características e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado(s)/ certidão(ões) /declaração(ões) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.7.2. Para fins de compatibilidade serão considerados o(s) atestado(s)/certidão(ões) /declaração(ões) que comprovem a prestação de serviços no prazo mínimo de 12 meses, de acordo com cada lote:

9.7.2.1. **Lote 1** - a LICITANTE deve ter executado, por no mínimo 12 meses, em contrato único ou separado, o Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC (fixo-fixo e fixo-móvel) e Serviço Móvel Pessoal - SMP (Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e dados), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), incluindo o fornecimento de aparelhos móveis em comodato: ACT STFC e SMP.

9.7.2.2. **Lote 2 ao Lote 6 -** o LICITANTE deve ter executado, por no mínimo 12 meses, pelo menos o Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI): ACT STFC.

9.7.2.3. **Lote 7 -** o LICITANTE deve ter executado, por no mínimo 12 meses, pelo menos o Serviço Móvel Pessoal - SMP (Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e dados), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), incluindo o fornecimento de aparelhos em comodato: ACT SMP.

9.7.3. Os atestados referir-se-ão a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior, devendo ser comprovado por meio do contrato.

9.7.4. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.7.5. **O licitante deverá apresentar ainda:**

9.7.5.1. **Termo de Autorização**, Contrato de Concessão ou documento equivalente para a exploração dos serviços objeto do Edital, subscrito pela Anatel.

9.7.6. O licitante deve disponibilizar, quando solicitado, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, fornecendo, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

9.7.7. Em se tratando de empresas **reunidas em consórcio**, cada empresa consorciada deverá apresentar Atestados de Capacidade Técnica relativa à participação no consórcio, de maneira que o somatório das capacidades técnicas comprove aptidão para o desempenho de atividade compatível em características e prazos com o objeto da licitação.

9.7.7.1. Comprovação de compromisso público ou particular de **constituição de consórcio**, com indicação da **empresa-líder**, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no Edital e será a representante das consorciadas perante a União.

9.7.8. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7.9. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.7.10. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes, por meio do sistema eletrônico, no prazo de 02(duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação via e-mail central.licitacao@planejamento.gov.br. Posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após o encerramento da sessão pública.

9.7.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.7.12. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.7.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.7.14. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

9.7.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.8. **Será inabilitado o licitante que:**

9.8.1. não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

9.9. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá diligenciar a fim de sanar dúvidas sobre as informações contidas nos documentos de habilitação desde que não alterem a substância dos documentos, registrado em ata e acessível a todos os participantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

9.10. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.11. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 1 (uma) hora, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

12. DOS RECURSOS

12.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista

imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.2.3.1. Somente serão conhecidos **os recursos e contrarrazões apresentados até às 18h do terceiro dia útil**, ou seja, se apresentados no último dia, deve ser respeitado o horário limite que será até às 18h.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. Após a homologação do certame, os licitantes serão convocados por meio do sistema eletrônico para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, caso o desejem, reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

14.1.1. A apresentação de novas propostas, na forma do item acima, não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

14.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

14.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os Lotes constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

15.5. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na Ata.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1. O adjudicatário, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

16.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,01% (um centésimo por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 0,5% (cinco décimos por cento).

16.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de mais 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

16.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

16.3.1. prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

16.3.2. prejuízos causados à Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

16.3.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Contratante à Contratada;

16.3.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

16.4. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, mencionados no art. 19, XIX, b da IN SLTI/MPOG 02/2008, observada a legislação que rege a matéria.

16.5. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada na Caixa Econômica Federal em conta específica com correção monetária, em favor do contratante;

16.6. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

16.7. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data em que for notificada.

16.8. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

16.9. Será considerada extinta a garantia:

16.9.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

16.9.2. no prazo de três meses após o término da vigência, caso a Contratante não comunique a ocorrência de sinistros.

17. DO CONTRATO

17.1. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados de

sua convocação, cuja vigência será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por interesse da Administração até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disciplinado no contrato.

17.2. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta "on line" ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

17.2.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos.

17.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

17.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.5. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

18. DO REAJUSTE

18.1. Os preços propostos serão reajustados na forma e data-base estabelecidos pela ANATEL, mediante a incidência do índice IST (Índice de Serviços de Telecomunicações) ou outro índice que o substitua, observando-se sempre intervalo não inferior a 12 (doze) meses entre as datas-base dos reajustes concedidos.

18.2. De maneira análoga, caso o órgão regulador (ANATEL) venha a determinar redução de tarifas, essas serão estendidas à CONTRATANTE, a partir da mesma data-base.

18.3. O reajuste poderá ser aplicada com periodicidade inferior a 1 (um) ano, se assim vier a ser autorizada de acordo com o § 5°, do art. 28 da Lei n° 9.069, de 29 de junho de 1995.

18.4. Os reajustes de tarifas devem ser comunicados à CONTRATANTE, por meio de documento oficial expedido pela CONTRATADA.

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de fiscalização do objeto estão previstos na cláusula oitava do Contrato.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas nos itens 20.1 e 20.2 do Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento mensal dependerá da real utilização do serviço, podendo haver variação entre as quantidades efetivamente utilizadas e as quantidades estimadas neste Edital.

21.2. A forma de pagamento e faturamento está prevista no item 19 do Termo de Referência

anexo a este Edital.

22. DA SUBCONTRATAÇÃO, FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO

22.1. É permitida a subcontratação de até 30% do objeto e que não implique em parcela de maior relevância ou atividade principal do mesmo, dependendo, ainda, de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

22.2. A utilização de serviços de outras empresas de telefonia visando atender demandas de interconexão, roaming nacional e roaming internacional é algo inerente ao modelo de mercado, não sendo possível definir qual o nível de interação entre as empresas, pois envolve muitas variáveis, dependendo da operadora, local, tecnologia utilizada, origem e destino da conexão, localização e particularidades do órgão CONTRATANTE, dentre outras. Para fins da presente licitação, o uso desses serviços não será entendido como subcontratação.

22.3. Em qualquer hipótese de uso de serviços de terceiros permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades das demais empresas, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

22.4. A manutenção do contrato com empresas em processo de fusão, cisão ou incorporação será permitida desde que aprovada pelo órgão gestor da ata de registro de preços e que as empresas envolvidas apresentem e mantenham documentação habilitatória regular e plena condição de atendimento às necessidades técnicas e de documentação exigidas neste Termo de Referência.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

23.1.1. não assinar a Ata de Registro de Preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta ou não assinar o contrato decorrente da Ata de Registro de Preços;

23.1.2. apresentar documentação falsa;

23.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

23.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

23.1.5. não mantiver a proposta;

23.1.6. cometer fraude fiscal;

23.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

23.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

23.3.1. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

23.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

23.4. penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

23.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se

o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

23.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

23.8. As sanções por atos **praticados no decorrer da contratação** estão previstas no Termo de Referência.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital. O prazo máximo para impugnação será até às 18h do dia 15/05/2018.

24.2. A impugnação poderá ser realizada exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: central.licitacao@planejamento.gov.br

24.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço: *central.licitacao@planejamento.gov.br*. O prazo máximo para questionamento será até às 18h do dia 14/05/2018.

24.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.2. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente no ato da sessão pública.

25.3. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico de realização do Pregão: http://www.comprasgovernamentais.gov.br; no sítio do Ministério do Planejamento, endereço:http://www.planejamento.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes/pregao/2017/pregao-eletronico-srp-no-4-2017-central-de-compras, e, também, poderá ser lido e/ou obtido no endereço Esplanada dos Ministérios, Bloco C, Central de Compras - Ministério do Planejamento, sobreloja, sala 110, nos dias úteis, no horário das 09:00 horas às 12:00 e das 14:00h às17h59min, telefone de contato 2020.8667.

25.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência, contendo os seguintes Anexos:

Anexo I-A do Termo de Referência – Órgãos e Entidades participantes e perfil de tráfego;

Anexo I-B do Termo de Referência – Valor estimado unitário e Global;

Anexo I-C do Termo de Referência – Características mínimas dos aparelhos e acessórios;

Anexo I-D do Termo de Referência – Termo de Compromisso.

ANEXO II – Modelo de Proposta /Planilha de Formação de Preços;

ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo A da Ata de Registro de Preços - Relação de Fornecedor de cada Lote e Preço por item.

ANEXO IV – Minuta de Contrato.

Brasília, de abril de 2018

(assinado eletronicamente)
IRENE SOARES DOS SANTOS
Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **IRENE SOARES DOS SANTOS**, **Analista**, em 04/05/2018, às 14:19.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://seimp.planejamento.gov.br/conferir], informando o código verificador **6070811** e o código CRC **67C8C75C**.

TERMO DE REFERÊNCIA
(ANEXO I DO EDITAL)

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços com vistas à contratação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC (fixo-fixo e fixo-móvel) e de Serviço Móvel Pessoal - SMP (Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e dados), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) a ser executado de forma contínua, conforme as especificações e condições constantes deste instrumento e seus anexos.

1.2. O objeto será licitado em Lotes, conforme segue:

LOTE	ITENS DE COTAÇÃO	CÓDIGOS DE ÁREA	DESCRIÇÃO	ITENS DO TR
1	1 a 30 (30 itens)	11, 21, 61, 81, 83, 85 e 91	STFC e SMP juntos	1.1 a 4.2.4
2	31 a 44 (14 itens)	11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19	Somente STFC	1.1 a 1.3, 3.1 a 3.3, 4.1.1 a 4.1.4 e 4.2.1 a 4.2.4
3	45 a 58 (14 itens)	21, 27, 31, 32, 34, 79, 82, 84, 85 e 92	Somente STFC	1.1 a 1.3, 3.1 a 3.3, 4.1.1 a 4.1.4 e 4.2.1 a 4.2.4
4	59 a 72 (14 itens)	41, 43, 44, 45, 47, 48, 51, 61, 62, 63, 65, 67, 68, 69 e 71	Somente STFC	1.1 a 1.3, 3.1 a 3.3, 4.1.1 a 4.1.4 e 4.2.1 a 4.2.4
5	73 a 86 (14 itens)	21, 22, 24, 27, 28, 33, 35, 42, 47, 48, 49, 53, 55, 62, 64, 65, 66, 67, 73, 77, 79, 83, 85, 86, 87, 94, 96 e 98	Somente STFC	1.1 a 1.3, 3.1 a 3.3, 4.1.1 a 4.1.4 e 4.2.1 a 4.2.4
6	87 a 100 (14 itens)	11, 12, 13, 14, 18 e 42	Somente STFC	1.1 a 1.3, 3.1 a 3.3, 4.1.1 a 4.1.4 e 4.2.1 a 4.2.4
7	101 a 131 (31 itens)	11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54, 55, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 73, 74, 75, 77, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98 e 99	Somente SMP	2.1 a 2.12, 3.4 a 3.7, 4.1.1 a 4.1.4, 4.2.1 a 4.2.4 e 4.1.1, 2.1 a 2.3 (*) e 3.4 a 3.7 (*)

(*) Itens repetidos para abranger a quantidade total de órgãos /UASG

1.3. O Serviço Móvel Pessoal (SMP) compreende o serviço de telecomunicações móvel terrestre de interesse coletivo que possibilita a comunicação entre Estações Móveis ou destas para outras redes de telecomunicações de interesse coletivo, além de serviços de valor agregado como mensageria, caixa postal e acesso à Internet através dos dispositivos contratados.

1.4. O serviço telefônico para telefonia celular nas modalidades Longa Distância Nacional e Internacional é estabelecido pela ANATEL, em sua Resolução nº 477, art. 21, parágrafo 2º, como Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), assim entendidas as ligações oriundas do Código Nacional em questão para todo e qualquer outro Código Nacional ou de outros países.

1.5. A contratação conjunta dos serviços de telefonia locais e Longa distância num único lote se justifica pela alta complexidade operacional em definir quando usar o Código de Seleção de Prestadora - CSP de diferentes operadoras, um para chamadas intrarrede (com possível tarifa zero) e outro para chamadas de longa distância fora da rede do provedor do SMP/STFC, o que resultaria em maiores custos para a Administração Pública. Desta forma, a proposta vencedora deverá permitir os dois serviços através de um único CSP.

1.6. Cabe ressaltar ainda que a contratação conjunta dos serviços de Telefonia fixa e Móvel, definidas no lote 1, propiciará uma economia nas ligações fixo-móvel uma vez que as operadoras apresentam preços diferenciados para esses serviços com redução de até 50% (cinquenta por cento) do valor cotado para as ligações extrarrede.

1.7. Os itens para Longa Distância Internacional (LDI) estão organizados segundo critérios tarifários das chamadas telefônicas e modalidades do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) e Serviço Móvel Pessoal (SMP).

1.8. No âmbito das ações internas da SETIC/MP, os instrumentos de planejamento estratégico que suportam a execução da demanda estão assim identificados e priorizados no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (PDTIC/MP) 2016-2019:

- **Objetivo Estratégico 3 (OE3)** – Melhorar a Efetividade do Gasto Público em TIC.
- **Objetivo Estratégico 10 (OE10)** – Agregar Valor ao MP por Meio da Provisão de Serviços e Soluções de TIC.

2. DEFINIÇÕES

Para efeito deste termo de referência, bem ainda, em se tratando de Telefonia Fixa e Móvel, devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:

ACESSO, LINHA, TERMINAL: equipamento/aparelho que possibilita acesso do usuário ao STFC;

ANATEL: Agência Nacional de Telecomunicações, entidade integrante da Administração Pública Federal Indireta, submetida a regime autárquico especial e vinculada ao Ministério das Comunicações, com a função de órgão regulador das telecomunicações e sede no Distrito Federal;

ÁREA DE REGISTRO – AR: área geográfica contínua, definida pela ANATEL, onde é prestado o SMP, tendo o mesmo limite geográfico de uma Área de Tarifação, onde a Estação Móvel do SMP é registrada;

ÁREA DE SERVIÇO DA PRESTADORA – conjunto de áreas de cobertura de uma mesma prestadora de SMP;

CHAMADAS VC MÓVEL/MÓVEL INTRAGRUPO – chamadas efetuadas dentro de cada grupo, da mesma Operadora, do mesmo código de área;

ESTAÇÃO MÓVEL – estação de telecomunicações do Serviço Móvel Pessoal que pode operar quando em movimento ou estacionada em lugar não especificado;

FEIXE (TRONCO) E1 - E1 é um padrão de linha telefônica digital sendo o padrão usado no Brasil. O E1 possui uma taxa transferência de 2 Mbps e pode ser dividida em 32 canais de 64 Kbps cada.

LIGAÇÕES INTRAOPERADORA – São aquelas que são originadas e terminam na mesma operadora.

LIGAÇÕES EXTRAOPERADORA – São aquelas que terminam fora da rede da operadora contratada

OPERADORA – Empresa ou consórcio de empresas que apresentaram uma proposta conjunta, para prestação de serviços de Telefonia Móvel e Fixa Comutada

PERFIL DE TRÁFEGO – quantitativo médio mensal estimado, em minutos, de ligações telefônicas efetuadas, em função do horário e das localidades de destino de maior ocorrência;

PORTABILIDADE NUMÉRICA – Facilidade que possibilita ao usuário de serviço de telecomunicações manter o código de acesso a ele designado, independentemente de prestadora de serviço de telecomunicações ou de área de prestação de serviço;

ROAMING – facilidade que permite a uma Estação Móvel visitante acessar ou ser acessada pelo Serviço de Telefonia Móvel, em um sistema visitado;

***ROAMING* INTERNACIONAL** – o sistema *roaming* internacional possibilita a seus clientes receber e efetuar ligações no exterior;

SERVIÇO TELEFONICO FIXO COMUTADO – STFC: é o serviço de telecomunicações destinado ao uso público em geral e prestado nos regimes público e privado, nos termos dos arts. 18, inciso I, 64 e 65, inciso II, da Lei n.º 9.472, de 16/07/1997, e conforme o Plano Geral de Outorgas (PGO), aprovado pelo Decreto n.º 2.534, de 02/04/1998, bem como de acordo com regulamentos específicos e normas aplicáveis a tal serviço derivados dos contratos ou termos de concessão, permissão ou autorização, celebrados entre as prestadoras do STFC e a ANATEL;

SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP) - entende-se como sendo o serviço de telecomunicações móvel terrestre de interesse coletivo que possibilita a comunicação entre Estações Móveis e de Estações Móveis para outras estações, caracterizado por possibilitar a comunicação entre estações de uma mesma Área de Registro do SMP ou acesso a redes de telecomunicações de interesse coletivo;

VALOR DE COMUNICAÇÃO (VC) – valor devido pelo Usuário, por unidade de tempo, pela realização de comunicação;

VC M/F – Valor devido pelo usuário, por unidade de tempo, para chamada de Estação Móvel para assinante do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), originada e terminada na Área de Mobilidade do assinante do Serviço Móvel Pessoal (SMP);

VC M/F (R) – Valor devido pelo usuário, por unidade de tempo, para chamada VC M/F efetuada na condição de *roaming*;

VC M/M– Valor devido pelo usuário, por unidade de tempo, para chamada entre assinantes do Serviço Móvel Pessoal (SMP) com mesma Área de Mobilidade e quando originadas e terminadas na Área de Mobilidade dos assinantes;

VC M/M (R) – Valor devido pelo usuário, por unidade de tempo, para chamada VC M/M efetuada na condição de *roaming*;

VC M/M (M) – Valor devido pelo usuário, por unidade de tempo, para chamada VC M/M entre assinantes de mesma prestadora;

VC M/M (D) – Valor devido pelo usuário, por unidade de tempo, para chamada VC M/M entre assinantes de diferentes.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O Governo Federal, como toda grande organização, tem gastos volumosos com serviços de telefonia nos órgãos e entidades que o compõem. Os crescentes desafios colocados para o governo acabam induzindo o aumento da máquina administrativa e, consequentemente, dos gastos com seus serviços.

3.2. Parte significativa desses dispêndios pode ser reduzida com processos de contratação eficientes, planejados previamente em conjunto por grupos de órgãos e entidades.

3.3. Além de melhorar a qualidade técnica dos artefatos de contratação, como Termos de Referência, um planejamento integrado de compra reduz a duplicidade de esforços entre os órgãos e otimiza o trabalho dos técnicos das áreas de licitações e contratos, ensejando ainda economia processual.

3.4. O grande benefício, entretanto, advém da utilização do poder de compra do governo. Na medida em que aproveita as oportunidades de economia de escala, a Administração Pública pode obter melhores preços junto ao mercado, reduzindo seus custos em benefício do atendimento às demandas sociais.

3.5. Está é uma inteligência trazida pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, utilizado sempre que conveniente a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, que trabalham de forma integrada suas estimativas de consumo e os aspectos técnicos da contratação.

3.6. Com esta motivação, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP), na condição de órgão central do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP) vem conduzindo pregões para contratação dos serviços de telefonia pública de forma conjunta, tendo sido beneficiados mais de 70 órgãos da administração pública.

3.7. Visto o sucesso alcançado com as Atas de Registro de Preços (ARP) decorrente dos Pregões Eletrônicos anteriores, torna-se oportuna a expansão da abordagem de Serviços de Telecomunicação através de um novo processo licitatório que dê continuidade à contratação do Serviço de Telefonia Fixa Comutada (STFC) e Serviço Móvel Pessoal. Desta forma, o MP e outros órgãos e entidades federais terão à disposição uma Ata que possibilite a contratação dos serviços de telefonia que são objetos deste Termo de Referência.

3.8. Os serviços de telefonia enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser este Registro de Preços licitado por meio da modalidade Pregão.

3.9. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os Licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos serviços prestados a custos mais reduzidos, contribuindo para a diminuição dos gastos governamentais.

3.10. A contratação abrangerá diversas regiões do país, conforme levantamento preliminar de uso de telefonia, onde alguns órgãos interessados indicaram as localidades de interesse de contratação.

3.11. O Contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura, prorrogado por períodos iguais ou inferiores com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme preconiza o art. 57, inc. II, da Lei n° 8.666 de 1993.

3.11.1. Esse prazo mínimo da contratação foi estipulado de modo a permitir às operadoras de telefonia

realizar a amortização dos aparelhos fornecidos em comodato, sem que os preços dos serviços sejam onerados além do necessário para a equalização dos investimentos efetuados.

3.12. Esta contratação prevê o fornecimento de aparelhos *"dual-chip"* visando atender demanda de alguns órgãos que utilizam chips de operadoras no exterior a fim de atender necessidades específicas de dirigentes/servidores e de missões em outros países.

3.13. Serão aceitas adesões até o limite de cem por cento do valor da Ata de Registro de Preços.

3.14. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 20% (vinte por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para os órgãos e entidades participantes.

4. ESTIMATIVA DE IMPACTO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1. A SETIC/MP, enquanto órgão central do SISP, tem como objetivo promover a padronização tecnológica dos serviços de tecnologia da informação e comunicações.

4.2. Além disso, o grande benefício da contratação conjunta dos serviços de telefonia advém da utilização do poder de compra agregado do governo. Na medida em que aproveita as oportunidades de economia de escala, a Administração Pública pode obter melhores preços junto ao mercado, reduzindo seus custos.

4.3. Com 367 UASGs interessadas em participar do presente certame, o objetivo desta nova licitação é alcançar preços ainda menores dos registrados nos pregões anteriores, gerando uma economia ainda maior para a Administração Pública Federal.

5. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador será a Central de Compras, vinculada à Secretaria de Gestão – SEGES - do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MP.

5.2. Os demais partícipes, com os respectivos números da UASG e perfil de Tráfego, encontram-se listados no ANEXO I-A deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

A) Requisitos de Negócio

Necessidade 1	
O serviço telefônico fixo e móvel na modalidade Local compreende a realização de chamadas locais de telefones fixos e de telefones móveis para telefones fixos e para telefones móveis, bem como a recepção de chamadas diretamente nos ramais (Discagem Direta a Ramal – DDR), no caso de telefones fixos. Além disso, serão licitados serviços nas modalidades de Longa Distancia Nacional e Internacional.	
Id	**Descrição das funcionalidades e atores envolvidos**
1	Serviços telefônicos migrados
2	Entrega dos serviços de telefonia móvel e telefonia fixa com entroncamento digital E1 e Link IP (este último onde houver disponibilidade e solicitação da CONTRATANTE), em pleno funcionamento em equivalência a necessidade do órgão.
3	Portabilidade numérica.

4	Garantia de todos os serviços adquiridos no contrato.
5	Suporte presencial às equipes de operação da Rede de Dados Metropolitana do Governo Federal denominada INFOVIA, nas migrações de novos sites.
6	Garantir que a saída fornecida pela CONTRATADA deverá ser suficiente e necessária para evitar chamadas perdidas e proporcionar qualidade no serviço telefônico.
7	Fornecimento de equipamentos móveis em regime de comodato

Necessidade 2	
Para prestação dos serviços de telefonia fixa local, a CONTRATADA deverá fornecer e conectar Troncos de Entrada e Saída Digitais (E1) ou Link SIP junto à(s) Central(is) Telefônica(s) de cada órgão. Para a prestação dos serviços de telefonia móvel, a CONTRATADA deverá fornecer em regime de comodato os dispositivos especificados no ANEXO I-C deste Termo de Referência.	
Id	**Descrição das funcionalidades e atores envolvidos**
1	Serviços telefônicos migrados
2	Entrega dos serviços de telefonia e serviços E1 e dos dispositivos móveis em pleno funcionamento
3	Migração para faixa exclusiva do governo federal e portabilidade dos ramais
4	Garantia de todos os serviços adquiridos na compra
5	Suporte presencial às equipes de operação da INFOVIA durante o período de implantação de novos pontos da INFOVIA Voz.
6	Serão fornecidos preferencialmente Links SIP ou Troncos Digitais padrão ISDN, no padrão suportado pela(s) Central(is) Telefônica(s) de cada órgão participante. Em Brasília deverão ser fornecidos troncos ISDN ou Links SIP.
7	Saída fornecida pela CONTRATADA deverá ser suficiente e necessária para evitar chamadas perdidas e proporcionar qualidade no serviço telefônico e Quantidade de dispositivos móveis deverá ser suficiente para atender as necessidades do órgão.

Da entrega, instalação e avaliação
Requisitos de Prazo

id	**STFC**	**Prazo**
1	A CONTRATADA deverá realizar todas as configurações necessárias na sua rede quando repassar as informações necessárias para a configuração das redes das Operadoras de Telefonia Pública, incluindo a publicação da faixa de numeração e o serviço de orientativa de troca de número.	No máximo de 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de assinatura do contrato.
2	Alterações de características técnicas decorrentes de alterações nas Centrais Telefônicas, nas Características de Conectividade, ou em outros fatores que impliquem em reconfiguração de recursos por parte da CONTRATADA.	Serão efetivadas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da solicitação da CONTRATANTE.
3	Alteração de endereço para locais onde a CONTRATADA já se encontra instalada e possui	Serão efetivadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

Requisitos de Prazo

	folga de infraestrutura.	
4	Alteração de endereço para locais onde a CONTRATADA já se encontra instalada e não possui folga de infraestrutura.	Serão efetivadas no prazo máximo de sessenta dias 60 (sessenta) dias corridos.
	SMP	**Prazo**
5	Entrega dos aparelhos em comodato conforme contrato	Serão efetivadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para as capitais dos estados e de 45(quarenta e cinco) dias para as demais localidades a contar da solicitação da CONTRATANTE.

Requisitos de segurança

Requisitos de Segurança da Informação	
Id	**Descrição dos requisitos**
1	Controle de acesso aos racks do PABX ou PABX-IP.
2	Controle de acesso aos sites (pessoas e servidores).

B) Requisitos tecnológicos

De arquitetura tecnológica

Requisitos de *Hardware*	
Id	**Descrição dos requisitos**
1	Especificação dos dispositivos móveis constante do ANEXO I-C deste Termo de Referência.

Especificação técnica do tráfego em IP referente ao STFC (quando disponível e/ou exigido)	
Id	**Descrição dos requisitos**
1	- IP (Internet Protocol - RFC 0791); - TCP (Transmission Control Protocol - RFC 0793); - UDP (User Datagram Protocol - RFC 0768); - SIP (Session Initiation Protocol - RFC 3261); - SDP (Session Description Protocol - RFC 2327); - RTP (Real-Time Transport Protocol - RFCs 1889 e 1890); - SRTP (Secure Real-time Transport Protocol - RFC 3711);
2	Codecs de compressão de áudio presentes no tráfego estão configurados com a seguinte prioridade de utilização: - ITU G.729A; - ITU G.711 Alaw
3	Tráfego de áudio utiliza para transmissão de voz os protocolos RTP e SRTP, sendo predominante a utilização deste último, e a sinalização das chamadas é feita utilizando o protocolo SIP.

C) Requisitos de experiência profissional/formação

De metodologia de trabalho

Requisitos de Metodologia de Trabalho

Id	Descrição dos requisitos
1	Prestar o serviço objeto desta contratação 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, durante todo o período de vigência do contrato, salvaguardados os casos de interrupções programadas.
2	Fornecer número telefônico para contato e registro de ocorrências do funcionamento do serviço contratado, com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana.
3	Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas corridas, para as capitais estaduais e em até 72 (setenta e duas) horas para as demais cidades, por intermédio do consultor designado para acompanhamento do contrato, a contar de sua solicitação.
4	A versão em papel e meio eletrônico das faturas deve apresentar o detalhamento das chamadas por ramal ou linha, com quebra de página, ou seja, o início do detalhamento de um novo ramal ou linha deve ser feito sempre em uma nova página.
5	Para o Serviço Móvel Pessoal, os parâmetros para a medição da qualidade são aqueles definidos na regulamentação expedida pela ANATEL, em especial, o Regulamento de Gestão da Qualidade da Prestação do Serviço Móvel Pessoal (RGQ-SMP Resolução nº 575/2011 ou mais atual). Para o Serviço Telefônico Fixo Comutado, os parâmetros para a medição da qualidade são aqueles definidos na regulamentação expedida pela ANATEL, em especial, o do Regulamento de Gestão da Qualidade da Prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado (RGQ-STFC Resolução nº 605/2012 ou mais atual). Outros parâmetros e regras são definidas na Resolução ANATEL nº 341/2003 ou mais atual.

7. DEMANDAS DOS POTENCIAIS GESTORES E USUÁRIOS DOS SERVIÇOS.

Demandas dos potenciais gestores e usuários dos serviços		
Demanda	**Demandante**	**Origem**
Participação de órgão ao novo pregão e à solução de Voz da Administração Pública Federal	Administração Pública Federal	Necessidade de melhorias no serviço de comunicação de voz.
Migração de tecnologia analógica para digital e uso de serviços de criptografia de dados e voz.	Administração Pública Federal	Necessidade de linhas telefônicas seguras e confiáveis.

8. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Justificativa da Solução Escolhida	
Nome	Expansão do projeto de integração da telefonia e redução dos custos com a telefonia
Descrição	Contratação de operadora para a prestação de serviços de telefonia fixo - fixo, fixo – móvel, móvel - fixo e móvel - móvel e integração com a operação da Solução de Voz da INFOVIA (somente em Brasília).
Benefícios Esperados	
Aquisição de novos serviços	Expansão da rede VoIP da INFOVIA e a integração de novos órgãos e entidades da Administração Pública Federal nesta tecnologia (somente em Brasília).

Rápida resolução de problemas	Rápida atuação em caso de problemas.
Alinhamento com as Necessidades	
Continuidade nas operações	Garantia de continuidade das operações, com cobertura de suporte e manutenção de alta confiabilidade e disponibilidade pela CONTRATADA.
Transferência de conhecimentos	Não se aplica.

9. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. O presente certame encontra-se abarcado por 30 itens de serviço/fornecimento que compõem seu objeto e está dividido em 7 lotes. Como existem itens comuns a mais de um lote, resultou em 131 itens de cotação (tabela abaixo) e serão contratados conforme adiante listados, contemplando Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) e Serviço Móvel Pessoal (SMP) nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), através de entroncamento digital para o STFC, para os Lotes, códigos de áreas e localidades constantes do ANEXO I-A. Os itens presentes em cada lote são listados na tabela apresentada no item 1.2 desse TR.

9.1.1. **Lista e descrição de cada um dos 30 itens de fornecimento/serviço que compõem este Termo de Referência:**

Item 1. Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) na modalidade Local

Item 1.1 - Serviço Telefônico Fixo-Fixo na modalidade Local, assim entendidas as ligações oriundas da Área Local para telefones fixos nesta mesma área. (LOCAL-FF)

Item 1.2 - Serviço Telefônico Fixo-Móvel INTRAOPERADORA na modalidade Local, assim entendidas as ligações oriundas da Área Local para telefones móveis da mesma operadora nesta mesma área. (LOCAL-FM-IO)

Item 1.3 - Serviço Telefônico Fixo-Móvel EXTRAOPERADORA na modalidade Local, assim entendidas as ligações oriundas da Área Local para telefones móveis de outra operadora nesta mesma área. (LOCAL-FM-EO)

Item 2. - Serviço Móvel Pessoal (SMP) na modalidade Local

Item 2.1 - Serviço Telefônico Móvel-Móvel INTRAOPERADORA no Plano Pós-pago e na modalidade Local (VC1), assim entendidas as ligações oriundas da Área de Mobilidade em que está compreendida a Estação Móvel para telefones Móveis nesta mesma área utilizando a rede da mesma operadora que originou a chamada. (SMP-MM-IO).

Item 2.2 - Serviço Telefônico Móvel-Móvel EXTRAOPERADORA no Plano Pós-pago e na modalidade Local (VC1), assim entendidas as ligações oriundas da Área de Mobilidade em que está compreendida a Estação Móvel para telefones Móveis nesta mesma área utilizando a rede de operadora distinta daquela que originou a chamada. (SMP-MM-EO).

Item 2.3 - Serviço Telefônico Móvel-Fixo INTRAOPERADORA ou EXTRAOPERADORA no Plano Pós-pago e na modalidade Local (VC1), assim entendidas as ligações oriundas da Área de Mobilidade em que está compreendida a Estação Móvel para telefones fixos nesta mesma área utilizando a rede de qualquer operadora. (SMP-MF-QO). Neste caso deverá ser considerado que o tráfego INTRAOPERADORA previsto será de 30% (trinta por cento) da minutagem indicada.

Item 2.4 - Serviço Móvel Pessoal (SMP), com oferta em COMODATO de dispositivo TIPO I (SMARTPHONE), conforme especificações no ANEXO I-C deste Termo de Referência, franquias mínimas mensais de: 50 minutos de ligações locais para telefones fixos de qualquer operadora e telefones móveis EXTRAOPERADORA (VC1), 3GB de tráfego de dados, 1500 minutos em ligações INTRAOPERADORA (VC1 - 70%, VC2 e VC3 - 30%) incluído o acesso a caixa postal e gerenciamento de voz além do envio de até 300 SMS. (SMP-SMPH1)

Item 2.5 - Serviço Móvel Pessoal (SMP), com oferta em COMODATO de dispositivo TIPO II (SMARTPHONE), conforme especificações no ANEXO I-C deste Termo de Referência, franquias mínimas mensais de: 100 minutos de ligações locais para telefones fixos de qualquer operadora e telefones móveis EXTRAOPERADORA (VC1), 5GB de tráfego de dados, 1500 minutos em ligações INTRAOPERADORA (VC1 - 70%, VC2 e VC3 - 30%) incluído o acesso a caixa postal, gerenciamento de voz além do envio de até 300 SMS. (SMP-SMPH2).

Item 2.6 - Serviço Móvel Pessoal (SMP), com oferta em COMODATO de dispositivo TIPO III (SMARTPHONE DUAL CHIP), conforme especificações no ANEXO I-C deste Termo de Referência, e franquias mínimas mensais de: 100 minutos em ligações para telefones fixos de qualquer operadora e telefones móveis EXTRAOPERADORA (VC1), 5GB de tráfego de dados, 1500 minutos em ligações INTRAOPERADORA (VC1 - 70%, VC2 e VC3 - 30%) incluído o acesso a caixa postal, gerenciamento de voz além do envio de até 300 SMS. (SMP-DUAL).

Item 2.7 - Serviço Móvel Pessoal (SMP), com oferta em COMODATO de dispositivo TIPO IV (MODEM), conforme especificações no ANEXO I-C deste Termo de Referência, franquia mínima de 5GB de tráfego de dados e bloqueio de chamadas e envio de SMS, para utilização em todo o território nacional sem custo adicional por deslocamento. (SMP-MODEM)

Item 2.8 - Serviço Móvel Pessoal (SMP), com oferta em COMODATO de dispositivo TIPO V (TABLET) e franquia mínima de 10GB de tráfego de dados, e bloqueio de chamadas e envio de SMS, para utilização em todo o território nacional sem custo adicional por deslocamento. (SMP-TABLET)

Item 2.9 - Serviço Móvel Pessoal (SMP), pacote de dados com franquia mínima de 1GB de tráfego de dados, para utilização em todo o território nacional sem custo adicional por deslocamento. (SMP-DADOS)

Item 2.10 - Serviço Móvel Pessoal (SMP), Envio de MMS, por mensagem enviada, para utilização em todo o território nacional sem custo adicional por deslocamento. (SMP-MMS)

Item 2.11 - Serviço Móvel Pessoal (SMP), chip avulso para utilização em outros dispositivos, sem franquias. (SMP-CHIP). A operadora deverá fornecer o modelo de chip de acordo com a necessidade e solicitação da CONTRATANTE.

Item 2.12 - Serviço Móvel Pessoal (SMP), Envio de SMS, por mensagem enviada, para utilização em todo o território nacional sem custo adicional por deslocamento. (SMP-SMS)

Item 3 - Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) e Serviço Móvel Pessoal (SMP) na modalidade Longa Distância Nacional (LDN)

Item 3.1 - Serviço Telefônico Fixo-Fixo na modalidade Longa Distância Nacional (todos os Degraus) que abrange as ligações originadas em telefones fixos da Área local e destinadas a telefones fixos para qualquer operadora em áreas com Código Nacional diferente da área Local, em todo o país (LDN-FF-QO)

Item 3.2 - Serviço Telefônico Fixo-Móvel INTRAOPERADORA na modalidade Longa Distância Nacional, que abrange as ligações originadas em telefones fixos da Área Local e destinadas a telefones

móveis da mesma operadora com Código Nacional diferente da área Local, em todo o país (LDN-FM-IO)

Item 3.3 - Serviço Telefônico Fixo-Móvel EXTRAOPERADORA na modalidade Longa Distância Nacional, que abrange as ligações originadas em telefones fixos da Área Local e destinadas a telefones móveis de outra operadora com Código Nacional diferente da área Local, em todo o país (LDN-FM-EO)

Item 3.4 - Serviço Telefônico Móvel-Fixo INTRAOPERADORA na modalidade Longa Distância Nacional (VC2 – 35% e VC3 – 65%) que abrange as ligações originadas em telefones móveis da Área local e destinadas a telefones fixos da mesma operadora com Código Nacional diferente da área Local, em todo o país (LDN-MF-IO)

Item 3.5 - Serviço Telefônico Móvel-Fixo EXTRAOPERADORA na modalidade Longa Distância Nacional (VC2 – 35% e VC3 – 65%) que abrange as ligações originadas em telefones móveis da Área local e destinadas a telefones fixos de outra operadora com Código Nacional diferente da área Local, em todo o país (LDN-MF-EO)

Item 3.6 - Serviço Telefônico Móvel-Móvel INTRAOPERADORA na modalidade Longa Distância Nacional (VC2 – 35% e VC3 – 65%), que abrange as ligações originadas em telefones móveis da Área Local e destinadas a telefones móveis da mesma operadora com Código Nacional diferente da área Local, em todo o país (LDN-MM-IO)

Item 3.7 - Serviço Telefônico Móvel-Móvel EXTRAOPERADORA na modalidade Longa Distância Nacional (VC2 – 35% e VC3 – 65%), que abrange as ligações originadas em telefones móveis da Área Local e destinadas a telefones móveis de outra operadora com Código Nacional diferente da área Local, em todo o país (LDN-MM-EO)

Item 4 - Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) e Serviço Móvel Pessoal (SMP) na modalidade Longa Distância Internacional (LDI)

Item 4.1 – Serviço Telefônico Fixo-Fixo e Móvel-Fixo (no lote 1), Fixo-Fixo (nos lotes 2 ao 6) e Móvel-Fixo (no lote 7) na modalidade Longa Distância Internacional para os países abaixo relacionados, que abrange as ligações originadas de telefones fixos e móveis, de acordo os respectivos lotes, da área local para os telefones fixos nas seguintes regiões:

4.1.1 – Região 1 – EUA (exceto Havaí e Alasca), Canadá, Finlândia, Noruega, Suécia, Bélgica, Holanda, Áustria, Dinamarca, Argentina, Chile, Japão, Austrália, Portugal, França, Espanha, Itália, Reino Unido, Irlanda, Alemanha, Suíça, Coréia do Sul, China, Grécia e Israel
4.1.2 – Região 2 – Demais países da América e da Europa;
4.1.3 – Região 3 – Demais países da Ásia, África, Oriente Médio, Oceania e Ilhas do Pacífico;
4.1.4 – Região 4 – Demais países e territórios não listados nas regiões anteriores;

Item 4.2 – Serviço Telefônico Fixo-Móvel e Móvel-Móvel (no lote 1), Fixo-Móvel (nos lotes 2 ao 6) e Móvel-Móvel (no lote 7) na modalidade Longa Distância Internacional para os países abaixo relacionados, que abrange as ligações originadas de telefones fixos e móveis, de acordo os respectivos lotes, da área local para telefones móveis nas seguintes regiões:

4.2.1 – Região 1 - EUA, Canadá (Inclui Alasca e Havaí);
4.2.2 – Região 2 - Andorra, Argentina, Liechtenstein, Luxemburgo;
4.2.3 – Região 3 - Alemanha, Austrália, Áustria, Bélgica, Chile, Dinamarca, Espanha, Finlândia, França, Holanda, Irlanda, Israel, Itália, Japão, Noruega, Portugal, Reino Unido, Suécia, Suíça.
4.2.4 – Região 4 – Demais países que não se enquadram nos itens anteriores

9.1.2. **Lista e descrição de cada um dos 131 itens de cotação que compõem este Termo de Referência:**

LOTE/GRUPO 01

ITEM 1 - Item 1.1 do Termo de Referência - Serviço Telefônico Fixo-Fixo na modalidade Local, assim entendidas as ligações oriundas dos ÓRGÃOS DE ÁREAS DOS CÓDIGOS NACIONAIS 11, 21, 61, 81, 83, 85 e 91 para telefones fixos nestas mesmas áreas. (LOCAL-FF)

ITEM 2 - Item 1.2 do Termo de Referência - Serviço Telefônico Fixo-Móvel INTRAOPERADORA na modalidade Local, assim entendidas as ligações oriundas dos ÓRGÃOS DE ÁREAS DOS CÓDIGOS NACIONAIS 11, 21, 61, 81, 83, 85 e 91 para telefones móveis da mesma operadora nestas mesmas áreas. (LOCAL-FM-IO)

ITEM 3 - Item 1.3 do Termo de Referência - Serviço Telefônico Fixo-Móvel EXTRAOPERADORA na modalidade Local, assim entendidas as ligações oriundas dos ÓRGÃOS DE ÁREAS DOS CÓDIGOS NACIONAIS 11, 21, 61, 81, 83, 85 e 91 para telefones móveis de outra operadora nestas mesmas áreas. (LOCAL-FM-EO)

ITEM 4 - Item 2.1 do Termo de Referência - Serviço Telefônico Móvel-Móvel INTRAOPERADORA no Plano Pós-pago e na modalidade Local (VC1), assim entendidas as ligações oriundas dos ÓRGÃOS DE ÁREAS DOS CÓDIGOS NACIONAIS 11, 21, 61, 81, 83, 85 e 91 de Área Mobilidade em que está compreendida a Estação Móvel para telefones Móveis nestas mesmas áreas utilizando a rede da mesma operadora que originou a chamada. (SMP-MM-IO).

ITEM 5 - Item 2.2 do Termo de Referência - Serviço Telefônico Móvel-Móvel EXTRAOPERADORA no Plano Pós-pago e na modalidade Local (VC1), assim entendidas as ligações oriundas dos ÓRGÃOS DE ÁREAS DOS CÓDIGOS NACIONAIS 11, 21, 61, 81, 83, 85 e 91 da Área de Mobilidade em que está compreendida a Estação Móvel para telefones Móveis nestas mesmas áreas utilizando a rede de operadora distinta daquela que originou a chamada. (SMP-MM-EO).

ITEM 6 - Item 2.3 do Termo de Referência - Serviço Telefônico Móvel-Fixo INTRAOPERADORA ou EXTRAOPERADORA no Plano Pós-pago e na modalidade Local (VC1), assim entendidas as ligações oriundas dos ÓRGÃOS DE ÁREAS DOS CÓDIGOS NACIONAIS 11, 21, 61, 81, 83, 85 e 91 da Área de Mobilidade em que está compreendida a Estação Móvel para telefones fixos nestas mesmas áreas utilizando a rede de qualquer operadora. (SMP-MF-QO).

ITEM 7 - Item 2.4 do Termo de Referência - Serviço Móvel Pessoal (SMP), com oferta em COMODATO de dispositivo TIPO I (SMARTPHONE), conforme especificações no anexo deste Termo de Referência, franquias mínimas mensais de: 50 minutos de ligações locais para telefones fixos de qualquer operadora e telefones móveis EXTRAOPERADORA (VC1), 3Gb de tráfego de dados, 1500 minutos em ligações INTRAOPERADORA (VC1, VC2 e VC3) incluído o acesso a caixa postal e envio de até 300 SMS. (SMP-SMPH1)

ITEM 8 - Item 2.5 do Termo de Referência - Serviço Móvel Pessoal (SMP), com oferta em COMODATO de dispositivo TIPO II (SMARTPHONE), conforme especificações no anexo deste Termo de Referência, franquias mínimas mensais de: 100 minutos de ligações locais para telefones fixos de qualquer operadora e telefones móveis EXTRAOPERADORA (VC1), 5Gb de tráfego de dados, 1500 minutos em ligações INTRAOPERADORA (VC1, VC2 e VC3) incluído o acesso a caixa postal e envio de até 300 SMS. (SMP-SMPH2)

ITEM 9 - Item 2.6 do Termo de Referência - Serviço Móvel Pessoal (SMP), com oferta em COMODATO de dispositivo TIPO III (SMARTPHONE), conforme especificações no anexo deste

Termo de Referência, e franquias mínimas mensais de: 100 minutos em ligações para telefones fixos de qualquer operadora e telefones móveis EXTRAOPERADORA (VC1), 5Gb de tráfego de dados, 1500 minutos em ligações INTRAOPERADORA (VC1, VC2 e VC3) incluído o acesso a caixa postal e envio de até 300 SMS. (SMP-DUAL).

ITEM 10 - Item 2.7 do Termo de Referência - Serviço Móvel Pessoal (SMP), com oferta em COMODATO de dispositivo TIPO IV (MODEM), conforme especificações no anexo deste Termo de Referência, franquia mínima de 5Gb de tráfego de dados e bloqueio de chamadas e envio de SMS, para utilização em todo o território nacional sem custo adicional por deslocamento. (SMP-MODEM)

ITEM 11 - Item 2.8 do Termo de Referência - Serviço Móvel Pessoal (SMP), com oferta em COMODATO de dispositivo TIPO V (TABLET) e franquia mínima de 10Gb de tráfego de dados, e bloqueio de chamadas e envio de SMS, para utilização em todo o território nacional sem custo adicional por deslocamento. (SMP-TABLET)

ITEM 12 - Item 2.9 do Termo de Referência - Serviço Móvel Pessoal (SMP), pacote de dados com franquia mínima de 1Gb de tráfego de dados, para utilização em todo o território nacional sem custo adicional por deslocamento. (SMP-DADOS)

ITEM 13 - Item 2.10 do Termo de Referência - Serviço Móvel Pessoal (SMP), Envio de MMS, por mensagem enviada, para utilização em todo o território nacional sem custo adicional por deslocamento. (SMP-MMS)

ITEM 14 - Item 2.11 do Termo de Referência - Serviço Móvel Pessoal (SMP), chip avulso para utilização em outros dispositivos, sem franquia. (SMP-CHIP) (não incluso na soma das franquias)

ITEM 15 - Item 2.12 do Termo de Referência - Serviço Móvel Pessoal (SMP), Envio de SMS, por mensagem enviada, para utilização em todo o território nacional sem custo adicional por deslocamento. (SMP-SMS)

ITEM 16 - Item 3.1 do Termo de Referência - Serviço Telefônico Fixo-Fixo na modalidade Longa Distância Nacional (todos os Degraus) que abrange as ligações originadas em telefones fixos dos ÓRGÃOS DE ÁREAS DOS CÓDIGOS NACIONAIS 11, 21, 61, 81, 83, 85 e 91 e destinadas a telefones fixos para qualquer operadora em áreas com Código Nacional diferente das áreas Locais, em todo o país (LDN-FF-QO)

ITEM 17 - Item 3.2 do Termo de Referência - Serviço Telefônico Fixo-Móvel INTRAOPERADORA na modalidade Longa Distância Nacional, que abrange as ligações originadas em telefones fixos dos ÓRGÃOS DE ÁREAS DOS CÓDIGOS NACIONAIS 11, 21, 61, 81, 83, 85 e 91 e destinadas a telefones móveis da mesma operadora com Código Nacional diferente das áreas Locais, em todo o país (LDN-FM-IO)

ITEM 18 - Item 3.3 do Termo de Referência - Serviço Telefônico Fixo-Móvel EXTRAOPERADORA na modalidade Longa Distância Nacional, que abrange as ligações originadas em telefones fixos dos ÓRGÃOS DE ÁREAS DOS CÓDIGOS NACIONAIS 11, 21, 61, 81, 83, 85 e 91 e destinadas a telefones móveis de outra operadora com Código Nacional diferente das áreas Locais, em todo o país (LDN-FM-EO)

ITEM 19 - Item 3.4 do Termo de Referência - Serviço Telefônico Móvel-Fixo INTRAOPERADORA na modalidade Longa Distância Nacional (VC2 – 35% e VC3 – 65%) que abrange as ligações originadas em telefones móveis dos ÓRGÃOS DE ÁREAS DOS CÓDIGOS NACIONAIS 11, 21, 61, 81, 83, 85 e 91 e destinadas a telefones fixos da mesma operadora com Código Nacional diferente das áreas Locais, em todo o país (LDN-MF-IO)

ITEM 20 - Item 3.5 do Termo de Referência - Serviço Telefônico Móvel-Fixo EXTRAOPERADORA na modalidade Longa Distância Nacional (VC2 – 35% e VC3 – 65%) que abrange as ligações originadas em telefones móveis dos ÓRGÃOS DE ÁREAS DOS CÓDIGOS NACIONAIS 11, 21, 61, 81, 83, 85 e 91 e destinadas a telefones fixos de outra operadora com Código Nacional diferente das áreas Locais, em todo o país (LDN-MF-EO)

ITEM 21 - Item 3.6 do Termo de Referência - Serviço Telefônico Móvel-Móvel INTRAOPERADORA na modalidade Longa Distância Nacional (VC2 – 35% e VC3 – 65%), que abrange as ligações originadas em telefones móveis dos ÓRGÃOS DE ÁREAS DOS CÓDIGOS NACIONAIS 11, 21, 61, 81, 83, 85 e 91 e destinadas a telefones móveis da mesma operadora com Código Nacional diferente das áreas Locais, em todo o país (LDN-MM-IO)

ITEM 22 - Item 3.7 do Termo de Referência - Serviço Telefônico Móvel-Móvel EXTRAOPERADORA na modalidade Longa Distância Nacional (VC2 – 35% e VC3 – 65%), que abrange as ligações originadas em telefones móveis dos ÓRGÃOS DE ÁREAS DOS CÓDIGOS NACIONAIS 11, 21, 61, 81, 83, 85 e 91 e destinadas a telefones móveis de outra operadora com Código Nacional diferente das áreas Locais, em todo o país (LDN-MM-EO)

ITEM 23 - Item 4.1.1 do Termo de Referência – Região 1 – EUA (exceto Havaí e Alasca), Canadá, Finlândia, Noruega, Suécia, Bélgica, Holanda, Áustria, Dinamarca, Argentina, Chile, Japão, Austrália, Portugal, França, Espanha, Itália, Reino Unido, Irlanda, Alemanha, Suíça, Coréia do Sul, China, Grécia e Israel

ITEM 24 - Item 4.1.2 do Termo de Referência – Região 2 – Demais países da América e da Europa;

ITEM 25 - Item 4.1.3 do Termo de Referência – Região 3 – Demais países da Ásia, África, Oriente Médio, Oceania e Ilhas do Pacífico;

ITEM 26 - Item 4.1.4 do Termo de Referência – Região 4 – Demais países e territórios não listados nas regiões anteriores;

ITEM 27 - Item 4.2.1 do Termo de Referência – Região 1 - EUA, Canadá (Inclui Alasca e Havaí);

ITEM 28 - Item 4.2.2 do Termo de Referência – Região 2 - Andorra, Argentina, Liechtenstein, Luxemburgo;

ITEM 29 - Item 4.2.3 do Termo de Referência – Região 3 - Alemanha, Austrália, Áustria, Bélgica, Chile, Dinamarca, Espanha, Finlândia, França, Holanda, Irlanda, Israel, Itália, Japão, Noruega, Portugal, Reino Unido, Suécia, Suíça.

ITEM 30 - Item 4.2.4 do Termo de Referência – Região 4 – Demais países que não se enquadram nos itens anteriores

LOTE/GRUPO 02

ITEM 31 - item 1.1 do Termo de Referência - Serviço Telefônico Fixo-Fixo na modalidade Local, assim entendidas as ligações oriundas dos ÓRGÃOS DE ÁREAS DOS CÓDIGOS NACIONAIS 11, 12,13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 para telefones fixos nestas mesmas áreas. (LOCAL-FF)

ITEM 32 - item 1.2 do Termo de Referência - Serviço Telefônico Fixo-Móvel INTRAOPERADORA na modalidade Local, assim entendidas as ligações oriundas dos ÓRGÃOS DE ÁREAS DOS CÓDIGOS NACIONAIS 11, 12,13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 para telefones móveis da mesma operadora nestas mesmas áreas. (LOCAL-FM-IO)

ITEM 33 - Item 1.3 do Termo de Referência - Serviço Telefônico Fixo-Móvel EXTRAOPERADORA na modalidade Local, assim entendidas as ligações oriundas dos ÓRGÃOS DE ÁREAS DOS CÓDIGOS NACIONAIS 11, 12,13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 para telefones móveis de outra operadora nestas mesmas áreas. (LOCAL-FM-EO)

ITEM 34 - Item 3.1 do Termo de Referência - Serviço Telefônico Fixo-Fixo na modalidade Longa Distância Nacional (todos os Degraus) que abrange as ligações originadas em telefones fixos dos ÓRGÃOS DE ÁREAS DOS CÓDIGOS NACIONAIS 11, 12,13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 e destinadas a telefones fixos para qualquer operadora em áreas com Código Nacional diferente das áreas Locais, em todo o país (LDN-FF-QO)

ITEM 35 - Item 3.2 do Termo de Referência - Serviço Telefônico Fixo-Móvel INTRAOPERADORA na modalidade Longa Distância Nacional, que abrange as ligações originadas em telefones fixos dos ÓRGÃOS DE ÁREAS DOS CÓDIGOS NACIONAIS 11, 12,13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 e destinadas a telefones móveis da mesma operadora com Código Nacional diferente das áreas Locais, em todo o país (LDN-FM-IO)

ITEM 36 - item 3.3 do Termo de Referência - Serviço Telefônico Fixo-Móvel EXTRAOPERADORA na modalidade Longa Distância Nacional, que abrange as ligações originadas em telefones fixos dos ÓRGÃOS DE ÁREAS DOS CÓDIGOS NACIONAIS 11, 12,13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 e destinadas a telefones móveis de outra operadora com Código Nacional diferente das áreas Locais, em todo o país (LDN-FM-EO)

ITEM 37 - Item 4.1.1 do Termo de Referência – Região 1 – EUA (exceto Havaí e Alasca), Canadá, Finlândia, Noruega, Suécia, Bélgica, Holanda, Áustria, Dinamarca, Argentina, Chile, Japão, Austrália, Portugal, França, Espanha, Itália, Reino Unido, Irlanda, Alemanha, Suíça, Coréia do Sul, China, Grécia e Israel

ITEM 38 - Item 4.1.2 do Termo de Referência – Região 2 – Demais países da América e da Europa;

ITEM 39 - Item 4.1.3 do Termo de Referência – Região 3 – Demais países da Ásia, África, Oriente Médio, Oceania e Ilhas do Pacífico;

ITEM 40 - Item 4.1.4 do Termo de Referência – Região 4 – Demais países e territórios não listados nas regiões anteriores;

ITEM 41 - Item 4.2.1 do Termo de Referência – Região 1 - EUA, Canadá (Inclui Alasca e Havaí);

ITEM 42 - Item 4.2.2 do Termo de Referência – Região 2 - Andorra, Argentina, Liechtenstein, Luxemburgo;

ITEM 43 - Item 4.2.3 do Termo de Referência – Região 3 - Alemanha, Austrália, Áustria, Bélgica, Chile, Dinamarca, Espanha, Finlândia, França, Holanda, Irlanda, Israel, Itália, Japão, Noruega, Portugal, Reino Unido, Suécia, Suíça.

ITEM 44 - Item 4.2.4 do Termo de Referência – Região 4 – Demais países que não se enquadram nos itens anteriores

LOTE/GRUPO 03

ITEM 45 - Item 1.1 do Termo de Referência - Serviço Telefônico Fixo-Fixo na modalidade Local, assim entendidas as ligações oriundas dos ÓRGÃOS DE ÁREAS DOS CÓDIGOS NACIONAIS 21, 27, 31, 32, 34, 79, 82, 84, 85 e 92 para telefones fixos nestas mesmas áreas. (LOCAL-FF)

ITEM 46 - Item 1.2 do Termo de Referência - Serviço Telefônico Fixo-Móvel INTRAOPERADORA na modalidade Local, assim entendidas as ligações oriundas dos ÓRGÃOS DE ÁREAS DOS CÓDIGOS NACIONAIS 21, 27, 31, 32, 34, 79, 82, 84, 85 e 92 para telefones móveis da mesma operadora nestas mesmas áreas. (LOCAL-FM-IO)

ITEM 47 - Item 1.3 do Termo de Referência - Serviço Telefônico Fixo-Móvel EXTRAOPERADORA na modalidade Local, assim entendidas as ligações oriundas dos ÓRGÃOS DE ÁREAS DOS CÓDIGOS NACIONAIS 21, 27, 31, 32, 34, 79, 82, 84, 85 e 92 para telefones móveis de outra operadora nestas mesmas áreas. (LOCAL-FM-EO)

ITEM 48 - Item 3.1 do Termo de Referência - Serviço Telefônico Fixo-Fixo na modalidade Longa Distância Nacional (todos os Degraus) que abrange as ligações originadas em telefones fixos dos ÓRGÃOS DE ÁREAS DOS CÓDIGOS NACIONAIS 21, 27, 31, 32, 34, 79, 82, 84, 85 e 92 e destinadas a telefones fixos para qualquer operadora em áreas com Código Nacional diferente das áreas Locais, em todo o país (LDN-FF-QO)

ITEM 49 - Item 3.2 do Termo de Referência - Serviço Telefônico Fixo-Móvel INTRAOPERADORA na modalidade Longa Distância Nacional, que abrange as ligações originadas em telefones fixos dos ÓRGÃOS DE ÁREAS DOS CÓDIGOS NACIONAIS 21, 27, 31, 32, 34, 79, 82, 84, 85 e 92 e destinadas a telefones móveis da mesma operadora com Código Nacional diferente das áreas Locais, em todo o país (LDN-FM-IO)

ITEM 50 - Item 3.3 do Termo de Referência - Serviço Telefônico Fixo-Móvel EXTRAOPERADORA na modalidade Longa Distância Nacional, que abrange as ligações originadas em telefones fixos dos ÓRGÃOS DE ÁREAS DOS CÓDIGOS NACIONAIS 21, 27, 31, 32, 34, 79, 82, 84, 85 e 92 e destinadas a telefones móveis de outra operadora com Código Nacional diferente das áreas Locais, em todo o país (LDN-FM-EO)

ITEM 51 - Item 4.1.1 do Termo de Referência – Região 1 – EUA (exceto Havaí e Alasca), Canadá, Finlândia, Noruega, Suécia, Bélgica, Holanda, Áustria, Dinamarca, Argentina, Chile, Japão, Austrália, Portugal, França, Espanha, Itália, Reino Unido, Irlanda, Alemanha, Suíça, Coréia do Sul, China, Grécia e Israel

ITEM 52 - Item 4.1.2 do Termo de Referência – Região 2 – Demais países da América e da Europa;

ITEM 53 - Item 4.1.3 do Termo de Referência – Região 3 – Demais países da Ásia, África, Oriente Médio, Oceania e Ilhas do Pacífico;

ITEM 54 - Item 4.1.4 do Termo de Referência – Região 4 – Demais países e territórios não listados nas regiões anteriores;

ITEM 55 - Item 4.2.1 do Termo de Referência - Região 1 - EUA, Canadá (Inclui Alasca e Havaí);

ITEM 56 - Item 4.2.2 do Termo de Referência – Região 2 - Andorra, Argentina, Liechtenstein, Luxemburgo;

ITEM 57 - Item 4.2.3 do Termo de Referência – Região 3 - Alemanha, Austrália, Áustria, Bélgica, Chile, Dinamarca, Espanha, Finlândia, França, Holanda, Irlanda, Israel, Itália, Japão, Noruega, Portugal, Reino Unido, Suécia, Suíça;

ITEM 58 - Item 4.2.4 do Termo de Referência – Região 4 – Demais países que não se enquadram nos itens anteriores

LOTE/GRUPO 04

ITEM 59 - item 1.1 do Termo de Referência - Serviço Telefônico Fixo-Fixo na modalidade Local, assim entendidas as ligações oriundas dos ÓRGÃOS DE ÁREAS DOS CÓDIGOS NACIONAIS 41, 43, 44, 45, 47, 48, 51, 61, 62, 63, 65, 67, 68, 69 e 71 para telefones fixos nestas mesmas áreas. (LOCAL-FF)

ITEM 60 - Item 1.2 do Termo de Referência - Serviço Telefônico Fixo-Móvel INTRAOPERADORA na modalidade Local, assim entendidas as ligações oriundas dos ÓRGÃOS DE ÁREAS DOS CÓDIGOS NACIONAIS 41, 43, 44, 45, 47, 48, 51, 61, 62, 63, 65, 67, 68, 69 e 71 para telefones móveis da mesma operadora nestas mesmas áreas. (LOCAL-FM-IO)

ITEM 61 - item 1.3 do Termo de Referência - Serviço Telefônico Fixo-Móvel EXTRAOPERADORA na modalidade Local, assim entendidas as ligações oriundas dos ÓRGÃOS DE ÁREAS DOS CÓDIGOS NACIONAIS 41, 43, 44, 45, 47, 48, 51, 61, 62, 63, 65, 67, 68, 69 e 71 para telefones móveis de outra operadora nestas mesmas áreas. (LOCAL-FM-EO)

ITEM 62 - item 3.1 do Termo de Referência - Serviço Telefônico Fixo-Fixo na modalidade Longa Distância Nacional (todos os Degraus) que abrange as ligações originadas em telefones fixos dos ÓRGÃOS DE ÁREAS DOS CÓDIGOS NACIONAIS 41, 43, 44, 45, 47, 48, 51, 61, 62, 63, 65, 67, 68, 69 e 71 e destinadas a telefones fixos para qualquer operadora em áreas com Código Nacional diferente das áreas Locais, em todo o país (LDN-FF-QO)

ITEM 63 - Item 3.2 do Termo de Referência - Serviço Telefônico Fixo-Móvel INTRAOPERADORA na modalidade Longa Distância Nacional, que abrange as ligações originadas em telefones fixos dos ÓRGÃOS DE ÁREAS DOS CÓDIGOS NACIONAIS 41, 43, 44, 45, 47, 48, 51, 61, 62, 63, 65, 67, 68, 69 e 71 e destinadas a telefones móveis da mesma operadora com Código Nacional diferente das áreas Locais, em todo o país (LDN-FM-IO)

ITEM 64 - Item 3.3 do Termo de Referência - Serviço Telefônico Fixo-Móvel EXTRAOPERADORA na modalidade Longa Distância Nacional, que abrange as ligações originadas em telefones fixos dos ÓRGÃOS DE ÁREAS DOS CÓDIGOS NACIONAIS 41, 43, 44, 45, 47, 48, 51, 61, 62, 63, 65, 67, 68, 69 e 71 e destinadas a telefones móveis de outra operadora com Código Nacional diferente das áreas Locais, em todo o país (LDN-FM-EO)

ITEM 65 - Item 4.1.1 do Termo de Referência – Região 1 – EUA (exceto Havaí e Alasca), Canadá, Finlândia, Noruega, Suécia, Bélgica, Holanda, Áustria, Dinamarca, Argentina, Chile, Japão, Austrália, Portugal, França, Espanha, Itália, Reino Unido, Irlanda, Alemanha, Suíça, Coréia do Sul, China, Grécia e Israel

ITEM 66 - Item 4.1.2 do Termo de Referência – Região 2 – Demais países da América e da Europa;

ITEM 67 - Item 4.1.3 do Termo de Referência – Região 3 – Demais países da Ásia, África, Oriente Médio, Oceania e Ilhas do Pacífico;

ITEM 68 - Item 4.1.4 do Termo de Referência – Região 4 – Demais países e territórios não listados nas regiões anteriores;

ITEM 69 - Item 4.2.1 do Termo de Referência – Região 1 - EUA, Canadá (Inclui Alasca e Havaí);

ITEM 70 - Item 4.2.2 do Termo de Referência – Região 2 - Andorra, Argentina, Liechtenstein, Luxemburgo;

ITEM 71 - Item 4.2.3 do Termo de Referência – Região 3 - Alemanha, Austrália, Áustria, Bélgica, Chile, Dinamarca, Espanha, Finlândia, França, Holanda, Irlanda, Israel, Itália, Japão, Noruega,

Portugal, Reino Unido, Suécia, Suíça.

ITEM 72 - Item 4.2.4 do Termo de Referência – Região 4 – Demais países que não se enquadram nos itens anteriores

LOTE/GRUPO 05

ITEM 73 - Item 1.1 do Termo de Referência - Serviço Telefônico Fixo-Fixo na modalidade Local, assim entendidas as ligações oriundas dos ÓRGÃOS DE ÁREAS DOS CÓDIGOS NACIONAIS 21, 22, 24, 27, 28, 33, 35, 42, 47, 48, 49, 53, 55, 62, 64, 65, 66, 67, 73, 77, 79, 83, 85, 86, 87, 94, 96 e 98 para telefones fixos nestas mesmas áreas. (LOCAL-FF)

ITEM 74 - item 1.2 do Termo de Referência - Serviço Telefônico Fixo-Móvel INTRAOPERADORA na modalidade Local, assim entendidas as ligações oriundas dos ÓRGÃOS DE ÁREAS DOS CÓDIGOS NACIONAIS 21, 22, 24, 27, 28, 33, 35, 42, 47, 48, 49, 53, 55, 62, 64, 65, 66, 67, 73, 77, 79, 83, 85, 86, 87, 94, 96 e 98 para telefones móveis da mesma operadora nestas mesmas áreas. (LOCAL-FM-IO)

ITEM 75 - Item 1.3 do Termo de Referência - Serviço Telefônico Fixo-Móvel EXTRAOPERADORA na modalidade Local, assim entendidas as ligações oriundas dos ÓRGÃOS DE ÁREAS DOS CÓDIGOS NACIONAIS 21, 22, 24, 27, 28, 33, 35, 42, 47, 48, 49, 53, 55, 62, 64, 65, 66, 67, 73, 77, 79, 83, 85, 86, 87, 94, 96 e 98 para telefones móveis de outra operadora nestas mesmas áreas. (LOCAL-FM-EO)

ITEM 76 - Item 3.1 do Termo de Referência - Serviço Telefônico Fixo-Fixo na modalidade Longa Distância Nacional (todos os Degraus) que abrange as ligações originadas em telefones fixos dos ÓRGÃOS DE ÁREAS DOS CÓDIGOS NACIONAIS 21, 22, 24, 27, 28, 33, 35, 42, 47, 48, 49, 53, 55, 62, 64, 65, 66, 67, 73, 77, 79, 83, 85, 86, 87, 94, 96 e 98 e destinadas a telefones fixos para qualquer operadora em áreas com Código Nacional diferente das áreas Locais, em todo o país (LDN-FF-QO)

ITEM 77 - Item 3.2 do Termo de Referência - Serviço Telefônico Fixo-Móvel INTRAOPERADORA na modalidade Longa Distância Nacional, que abrange as ligações originadas em telefones fixos dos ÓRGÃOS DE ÁREAS DOS CÓDIGOS NACIONAIS 21, 22, 24, 27, 28, 33, 35, 42, 47, 48, 49, 53, 55, 62, 64, 65, 66, 67, 73, 77, 79, 83, 85, 86, 87, 94, 96 e 98 e destinadas a telefones móveis da mesma operadora com Código Nacional diferente das áreas Locais, em todo o país (LDN-FM-IO)

ITEM 78 - Item 3.3 do Termo de Referência - Serviço Telefônico Fixo-Móvel EXTRAOPERADORA na modalidade Longa Distância Nacional, que abrange as ligações originadas em telefones fixos dos ÓRGÃOS DE ÁREAS DOS CÓDIGOS NACIONAIS 21, 22, 24, 27, 28, 33, 35, 42, 47, 48, 49, 53, 55, 62, 64, 65, 66, 67, 73, 77, 79, 83, 85, 86, 87, 94, 96 e 98 e destinadas a telefones móveis de outra operadora com Código Nacional diferente das áreas Locais, em todo o país (LDN-FM-EO)

ITEM 79 - Item 4.1.1 do Termo de Referência – Região 1 – EUA (exceto Havaí e Alasca), Canadá, Finlândia, Noruega, Suécia, Bélgica, Holanda, Áustria, Dinamarca, Argentina, Chile, Japão, Austrália, Portugal, França, Espanha, Itália, Reino Unido, Irlanda, Alemanha, Suíça, Coréia do Sul, China, Grécia e Israel

ITEM 80 - Item 4.1.2 do Termo de Referência – Região 2 – Demais países da América e da Europa;

ITEM 81 - Item 4.1.3 do Termo de Referência – Região 3 – Demais países da Ásia, África, Oriente Médio, Oceania e Ilhas do Pacífico;

ITEM 82 - Item 4.1.4 do Termo de Referência – Região 4 – Demais países e territórios não listados

nas regiões anteriores;

ITEM 83 - Item 4.2.1 do Termo de Referência – Região 1 - EUA, Canadá (Inclui Alasca e Havaí);

ITEM 84 - Item 4.2.2 do Termo de Referência – Região 2 - Andorra, Argentina, Liechtenstein, Luxemburgo;

ITEM 85 - Item 4.2.3 do Termo de Referência – Região 3 - Alemanha, Austrália, Áustria, Bélgica, Chile, Dinamarca,
Espanha, Finlândia, França, Holanda, Irlanda, Israel, Itália, Japão, Noruega, Portugal, Reino Unido, Suécia, Suíça.

ITEM 86 - Item 4.2.4 do Termo de Referência – Região 4 – Demais países que não se enquadram nos itens anteriores

LOTE/GRUPO 06

ITEM 87 - tem 1.1 do Termo de Referência - Serviço Telefônico Fixo-Fixo na modalidade Local, assim entendidas as ligações oriundas dos ÓRGÃOS DE ÁREAS DOS CÓDIGOS NACIONAIS 11, 12, 13, 14, 18 e 42 para telefones fixos nestas mesmas áreas. (LOCAL-FF)

ITEM 88 - Item 1.2 do Termo de Referência - Serviço Telefônico Fixo-Móvel INTRAOPERADORA na modalidade Local, assim entendidas as ligações oriundas dos ÓRGÃOS DE ÁREAS DOS CÓDIGOS NACIONAIS 11, 12, 13, 14, 18 e 42 para telefones móveis da mesma operadora nestas mesmas áreas. (LOCAL-FM-IO)

ITEM 89 - Item 1.3 do Termo de Referência - Serviço Telefônico Fixo-Móvel EXTRAOPERADORA na modalidade Local, assim entendidas as ligações oriundas dos ÓRGÃOS DE ÁREAS DOS CÓDIGOS NACIONAIS 11, 12, 13, 14, 18 e 42 para telefones móveis de outra operadora nestas mesmas áreas. (LOCAL-FM-EO)

ITEM 90 - Item 3.1 do Termo de Referência - Serviço Telefônico Fixo-Fixo na modalidade Longa Distância Nacional (todos os Degraus) que abrange as ligações originadas em telefones fixos dos ÓRGÃOS DE ÁREAS DOS CÓDIGOS NACIONAIS 11, 12, 13, 14, 18 e 42 e destinadas a telefones fixos para qualquer operadora em áreas com Código Nacional diferente das áreas Locais, em todo o país (LDN-FF-QO)

ITEM 91 - Item 3.2 do Termo de Referência - Serviço Telefônico Fixo-Móvel INTRAOPERADORA na modalidade Longa Distância Nacional, que abrange as ligações originadas em telefones fixos dos ÓRGÃOS DE ÁREAS DOS CÓDIGOS NACIONAIS 11, 12, 13, 14, 18 e 42 e destinadas a telefones móveis da mesma operadora com Código Nacional diferente das áreas Locais, em todo o país (LDN-FM-IO)

ITEM 92 - Item 3.3 do Termo de Referência - Serviço Telefônico Fixo-Móvel EXTRAOPERADORA na modalidade Longa Distância Nacional, que abrange as ligações originadas em telefones fixos dos ÓRGÃOS DE ÁREAS DOS CÓDIGOS NACIONAIS 11, 12, 13, 14, 18 e 42 e destinadas a telefones móveis de outra operadora com Código Nacional diferente das áreas Locais, em todo o país (LDN-FM-EO)

ITEM 93 - Item 4.1.1 do Termo de Referência – Região 1 – EUA (exceto Havaí e Alasca), Canadá, Finlândia, Noruega, Suécia, Bélgica, Holanda, Áustria, Dinamarca, Argentina, Chile, Japão, Austrália, Portugal, França, Espanha, Itália, Reino Unido, Irlanda, Alemanha, Suíça, Coréia do Sul, China, Grécia e Israel

ITEM 94 - Item 4.1.2 do Termo de Referência – Região 2 – Demais países da América e da Europa;

ITEM 95 - Item 4.1.3 do Termo de Referência – Região 3 – Demais países da Ásia, África, Oriente Médio, Oceania e Ilhas do Pacífico;

ITEM 96 - Item 4.1.4 do Termo de Referência – Região 4 – Demais países e territórios não listados nas regiões anteriores;

ITEM 97 - Item 4.2.1 do Termo de Referência – Região 1 - EUA, Canadá (Inclui Alasca e Havaí);

ITEM 98 - Item 4.2.2 do Termo de Referência – Região 2 - Andorra, Argentina, Liechtenstein, Luxemburgo;

ITEM 99 - Item 4.2.3 do Termo de Referência – Região 3 - Alemanha, Austrália, Áustria, Bélgica, Chile, Dinamarca, Espanha, Finlândia, França, Holanda, Irlanda, Israel, Itália, Japão, Noruega, Portugal, Reino Unido, Suécia, Suíça.

ITEM 100 - Item 4.2.4 do Termo de Referência – Região 4 – Demais países que não se enquadram nos itens anteriores

LOTE/GRUPO 07

ITEM 101 - Item 2.1 do Termo de Referência - Serviço Telefônico Móvel-Móvel INTRAOPERADORA no Plano Pós-pago e na modalidade Local (VC1), assim entendidas as ligações oriundas dos ÓRGÃOS DE ÁREAS DOS CÓDIGOS NACIONAIS 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54, 55, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 73, 74, 75, 77, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98 e 99 de Área Mobilidade em que está compreendida a Estação Móvel para telefones Móveis nestas mesmas áreas utilizando a rede da mesma operadora que originou a chamada. (SMP-MM-IO).

ITEM 102 - Item 2.2 do Termo de Referência - Serviço Telefônico Móvel-Móvel EXTRAOPERADORA no Plano Pós-pago e na modalidade Local (VC1), assim entendidas as ligações oriundas dos ÓRGÃOS DE ÁREAS DOS CÓDIGOS NACIONAIS 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54, 55, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 73, 74, 75, 77, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98 e 99 da Área de Mobilidade em que está compreendida a Estação Móvel para telefones Móveis nestas mesmas áreas utilizando a rede de operadora distinta daquela que originou a chamada. (SMP-MM-EO).

ITEM 103 - Item 2.3 do Termo de Referência - Serviço Telefônico Móvel-Fixo INTRAOPERADORA ou EXTRAOPERADORA no Plano Pós-pago e na modalidade Local (VC1), assim entendidas as ligações oriundas dos ÓRGÃOS DE ÁREAS DOS CÓDIGOS NACIONAIS 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54, 55, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 73, 74, 75, 77, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98 e 99 da Área de Mobilidade em que está compreendida a Estação Móvel para telefones fixos nestas mesmas áreas utilizando a rede de qualquer operadora. (SMP-MF-QO).

ITEM 104 - Item 2.4 do Termo de Referência- Serviço Móvel Pessoal (SMP), com oferta em COMODATO de dispositivo TIPO I (SMARTPHONE), conforme especificações no anexo deste Termo de Referência, franquias mínimas mensais de: 50 minutos de ligações locais para telefones fixos de qualquer operadora e telefones móveis EXTRAOPERADORA (VC1), 3Gb de tráfego de dados, 1500 minutos em ligações INTRAOPERADORA (VC1, VC2 e VC3) incluído o acesso a caixa postal e envio de até 300 SMS. (SMP-SMPH1)

ITEM 105 - item 2.5 do Termo de Referência - Serviço Móvel Pessoal (SMP), com oferta em COMODATO de dispositivo TIPO II (SMARTPHONE), conforme especificações no anexo deste Termo de Referência, franquias mínimas mensais de: 100 minutos de ligações locais para telefones fixos de qualquer operadora e telefones móveis EXTRAOPERADORA (VC1), 5Gb de tráfego de dados, 1500 minutos em ligações INTRAOPERADORA (VC1, VC2 e VC3) incluído o acesso a caixa postal e envio de até 300 SMS. (SMP-SMPH2).

ITEM 106 - Item 2.6 do Termo de Referência - Serviço Móvel Pessoal (SMP), com oferta em COMODATO de dispositivo TIPO III (SMARTPHONE), conforme especificações no anexo deste Termo de Referência, e franquias mínimas mensais de: 100 minutos em ligações para telefones fixos de qualquer operadora e telefones móveis EXTRAOPERADORA (VC1), 5Gb de tráfego de dados, 1500 minutos em ligações INTRAOPERADORA (VC1, VC2 e VC3) incluído o acesso a caixa postal e envio de até 300 SMS. (SMP-DUAL).

ITEM 107 - Item 2.7 do Termo de Referência - Serviço Móvel Pessoal (SMP), com oferta em COMODATO de dispositivo TIPO IV (MODEM), conforme especificações no anexo deste Termo de Referência, franquia mínima de 5Gb de tráfego de dados e bloqueio de chamadas e envio de SMS, para utilização em todo o território nacional sem custo adicional por deslocamento. (SMP-MODEM)

ITEM 108 - Item 2.8 do Termo de Referência - Serviço Móvel Pessoal (SMP), com oferta em COMODATO de dispositivo TIPO V (TABLET) e franquia mínima de 10Gb de tráfego de dados, e bloqueio de chamadas e envio de SMS, para utilização em todo o território nacional sem custo adicional por deslocamento. (SMP-TABLET)

ITEM 109 - Item 2.9 do Termo de Referência- Serviço Móvel Pessoal (SMP), pacote de dados com franquia mínima de 1Gb de tráfego de dados, para utilização em todo o território nacional sem custo adicional por deslocamento. (SMP-DADOS)

ITEM 110 - Item 2.10 do Termo de Referência - Serviço Móvel Pessoal (SMP), Envio de MMS, por mensagem enviada, para utilização em todo o território nacional sem custo adicional por deslocamento. (SMP-MMS)

ITEM 111 - Item 2.11 do Termo de Referência- Serviço Móvel Pessoal (SMP), chip avulso para utilização em outros dispositivos, sem franquia. (SMP-CHIP) (não incluso na soma das franquias)

ITEM 112 - Item 2.12 do Termo de Referência - Serviço Móvel Pessoal (SMP), Envio de SMS, por mensagem enviada, para utilização em todo o território nacional sem custo adicional por deslocamento. (SMP-SMS)

ITEM 113 - tem 3.4 do Termo de Referência- Serviço Telefônico Móvel-Fixo INTRAOPERADORA na modalidade Longa Distância Nacional (VC2 – 35% e VC3 – 65%) que abrange as ligações originadas em telefones móveis dos ÓRGÃOS DE ÁREAS DOS CÓDIGOS 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54, 55, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 73, 74, 75, 77, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98 e 99 e destinadas a telefones fixos da mesma operadora com Código Nacional diferente das áreas Locais, em todo o país (LDN-MF-IO)

ITEM 114 - Item 3.5 do Termo de Referência- Serviço Telefônico Móvel-Fixo EXTRAOPERADORA na modalidade Longa Distância Nacional (VC2 – 35% e VC3 – 65%) que abrange as ligações originadas em telefones móveis dos ÓRGÃOS DE ÁREAS DOS CÓDIGOS NACIONAIS 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54, 55, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 73, 74, 75, 77, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98 e 99 e destinadas a telefones fixos de outra operadora com Código Nacional diferente das áreas Locais, em todo o país (LDN-MF-EO)

ITEM 115 - Item 3.6 do Termo de Referência - Serviço Telefônico Móvel-Móvel INTRAOPERADORA na modalidade Longa Distância Nacional (VC2 – 35% e VC3 – 65%), que abrange as ligações originadas em telefones móveis dos ÓRGÃOS DE ÁREAS DOS CÓDIGOS NACIONAIS 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54, 55, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 73, 74, 75, 77, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98 e 99 e destinadas a telefones móveis da mesma operadora com Código Nacional diferente das áreas Locais, em todo o país (LDN-MM-IO)

ITEM 116 - Item 3.7 do Termo de Referência- Serviço Telefônico Móvel-Móvel EXTRAOPERADORA na modalidade Longa Distância Nacional (VC2 – 35% e VC3 – 65%), que abrange as ligações originadas em telefones móveis dos ÓRGÃOS DE ÁREAS DOS CÓDIGOS NACIONAIS 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54, 55, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 73, 74, 75, 77, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98 e 99 e destinadas a telefones móveis de outra operadora com Código Nacional diferente das áreas Locais, em todo o país (LDN-MM-EO)

ITEM 117 - Item 4.1.1 do Termo de Referência– Região 1 – EUA (exceto Havaí e Alasca), Canadá, Finlândia, Noruega, Suécia, Bélgica, Holanda, Áustria, Dinamarca, Argentina, Chile, Japão, Austrália, Portugal, França, Espanha, Itália, Reino Unido, Irlanda, Alemanha, Suíça, Coréia do Sul, China, Grécia e Israel

ITEM 118 - Item 4.1.2 do Termo de Referência– Região 2 – Demais países da América e da Europa;

ITEM 119 - Item 4.1.3 do Termo de Referência– Região 3 – Demais países da Ásia, África, Oriente Médio, Oceania e Ilhas do Pacífico;

ITEM 120 - Item 4.1.4 do Termo de Referência– Região 4 – Demais países e territórios não listados nas regiões anteriores;

ITEM 121 - Item 4.2.1 do Termo de Referência – Região 1 - EUA, Canadá (Inclui Alasca e Havaí);

ITEM 122 - Item 4.2.2 do Termo de Referência – Região 2 - Andorra, Argentina, Liechtenstein, Luxemburgo;

ITEM 123 - Item 4.2.3 do Termo de Referência– Região 3 - Alemanha, Austrália, Áustria, Bélgica, Chile, Dinamarca, Espanha, Finlândia, França, Holanda, Irlanda, Israel, Itália, Japão, Noruega, Portugal, Reino Unido, Suécia, Suíça.

ITEM 124 - Item 4.2.4 do Termo de Referência – Região 4 – Demais países que não se enquadram nos itens anteriores

ITEM 125 - Item 2.1 do Termo de Referência - Serviço Telefônico Móvel-Móvel INTRAOPERADORA no Plano Pós-pago e na modalidade Local (VC1), assim entendidas as ligações oriundas dos ÓRGÃOS DE ÁREAS DOS CÓDIGOS NACIONAIS 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54, 55, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 73, 74, 75, 77, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98 e 99 de Área Mobilidade em que está compreendida a Estação Móvel para telefones Móveis nestas mesmas áreas utilizando a rede da mesma operadora que originou a chamada. (SMP-MM-IO).

ITEM 126 - Item 2.2 do Termo de Referência - Serviço Telefônico Móvel-Móvel EXTRAOPERADORA no Plano Pós-pago e na modalidade Local (VC1), assim entendidas as ligações oriundas dos ÓRGÃOS DE ÁREAS DOS CÓDIGOS 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54, 55, 61, 62, 63, 64, 65, 66,

67, 68, 69, 71, 73, 74, 75, 77, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98 e 99 da Área de Mobilidade em que está compreendida a Estação Móvel para telefones Móveis nestas mesmas áreas utilizando a rede de operadora distinta daquela que originou a chamada. (SMP-MM-EO).

ITEM 127 - Item 2.3 do Termo de Referência - Serviço Telefônico Móvel-Fixo INTRAOPERADORA ou EXTRAOPERADORA no Plano Pós-pago e na modalidade Local (VC1), assim entendidas as ligações oriundas dos ÓRGÃOS DE ÁREAS DOS CÓDIGOS 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54, 55, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 73, 74, 75, 77, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98 e 99 da Área de Mobilidade em que está compreendida a Estação Móvel para telefones fixos nestas mesmas áreas utilizando a rede de qualquer operadora. (SMP-MF-QO).

ITEM 128 - Item 3.4 do Termo de Referência- Serviço Telefônico Móvel-Fixo INTRAOPERADORA na modalidade Longa Distância Nacional (VC2 – 35% e VC3 – 65%) que abrange as ligações originadas em telefones móveis dos ÓRGÃOS DE ÁREAS DOS CÓDIGOS NACIONAIS 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54, 55, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 73, 74, 75, 77, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98 e 99 e destinadas a telefones fixos da mesma operadora com Código Nacional diferente das áreas Locais, em todo o país (LDN-MF-IO)

ITEM 129 - Item 3.5 do Termo de Referência- Serviço Telefônico Móvel-Fixo EXTRAOPERADORA na modalidade Longa Distância Nacional (VC2 – 35% e VC3 – 65%) que abrange as ligações originadas em telefones móveis dos ÓRGÃOS DE ÁREAS DOS CÓDIGOS NACIONAIS 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54, 55, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 73, 74, 75, 77, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98 e 99 e destinadas a telefones fixos de outra operadora com Código Nacional diferente das áreas Locais, em todo o país (LDN-MF-EO)

ITEM 130 - Item 3.6 do Termo de Referência - Serviço Telefônico Móvel-Móvel INTRAOPERADORA na modalidade Longa Distância Nacional (VC2 – 35% e VC3 – 65%), que abrange as ligações originadas em telefones móveis dos ÓRGÃOS DE ÁREAS DOS CÓDIGOS NACIONAIS 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54, 55, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 73, 74, 75, 77, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98 e 99 e destinadas a telefones móveis da mesma operadora com Código Nacional diferente das áreas Locais, em todo o país (LDN-MM-IO)

ITEM 131 - Item 3.7 do Termo de Referência- Serviço Telefônico Móvel-Móvel EXTRAOPERADORA na modalidade Longa Distância Nacional (VC2 – 35% e VC3 – 65%), que abrange as ligações originadas em telefones móveis dos ÓRGÃOS DE ÁREAS DOS CÓDIGOS NACIONAIS 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54, 55, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 73, 74, 75, 77, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98 e 99 e destinadas a telefones móveis de outra operadora com Código Nacional diferente das áreas Locais, em todo o país (LDN-MM-EO)

9.2. **Relativamente ao Grupo/Lote 07 composto pelos itens de n° 101 a 131**, ressaltamos o seguinte desdobramento por conta de limitação do número de UASG dentro do Comprasnet:

9.2.1. Os itens **101 e 125** tratam do mesmo objeto de cotação (Item 2.1 do Termo de Referência/SMP-MM-IO) e, portanto, serão adjudicados pelo mesmo valor. Em caso de divergência na cotação de valores pelo licitante vencedor, prevalecerá o menor dos preços ofertados para os dois itens, quando do encaminhamento da proposta ajustada.

9.2.2. Os itens **102 e 126** tratam do mesmo objeto de cotação (Item 2.2 do Termo de

Referência/SMP-MM-EO) e, portanto, serão adjudicados pelo mesmo valor. Em caso de divergência na cotação de valores pelo licitante vencedor, prevalecerá o menor dos preços ofertados para os dois itens, quando do encaminhamento da proposta ajustada.

9.2.3. Os itens **103 e 127** tratam do mesmo objeto de cotação (Item 2.3 do Termo de Referência/SMP-MF-QO) e, portanto, serão adjudicados pelo mesmo valor. Em caso de divergência na cotação de valores pelo licitante vencedor, prevalecerá o menor dos preços ofertados para os dois itens, quando do encaminhamento da proposta ajustada.

9.2.4. Os itens **113 e 128** tratam do mesmo objeto de cotação (Item 3.4 do Termo de Referência/LDN-MF-IO) e, portanto, serão adjudicados pelo mesmo valor. Em caso de divergência na cotação de valores pelo licitante vencedor, prevalecerá o menor dos preços ofertados para os dois itens, quando do encaminhamento da proposta ajustada.

9.2.5. Os itens **114 e 129** tratam do mesmo objeto de cotação (Item 3.5 do Termo de Referência/LDN-MF-EO) e, portanto, serão adjudicados pelo mesmo valor. Em caso de divergência na cotação de valores pelo licitante vencedor, prevalecerá o menor dos preços ofertados para os dois itens, quando do encaminhamento da proposta ajustada.

9.2.6. Os itens **115 e 130** tratam do mesmo objeto de cotação (Item 3.6 do Termo de Referência/LDN-MM-IO) e, portanto, serão adjudicados pelo mesmo valor. Em caso de divergência na cotação de valores pelo licitante vencedor, prevalecerá o menor dos preços ofertados para os dois itens, quando do encaminhamento da proposta ajustada.

9.2.7. Os itens **116 e 131** tratam do mesmo objeto de cotação (Item 3.7 do Termo de Referência/LDN-MM-EO) e, portanto, serão adjudicados pelo mesmo valor. Em caso de divergência na cotação de valores pelo licitante vencedor, prevalecerá o menor dos preços ofertados para os dois itens, quando do encaminhamento da proposta ajustada.

9.3. **Com relação ao item 2.9 (SMP-DADOS)**

9.3.1. Serão contratados conforme demanda do órgão para utilização nas linhas disponibilizadas pela operadora.

9.3.2. Poderá ser contratado mais de um pacote de dados para uma mesma linha.

9.4. **Com relação ao item 2.11 (SMP-CHIP)**

9.4.1. Deverá ser fornecido chip avulso com linha ativa.

9.4.2. A cobrança desse item será mensal.

9.5. ***Roaming* Internacional**

9.5.1. O valor de *roaming* internacional de dados, voz e mensagens não foi definido nessa contratação uma vez que o preço varia muito entre os países estrangeiros inviabilizando a cotação pelas operadoras. Recomenda-se a compra de chips locais no exterior pelo servidor e seu uso em aparelhos dual chip, contemplados no item 2.6. Caso o órgão não siga essa recomendação e use o telefone móvel nacional no exterior deve ser previsto um valor de reserva orçamentária para *roaming* internacional, a ser definido pela CONTRATANTE quando da assinatura do contrato.

9.5.2. A CONTRATADA deverá desabilitar o serviço de dados, voz e mensagens prestado na condição de *roaming* internacional, permitindo suas ativações somente mediante solicitação do

órgão gestor do contrato ou disponibilizar facilidade de autogestão para que a própria CONTRATANTE o faça. Tal solicitação deverá especificar o código de acesso, o período da viagem e os países para os quais a facilidade deve ser habilitada.

9.5.3. A CONTRATADA deverá disponibilizar o serviço *roaming* internacional em até 72 horas a contar da solicitação da CONTRATANTE e os custos desse serviço deverão ser faturados em moeda nacional vigente (Real).

10. CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA

10.1. Troncos Digitais (E1) e Link IP

a. A quantidade de entroncamentos de entrada e saída fornecida pela CONTRATADA, independente da quantidade indicada pelo Partícipe, deverá ser suficiente e necessária para evitar chamadas perdidas e proporcionar qualidade no serviço telefônico objeto deste Termo de Referência.

b. Todos os materiais e serviços necessários às instalações e conexões dos Troncos de Entrada e Saída serão fornecidos pela CONTRATADA, sem ônus de qualquer natureza para a CONTRATANTE. No entanto, caberá a CONTRATANTE disponibilizar a infraestrutura de rede interna para utilização pela operadora.

c. A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame firmará(ão) contratos separados com cada órgão participante deste Registro de Preços. Apesar do tráfego de saída estar tanto concentrado em duas localidades como junto à Central Telefônica do órgão, como será explanado mais adiante, a tarifação deverá ser tratada separadamente e única para cada órgão, segundo cada contrato firmado. Para tanto, a identificação das ligações para tarifação e faturamento será de acordo com os números de origem e destino presentes nas chamadas IP e TDM entregues para a(s) operadora(s).

d. O Perfil de Tráfego, contendo as estimativas de contratações por órgão participante, é apresentado no ANEXO I-A deste Termo de Referência. ***O perfil indicado é estimativo e não se constitui em qualquer compromisso de aquisição***.

e. Em particular, no caso dos órgãos participantes que possuem mais de uma Central Telefônica indicada neste Termo de Referência, as contratações poderão ser feitas apenas para determinada(s) Central(is), segundo a necessidade do órgão participante, conforme o Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro 2013.

f. A descrição das características dos entroncamentos digitais para conexão com Centrais Telefônicas dos órgãos participantes são apresentadas no ANEXO I-A deste Termo de Referência na relação de Órgãos Participantes e Perfil de Tráfego deste Registro de Preços.

g. A CONTRATADA deve seguir todos os indicadores de qualidade do serviço de telefonia fixa (STFC) presentes no Regulamento de Gestão da Qualidade (RGQ-STFC) da Anatel - Resolução nº 605/2012 ou mais atual.

h. A quantidade de troncos E1 e ramais DDR é apenas referencial. Para inclusão da localidade na licitação, foi considerada a estimativa de minutagem mínima de 54.000 (cinquenta e quatro mil) minutos anuais, com origem no STFC informado pelo órgão. A estimativa de minutos é informada na tabela **I A 2** do Anexo I-A do Termo de Referência, devendo ser considerado o somatório dos minutos estimados em todas as localidades de determinada UASG em determinado município.

i. Ficará a critério da operadora vencedora da licitação a assinatura do contrato, nos casos em que a minutagem solicitada pelo órgão for inferior a 54.000 (cinquenta e quatro mil) minutos anuais, conforme item acima.

j. Caso as necessidades do órgão, quando da contratação, sejam inferiores a 1 Tronco E1 e 50 ramais, ou o endereço da localidade (no caso de STFC) divirja das informações constantes na tabela **I A 1** do **Anexo I-A** do Termo de Referência, ficará a critério da operadora vencedora da licitação, a assinatura do contrato.

10.2. **Entroncamento SIP e Faixa de Numeração**

a. Para prestação dos serviços de telefonia fixa local, a CONTRATADA deverá fornecer e conectar Troncos de Entrada e Saída Digitais junto à(s) Central(is) Telefônica(s) de cada órgão participante desta Contratação Conjunta.

b. A Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) reservou uma faixa de numeração para ramais DDR exclusiva para utilização do Governo Federal, e o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP) está administrando a distribuição desta numeração reservada pela ANATEL para os órgãos e entidades da Administração Pública Federal em Brasília. Desta forma, a licitante vencedora do Lote com código nacional 61 deverá requisitar ao MP a faixa de numeração para cada novo contrato celebrado no âmbito deste processo licitatório, caso a CONTRATANTE opte por não fazer a portabilidade.

c. Alternativamente, a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a facilidade de portabilidade numérica, devendo esta manter a(s) faixa(s) de numeração utilizados pela CONTRATANTE, sem ônus para a mesma, e independentemente da operadora do serviço a que esteja atualmente vinculado.

d. **Deverão ser fornecidos Links SIP ou Troncos Digitais (E1) no padrão ISDN** (obrigatório para o código de área 61 e opcional para as demais áreas), ou, no caso destes padrões não serem suportados pela(s) Central(is) Telefônica(s) do órgão participante, no padrão MFC/R2, sendo utilizados para recepção de chamadas diretamente nos ramais. No caso de Links SIP, estes deverão ser fornecidos mediante solicitação da CONTRATANTE e disponibilidade da CONTRATADA.

e. A quantidade de entroncamentos de entrada e saída indicada na Relação de órgãos Participantes do Registro de Preços é estimada, devendo ser fornecido o quantitativo de Troncos de Entrada necessário para evitar chamadas perdidas e proporcionar qualidade no serviço telefônico.

f. Todos os materiais e serviços necessários às instalações e conexões dos Troncos de Entrada e Saída e a alocação das faixas de numeração de ramais DDR serão fornecidos pela CONTRATADA, sem ônus de qualquer natureza para a CONTRATANTE. Alertando, no entanto, que a disponibilização da infraestrutura interna dos prédios é de responsabilidade da CONTRATANTE e deverá estar pronta e disponíveis para as operadoras.

10.3. **Entroncamento IP somente em Brasília (Código Nacional 61)**

a. Com relação a realização de chamadas, para cada modalidade de serviço, o tráfego de saída de todos os órgãos participantes poderá ser entregue tanto de forma conjunta à empresa contratada nas unidades do SERPRO quanto localmente, junto ao(s) PABX(s) designado(s) pela CONTRATANTE, de acordo com as características descritas na seção anterior.

b. Para a forma conjunta, em cada grupo, a CONTRATADA deverá fornecer e conectar Troncos de Saída em apenas duas localidades, que escoarão o tráfego de todos os órgãos que se interligam através da Rede de Dados Metropolitana do Governo Federal denominada INFOVIA. Para efeitos de balanceamento de tráfego e redundância, o entroncamento de saída se dará nas instalações do SERPRO Regional Brasília, na Avenida L2 Norte, SGAN Quadra 601, Módulo G e na sede do SERPRO situado na SGAN Quadra 601 Módulo "V", Brasília-Distrito Federal. As duas localidades deverão ser atendidas por segmentos de rede distintos da CONTRATADA.

c. O entroncamento de saída (equivalente a 240 canais em cada localidade) será efetivado através de conexões em 02 (dois) Switches Gigabit Ethernet em cada localidade, no padrão IP (IETF RFC 791) via protocolo SIP (IETF RFC 3261). Para tanto, a CONTRATADA deverá disponibilizar equipamentos necessários para conexão nas instalações do SERPRO. Caso a CONTRATADA não esteja apta a receber o tráfego de saída diretamente em IP, a mesma poderá alocar equipamentos do tipo *gateway* em cada uma das duas localidades para a conversão do tráfego de IP para ISDN, no prazo estipulado para ativação dos serviços, mas sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

d. A CONTRATADA deverá receber o tráfego de sinalização SIP e de mídia de forma centralizada da INFOVIA através de um *Session Border Controller*, de propriedade desta, ou outro equipamento que desempenhe a mesma função.

e. Segue abaixo especificação técnica do tráfego em IP referente ao STFC que será entregue para a CONTRATADA:

- Padrões:
  - IP (Internet Protocol - RFC 0791);
  - TCP (Transmission Control Protocol - RFC 0793);
  - UDP (User Datagram Protocol - RFC 0768);
  - SIP (Session Initiation Protocol - RFC 3261);
  - SDP (Session Description Protocol - RFC 2327);
  - RTP (Real-Time Transport Protocol - RFCs 1889 e 1890);
  - SRTP (Secure Real-time Transport Protocol - RFC 3711);

- Os codecs de compressão de áudio presentes no tráfego estão configurados com a seguinte prioridade de utilização:
  - ITU G.729A;
  - ITU G.711 Alaw;

- O tráfego de áudio utiliza para transmissão de voz os protocolos RTP e SRTP, sendo predominante a utilização deste último, e a sinalização das chamadas é feita utilizando o protocolo SIP.

- Todo o tráfego será entregue para a operadora com níveis mínimos de atraso e *jitter* dos pacotes.

- Este item deverá ser implementado somente na região de Brasília, quando solicitado pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

11. CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL

a. A CONTRATADA deve seguir todos os indicadores de qualidade do serviço de telefonia móvel (SMP) presentes no Regulamento de Gestão da Qualidade (RGQ-SMP) da Anatel - Resolução nº 575/2011 ou mais atual. A cobertura local externa da operadora será aquela

exigida pela ANATEL e não poderá ser exigido a cobertura "indoor" quando esta depender de investimentos adicionais (antenas internas) pela operadora.

b. Para a prestação do Serviço Móvel Pessoal (SMP), a CONTRATADA deverá permitir a habilitação individual dos acessos móveis e fornecer os aparelhos, com chips, no padrão **GSM/WCDMA/LTE ou superior, habilitados e compatíveis com sua rede de telefonia** móvel, na quantidade solicitada pela CONTRATANTE.

c. A CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a facilidade de portabilidade numérica, devendo esta manter os números e/ou a(s) faixa(s) de numeração utilizados pela CONTRATANTE, sem ônus para aquela, e independentemente da operadora do serviço a que esteja atualmente vinculado. A CONTRATADA deverá respeitar o prazo de 3 (três) dias úteis estabelecido pela ANATEL para a realização deste serviço, após a liberação dos números pela operadora de origem.

d. O serviço de *roaming* nacional deverá ocorrer de forma automática, sem custo adicional e sem a necessidade de habilitação do acesso móvel ou de qualquer outro equipamento, em todo o território nacional.

e. A CONTRATADA deverá disponibilizar os serviços de chamada em espera, desvio de chamada, consulta, conferência, identificação de chamada, correio de voz, SMS (*Short Message Service*) bidirecional e ícones de serviços, como correio de voz e SMS.

f. Os equipamentos a serem entregues deverão operar na última tecnologia comercializada pela empresa na área local.

g. A empresa deverá trocar os aparelhos, se solicitados pela CONTRATANTE, quando o equipamento apresentar defeito e quando da renovação por mais 24 meses. Nos casos em que o prazo de renovação for igual ou superior a 12 meses e inferior a 24 meses, a empresa terá obrigatoriedade de trocar somente 40% (quarenta por cento) de cada um dos tipos dos aparelhos fornecidos. No caso de renovações inferiores a 12 meses não haverá a obrigatoriedade de troca dos aparelhos. Em todos os casos a empresa deverá se responsabilizar pela manutenção dos aparelhos pelo tempo da contratação, excluindo-se os casos de perda, roubo ou dano por responsabilidade do usuário.

h. Os aparelhos deverão ser devolvidos à CONTRATADA em perfeito estado de funcionamento com todos os acessórios em até 60(sessenta) dias após o término do contrato no mesmo endereço da entrega. No caso de mudança de endereço, os mesmos deverão ser devolvidos no novo endereço, que deverá ser informado à CONTRATADA.

i. Os serviços relacionados a seguir deverão ser prestados sem ônus para os órgãos contratantes:

i. Habilitação;
ii. Escolha ou troca de número;
iii. Custo de sindicância e ligações provenientes de clonagem da linha celular;
iv. Facilidades de identificador de chamadas, transferência temporária de chamada (siga-me, neste caso não haverá gestão sobre as ligações nesse serviço), conferência, chamada em espera, não perturbe e ocultação do número da linha no identificador de chamadas do telefone de destino;
v. Bloqueio por extravio ou roubo e cancelamento da linha;
vi. Reativação de número de linha;
vii. Serviço de caixa eletrônica de mensagens (secretária eletrônica);
viii. Adicional de chamadas;
ix. Deslocamento;

x. Disponibilização de ferramenta *on line* (conta *on line*) para consulta ao detalhamento das faturas e dos serviços, com acesso aos gestores e/ou administradores do contrato.

xi. Os dispositivos de comunicação de dados e voz deverão, obrigatoriamente, estar habilitados e aptos para funcionamento em todo o território nacional e, sob demanda, para uso internacional.

11.1. ACESSO À INTERNET

a. A CONTRATADA deve seguir todos os indicadores de qualidade do serviço de telefonia móvel (SMP) presentes no Regulamento de Gestão da Qualidade (RGQ-SMP) da Anatel - Resolução nº 575/2011 ou mais atual.

b. Os dispositivos de comunicação deverão ser habilitados com serviços de dados com franquias mínimas de estabelecidos nas especificações do serviço, incluindo a assinatura de provedor de acesso à Internet, com garantia de Taxa de Transmissão Instantânea nominal mínima de 40% (quarenta por cento) da velocidade de 1 Mbps para 3G, 4 Mbps para 4G e a velocidade disponível na área local nos casos de 2G, sempre obedecendo as normativas da ANATEL.

11.1.1. Via Modem (Dispositivo TIPO IV)

a. Para a prestação de serviço de acesso à Internet via modem, a CONTRATADA deverá fornecer dispositivo de comunicação de dados no padrão mais atual do mercado, com interface USB, que será instalado em computadores portáteis ou outros equipamentos da CONTRATANTE.

b. Os dispositivos de comunicação de dados deverão obrigatoriamente estar habilitados e aptos para funcionamento em todo o território nacional.

c. Os dispositivos de comunicação de dados deverão ser fornecidos em regime de comodato durante a vigência do contrato. Os modelos a serem fornecidos deverão apresentar compatibilidade tecnológica com a rede e os serviços prestados pela operadora.

11.1.2. Via Tablets (Dispositivos Tipo V)

a. A CONTRATADA deverá disponibilizar acesso à Internet Móvel de Banda Larga para os dispositivos do TIPO V (Tablets), com 1 Mbps para 3G, 4 Mbps para 4G e a velocidade disponível na área local nos casos de 2G.

b. Os aparelhos deverão obrigatoriamente estar habilitados e aptos para funcionamento em todo o território nacional.

11.2. SERVIÇO DE GERENCIAMENTO

a. A CONTRATADA deverá disponibilizar um Portal Web de acesso via Internet que permitirá à CONTRATANTE efetuar a gestão e controle de todas as suas linhas contratadas. Este portal deverá ter, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

- definir o perfil de utilização de cada linha;
- agrupar as linhas em centros de custos e departamentos;
- permitir que a CONTRATANTE realize consultas de acompanhamento do uso diário de voz, listados por:
  - horário / calendário;
  - tipo de destino: local, interurbano, fixo e etc.;
  - números chamados (lista negra / lista branca);

- limite de minutos por linha, departamento ou centro de custo;
- disponibilizar no mínimo um perfil de acesso para o gestor do contrato;
- permitir o cadastramento de no mínimo dois gestores para acesso ao sistema.

b. O acesso ao portal deverá ser realizado mediante *login* com uso de senha pessoal para garantir que somente pessoas autorizadas tenham acesso às facilidades da ferramenta.

c. Será de responsabilidade da CONTRATADA a manutenção, a recuperação e a segurança dos dados do serviço de gerenciamento online.

12. MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO

12.1. São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, os seguintes:

Documento	**Responsável**		**Meio**	**Periodicidade**
	Emissor	Destinatário		
Ata de reuniões	STI/MP e demais órgãos	CONTRATADA	Presencial	Sempre que necessário
Sistema de abertura de chamados	Operadores	CONTRATADA	Eletrônico ou *call center.*	Sempre que necessário

13. ESTIMATIVA DE SUPORTE E DISPONIBILIDADE DE SERVIÇOS

Serviço	**Estimativa**	**Forma de Acompanhamento**
Suporte	168 horas semanais	24 horas por 7 dias da semana
Serviço	99,40% (noventa e nove por cento e quarenta centésimos) do tempo contratado para STFC e 95% (noventa e cinco por cento) do tempo contratado para SMP.	Relatórios gerenciais da INFOVIA

14. CRITÉRIOS DE MENSURAÇÃO

Quesito	**Indicador**	**Métrica**
Suporte	Atendimento para contato e registro de ocorrências sobre o funcionamento do serviço contratado, com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, 100% (cem por cento) do tempo contratado.	% Disponibilidade
Serviço	Os serviços deverão ser prestados de forma ininterrupta, com disponibilidade anual mínima em 99,40% (noventa e nove por cento e quarenta centésimos) do tempo contratado para STFC e 95% (noventa e cinco por cento) para SMP.	% Disponibilidade

15. NÍVEIS DE SERVIÇO

15.1. O serviço objeto desta contratação deverá ser prestado 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, durante todo o período de vigência do contrato, salvaguardados os casos de interrupções programadas.

15.2. Os serviços deverão ser prestados de forma ininterrupta, com disponibilidade anual mínima em 99,40% (noventa e nove por cento e quarenta centésimos) do tempo contratado para STFC e de 95% (noventa e cinco por cento) para SMP. Na hipótese de ocorrência de interrupção total de prestação de serviço de recebimento e/ou realização de chamadas, as falhas deverão ser corrigidas e o serviço restabelecido em no máximo 8 (oito) horas para STFC.

15.3. Caso haja indisponibilidade do Entroncamento IP em Brasília e não haja interrupção no serviço para a CONTRATADA por conta do encaminhamento das chamadas de saída para o Entroncamento E1, ou vice-versa, as falhas em questão deverão ser corrigidas em até 8 (oito) horas.

15.4. A CONTRATADA deverá prestar suporte técnico em período integral, com atendimento imediato em caso de falha nos entroncamentos de entrada, nos entroncamentos de saída, bem como nos demais componentes ou equipamentos de responsabilidade da CONTRATADA.

15.5. As interrupções programadas dos serviços deverão ser comunicadas à CONTRATANTE com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis e somente serão realizadas com a concordância da CONTRATANTE.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O proponente que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata ou o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, será descredenciado no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos e será penalizado com multa no percentual de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor total estimado do Contrato, sem prejuízo das demais cominações legais.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto ou caso tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; ou demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou em conjunto, com as multas definidas no item 16.4 deste Termo de Referência com as seguintes penalidades:

16.2.1. Advertência;

16.2.2. Multa no percentual de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor total estimado do Contrato;

16.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior; ou

16.2.5. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos.

16.3. Nos casos de inadimplemento na prestação dos serviços, as ocorrências serão registradas pela CONTRATANTE, conforme o serviço prestado (SMP ou STFC) que notificará a CONTRATADA, atribuindo pontos para as ocorrências segundo a tabela abaixo:

Ocorrências	**Pontos**
Não atendimento do telefone fornecido pela CONTRATADA para os contatos e registro das	0,3

ocorrências (por chamada não atendida).	
Cobrança por serviços não prestados.	0,3
Cobrança fora do prazo estabelecido na regulamentação pertinente.	0,3
Cobrança de valores em desacordo com o contrato, por grupo de 10 (dez) itens.	0,3
Não apresentar corretamente e/ou não respeitar o prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis entre a data de entrega e a data de vencimento da fatura, para entrega física da Nota Fiscal dos serviços prestados no mês, tanto em papel quanto em arquivo eletrônico, incluindo detalhamento das chamadas e valor total do serviço, que deverão conter todos os tributos e encargos, conforme preços registrados.	1,0
Atraso na ativação dos serviços, nas alterações de características técnicas ou nas alterações de endereço, para cada 5 (cinco) dias corridos de atraso.	0,3
Atraso na prestação de informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, para cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso.	0,3
Deixar de informar e apresentar o preposto e seu substituto à CONTRATANTE em caráter definitivo ou temporário.	0.3
Tentativas de originar chamadas que resultem em comunicação com o número chamado inferior a 70% (setenta por cento) dos casos por evento.	0,5
Tentativas de originar chamadas que não resultem em comunicação com o número chamado, por motivo de congestionamento na rede, superior a 4% (quatro por cento) por evento.	0,5
Interrupção da prestação dos serviços (para cada hora totalizada pela soma de interrupções), sem comunicação prévia e acordada com a CONTRATANTE.	1,0

16.4. A cada registro de ocorrência será apurado o somatório da pontuação das ocorrências acumuladas no período de 12 (doze) meses anteriores ao fato gerador de cada um dos serviços separadamente (SMP e STFC). Esta pontuação servirá como base para que a CONTRATANTE aplique as seguintes sanções administrativas, de modo que, atingindo o quantum necessário à configuração de uma sanção, esta será imediatamente aplicada, observado o processo administrativo:

Pontuação acumulada	**Sanção**
1 (um) ponto	Advertência.
2 (dois) pontos	Advertência.
3 (três) pontos	Multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor faturado do mês de aplicação dessa sanção.
4 (quatro) pontos	Multa correspondente a 4% (quatro por cento) do valor faturado do mês de aplicação dessa sanção.
5 (cinco) pontos	Multa correspondente a 6% (seis por cento) do valor faturado do mês de aplicação dessa sanção.
6 (seis) pontos	Multa correspondente a 8% (oito por cento) do valor faturado do mês de aplicação dessa sanção.
7 (sete) pontos	Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor faturado do mês de aplicação dessa sanção.
8 (oito) pontos	Rescisão Unilateral do Contrato.

16.5. A quebra ou violação do sigilo telefônico e de dados, a qualquer momento, ensejará a Rescisão Unilateral do Contrato, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, salvo por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal.

17. DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS TÉCNICOS PARA JULGAMENTO DA PROPOSTA

17.1. O PROPONENTE deve dar lances baseados na estimativa de tráfego apresentada em detalhes

na TABELA I A 2 (ANEXO I A) e resumida nas colunas “Qtd Bianual” da TABELA I B 2 (ANEXO I B). Esta estimativa de tráfego não se constitui em qualquer compromisso de consumo para a CONTRATANTE.

17.2. Os preços deverão ser expressos em Reais e conter todos os tributos e encargos decorrentes da prestação dos serviços relativos a esta contratação. Os preços poderão ser cotados com até 4 (quatro) casas decimais.

17.3. O PROPONENTE vencedor deve preencher os preços do(s) modelo(s) de proposta de preços, constantes nas TABELAS I B 3 (ANEXO I B), do(s) lote(s) em que for vencedor conforme lances.

17.4. De forma a garantir a isonomia na disputa entre as operadoras, PARA FINS DESTA LICITAÇÃO, deve ser adotada como critério de tarifação a metodologia dada pelo Art. 12 do Anexo à Resolução nº 424 da ANATEL, transcrito a seguir:

> I - unidade de tempo de tarifação: 6 (seis) segundos;
> II - tempo de tarifação mínima: 30 (trinta) segundos;
> III - chamadas faturáveis: somente são faturáveis chamadas com duração superior a 3 (três) segundos, observado o disposto no inciso VI;
> IV - no caso de chamadas a cobrar, exceto as chamadas destinadas ao código 0800, somente são faturadas as chamadas com duração superior a 6 (seis) segundos, contada a partir do término da mensagem informativa;
> V - no caso de chamadas encaminhadas ao correio de voz somente são faturadas as chamadas com duração superior a 3 (três) segundos, contada a partir do sinal audível que acompanha a mensagem característica do correio de voz; e
> VI - chamadas sucessivas com duração inferior a 30 (trinta) segundos, efetuadas entre os mesmos acessos de origem e de destino, e quando o intervalo entre o final de uma ligação e o início da seguinte for inferior a 120 (cento e vinte) segundos são tarifadas como uma única ligação, cuja duração é igual ao somatório das durações das chamadas sucessivas ou igual ao tempo de tarifação mínima.

17.5. Elementos de custo como entroncamentos, faixas de numeração, adequações na rede da CONTRATADA, entre outros, não serão discriminados na planilha de formação de preços, pois constituem insumos inerentes à prestação do serviço.

17.6. Será permitida ainda a participação de licitantes especializadas na prestação dos serviços objeto da presente licitação, **consorciadas entre si**, desde que apresentando uma única proposta e Termo de Compromisso de Constituição assinado por todos, com a indicação da empresa-líder, sendo esta responsável por toda negociação durante o certame.

17.6.1. A participação de empresas reunidas em consórcio obedecerá às normas estabelecidas no Art. 17 do Decreto 3.555 de 08/08/2000 e as normas da Lei 8.666 de 21/07/1993.

17.6.2. A permissão de consórcio é justificada por possibilitar uma maior competividade e ampla concorrência. Por exemplo: operadoras focadas em serviço móvel poderiam se consorciar com outras operadoras focadas em serviços fixo para concorrer em lotes que isoladamente tinham pouca ou nenhuma capacidade de concorrer.

18. PREÇOS E ESTIMATIVA DE CUSTOS

18.1. O valor total estimado para este certame, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, é da ordem de R$ 287.268.095,85 (duzentos e oitenta e sete milhões, duzentos e sessenta e oito mil, noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos). Os valores máximos estimados são detalhados na TABELA I B 2 (ANEXO I B) e de forma resumida na seguinte tabela:

LOTE	VALOR BIANUAL (R$)
1	R$174.551.455,21
2	R$4.794.021,72
3	R$7.842.491,51
4	R$15.422.256,47
5	R$10.113.665,74
6	R$541.096,83
7	R$74.003.108,37
TOTAL	R$287.268.095,85

* Nessa tabela são exibidas somente duas casas decimais como de praxe, mas na soma para obtenção do “TOTAL” foram consideradas todas as casas decimais.

19. FORMA DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento mensal dependerá da real utilização do serviço, podendo haver variação entre as quantidades efetivamente utilizadas e as quantidades estimadas neste processo de contratação.

19.2. A Nota Fiscal dos serviços prestados deverá ser remetida, tanto em papel quanto em arquivo eletrônico, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis em relação à data de seu vencimento, para que o Gestor do Contrato possa realizar sua verificação e, não havendo problemas, emitir o Aceite Definitivo, sendo que o pagamento poderá ser realizado por meio do código de barras contido na fatura, ou por Ordem Bancária.

19.3. Sendo identificada cobrança indevida, os fatos serão informados à CONTRATADA, e a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da reapresentação do documento para pagamento devidamente corrigido, acompanhado dos detalhamentos de cada número, também devidamente corrigidos, admitindo-se que o documento corrigido possa ser um boleto para pagamento, fazendo referência a Nota Fiscal contestada e dando quitação à mesma.

19.4. Sendo identificada cobrança indevida após o pagamento da Nota Fiscal, os fatos serão informados à CONTRATADA para que seja feita glosa do valor correspondente no próximo documento de cobrança.

19.5. O aceite dos serviços prestados por força desta contratação será feito mediante ateste das Notas Fiscais, correspondendo tão somente aos serviços efetivamente utilizados.

19.6. Em hipótese alguma serão pagos serviços não utilizados ou não contratados.

19.7. Após o encerramento do contrato, os serviços utilizados decorrentes desta contratação deverão ser cobrados no prazo máximo de 60 (sessenta), 90 (noventa) e 150 (cento e cinquenta) dias, para as modalidades local, longa distância nacional e longa distância internacional, respectivamente.

20. MECANISMOS DE GESTÃO CONTRATUAL

20.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1.1. Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este Termo de Referência, em particular no que se refere aos níveis de serviço e sanções administrativas.

20.1.2. Garantir, quando necessário, o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas

dependências, para execução dos serviços referentes ao objeto contratado, após o devido cadastramento dos referidos empregados pela CONTRATANTE.

20.1.3. Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitados pelo consultor designado pela CONTRATADA.

20.1.4. Providenciar as assinaturas pela CONTRATADA no Termo de Compromisso de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança e no Termo de Ciência da Declaração de manutenção de sigilo.

20.1.5. Acompanhar a prestação dos serviços e execução do contrato por meio de servidores especialmente designados para atuar como Fiscais do Contrato, e realizar a gestão contratual através do servidor designado como Gestor do Contrato, que aplicará as sanções administrativas quando cabíveis, assegurando à CONTRATADA a ampla defesa e o contraditório.

20.1.6. Dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços por intermédio do Gestor do Contrato, que de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

20.1.7. Efetuar o pagamento dos serviços de acordo com as condições contratuais, e no caso de cobrança indevida, a CONTRATANTE poderá glosar os valores considerados em desacordo com o contrato. Após a notificação da glosa, a CONTRATADA terá prazo de 15 dias corridos para questionar os valores glosados, sob pena de ter-se por aceita a glosa.

20.1.8. Proceder a contratação mínima de 54.000(cinquenta e quatro mil) minutos de ligações originadas em STFC, considerando-se aqui o somatório dos subitens 1.1, 1.2 e 1.3 do item 9.1.1 deste Termo de Referência. A contratação em valores inferiores ficará a critério da operadora acatar ou não.

20.1.9. A CONTRATANTE demandará o recebimento de, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) dos itens que envolvam o comodato de equipamentos, até 12 meses da assinatura do contrato, admitida a realização de ajuste contratual do quantitativo total nos termos da legislação pertinente, devendo ser observado o seu equilíbrio econômico-financeiro.

20.1.10. Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

20.1.11. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando se tratar de contrato oriundo de Ata de Registro de Preços;

20.1.12. Comunicar À CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da Solução de Tecnologia da Informação.

20.2. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

20.2.1. Cumprir fielmente o que estabelece este Termo de Referência, em especial no que se refere à implantação, operação e níveis de serviço.

20.2.2. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou no Distrito Federal, bem como, ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por regulamentação da ANATEL.

20.2.3. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a

terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

20.2.4. Prestar o serviço objeto desta contratação 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, durante todo o período de vigência do contrato, salvaguardados os casos de interrupções programadas.

20.2.5. Fornecer número telefônico para contato e registro de ocorrências sobre o funcionamento do serviço contratado, com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, disponibilizando à CONTRATANTE, e/ou a quem esta designar, um atendimento diferenciado por meio de consultoria especializada, disponível em horário comercial, aceitando-se a disponibilização de central de atendimento no estilo *call center* para atendimento especifico ao Governo e grandes clientes corporativos.

20.2.6. Credenciar por escrito, junto à CONTRATANTE, um preposto idôneo com poderes de decisão para representar a CONTRATADA, principalmente no tocante à eficiência e agilidade da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência.

20.2.6.1. O preposto deverá ser credenciado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis após a assinatura do contrato.

20.2.6.1.1. No momento do afastamento do preposto definitivamente ou temporariamente, a CONTRATADA deverá comunicar ao Gestor do Contrato por escrito o nome e a forma de comunicação de seu substituto até o fim do próximo dia útil.

20.2.6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE por intermédio de consultor designado para acompanhamento do contrato nos seguintes prazos: até 24 (vinte e quatro) horas corridas nas capitais e em até 72 (setenta e duas) horas corridas nas demais localidades, a contar de sua solicitação.

20.2.7. Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos serviços, de modo a obter uma operação correta e eficaz.

20.2.8. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços do Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

20.2.9. Acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

20.2.10. Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que se refiram a CONTRATADA, independente de solicitação.

20.2.11. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

20.2.12. Caso a CONTRATADA venha a disponibilizar nova tecnologia de funcionamento para o Serviço Móvel Pessoal (SMP), a CONTRATANTE poderá solicitar a migração, sem ônus, para essa tecnologia, desde que os aparelhos fornecidos tenham suporte para a mesma, que não ocorra desequilíbrio financeiro do contrato e que a tecnologia anterior seja descontinuada ou ofereça riscos à manutenção do fornecimento do objeto. Caso contrário, essa nova tecnologia deverá ser fornecida para os incrementos de novos acessos e nas trocas de aparelhos previstas no presente Termo de Referência.

20.2.13. Apresentar mensalmente e de forma gratuita, a critério da CONTRATANTE, juntamente com a Nota Fiscal, detalhamento dos serviços prestados de voz, em papel e/ou em arquivo

eletrônico compatível com arquivo de texto no formato TXT, no padrão FEBRABAN (versão 3 ou superior, conforme www.febraban.org.br), incluindo detalhes das chamadas (número chamado e chamador, duração, data e hora da chamada, outros) e valor do serviço, que deverá conter todos os tributos e encargos, conforme preços contratados no processo licitatório.

20.2.14. As faturas devem apresentar o detalhamento das chamadas por ramal ou linha, com quebra de página, ou seja, o início do detalhamento de um novo ramal ou linha deve ser feito sempre em uma nova página.

20.2.15. O detalhamento da utilização do serviço de dados do ciclo de faturamento fechado também poderá ser solicitado à CONTRATADA esporadicamente, que enviará arquivo em até 3 (três) dias úteis, em formato eletrônico compatível com o descrito neste Termo de Referência.

20.2.16. Reconhecer o Gestor do Contrato, bem como outros servidores que forem indicados pela CONTRATANTE, para realizar as solicitações relativas aos contratos a serem firmados, tais como manutenção, configuração, entre outras.

20.2.17. Levar, imediatamente, ao conhecimento do Gestor do Contrato, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis.

20.2.18. Assumir as responsabilidades pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da licitação oriunda deste Termo de Referência.

20.2.19. Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas de funcionamento do serviço.

20.2.20. Caso o problema de funcionamento do serviço detectado tenha a sua origem fora do escopo do objeto contratado, a CONTRATADA repassará as informações técnicas com a devida análise fundamentada que comprovem o fato para a CONTRATANTE, sem qualquer ônus para a mesma.

20.2.21. Não fazer uso das informações prestadas pela CONTRATANTE que não seja em absoluto cumprimento ao contrato em questão.

20.2.22. Garantir sigilo e inviolabilidade das conversações realizadas por meio do serviço desta contratação, respeitando as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo de telecomunicações.

20.2.23. A quebra da confidencialidade ou sigilo de informações obtidas na prestação de serviços da CONTRATADA ensejará a responsabilidade criminal, na forma da lei, sem prejuízo de outras providências nas demais esferas.

20.2.24. A CONTRATADA deverá assinar termo de compromisso com declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes no órgão ou entidade em razão do trabalho vinculado ao contrato assinado. Pela mesma razão a CONTRATADA deverá providenciar o termo de ciência da declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas vigentes no órgão ou entidade, a ser assinado por todos os empregados da CONTRATADA diretamente envolvidos na contratação.

20.2.25. O modelo do termo de compromisso a ser utilizado está no ANEXO I-D desse Termo de Referência.

20.2.26. A CONTRATADA deverá sujeitar-se aos acréscimos e supressões contratuais estabelecidos na forma do art. 65 da Lei n° 8.666/93, quais sejam, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

20.2.27. A entrega dos aparelhos deverá ser realizada pela CONTRATADA na Área Local em que será prestado o serviço, nos endereços vinculados aos CNPJ da CONTRATANTE que serão indicados no momento da assinatura do contrato.

20.2.28. Responder por quaisquer interferências de estranhos nos acessos em serviço, bem como zelar pela integridade da comunicação.

20.2.29. Possibilitar à CONTRATANTE, na condição de assinante viajante, receber a prestação do serviço SMP e caixa postal (correio de voz), em redes de outras operadoras de serviço sem custo adicional.

20.2.30. Providenciar o serviço referente a bloqueio de linhas móveis quando solicitado pela CONTRATANTE. A CONTRATADA não poderá cobrar por ligações e/ou serviços a partir da referida solicitação de bloqueio. Tal cobrança apenas poderá ocorrer quando da solicitação de desbloqueio pela CONTRATANTE e o restabelecimento completo da prestação do serviço pela CONTRATADA. Aplica-se neste caso, a regulamentação da ANATEL referente ao prazo de suspensão dos serviços.

20.2.31. O bloqueio dos dispositivos móveis somente poderá ser executado por solicitação de representante credenciado da CONTRATANTE.

20.2.32. Providenciar, no prazo máximo de 48 horas, o serviço de troca de número e/ou troca de chip, sem qualquer ônus extra para a CONTRATANTE.

20.2.33. Manter em funcionamento contínuo todos os acessos SMP e caixa postal (correio de voz).

20.2.34. No caso de identificação de clonagem, providenciar em até 2 (dois) dias úteis a reparação, de forma que não haja interrupção dos serviços, devendo permanecer o mesmo número do chip substituído.

20.2.35. Atender as solicitações de serviços de habilitação, troca de número, entrega de aparelhos ou qualquer outro tipo de serviço eventualmente solicitado, somente por Preposto designado.

20.2.36. Na hipótese de extravio, perda ou roubo do aparelho, a CONTRATADA deverá repor o aparelho no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a pedido do Gestor do Contrato, e emitir fatura específica no valor da nota fiscal do aparelho entregue com vistas ao ressarcimento por parte da CONTRATANTE. Alternativamente à inclusão do valor em fatura para ressarcimento, o Gestor do Contrato poderá optar para que a CONTRATANTE restitua o bem, de mesma marca e modelo, à CONTRATADA. Nesta opção, quando da restituição, deverá ser entregue à operadora a Nota Fiscal de aquisição do aparelho substituto.

20.2.37. Nos casos mencionados no subitem anterior, o valor do aparelho deverá ser estabelecido de acordo com a nota fiscal emitida quando da entrega do novo aparelho e o novo aparelho entregue deverá manter as características conforme documento denominado “Características Mínimas dos Aparelhos e Acessórios” ANEXO I-C deste Termo de Referência.

20.2.38. A CONTRATADA deverá fornecer 1 (um) aparelho adicional para cada 100 (cem) aparelhos do mesmo tipo contratado, como unidade de reposição para os casos de ocorrência de defeito. Caso a contratação daquele tipo de aparelho seja maior ou igual a 10 (dez) unidades e não

alcance 100 (cem) unidades, a CONTRATADA deverá fornecer 1 (um) aparelho adicional de reserva e caso a quantidade de unidades contratadas seja inferior a 10 (dez) unidades não haverá obrigatoriedade de fornecimento de aparelho reserva.

20.2.39. Em caso de defeito, a CONTRATANTE deverá levar, às suas expensas, o aparelho a uma assistência técnica autorizada do fabricante para emissão de laudo.

20.2.40. No caso de defeitos de fabricação, conforme laudo emitido pela assistência técnica autorizada, a substituição do aparelho deverá ser feita em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da notificação à CONTRATADA, e não pode representar nenhum ônus para a CONTRATANTE.

20.2.41. A CONTRATADA deverá permitir o bloqueio prévio do uso dos serviços de dados em deslocamento internacional, chamadas para códigos de acesso 0300, 0500, 0900 e similares, auxílio à lista (102), Hora Certa (130) e similares, serviços recebidos a cobrar (chamadas, SMS), salas de jogos e de bate-papos, sorteios e eventos via SMS e MMS, utilização avulsa de serviços de dados por meio dos terminais que não tenham assinatura de dados contratada e quaisquer serviços tarifados não cobertos pelo contrato.

20.2.42. A entrega dos aparelhos e as habilitações das linhas deverão ser realizadas conforme demanda da CONTRATANTE, mediante Ordem de Serviço (OS) ou documento eletrônico. A entrega e habilitação incluindo a verificação de que os aparelhos constam da lista previamente aprovada, deverão ser efetivadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para as capitais dos estados e de 45 (quarenta e cinco) dias para as demais localidades a contar da solicitação da CONTRATANTE.

20.2.43. Os aparelhos móveis serão fornecidos pela CONTRATADA, em regime de comodato, observando-se que não será objeto de pagamento, a título de habilitação, qualquer taxa de serviço para a ativação dos aparelhos.

20.2.44. Os aparelhos móveis deverão ser entregues à CONTRATANTE de acordo com os prazos de habilitação definidos deste Termo de Referência, incluindo todos os acessórios necessários à plena utilização dos serviços contratados, tais como carregador de bateria, cabos de dados, manual do usuário etc.

20.2.45. Constatada divergência com a especificação técnica exigida ou qualquer defeito de operação, os respectivos aparelhos serão recusados, ficando a CONTRATADA obrigada a apresentar novo modelo, observado o prazo previsto para a entrega dos aparelhos.

21. DA SUBCONTRATAÇÃO, FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO

21.1. É permitida a subcontratação de até 30% (trinta por cento) do objeto e que não implique em parcela de maior relevância ou atividade principal do mesmo, dependendo, ainda, de autorização prévia da CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

21.2. A utilização de serviços de outras empresas de telefonia visando atender demandas de interconexão, *roaming* nacional e *roaming* internacional é algo inerente ao modelo de mercado, não sendo possível definir qual o nível de interação entre as empresas, pois envolve muitas variáveis, dependendo da operadora, local, tecnologia utilizada, origem e destino da conexão, localização e particularidades do órgão contratante, dentre outras. Para fins da presente licitação, o uso desses serviços não será entendido como subcontratação.

21.3. Em qualquer hipótese de uso de serviços de terceiros permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades das demais empresas, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso

cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

21.4. A manutenção do contrato com empresas em processo de fusão, cisão ou incorporação será permitida desde que aprovada pelo órgão gestor da ata de registro de preços e que as empresas envolvidas apresentem e mantenham documentação habilitatória regular e plena condição de atendimento às necessidades técnicas e de documentação exigidas neste Termo de Referência.

22. GARANTIA DE INSPEÇÃO E DILIGÊNCIAS

22.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de realizar inspeções e diligências a qualquer momento a fim de avaliar a efetiva prestação dos serviços pela CONTRATADA.

23. DO REAJUSTE DE PREÇOS

23.1. Os preços propostos serão reajustados na forma e data-base estabelecidos pela ANATEL, mediante a incidência do índice IST (Índice de Serviços de Telecomunicações) ou outro índice que o substitua, observando-se sempre intervalo não inferior a 12 (doze) meses entre as datas-bases dos reajustes concedidos

23.2. De maneira análoga, caso o órgão regulador (ANATEL) venha a determinar redução de tarifas, essas serão estendidas à CONTRATANTE, a partir da mesma data-base.

23.3. O reajuste poderá ser aplicado com periodicidade inferior a 1 (um) ano, se assim vier a ser autorizada de acordo com o § 5°, do art. 28 da Lei n° 9.069, de 29 de junho de 1995.

23.4. Os reajustes de tarifas devem ser comunicados à CONTRATANTE, por meio de documento oficial expedido pela CONTRATADA.

24. CONDIÇÕES DE ENTREGA E DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Visando dar continuidade ao serviço público, os serviços contratados em entroncamento E1 ou link SIP deverão ser ativados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos a contar da assinatura do contrato, dentro do qual a CONTRATADA deverá realizar todas as configurações necessárias, tanto em sua rede quanto nas redes das Operadoras de Telefonia Pública, incluindo a publicação da faixa de numeração e o serviço de interceptação de chamadas.

24.2. O entroncamento IP (somente em Brasília) demandado neste Termo de Referência deverá ser ativado no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos a contar da solicitação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

24.3. As alterações de características técnicas decorrentes de alterações nas Centrais Telefônicas, nas Características de Conectividade, ou em outros fatores que impliquem em reconfiguração de recursos por parte da CONTRATADA serão efetivadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da solicitação da CONTRATANTE.

24.4. Acerca de alterações e/ou inclusões de endereço para instalação e/ou realocação de troncos digitais, para locais onde a CONTRATADA já se encontra instalada e possui folga de infraestrutura serão efetivadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos e, para locais que não se encontrem atendidos pela CONTRATADA ou não possuam folga de infraestrutura, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos a contar da solicitação da CONTRATANTE e sem ônus para a mesma.

24.5. Ao término do contrato, a CONTRATADA prestará todo o apoio necessário à transição contratual, de forma a garantir a continuidade dos serviços prestados.

24.6. A Administração se reserva o direito de realizar as diligências necessárias para comprovação das informações e documentos apresentados pela CONTRATADA, bem como para garantir a boa execução do contrato.

24.7. A CONTRATADA prestará garantia, conforme definido pelo Art. 56 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, correspondente a 1% (um por cento) do valor do contrato.

ANEXO I-A DO TERMO DE REFERÊNCIA
ÓRGÃOS PARTICIPANTES E PERFIL DE TRÁFEGO

As tabelas a seguir apresentam as UASGs que manifestaram interesse na participação deste Registro de Preços. A TABELA I A 1 apresenta a localização para instalação dos Troncos E1, bem como marca e modelo da(s) Central(is) Telefônica(s), número estimado de Troncos Digitais, a quantidade de ramais DDR previstos. Todas as informações dessa tabela poderão sofrer alterações caso haja redistribuição de conexões E1 para outras localidades, alteração de endereço físico do órgão bem como de características técnicas da Central Telefônica, deverão ser consideradas as informações fornecidas pela CONTRATANTE por ocasião da contratação ou, estando vigente o contrato, as alterações serão efetivadas conforme descrito neste Termo de Referência. A TABELA I A 2 apresenta as demandas das UASGs para cada item do TR. Essas demandas são estimavas de quantidade de minutos/unidades bianuais para cada item, a ser contratada segundo a necessidade de cada órgão participante deste Registro de Preços. Podem ser considerados que as ligações são todas efetuadas em horário comercial, isto é, de tarifa cheia. Quanto ao tráfego de FAX (ITU T.38) pode-se considerar um percentual de 1% (um por cento) de chamadas de FAX em relação a quantidade total de chamadas. Para o item "2.3 SMP-MF-QO" deverá ser considerado o percentual de 30% de ligações INTRAREDE.

TABELA I A 1 - LOCAIS DE INSTALAÇÃO DE TRONCOS E1 E RESERVA ORÇAMENTÁRIA PARA ROAMING INTERNACIONAL

Lote	DDD	Código do Município	Cidade	UF	UASG	Qtd de Troncos E1	Qtd de Ramais (DDR)	Endereço	CEP	Marca/Modelo da Central Telefônica	Reserva Orçamentária para Roaming Internacional
1	21	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	154034	2	300	Av. Pasteur, 436/458 - Urca, Rio de Janeiro, Brasil	22290-240		R$7.000,00
1	11	62138	BARUERI	SP	160476	1	50	22º Depósito de Suprimento Avenida Municipal, S/N, KM 32 Jardim Belval - Barueri - SP CEP: 06442-130	06442-130	Impacta Intelbras 2210	R$0,00
5	42	77356	PALMEIRA	PR	160222	1	50	2ª Companhia de Suprimento do 5º Batalhão de Suprimento - EndereCo: Fazenda Baronesa, BR 277, Km 174 – Palmeira-PR (Area Rural) CEP: 84130-000 – Coordenadas UTN Latitude 71 89 587, 43 S – Longitude 59 69 40,87 W.	84130-000	INTELBRAS IMPACTA 220R	R$0,00

4	63	97330	PALMAS	TO	323019	1	50	304 NORTE, QC 01, AL-01, LOTE 01, PLANO DIRETOR NORTE, (DNPM)	77006-352	Intelbras / Impacta 40	R$0,00
4	41	75353	CURITIBA	PR	160222	1	100	5º Batalhão de Suprimento - EndereCo: Avenida Silva Jardim, 110 - RebouCas - Curitiba-PR	80230-000	INTELBRAS IMPACTA 220R	R$0,00
4	67	16250	CAMPO GRANDE	MS	160140	5	2.000	6º Centro de Telemática de Área - Av. Duque de Caxias, 1628 - Vila Alba - Campo Grande - MS	79100-400	ERICSSON/MD110	R$1.500,00
4	67	16250	CAMPO GRANDE	MS	135017	1	50	AVENIDA RÁDIO MAIA, 830 - ZONA RURAL vila Popular – Campo Grande - MS	79106-550	Siemens HiPath 3800	R$0,00
1	91	4278	BELEM	PA	160165	1	60	8º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO RODOVIA ARTHUR BERNARDES, 8400 - PRATINHA 2 - BELEM - PA CEP 66816-000	66816-000	SIEMENS - PABX MODELO HIPATH 1190	R$1.000,00
4	61	97012	BRASILIA	DF	926119	1	350	AE 6 LT.S/Nº SETOR TRADICIONAL - HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLANDIA	72720-660	ERICSSON MD 110	R$0,00
1	61	97012	BRASILIA	DF	200342	2	200	Aeroporto Internacional de Brasília Setor de Hangares, lotes 13 e 14, Lago Sul	71608-900	MD110 BC13 AASTRA/ERICSON	R$0,00
4	62	93734	GOIANIA	GO	110161	2	400	Rua 9, Esquina com Rua 10, nº 718, Setor Oeste.	74110-100	HIPATH – 3800 V.7	R$0,00
4	69	35	PORTO VELHO	RO	110161	1	100	Av. NaCões Unidas, nº 271, Nossa Senhora das GraCas,	76804-099	HIPATH – 3800 V.7	R$0,00
5	96	6050	MACAPA	AP	110161	2	150	Av. Fab, nº 1374, Centro.	68900-908	HIPATH – 3800 V.7	R$0,00
3	92	2550	MANAUS	AM	110161	2	300	Rua Major Gabriel, nº 404, Esquina com Av. Ipixuna, Centro,	69020-080	HIPATH – 3800 V.7	R$0,00
1	91	4278	BELEM	PA	110161	2	250	Av. JosE Malcher, nº 668, Campinas, BelEm/PA	66017-070	HIPATH – 3800 V.7	R$0,00
3	31	41238	BELO HORIZONTE	MG	200350	1	100	Al. Ipê amarelo, 895 Bairro São Luiz	31275-090	LEUCOTRON ISO 4000	R$0,00

1	11	71072	SAO PAULO	SP	170131	3	1.000	ALAMEDA SANTOS, 647 - CERQUEIRA CEZAR	01419-001	ERICSON DM110	R$500,00
4	61	97012	BRASILIA	DF	926119	4	500	AV ALAGADO QD C 102 CJ ABCD - SANTA MARIA	72545-971	MONYTEL	R$0,00
3	21	58653	NITEROI	RJ	170121	1	200	Av Almirante TeffE 668 - Centro	24034-900	Siemens / Hipath 3750	R$0,00
5	98	9210	SAO LUIS	MA	925143	1	200	Av jequitibas S/N, coheb,	65043-380	IS3090 - Phillips	R$0,00
4	41	75353	CURITIBA	PR	160212	1	60	Av Prefeito Erasto Gaertner,1874 - Bacacheri.	82515-000	Intelbras Impacta 220	R$0,00
3	27	57037	VILA VELHA	ES	200352	2	600	Av Vale do Rio Doce nº 01, São Torquato, Vila Velha/ES.	29114-910	ASTERIX Virtualizado	R$2.064,00
2	18	69299	PRESIDENTE PRUDENTE	SP	110099	2	300	Av. 14 de Setembro, nº 2542, Vila Cláudia Glória, Presidente Prudente/SP CEP 19.015-770	19015-770	SIEMENS HIPATH 3800	R$0,00
4	67	16250	CAMPO GRANDE	MS	110099	1	150	AV. Afonso Pena, 6.134 - Cidade Jardim, Campo Grande/MS - CEP 79.040-010	79040-010	SIEMENS HIPATH 3800	R$0,00
1	91	4278	BELEM	PA	120086	2	250	Av. Almirante Barroso, 3492, CEP 66613-710, Sousa – BelEm-PA	66613-710	ALCATEL LUCENT OMNIPCX	R$3.000,00
4	62	93734	GOIANIA	GO	158153	1	100	Av. Assis Chateaubriand Qd. R-19 LT 04/05, Setor Oeste – GoiAnia – GO CEP 74130-012.	74130-012	Philips - Sopho IS 3000	R$3.000,00
1	91	4278	BELEM	PA	153063	6	2.500	Av. Augusto Corrêa, 01 – Campus BAsico -GuamA	66075-110	Phillips Sopho ES3000	R$55.000,00
2	19	62910	CAMPINAS	SP	110099	2	300	Av. Barão de Itapura, 950, 8º e 9º andar, Jd. Guanabara, Campinas/SP CEP 13.020-431	13020-431	SIEMENS HIPATH 3800	R$0,00
1	21	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160296	2	700	Av. Benedito da Silveira, S/N, Deodoro, Rio de Janeiro -RJ. CEP: 21615.000	21615-000	SOPHO IS3050 PHILIPS	R$0,00
4	51	88013	PORTO ALEGRE	RS	110097	2	250	Av. Carlos Gomes, 1950	90480-002	Siemens HiPath 3800	R$0,00
4	48	80896	CRICIUMA	SC	170166	1	50	Av. CentenArio, 3773 - Ed. Executivo Iceberg, 5º andar	88801-001	NEC AK2464	R$0,00

5	85	15857	MARACANAU	CE	158319	1	150	Av. Contorno Norte, 10 Cj. Timbo	61936-000	LEUCOTRON, ISION IP	R$0,00
4	51	88013	PORTO ALEGRE	RS	110097	1	50	Av. Cristovão Colombo, 1371/3º andar	90560-004	IntelbrAs Corp 16000	R$0,00
1	83	20516	JOAO PESSOA	PB	170050	1	300	AV. EPITACIO PESSOA, 1705 - BAIRRO DOS ESTADOS - JOÃO PESSOA - PB - CEP 58030-900.	58030-900	SOPHO IPS 2000	R$0,00
6	14	66818	MARILIA	SP	110099	1	150	Av. Euclides da Cunha, 650, Bairro São Miguel, Marilia/SP CEP 17.506-180	17506-180	SIEMENS HIPATH 3800	R$0,00
5	64	94250	ITUMBIARA	GO	158433	1	100	Av. Furnas, n° 55, Village Imperial - Itumbiara (GO). CEP 75.524-010	75524-010	IntelbrAs - Impacta 220	R$0,00
4	65	90670	CUIABA	MT	110099	1	150	Av. General Ramiro de Noronha Monteiro, 294, Jardim Cuiabá, Cuiabá/MT CEP 78.043-180	78043-180	SIEMENS HIPATH 3800	R$0,00
4	69	35	PORTO VELHO	RO	130010	1	50	Av. Governador Jorge Teixeira de Oliveira, 86 - Bairro Nova Porto Velho CEP: 76820-096	76820-096		R$0,00
1	91	4278	BELEM	PA	170214	1	100	AV. GOVERNADOR MAGALHÃES BARATA, 138 - BAIRRO NAZARE	66040-160	PANASONIC, KXTDE600 COM TECNOLOGIA HIBRIDA	R$0,00
1	91	4278	BELEM	PA	240125	1	96	Av. Governador Magalhães Barata, 376 Bairro São Braz	66040-170	Sopho IS-3030	R$0,00
5	22	58670	NOVA FRIBURGO	RJ	153010	1	100	Av. Governador Roberto Silveira, 1.900 - Prado – Nova Friburgo/RJ	28635-000	Intelbras - Impacta 300	R$10.000,00
1	21	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	253012	1	100	Av. GraCa Aranha, 206 Sobreloja Centro Rio de Janeiro - RJ	20030-001	SIEMENS / HICOM 150 COM	R$2.000,00

3	84	17612	NATAL	RN	160344	1	300	Av. Hermes da Fonseca, 1355, Petrópolis, Natal/RN	59015-001	Marca Phillips e modelo Sopho IS 3030	R$6.000,00
3	84	17612	NATAL	RN	160345	1	100	Av. Hermes da Fonseca, 1385. Bairro Tirol	59015-145	Philips SOPHo IS 3030	R$0,00
1	91	4278	BELEM	PA	158135	1	250	AV. JOÃO PAULO II, Nº. 514, BAIRRO CASTANHEIRA, BELEM/PA	66645-240	LEUCOTRON/ISION IP	R$0,00
1	91	4278	BELEM	PA	120086	3	450	Av. JUlio CEsar, s/nº, Sousa – CEP 66613-902 - BelEm-PA	66613-902	ALCATEL LUCENT OMNIPCX	R$3.000,00
1	85	13897	FORTALEZA	CE	160045	1	400	AV. LUCIANO CARNEIRO, Nº 840, BAIRRO DE FATIMA.	60411-134	SOPHO/PHILIPS IS 30-30	R$0,00
4	48	81051	FLORIANOPOLIS	SC	255024	1	50	Av. Mar. Max Schramm nº 2179 - Jd. AtlAntico	88095-001	Marca Digitro/Modelo NGC CORPORATE	R$0,00
1	21	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	153010	2	300	Av. Maracanã, 229 - Maracanã – Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20271-110	20271-110	Intelbras - Impacta 300	R$20.000,00
1	11	70750	SAO BERNARDO DO CAMPO	SP	110099	2	50	Av. Maria Adelaide L. Quelhas, 55, 3º andar, Jd. Olavo Bilac, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09725-610	09725-610	SIEMENS HIPATH 3800	R$0,00
4	48	81051	FLORIANOPOLIS	SC	158516	1	500	Av. Mauro Ramos, 950 – Centro CEP 88020-300 FLORIANOPOLIS-SC	88020-300	Digitro NGC-2MX Edition (500 Portas)	R$500,00
4	41	75353	CURITIBA	PR	110097	1	150	Av. Munhoz da Rocha, 1247	80035-000	Siemens/HiPath 3800	R$0,00
1	21	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	183023	5	1.500	Av. Nossa Senhora das Graças, 50, Xerém - Duque de Caxias - RJ	25250-020	EQUITEL - SATURNO 5000	R$70.000,00
1	81	25313	RECIFE	PE	420020	1	50	Av. Oliveira Lima, 824, Bairro de Boa Vista	50030-390	PABX Impacta 68	R$1.500,00
1	91	4278	BELEM	PA	120086	1	50	Av. ParA, s/nº - Val-de-Cans, CEP 66.115-000 – BelEm-PA	66115-000	INTELBRAS IMPACTA 68	R$3.000,00

1	11	71072	SAO PAULO	SP	170131	1	50	AV. PAULISTA 2163 – 15º ANDAR	01311-300	COMPUTEL M75S	R$500,00
1	11	71072	SAO PAULO	SP	110099	7	1.500	Av. Paulista, 1374, 2º Mezanino, Bela Vista, São Paulo/SP CEP 01.301-916	01301-916	ALCATEL OMNIPCX ENTERPRISE	R$0,00
1	21	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	240127	1	240	Av. Pedro Calmon, 900 - Cidade UniversitAria - Rio de Janeiro - Brasil	21941-908	Siemens modelo Hipath 3000 Manager E	R$0,00
4	62	92215	ANAPOLIS	GO	158522	1	50	Av. Pedro Ludovico, s/n, Reny Cury, Instituto Federal de Goias - CAmpus AnApolis	75131-457	IntelbrAs Impacta 220	R$0,00
1	91	4278	BELEM	PA	240125	2	304	Av. Perimetral, 1906 Bairro Terra Firme	66077-830	Sopho IS-3030	R$0,00
1	21	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	154034	1	50	Av. Presidente Vargas, nº 446, Ed. Delamare, 19º, 20º e 21º andares - Rio de Janeiro – RJ – CEP 20.071-000	20071-000		R$7.000,00
1	11	71072	SAO PAULO	SP	170131	5	1.500	AV. PRESTES MAIA, 733 - CENTRO	01031-001	MONYTEL MDX2000	R$500,00
1	83	20516	JOAO PESSOA	PB	158469	2	300	Av. Primeiro de Maio, 720 Bairro: Jaguaribe Cidade: João Pessoa Estado: Paraíba	58015-435	Avaya IP Office 510	R$0,00
2	16	69698	RIBEIRAO PRETO	SP	170131	1	100	AV. PROFESSOR JOÃO FIUSA, 2440 - JD. CANADA	14024-260	MONYTEL M9S	R$500,00
1	81	25313	RECIFE	PE	158136	2	200	AV. Professor Luiz Freire, 500 - cidade UniversitAria	50740-540	Alcatel OMNIPCX ENTERPRISE	R$0,00
3	31	41238	BELO HORIZONTE	MG	200350	7	2.600	Av. Prudente de Morais, nº 593, Bairro Santo AntOnio, Belo Horizonte	30350-143	PANASONIC KXTDA-200	R$0,00
3	31	41238	BELO HORIZONTE	MG	160118	1	400	Av. Raja GabAglia, 450, Gutierrez	30441-070	Philips SOPHO IS 30-30	R$6.000,00
3	27	57053	VITORIA	ES	158151	2	400	Av. Rio Branco, 50, Bairro Santa LUcia	29056-264	Servidor VoIP + Khomp EBS-Modular SPX 30E1+4GSM+4GSM	R$12.000,00

1	21	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	154034	1	50	Av. Rio Branco, nº 135, Ed. Guinle, 12º e 13º andares - Rio de Janeiro – RJ – CEP 20.040-006	20040-006		R$7.000,00
3	34	54038	UBERLANDIA	MG	170097	1	96	Av. Rondon Pacheco, 4488 - Bairro Tibery	38405-002	HIPATH 3700/ HIPATH 3750	R$0,00
2	19	68756	PIRACICABA	SP	110099	2	300	Av. Santo Estevão, 76, Vila Resende, Piracicaba/SP CEP 13.405-249	13405-249	SIEMENS HIPATH 3800	R$0,00
2	19	62910	CAMPINAS	SP	135050	2	200	Av. Soldado Passarinho, 303 - Jardim Chapadão - Campinas / SP - CEP 13070-115	13070-115	Siemens Hipath 4000	R$6.000,00
3	79	31054	ARACAJU	SE	255026	1	100	Av. Tancredo Neves, 5425, Bairro Jabotiana	49095-000	PABX Hipath 3550 versão 4.0	R$1.000,00
1	83	19810	CAMPINA GRANDE	PB	158281	1	200	Av. Tranquilino Coelho Lemos, 671 - DinamErica.	58432-300	Central VoIP baseada em Asterisk	R$0,00
3	85	13897	FORTALEZA	CE	158313	2	360	AV. TREZE DE MAIO, 2081 - BAIRRO BENFICA	60040-531	SIEMENS MODELO HIPATH 4000	R$0,00
5	62	93955	INHUMAS	GO	158432	1	100	Av. UniversitAria, S/N, Vale das Goiabeiras, Inhumas (GO).	75400-000	Philips - Sopho IS 3000	R$0,00
5	55	88536	SANTO ANGELO	RS	160250	1	50	Av. VenAncio Aires, S/Nr - Centro	98801-660	DELL	R$0,00
4	65	90670	CUIABA	MT	170190	3	400	Av. Vereador Juliano da Costa Marques, nº99 - Bairro Jardim AclimaCão - CuiabA/MT	78050-907	NEC SV 9100	R$0,00
3	85	13897	FORTALEZA	CE	170040	1	50	Av. Vicente de Castro, 6101, Mucuripe, Fortaleza-CE.	60180-410	Central PABX, modelo IMPACTA 40, marca Intelbras	R$0,00
3	27	57053	VITORIA	ES	158416	1	192	Av. Vitoria, 1780	29040-780	PHILIPS SOPHOS IS3030	R$1.000,00
1	11	71072	SAO PAULO	SP	170131	2	500	AV.BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO, 2543 JARDIM PAULISTA	01401-000	SIEMENSHIPATH 1100	R$500,00

3	79	31054	ARACAJU	SE	158134	1	100	Av.Jorge Amado, 1551, Lot.garcia, Bairro Jardins	49025-330	Asterisk	R$0,00
5	83	21172	PATOS	PB	158199	1	150	Av.UniversitAria S/N Bairro Santa Cecília-Patos-PB	58708-110	Alcatel-Lucent OmniPCX Enterprise	R$0,00
1	83	20516	JOAO PESSOA	PB	158138	1	50	Avenida Almirante Barroso, 1077 - Centro	58013-120	LEUCOTRON ACTIVE IP 200	R$22.600,00
3	92	2550	MANAUS	AM	240105	3	900	Avenida André Araújo, 2.936 - Petrópolis	69067-375	Marca: Alcatel-Lucent; Modelo: OmniPCX Enterprise Hardware Crystal	R$15.000,00
1	11	71072	SAO PAULO	SP	343009	1	64	Avenida AngElica, nº 626 - Santa Cecília - São Paulo	08021-300	Central TelefOnica marca IntelbrAs, modelo 16064	R$1.500,00
4	68	1392	RIO BRANCO	AC	255001	1	50	Avenida AntOnio da Rocha Viana, 1.584 - Bosque Rio Branco - Acre	69900-526	SIEMENS HIPATH 4.000	R$0,00
5	55	86193	CRUZ ALTA	RS	160531	1	95	Avenida Benjamin Constant, 1217 – centro, Cruz Alta - RS	98025-110	Leucotron/ Active LDS	R$0,00
4	51	88013	PORTO ALEGRE	RS	255021	1	50	Avenida Borges de Medeiros, 536 - 3º andar - Bairro Centro - Porto Alegre / RS.	90020-022	PABX-CPA/DIGITAL MODELO SOPHO PHILIPS, IS3050	R$3.000,00
1	85	13897	FORTALEZA	CE	200392	3	200	AVENIDA BORGES DE MELO, 820, BAIRRO DE FATIMA	60415-510	ALCATEL / OMNIPCX INTERPRISE	R$339,00
3	21	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	250057	5	900	Avenida Brasil, 500, São Cristóvão	20940-070	IP CISCO Call MANAGER Versão 8.0.3	R$0,00
4	69	35	PORTO VELHO	RO	200131	1	50	Avenida Calama, 2350	76800-000		R$0,00
2	12	70998	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	110099	2	300	Avenida Cassiano Ricardo, 521, bloco 1, 2º andar, Parque Aquarius, São José dos Campos/SP CEP 12.246-870	12246-870	SIEMENS HIPATH 3800	R$0,00

2	12	70998	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	110099	1	150	Avenida Cassiano Ricardo, 521, bloco 1, 2º andar, Parque Aquarius, São José dos Campos/SP CEP 12.246-870	12246-870	SIEMENS HIPATH 3800	R$0,00
5	47	81612	ITAJAI	SC	170172	1	50	Avenida Coronel Eugênio Muller, 622 – Centro – 883010300 - Itajaí - SC	88301-030	CPA-T, modelo DIGITRO	R$0,00
3	92	2550	MANAUS	AM	240105	1	400	Avenida da Lua, sn, Parque 10	69060-082	Marca: Alcatel-Lucent; Modelo: OmniPCX Enterprise Hardware Crystal	R$15.000,00
5	98	9210	SAO LUIS	MA	200388	4	312	Avenida Daniel de La Touche, 4000 - COHAMA	65074-115	Monytel M15S	R$300,00
1	11	67890	OSASCO	SP	110099	2	300	Avenida Dionysia Alves Barreto, 233, Vila Osasco, Osasco/SP CEP 06.086-050	06086-050	SIEMENS HIPATH 3800	R$0,00
4	68	1392	RIO BRANCO	AC	200235	1	50	Avenida Epaminondas Jácome, 3017 - CENTRO	69900-050	SERVIDOR VOIP	R$0,00
3	82	27855	MACEIO	AL	130027	1	50	Avenida Fernandes Lima, nº 72, Bairro Farol	57050-900	Intelbras Impacta 68i	R$0,00
3	79	31054	ARACAJU	SE	114616	2	100	Avenida Francisco Porto, 107 Bairro Jardins	49025-230	Marca SIEMENS, Modelo HIPAT 3800	R$0,00
5	79	31577	ITABAIANA	SE	114616	1	50	Avenida Francisco Teles de MendonCa, 451 Bairro Centro	49500-000	Marca SIEMENS, Modelo HIPAT 3800	R$0,00
2	15	71455	SOROCABA	SP	110099	2	300	Avenida General Carneiro, 677, Vila Lucy, Sorocaba/SP CEP 18.043-002	18043-002	SIEMENS HIPATH 3800	R$0,00
5	67	90638	CORUMBA	MS	160146	1	100	AVENIDA GENERAL RONDON, 1735, CENTRO	79331-030	Philips SOPHO IS3030	R$0,00
3	27	57053	VITORIA	ES	170102	1	50	Avenida GetUlio Vargas, 556, Vitória-ES - Anexo ao Porto de Vitória - CODESA	29010-420	SIEMENS HIPATH 1150	R$0,00

4	65	90670	CUIABA	MT	255011	1	100	Avenida GetUlio Vargas, nº 867, Centro, CuiabA/MT, CEP: 78005-370	78005-370	Leucotron/Active IP 400	R$100,00
1	91	4278	BELEM	PA	420020	1	50	Avenida Governador JosE Malcher, nº 474 – Bairro de NazarE	66035-100	PABX Impacta 68	R$1.500,00
3	27	57053	VITORIA	ES	170102	1	200	Avenida Governador JosE Sette, 176, Centro, Vitória, Espírito Santo	29010-480	Siemens HICOM 15-h V1.0 Office Extended de duas caixas	R$0,00
4	65	90670	CUIABA	MT	200374	5	500	Avenida Historiador Rubens de Mendonça 1.205, Bairro Baú, Cuiabá/MT	78008-902	LEUCOTRON	R$1.200,00
5	98	9210	SAO LUIS	MA	250022	1	50	Avenida JerOnimo de Albuquerque, 16 - Bequimão, CEP: 65025-470 - São Luís/MA	65025-470	Siemens Hipath 4000	R$0,00
4	51	88013	PORTO ALEGRE	RS	160400	1	100	Avenida João Pessoa Nr 651, Cidade Baixa, Porto Alegre/ RS	90040-000	Intelbras/ Impacta 300R	R$0,00
5	86	12190	TERESINA	PI	200390	4	300	Avenida João XXIII 4.500, Bairro Recanto das Palmeiras	64045-795	MONYTEL - TDM/IP	R$500,00
2	17	70971	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	110099	2	300	Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, 1020, Jardim Maracanã, São José do Rio Preto/SP CEP 15.092-175	15092-175	SIEMENS HIPATH 3800	R$0,00
4	41	75353	CURITIBA	PR	160217	1	200	Avenida Marechal Floriano Peixoto, 9190	81730-900	marca intelbras /modelo impacta 220	R$0,00
2	11	71072	SAO PAULO	SP	80010	4	450	Avenida Marquês de São Vicente, 235	01139-001	Aastral Ericsson / MX ONE versao 5.0	R$0,00
2	11	71072	SAO PAULO	SP	158154	1	50	Avenida Mutinga, nº 951 - Pirituba - São Paulo - SP - CEP 05110-000	05110-000	Digistar - Modelo XIP-270	R$0,00

1	21	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	323031	1	160	Avenida Pasteur, 404 - Bloco 2	22290-255	ERICSON MD110 BC9	R$0,00
2	13	70718	SANTOS	SP	110099	1	150	Avenida Pedro Lessa, 1930, Bairro Aparecida, Santos/SP CEP 11.025-003	11025-003	SIEMENS HIPATH 3800	R$0,00
3	21	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	264012	1	50	Avenida Presidente AntOnio Carlos, nº 251, 12º andar - ala norte - Centro - Rio de Janeiro - RJ	20020-010	Intelbras Corp 16000	R$0,00
1	83	20516	JOAO PESSOA	PB	160139	1	100	Avenida Presidente EpitAcio Pessoa 2121 Bairro dos Estados, João Pessoa/PB	58030-002	Philips Sopho iS3030	R$0,00
3	92	2550	MANAUS	AM	160020	1	120	Avenida PROFESSOR ERNANI SIMÃO, 1421, Cachoeirinha	69065-060	INTELBRAS/IMPACTA 220	R$0,00
1	21	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	682010	1	100	Avenida Rio Branco, 135 – 14º andar - Centro	20040-912	INTELBRAS IMPACTA 220	R$1.000,00
1	21	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	200356	5	1.340	Avenida Rio Branco, 135 - 15º andar - Centro - CEP 20040-912 - Rio de Janeiro/RJ	20040-912	Open	R$200,00
1	21	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	200356	1	50	Avenida Rio Branco, 135 - 15º andar - Centro - CEP 20040-912 - Rio de Janeiro/RJ	20040-912	Open Sombra Reversa	R$200,00
1	21	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	200356	1	50	Avenida Rio Branco, 135 - 15º andar - Centro - CEP 20040-912 - Rio de Janeiro/RJ	20040-912	IntelBras Impacta 220	R$0,00
1	21	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	323031	6	1.239	Avenida Rio Branco, 65 – do 12° andar	20090-004	ERICSON MD110 BC9	R$0,00
1	21	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	200356	4	1.200	Avenida Rodrigues Alves, 1 - 3º andar - SaUde - CEP 20081-250 - Rio de Janeiro/RJ	20081-250	Digitro	R$100,00

1	21	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	200356	12	2.000	Avenida Rodrigues Alves, 1 - 4º andar - SaUde - CEP 20081-250 - Rio de Janeiro/RJ	20081-250	Sistema Avaya Aura Communication Manager (CM) R7 Duplex + 8 Gabinetes Media Gateway G450 + 2 Servidores HP DL360PG9	R$2.500,00
1	21	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	443033	1	50	AVENIDA ROTARIANA, S/N SOBERBO - TERESÓPOLIS - PARNASO	25960-602	INTELBRAS 220 HÍBRIDA	R$0,00
4	65	90670	CUIABA	MT	160158	2	190	Avenida Rubens de MendonCa, Nr 5001, Bairro Morada da Serra, CuiabA-MT, CEP 78050-901	78050-901	PHILIPS SOHO IS3030	R$48.942,00
5	24	59250	VOLTA REDONDA	RJ	200356	2	100	Avenida Sete de Setembro nº 94 - Aterrado – CEP 27213-160 - Volta Redonda/RJ	27213-160	Sistema Avaya Aura Communication Manager (CM) R7 Duplex + Gabinete Media Gateway G450 + Servidor HP DL360PG9	R$200,00
2	19	62910	CAMPINAS	SP	160466	2	200	AVENIDA SOLDADO PASSARINHO, FAZENDA CHAPADÃO, JARDIM CHAPADÃO, CAMPINAS, SP	13070-115	PHILIPS IS 3000 SOPHO	R$1.000,00
6	42	77771	PONTA GROSSA	PR	170160	1	50	Avenida Visconde de Taunay, 1051, Ronda	84051-902		R$1.500,00
5	53	87912	PELOTAS	RS	160380	1	80	Avenida Zeferino Costa, 5000 - Bairro Pestano - Pelotas - RS	96070-480	PHILIPS SOPHO IS 3030	R$1.000,00
4	43	76678	LONDRINA	PR	200364	1	300	BASE CENTRAL LONDRINA. Av. São João, nº 500, Bairro Brasília CEP 86039-290 Londrina/PR	86039-290	FEDERAL TECNOLOGIA R2	R$0,00
4	41	75353	CURITIBA	PR	200364	1	50	BASE MURICY, Rua Dr. Muricy, 814 Centro CEP 80020-040 CURITIBA/PR.	80020-040	LEOCOTRON ACTIVE	R$0,00

1	61	97012	BRASILIA	DF	110001	4	1.060	Bloco A, Esplanada dos Ministérios - Brasília-DF	70054-906	OXE - Omnipcx Enterprise V11.1 Alcatel	R$800.000,00
5	47	80250	ARAQUARI	SC	158459	2	200	BR 280 Km 27, N° 5200	89245-000	Intelbras 141 Digital	R$0,00
4	45	75639	FOZ DO IGUACU	PR	443033	1	50	BR 469 - KM 22,5 - PARQUE NACIONAL DO IGUACU - FOZ DO IGUACU	85851-970	NEAZ 2400 - IMS-CI	R$0,00
3	21	58696	NOVA IGUACU	RJ	153166	1	100	Campus de Nova IguaCu, Instituto Multidisciplinar, Av. Governador Roberto Silveira, s/n, município de Nova IguaCu, RJ, cep 26020-740	26020-740	Central PABX Siemens modelo Hipath 1100	R$1.000,00
5	73	35971	ITABUNA	BA	158720	2	500	Campus Jorge Amado Rua Itabuna, Rodovia Itabuna-Vitória da Conquista, Km 39, BR 415, Itabuna, Ferradas, Itabuna, Bahia, CEP 45613-204.	45613-204	Central VOIP Software Livre	R$6.000,00
1	61	97012	BRASILIA	DF	110001	3	1.019	CCBB, SCES Trecho 02 lote 22 - Brasília-DF	70200-002	OXE - Omnipcx Enterprise V11.1 Alcatel	R$800.000,00
1	21	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	154034	1	80	Centro de Ciências Jurídicas e Políticas (CCJP) R. VoluntArios da PAtria, 107 - Botafogo, Rio de Janeiro, 22270-000, Brasil	22270-000		R$7.000,00
1	61	97012	BRASILIA	DF	160186	4	4.000	CENTRO INTEGRADO DE TELEMATICA DO EXERCITO, S/N, SETOR MILITAR URBANO.	70630-100	SIMENS UNIFY OPENSCAPE.VOICE	R$0,00
1	91	4278	BELEM	PA	110511	1	180	Centro Regional de Belém Av. Júlio Cesar nº 7060 - Val-de-Cans	66617-420	PABX Alcatel-Lucent OminiPCX ENTERPRISE	R$0,00
3	92	2550	MANAUS	AM	110511	1	190	Centro Regional de Manaus - Av. do Turismo nº 1350 - Tarumã	69041-010	PABX Alcatel-Lucent OminiPCX ENTERPRISE	R$0,00

4	69	35	PORTO VELHO	RO	110511	1	180	Centro Regional de Porto Velho Av. Lauro Sodré nº 6.500 - Aeroporto	76803-260	PABX Alcatel-Lucent OminiPCX ENTERPRISE	R$0,00
1	21	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	110102	1	50	CGAU/RJ - Av. Rio Branco, 123/7º andar – Centro, RJ – Cep: 20.040-005	20040-005	H3550	R$0,00
4	71	38490	SALVADOR	BA	110096	1	50	CJU/BA-Alameda dos Mulungus, 32– Quadra 10-Caminho das Arvores	41820-490	SIEMENS 1090	R$250,00
3	27	57053	VITORIA	ES	110102	1	50	CJU/ES - Rua JosE Alexandre Buaiz, N.º 160, Sala 308, Enseada dos SuA, Vitória-ES. CEP: CEP: 29.055-221.	29055-221	H3550	R$0,00
1	83	20516	JOAO PESSOA	PB	110096	1	50	CJU/PB-Av. JUlia Freire, 1200 – 5º Andar – Ed. Metropolitan - Bairro: ExpedicionArios	58040-040	SIEMENS 3000	R$250,00
1	85	13897	FORTALEZA	CE	110096	1	300	CJU/PF/PU/EAGU/CORREGEDORIA/CE Rua Vilebaldo Aguiar, 96 - Ed. Duets – Torre Norte - Bairro: Cocó	60192-010	SIEMENS 3800	R$1.000,00
1	21	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	110102	1	75	CJU/RJ - Av. Rio Branco, Nº 311, 8º Andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ. CEP: 20.040-009.	20040-009	H3800	R$0,00
3	84	17612	NATAL	RN	110096	1	50	CJU/RN-Av. Alm. Alexandrino de Alencar, 1402 - 2º Andar - Ed. Sede do MinistErio da SaUde - Bairro: Tirol	59015-350	INTELBRAS 6064	R$250,00
5	55	4243	SANTA MARIA	RS	160079	2	80	COLÉGIO MILITAR DE SANTA MARIA Rua Radialista Osvaldo Nobre, nº 1132, Bairro Juscelino Kubitschek	97035-000	INTELBRAS / IMPACTA 300	R$0,00
4	61	97012	BRASILIA	DF	443033	8	2.000	Complexo Administrativo - EQSW 103/104, s/n - Setor Sudoeste, Brasília - DF	70670-350	MX-ONE TELEPHONY SYSTEM	R$0,00

1	61	97012	BRASILIA	DF	110176	6	807	SAS, Quadra 01, Bloco A, Edifício Darcy Ribeiro Brasília/DF - CEP: 70070-905 Tel (61) 2020-7000	70070-905	AVAYA Media Gateway G450	R$8.960,00
4	71	38490	SALVADOR	BA	110176	1	50	Av. Frederico Pontes, s/nº, Ed. Min. da Fazenda, 2º andar, sala 200, ComErcio Salvador/BA - CEP: 40.015-902 Tel: (71) 3254-5211, (71) 3254-5212	40015-902	AVAYA Media Gateway G450	R$360,00
1	83	20516	JOAO PESSOA	PB	110176	1	50	Av. Presidente EpitAcio Pessoa, 1705, Ed. Sede dos Órgãos FazendArios, 2º Pavimento João Pessoa/PB - CEP: 58.030-900 Tel.: (83) 3244-2164, (83) 3216-4431	58030-900	AVAYA Media Gateway G450	R$360,00
3	82	27855	MACEIO	AL	110176	1	50	Avenida Comendador Gustavo Paiva, nº 2.789, salas 409 a 414 - Bairro Mangabeiras Maceió/AL CEP: 57.038-000 Tel.: (82) 3311-2500	57038-000	AVAYA Media Gateway G450	R$360,00
4	62	93734	GOIANIA	GO	110176	1	50	Rua 02, n° 49, Edifício Walter Bittar, Centro GoiAnia/GO - CEP 74.013-020 Tel.: (62) 3901-4360, (62) 3901-4400	74013-020	AVAYA Media Gateway G450	R$360,00
3	31	41238	BELO HORIZONTE	MG	110176	1	50	Rua Timbiras, nº 1778, Lourdes Belo Horizonte/MG CEP: 30.140-061 Tel.: (31) 3239-7200	30140-061	AVAYA Media Gateway G450	R$360,00

1	81	25313	RECIFE	PE	110176	1	50	Avenida Conde da Boa Vista nº 800 Ed. ApolOnio Sales - 11º andar - Boa Vista Recife/PE CEP: 50.060-004 Tel.: (81) 3222-4460, (81) 3423-5277	50060-004	AVAYA Media Gateway G450	R$360,00
4	69	35	PORTO VELHO	RO	110176	1	50	Av. Calama, 3775, Bairro da Embratel Porto Velho/RO - CEP: 78.905-230 Tel.: (69) 3217-5647, (69) 3217-5639, (69) 3217-5659, (69) 3217-5662	78905-230	AVAYA Media Gateway G450	R$360,00
4	48	81051	FLORIANOPOLIS	SC	110176	1	50	Rua Nunes Machado, 192, 3º andar, Centro Florianópolis/SC - CEP: 88.010-460 Tel.: (48) 3251-2000 / (48) 3251-2015	88010-460	AVAYA Media Gateway G450	R$360,00
1	11	71072	SAO PAULO	SP	110176	1	50	Av. Prestes Maia, 733, 14º andar, sala 1403, Centro São Paulo/SP - CEP 01.031-001 Tel: (11) 3227-8834, (11) 2113-2501, (11) 3227-8769	01031-001	AVAYA Media Gateway G450	R$360,00
4	63	97330	PALMAS	TO	110176	1	50	Quadra 103 Norte, Rua 05, Lote 13, Ed. Ranzi Palmas/TO - CEP 77.001-020 Tel.: (63) 3901-2236, (63) 3901-2231	77001-020	AVAYA Media Gateway G430	R$360,00
1	85	13897	FORTALEZA	CE	110176	1	50	Rua Barão de Aracati, 909, 8º andar, Bairro Aldeota Fortaleza/CE - CEP 60.115-080 Tel.: (85) 3878-3800	60115-080	AVAYA Media Gateway G450	R$360,00

3	27	57053	VITORIA	ES	110176	1	50	Controladoria-Regional da União no Estado do Espírito Santo End.: Rua Pietrangelo de Biase, 56, 4º andar, sala 404, Centro Vitória/ES - CEP: 29.010-190 Tel.: (27) 3211-5262	29010-190	AVAYA Media Gateway G450	R$360,00
5	98	9210	SAO LUIS	MA	110176	1	50	Rua Oswaldo Cruz,1618, 7º andar, Setor B, Canto do Fabril São Luís/MA - CEP: 65.020-251 Tel.: (98) 3268-4117, (98) 3268-4088	65020-251	AVAYA Media Gateway G450	R$360,00
1	91	4278	BELEM	PA	110176	1	50	Rua Gaspar Viana, 485, 7º andar BelEm/PA - CEP: 66.010-903 Tel.: (91) 3222-9446, (91) 3218-3333	66010-903	AVAYA Media Gateway G450	R$360,00
4	41	75353	CURITIBA	PR	110176	1	50	Rua Marechal Deodoro, 555, 5º andar Curitiba/PR - CEP: 80.020-911 Tel.: (41) 3320-8385, (41) 3320-8386	80020-911	AVAYA Media Gateway G450	R$360,00
1	21	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	110176	1	60	Av. Presidente AntOnio Carlos, 375, Ed. PalAcio da Fazenda, 7º andar s/711, Centro Rio de Janeiro/RJ - CEP 20.020-010 Tel.: (21) 3805-3700, (21) 3805-3702, (21) 3805-3707	20020-010	AVAYA Media Gateway G450	R$360,00
3	84	17612	NATAL	RN	110176	1	50	Esplanada Silva Jardim, 109, 2º andar, Bairro Ribeira Natal/RN - CEP: 59.012-090 Tel.: (84) 3220-2260, (84) 3220-2360, (84) 3220-3209	59012-090	AVAYA Media Gateway G450	R$360,00

4	51	88013	PORTO ALEGRE	RS	110176	1	50	Av. Loureiro da Silva, 445 - 7° andar s/704 - MinistErio da Fazenda Porto Alegre/RS - CEP 90.013-900 Tel.: (51) 3455-2762, (51) 3455-2770, (51) 3455-2771	90013-900	AVAYA Media Gateway G450	R$360,00
4	44	76910	MARINGA	PR	200364	1	100	Av. JosE Alves Nendo, nº 1309, Jardim AclimaCão CEP: 87055-000 MaringA/PR	87055-000	INTELBRAS/COMPACTA	R$0,00
3	82	27855	MACEIO	AL	110096	1	50	EAGU E CJU/AL-Av. Comendador Gustavo Paiva, 2789 – 13º andar - salas 1301 a 1305 – Mangabeiras	57031-530	SIEMENS 1090	R$250,00
1	81	25313	RECIFE	PE	110096	1	300	EAGU E PRF5/PE-Av. Domingos Ferreira, 604 – Pina	51011-050	SIEMENS 3800	R$400,00
3	84	17612	NATAL	RN	110096	1	50	EAGU E PU/RN-Av. Brancas Dunas, 565 - Bairro: CandelAria	59064-720	INTELBRAS 6064	R$400,00
1	21	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	110102	1	50	EAGU/RJ - Rua da AssemblEia, Nº 77, 13º Andar, Centro, Rio de Janeiro. CEP: 20.011-001.	20011-001	H3550	R$0,00
4	71	38490	SALVADOR	BA	110096	1	400	EAGU-PF-PU/BA-Av. Luís Viana Filho, 2155-Paralela	41730-101	SIEMENS 4000	R$500,00
5	98	9210	SAO LUIS	MA	110096	1	200	EAGU-PU-PF-CJU/MA-Rua MonCão, Quadra 35, Lote 01, s/n. – Ed. Via Manhattan Center III - Bairro RenascenCa–Loteamento Boa Vista	65050-360	SIEMENS 3800	R$850,00
5	86	12190	TERESINA	PI	110096	1	200	EAGU-PU-PF-CJU/PI-RUA ANGELICA, 1579 - BAIRRO:NOSSA SENHORA DE FATIMA	64049-532	SIEMENS 3800	R$850,00

1	61	97012	BRASILIA	DF	110161	3	2.000	Ed. Sede I - Setor de Autarquias Sul - Quadra 3 - Lote 5/6, Ed. Multi Brasil Corporate.	70070-030	ALCATEL - LUCENT - MODELO OMNIPCX Enterprise	R$5.000,00
1	61	97012	BRASILIA	DF	110161	3	2.000	Ed. Sede II - Setor de IndUstrias GrAficas - Quadra 6 - Lote 800, sala 204.	70610-460	ALCATEL - LUCENT - MODELO OMNIPCX Enterprise	R$5.000,00
4	71	38490	SALVADOR	BA	254422	1	100	Edifício Tecnocentro – SL 305, 313 a 315 Rua Mundo, 121 - Trobogy, Salvador - BA, 41745-715	41745-715	Modelo a ser adquirido	R$0,00
1	61	97012	BRASILIA	DF	201004	5	2.500	EMI - Bloco K, Subsolo, sala S-44	70040-900	Hipath 4000 / Siemens	R$100.000,00
1	61	97012	BRASILIA	DF	201004	5	1.500	EMI Bloco C, sala S-138	70040-900	Hiphat 4000	R$0,00
1	61	97012	BRASILIA	DF	114702	2	600	Enap - SAIS, Area 2A, Edifício Sede, TErreo, sala de Telefonia	70610-900	SIMENS/Hipath 4000	R$30.000,00
1	61	97012	BRASILIA	DF	200342	2	300	EQSW 103/104, Lote 01 , Bloco B - Setor Sudoeste	70670-350	MD110 BC13 AASTRA/ERICSON	R$0,00
1	21	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	113602	3	550	Av. Presidente Antônio Carlos, 51 – 13º andar – Centro – Rio de Janeiro e Av. Nilo Peçanha, 50 – Grupo 609 – Centro – Rio de Janeiro.	20020-010	ERICSSON MD 110 e INTELBRÁS, modelo 95 digital	R$4.000,00
1	91	4278	BELEM	PA	153063	1	50	Escola de AplicaCão– Endo: Av. Tancredo Neves, nº 1.000, Terra Firme	66095-780	SOPHO ES 150 (PHILIPS)	R$55.000,00
1	61	97012	BRASILIA	DF	380918	8	3.000	eslpanada dos ministErios bloco F sl 35 sia trecho 03 lote1220	70049-900	siemens/unify	R$100.000,00
1	61	97012	BRASILIA	DF	410003	5	1.500	Esplanada dos MinistErio, bloco R, Anexo, ala oeste, sala 11	70044-900	OSV - Simens	R$80.000,00
1	61	97012	BRASILIA	DF	110404	2	500	Esplanada dos MinistErios Anexo Bloco O	70052-900	Ericson MD 110 versão BC 12	R$360.000,00
1	61	97012	BRASILIA	DF	420020	5	1.250	Esplanada dos MinistErios bl. B MinistErio da Cultura	70068-900	Siemens Hipath 4000	R$58.500,00
1	61	97012	BRASILIA	DF	550005	3	300	Esplanada dos Ministérios Bloco C	70046-900	DÍGITRO NGC EVOLUTION	R$0,00

1	61	97012	BRASILIA	DF	550005	1	50	Esplanada dos Ministérios Bloco F	70059-900	DÍGITRO NGC EVOLUTION	R$0,00
1	61	97012	BRASILIA	DF	110404	5	1.500	Esplanada dos MinistErios Bloco Q - Edifício Sede	70049-900	Ericson MD 110 versão BC 12	R$360.000,00
1	61	97012	BRASILIA	DF	550005	3	350	Esplanada dos Ministérios, Bloco A	70054-906	DÍGITRO NGC EVOLUTION	R$5.000,00
1	61	97012	BRASILIA	DF	490011	2	352	Esplanada dos MinistErios, Bloco C	70046-900	Nortel / Meridian 1 CS 1000	R$16.805,00
1	61	97012	BRASILIA	DF	240101	5	2.000	ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO E	70067-900	AVAYA AURA MIDSIZE ENTERPRISE - VERSÃO 6.3.5	R$1.032.244,00
1	61	97012	BRASILIA	DF	240101	8	3.000	ESPLANADA DOS MINISTERIOS, BLOCO E.	70067-900	AVAYA-03-03.0.124.0	R$1.032.244,00
1	61	97012	BRASILIA	DF	250110	1	100	Esplanada dos MinistErios, Bloco G, Edificio Anexo.	70058-900	Asterisk	R$0,00
1	61	97012	BRASILIA	DF	250110	10	2.000	Esplanada dos MinistErios, Bloco G, Edifício Anexo.	70058-900	Cisco	R$0,00
1	61	97012	BRASILIA	DF	250110	6	2.000	Esplanada dos MinistErios, Bloco G, Edifício Anexo.	70058-900	IP Comunication Manager Avaya S8800 Server	R$280.000,00
1	61	97012	BRASILIA	DF	280101	9	1.870	Esplanada dos MinistErios, Bloco J, 2º andar, Sala 225. EQN 102/103, Lote 01, Asa Norte, Subsolo, sala SS-10.	70053-900	MX-One 6.1 SP1, marca Mitel/Aastra	R$150.000,00
1	61	97012	BRASILIA	DF	150002	17	4.028	Esplanada dos MinistErios, Bloco L, Anexo I - TErreo - Brasília/DF	70047-900	ERICSSON Mx-One Versão 5.0	R$200.000,00
1	61	97012	BRASILIA	DF	320004	4	1.500	Esplanada dos Ministérios, Bloco U, Térreo - Edifício Sede do Ministério de Minas e energia	70065-900	Cisco Call Manager 10.5.2	R$42.000,00
1	61	97012	BRASILIA	DF	200005	17	4.000	Esplanada dos MinistErios: bloco T, TErreo Ed. Sede sala T5 CEP:70.064-900 e Setor Comercial Sul – B, Quadra 9, Torre A, 8º, 9º e 10º andares	70064-900	ALCATEL-LUCENT ENTERPRISE	R$280.000,00
1	61	97012	BRASILIA	DF	530001	6	2.500	Esplanadas dos MinistErios Bloco E	70067-901	OMINI PCX 4400 INTERPRISE	R$41.000,00

1	21	58696	NOVA IGUACU	RJ	153010	1	100	Estrada de Adrianópolis, 1.317 - Santa Rita – Nova IguaCu/RJ	26041-271	Intelbras - Impacta 300	R$10.000,00
1	21	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	170116	1	50	Estrada do Galeão, 5335, Ilha do Governador, RJ	21941-353	Central de entroncamento E1 IntelbrAs para 10 linhas e 32 ramais	R$0,00
2	12	70998	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	240224	2	300	Estrada Dr. Altino Bondensan, 500 - Coqueiro, São José dos Campos – SP	12247-016		R$5.000,00
5	27	57258	SANTA MARIA DE JETIBA	ES	158151	1	50	Estrada Guilherme João Frederico Kruger, S/Nº – Caramuru	29645-000	Servidor VoIP + Khomp EBS-Modular SPX 30E1+4GSM+4GSM	R$3.000,00
1	21	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	443033	1	50	ESTRADA VELHA DA CASCATINHA 850 - ALTO DA BOA VISTA - RIO DE JANEIRO	20531-590	INTELBRAS 220 HÍBRIDA	R$0,00
1	21	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	443033	1	50	ESTRADA VELHA DA TIJUCA, 77 - USINA - RIO DE JANEIRO	20531-080	INTELBRAS/220 HIBRIDA	R$0,00
1	11	62138	BARUERI	SP	160455	1	50	ESTRADA VELHA DE JANDIRA, KM 29 DA FEPASA	06442-130	SIEMENS HIPATH 1190	R$0,00
5	94	4839	MARABA	PA	194011	1	50	Folha 31, Quadra 01, Lotes 01/02, bairro Nova MarabA. Município de MarabA-Pa CEP 68507-530	68507-530	IntelbrAs Corp 8000	R$0,00
1	61	97012	BRASILIA	DF	194035	5	510	SBS Quadra 02 Lote 14 Ed. Cleto Meireles 2ª Subsolo - COGETI/NUTEL	70070-120	Cisco Unified Communications Manager versão 8.6	R$2.050,00
1	61	97012	BRASILIA	DF	112408	3	1.000	HFA – Estrada Contorno do Bosque s/n - Cruzeiro Novo, Brasília - DF, 70658-900	70658-900	Alcatel Omni PCX Enterprise	R$1.500,00
1	91	4278	BELEM	PA	153063	1	200	HJBB – BelEm End: Rua dos Mundurucus, 4.487 - GuamA	66073-000	SOPHO IS 3050 (PHILIPS)	R$55.000,00

1	21	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	154034	2	300	Hospital UniversitAria GaffrEe e Guinle (HUGG) R. Mariz e Barros, 775 - Tijuca, Rio de Janeiro, 20270-004, Brasil	20270-004		R$7.000,00
1	61	97012	BRASILIA	DF	160090	1	200	Hotel de TrAnsito de Oficiais (HTO) - Avenida do ExErcito - s/n Setor Militar Urbano CEP:70.630-901 Brasília-DF	70630-901	Ericsson BP250 Business Phone	R$1.000,00
1	91	4278	BELEM	PA	153063	1	100	ICS -End.: Av. Generalíssimo Deodoro, nº 01, Umarizal	66050-160	Monitel Compact 60	R$55.000,00
1	21	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	154034	1	100	Instituto BiomEdico (IB) R. Frei Caneca, 94 - Centro, Rio de Janeiro, 20211-030, Brasil	20211-030		R$7.000,00
1	91	4278	BELEM	PA	153063	1	50	Labor. De Biol. Pesqueira e Manejo de Recursos AquAticos/EndCo: Av. Tancredo Neves, n.º 2651, Terra Firme – BelEm - PA	66077-830	SOPHO SL 1000 (PHILIPS)	R$55.000,00
4	71	38490	SALVADOR	BA	130029	1	99	Largo dos Aflitos, Edf. Ceres S/N - Centro/Dois de Julho	40060-030	ERICSON BP 250	R$0,00
1	61	97012	BRASILIA	DF	440001	5	2.000	BLOCO B, ESPLANADA DOS MINISTERIOS, SALA T24	70068-901	AVAYA AURA 6.3	R$120.000,00
4	71	38490	SALVADOR	BA	110096	1	50	Av. Luis Viana Filho, nº 2155 Paralela - Salvador - BA	41820-725	SIEMENS 3550	R$0,00
1	91	4278	BELEM	PA	153063	1	50	NMT-UFPA/End: Av. Generalíssimo Deodoro, n.º 1 – Umarizal, BelEm - PA,	66050-240	SOPHO SL 1000 (PHILIPS)	R$55.000,00
1	61	97012	BRASILIA	DF	110001	2	973	Palácio da Alvorada, Via Palácio Presidencial, Brasília-DF	70150-903	OXE - Omnipcx Enterprise V11.1 Alcatel	R$800.000,00
1	61	97012	BRASILIA	DF	110001	2	787	Palácio do Jaburu. Via Palácio Presidencial - Brasília-DF	70150-073	OXE - Omnipcx Enterprise V11.1 Alcatel	R$800.000,00
1	61	97012	BRASILIA	DF	110001	31	4.264	Palácio do Planalto, Anexo III - Praça dos Três Poderes, SN - Brasília-DF	70150-900	OXE - Omnipcx Enterprise V11.1 Alcatel	R$800.000,00

1	21	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	420020	1	50	PalAcio Gustavo Capanema – Rua da Imprensa, nº 16, 2º andar – Centro	20030-120	Siemens Hipath 4000	R$1.500,00
1	21	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	443033	1	50	Parna serra dos Orgãos Av. Rotariana s/n Alto Soberto	25960-602	INTELBRAS IMPACTA 220	R$0,00
4	61	97012	BRASILIA	DF	926119	4	700	PARQUE ESTACAO BIOLOGICA LT S/N - ASA NORTE	70770-917	MONYTEL	R$0,00
3	79	31054	ARACAJU	SE	110096	1	100	PF E CJU/SE-Avenida Rio Branco, nº 168-Centro	49010-030	SIEMENS 3800	R$500,00
3	82	27855	MACEIO	AL	110096	1	100	PF/AL-Rua Engenheiro Roberto GonCalves Menezes, 149 - 8º andar – Centro	57020-905	SIEMENS 3800	R$250,00
3	27	57053	VITORIA	ES	110102	3	80	PF/ES - Rua JosE Alexandre Buaiz, N.º 160/8º e 11º ands, Enseada dos SuA, Vitória-ES. CEP: 29.055-221.	29055-221	H3800	R$0,00
1	83	20516	JOAO PESSOA	PB	110096	1	100	PF/PB-Rua Barão do Abiaí, 73 - 2º andar – Centro - Ed. Sede da GEXJPS/INSS/PB	58013-080	SIEMENS 3800	R$250,00
3	84	17612	NATAL	RN	110096	1	100	PF/RN-Av. Prudente de Morais, 2134 - Bairro: Barro Vermelho	59022-545	SIEMENS 3800	R$250,00
2	13	70718	SANTOS	SP	110099	1	150	Praça Barão do Rio Branco, 30, 7º andar, Centro, Santos/SP CEP 11.010-040	11010-040	SIEMENS HIPATH 3800	R$0,00
1	21	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160501	1	70	PraCa Coronel Eugênio Franco, nº 01, Posto 06, Copacabana.	22070-020	Siemens Hi Path 1190	R$1.000,00
1	21	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160299	1	100	PraCa do Santo Cristo, nº 62 – Bairro: Santo Cristo	20220-760	Siemens Hipath 4000	R$30.000,00
1	21	58653	NITEROI	RJ	160245	1	50	PraCa dos ExpedicionArios, 25, Centro	24030-270	Intelbras - Impacta 220	R$0,00
1	21	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160299	1	160	PraCa Duque de Caxias, 25, 8° Andar, Centro	20221-260	Siemens Hipath 4000	R$80.000,00

4	71	38490	SALVADOR	BA	160036	1	200	PraCa Duque de Caxias, s/n Mouraria	40040-110	Philips/ SOPHO iS3030	R$2.000,00
1	81	25313	RECIFE	PE	158136	1	100	PraCa Ministro João GonCalves de Souza. S/N, Engenho do Meio	50670-500	ASTERISK	R$2.000,00
1	81	25313	RECIFE	PE	533014	1	300	PraCa Ministro João GonCalves, s/n, Edifício Sudene, Bairro: Engenho do Meio, CEP 50.670-500, Recife/PE	50670-500	Philips / SOPHO IS3090	R$0,00
1	91	4278	BELEM	PA	160166	1	150	PraCa Santos Dumont, s/n - Umrizal	66050-450	PHILIPS - IS 3030	R$1.000,00
4	48	81051	FLORIANOPOLIS	SC	170166	1	100	PraCa XV de Novembro, Nº 336 – Centro	88010-400	INTELBRAS INPACTA 220	R$0,00
1	21	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	110102	1	300	PRF/RJ - PraCa Pio X nº 54, sobreloja, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º - Centro, Rio de Janeiro-RJ	20091-040	H4000	R$0,00
1	21	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	110102	1	300	PRU/RJ - Rua MExico, nº 74 - - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Cep. 20031-140	20031-140	H4000	R$0,00
1	81	25313	RECIFE	PE	110096	1	300	PRU5-CJU-SAD/PE-Avenida Herculano Bandeira, 716 - Pina	51110-130	SIEMENS 3800	R$750,00
3	34	54038	UBERLANDIA	MG	110102	1	50	PSF - Av. Rondon Pacheco, nº 345, sala 501 – Bairro Copacabana – UberlAndia/MG CEP 38.400-242	38400-242	H3800	R$0,00
5	35	50350	POCOS DE CALDAS	MG	110102	1	50	PSF - Rua Francisco Salles, nº 177 – 2º andar - Centro – PoCos de Caldas/MG - CEP 37701-022	37701-022	H3550	R$0,00
3	34	54011	UBERABA	MG	110102	1	50	PSF - Rua Luiz Soares, 529, Fabricio – Uberaba MG - CEP 38065-260- Av. Leopoldino de Oliveira, 4086, Centro, Uberaba. CEP 38010-000	38010-000	H3550	R$0,00

5	33	45535	GOVERNADOR VALADARES	MG	110102	1	50	Rua Afonso Pena, 3016 - And-1 - - Centro - Governador Valadares, MG - Cep: 35010-001	35010-001	H3551	R$0,00
3	32	47333	JUIZ DE FORA	MG	110102	1	50	PSF- Rua Rei Alberto, nº 48/50 – Centro – Juiz de Fora/MG – CEP. 36016-300	36016-300	H3800	R$0,00
1	21	58653	NITEROI	RJ	110102	1	65	PSF/NRI - Rua XV de novembro, n. 4 - 7º e 8º andares -, centro, Niterói-RJ. CEP: 24.020-977	24020-977	H3800	R$0,00
1	83	19810	CAMPINA GRANDE	PB	110096	1	50	PSF-CAMPINA GRANDE/PB-Rua João da Mata, 603 - Centro	58400-245	SIEMENS 1090	R$100,00
5	73	35734	ILHEUS	BA	110096	1	50	PSF-ILHEUS-Av. Itabuna, 1491–Ed. Gabriela Center-salas 101 a 108-Conquista	45650-015	SIEMENS 3800	R$100,00
5	87	25216	PETROLINA	PE	110096	1	50	PSF-PETROLINA/PE-Av.. Fernando Menezes de Góes, Nº 564 - Centro	56304-020	SIEMENS 3800	R$100,00
3	34	54038	UBERLANDIA	MG	110102	1	50	PSU - Av. João Pessoa, 778 – Bairro Martins – UberlAndia MG - CEP 38.400-338	38400-338	H3550	R$0,00
3	34	54011	UBERABA	MG	110102	1	50	PSU - Rua Luiz Soares, 529, Fabricio – Uberaba MG - CEP 38065-260	38065-260	H3550	R$0,00
3	32	47333	JUIZ DE FORA	MG	110102	1	50	PSU - Rua Rei Alberto, nº 70, Juiz de Fora – MG	36060-010	H3550	R$0,00
5	22	58190	CAMPOS DOS GOITACAZES	RJ	110102	1	50	PSU/CPS - PraCa São Salvador, Nº 62, 3º Andar, Centro, Campos dos Goytacases–RJ. CEP: 28.010-000	28010-000	H3550	R$0,00
1	21	58653	NITEROI	RJ	110102	1	50	PSU/NRI - Rua XV de novembro, n. 4 - 11º andar -, centro, Niterói-RJ. CEP: 24.020-977	24020-977	H3550	R$0,00

5	35	54135	VARGINHA	MG	110102	1	50	PSU/PSF - Av. Ministro Bias Fortes, 98, Centro - Varginha/MG - CEP 37002-450	37002-450	H3550	R$0,00
1	83	19810	CAMPINA GRANDE	PB	110096	1	50	PSU-CAMPINA GRANDE/PB-PraCa do Trabalho, 117 - São JosE	58400-364	SIEMENS 3550	R$100,00
5	73	35734	ILHEUS	BA	110096	1	50	PSU-ILHEUS-PraCa CairU, s/nº-TErreo–Ed. Carlos Pereira Filho-Centro	45653-919	SIEMENS 3800	R$100,00
5	87	25216	PETROLINA	PE	110096	1	50	PSU-PETROLINA/PE-Rua Dr. Geraldo Estrela, 35 – Centro	56304-180	SIEMENS 3800	R$100,00
1	83	20516	JOAO PESSOA	PB	110096	1	50	PU E EAGU/PB-Av. Maximiano Figueiredo, 404 - Centro	58013-470	LEUCOTRON N MDS	R$400,00
3	82	27855	MACEIO	AL	110096	1	50	PU/AL-Av. Moreira e Silva, 863 – Farol	57051-500	SIEMENS 3800	R$250,00
3	27	57053	VITORIA	ES	110102	2	55	PU/ES - R. Professor Almeida Cousin, nº 125 – sl. 1504 a 1513 e 1801 a 1812 – Ed. Center - Enseada do SuA – Vitória - CEP.: 29050-565	29050-565	H3800	R$0,00
1	61	97012	BRASILIA	DF	323028	4	1.000	Q SGAN 603, 0 - PD I/J. ST G A NORTE (LESTE)	70830-110	MX-ONE 3.1 - ERICSSON	R$5.000,00
4	61	97012	BRASILIA	DF	926119	1	100	QD C12 Área Especial 3 - TAGUATINGA CENTRO	72010-120	MONYTEL	R$0,00
4	61	97012	BRASILIA	DF	926119	1	100	QD CSC 01 AE 01 - TAGUATINGA SUL	72016-015	MONYTEL	R$0,00
4	61	97012	BRASILIA	DF	926119	1	350	QD QNM 17 AE 01 CEILÂNDIA SUL	72215-170	ERICSSON MD 110	R$0,00
4	61	97012	BRASILIA	DF	926119	1	100	QS 614 CJ. "C" LTOTE 01/02 - SAMAMBAIA NORTE	72322-583		R$0,00
4	61	97012	BRASILIA	DF	380935	1	50	qsb 01 - lote 20 - primeiro e segundo andar.	72015-510	SIEMENS HIPATH 3800	R$0,00
4	61	97012	BRASILIA	DF	926119	1	200	Quadra 02 AE K LT 1	71570-200	MONYTEL	R$0,00
4	63	97330	PALMAS	TO	925149	1	70	QUADRA 101 NORTE, AV. NS 01, CONJUNTO 02, LOTE 09, SALA 04 PLANO DIRETOR NORTE	77001-010	ALCATEL/ 4400	R$2.000,00
4	61	97012	BRASILIA	DF	926119	1	350	Quadra 12 AR 1	73010-901	ERICSSON MD 110	R$0,00

4	63	97330	PALMAS	TO	275075	2	100	QUADRA 501 SUL CONJUNTO 01 LOTE 3 SALA 301 - EDIFICIO EXECUTIVE CENTER	77016-002		R$0,00
1	61	97012	BRASILIA	DF	160082	2	100	QUARTEL GENERAL DO EXERCITO, BLOCO F, SETOR MILITAR URBANO	70630-901	SOPHO/PHILIPS IS3090	R$0,00
1	61	97012	BRASILIA	DF	160186	8	4.000	QUARTEL-GENERAL DO EXERCITO, BLOCO F, SETOR MILITAR URBANO.	70630-901	SOPHO/PHILIPS IS3090	R$0,00
3	79	31054	ARACAJU	SE	158134	1	50	R. Francisco Portugal, 150 - Salgado Filho	49020-390	Asterisk	R$0,00
1	11	71072	SAO PAULO	SP	200360	7	1.200	R. Hugo D`Antola, 95 - Lapa de Baixo	05038-090	Alcatel - OmniPCX Enterprise Hardware Crystal	R$4.000,00
4	67	16250	CAMPO GRANDE	MS	255012	2	150	R. Jornalista BelizArio de Lima, 263, Vila Glória	79004-270	Alcatel	R$0,00
1	61	97012	BRASILIA	DF	110001	2	884	Residência do Torto. Granja do Torto, SN - Brasília-DF	70636-900	OXE - Omnipcx Enterprise V11.1 Alcatel	R$800.000,00
5	77	33634	BARREIRAS	BA	160027	2	200	Rod BR 020/242, Km 03, Morada Nobre, Barreiras-BA	47810-902	Marca: Iltelbras / Modelo Impacta 220	R$5.000,00
1	91	4472	CASTANHAL	PA	158308	1	60	ROD. BR 316, KM 61, TAILÂNDIA	68741-740	EQUITRON SISTEMAS	R$1.000,00
4	48	80896	CRICIUMA	SC	160441	1	64	Rod. Luiz Rosso, S/N - 1ª linha	88803-470	Central PABX Corp 16000 - Intelbras	R$500,00
1	91	4278	BELEM	PA	130010	1	70	Rodovia Augusto Montenegro, Km 07	66635-110	Central Intelbras Mod. Impact 220	R$0,00
4	69	35	PORTO VELHO	RO	130083	2	60	Rodovia BR 364, km 5,5, Cep 76815-800, Porto Velho, RO	76815-800	Central Virtual da OI	R$1.000,00
5	28	56235	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ES	240127	1	50	Rodovia Cachoeiro-Alegre, km 5 - Morro Grande CEP: 29311-970 Caixa Postal 737 Cachoeiro de Itapemirim - ES	29311-970	INTELBRAS MODELO IMPACTA 94	R$0,00
1	61	97012	BRASILIA	DF	200342	2	500	Rodovia DF 001 KM – 02 Setor Habitacional Taquari – Lago Norte	71559-900	MD110 BC13 AASTRA/ERICSON	R$0,00

5	66	89850	SINOP	MT	135022	1	180	Rodovia dos Pioneiros - MT 2222 - Km 2,5	78550-970	Nec SV 8100	R$0,00
5	73	35971	ITABUNA	BA	130010	2	400	Rodovia Ilhéus - Itabuna, km 23	45604-811	ALCATEL 4300M	R$0,00
5	21	58394	ITAGUAI	RJ	153010	1	100	Rodovia MArio Covas, lote J2, quadra J - Distrito Industrial de Itaguaí – Itaguaí/RJ	23812-101	Intelbras - Impacta 300	R$10.000,00
1	21	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	200116	1	200	Rodovia Presidente Dutra, KM 163.	21240-002	Asterisk IP	R$0,00
2	15	71455	SOROCABA	SP	200360	1	100	Rodovia Raposo Tavares, km 103,5 - Jardim ItanguA	18052-775	Alcatel - OmniPCX Enterprise Hardware Crystal	R$800,00
1	61	97012	BRASILIA	DF	130010	1	50	Rua “G” Eixo Monumental Sul – Setor Sudoeste – Campus do INMET – Cruzeiro, Brasília, Distrito Federal	70680-900	SIEMENS HIPATH 1150	R$0,00
4	65	90670	CUIABA	MT	393020	1	64	Rua 13 de junho, nº 1296, bairro Centro-sul, CEP 78.020-900, CuiabA/MT	78020-900	Alcatel Omni PCx	R$0,00
4	48	81051	FLORIANOPOLIS	SC	158516	1	100	Rua 14 de Julho, 150 – Coqueiros CEP 88075-010 - Florianópolis - SC	88075-010	Siemens – Hipath 3800	R$1.000,00
4	41	75353	CURITIBA	PR	110097	1	50	Rua 15 de Novembro, 2260	80045-270	Siemens/HiPath 3800	R$0,00
4	62	93734	GOIANIA	GO	158430	1	150	Rua 75, nº 46, Centro. GoiAnia - GoiAs	74055-110	Philips - Sopho IS 3000	R$0,00
4	62	93734	GOIANIA	GO	420020	1	50	Rua 84, nUmero 61 - Setor Sul	74080-400		R$1.500,00
3	84	17612	NATAL	RN	160342	1	100	Rua Almino Afonso, 12 - Ribeira , Natal/RN - CEP 59012-010	59012-010	Marca INTELBRAS, Modelo IMPACTA 220	R$1.000,00
4	48	81051	FLORIANOPOLIS	SC	200125	1	50	Rua Alvaro Mullen da Silveira 104. Centro. Florianópolis/SC.	88020-180		R$0,00

4	41	75353	CURITIBA	PR	170156	1	100	Rua AndrE de Barros, nº 398	80010-080	PANASONIC KX-TD 1232	R$0,00
4	51	88013	PORTO ALEGRE	RS	420020	1	50	Rua AndrE Puente, nº 441, sala 604 – Bairro Independência	90035-150	PABX Impacta 68	R$1.500,00
4	71	38490	SALVADOR	BA	200114	2	110	Rua AntOnio Santos Gouveia, 263, Quadra A, Lote 09 - Porto Seco PirajA.	41233-020	Gateway SIP E1 Aligera AG521 (com Linux-Asterisk)	R$68.900,00
1	83	19810	CAMPINA GRANDE	PB	158195	5	1.300	Rua Aprígio Veloso, 882 - Bloco CE - Bodocongó -	58429-900	ALCATEL - LUCENT OMNIPCX ENTERPRISE	R$0,00
4	48	81051	FLORIANOPOLIS	SC	170166	1	200	Rua Arcipreste Paiva, 107 - Centro	88010-530	ALCATEL-LUCENT MODELO OMNI PCX OFFICE	R$0,00
3	21	58696	NOVA IGUACU	RJ	170122	1	100	Rua Ataíde Pimenta de Morais, nº 220 – Centro – Nova IguaCu – RJ	26210-190	Siemens / ICOM 300H	R$0,00
1	85	13897	FORTALEZA	CE	170038	4	1.000	Rua Barão de Aracati, 909 - 10 Andar - Aldeota	60115-901	ERICSSON - CONSONO - MD 110	R$0,00
5	22	58190	CAMPOS DOS GOITACAZES	RJ	200356	2	100	Rua Barão de Miracema nº 158 – CEP 28035-302 - Campos dos Goytacazes/RJ	28035-302	Sistema Avaya Aura Communication Manager (CM) R7 Duplex + Gabinetes Media Gateway G450 + Servidor HP DL360PG9	R$200,00
4	68	1392	RIO BRANCO	AC	114603	1	50	Rua Benjamin Constant, 907 - TErreo - Centro - Rio Branco - Acre - Cep: 69.900-064	69900-064	Siemens Hipath 3800	R$0,00
4	43	76678	LONDRINA	PR	170159	1	250	Rua Brasil, 865 - Centro	86010-916	Siemens Hipath 3800	R$2.400,00
4	62	93734	GOIANIA	GO	158153	1	100	Rua C-198, Qd 500, Jardim AmErica - GoiAnia-GO. CEP: 74270-040. Coordenadas geogrAficas: -16.7028323,-49.2801942.	74270-040	IntelbrAs - Impacta 300	R$0,00

6	18	61557	ARACATUBA	SP	110099	2	300	Rua Campos Sales, 45, Centro, Araçatuba/SP CEP 16.010-230	16010-230	SIEMENS HIPATH 3800	R$0,00
1	11	71072	SAO PAULO	SP	264001	2	409	RUA CAPOTE VALENTE 710 CEP 05409-002, PINHEIRO, SÃO PAULO	05422-970	SOPHO IS3050	R$6.000,00
1	83	19810	CAMPINA GRANDE	PB	158196	1	150	RUA CARLOS CHAGAS S/N	58400-398	ALCATEL-LUCENT OMNIPCX ENTERPRISE	R$0,00
3	84	17612	NATAL	RN	160341	1	100	Rua Cel Flamínio, s/n - Santos Reis - Natal/RN	59010-500	CENTRAL MARCA INTELBRAS, MODELO IMPACTA 220	R$40.000,00
2	11	71072	SAO PAULO	SP	173030	1	100	Rua Cincinato Braga, 340 2º andar- Bela Vista	01333-010	MD 110	R$0,00
4	48	81051	FLORIANOPOLIS	SC	420020	1	50	Rua Conselheiro Mafra, 141, Centro	88010-100		R$1.500,00
5	87	25216	PETROLINA	PE	158149	1	100	Rua Coronel Amorim, 76 - Centro	56302-320	Intelbras	R$0,00
4	65	90670	CUIABA	MT	160158	1	50	Rua Cursino do Amarante, Nr 515, Bairro Quilombo, CuiabA-MT.	78000-000	Intelbras Impact 220	R$48.942,00
2	11	71072	SAO PAULO	SP	80010	4	400	Rua da ConsolaCão, 1272	01302-906	Aastral Ericsson / MD110 versao Be 12	R$0,00
1	83	20516	JOAO PESSOA	PB	158138	1	50	Rua das Trincheiras, 275 - Centro	58011-000	DIGISTAR XT-130	R$22.600,00
5	24	58017	ANGRA DOS REIS	RJ	153010	1	100	Rua do Areal, 522 - Parque Mambucaba – Angra dos Reis/RJ	23953-030	Intelbras - Impacta 300	R$10.000,00
5	24	58777	PETROPOLIS	RJ	153010	1	100	Rua do Imperador, 971 - Centro – Petrópolis/RJ	25620-003	Intelbras - Impacta 300	R$10.000,00
1	81	25313	RECIFE	PE	344002	1	207	Rua Dois Irmãos,92,Apipucos,Recife-PE	52071-540	SIEMENS HIPATH 3800	R$2.000,00
4	48	81051	FLORIANOPOLIS	SC	393013	2	200	Rua Doutor Alvaro Millen da Silveira, 104, 2º Bloco - Centro	88020-180	Alcatel OmniPCX XL - 02 (dois) módulos	R$0,00

3	84	17612	NATAL	RN	200394	2	300	Rua Doutor Lauro Pinto, 155 Lagoa Nova Natal/RN	59064-165	ALCATEL LUCENT OMNI PCX ENTERPRISE 350	R$0,00
2	19	62910	CAMPINAS	SP	200360	2	200	Rua Dr. AntOnio Alvares Lobo, 620, Botafogo	13020-110	Alcatel - OmniPCX Enterprise Hardware Crystal	R$800,00
4	41	75353	CURITIBA	PR	373067	1	100	Rua Dr. Faivre, 1220 – Centro	80060-140	MONYTEL - MODELO MDX COMPACT PLUS	R$0,00
4	48	81051	FLORIANOPOLIS	SC	158516	1	100	Rua Duarte Schutel, 99 - Centro Florianópolis – SC - cep 88015-640	88015-640	Intelbras – Impacta R220	R$100,00
1	11	71072	SAO PAULO	SP	170131	1	50	RUA ELY, 1172 – VILA MARIA	02114-012	MONYTEL M9S	R$500,00
4	48	81051	FLORIANOPOLIS	SC	393013	1	50	Rua Felipe Neves, 413 - Canto	88070-760	Alcatel Lucent OMNI PCX	R$0,00
1	11	71072	SAO PAULO	SP	170131	2	150	RUA FLORÊNCIO DE ABREU, 770 – LUZ	01030-001	MONYTEL COMPACT PLUS 400	R$500,00
5	62	96334	URUACU	GO	158434	1	50	RUA FORMOSA QDS. 28/29 LOTES 04/06 LOTEAMENTO SANTANA, URUACU/GO	76400-000	INTELBRAS IMPACTA 300	R$0,00
3	31	41238	BELO HORIZONTE	MG	200350	1	100	Rua Francisco Deslandes, 900 Shopping Plaza Anchieta. Bairro Anchieta	30310-530	SIEMENS 3550	R$0,00
1	21	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160322	5	1.000	Rua Francisco Manuel, 126 - Triagem - Rio de Janeiro - RJ	20911-270	PHILIPS / SOPHO IS 3050	R$0,00
1	21	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160299	1	64	Rua Francisco Otaviano nº 05 – Copacabana Posto 6 - Rio de Janeiro/RJ – CEP 22080-041	22080-041	INTELBRAS	R$50.000,00
5	49	81779	JOACABA	SC	170170	1	100	Rua GetUlio Vargas, 345, Centro	89600-000	Alcatel	R$0,00
1	81	25313	RECIFE	PE	344002	1	124	Rua Henrique Dias,609, Edf. Ulysses Pernambucano,Derby	52010-100	SIEMENS HIPATH 3800	R$1.000,00

4	71	38490	SALVADOR	BA	420020	1	50	Rua Ignacio Acioly, nº 6, (antiga Rua da Ordem Terceira), Pelourinho	40026-260	PABX Impacta 68	R$1.500,00
2	16	69698	RIBEIRAO PRETO	SP	110099	2	300	Rua Inácio Luiz Pinto, 313, Alto da Boa Vista, Ribeirão Preto/SP CEP 14.025-680	14025-680	SIEMENS HIPATH 3800	R$0,00
6	12	71838	TAUBATE	SP	110099	1	150	Rua Inglaterra, 300, Jardim das Nações, Taubaté/SP CEP 12.030-450	12030-450	SIEMENS HIPATH 3800	R$0,00
5	67	90735	DOURADOS	MS	150248	1	200	Rua Ivo Alves da Rocha, 558. Bairro Altos do IndaiA.	79823-501	Ericsson Business Phone 250	R$0,00
1	21	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	250105	3	400	RUA JARDIM BOTANICO, Nº 501 TERREO. JARDIM BOTANICO.	22470-050	Siemens Hipath 4000	R$0,00
1	91	4278	BELEM	PA	160196	1	200	Rua João Diogo 458, Bairro Campina, BelEm-PA. CEP 66015-175	66015-175	SOPHO IS3030	R$0,00
1	91	4278	BELEM	PA	160196	1	100	rua joão diogo, 458 bairro campina, Belem-PA. CEP: 66015-175	66015-175	CENTRAL VOIP ASTERIX	R$0,00
5	48	83275	SAO JOSE	SC	130072	1	99	Rua João Grumichê, nº 117, Bairro Kobrasol, CEP 88102-600 - SÃO JOSÉ - SANTA CATARINA	88102-600	DIGITRO	R$0,00
5	55	4243	SANTA MARIA	RS	160409	1	50	RUA JOÃO LOBO D` AVILA, S/N, 6ª BATERIA ANTIAEREA, BAIRRO PERPETUO SOCORRO	97043-290	INTELBRAS 16.000	R$0,00
4	41	75353	CURITIBA	PR	170158	4	130	RUA JOÃO NEGRÃO, 21 - 4º ANDAR	80010-200		R$0,00
4	41	75353	CURITIBA	PR	170156	1	50	Rua João Negrão, nº 21 - Centro	80010-200	KT-TD 1232	R$0,00
4	65	90670	CUIABA	MT	200120	1	100	Rua Joaquim Murtinho, nº 1400, Bairro Centro Sul	78020-290	Asterisk - Gateway E1 AG-500	R$150,00
2	19	62910	CAMPINAS	SP	110099	2	300	Rua Jorge Harrat, 95, Ponte Preta, Campinas/SP CEP 13.041-550	13041-550	SIEMENS HIPATH 3800	R$0,00

3	31	41238	BELO HORIZONTE	MG	160118	1	200	Rua Juiz de Fora, 990, Barro Preto	30180-060	Philips SOPHO IS 30-30	R$0,00
2	14	62197	BAURU	SP	110099	1	150	Rua Julio de Mesquita Filho, 10-31, sala 201 e 206, Jd. Panorama, Bauru/SP CEP 17.011-137	17011-137	SIEMENS HIPATH 3800	R$0,00
1	11	71072	SAO PAULO	SP	420020	1	50	Rua Julio Marcondes Salgado, 234 - Campos Elíseos	01201-020	Avaya G450 Media Gateway	R$1.500,00
3	21	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	180002	1	80	RUA LAURO MULLER Nº 111, COBERTURA, SALA 4.402 - ED. RIO CENTER SUL - BOTAFOGO.	22290-160	AVAYA - MIDSIZE ENTERPRISE 6.3	R$0,00
3	79	31054	ARACAJU	SE	114616	1	50	Rua Leopoldo Rodrigues do Nascimento, 60 Bairro: Centro	49500-000	Marca SIEMENS, Modelo HIPAT 3800	R$0,00
1	21	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160299	1	100	Rua Licínio Cardoso nº 148 – Bairro: Triagem – Rio de Janeiro/RJ	20911-150	siemens Hipath 4000	R$50.000,00
6	11	64777	GUARULHOS	SP	110099	2	300	Rua Luiz Gama, 217, Centro, Guarulhos/SP CEP 07.010-050	07010-050	SIEMENS HIPATH 3800	R$0,00
2	16	70793	SAO CARLOS	SP	155900	2	120	Rua Luiz Vaz de Camões, 111 - Vila Celina	13566-448	Siemens HiPath 3800	R$0,00
5	55	4243	SANTA MARIA	RS	160409	1	56	RUA MARECHAL HERMES , S/N , 3º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA, BAIRRO VILA OLIVEIRA	97010-320	INTELBRAS CORP 16.000	R$0,00
5	55	4243	SANTA MARIA	RS	160416	1	50	Rua Marechal Hermes nº 190, Passo D` Arreia, Santa Maria RS	97010-320	Intelbras / Central PABX hibrida Impacta 300	R$0,00
6	13	69213	PRAIA GRANDE	SP	160473	1	60	Rua Marechal Rondon S/N° - Canto do Forte - Praia Grande - SP	11700-740	INTELBRAS IMPACTA 220	R$0,00
5	87	25216	PETROLINA	PE	158499	1	200	Rua Maria Luzia de Araujo Gomes Cabral SN, Bairro João de Deus	56316-686	SIEMENS, MODELO HIPATH 3800	R$2.000,00

5	64	94331	JATAI	GO	158431	1	100	Rua Maria Vieira Cunha, nº 775, Residencial Flamboyant, Jataí - GO, CEP: 75.804-714.	75804-714	IntelbrAs - Impacta 220	R$0,00
1	21	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	183038	3	2.499	Rua Mayrink Veiga, 09, 5º andar, Centro	20090-910	Philips SOPHO IS3090	R$60.000,00
1	11	71072	SAO PAULO	SP	410003	1	50	Rua Mergenthaler, 592 BI-I, Mezanino - ECT - Vila Leopoldina - Fone (11) 3101-0123	05311-900		R$10.000,00
1	11	71072	SAO PAULO	SP	120069	2	600	RUA MONSENHOR ANTONIO PEPE, 418, JARDIM AEROPORTO, SÃO PAULO/SP, CEP 04.357-080	04357-080	AASTRA MD10	R$0,00
4	51	88013	PORTO ALEGRE	RS	110097	2	350	Rua Mostardeiro, 483	90430-001	Siemens HiPath 3800	R$0,00
4	47	80470	BLUMENAU	SC	170314	1	200	Rua Namy Deeke, 40, Centro, Blumenau/SC	89010-130	Siemens / Daruma Modelo Hipath 4000	R$0,00
3	31	41238	BELO HORIZONTE	MG	200350	2	400	Rua Nascimento Gurgel, n° 30 - Bairro Gutierrez - Minsd Gerais	30441-170	Siemens HIPATH 3800	R$0,00
4	48	81051	FLORIANOPOLIS	SC	170166	1	200	RUA NUNES MACHADO - 192 - Centro	88010-460	INTELBRAS INPACTA 220	R$0,00
3	92	2550	MANAUS	AM	255004	1	92	Rua oswaldo Cruz, s/n, bairro da Glória, Manaus Amazonas,	69027-000	Panasonic modelo KX-TDE200	R$0,00
4	62	93734	GOIANIA	GO	200121	1	200	RUA P-23A, LT.04, S/N - SETOR DOS FUNCIONARIOS, CEP 74543-380, GOIANIA/GO	74543-380	Asterisk	R$0,00
5	79	31690	LAGARTO	SE	114616	1	50	Rua Padre Alvares Pitangueira, 22 Bairro Centro	49400-000	Marca SIEMENS, Modelo HIPAT 3800	R$0,00
1	81	25313	RECIFE	PE	160182	1	64	Rua Padre Ibiapina nº 300, Sancho - Tejipió	50920-370	Intelbrás corp 16000	R$0,00
4	48	81051	FLORIANOPOLIS	SC	110097	1	150	Rua Padre Schuler, 56	88010-310	Siemens HiPath 3800	R$0,00

4	48	81051	FLORIANOPOLIS	SC	200370	6	1.500	Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 4744 - Florianópolis - SC - Cep: 88.025-255	88025-255	Alcatel Omni 4400	R$0,00
4	47	81795	JOINVILLE	SC	158516	1	100	Rua Pavão, 1337 – Costa e Silva CEP 89220-200 JOINVILLE-SC	89220-200	Siemens – Hipath 1190	R$100,00
5	47	81612	ITAJAI	SC	170172	1	200	Rua Pedro Ferreira, 34 – Centro – 88301-030 – Itajaí – SC	88301-030	PABX/CPA, CPA-T digital, modelo SOPHO – IS 3030, Philips	R$0,00
4	41	75353	CURITIBA	PR	110097	1	150	Rua Presidente Faria, 248 - 8º andar	80020-290	Siemens/HiPath 3800	R$0,00
2	16	69698	RIBEIRAO PRETO	SP	110099	2	300	Rua Quintino Bocaiuva, 561, Centro, Ribeirão Preto/SP CEP 14.015-160	14015-160	SIEMENS HIPATH 3800	R$0,00
2	13	70718	SANTOS	SP	200360	2	200	Rua Riachelo, 27. Centro	11010-020	Alcatel - OmniPCX Enterprise Hardware Crystal	R$800,00
5	64	94331	JATAI	GO	158431	1	100	Rua Riachuelo nº 2.090, Bairro Samuel Graham - Jataí-GO. CEP 75804-020.	75804-020	IntelbrAs - Impacta 220	R$0,00
4	68	1392	RIO BRANCO	AC	420020	1	50	Rua Rio Grande do Sul, 182 - Bairro Dom Geocondo	69900-324		R$1.500,00
3	31	41238	BELO HORIZONTE	MG	420020	1	50	Rua Rio Grande do Sul, 940, Santo Agostinho	30170-111	PABX Impacta 68	R$1.500,00
4	47	81795	JOINVILLE	SC	170171	2	224	Rua SaguaCu, 182 - SaguaCu	89222-475	Siemens Hipath 4000	R$0,00
5	49	81779	JOACABA	SC	170166	1	50	Rua Salgado Filho, nº 173 - Centro	89600-000	INTELBRAS MODULARE I	R$0,00
3	31	41238	BELO HORIZONTE	MG	110102	2	360	Rua Santa Catarina, 480, Lourdes, Belo Horizonte/MG -	30130-080	H4000	R$0,00
4	61	94455	LUZIANIA	GO	158524	1	50	RUA SÃO BARTOLOMEU S/N VILA ESPERANCA	72811-580	INTELBRAS IMPACTA 220 R	R$0,00

1	21	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	344001	2	200	Rua São Clemente, 134, Botafogo	22260-000	Ericsson - Astra Modelo BP 250	R$1.000,00
1	21	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	173030	5	600	Rua Sete de Setembro 111, 23º andar, Centro Rio de Janeiro	20050-901	Ericson MD 110	R$1.000,00
4	51	88013	PORTO ALEGRE	RS	393012	2	200	Rua Siqueira Campos, nº 664 Centro Histórico Porto Alegre - RS	90010-000	Alcatel / Omni PCX	R$0,00
4	62	93734	GOIANIA	GO	158153	1	50	Rua T-46 esq. Com R-17, Qd R12, Lt 01, Setor Oeste - GoiAnia-GO. CEP 74125-200.	74125-200	IntelbrAs - Impacta 300	R$0,00
4	51	87718	NOVO HAMBURGO	RS	170184	2	100	Rua TamandarE, nº 221, Boa vista	93410-150	Alcatel-Licent/OmimiPCX Enterprise	R$0,00
2	11	71072	SAO PAULO	SP	130067	3	200	Rua Treze de Maio, 1558, 9º andar, Bairro Bela Vista, São Paulo, Capital.	01327-002	ISION ip 4000	R$0,00
5	53	85316	BAGE	RS	160362	1	50	Rua vinte de setembro 1055, bairro getulio vargas, BagE - RS	96400-050		R$0,00
5	24	59218	VALENCA	RJ	153010	1	100	Rua VoluntArios da PAtria, 30 - Belo Horizonte – ValenCa/RJ	27600-000	Intelbras - Impacta 300	R$10.000,00
4	71	38490	SALVADOR	BA	254422	2	300	Rua Waldemar Falcão, 121, Candeal - Salvador/BA CEP:40296-710	40296-710	NEC – modelo NEAX 2000 IPS	R$0,00
5	49	83399	SAO MIGUEL D'OESTE	SC	160450	1	50	Rua Willy Barth, 67, bairro Progresso	89900-000	IntelbrAs 141 digital	R$0,00
5	65	90476	CACERES	MT	160155	1	80	Rua XV de novembro, 737, centro	78200-000	central intelbras impacta 220	R$0,00
1	61	97012	BRASILIA	DF	550005	1	50	SAAN Qd 4 Lt 916	70632-400	DÍGITRO NGC EVOLUTION	R$0,00
1	21	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	110102	1	50	SAD/RJ - PraCa Procópio Ferreira, Nº 86, Centro, Rio de Janeiro – RJ. CEP: 20.221-901	20221-901	H3550	R$0,00

1	21	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	110102	2	50	SAD/RJ - Rua Rodrigo Silva, Nº 26, 18º Andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ. CEP: 20.011-040.	20011-040	H3800	R$0,00
4	62	93734	GOIANIA	GO	170195	1	50	SAMF-GO/TO: Rua 06, quadra F-04, Lote 38/40, nº 483 - Setor Oeste - GoiAnia-GO.	74115-070		R$0,00
1	61	97012	BRASILIA	DF	550005	3	160	SAN Qd 3 Lote A	70040-902	DÍGITRO NGC EVOLUTION	R$0,00
1	61	97012	BRASILIA	DF	201004	1	200	SAN Quadra 3 bloco D - Edifício Núcleo do Transporte - DNIT Mezanino		NEC/ NEAX 2400	R$0,00
4	61	97012	BRASILIA	DF	926119	1	200	SAN Quadra 3 bloco D - Edifício Núcleo do Transporte - DNIT Mezanino		NEC/ NEAX 2400	R$0,00
1	61	97012	BRASILIA	DF	255000	6	700	SAS Q 04 BL N - EDIFÍCIO DA FUNASA PREIDÊNCIA	70070-040	Modelo MD110-BC, da marca Ericsson	R$30.000,00
1	61	97012	BRASILIA	DF	200342	6	3.000	SAS Quadra 06, Lotes 9/10, 1º Subsolo - Ala Norte	70037-900	MD110 BC13 AASTRA/ERICSON	R$60.000,00
1	61	97012	BRASILIA	DF	373083	6	1.000	SBN QD 01 BLOCO D - ED. PALACIO DO DESENVOLVIMENTO SALA1403 - ASA NORTE	70057-900	SIEMENS HICOM 300E	R$2.000,00
1	61	97012	BRASILIA	DF	200342	2	400	SBN Quadra 02 Bloco J 14º Andar Salas 1401/1407	70040-905	MD110 BC13 AASTRA/ERICSON	R$0,00
1	61	97012	BRASILIA	DF	490011	2	416	SBN Quadra 1 Bloco D - Edifício PalAcio do Desenvolvimento OBS: a quantidade de ramais E de 304 analógicos e 112 digitais	70057-900	Nortel / Meridian 1 CS 1000	R$16.805,00
1	61	97012	BRASILIA	DF	113601	3	1.000	SBS, Quadra 01, Bloco J, Ed do BNDE, 1º Subsolo, Sala do PABX	70076-900	Ericson MD 110 Versão BC 11	R$0,00
1	61	97012	BRASILIA	DF	440075	3	300	SCEN, Trecho 2, Bloco H Asa Norte- Brasília/DF CEP:70818-900	70818-900	NEC / SV 8100	R$40.000,00

1	61	97012	BRASILIA	DF	926328	2	300	SCN - Quadra 02, Bloco A - Sala 203/204 - Ed.Corporate Financial Center - Brasília-DF - CEP: 70712-900.	70712-900	NEC - SV9300	R$4.320,00
4	61	97012	BRASILIA	DF	380935	1	144	SCS - QD. 08 - ED. VENANCIO 2.000 - BLOCO B50 - PRIMEIRO ANDAR	70333-900	SIEMENS HIPATH 3800	R$0,00
1	61	97012	BRASILIA	DF	323028	1	50	SCS QD. 03 BL. A ED. JOSE BARROS, ST. COMERCIAL SUL	70313-914	CENTRAL AVAYA - S8500	R$0,00
1	61	97012	BRASILIA	DF	110001	3	1.030	Secretaria de Segurança Presidencial - SPR Av. N2, Brasília-DF	70150-900	OXE - Omnipcx Enterprise V11.1 Alcatel	R$800.000,00
5	98	9210	SAO LUIS	MA	420020	1	50	Sede da Secretaria de Estado da Cultura do Maranhão - SECMA, Rua Portugal, 303, Centro	65010-480		R$1.500,00
4	41	75353	CURITIBA	PR	200364	7	1.900	SEDE POLICIA - 4º ANDAR - Rua Professora SandAlia Manzon, 210, Santa CAndida- CEP 82640-040 Curitiba /PR. 4º Andar.	82640-040	DIGITRO R2	R$0,00
4	41	75353	CURITIBA	PR	200364	2	600	SEDE POLICIA FEDERAL PARANA - Professora SandAlia Manzon, 210, Santa CAndida- CEP 82640-040 Curitiba /PR. Subsolo.	82640-040	NEC IPX/LPS	R$0,00
1	61	97012	BRASILIA	DF	682010	2	500	SEPN 514 Conjunto E ASA NORTE	70760-545	NEAX 2400 IPX - MARCA NEC	R$15.000,00
1	61	97012	BRASILIA	DF	303001	2	400	SEPN 515 Conjunto D, lote 4, Ed. Carlos Taurisano .	70770-504	Cisco UCS-C210M2-VCD2	R$5.000,00
1	61	97012	BRASILIA	DF	201004	5	1.500	SEPN 516 Bloco D, Térreo	70770-524	Hiphat 4000	R$0,00
1	61	97012	BRASILIA	DF	275075	3	800	SEPS 713/913 - LOTE E - EDIFICIO CNC TRADE - ASA SUL	70390-135	AWAYA G450	R$0,00
4	48	81051	FLORIANOPOLIS	SC	110097	1	150	Servidão N. Senhora de Lourdes, 110	88025-220	Siemens HiPath 3800	R$0,00

1	61	97012	BRASILIA	DF	495110	2	120	Setor Bancario Norte Quadra 2 Bloco H Ed. Central Brasília 1º,2º e 5º Andar.	70040-904	INTELBRAS Modelo: IMPACTA 220R	R$0,00
1	61	97012	BRASILIA	DF	154003	5	1.000	Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco L, Lote 06.	70040-020	Asterisk/Trixbox	R$10.000,00
1	61	97012	BRASILIA	DF	153173	11	1.650	Setor Bancário Sul, quadra 02, bloco F, Ed. FNDE - 2ºss	70070-929	Siemens Hipath 4000	R$6.000,00
4	61	97012	BRASILIA	DF	926119	1	350	SETOR CENTRAL, ÁREA ESPECIAL Nº. 01 - GAMA	72405-610	ERICSSON MD 110	R$0,00
1	61	97012	BRASILIA	DF	250110	4	600	Setor Comercial Sul, Bloco A, Edificio Principal, Lotes 67/97.		Nec/Neax 2000 IPS	R$0,00
1	61	97012	BRASILIA	DF	512006	5	1.300	Setor de Autarquias Sul - SAS, Quadra 2, Bloco O, Subsolo - Ed. Sede INSS, Asa Sul	70070-946	Alcatel Lucent Enterprise	R$0,00
1	61	97012	BRASILIA	DF	560010	6	1.000	Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, Lotes 01/06, Bloco “H”, Ed. Telemundi II	70070-010	AVAYA/GT480	R$50.000,00
4	61	97012	BRASILIA	DF	926119	1	350	Setor Hospitalar Lote 1 Setor Central	73310-000	ERICSSON MD 110	R$0,00
1	61	97012	BRASILIA	DF	240101	3	1.000	SETOR POLICIAL SUL - SPO, BLOCO F, SALA 137-A, 1º andar	70610-200	AVAYA AURA MIDSIZE ENTERPRISE - VERSÃO 6.3.5	R$1.032.244,00
1	61	97012	BRASILIA	DF	443001	3	1.200	Setor Policial Sul, Area 5, Quadra 3, Bloco M - Brasília-DF	70610-200	PABX MD 110 - Ericsson Aastra	R$30.000,00
1	61	97012	BRASILIA	DF	323031	1	167	SGAN, Quadra 603, Módulo I, 3° andar	70830-902	ERICSON MD110 BC9	R$0,00
1	61	97012	BRASILIA	DF	250110	1	100	SIBS, Quadra 1, Conjunto B, Lt. 14.	71736-100	Comunix Extend Voip	R$0,00
1	61	97012	BRASILIA	DF	180002	7	1.200	SIG QUADRA 04, LOTE 083, BLOCO C, ED. CAPITAL FINANCIAL CENTER.	70610-440	AVAYA - MIDSIZE ENTERPRISE 6.3	R$45.000,00
1	61	97012	BRASILIA	DF	550005	4	420	SMAS Trecho 03, Lote 01 Ed. The Union	70610-051	DÍGITRO NGC EVOLUTION	R$0,00
4	61	97012	BRASILIA	DF	926119	4	900	SMHS BL A AN DG HDB - ASA SUL	70335-900	MONYTEL	R$0,00

1	61	97012	BRASILIA	DF	200342	16	12.000	SPO - Lote 7 Edifício 23 (CGTI) - Setores Complementares	70686-155	MD110 BC13 AASTRA/ERICSON	R$0,00
1	61	97012	BRASILIA	DF	110511	1	250	SPO QUADRA 5 ÁREA ESPECIAL 3 BLOCO K - SETOR POLICIAL SUL	70610-200	PABX Alcatel-Lucent OminiPCX ENTERPRISE	R$0,00
4	67	16250	CAMPO GRANDE	MS	393010	2	208	Rua AntOnio Maria Coelho, nº 3.099, Bairro Jardim dos Estados, Campo Grande – MS.	79020-916	ALCATEL OMNI PCX ENTERPRISE	R$0,00
4	48	81051	FLORIANOPOLIS	SC	110097	1	50	Travessa Albertina Ganzo, 48	88015-210	Siemens HiPath 3800	R$0,00
1	91	4278	BELEM	PA	170214	1	64	TRAVESSA DOM ROMUALDO DE SEIXAS, 1560 - EDIFICIO CONNEXT - 2º NÍVEL - SALA 10 -- BAIRRO UMARIZAL	66055-200	PANASONIC, KXTDA150	R$0,00
1	91	4278	BELEM	PA	170214	1	75	TRAVESSA DOM ROMUALDO DE SEIXAS, 651 - UMARIZAL	66050-110	PHILIPS - CPA, SOPHO IS 3030	R$0,00
3	92	2550	MANAUS	AM	343001	2	50	Travessa Dr. Vivaldo Lima, 13 a 17 - Centro	69005-440	Intelbras modulare+	R$1.000,00
5	22	58190	CAMPOS DOS GOITACAZES	RJ	153166	1	100	UFRRJ - Campus de Campos dos Goytacazes, EstaCão Experimental Dr. Leonel Miranda, Estrada do ACUcar, km 5, s/n, bairro Parque Penha, município de Campos dos Goytacazes , RJ, cep 28022-560	28022-560	Central PABX Intelbras modelo Advanced Ti 630i - sErie IT0307290046	R$1.000,00
3	21	58696	NOVA IGUACU	RJ	153166	1	100	UFRRJ - Campus de Nova IguaCu, Instituto Multidisciplinar, Av. Governador Roberto Silveira, s/n, município de Nova IguaCu, RJ, cep 26020-740	26020-740	Central PABX Siemens modelo Hipath 1100	R$1.000,00

3	21	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	153166	1	100	UFRRJ - CPDA, Programa de Pós-GraduaCão de Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade, Av. Presidente Vargas, 417, 6º ao 9º andares, Centro, Município do Rio de Janeiro, RJ, cep 20071-003	20071-003	Central PABX Intelbras modelo Digital 95	R$1.000,00
1	21	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	154034	2	300	Urca 1 Reitoria, AdministraCão Central, Escola de Enfermagem, Escola de NutriCão Av. Pasteur, 296 - Urca, Rio de Janeiro, 22290-240, Brasil	22290-240		R$7.000,00
1	61	97012	BRASILIA	DF	323002	3	400	SAN QUADRA 1 BLOCO B	70040-902	ERICSSON BC13	
6	12	64696	GUARATINGUETA	SP	120069	1	50	Aeroporto Edu Chaves - Rua Xavante, s/n° - Pedregulho	12500-000		
2	13	70718	SANTOS	SP	120069	1	50	Base Aérea de Santos - Av. Presidente Castelo Branco, s/n° - Jardim Cunhambebe	11450-900		
2	12	70998	SÃO JOSE DOS CAMPOS	SP	120069	1	50	Praça Mal. Eduardo Gomes, 50 - Vila das Acácias	12228-904		
4	48	81051	FLORIANOPOLIS	SC	785340	1	50	Rua Quatorze De Julho, 440-Estreito	88075-010		
1	85	13897	FORTALEZA	CE	160047	1	50	Av. Alberto Nepomuceno S/N - Centro	60055-970		
3	84	17612	NATAL	RN	160340	1	50	Av Hermes Da Fonseca, 1355 - Bairro Tirol	59015-145		

3	84	17612	NATAL	RN	160343	1	50	Rua Djalma Maranhao, 641 - Nova Descoberta	59075-290		
4	69	35	PORTO VELHO	RO	160348	1	50	Av. Rogerio Weber 01 - Bairro Militar	76804-904		
1	81	25313	RECIFE	PE	160185	1	50	Rua São Miguel, Nr 898 - Afogados	50850-000		
3	79	31054	ARACAJU	SE	158393	1	50	Av. Eng. Gentil Tavares Da Mota, 1166 - Bairro Getúlio Vargas	49055-260		
5	53	85316	BAGE	RS	160363	1	50	Av. Espanha, 64 - Centro Cx Postal 441	96408-000		
1	21	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	183023	5	1.500	Rua Santa Alexandrina, 416, Rio Comprido - Rio de Janeiro/RJ	20261-232	EQUITEL - SATURNO 5000	

TABELA I A 2 - DEMANDA DAS UASGS

Lote	DDD	Item do Pregão	Item do TR	Descrição do Item	Unidade	Código do Município	Cidade	UF	UASG	Qtd Bianual
1	11	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	71072	SAO PAULO	SP	110099	59.400
1	11	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	67890	OSASCO	SP	110099	118.800
1	11	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	70750	SAO BERNARDO DO CAMPO	SP	110099	118.800
1	11	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	71072	SAO PAULO	SP	110176	261.184
1	11	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	71072	SAO PAULO	SP	120069	316.800
1	11	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	62138	BARUERI	SP	160455	48.000
1	11	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	62138	BARUERI	SP	160476	230.400
1	11	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	71072	SAO PAULO	SP	170131	2.162.184
1	11	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	71072	SAO PAULO	SP	200360	952.976
1	11	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	71072	SAO PAULO	SP	264001	110.880
1	11	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	71072	SAO PAULO	SP	343009	92.000
1	11	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	71072	SAO PAULO	SP	410003	61.200
1	11	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	71072	SAO PAULO	SP	420020	153.840
1	11	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	67890	OSASCO	SP	110099	71.280
1	11	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	70750	SAO BERNARDO DO CAMPO	SP	110099	71.280
1	11	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	110099	356.400
1	11	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	110176	16.800
1	11	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	120069	190.080
1	11	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	62138	BARUERI	SP	160455	10.000
1	11	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	62138	BARUERI	SP	160476	120.000
1	11	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	170131	223.404
1	11	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	200360	206.082
1	11	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	264001	110.880
1	11	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	343009	11.600
1	11	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	410003	25.050
1	11	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	420020	32.688
1	11	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	67890	OSASCO	SP	110099	47.520

1	11	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	70750	SAO BERNARDO DO CAMPO	SP	110099	47.520
1	11	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	110099	237.600
1	11	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	110176	11.200
1	11	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	120069	126.720
1	11	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	62138	BARUERI	SP	160455	100.000
1	11	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	62138	BARUERI	SP	160476	120.000
1	11	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	170131	223.404
1	11	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	200360	206.082
1	11	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	264001	110.880
1	11	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	343009	14.000
1	11	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	410003	25.050
1	11	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	420020	21.792
1	11	4	2.1	SMP-MM-IO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	110176	3.980
1	11	4	2.1	SMP-MM-IO	minuto	62138	BARUERI	SP	160455	7.200
1	11	4	2.1	SMP-MM-IO	minuto	62138	BARUERI	SP	160476	230.400
1	11	4	2.1	SMP-MM-IO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	170131	26.400
1	11	4	2.1	SMP-MM-IO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	200360	375.840
1	11	4	2.1	SMP-MM-IO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	264001	36.000
1	11	4	2.1	SMP-MM-IO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	343009	3.600
1	11	4	2.1	SMP-MM-IO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	410003	96.000
1	11	4	2.1	SMP-MM-IO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	420020	2.400
1	11	5	2.2	SMP-MM-EO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	110176	8.660
1	11	5	2.2	SMP-MM-EO	minuto	62138	BARUERI	SP	160455	7.200
1	11	5	2.2	SMP-MM-EO	minuto	62138	BARUERI	SP	160476	120.000
1	11	5	2.2	SMP-MM-EO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	170131	26.400
1	11	5	2.2	SMP-MM-EO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	200360	375.840
1	11	5	2.2	SMP-MM-EO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	264001	108.000
1	11	5	2.2	SMP-MM-EO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	343009	3.600
1	11	5	2.2	SMP-MM-EO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	410003	96.000
1	11	5	2.2	SMP-MM-EO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	420020	1.200
1	11	6	2.3	SMP-MF-QO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	110176	5.440

1	11	6	2.3	SMP-MF-QO	minuto	62138	BARUERI	SP	160455	7.200
1	11	6	2.3	SMP-MF-QO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	170131	26.400
1	11	6	2.3	SMP-MF-QO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	200360	751.680
1	11	6	2.3	SMP-MF-QO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	264001	21.600
1	11	6	2.3	SMP-MF-QO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	343009	2.000
1	11	6	2.3	SMP-MF-QO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	410003	96.000
1	11	6	2.3	SMP-MF-QO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	420020	1.200
1	11	7	2.4	SMP-TIPO1	unidade	71072	SAO PAULO	SP	110099	264
1	11	7	2.4	SMP-TIPO1	unidade	71072	SAO PAULO	SP	110176	24
1	11	7	2.4	SMP-TIPO1	unidade	71072	SAO PAULO	SP	120069	2.400
1	11	7	2.4	SMP-TIPO1	unidade	62138	BARUERI	SP	160455	120
1	11	7	2.4	SMP-TIPO1	unidade	62138	BARUERI	SP	160476	48
1	11	7	2.4	SMP-TIPO1	unidade	71072	SAO PAULO	SP	420020	24
1	11	8	2.5	SMP-TIPO2	unidade	71072	SAO PAULO	SP	110099	120
1	11	8	2.5	SMP-TIPO2	unidade	71072	SAO PAULO	SP	110176	24
1	11	8	2.5	SMP-TIPO2	unidade	71072	SAO PAULO	SP	120069	480
1	11	8	2.5	SMP-TIPO2	unidade	62138	BARUERI	SP	160455	120
1	11	8	2.5	SMP-TIPO2	unidade	62138	BARUERI	SP	160476	48
1	11	8	2.5	SMP-TIPO2	unidade	71072	SAO PAULO	SP	264001	720
1	11	8	2.5	SMP-TIPO2	unidade	71072	SAO PAULO	SP	343009	72
1	11	8	2.5	SMP-TIPO2	unidade	71072	SAO PAULO	SP	410003	48
1	11	8	2.5	SMP-TIPO2	unidade	71072	SAO PAULO	SP	420020	24
1	11	9	2.6	SMP-TIPO3	unidade	67890	OSASCO	SP	110099	48
1	11	9	2.6	SMP-TIPO3	unidade	70750	SAO BERNARDO DO CAMPO	SP	110099	48
1	11	9	2.6	SMP-TIPO3	unidade	71072	SAO PAULO	SP	110099	120
1	11	9	2.6	SMP-TIPO3	unidade	71072	SAO PAULO	SP	120069	480
1	11	9	2.6	SMP-TIPO3	unidade	62138	BARUERI	SP	160455	120
1	11	9	2.6	SMP-TIPO3	unidade	62138	BARUERI	SP	160476	48
1	11	9	2.6	SMP-TIPO3	unidade	71072	SAO PAULO	SP	170131	576
1	11	9	2.6	SMP-TIPO3	unidade	71072	SAO PAULO	SP	200360	12.528
1	11	10	2.7	SMP-MODEM	unidade	71072	SAO PAULO	SP	110099	240

1	11	10	2.7	SMP-MODEM	unidade	71072	SAO PAULO	SP	120069	960
1	11	10	2.7	SMP-MODEM	unidade	62138	BARUERI	SP	160455	120
1	11	10	2.7	SMP-MODEM	unidade	62138	BARUERI	SP	160476	48
1	11	10	2.7	SMP-MODEM	unidade	71072	SAO PAULO	SP	170131	1.320
1	11	10	2.7	SMP-MODEM	unidade	71072	SAO PAULO	SP	264001	360
1	11	11	2.8	SMP-TABLET	unidade	71072	SAO PAULO	SP	110099	120
1	11	11	2.8	SMP-TABLET	unidade	71072	SAO PAULO	SP	110176	24
1	11	11	2.8	SMP-TABLET	unidade	71072	SAO PAULO	SP	120069	120
1	11	11	2.8	SMP-TABLET	unidade	62138	BARUERI	SP	160455	120
1	11	11	2.8	SMP-TABLET	unidade	62138	BARUERI	SP	160476	48
1	11	11	2.8	SMP-TABLET	unidade	71072	SAO PAULO	SP	200360	2.472
1	11	11	2.8	SMP-TABLET	unidade	71072	SAO PAULO	SP	264001	360
1	11	12	2.9	SMP-DADOS	unidade	71072	SAO PAULO	SP	110176	576
1	11	12	2.9	SMP-DADOS	unidade	62138	BARUERI	SP	160476	48
1	11	12	2.9	SMP-DADOS	unidade	71072	SAO PAULO	SP	200360	12.528
1	11	12	2.9	SMP-DADOS	unidade	71072	SAO PAULO	SP	264001	720
1	11	12	2.9	SMP-DADOS	unidade	71072	SAO PAULO	SP	343009	24
1	11	13	2.10	SMP-MMS	unidade	71072	SAO PAULO	SP	110176	2.400
1	11	13	2.10	SMP-MMS	unidade	62138	BARUERI	SP	160455	240
1	11	13	2.10	SMP-MMS	unidade	62138	BARUERI	SP	160476	48
1	11	13	2.10	SMP-MMS	unidade	71072	SAO PAULO	SP	170131	2.880
1	11	13	2.10	SMP-MMS	unidade	71072	SAO PAULO	SP	200360	2.400
1	11	13	2.10	SMP-MMS	unidade	71072	SAO PAULO	SP	420020	48
1	11	14	2.11	SMP-CHIP	unidade	71072	SAO PAULO	SP	110176	48
1	11	14	2.11	SMP-CHIP	unidade	62138	BARUERI	SP	160455	120
1	11	14	2.11	SMP-CHIP	unidade	62138	BARUERI	SP	160476	48
1	11	15	2.12	SMP-SMS	unidade	71072	SAO PAULO	SP	110176	2.400
1	11	15	2.12	SMP-SMS	unidade	71072	SAO PAULO	SP	120069	2.400
1	11	15	2.12	SMP-SMS	unidade	62138	BARUERI	SP	160455	240
1	11	15	2.12	SMP-SMS	unidade	62138	BARUERI	SP	160476	48
1	11	15	2.12	SMP-SMS	unidade	71072	SAO PAULO	SP	200360	2.400

1	11	15	2.12	SMP-SMS	unidade	71072	SAO PAULO	SP	264001	2.400
1	11	15	2.12	SMP-SMS	unidade	71072	SAO PAULO	SP	420020	4.800
1	11	16	3.1	LDN-FF-QO	minuto	67890	OSASCO	SP	110099	49.896
1	11	16	3.1	LDN-FF-QO	minuto	70750	SAO BERNARDO DO CAMPO	SP	110099	49.896
1	11	16	3.1	LDN-FF-QO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	110099	249.480
1	11	16	3.1	LDN-FF-QO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	110176	124.000
1	11	16	3.1	LDN-FF-QO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	120069	9.010
1	11	16	3.1	LDN-FF-QO	minuto	62138	BARUERI	SP	160455	140.000
1	11	16	3.1	LDN-FF-QO	minuto	62138	BARUERI	SP	160476	120.000
1	11	16	3.1	LDN-FF-QO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	170131	303.240
1	11	16	3.1	LDN-FF-QO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	200360	179.000
1	11	16	3.1	LDN-FF-QO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	264001	110.880
1	11	16	3.1	LDN-FF-QO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	343009	7.000
1	11	16	3.1	LDN-FF-QO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	410003	2.880
1	11	16	3.1	LDN-FF-QO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	420020	15.200
1	11	17	3.2	LDN-FM-IO	minuto	67890	OSASCO	SP	110099	29.938
1	11	17	3.2	LDN-FM-IO	minuto	70750	SAO BERNARDO DO CAMPO	SP	110099	29.938
1	11	17	3.2	LDN-FM-IO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	110099	149.688
1	11	17	3.2	LDN-FM-IO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	110176	3.800
1	11	17	3.2	LDN-FM-IO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	120069	9.010
1	11	17	3.2	LDN-FM-IO	minuto	62138	BARUERI	SP	160455	100.000
1	11	17	3.2	LDN-FM-IO	minuto	62138	BARUERI	SP	160476	120.000
1	11	17	3.2	LDN-FM-IO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	170131	35.256
1	11	17	3.2	LDN-FM-IO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	200360	21.920
1	11	17	3.2	LDN-FM-IO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	264001	110.880
1	11	17	3.2	LDN-FM-IO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	343009	2.000
1	11	17	3.2	LDN-FM-IO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	410003	2.880
1	11	17	3.2	LDN-FM-IO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	420020	3.240
1	11	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	67890	OSASCO	SP	110099	19.960
1	11	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	70750	SAO BERNARDO DO CAMPO	SP	110099	19.960
1	11	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	110099	99.792

1	11	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	110176	2.400
1	11	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	120069	9.010
1	11	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	62138	BARUERI	SP	160455	10.000
1	11	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	62138	BARUERI	SP	160476	120.000
1	11	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	170131	30.984
1	11	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	200360	21.920
1	11	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	264001	110.880
1	11	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	343009	5.200
1	11	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	410003	2.880
1	11	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	420020	2.160
1	11	19	3.4	LDN-MF-IO	minuto	67890	OSASCO	SP	110099	982
1	11	19	3.4	LDN-MF-IO	minuto	70750	SAO BERNARDO DO CAMPO	SP	110099	982
1	11	19	3.4	LDN-MF-IO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	110099	15.696
1	11	19	3.4	LDN-MF-IO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	110176	1.474
1	11	19	3.4	LDN-MF-IO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	120069	49.632
1	11	19	3.4	LDN-MF-IO	minuto	62138	BARUERI	SP	160455	10.000
1	11	19	3.4	LDN-MF-IO	minuto	62138	BARUERI	SP	160476	12.000
1	11	19	3.4	LDN-MF-IO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	170131	17.252
1	11	19	3.4	LDN-MF-IO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	200360	375.840
1	11	19	3.4	LDN-MF-IO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	264001	110.880
1	11	19	3.4	LDN-MF-IO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	343009	6.400
1	11	19	3.4	LDN-MF-IO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	410003	62.000
1	11	19	3.4	LDN-MF-IO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	420020	868
1	11	20	3.5	LDN-MF-EO	minuto	67890	OSASCO	SP	110099	982
1	11	20	3.5	LDN-MF-EO	minuto	70750	SAO BERNARDO DO CAMPO	SP	110099	982
1	11	20	3.5	LDN-MF-EO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	110099	15.696
1	11	20	3.5	LDN-MF-EO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	110176	588
1	11	20	3.5	LDN-MF-EO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	120069	49.632
1	11	20	3.5	LDN-MF-EO	minuto	62138	BARUERI	SP	160455	10.000
1	11	20	3.5	LDN-MF-EO	minuto	62138	BARUERI	SP	160476	120.000
1	11	20	3.5	LDN-MF-EO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	170131	17.252

1	11	20	3.5	LDN-MF-EO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	200360	375.840
1	11	20	3.5	LDN-MF-EO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	264001	110.880
1	11	20	3.5	LDN-MF-EO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	343009	5.200
1	11	20	3.5	LDN-MF-EO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	410003	75.652
1	11	20	3.5	LDN-MF-EO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	420020	578
1	11	21	3.6	LDN-MM-IO	minuto	67890	OSASCO	SP	110099	624
1	11	21	3.6	LDN-MM-IO	minuto	70750	SAO BERNARDO DO CAMPO	SP	110099	624
1	11	21	3.6	LDN-MM-IO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	110099	9.982
1	11	21	3.6	LDN-MM-IO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	110176	898
1	11	21	3.6	LDN-MM-IO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	120069	31.584
1	11	21	3.6	LDN-MM-IO	minuto	62138	BARUERI	SP	160455	10.000
1	11	21	3.6	LDN-MM-IO	minuto	62138	BARUERI	SP	160476	120.000
1	11	21	3.6	LDN-MM-IO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	170131	39.974
1	11	21	3.6	LDN-MM-IO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	200360	375.840
1	11	21	3.6	LDN-MM-IO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	264001	110.880
1	11	21	3.6	LDN-MM-IO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	343009	2.000
1	11	21	3.6	LDN-MM-IO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	410003	62.000
1	11	21	3.6	LDN-MM-IO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	420020	2.612
1	11	22	3.7	LDN-MM-EO	minuto	67890	OSASCO	SP	110099	806
1	11	22	3.7	LDN-MM-EO	minuto	70750	SAO BERNARDO DO CAMPO	SP	110099	806
1	11	22	3.7	LDN-MM-EO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	110099	12.878
1	11	22	3.7	LDN-MM-EO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	110176	358
1	11	22	3.7	LDN-MM-EO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	120069	40.608
1	11	22	3.7	LDN-MM-EO	minuto	62138	BARUERI	SP	160455	10.000
1	11	22	3.7	LDN-MM-EO	minuto	62138	BARUERI	SP	160476	120.000
1	11	22	3.7	LDN-MM-EO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	170131	10.052
1	11	22	3.7	LDN-MM-EO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	200360	375.840
1	11	22	3.7	LDN-MM-EO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	264001	110.880
1	11	22	3.7	LDN-MM-EO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	343009	2.000
1	11	22	3.7	LDN-MM-EO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	410003	75.652
1	11	22	3.7	LDN-MM-EO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	420020	2.118

1	11	23	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	71072	SAO PAULO	SP	110099	20
1	11	23	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	71072	SAO PAULO	SP	120069	20
1	11	23	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	62138	BARUERI	SP	160476	12.000
1	11	23	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	71072	SAO PAULO	SP	170131	24
1	11	23	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	71072	SAO PAULO	SP	200360	12.528
1	11	23	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	71072	SAO PAULO	SP	264001	16.632
1	11	23	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	71072	SAO PAULO	SP	343009	120
1	11	23	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	71072	SAO PAULO	SP	410003	1.000
1	11	23	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	71072	SAO PAULO	SP	420020	1.152
1	11	24	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	71072	SAO PAULO	SP	110099	20
1	11	24	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	71072	SAO PAULO	SP	120069	20
1	11	24	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	62138	BARUERI	SP	160476	12.000
1	11	24	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	71072	SAO PAULO	SP	170131	24
1	11	24	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	71072	SAO PAULO	SP	200360	12.528
1	11	24	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	71072	SAO PAULO	SP	264001	16.632
1	11	24	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	71072	SAO PAULO	SP	343009	120
1	11	24	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	71072	SAO PAULO	SP	410003	1.000
1	11	24	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	71072	SAO PAULO	SP	420020	48
1	11	25	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	71072	SAO PAULO	SP	110099	20
1	11	25	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	71072	SAO PAULO	SP	120069	20
1	11	25	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	62138	BARUERI	SP	160476	12.000
1	11	25	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	71072	SAO PAULO	SP	170131	24
1	11	25	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	71072	SAO PAULO	SP	200360	12.528
1	11	25	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	71072	SAO PAULO	SP	264001	16.632
1	11	25	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	71072	SAO PAULO	SP	343009	120
1	11	25	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	71072	SAO PAULO	SP	410003	1.000
1	11	25	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	71072	SAO PAULO	SP	420020	96
1	11	26	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	71072	SAO PAULO	SP	110099	20
1	11	26	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	71072	SAO PAULO	SP	120069	20
1	11	26	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	62138	BARUERI	SP	160476	4.800
1	11	26	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	71072	SAO PAULO	SP	170131	24

1	11	26	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	71072	SAO PAULO	SP	200360	12.528
1	11	26	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	71072	SAO PAULO	SP	264001	16.632
1	11	26	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	71072	SAO PAULO	SP	343009	100
1	11	26	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	71072	SAO PAULO	SP	410003	1.000
1	11	26	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	71072	SAO PAULO	SP	420020	48
1	11	27	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	71072	SAO PAULO	SP	110099	20
1	11	27	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	71072	SAO PAULO	SP	110176	12
1	11	27	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	71072	SAO PAULO	SP	120069	20
1	11	27	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	62138	BARUERI	SP	160476	4.800
1	11	27	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	71072	SAO PAULO	SP	170131	24
1	11	27	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	71072	SAO PAULO	SP	200360	12.528
1	11	27	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	71072	SAO PAULO	SP	264001	16.632
1	11	27	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	71072	SAO PAULO	SP	343009	100
1	11	27	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	71072	SAO PAULO	SP	410003	430
1	11	27	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	71072	SAO PAULO	SP	420020	240
1	11	28	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	71072	SAO PAULO	SP	110099	20
1	11	28	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	71072	SAO PAULO	SP	110176	20
1	11	28	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	71072	SAO PAULO	SP	120069	20
1	11	28	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	62138	BARUERI	SP	160476	2.400
1	11	28	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	71072	SAO PAULO	SP	170131	24
1	11	28	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	71072	SAO PAULO	SP	200360	12.528
1	11	28	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	71072	SAO PAULO	SP	264001	16.632
1	11	28	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	71072	SAO PAULO	SP	343009	100
1	11	28	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	71072	SAO PAULO	SP	410003	640
1	11	28	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	71072	SAO PAULO	SP	420020	48
1	11	29	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	71072	SAO PAULO	SP	110099	20
1	11	29	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	71072	SAO PAULO	SP	110176	20
1	11	29	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	71072	SAO PAULO	SP	120069	20
1	11	29	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	62138	BARUERI	SP	160476	2.400
1	11	29	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	71072	SAO PAULO	SP	170131	24
1	11	29	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	71072	SAO PAULO	SP	200360	12.528

1	11	29	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	71072	SAO PAULO	SP	264001	16.632
1	11	29	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	71072	SAO PAULO	SP	343009	100
1	11	29	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	71072	SAO PAULO	SP	410003	390
1	11	29	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	71072	SAO PAULO	SP	420020	96
1	11	30	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	71072	SAO PAULO	SP	110099	20
1	11	30	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	71072	SAO PAULO	SP	110176	10
1	11	30	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	71072	SAO PAULO	SP	120069	20
1	11	30	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	62138	BARUERI	SP	160476	2.400
1	11	30	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	71072	SAO PAULO	SP	170131	24
1	11	30	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	71072	SAO PAULO	SP	200360	12.528
1	11	30	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	71072	SAO PAULO	SP	264001	16.632
1	11	30	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	71072	SAO PAULO	SP	343009	100
1	11	30	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	71072	SAO PAULO	SP	410003	440
1	11	30	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	71072	SAO PAULO	SP	420020	48
1	21	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	58653	NITEROI	RJ	110102	157.046
1	21	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	110102	1.193.558
1	21	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	110176	320.320
1	21	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	113602	512.352
1	21	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	120069	138.600
1	21	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	58696	NOVA IGUACU	RJ	153010	264.000
1	21	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	153010	624.000
1	21	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	154034	800.000
1	21	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	58653	NITEROI	RJ	160245	288.000
1	21	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160296	40.000
1	21	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160299	205.008
1	21	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160322	1.080.000
1	21	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160501	142.680
1	21	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	170116	328.800
1	21	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	173030	783.488
1	21	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	183023	365.500
1	21	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	183038	1.508.826

1	21	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	200116	171.600
1	21	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	200356	952.600
1	21	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	240127	360.000
1	21	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	250105	760.000
1	21	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	253012	120.000
1	21	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	323031	1.769.350
1	21	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	344001	288.000
1	21	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	420020	153.840
1	21	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	443033	91.400
1	21	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	682010	253.440
1	21	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	58653	NITEROI	RJ	110102	16.718
1	21	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	110102	127.066
1	21	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	110176	7.680
1	21	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	113602	31.416
1	21	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	120069	83.160
1	21	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	58696	NOVA IGUACU	RJ	153010	264.000
1	21	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	153010	576.000
1	21	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	154034	100.000
1	21	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	58653	NITEROI	RJ	160245	12.000
1	21	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160296	40.000
1	21	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160299	567.552
1	21	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160322	168.000
1	21	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160501	5.058
1	21	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	170116	64.400
1	21	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	183023	1.552.376
1	21	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	183038	362.472
1	21	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	200116	46.080
1	21	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	200356	366.234
1	21	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	240127	140.000
1	21	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	250105	600.000
1	21	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	253012	10.000

1	21	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	323031	198.114
1	21	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	344001	54.000
1	21	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	420020	32.688
1	21	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	443033	60.272
1	21	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	682010	50.688
1	21	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	58653	NITEROI	RJ	110102	16.718
1	21	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	110102	127.066
1	21	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	110176	5.120
1	21	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	113602	31.416
1	21	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	120069	55.440
1	21	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	58696	NOVA IGUACU	RJ	153010	264.000
1	21	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	153010	576.000
1	21	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	154034	100.000
1	21	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	58653	NITEROI	RJ	160245	12.000
1	21	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160296	40.000
1	21	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160299	567.552
1	21	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160322	120.000
1	21	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160501	20.274
1	21	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	170116	25.600
1	21	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	173030	428.438
1	21	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	183023	1.034.918
1	21	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	183038	241.656
1	21	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	200116	30.720
1	21	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	200356	854.548
1	21	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	240127	140.000
1	21	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	250105	600.000
1	21	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	253012	10.000
1	21	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	323031	198.114
1	21	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	344001	54.000
1	21	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	420020	21.792
1	21	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	443033	60.272

1	21	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	682010	33.792
1	21	4	2.1	SMP-MM-IO	minuto	58653	NITEROI	RJ	110102	3.366
1	21	4	2.1	SMP-MM-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	110102	25.592
1	21	4	2.1	SMP-MM-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	110176	1.706
1	21	4	2.1	SMP-MM-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	113602	2.400
1	21	4	2.1	SMP-MM-IO	minuto	58696	NOVA IGUACU	RJ	153010	72.000
1	21	4	2.1	SMP-MM-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	153010	480.000
1	21	4	2.1	SMP-MM-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	154034	100.800
1	21	4	2.1	SMP-MM-IO	minuto	58653	NITEROI	RJ	160245	24.000
1	21	4	2.1	SMP-MM-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160296	400
1	21	4	2.1	SMP-MM-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160299	240.000
1	21	4	2.1	SMP-MM-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160322	100.000
1	21	4	2.1	SMP-MM-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160501	3.640
1	21	4	2.1	SMP-MM-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	170116	1.029.600
1	21	4	2.1	SMP-MM-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	173030	9.912
1	21	4	2.1	SMP-MM-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	183023	9.418.224
1	21	4	2.1	SMP-MM-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	183038	24.000
1	21	4	2.1	SMP-MM-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	200116	43.200
1	21	4	2.1	SMP-MM-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	200356	192.456
1	21	4	2.1	SMP-MM-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	240127	2.000
1	21	4	2.1	SMP-MM-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	250105	30.000
1	21	4	2.1	SMP-MM-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	253012	6.000
1	21	4	2.1	SMP-MM-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	323031	353.904
1	21	4	2.1	SMP-MM-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	420020	2.400
1	21	4	2.1	SMP-MM-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	443033	1.120
1	21	4	2.1	SMP-MM-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	682010	1.304
1	21	5	2.2	SMP-MM-EO	minuto	58653	NITEROI	RJ	110102	11.934
1	21	5	2.2	SMP-MM-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	110102	90.712
1	21	5	2.2	SMP-MM-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	110176	3.710
1	21	5	2.2	SMP-MM-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	113602	2.400
1	21	5	2.2	SMP-MM-EO	minuto	58696	NOVA IGUACU	RJ	153010	72.000

1	21	5	2.2	SMP-MM-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	153010	480.000
1	21	5	2.2	SMP-MM-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	154034	66.240
1	21	5	2.2	SMP-MM-EO	minuto	58653	NITEROI	RJ	160245	24.000
1	21	5	2.2	SMP-MM-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160296	400
1	21	5	2.2	SMP-MM-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160299	480.000
1	21	5	2.2	SMP-MM-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160322	120.000
1	21	5	2.2	SMP-MM-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160501	6.412
1	21	5	2.2	SMP-MM-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	170116	621.600
1	21	5	2.2	SMP-MM-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	173030	43.040
1	21	5	2.2	SMP-MM-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	183023	19.512.888
1	21	5	2.2	SMP-MM-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	183038	20.000
1	21	5	2.2	SMP-MM-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	200116	144.000
1	21	5	2.2	SMP-MM-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	200356	225.720
1	21	5	2.2	SMP-MM-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	240127	2.000
1	21	5	2.2	SMP-MM-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	250105	30.000
1	21	5	2.2	SMP-MM-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	253012	6.000
1	21	5	2.2	SMP-MM-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	323031	301.608
1	21	5	2.2	SMP-MM-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	420020	1.200
1	21	5	2.2	SMP-MM-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	443033	5.600
1	21	5	2.2	SMP-MM-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	682010	2.208
1	21	6	2.3	SMP-MF-QO	minuto	58653	NITEROI	RJ	110102	8.060
1	21	6	2.3	SMP-MF-QO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	110102	61.256
1	21	6	2.3	SMP-MF-QO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	110176	2.332
1	21	6	2.3	SMP-MF-QO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	113602	4.800
1	21	6	2.3	SMP-MF-QO	minuto	58696	NOVA IGUACU	RJ	153010	72.000
1	21	6	2.3	SMP-MF-QO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	153010	480.000
1	21	6	2.3	SMP-MF-QO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	154034	96.480
1	21	6	2.3	SMP-MF-QO	minuto	58653	NITEROI	RJ	160245	24.000
1	21	6	2.3	SMP-MF-QO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160296	400
1	21	6	2.3	SMP-MF-QO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160299	312.000
1	21	6	2.3	SMP-MF-QO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160322	60.000

1	21	6	2.3	SMP-MF-QO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160501	2.520
1	21	6	2.3	SMP-MF-QO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	170116	837.200
1	21	6	2.3	SMP-MF-QO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	173030	28.480
1	21	6	2.3	SMP-MF-QO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	183023	7.937.232
1	21	6	2.3	SMP-MF-QO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	183038	24.000
1	21	6	2.3	SMP-MF-QO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	200116	120.000
1	21	6	2.3	SMP-MF-QO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	200356	102.630
1	21	6	2.3	SMP-MF-QO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	240127	1.000
1	21	6	2.3	SMP-MF-QO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	253012	1.200
1	21	6	2.3	SMP-MF-QO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	323031	392.304
1	21	6	2.3	SMP-MF-QO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	420020	1.200
1	21	6	2.3	SMP-MF-QO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	443033	5.600
1	21	6	2.3	SMP-MF-QO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	682010	2.208
1	21	7	2.4	SMP-TIPO1	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	110176	24
1	21	7	2.4	SMP-TIPO1	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	120069	432
1	21	7	2.4	SMP-TIPO1	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	154034	720
1	21	7	2.4	SMP-TIPO1	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160296	768
1	21	7	2.4	SMP-TIPO1	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160299	4.800
1	21	7	2.4	SMP-TIPO1	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160501	120
1	21	7	2.4	SMP-TIPO1	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	170116	5.976
1	21	7	2.4	SMP-TIPO1	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	200116	816
1	21	7	2.4	SMP-TIPO1	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	240127	48
1	21	7	2.4	SMP-TIPO1	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	250105	120
1	21	7	2.4	SMP-TIPO1	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	344001	24
1	21	7	2.4	SMP-TIPO1	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	420020	24
1	21	7	2.4	SMP-TIPO1	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	443033	336
1	21	8	2.5	SMP-TIPO2	unidade	58653	NITEROI	RJ	110102	48
1	21	8	2.5	SMP-TIPO2	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	110102	192
1	21	8	2.5	SMP-TIPO2	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	110176	24
1	21	8	2.5	SMP-TIPO2	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	120069	144
1	21	8	2.5	SMP-TIPO2	unidade	58696	NOVA IGUACU	RJ	153010	72

1	21	8	2.5	SMP-TIPO2	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	153010	480
1	21	8	2.5	SMP-TIPO2	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	154034	1.440
1	21	8	2.5	SMP-TIPO2	unidade	58653	NITEROI	RJ	160245	24
1	21	8	2.5	SMP-TIPO2	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160296	768
1	21	8	2.5	SMP-TIPO2	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160299	4.800
1	21	8	2.5	SMP-TIPO2	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160322	504
1	21	8	2.5	SMP-TIPO2	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160501	120
1	21	8	2.5	SMP-TIPO2	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	173030	144
1	21	8	2.5	SMP-TIPO2	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	183038	1.920
1	21	8	2.5	SMP-TIPO2	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	200116	1.440
1	21	8	2.5	SMP-TIPO2	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	240127	48
1	21	8	2.5	SMP-TIPO2	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	250105	120
1	21	8	2.5	SMP-TIPO2	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	253012	120
1	21	8	2.5	SMP-TIPO2	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	323031	4.440
1	21	8	2.5	SMP-TIPO2	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	344001	120
1	21	8	2.5	SMP-TIPO2	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	420020	24
1	21	8	2.5	SMP-TIPO2	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	682010	120
1	21	9	2.6	SMP-TIPO3	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	113602	72
1	21	9	2.6	SMP-TIPO3	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	120069	144
1	21	9	2.6	SMP-TIPO3	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	154034	1.440
1	21	9	2.6	SMP-TIPO3	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160296	768
1	21	9	2.6	SMP-TIPO3	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160299	4.800
1	21	9	2.6	SMP-TIPO3	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	170116	528
1	21	9	2.6	SMP-TIPO3	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	173030	600
1	21	9	2.6	SMP-TIPO3	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	200356	17.904
1	21	10	2.7	SMP-MODEM	unidade	58653	NITEROI	RJ	110102	48
1	21	10	2.7	SMP-MODEM	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	110102	192
1	21	10	2.7	SMP-MODEM	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	120069	144
1	21	10	2.7	SMP-MODEM	unidade	58696	NOVA IGUACU	RJ	153010	72
1	21	10	2.7	SMP-MODEM	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	153010	264
1	21	10	2.7	SMP-MODEM	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	154034	720

1	21	10	2.7	SMP-MODEM	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160296	768
1	21	10	2.7	SMP-MODEM	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160299	480
1	21	10	2.7	SMP-MODEM	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160322	72
1	21	10	2.7	SMP-MODEM	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160501	120
1	21	10	2.7	SMP-MODEM	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	170116	12.960
1	21	10	2.7	SMP-MODEM	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	173030	456
1	21	10	2.7	SMP-MODEM	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	183038	240
1	21	10	2.7	SMP-MODEM	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	200116	480
1	21	10	2.7	SMP-MODEM	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	200356	720
1	21	10	2.7	SMP-MODEM	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	344001	144
1	21	11	2.8	SMP-TABLET	unidade	58653	NITEROI	RJ	110102	48
1	21	11	2.8	SMP-TABLET	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	110102	192
1	21	11	2.8	SMP-TABLET	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	110176	24
1	21	11	2.8	SMP-TABLET	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	113602	72
1	21	11	2.8	SMP-TABLET	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	154034	600
1	21	11	2.8	SMP-TABLET	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160296	768
1	21	11	2.8	SMP-TABLET	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160299	480
1	21	11	2.8	SMP-TABLET	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	183038	144
1	21	11	2.8	SMP-TABLET	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	200116	576
1	21	11	2.8	SMP-TABLET	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	200356	720
1	21	11	2.8	SMP-TABLET	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	250105	120
1	21	12	2.9	SMP-DADOS	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	110176	576
1	21	12	2.9	SMP-DADOS	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	113602	72
1	21	12	2.9	SMP-DADOS	unidade	58696	NOVA IGUACU	RJ	153010	432
1	21	12	2.9	SMP-DADOS	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	153010	2.880
1	21	12	2.9	SMP-DADOS	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	154034	2.880
1	21	12	2.9	SMP-DADOS	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160296	768
1	21	12	2.9	SMP-DADOS	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160299	4.800
1	21	12	2.9	SMP-DADOS	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160501	120
1	21	12	2.9	SMP-DADOS	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	170116	672
1	21	12	2.9	SMP-DADOS	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	173030	1.320

1	21	12	2.9	SMP-DADOS	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	200116	600
1	21	12	2.9	SMP-DADOS	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	200356	5.160
1	21	12	2.9	SMP-DADOS	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	443033	168
1	21	13	2.10	SMP-MMS	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	110176	2.400
1	21	13	2.10	SMP-MMS	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	113602	720
1	21	13	2.10	SMP-MMS	unidade	58696	NOVA IGUACU	RJ	153010	2.880
1	21	13	2.10	SMP-MMS	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	153010	2.880
1	21	13	2.10	SMP-MMS	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160299	1.200
1	21	13	2.10	SMP-MMS	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160322	576
1	21	13	2.10	SMP-MMS	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	170116	528
1	21	13	2.10	SMP-MMS	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	173030	2.880
1	21	13	2.10	SMP-MMS	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	183023	2.400
1	21	13	2.10	SMP-MMS	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	183038	2.880
1	21	13	2.10	SMP-MMS	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	200116	240
1	21	13	2.10	SMP-MMS	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	200356	360
1	21	13	2.10	SMP-MMS	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	253012	1.440
1	21	13	2.10	SMP-MMS	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	344001	720
1	21	13	2.10	SMP-MMS	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	420020	48
1	21	14	2.11	SMP-CHIP	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	110176	48
1	21	14	2.11	SMP-CHIP	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	113602	72
1	21	14	2.11	SMP-CHIP	unidade	58696	NOVA IGUACU	RJ	153010	48
1	21	14	2.11	SMP-CHIP	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	153010	192
1	21	14	2.11	SMP-CHIP	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160296	384
1	21	14	2.11	SMP-CHIP	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160299	1.200
1	21	14	2.11	SMP-CHIP	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	173030	744
1	21	14	2.11	SMP-CHIP	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	183023	4.800
1	21	14	2.11	SMP-CHIP	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	183038	48
1	21	14	2.11	SMP-CHIP	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	250105	120
1	21	14	2.11	SMP-CHIP	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	443033	168
1	21	15	2.12	SMP-SMS	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	110176	2.400
1	21	15	2.12	SMP-SMS	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	113602	1.080

1	21	15	2.12	SMP-SMS	unidade	58696	NOVA IGUACU	RJ	153010	2.880
1	21	15	2.12	SMP-SMS	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	153010	2.880
1	21	15	2.12	SMP-SMS	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160296	2.400
1	21	15	2.12	SMP-SMS	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160299	1.920
1	21	15	2.12	SMP-SMS	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160322	864
1	21	15	2.12	SMP-SMS	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	173030	2.880
1	21	15	2.12	SMP-SMS	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	183023	12.000
1	21	15	2.12	SMP-SMS	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	183038	14.400
1	21	15	2.12	SMP-SMS	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	200116	2.400
1	21	15	2.12	SMP-SMS	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	200356	720
1	21	15	2.12	SMP-SMS	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	420020	4.800
1	21	15	2.12	SMP-SMS	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	443033	1.200
1	21	16	3.1	LDN-FF-QO	minuto	58653	NITEROI	RJ	110102	15.956
1	21	16	3.1	LDN-FF-QO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	110102	121.276
1	21	16	3.1	LDN-FF-QO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	110176	33.100
1	21	16	3.1	LDN-FF-QO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	113602	26.100
1	21	16	3.1	LDN-FF-QO	minuto	58696	NOVA IGUACU	RJ	153010	192.000
1	21	16	3.1	LDN-FF-QO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	153010	456.000
1	21	16	3.1	LDN-FF-QO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	154034	204.000
1	21	16	3.1	LDN-FF-QO	minuto	58653	NITEROI	RJ	160245	12.000
1	21	16	3.1	LDN-FF-QO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160296	4.800
1	21	16	3.1	LDN-FF-QO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160299	311.136
1	21	16	3.1	LDN-FF-QO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160322	480.000
1	21	16	3.1	LDN-FF-QO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160501	4.716
1	21	16	3.1	LDN-FF-QO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	170116	25.900
1	21	16	3.1	LDN-FF-QO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	173030	93.024
1	21	16	3.1	LDN-FF-QO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	183023	419.456
1	21	16	3.1	LDN-FF-QO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	183038	200.000
1	21	16	3.1	LDN-FF-QO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	200116	176.000
1	21	16	3.1	LDN-FF-QO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	200356	282.624
1	21	16	3.1	LDN-FF-QO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	240127	10.000

1	21	16	3.1	LDN-FF-QO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	250105	60.000
1	21	16	3.1	LDN-FF-QO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	253012	130.000
1	21	16	3.1	LDN-FF-QO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	323031	613.728
1	21	16	3.1	LDN-FF-QO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	344001	58.800
1	21	16	3.1	LDN-FF-QO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	420020	22.400
1	21	16	3.1	LDN-FF-QO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	443033	48.200
1	21	16	3.1	LDN-FF-QO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	682010	30.412
1	21	17	3.2	LDN-FM-IO	minuto	58653	NITEROI	RJ	110102	184
1	21	17	3.2	LDN-FM-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	110102	1.410
1	21	17	3.2	LDN-FM-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	110176	5.600
1	21	17	3.2	LDN-FM-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	113602	3.450
1	21	17	3.2	LDN-FM-IO	minuto	58696	NOVA IGUACU	RJ	153010	192.000
1	21	17	3.2	LDN-FM-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	153010	456.000
1	21	17	3.2	LDN-FM-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	154034	64.800
1	21	17	3.2	LDN-FM-IO	minuto	58653	NITEROI	RJ	160245	12.000
1	21	17	3.2	LDN-FM-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160296	4.800
1	21	17	3.2	LDN-FM-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160299	68.496
1	21	17	3.2	LDN-FM-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160322	360.000
1	21	17	3.2	LDN-FM-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160501	2.356
1	21	17	3.2	LDN-FM-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	170116	310.800
1	21	17	3.2	LDN-FM-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	183023	125.610
1	21	17	3.2	LDN-FM-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	183038	36.000
1	21	17	3.2	LDN-FM-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	200116	23.000
1	21	17	3.2	LDN-FM-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	200356	197.820
1	21	17	3.2	LDN-FM-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	240127	10.000
1	21	17	3.2	LDN-FM-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	250105	60.000
1	21	17	3.2	LDN-FM-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	253012	1.200
1	21	17	3.2	LDN-FM-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	323031	33.816
1	21	17	3.2	LDN-FM-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	344001	16.800
1	21	17	3.2	LDN-FM-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	420020	6.720
1	21	17	3.2	LDN-FM-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	443033	8.600

1	21	17	3.2	LDN-FM-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	682010	7.200
1	21	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	58653	NITEROI	RJ	110102	438
1	21	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	110102	3.330
1	21	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	110176	3.200
1	21	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	113602	3.450
1	21	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	58696	NOVA IGUACU	RJ	153010	192.000
1	21	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	153010	456.000
1	21	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	154034	64.800
1	21	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	58653	NITEROI	RJ	160245	12.000
1	21	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160296	4.800
1	21	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160299	56.736
1	21	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160322	360.000
1	21	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160501	596
1	21	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	170116	48.300
1	21	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	173030	173.424
1	21	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	183023	75.366
1	21	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	183038	24.000
1	21	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	200116	52.600
1	21	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	200356	45.244
1	21	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	240127	10.000
1	21	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	250105	60.000
1	21	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	253012	2.400
1	21	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	323031	251.544
1	21	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	344001	16.800
1	21	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	420020	4.480
1	21	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	443033	936
1	21	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	682010	7.200
1	21	19	3.4	LDN-MF-IO	minuto	58653	NITEROI	RJ	110102	2.836
1	21	19	3.4	LDN-MF-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	110102	11.344
1	21	19	3.4	LDN-MF-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	110176	630
1	21	19	3.4	LDN-MF-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	113602	1.100

1	21	19	3.4	LDN-MF-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	120069	12.672
1	21	19	3.4	LDN-MF-IO	minuto	58696	NOVA IGUACU	RJ	153010	72.000
1	21	19	3.4	LDN-MF-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	153010	480.000
1	21	19	3.4	LDN-MF-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	154034	9.360
1	21	19	3.4	LDN-MF-IO	minuto	58653	NITEROI	RJ	160245	12.000
1	21	19	3.4	LDN-MF-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160296	4.800
1	21	19	3.4	LDN-MF-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160299	66.432
1	21	19	3.4	LDN-MF-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160322	80.000
1	21	19	3.4	LDN-MF-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160501	200
1	21	19	3.4	LDN-MF-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	170116	46.000
1	21	19	3.4	LDN-MF-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	183023	4.678.128
1	21	19	3.4	LDN-MF-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	183038	16.000
1	21	19	3.4	LDN-MF-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	200116	16.400
1	21	19	3.4	LDN-MF-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	200356	372.048
1	21	19	3.4	LDN-MF-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	240127	4.000
1	21	19	3.4	LDN-MF-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	250105	60.000
1	21	19	3.4	LDN-MF-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	253012	2.400
1	21	19	3.4	LDN-MF-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	323031	31.000
1	21	19	3.4	LDN-MF-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	344001	3.600
1	21	19	3.4	LDN-MF-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	420020	868
1	21	19	3.4	LDN-MF-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	443033	8.000
1	21	19	3.4	LDN-MF-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	682010	7.200
1	21	20	3.5	LDN-MF-EO	minuto	58653	NITEROI	RJ	110102	2.836
1	21	20	3.5	LDN-MF-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	110102	11.344
1	21	20	3.5	LDN-MF-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	110176	252
1	21	20	3.5	LDN-MF-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	113602	1.100
1	21	20	3.5	LDN-MF-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	120069	12.672
1	21	20	3.5	LDN-MF-EO	minuto	58696	NOVA IGUACU	RJ	153010	72.000
1	21	20	3.5	LDN-MF-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	153010	480.000
1	21	20	3.5	LDN-MF-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	154034	9.360
1	21	20	3.5	LDN-MF-EO	minuto	58653	NITEROI	RJ	160245	12.000

1	21	20	3.5	LDN-MF-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160296	4.800
1	21	20	3.5	LDN-MF-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160299	66.432
1	21	20	3.5	LDN-MF-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160322	90.000
1	21	20	3.5	LDN-MF-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160501	200
1	21	20	3.5	LDN-MF-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	170116	239.000
1	21	20	3.5	LDN-MF-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	173030	9.010
1	21	20	3.5	LDN-MF-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	183023	1.589.712
1	21	20	3.5	LDN-MF-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	183038	12.000
1	21	20	3.5	LDN-MF-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	200116	32.800
1	21	20	3.5	LDN-MF-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	200356	260.420
1	21	20	3.5	LDN-MF-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	240127	4.000
1	21	20	3.5	LDN-MF-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	250105	60.000
1	21	20	3.5	LDN-MF-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	253012	2.400
1	21	20	3.5	LDN-MF-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	323031	31.000
1	21	20	3.5	LDN-MF-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	344001	3.600
1	21	20	3.5	LDN-MF-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	420020	578
1	21	20	3.5	LDN-MF-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	443033	8.000
1	21	20	3.5	LDN-MF-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	682010	5.400
1	21	21	3.6	LDN-MM-IO	minuto	58653	NITEROI	RJ	110102	2.836
1	21	21	3.6	LDN-MM-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	110102	11.344
1	21	21	3.6	LDN-MM-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	110176	384
1	21	21	3.6	LDN-MM-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	113602	1.100
1	21	21	3.6	LDN-MM-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	120069	8.064
1	21	21	3.6	LDN-MM-IO	minuto	58696	NOVA IGUACU	RJ	153010	72.000
1	21	21	3.6	LDN-MM-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	153010	480.000
1	21	21	3.6	LDN-MM-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	154034	34.560
1	21	21	3.6	LDN-MM-IO	minuto	58653	NITEROI	RJ	160245	12.000
1	21	21	3.6	LDN-MM-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160296	4.800
1	21	21	3.6	LDN-MM-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160299	117.504
1	21	21	3.6	LDN-MM-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160322	90.000
1	21	21	3.6	LDN-MM-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160501	380

1	21	21	3.6	LDN-MM-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	170116	155.400
1	21	21	3.6	LDN-MM-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	183023	4.536.720
1	21	21	3.6	LDN-MM-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	183038	16.000
1	21	21	3.6	LDN-MM-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	200116	55.200
1	21	21	3.6	LDN-MM-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	200356	59.548
1	21	21	3.6	LDN-MM-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	240127	2.000
1	21	21	3.6	LDN-MM-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	250105	60.000
1	21	21	3.6	LDN-MM-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	253012	200
1	21	21	3.6	LDN-MM-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	323031	26.000
1	21	21	3.6	LDN-MM-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	344001	7.200
1	21	21	3.6	LDN-MM-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	420020	2.612
1	21	21	3.6	LDN-MM-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	443033	60.000
1	21	21	3.6	LDN-MM-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	682010	3.600
1	21	22	3.7	LDN-MM-EO	minuto	58653	NITEROI	RJ	110102	2.836
1	21	22	3.7	LDN-MM-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	110102	11.344
1	21	22	3.7	LDN-MM-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	110176	154
1	21	22	3.7	LDN-MM-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	113602	1.100
1	21	22	3.7	LDN-MM-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	120069	10.368
1	21	22	3.7	LDN-MM-EO	minuto	58696	NOVA IGUACU	RJ	153010	72.000
1	21	22	3.7	LDN-MM-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	153010	480.000
1	21	22	3.7	LDN-MM-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	154034	18.000
1	21	22	3.7	LDN-MM-EO	minuto	58653	NITEROI	RJ	160245	12.000
1	21	22	3.7	LDN-MM-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160296	4.800
1	21	22	3.7	LDN-MM-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160299	117.504
1	21	22	3.7	LDN-MM-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160322	100.000
1	21	22	3.7	LDN-MM-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160501	760
1	21	22	3.7	LDN-MM-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	170116	126.000
1	21	22	3.7	LDN-MM-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	173030	3.494
1	21	22	3.7	LDN-MM-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	183023	4.368.336
1	21	22	3.7	LDN-MM-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	183038	12.000
1	21	22	3.7	LDN-MM-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	200116	110.400

1	21	22	3.7	LDN-MM-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	200356	52.080
1	21	22	3.7	LDN-MM-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	240127	2.000
1	21	22	3.7	LDN-MM-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	250105	60.000
1	21	22	3.7	LDN-MM-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	253012	2.400
1	21	22	3.7	LDN-MM-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	323031	62.000
1	21	22	3.7	LDN-MM-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	344001	4.800
1	21	22	3.7	LDN-MM-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	420020	2.118
1	21	22	3.7	LDN-MM-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	443033	8.000
1	21	22	3.7	LDN-MM-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	682010	3.600
1	21	23	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	113602	368
1	21	23	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	58696	NOVA IGUACU	RJ	153010	2.400
1	21	23	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	153010	26.400
1	21	23	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	154034	2.000
1	21	23	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160296	2.400
1	21	23	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160299	4.080
1	21	23	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160322	200
1	21	23	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160501	200
1	21	23	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	173030	5.904
1	21	23	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	183023	17.912
1	21	23	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	183038	4.920
1	21	23	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	200116	120
1	21	23	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	200356	1.728
1	21	23	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	240127	1.440
1	21	23	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	253012	480
1	21	23	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	323031	400
1	21	23	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	344001	340
1	21	23	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	420020	1.584
1	21	23	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	443033	1.440
1	21	23	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	682010	400
1	21	24	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	113602	368
1	21	24	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	58696	NOVA IGUACU	RJ	153010	2.400

1	21	24	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	153010	26.400
1	21	24	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	154034	2.000
1	21	24	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160296	2.400
1	21	24	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160299	2.880
1	21	24	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160322	200
1	21	24	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160501	200
1	21	24	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	173030	432
1	21	24	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	183023	14.902
1	21	24	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	183038	2.400
1	21	24	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	200116	120
1	21	24	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	200356	1.200
1	21	24	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	240127	1.440
1	21	24	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	253012	240
1	21	24	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	323031	400
1	21	24	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	344001	80
1	21	24	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	420020	48
1	21	24	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	443033	1.440
1	21	24	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	682010	400
1	21	25	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	113602	368
1	21	25	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	58696	NOVA IGUACU	RJ	153010	2.400
1	21	25	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	153010	26.400
1	21	25	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	154034	2.000
1	21	25	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160296	2.400
1	21	25	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160299	2.160
1	21	25	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160322	200
1	21	25	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160501	200
1	21	25	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	173030	792
1	21	25	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	183023	8.496
1	21	25	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	183038	2.064
1	21	25	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	200116	48
1	21	25	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	200356	288

1	21	25	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	240127	1.440
1	21	25	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	253012	240
1	21	25	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	323031	400
1	21	25	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	344001	40
1	21	25	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	420020	96
1	21	25	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	443033	1.440
1	21	25	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	682010	400
1	21	26	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	113602	60
1	21	26	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	58696	NOVA IGUACU	RJ	153010	2.400
1	21	26	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	153010	26.400
1	21	26	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	154034	2.000
1	21	26	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160296	2.400
1	21	26	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160299	480
1	21	26	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160322	200
1	21	26	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160501	200
1	21	26	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	173030	240
1	21	26	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	183023	5.168
1	21	26	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	183038	48
1	21	26	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	200116	48
1	21	26	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	200356	240
1	21	26	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	240127	1.440
1	21	26	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	253012	240
1	21	26	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	323031	300
1	21	26	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	344001	20
1	21	26	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	420020	48
1	21	26	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	443033	1.440
1	21	26	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	682010	200
1	21	27	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	110176	6
1	21	27	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	113602	60
1	21	27	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	58696	NOVA IGUACU	RJ	153010	2.400
1	21	27	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	153010	26.400

1	21	27	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	154034	2.000
1	21	27	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160296	2.400
1	21	27	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160299	4.080
1	21	27	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160322	140
1	21	27	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160501	100
1	21	27	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	173030	600
1	21	27	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	183023	20.496
1	21	27	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	183038	418
1	21	27	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	200116	120
1	21	27	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	200356	1.384
1	21	27	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	240127	1.440
1	21	27	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	253012	60
1	21	27	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	323031	100
1	21	27	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	344001	340
1	21	27	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	420020	240
1	21	27	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	443033	1.440
1	21	28	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	110176	10
1	21	28	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	113602	60
1	21	28	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	58696	NOVA IGUACU	RJ	153010	2.400
1	21	28	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	153010	26.400
1	21	28	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	154034	2.000
1	21	28	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160296	2.400
1	21	28	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160299	2.040
1	21	28	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160322	140
1	21	28	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160501	100
1	21	28	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	173030	3.000
1	21	28	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	183023	16.902
1	21	28	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	183038	386
1	21	28	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	200116	120
1	21	28	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	200356	960
1	21	28	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	240127	1.440

1	21	28	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	253012	60
1	21	28	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	323031	100
1	21	28	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	344001	80
1	21	28	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	420020	48
1	21	28	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	443033	1.440
1	21	29	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	110176	10
1	21	29	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	113602	60
1	21	29	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	58696	NOVA IGUACU	RJ	153010	2.400
1	21	29	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	153010	26.400
1	21	29	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	154034	2.000
1	21	29	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160296	2.400
1	21	29	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160299	2.040
1	21	29	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160322	140
1	21	29	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160501	100
1	21	29	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	173030	720
1	21	29	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	183023	12.436
1	21	29	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	183038	386
1	21	29	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	200116	120
1	21	29	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	200356	232
1	21	29	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	240127	1.440
1	21	29	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	253012	60
1	21	29	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	323031	100
1	21	29	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	344001	40
1	21	29	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	420020	96
1	21	29	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	443033	1.440
1	21	30	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	110176	4
1	21	30	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	113602	60
1	21	30	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	58696	NOVA IGUACU	RJ	153010	2.400
1	21	30	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	153010	26.400
1	21	30	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	154034	2.000
1	21	30	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160296	2.400

1	21	30	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160299	960
1	21	30	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160322	140
1	21	30	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160501	100
1	21	30	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	173030	880
1	21	30	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	183023	7.316
1	21	30	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	183038	240
1	21	30	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	200116	48
1	21	30	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	200356	192
1	21	30	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	240127	1.440
1	21	30	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	253012	60
1	21	30	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	323031	100
1	21	30	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	344001	20
1	21	30	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	420020	48
1	21	30	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	443033	1.440
1	61	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	97012	BRASILIA	DF	110001	3.793.872
1	61	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	97012	BRASILIA	DF	110161	3.000.000
1	61	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	97012	BRASILIA	DF	110176	3.717.576
1	61	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	97012	BRASILIA	DF	110404	2.640.000
1	61	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	97012	BRASILIA	DF	110511	264.000
1	61	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	97012	BRASILIA	DF	112408	900.000
1	61	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	97012	BRASILIA	DF	113601	1.123.200
1	61	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	97012	BRASILIA	DF	114702	1.140.000
1	61	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	97012	BRASILIA	DF	130010	680.000
1	61	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	97012	BRASILIA	DF	150002	12.000.000
1	61	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	97012	BRASILIA	DF	153173	3.888.000
1	61	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	97012	BRASILIA	DF	154003	1.586.280
1	61	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	97012	BRASILIA	DF	160082	160.000
1	61	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	97012	BRASILIA	DF	160090	192.000
1	61	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	97012	BRASILIA	DF	160186	4.800.000
1	61	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	97012	BRASILIA	DF	180002	160.000
1	61	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	97012	BRASILIA	DF	194035	840.000

1	61	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	97012	BRASILIA	DF	200005	2.472.000
1	61	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	97012	BRASILIA	DF	200342	4.000.000
1	61	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	97012	BRASILIA	DF	201004	2.400.000
1	61	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	97012	BRASILIA	DF	240101	3.715.200
1	61	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	97012	BRASILIA	DF	250110	12.000.000
1	61	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	97012	BRASILIA	DF	255000	1.071.084
1	61	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	97012	BRASILIA	DF	275075	720.000
1	61	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	97012	BRASILIA	DF	280101	8.990.016
1	61	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	97012	BRASILIA	DF	303001	1.000.000
1	61	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	97012	BRASILIA	DF	320004	808.678
1	61	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	97012	BRASILIA	DF	323002	268.520
1	61	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	97012	BRASILIA	DF	323028	1.512.000
1	61	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	97012	BRASILIA	DF	323031	111.936
1	61	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	97012	BRASILIA	DF	373083	642.480
1	61	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	97012	BRASILIA	DF	380918	3.577.396
1	61	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	97012	BRASILIA	DF	410003	61.200
1	61	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	97012	BRASILIA	DF	420020	3.390.426
1	61	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	97012	BRASILIA	DF	440001	1.160.000
1	61	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	97012	BRASILIA	DF	440075	1.209.600
1	61	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	97012	BRASILIA	DF	443001	960.000
1	61	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	97012	BRASILIA	DF	490011	1.273.988
1	61	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	97012	BRASILIA	DF	495110	480.000
1	61	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	97012	BRASILIA	DF	512006	337.500
1	61	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	97012	BRASILIA	DF	530001	200.000
1	61	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	97012	BRASILIA	DF	550005	3.600.000
1	61	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	97012	BRASILIA	DF	560010	1.000.000
1	61	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	97012	BRASILIA	DF	682010	720.000
1	61	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	97012	BRASILIA	DF	926328	400.000
1	61	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	110001	1.101.600
1	61	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	110161	420.000
1	61	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	110176	1.040.000

1	61	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	110404	648.000
1	61	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	110511	79.200
1	61	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	112408	300.000
1	61	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	113601	104.068
1	61	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	114702	450.000
1	61	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	130010	96.480
1	61	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	150002	15.840.000
1	61	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	153173	2.376.000
1	61	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	154003	511.512
1	61	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	160082	60.000
1	61	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	160090	60.000
1	61	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	160186	1.400.000
1	61	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	180002	80.000
1	61	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	194035	240.000
1	61	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	200005	3.577.920
1	61	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	200342	1.200.000
1	61	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	201004	1.512.000
1	61	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	240101	3.199.992
1	61	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	250110	4.320.000
1	61	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	255000	196.800
1	61	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	275075	240.000
1	61	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	280101	1.008.000
1	61	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	303001	400.000
1	61	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	320004	577.628
1	61	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	323002	7.320
1	61	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	323028	272.160
1	61	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	323031	16.790
1	61	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	373083	189.600
1	61	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	380918	1.066.000
1	61	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	410003	25.050
1	61	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	420020	616.584

1	61	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	440001	560.000
1	61	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	440075	172.800
1	61	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	443001	160.000
1	61	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	490011	462.484
1	61	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	495110	86.400
1	61	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	512006	1.200.000
1	61	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	530001	60.000
1	61	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	550005	1.200.000
1	61	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	560010	230.000
1	61	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	682010	115.200
1	61	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	926328	80.000
1	61	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	110001	734.400
1	61	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	110161	280.000
1	61	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	110176	600.000
1	61	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	110404	432.000
1	61	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	110511	79.200
1	61	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	112408	300.000
1	61	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	113601	69.380
1	61	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	114702	180.000
1	61	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	130010	12.096
1	61	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	150002	12.672.000
1	61	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	153173	2.376.000
1	61	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	154003	204.604
1	61	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	160082	60.000
1	61	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	160090	40.000
1	61	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	160186	1.400.000
1	61	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	180002	80.000
1	61	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	194035	240.000
1	61	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	200005	1.924.000
1	61	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	200342	720.000
1	61	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	201004	1.512.000

1	61	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	240101	1.120.008
1	61	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	250110	2.880.000
1	61	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	255000	125.226
1	61	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	275075	480.000
1	61	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	280101	672.000
1	61	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	303001	400.000
1	61	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	320004	924.204
1	61	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	323002	21.960
1	61	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	323028	181.440
1	61	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	323031	11.194
1	61	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	373083	189.600
1	61	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	380918	4.267.312
1	61	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	410003	25.050
1	61	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	420020	411.056
1	61	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	440001	560.000
1	61	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	440075	172.800
1	61	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	443001	320.000
1	61	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	490011	462.484
1	61	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	495110	57.600
1	61	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	512006	1.200.000
1	61	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	530001	59.830
1	61	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	550005	800.000
1	61	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	560010	420.000
1	61	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	682010	76.800
1	61	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	926328	80.000
1	61	4	2.1	SMP-MM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	110001	1.346.786
1	61	4	2.1	SMP-MM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	110161	390.000
1	61	4	2.1	SMP-MM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	110176	75.660
1	61	4	2.1	SMP-MM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	110404	2.400.000
1	61	4	2.1	SMP-MM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	110511	45.600
1	61	4	2.1	SMP-MM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	112408	24.000

1	61	4	2.1	SMP-MM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	113601	65.000
1	61	4	2.1	SMP-MM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	114702	108.000
1	61	4	2.1	SMP-MM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	130010	13.684
1	61	4	2.1	SMP-MM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	150002	24.000
1	61	4	2.1	SMP-MM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	153173	400.000
1	61	4	2.1	SMP-MM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	154003	21.600
1	61	4	2.1	SMP-MM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	160082	150.000
1	61	4	2.1	SMP-MM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	160090	300.000
1	61	4	2.1	SMP-MM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	160186	144.000
1	61	4	2.1	SMP-MM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	200005	800.000
1	61	4	2.1	SMP-MM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	200342	400.000
1	61	4	2.1	SMP-MM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	201004	20.000
1	61	4	2.1	SMP-MM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	240101	180.000
1	61	4	2.1	SMP-MM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	250110	327.600
1	61	4	2.1	SMP-MM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	255000	59.848
1	61	4	2.1	SMP-MM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	275075	345.000
1	61	4	2.1	SMP-MM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	280101	289.440
1	61	4	2.1	SMP-MM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	303001	35.000
1	61	4	2.1	SMP-MM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	320004	534.240
1	61	4	2.1	SMP-MM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	323002	2.400
1	61	4	2.1	SMP-MM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	323031	45.620
1	61	4	2.1	SMP-MM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	373083	54.600
1	61	4	2.1	SMP-MM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	380918	400.000
1	61	4	2.1	SMP-MM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	410003	96.000
1	61	4	2.1	SMP-MM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	420020	360.000
1	61	4	2.1	SMP-MM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	440001	400.000
1	61	4	2.1	SMP-MM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	443001	100.000
1	61	4	2.1	SMP-MM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	490011	495.514
1	61	4	2.1	SMP-MM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	495110	50.400
1	61	4	2.1	SMP-MM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	512006	780.600
1	61	4	2.1	SMP-MM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	530001	18.730

1	61	4	2.1	SMP-MM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	550005	340.000
1	61	4	2.1	SMP-MM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	560010	163.000
1	61	4	2.1	SMP-MM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	682010	36.400
1	61	4	2.1	SMP-MM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	926328	80.000
1	61	5	2.2	SMP-MM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	110001	897.856
1	61	5	2.2	SMP-MM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	110161	600.000
1	61	5	2.2	SMP-MM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	110176	164.544
1	61	5	2.2	SMP-MM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	110404	2.647.200
1	61	5	2.2	SMP-MM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	110511	45.600
1	61	5	2.2	SMP-MM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	112408	24.000
1	61	5	2.2	SMP-MM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	113601	72.000
1	61	5	2.2	SMP-MM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	114702	60.000
1	61	5	2.2	SMP-MM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	130010	6.408
1	61	5	2.2	SMP-MM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	150002	121.600
1	61	5	2.2	SMP-MM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	153173	400.000
1	61	5	2.2	SMP-MM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	154003	17.280
1	61	5	2.2	SMP-MM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	160082	150.000
1	61	5	2.2	SMP-MM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	160090	160.000
1	61	5	2.2	SMP-MM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	160186	144.000
1	61	5	2.2	SMP-MM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	180002	142.800
1	61	5	2.2	SMP-MM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	194035	14.000
1	61	5	2.2	SMP-MM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	200005	1.000.000
1	61	5	2.2	SMP-MM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	200342	956.000
1	61	5	2.2	SMP-MM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	201004	96.000
1	61	5	2.2	SMP-MM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	240101	360.000
1	61	5	2.2	SMP-MM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	250110	327.600
1	61	5	2.2	SMP-MM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	255000	95.032
1	61	5	2.2	SMP-MM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	275075	345.000
1	61	5	2.2	SMP-MM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	280101	192.960
1	61	5	2.2	SMP-MM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	303001	55.000
1	61	5	2.2	SMP-MM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	320004	610.560

1	61	5	2.2	SMP-MM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	323002	2.400
1	61	5	2.2	SMP-MM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	323028	4.000
1	61	5	2.2	SMP-MM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	323031	67.160
1	61	5	2.2	SMP-MM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	373083	57.960
1	61	5	2.2	SMP-MM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	380918	840.000
1	61	5	2.2	SMP-MM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	410003	96.000
1	61	5	2.2	SMP-MM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	420020	12.000
1	61	5	2.2	SMP-MM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	440001	500.000
1	61	5	2.2	SMP-MM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	440075	310.080
1	61	5	2.2	SMP-MM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	443001	200.000
1	61	5	2.2	SMP-MM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	490011	495.514
1	61	5	2.2	SMP-MM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	495110	25.200
1	61	5	2.2	SMP-MM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	512006	1.887.800
1	61	5	2.2	SMP-MM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	530001	18.730
1	61	5	2.2	SMP-MM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	550005	340.000
1	61	5	2.2	SMP-MM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	560010	188.400
1	61	5	2.2	SMP-MM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	682010	58.800
1	61	5	2.2	SMP-MM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	926328	80.000
1	61	6	2.3	SMP-MF-QO	minuto	97012	BRASILIA	DF	110001	1.489.812
1	61	6	2.3	SMP-MF-QO	minuto	97012	BRASILIA	DF	110161	450.000
1	61	6	2.3	SMP-MF-QO	minuto	97012	BRASILIA	DF	110176	103.406
1	61	6	2.3	SMP-MF-QO	minuto	97012	BRASILIA	DF	110404	2.160.000
1	61	6	2.3	SMP-MF-QO	minuto	97012	BRASILIA	DF	110511	22.800
1	61	6	2.3	SMP-MF-QO	minuto	97012	BRASILIA	DF	112408	24.000
1	61	6	2.3	SMP-MF-QO	minuto	97012	BRASILIA	DF	113601	60.000
1	61	6	2.3	SMP-MF-QO	minuto	97012	BRASILIA	DF	114702	48.000
1	61	6	2.3	SMP-MF-QO	minuto	97012	BRASILIA	DF	130010	5.980
1	61	6	2.3	SMP-MF-QO	minuto	97012	BRASILIA	DF	150002	30.400
1	61	6	2.3	SMP-MF-QO	minuto	97012	BRASILIA	DF	153173	400.000
1	61	6	2.3	SMP-MF-QO	minuto	97012	BRASILIA	DF	154003	7.488
1	61	6	2.3	SMP-MF-QO	minuto	97012	BRASILIA	DF	160082	150.000

1	61	6	2.3	SMP-MF-QO	minuto	97012	BRASILIA	DF	160090	60.000
1	61	6	2.3	SMP-MF-QO	minuto	97012	BRASILIA	DF	160186	144.000
1	61	6	2.3	SMP-MF-QO	minuto	97012	BRASILIA	DF	180002	142.800
1	61	6	2.3	SMP-MF-QO	minuto	97012	BRASILIA	DF	194035	10.000
1	61	6	2.3	SMP-MF-QO	minuto	97012	BRASILIA	DF	200005	600.000
1	61	6	2.3	SMP-MF-QO	minuto	97012	BRASILIA	DF	200342	552.000
1	61	6	2.3	SMP-MF-QO	minuto	97012	BRASILIA	DF	201004	100.000
1	61	6	2.3	SMP-MF-QO	minuto	97012	BRASILIA	DF	240101	720.000
1	61	6	2.3	SMP-MF-QO	minuto	97012	BRASILIA	DF	250110	1.260.000
1	61	6	2.3	SMP-MF-QO	minuto	97012	BRASILIA	DF	255000	61.170
1	61	6	2.3	SMP-MF-QO	minuto	97012	BRASILIA	DF	280101	321.600
1	61	6	2.3	SMP-MF-QO	minuto	97012	BRASILIA	DF	303001	32.000
1	61	6	2.3	SMP-MF-QO	minuto	97012	BRASILIA	DF	320004	381.600
1	61	6	2.3	SMP-MF-QO	minuto	97012	BRASILIA	DF	323002	2.400
1	61	6	2.3	SMP-MF-QO	minuto	97012	BRASILIA	DF	323028	4.000
1	61	6	2.3	SMP-MF-QO	minuto	97012	BRASILIA	DF	323031	45.620
1	61	6	2.3	SMP-MF-QO	minuto	97012	BRASILIA	DF	373083	39.240
1	61	6	2.3	SMP-MF-QO	minuto	97012	BRASILIA	DF	380918	768.000
1	61	6	2.3	SMP-MF-QO	minuto	97012	BRASILIA	DF	410003	96.000
1	61	6	2.3	SMP-MF-QO	minuto	97012	BRASILIA	DF	420020	12.000
1	61	6	2.3	SMP-MF-QO	minuto	97012	BRASILIA	DF	440001	400.000
1	61	6	2.3	SMP-MF-QO	minuto	97012	BRASILIA	DF	440075	151.200
1	61	6	2.3	SMP-MF-QO	minuto	97012	BRASILIA	DF	443001	300.000
1	61	6	2.3	SMP-MF-QO	minuto	97012	BRASILIA	DF	490011	257.554
1	61	6	2.3	SMP-MF-QO	minuto	97012	BRASILIA	DF	495110	35.280
1	61	6	2.3	SMP-MF-QO	minuto	97012	BRASILIA	DF	512006	699.800
1	61	6	2.3	SMP-MF-QO	minuto	97012	BRASILIA	DF	530001	18.732
1	61	6	2.3	SMP-MF-QO	minuto	97012	BRASILIA	DF	550005	240.000
1	61	6	2.3	SMP-MF-QO	minuto	97012	BRASILIA	DF	560010	193.000
1	61	6	2.3	SMP-MF-QO	minuto	97012	BRASILIA	DF	682010	44.800
1	61	6	2.3	SMP-MF-QO	minuto	97012	BRASILIA	DF	926328	80.000

1	61	7	2.4	SMP-TIPO1	unidade	97012	BRASILIA	DF	110161	720
1	61	7	2.4	SMP-TIPO1	unidade	97012	BRASILIA	DF	110176	1.296
1	61	7	2.4	SMP-TIPO1	unidade	97012	BRASILIA	DF	110404	1.680
1	61	7	2.4	SMP-TIPO1	unidade	97012	BRASILIA	DF	110511	168
1	61	7	2.4	SMP-TIPO1	unidade	97012	BRASILIA	DF	112408	1.080
1	61	7	2.4	SMP-TIPO1	unidade	97012	BRASILIA	DF	130010	96
1	61	7	2.4	SMP-TIPO1	unidade	97012	BRASILIA	DF	150002	2.880
1	61	7	2.4	SMP-TIPO1	unidade	97012	BRASILIA	DF	160090	240
1	61	7	2.4	SMP-TIPO1	unidade	97012	BRASILIA	DF	180002	1.440
1	61	7	2.4	SMP-TIPO1	unidade	97012	BRASILIA	DF	200005	3.360
1	61	7	2.4	SMP-TIPO1	unidade	97012	BRASILIA	DF	201004	1.200
1	61	7	2.4	SMP-TIPO1	unidade	97012	BRASILIA	DF	240101	1.440
1	61	7	2.4	SMP-TIPO1	unidade	97012	BRASILIA	DF	280101	672
1	61	7	2.4	SMP-TIPO1	unidade	97012	BRASILIA	DF	303001	480
1	61	7	2.4	SMP-TIPO1	unidade	97012	BRASILIA	DF	320004	2.400
1	61	7	2.4	SMP-TIPO1	unidade	97012	BRASILIA	DF	323002	792
1	61	7	2.4	SMP-TIPO1	unidade	97012	BRASILIA	DF	323028	2.688
1	61	7	2.4	SMP-TIPO1	unidade	97012	BRASILIA	DF	380918	3.600
1	61	7	2.4	SMP-TIPO1	unidade	97012	BRASILIA	DF	420020	1.200
1	61	7	2.4	SMP-TIPO1	unidade	97012	BRASILIA	DF	440001	1.920
1	61	7	2.4	SMP-TIPO1	unidade	97012	BRASILIA	DF	440075	600
1	61	7	2.4	SMP-TIPO1	unidade	97012	BRASILIA	DF	490011	4.800
1	61	7	2.4	SMP-TIPO1	unidade	97012	BRASILIA	DF	512006	4.080
1	61	7	2.4	SMP-TIPO1	unidade	97012	BRASILIA	DF	550005	480
1	61	7	2.4	SMP-TIPO1	unidade	97012	BRASILIA	DF	560010	1.920
1	61	7	2.4	SMP-TIPO1	unidade	97012	BRASILIA	DF	926328	1.440
1	61	8	2.5	SMP-TIPO2	unidade	97012	BRASILIA	DF	110001	26.400
1	61	8	2.5	SMP-TIPO2	unidade	97012	BRASILIA	DF	110161	2.400
1	61	8	2.5	SMP-TIPO2	unidade	97012	BRASILIA	DF	110176	1.296
1	61	8	2.5	SMP-TIPO2	unidade	97012	BRASILIA	DF	110404	8.688
1	61	8	2.5	SMP-TIPO2	unidade	97012	BRASILIA	DF	110511	72

1	61	8	2.5	SMP-TIPO2	unidade	97012	BRASILIA	DF	112408	1.080
1	61	8	2.5	SMP-TIPO2	unidade	97012	BRASILIA	DF	150002	6.000
1	61	8	2.5	SMP-TIPO2	unidade	97012	BRASILIA	DF	153173	1.200
1	61	8	2.5	SMP-TIPO2	unidade	97012	BRASILIA	DF	154003	1.440
1	61	8	2.5	SMP-TIPO2	unidade	97012	BRASILIA	DF	160082	960
1	61	8	2.5	SMP-TIPO2	unidade	97012	BRASILIA	DF	160090	480
1	61	8	2.5	SMP-TIPO2	unidade	97012	BRASILIA	DF	160186	600
1	61	8	2.5	SMP-TIPO2	unidade	97012	BRASILIA	DF	180002	4.320
1	61	8	2.5	SMP-TIPO2	unidade	97012	BRASILIA	DF	194035	1.680
1	61	8	2.5	SMP-TIPO2	unidade	97012	BRASILIA	DF	200005	5.760
1	61	8	2.5	SMP-TIPO2	unidade	97012	BRASILIA	DF	201004	7.680
1	61	8	2.5	SMP-TIPO2	unidade	97012	BRASILIA	DF	240101	2.400
1	61	8	2.5	SMP-TIPO2	unidade	97012	BRASILIA	DF	250110	5.760
1	61	8	2.5	SMP-TIPO2	unidade	97012	BRASILIA	DF	255000	1.080
1	61	8	2.5	SMP-TIPO2	unidade	97012	BRASILIA	DF	275075	3.600
1	61	8	2.5	SMP-TIPO2	unidade	97012	BRASILIA	DF	280101	1.176
1	61	8	2.5	SMP-TIPO2	unidade	97012	BRASILIA	DF	303001	576
1	61	8	2.5	SMP-TIPO2	unidade	97012	BRASILIA	DF	320004	1.920
1	61	8	2.5	SMP-TIPO2	unidade	97012	BRASILIA	DF	323028	120
1	61	8	2.5	SMP-TIPO2	unidade	97012	BRASILIA	DF	373083	1.920
1	61	8	2.5	SMP-TIPO2	unidade	97012	BRASILIA	DF	380918	4.800
1	61	8	2.5	SMP-TIPO2	unidade	97012	BRASILIA	DF	410003	2.760
1	61	8	2.5	SMP-TIPO2	unidade	97012	BRASILIA	DF	420020	2.400
1	61	8	2.5	SMP-TIPO2	unidade	97012	BRASILIA	DF	440001	960
1	61	8	2.5	SMP-TIPO2	unidade	97012	BRASILIA	DF	440075	120
1	61	8	2.5	SMP-TIPO2	unidade	97012	BRASILIA	DF	443001	3.360
1	61	8	2.5	SMP-TIPO2	unidade	97012	BRASILIA	DF	490011	4.800
1	61	8	2.5	SMP-TIPO2	unidade	97012	BRASILIA	DF	495110	504
1	61	8	2.5	SMP-TIPO2	unidade	97012	BRASILIA	DF	512006	1.080
1	61	8	2.5	SMP-TIPO2	unidade	97012	BRASILIA	DF	550005	3.240
1	61	8	2.5	SMP-TIPO2	unidade	97012	BRASILIA	DF	560010	960

1	61	8	2.5	SMP-TIPO2	unidade	97012	BRASILIA	DF	682010	1.296
1	61	8	2.5	SMP-TIPO2	unidade	97012	BRASILIA	DF	926328	1.440
1	61	9	2.6	SMP-TIPO3	unidade	97012	BRASILIA	DF	110161	6.000
1	61	9	2.6	SMP-TIPO3	unidade	97012	BRASILIA	DF	112408	120
1	61	9	2.6	SMP-TIPO3	unidade	97012	BRASILIA	DF	113601	720
1	61	9	2.6	SMP-TIPO3	unidade	97012	BRASILIA	DF	114702	912
1	61	9	2.6	SMP-TIPO3	unidade	97012	BRASILIA	DF	150002	240
1	61	9	2.6	SMP-TIPO3	unidade	97012	BRASILIA	DF	154003	960
1	61	9	2.6	SMP-TIPO3	unidade	97012	BRASILIA	DF	160082	120
1	61	9	2.6	SMP-TIPO3	unidade	97012	BRASILIA	DF	160090	1.440
1	61	9	2.6	SMP-TIPO3	unidade	97012	BRASILIA	DF	160186	360
1	61	9	2.6	SMP-TIPO3	unidade	97012	BRASILIA	DF	200005	960
1	61	9	2.6	SMP-TIPO3	unidade	97012	BRASILIA	DF	200342	37.320
1	61	9	2.6	SMP-TIPO3	unidade	97012	BRASILIA	DF	201004	480
1	61	9	2.6	SMP-TIPO3	unidade	97012	BRASILIA	DF	240101	1.680
1	61	9	2.6	SMP-TIPO3	unidade	97012	BRASILIA	DF	250110	1.440
1	61	9	2.6	SMP-TIPO3	unidade	97012	BRASILIA	DF	280101	672
1	61	9	2.6	SMP-TIPO3	unidade	97012	BRASILIA	DF	323031	672
1	61	9	2.6	SMP-TIPO3	unidade	97012	BRASILIA	DF	380918	3.600
1	61	9	2.6	SMP-TIPO3	unidade	97012	BRASILIA	DF	410003	360
1	61	9	2.6	SMP-TIPO3	unidade	97012	BRASILIA	DF	440001	960
1	61	9	2.6	SMP-TIPO3	unidade	97012	BRASILIA	DF	490011	2.400
1	61	9	2.6	SMP-TIPO3	unidade	97012	BRASILIA	DF	530001	1.440
1	61	9	2.6	SMP-TIPO3	unidade	97012	BRASILIA	DF	560010	960
1	61	10	2.7	SMP-MODEM	unidade	97012	BRASILIA	DF	110001	3.840
1	61	10	2.7	SMP-MODEM	unidade	97012	BRASILIA	DF	110161	2.400
1	61	10	2.7	SMP-MODEM	unidade	97012	BRASILIA	DF	110404	1.680
1	61	10	2.7	SMP-MODEM	unidade	97012	BRASILIA	DF	110511	192
1	61	10	2.7	SMP-MODEM	unidade	97012	BRASILIA	DF	112408	240
1	61	10	2.7	SMP-MODEM	unidade	97012	BRASILIA	DF	114702	240
1	61	10	2.7	SMP-MODEM	unidade	97012	BRASILIA	DF	130010	48

1	61	10	2.7	SMP-MODEM	unidade	97012	BRASILIA	DF	150002	960
1	61	10	2.7	SMP-MODEM	unidade	97012	BRASILIA	DF	153173	1.200
1	61	10	2.7	SMP-MODEM	unidade	97012	BRASILIA	DF	154003	2.880
1	61	10	2.7	SMP-MODEM	unidade	97012	BRASILIA	DF	160082	120
1	61	10	2.7	SMP-MODEM	unidade	97012	BRASILIA	DF	160090	720
1	61	10	2.7	SMP-MODEM	unidade	97012	BRASILIA	DF	160186	96
1	61	10	2.7	SMP-MODEM	unidade	97012	BRASILIA	DF	180002	1.080
1	61	10	2.7	SMP-MODEM	unidade	97012	BRASILIA	DF	194035	1.440
1	61	10	2.7	SMP-MODEM	unidade	97012	BRASILIA	DF	200005	3.600
1	61	10	2.7	SMP-MODEM	unidade	97012	BRASILIA	DF	200342	3.600
1	61	10	2.7	SMP-MODEM	unidade	97012	BRASILIA	DF	201004	3.600
1	61	10	2.7	SMP-MODEM	unidade	97012	BRASILIA	DF	240101	480
1	61	10	2.7	SMP-MODEM	unidade	97012	BRASILIA	DF	250110	1.200
1	61	10	2.7	SMP-MODEM	unidade	97012	BRASILIA	DF	275075	1.200
1	61	10	2.7	SMP-MODEM	unidade	97012	BRASILIA	DF	280101	480
1	61	10	2.7	SMP-MODEM	unidade	97012	BRASILIA	DF	303001	144
1	61	10	2.7	SMP-MODEM	unidade	97012	BRASILIA	DF	320004	2.400
1	61	10	2.7	SMP-MODEM	unidade	97012	BRASILIA	DF	323002	288
1	61	10	2.7	SMP-MODEM	unidade	97012	BRASILIA	DF	323028	576
1	61	10	2.7	SMP-MODEM	unidade	97012	BRASILIA	DF	373083	1.440
1	61	10	2.7	SMP-MODEM	unidade	97012	BRASILIA	DF	380918	4.800
1	61	10	2.7	SMP-MODEM	unidade	97012	BRASILIA	DF	410003	720
1	61	10	2.7	SMP-MODEM	unidade	97012	BRASILIA	DF	420020	1.200
1	61	10	2.7	SMP-MODEM	unidade	97012	BRASILIA	DF	440001	720
1	61	10	2.7	SMP-MODEM	unidade	97012	BRASILIA	DF	440075	1.032
1	61	10	2.7	SMP-MODEM	unidade	97012	BRASILIA	DF	443001	2.880
1	61	10	2.7	SMP-MODEM	unidade	97012	BRASILIA	DF	490011	3.600
1	61	10	2.7	SMP-MODEM	unidade	97012	BRASILIA	DF	495110	120
1	61	10	2.7	SMP-MODEM	unidade	97012	BRASILIA	DF	530001	960
1	61	10	2.7	SMP-MODEM	unidade	97012	BRASILIA	DF	550005	600
1	61	10	2.7	SMP-MODEM	unidade	97012	BRASILIA	DF	560010	720

1	61	10	2.7	SMP-MODEM	unidade	97012	BRASILIA	DF	682010	168
1	61	10	2.7	SMP-MODEM	unidade	97012	BRASILIA	DF	926328	480
1	61	11	2.8	SMP-TABLET	unidade	97012	BRASILIA	DF	110001	960
1	61	11	2.8	SMP-TABLET	unidade	97012	BRASILIA	DF	110161	480
1	61	11	2.8	SMP-TABLET	unidade	97012	BRASILIA	DF	110176	720
1	61	11	2.8	SMP-TABLET	unidade	97012	BRASILIA	DF	110404	720
1	61	11	2.8	SMP-TABLET	unidade	97012	BRASILIA	DF	110511	192
1	61	11	2.8	SMP-TABLET	unidade	97012	BRASILIA	DF	112408	240
1	61	11	2.8	SMP-TABLET	unidade	97012	BRASILIA	DF	114702	360
1	61	11	2.8	SMP-TABLET	unidade	97012	BRASILIA	DF	150002	720
1	61	11	2.8	SMP-TABLET	unidade	97012	BRASILIA	DF	154003	960
1	61	11	2.8	SMP-TABLET	unidade	97012	BRASILIA	DF	160090	240
1	61	11	2.8	SMP-TABLET	unidade	97012	BRASILIA	DF	180002	1.080
1	61	11	2.8	SMP-TABLET	unidade	97012	BRASILIA	DF	200005	1.152
1	61	11	2.8	SMP-TABLET	unidade	97012	BRASILIA	DF	200342	1.440
1	61	11	2.8	SMP-TABLET	unidade	97012	BRASILIA	DF	201004	6.000
1	61	11	2.8	SMP-TABLET	unidade	97012	BRASILIA	DF	240101	1.920
1	61	11	2.8	SMP-TABLET	unidade	97012	BRASILIA	DF	275075	720
1	61	11	2.8	SMP-TABLET	unidade	97012	BRASILIA	DF	280101	960
1	61	11	2.8	SMP-TABLET	unidade	97012	BRASILIA	DF	303001	552
1	61	11	2.8	SMP-TABLET	unidade	97012	BRASILIA	DF	320004	1.200
1	61	11	2.8	SMP-TABLET	unidade	97012	BRASILIA	DF	323028	144
1	61	11	2.8	SMP-TABLET	unidade	97012	BRASILIA	DF	373083	240
1	61	11	2.8	SMP-TABLET	unidade	97012	BRASILIA	DF	380918	2.400
1	61	11	2.8	SMP-TABLET	unidade	97012	BRASILIA	DF	410003	1.200
1	61	11	2.8	SMP-TABLET	unidade	97012	BRASILIA	DF	420020	1.200
1	61	11	2.8	SMP-TABLET	unidade	97012	BRASILIA	DF	440001	720
1	61	11	2.8	SMP-TABLET	unidade	97012	BRASILIA	DF	490011	2.784
1	61	11	2.8	SMP-TABLET	unidade	97012	BRASILIA	DF	495110	360
1	61	11	2.8	SMP-TABLET	unidade	97012	BRASILIA	DF	530001	360
1	61	11	2.8	SMP-TABLET	unidade	97012	BRASILIA	DF	550005	120

1	61	11	2.8	SMP-TABLET	unidade	97012	BRASILIA	DF	560010	960
1	61	11	2.8	SMP-TABLET	unidade	97012	BRASILIA	DF	682010	72
1	61	11	2.8	SMP-TABLET	unidade	97012	BRASILIA	DF	926328	480
1	61	12	2.9	SMP-DADOS	unidade	97012	BRASILIA	DF	110161	2.400
1	61	12	2.9	SMP-DADOS	unidade	97012	BRASILIA	DF	110176	576
1	61	12	2.9	SMP-DADOS	unidade	97012	BRASILIA	DF	110511	2.880
1	61	12	2.9	SMP-DADOS	unidade	97012	BRASILIA	DF	112408	480
1	61	12	2.9	SMP-DADOS	unidade	97012	BRASILIA	DF	114702	5.760
1	61	12	2.9	SMP-DADOS	unidade	97012	BRASILIA	DF	130010	96
1	61	12	2.9	SMP-DADOS	unidade	97012	BRASILIA	DF	154003	5.760
1	61	12	2.9	SMP-DADOS	unidade	97012	BRASILIA	DF	160090	480
1	61	12	2.9	SMP-DADOS	unidade	97012	BRASILIA	DF	160186	2.400
1	61	12	2.9	SMP-DADOS	unidade	97012	BRASILIA	DF	200005	2.400
1	61	12	2.9	SMP-DADOS	unidade	97012	BRASILIA	DF	200342	37.320
1	61	12	2.9	SMP-DADOS	unidade	97012	BRASILIA	DF	201004	7.200
1	61	12	2.9	SMP-DADOS	unidade	97012	BRASILIA	DF	240101	4.320
1	61	12	2.9	SMP-DADOS	unidade	97012	BRASILIA	DF	255000	4.608
1	61	12	2.9	SMP-DADOS	unidade	97012	BRASILIA	DF	275075	3.600
1	61	12	2.9	SMP-DADOS	unidade	97012	BRASILIA	DF	280101	480
1	61	12	2.9	SMP-DADOS	unidade	97012	BRASILIA	DF	320004	4.320
1	61	12	2.9	SMP-DADOS	unidade	97012	BRASILIA	DF	380918	6.000
1	61	12	2.9	SMP-DADOS	unidade	97012	BRASILIA	DF	410003	1.440
1	61	12	2.9	SMP-DADOS	unidade	97012	BRASILIA	DF	420020	2.400
1	61	12	2.9	SMP-DADOS	unidade	97012	BRASILIA	DF	440001	720
1	61	12	2.9	SMP-DADOS	unidade	97012	BRASILIA	DF	443001	240
1	61	12	2.9	SMP-DADOS	unidade	97012	BRASILIA	DF	490011	12.000
1	61	12	2.9	SMP-DADOS	unidade	97012	BRASILIA	DF	495110	288
1	61	12	2.9	SMP-DADOS	unidade	97012	BRASILIA	DF	512006	6.720
1	61	12	2.9	SMP-DADOS	unidade	97012	BRASILIA	DF	530001	960
1	61	12	2.9	SMP-DADOS	unidade	97012	BRASILIA	DF	550005	600
1	61	12	2.9	SMP-DADOS	unidade	97012	BRASILIA	DF	560010	720

1	61	12	2.9	SMP-DADOS	unidade	97012	BRASILIA	DF	926328	240
1	61	13	2.10	SMP-MMS	unidade	97012	BRASILIA	DF	110001	720
1	61	13	2.10	SMP-MMS	unidade	97012	BRASILIA	DF	110161	240
1	61	13	2.10	SMP-MMS	unidade	97012	BRASILIA	DF	110176	2.400
1	61	13	2.10	SMP-MMS	unidade	97012	BRASILIA	DF	110404	240
1	61	13	2.10	SMP-MMS	unidade	97012	BRASILIA	DF	110511	2.400
1	61	13	2.10	SMP-MMS	unidade	97012	BRASILIA	DF	112408	240
1	61	13	2.10	SMP-MMS	unidade	97012	BRASILIA	DF	114702	1.728
1	61	13	2.10	SMP-MMS	unidade	97012	BRASILIA	DF	130010	96
1	61	13	2.10	SMP-MMS	unidade	97012	BRASILIA	DF	150002	480
1	61	13	2.10	SMP-MMS	unidade	97012	BRASILIA	DF	153173	2.400
1	61	13	2.10	SMP-MMS	unidade	97012	BRASILIA	DF	154003	336
1	61	13	2.10	SMP-MMS	unidade	97012	BRASILIA	DF	160090	1.296
1	61	13	2.10	SMP-MMS	unidade	97012	BRASILIA	DF	200005	240
1	61	13	2.10	SMP-MMS	unidade	97012	BRASILIA	DF	200342	1.200
1	61	13	2.10	SMP-MMS	unidade	97012	BRASILIA	DF	201004	1.200
1	61	13	2.10	SMP-MMS	unidade	97012	BRASILIA	DF	240101	2.880
1	61	13	2.10	SMP-MMS	unidade	97012	BRASILIA	DF	255000	3.072
1	61	13	2.10	SMP-MMS	unidade	97012	BRASILIA	DF	280101	2.400
1	61	13	2.10	SMP-MMS	unidade	97012	BRASILIA	DF	303001	2.400
1	61	13	2.10	SMP-MMS	unidade	97012	BRASILIA	DF	373083	576
1	61	13	2.10	SMP-MMS	unidade	97012	BRASILIA	DF	380918	1.440
1	61	13	2.10	SMP-MMS	unidade	97012	BRASILIA	DF	420020	360
1	61	13	2.10	SMP-MMS	unidade	97012	BRASILIA	DF	440001	720
1	61	13	2.10	SMP-MMS	unidade	97012	BRASILIA	DF	440075	480
1	61	13	2.10	SMP-MMS	unidade	97012	BRASILIA	DF	443001	1.200
1	61	13	2.10	SMP-MMS	unidade	97012	BRASILIA	DF	490011	480
1	61	13	2.10	SMP-MMS	unidade	97012	BRASILIA	DF	530001	480
1	61	13	2.10	SMP-MMS	unidade	97012	BRASILIA	DF	550005	1.200
1	61	13	2.10	SMP-MMS	unidade	97012	BRASILIA	DF	560010	1.200
1	61	14	2.11	SMP-CHIP	unidade	97012	BRASILIA	DF	110161	7.200

1	61	14	2.11	SMP-CHIP	unidade	97012	BRASILIA	DF	110176	240
1	61	14	2.11	SMP-CHIP	unidade	97012	BRASILIA	DF	110511	240
1	61	14	2.11	SMP-CHIP	unidade	97012	BRASILIA	DF	112408	480
1	61	14	2.11	SMP-CHIP	unidade	97012	BRASILIA	DF	153173	1.080
1	61	14	2.11	SMP-CHIP	unidade	97012	BRASILIA	DF	154003	1.200
1	61	14	2.11	SMP-CHIP	unidade	97012	BRASILIA	DF	160090	1.200
1	61	14	2.11	SMP-CHIP	unidade	97012	BRASILIA	DF	160186	240
1	61	14	2.11	SMP-CHIP	unidade	97012	BRASILIA	DF	200005	720
1	61	14	2.11	SMP-CHIP	unidade	97012	BRASILIA	DF	240101	240
1	61	14	2.11	SMP-CHIP	unidade	97012	BRASILIA	DF	255000	384
1	61	14	2.11	SMP-CHIP	unidade	97012	BRASILIA	DF	280101	480
1	61	14	2.11	SMP-CHIP	unidade	97012	BRASILIA	DF	323028	360
1	61	14	2.11	SMP-CHIP	unidade	97012	BRASILIA	DF	380918	7.200
1	61	14	2.11	SMP-CHIP	unidade	97012	BRASILIA	DF	440001	720
1	61	14	2.11	SMP-CHIP	unidade	97012	BRASILIA	DF	443001	720
1	61	14	2.11	SMP-CHIP	unidade	97012	BRASILIA	DF	490011	12.000
1	61	14	2.11	SMP-CHIP	unidade	97012	BRASILIA	DF	512006	192
1	61	14	2.11	SMP-CHIP	unidade	97012	BRASILIA	DF	530001	720
1	61	14	2.11	SMP-CHIP	unidade	97012	BRASILIA	DF	550005	600
1	61	14	2.11	SMP-CHIP	unidade	97012	BRASILIA	DF	926328	192
1	61	15	2.12	SMP-SMS	unidade	97012	BRASILIA	DF	110001	720
1	61	15	2.12	SMP-SMS	unidade	97012	BRASILIA	DF	110161	1.200
1	61	15	2.12	SMP-SMS	unidade	97012	BRASILIA	DF	110176	2.400
1	61	15	2.12	SMP-SMS	unidade	97012	BRASILIA	DF	110511	2.880
1	61	15	2.12	SMP-SMS	unidade	97012	BRASILIA	DF	112408	240
1	61	15	2.12	SMP-SMS	unidade	97012	BRASILIA	DF	114702	1.728
1	61	15	2.12	SMP-SMS	unidade	97012	BRASILIA	DF	130010	96
1	61	15	2.12	SMP-SMS	unidade	97012	BRASILIA	DF	150002	1.200
1	61	15	2.12	SMP-SMS	unidade	97012	BRASILIA	DF	153173	720
1	61	15	2.12	SMP-SMS	unidade	97012	BRASILIA	DF	154003	2.400
1	61	15	2.12	SMP-SMS	unidade	97012	BRASILIA	DF	160090	19.200

1	61	15	2.12	SMP-SMS	unidade	97012	BRASILIA	DF	200005	2.400
1	61	15	2.12	SMP-SMS	unidade	97012	BRASILIA	DF	200342	1.200
1	61	15	2.12	SMP-SMS	unidade	97012	BRASILIA	DF	240101	2.880
1	61	15	2.12	SMP-SMS	unidade	97012	BRASILIA	DF	275075	12.000
1	61	15	2.12	SMP-SMS	unidade	97012	BRASILIA	DF	280101	2.880
1	61	15	2.12	SMP-SMS	unidade	97012	BRASILIA	DF	303001	4.800
1	61	15	2.12	SMP-SMS	unidade	97012	BRASILIA	DF	323028	214.200
1	61	15	2.12	SMP-SMS	unidade	97012	BRASILIA	DF	380918	3.600
1	61	15	2.12	SMP-SMS	unidade	97012	BRASILIA	DF	420020	2.400
1	61	15	2.12	SMP-SMS	unidade	97012	BRASILIA	DF	440001	720
1	61	15	2.12	SMP-SMS	unidade	97012	BRASILIA	DF	443001	1.200
1	61	15	2.12	SMP-SMS	unidade	97012	BRASILIA	DF	490011	2.400
1	61	15	2.12	SMP-SMS	unidade	97012	BRASILIA	DF	495110	2.400
1	61	15	2.12	SMP-SMS	unidade	97012	BRASILIA	DF	530001	3.456
1	61	15	2.12	SMP-SMS	unidade	97012	BRASILIA	DF	560010	3.600
1	61	15	2.12	SMP-SMS	unidade	97012	BRASILIA	DF	926328	2.400
1	61	16	3.1	LDN-FF-QO	minuto	97012	BRASILIA	DF	110001	3.557.664
1	61	16	3.1	LDN-FF-QO	minuto	97012	BRASILIA	DF	110161	360.000
1	61	16	3.1	LDN-FF-QO	minuto	97012	BRASILIA	DF	110176	442.032
1	61	16	3.1	LDN-FF-QO	minuto	97012	BRASILIA	DF	110404	725.000
1	61	16	3.1	LDN-FF-QO	minuto	97012	BRASILIA	DF	110511	72.000
1	61	16	3.1	LDN-FF-QO	minuto	97012	BRASILIA	DF	112408	60.000
1	61	16	3.1	LDN-FF-QO	minuto	97012	BRASILIA	DF	113601	15.040
1	61	16	3.1	LDN-FF-QO	minuto	97012	BRASILIA	DF	114702	192.000
1	61	16	3.1	LDN-FF-QO	minuto	97012	BRASILIA	DF	130010	182.400
1	61	16	3.1	LDN-FF-QO	minuto	97012	BRASILIA	DF	150002	2.726.568
1	61	16	3.1	LDN-FF-QO	minuto	97012	BRASILIA	DF	153173	700.000
1	61	16	3.1	LDN-FF-QO	minuto	97012	BRASILIA	DF	154003	439.368
1	61	16	3.1	LDN-FF-QO	minuto	97012	BRASILIA	DF	160082	26.000
1	61	16	3.1	LDN-FF-QO	minuto	97012	BRASILIA	DF	160090	60.000
1	61	16	3.1	LDN-FF-QO	minuto	97012	BRASILIA	DF	160186	2.000.000

1	61	16	3.1	LDN-FF-QO	minuto	97012	BRASILIA	DF	180002	1.903.200
1	61	16	3.1	LDN-FF-QO	minuto	97012	BRASILIA	DF	194035	336.000
1	61	16	3.1	LDN-FF-QO	minuto	97012	BRASILIA	DF	200005	1.310.000
1	61	16	3.1	LDN-FF-QO	minuto	97012	BRASILIA	DF	200342	2.304.000
1	61	16	3.1	LDN-FF-QO	minuto	97012	BRASILIA	DF	201004	765.504
1	61	16	3.1	LDN-FF-QO	minuto	97012	BRASILIA	DF	240101	1.752.000
1	61	16	3.1	LDN-FF-QO	minuto	97012	BRASILIA	DF	250110	20.400.000
1	61	16	3.1	LDN-FF-QO	minuto	97012	BRASILIA	DF	255000	307.500
1	61	16	3.1	LDN-FF-QO	minuto	97012	BRASILIA	DF	275075	320.000
1	61	16	3.1	LDN-FF-QO	minuto	97012	BRASILIA	DF	280101	864.480
1	61	16	3.1	LDN-FF-QO	minuto	97012	BRASILIA	DF	303001	480.000
1	61	16	3.1	LDN-FF-QO	minuto	97012	BRASILIA	DF	320004	428.494
1	61	16	3.1	LDN-FF-QO	minuto	97012	BRASILIA	DF	323002	16.828
1	61	16	3.1	LDN-FF-QO	minuto	97012	BRASILIA	DF	323028	540.000
1	61	16	3.1	LDN-FF-QO	minuto	97012	BRASILIA	DF	323031	22.178
1	61	16	3.1	LDN-FF-QO	minuto	97012	BRASILIA	DF	373083	894.480
1	61	16	3.1	LDN-FF-QO	minuto	97012	BRASILIA	DF	380918	2.748.000
1	61	16	3.1	LDN-FF-QO	minuto	97012	BRASILIA	DF	410003	11.064
1	61	16	3.1	LDN-FF-QO	minuto	97012	BRASILIA	DF	420020	1.781.208
1	61	16	3.1	LDN-FF-QO	minuto	97012	BRASILIA	DF	440001	260.000
1	61	16	3.1	LDN-FF-QO	minuto	97012	BRASILIA	DF	440075	278.280
1	61	16	3.1	LDN-FF-QO	minuto	97012	BRASILIA	DF	443001	127.200
1	61	16	3.1	LDN-FF-QO	minuto	97012	BRASILIA	DF	490011	668.660
1	61	16	3.1	LDN-FF-QO	minuto	97012	BRASILIA	DF	495110	40.000
1	61	16	3.1	LDN-FF-QO	minuto	97012	BRASILIA	DF	512006	704.200
1	61	16	3.1	LDN-FF-QO	minuto	97012	BRASILIA	DF	530001	76.600
1	61	16	3.1	LDN-FF-QO	minuto	97012	BRASILIA	DF	550005	1.100.000
1	61	16	3.1	LDN-FF-QO	minuto	97012	BRASILIA	DF	560010	1.400.000
1	61	16	3.1	LDN-FF-QO	minuto	97012	BRASILIA	DF	682010	200.000
1	61	16	3.1	LDN-FF-QO	minuto	97012	BRASILIA	DF	926328	126.000
1	61	17	3.2	LDN-FM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	110001	1.778.534

1	61	17	3.2	LDN-FM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	110161	60.000
1	61	17	3.2	LDN-FM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	110176	325.512
1	61	17	3.2	LDN-FM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	110404	413.678
1	61	17	3.2	LDN-FM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	110511	21.600
1	61	17	3.2	LDN-FM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	112408	60.000
1	61	17	3.2	LDN-FM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	113601	15.040
1	61	17	3.2	LDN-FM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	114702	36.000
1	61	17	3.2	LDN-FM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	130010	17.280
1	61	17	3.2	LDN-FM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	150002	379.224
1	61	17	3.2	LDN-FM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	153173	600.000
1	61	17	3.2	LDN-FM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	154003	7.680
1	61	17	3.2	LDN-FM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	160082	10.000
1	61	17	3.2	LDN-FM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	160090	60.000
1	61	17	3.2	LDN-FM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	160186	800.000
1	61	17	3.2	LDN-FM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	180002	61.200
1	61	17	3.2	LDN-FM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	194035	240.000
1	61	17	3.2	LDN-FM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	200005	1.240.000
1	61	17	3.2	LDN-FM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	200342	300.000
1	61	17	3.2	LDN-FM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	201004	216.000
1	61	17	3.2	LDN-FM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	240101	60.000
1	61	17	3.2	LDN-FM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	250110	5.200.000
1	61	17	3.2	LDN-FM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	255000	162.000
1	61	17	3.2	LDN-FM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	275075	320.000
1	61	17	3.2	LDN-FM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	280101	154.080
1	61	17	3.2	LDN-FM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	303001	74.400
1	61	17	3.2	LDN-FM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	320004	31.650
1	61	17	3.2	LDN-FM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	323002	1.712
1	61	17	3.2	LDN-FM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	323028	27.000
1	61	17	3.2	LDN-FM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	373083	50.520
1	61	17	3.2	LDN-FM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	380918	360.000
1	61	17	3.2	LDN-FM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	410003	146.160

1	61	17	3.2	LDN-FM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	420020	200.188
1	61	17	3.2	LDN-FM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	440001	260.000
1	61	17	3.2	LDN-FM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	440075	86.400
1	61	17	3.2	LDN-FM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	443001	88.000
1	61	17	3.2	LDN-FM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	490011	266.828
1	61	17	3.2	LDN-FM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	495110	14.400
1	61	17	3.2	LDN-FM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	512006	200.000
1	61	17	3.2	LDN-FM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	530001	38.300
1	61	17	3.2	LDN-FM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	550005	400.000
1	61	17	3.2	LDN-FM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	560010	600.000
1	61	17	3.2	LDN-FM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	682010	90.000
1	61	17	3.2	LDN-FM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	926328	36.000
1	61	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	110001	1.185.688
1	61	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	110161	80.000
1	61	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	110176	325.512
1	61	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	110404	275.786
1	61	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	110511	21.600
1	61	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	112408	60.000
1	61	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	113601	15.040
1	61	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	114702	30.000
1	61	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	130010	17.200
1	61	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	150002	941.160
1	61	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	153173	600.000
1	61	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	154003	108.972
1	61	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	160082	10.000
1	61	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	160090	60.000
1	61	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	160186	800.000
1	61	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	180002	308.400
1	61	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	194035	240.000
1	61	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	200005	1.240.000
1	61	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	200342	600.000

1	61	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	201004	216.000
1	61	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	240101	229.992
1	61	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	250110	3.400.000
1	61	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	255000	108.000
1	61	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	275075	320.000
1	61	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	280101	102.720
1	61	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	303001	74.400
1	61	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	320004	111.970
1	61	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	323002	1.712
1	61	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	323028	81.000
1	61	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	323031	6.622
1	61	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	373083	93.840
1	61	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	380918	720.000
1	61	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	410003	229.896
1	61	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	420020	133.458
1	61	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	440001	260.000
1	61	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	440075	86.400
1	61	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	443001	88.000
1	61	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	490011	266.828
1	61	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	495110	10.000
1	61	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	512006	200.000
1	61	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	530001	38.300
1	61	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	550005	400.000
1	61	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	560010	600.000
1	61	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	682010	90.000
1	61	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	926328	28.800
1	61	19	3.4	LDN-MF-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	110001	651.000
1	61	19	3.4	LDN-MF-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	110161	21.600
1	61	19	3.4	LDN-MF-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	110176	28.012
1	61	19	3.4	LDN-MF-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	110404	139.320
1	61	19	3.4	LDN-MF-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	110511	6.480

1	61	19	3.4	LDN-MF-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	112408	12.000
1	61	19	3.4	LDN-MF-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	113601	30.000
1	61	19	3.4	LDN-MF-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	114702	108.000
1	61	19	3.4	LDN-MF-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	130010	10.400
1	61	19	3.4	LDN-MF-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	150002	379.224
1	61	19	3.4	LDN-MF-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	153173	120.000
1	61	19	3.4	LDN-MF-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	154003	7.680
1	61	19	3.4	LDN-MF-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	160082	160.000
1	61	19	3.4	LDN-MF-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	160090	60.000
1	61	19	3.4	LDN-MF-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	160186	60.000
1	61	19	3.4	LDN-MF-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	180002	73.248
1	61	19	3.4	LDN-MF-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	200005	228.800
1	61	19	3.4	LDN-MF-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	200342	154.000
1	61	19	3.4	LDN-MF-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	201004	200.000
1	61	19	3.4	LDN-MF-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	240101	72.000
1	61	19	3.4	LDN-MF-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	250110	51.450
1	61	19	3.4	LDN-MF-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	255000	4.784
1	61	19	3.4	LDN-MF-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	275075	300.000
1	61	19	3.4	LDN-MF-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	280101	86.400
1	61	19	3.4	LDN-MF-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	303001	15.800
1	61	19	3.4	LDN-MF-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	320004	49.382
1	61	19	3.4	LDN-MF-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	323002	8.168
1	61	19	3.4	LDN-MF-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	323028	5.200
1	61	19	3.4	LDN-MF-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	373083	34.920
1	61	19	3.4	LDN-MF-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	380918	400.000
1	61	19	3.4	LDN-MF-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	410003	229.896
1	61	19	3.4	LDN-MF-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	420020	33.882
1	61	19	3.4	LDN-MF-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	440001	260.000
1	61	19	3.4	LDN-MF-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	440075	102.900
1	61	19	3.4	LDN-MF-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	443001	94.500
1	61	19	3.4	LDN-MF-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	490011	144.700

1	61	19	3.4	LDN-MF-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	495110	14.400
1	61	19	3.4	LDN-MF-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	512006	100.000
1	61	19	3.4	LDN-MF-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	530001	17.542
1	61	19	3.4	LDN-MF-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	550005	70.000
1	61	19	3.4	LDN-MF-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	560010	120.000
1	61	19	3.4	LDN-MF-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	682010	47.488
1	61	19	3.4	LDN-MF-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	926328	15.840
1	61	20	3.5	LDN-MF-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	110001	630.774
1	61	20	3.5	LDN-MF-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	110161	32.400
1	61	20	3.5	LDN-MF-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	110176	11.204
1	61	20	3.5	LDN-MF-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	110404	299.520
1	61	20	3.5	LDN-MF-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	110511	6.480
1	61	20	3.5	LDN-MF-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	112408	10.000
1	61	20	3.5	LDN-MF-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	113601	30.000
1	61	20	3.5	LDN-MF-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	114702	60.000
1	61	20	3.5	LDN-MF-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	130010	296
1	61	20	3.5	LDN-MF-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	150002	5.000.000
1	61	20	3.5	LDN-MF-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	153173	120.000
1	61	20	3.5	LDN-MF-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	154003	7.680
1	61	20	3.5	LDN-MF-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	160082	160.000
1	61	20	3.5	LDN-MF-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	160090	60.000
1	61	20	3.5	LDN-MF-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	160186	60.000
1	61	20	3.5	LDN-MF-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	180002	61.248
1	61	20	3.5	LDN-MF-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	194035	33.600
1	61	20	3.5	LDN-MF-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	200005	228.800
1	61	20	3.5	LDN-MF-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	200342	88.000
1	61	20	3.5	LDN-MF-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	201004	288.000
1	61	20	3.5	LDN-MF-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	240101	1.440.024
1	61	20	3.5	LDN-MF-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	250110	77.174
1	61	20	3.5	LDN-MF-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	255000	14.014
1	61	20	3.5	LDN-MF-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	275075	300.000

1	61	20	3.5	LDN-MF-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	280101	57.600
1	61	20	3.5	LDN-MF-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	303001	15.800
1	61	20	3.5	LDN-MF-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	320004	98.764
1	61	20	3.5	LDN-MF-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	323002	8.168
1	61	20	3.5	LDN-MF-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	323028	5.200
1	61	20	3.5	LDN-MF-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	323031	3.500
1	61	20	3.5	LDN-MF-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	373083	64.800
1	61	20	3.5	LDN-MF-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	380918	720.000
1	61	20	3.5	LDN-MF-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	410003	240.000
1	61	20	3.5	LDN-MF-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	420020	22.588
1	61	20	3.5	LDN-MF-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	440001	160.000
1	61	20	3.5	LDN-MF-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	440075	102.900
1	61	20	3.5	LDN-MF-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	443001	14.288
1	61	20	3.5	LDN-MF-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	490011	144.700
1	61	20	3.5	LDN-MF-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	495110	14.400
1	61	20	3.5	LDN-MF-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	512006	100.000
1	61	20	3.5	LDN-MF-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	530001	17.542
1	61	20	3.5	LDN-MF-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	550005	70.000
1	61	20	3.5	LDN-MF-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	560010	120.000
1	61	20	3.5	LDN-MF-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	682010	47.488
1	61	20	3.5	LDN-MF-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	926328	15.840
1	61	21	3.6	LDN-MM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	110001	964.774
1	61	21	3.6	LDN-MM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	110161	56.000
1	61	21	3.6	LDN-MM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	110176	17.086
1	61	21	3.6	LDN-MM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	110404	91.704
1	61	21	3.6	LDN-MM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	110511	12.960
1	61	21	3.6	LDN-MM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	112408	10.000
1	61	21	3.6	LDN-MM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	113601	31.500
1	61	21	3.6	LDN-MM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	114702	108.000
1	61	21	3.6	LDN-MM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	130010	296
1	61	21	3.6	LDN-MM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	150002	519.288

1	61	21	3.6	LDN-MM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	153173	160.000
1	61	21	3.6	LDN-MM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	154003	240
1	61	21	3.6	LDN-MM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	160082	120.000
1	61	21	3.6	LDN-MM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	160090	60.000
1	61	21	3.6	LDN-MM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	160186	100.000
1	61	21	3.6	LDN-MM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	180002	36.768
1	61	21	3.6	LDN-MM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	200005	216.000
1	61	21	3.6	LDN-MM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	200342	388.000
1	61	21	3.6	LDN-MM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	201004	288.000
1	61	21	3.6	LDN-MM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	240101	72.000
1	61	21	3.6	LDN-MM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	250110	51.450
1	61	21	3.6	LDN-MM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	255000	37.928
1	61	21	3.6	LDN-MM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	275075	300.000
1	61	21	3.6	LDN-MM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	280101	240.000
1	61	21	3.6	LDN-MM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	303001	33.800
1	61	21	3.6	LDN-MM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	320004	61.002
1	61	21	3.6	LDN-MM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	323002	1.800
1	61	21	3.6	LDN-MM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	323028	16.200
1	61	21	3.6	LDN-MM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	323031	7.000
1	61	21	3.6	LDN-MM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	373083	34.920
1	61	21	3.6	LDN-MM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	380918	360.000
1	61	21	3.6	LDN-MM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	410003	240.000
1	61	21	3.6	LDN-MM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	420020	101.868
1	61	21	3.6	LDN-MM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	440001	160.000
1	61	21	3.6	LDN-MM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	440075	102.900
1	61	21	3.6	LDN-MM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	443001	14.288
1	61	21	3.6	LDN-MM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	490011	278.984
1	61	21	3.6	LDN-MM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	495110	10.000
1	61	21	3.6	LDN-MM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	512006	240.000
1	61	21	3.6	LDN-MM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	530001	17.544
1	61	21	3.6	LDN-MM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	550005	240.000

1	61	21	3.6	LDN-MM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	560010	160.000
1	61	21	3.6	LDN-MM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	682010	29.120
1	61	21	3.6	LDN-MM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	926328	31.680
1	61	22	3.7	LDN-MM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	110001	940.634
1	61	22	3.7	LDN-MM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	110161	84.000
1	61	22	3.7	LDN-MM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	110176	6.834
1	61	22	3.7	LDN-MM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	110404	199.680
1	61	22	3.7	LDN-MM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	110511	12.960
1	61	22	3.7	LDN-MM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	112408	10.000
1	61	22	3.7	LDN-MM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	113601	31.500
1	61	22	3.7	LDN-MM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	114702	60.000
1	61	22	3.7	LDN-MM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	130010	6.408
1	61	22	3.7	LDN-MM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	150002	940.000
1	61	22	3.7	LDN-MM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	153173	160.000
1	61	22	3.7	LDN-MM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	154003	1.872
1	61	22	3.7	LDN-MM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	160082	160.000
1	61	22	3.7	LDN-MM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	160090	60.000
1	61	22	3.7	LDN-MM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	160186	100.000
1	61	22	3.7	LDN-MM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	180002	36.768
1	61	22	3.7	LDN-MM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	194035	67.200
1	61	22	3.7	LDN-MM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	200005	460.000
1	61	22	3.7	LDN-MM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	200342	464.000
1	61	22	3.7	LDN-MM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	201004	288.000
1	61	22	3.7	LDN-MM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	240101	184.008
1	61	22	3.7	LDN-MM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	250110	1.446.048
1	61	22	3.7	LDN-MM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	255000	46.012
1	61	22	3.7	LDN-MM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	275075	300.000
1	61	22	3.7	LDN-MM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	280101	60.000
1	61	22	3.7	LDN-MM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	303001	33.800
1	61	22	3.7	LDN-MM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	320004	142.042
1	61	22	3.7	LDN-MM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	323002	1.800

1	61	22	3.7	LDN-MM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	323028	16.200
1	61	22	3.7	LDN-MM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	323031	13.500
1	61	22	3.7	LDN-MM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	373083	64.800
1	61	22	3.7	LDN-MM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	380918	480.000
1	61	22	3.7	LDN-MM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	410003	290.000
1	61	22	3.7	LDN-MM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	420020	82.602
1	61	22	3.7	LDN-MM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	440001	360.000
1	61	22	3.7	LDN-MM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	440075	102.900
1	61	22	3.7	LDN-MM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	443001	94.500
1	61	22	3.7	LDN-MM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	490011	278.984
1	61	22	3.7	LDN-MM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	495110	10.000
1	61	22	3.7	LDN-MM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	512006	240.000
1	61	22	3.7	LDN-MM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	530001	17.542
1	61	22	3.7	LDN-MM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	550005	162.000
1	61	22	3.7	LDN-MM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	560010	140.000
1	61	22	3.7	LDN-MM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	682010	41.160
1	61	22	3.7	LDN-MM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	926328	31.680
1	61	23	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	97012	BRASILIA	DF	110001	120.000
1	61	23	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	97012	BRASILIA	DF	110161	1.800
1	61	23	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	97012	BRASILIA	DF	110176	1.560
1	61	23	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	97012	BRASILIA	DF	110404	500.228
1	61	23	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	97012	BRASILIA	DF	110511	1.920
1	61	23	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	97012	BRASILIA	DF	112408	2.000
1	61	23	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	97012	BRASILIA	DF	113601	1.440
1	61	23	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	97012	BRASILIA	DF	114702	400
1	61	23	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	97012	BRASILIA	DF	130010	40
1	61	23	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	97012	BRASILIA	DF	150002	4.200
1	61	23	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	97012	BRASILIA	DF	153173	200
1	61	23	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	97012	BRASILIA	DF	154003	69.120
1	61	23	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	97012	BRASILIA	DF	160082	3.000
1	61	23	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	97012	BRASILIA	DF	160090	10.000

1	61	23	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	97012	BRASILIA	DF	160186	160.000
1	61	23	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	97012	BRASILIA	DF	180002	10.800
1	61	23	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	97012	BRASILIA	DF	194035	300
1	61	23	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	97012	BRASILIA	DF	200005	7.700
1	61	23	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	97012	BRASILIA	DF	200342	20.000
1	61	23	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	97012	BRASILIA	DF	201004	3.600
1	61	23	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	97012	BRASILIA	DF	240101	8.208
1	61	23	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	97012	BRASILIA	DF	250110	30.638
1	61	23	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	97012	BRASILIA	DF	255000	720
1	61	23	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	97012	BRASILIA	DF	275075	10.000
1	61	23	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	97012	BRASILIA	DF	280101	6.480
1	61	23	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	97012	BRASILIA	DF	303001	6.000
1	61	23	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	97012	BRASILIA	DF	320004	7.368
1	61	23	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	97012	BRASILIA	DF	323002	104
1	61	23	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	97012	BRASILIA	DF	323028	760
1	61	23	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	97012	BRASILIA	DF	373083	1.200
1	61	23	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	97012	BRASILIA	DF	380918	7.200
1	61	23	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	97012	BRASILIA	DF	410003	2.304
1	61	23	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	97012	BRASILIA	DF	420020	1.848
1	61	23	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	97012	BRASILIA	DF	440001	2.400
1	61	23	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	97012	BRASILIA	DF	440075	2.320
1	61	23	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	97012	BRASILIA	DF	443001	42.960
1	61	23	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	97012	BRASILIA	DF	490011	828
1	61	23	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	97012	BRASILIA	DF	495110	600
1	61	23	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	97012	BRASILIA	DF	512006	14.800
1	61	23	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	97012	BRASILIA	DF	530001	2.000
1	61	23	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	97012	BRASILIA	DF	550005	6.000
1	61	23	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	97012	BRASILIA	DF	560010	10.556
1	61	23	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	97012	BRASILIA	DF	682010	6.000
1	61	23	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	97012	BRASILIA	DF	926328	180
1	61	24	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	97012	BRASILIA	DF	110001	100.000

1	61	24	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	97012	BRASILIA	DF	110161	1.400
1	61	24	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	97012	BRASILIA	DF	110176	1.230
1	61	24	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	97012	BRASILIA	DF	110404	312.442
1	61	24	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	97012	BRASILIA	DF	110511	1.920
1	61	24	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	97012	BRASILIA	DF	112408	2.000
1	61	24	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	97012	BRASILIA	DF	113601	720
1	61	24	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	97012	BRASILIA	DF	114702	400
1	61	24	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	97012	BRASILIA	DF	130010	40
1	61	24	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	97012	BRASILIA	DF	150002	4.200
1	61	24	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	97012	BRASILIA	DF	153173	200
1	61	24	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	97012	BRASILIA	DF	154003	23.040
1	61	24	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	97012	BRASILIA	DF	160082	2.000
1	61	24	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	97012	BRASILIA	DF	160090	10.000
1	61	24	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	97012	BRASILIA	DF	160186	100.000
1	61	24	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	97012	BRASILIA	DF	180002	9.600
1	61	24	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	97012	BRASILIA	DF	194035	300
1	61	24	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	97012	BRASILIA	DF	200005	6.270
1	61	24	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	97012	BRASILIA	DF	200342	5.000
1	61	24	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	97012	BRASILIA	DF	201004	4.800
1	61	24	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	97012	BRASILIA	DF	240101	10.512
1	61	24	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	97012	BRASILIA	DF	250110	14.708
1	61	24	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	97012	BRASILIA	DF	255000	720
1	61	24	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	97012	BRASILIA	DF	275075	10.000
1	61	24	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	97012	BRASILIA	DF	280101	12.960
1	61	24	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	97012	BRASILIA	DF	303001	6.000
1	61	24	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	97012	BRASILIA	DF	320004	6.192
1	61	24	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	97012	BRASILIA	DF	323002	120
1	61	24	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	97012	BRASILIA	DF	323028	870
1	61	24	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	97012	BRASILIA	DF	373083	480
1	61	24	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	97012	BRASILIA	DF	380918	7.200
1	61	24	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	97012	BRASILIA	DF	410003	2.448

1	61	24	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	97012	BRASILIA	DF	420020	1.344
1	61	24	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	97012	BRASILIA	DF	440001	2.400
1	61	24	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	97012	BRASILIA	DF	440075	2.320
1	61	24	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	97012	BRASILIA	DF	443001	21.600
1	61	24	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	97012	BRASILIA	DF	490011	828
1	61	24	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	97012	BRASILIA	DF	495110	400
1	61	24	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	97012	BRASILIA	DF	512006	8.900
1	61	24	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	97012	BRASILIA	DF	530001	2.000
1	61	24	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	97012	BRASILIA	DF	550005	1.000
1	61	24	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	97012	BRASILIA	DF	560010	2.112
1	61	24	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	97012	BRASILIA	DF	682010	6.000
1	61	24	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	97012	BRASILIA	DF	926328	180
1	61	25	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	97012	BRASILIA	DF	110001	14.000
1	61	25	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	97012	BRASILIA	DF	110161	1.000
1	61	25	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	97012	BRASILIA	DF	110176	1.050
1	61	25	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	97012	BRASILIA	DF	110404	250.114
1	61	25	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	97012	BRASILIA	DF	110511	480
1	61	25	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	97012	BRASILIA	DF	112408	1.000
1	61	25	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	97012	BRASILIA	DF	113601	720
1	61	25	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	97012	BRASILIA	DF	114702	400
1	61	25	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	97012	BRASILIA	DF	150002	2.808
1	61	25	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	97012	BRASILIA	DF	153173	200
1	61	25	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	97012	BRASILIA	DF	154003	11.520
1	61	25	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	97012	BRASILIA	DF	160082	1.200
1	61	25	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	97012	BRASILIA	DF	160090	2.000
1	61	25	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	97012	BRASILIA	DF	160186	60.000
1	61	25	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	97012	BRASILIA	DF	180002	16.800
1	61	25	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	97012	BRASILIA	DF	194035	300
1	61	25	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	97012	BRASILIA	DF	200005	5.170
1	61	25	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	97012	BRASILIA	DF	200342	8.000
1	61	25	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	97012	BRASILIA	DF	201004	6.240

1	61	25	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	97012	BRASILIA	DF	240101	3.024
1	61	25	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	97012	BRASILIA	DF	250110	2.904
1	61	25	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	97012	BRASILIA	DF	255000	720
1	61	25	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	97012	BRASILIA	DF	275075	10.000
1	61	25	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	97012	BRASILIA	DF	280101	9.720
1	61	25	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	97012	BRASILIA	DF	303001	1.400
1	61	25	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	97012	BRASILIA	DF	320004	3.400
1	61	25	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	97012	BRASILIA	DF	323002	200
1	61	25	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	97012	BRASILIA	DF	323028	440
1	61	25	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	97012	BRASILIA	DF	373083	360
1	61	25	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	97012	BRASILIA	DF	380918	7.200
1	61	25	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	97012	BRASILIA	DF	410003	1.000
1	61	25	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	97012	BRASILIA	DF	420020	1.272
1	61	25	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	97012	BRASILIA	DF	440001	2.000
1	61	25	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	97012	BRASILIA	DF	440075	2.320
1	61	25	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	97012	BRASILIA	DF	443001	5.520
1	61	25	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	97012	BRASILIA	DF	490011	828
1	61	25	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	97012	BRASILIA	DF	495110	400
1	61	25	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	97012	BRASILIA	DF	512006	2.250
1	61	25	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	97012	BRASILIA	DF	530001	2.000
1	61	25	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	97012	BRASILIA	DF	550005	1.000
1	61	25	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	97012	BRASILIA	DF	560010	6.336
1	61	25	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	97012	BRASILIA	DF	682010	4.000
1	61	25	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	97012	BRASILIA	DF	926328	180
1	61	26	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	97012	BRASILIA	DF	110001	6.000
1	61	26	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	97012	BRASILIA	DF	110161	480
1	61	26	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	97012	BRASILIA	DF	110176	640
1	61	26	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	97012	BRASILIA	DF	110404	187.584
1	61	26	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	97012	BRASILIA	DF	110511	480
1	61	26	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	97012	BRASILIA	DF	112408	1.000
1	61	26	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	97012	BRASILIA	DF	113601	360

1	61	26	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	97012	BRASILIA	DF	114702	400
1	61	26	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	97012	BRASILIA	DF	150002	2.808
1	61	26	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	97012	BRASILIA	DF	153173	100
1	61	26	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	97012	BRASILIA	DF	154003	11.520
1	61	26	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	97012	BRASILIA	DF	160082	400
1	61	26	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	97012	BRASILIA	DF	160090	2.000
1	61	26	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	97012	BRASILIA	DF	160186	20.000
1	61	26	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	97012	BRASILIA	DF	180002	34.800
1	61	26	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	97012	BRASILIA	DF	194035	300
1	61	26	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	97012	BRASILIA	DF	200005	4.070
1	61	26	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	97012	BRASILIA	DF	200342	5.400
1	61	26	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	97012	BRASILIA	DF	201004	2.880
1	61	26	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	97012	BRASILIA	DF	240101	9.432
1	61	26	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	97012	BRASILIA	DF	250110	3.700
1	61	26	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	97012	BRASILIA	DF	255000	720
1	61	26	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	97012	BRASILIA	DF	275075	10.000
1	61	26	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	97012	BRASILIA	DF	280101	3.240
1	61	26	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	97012	BRASILIA	DF	303001	600
1	61	26	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	97012	BRASILIA	DF	320004	2.600
1	61	26	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	97012	BRASILIA	DF	323002	200
1	61	26	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	97012	BRASILIA	DF	323028	110
1	61	26	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	97012	BRASILIA	DF	373083	360
1	61	26	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	97012	BRASILIA	DF	380918	7.200
1	61	26	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	97012	BRASILIA	DF	410003	1.104
1	61	26	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	97012	BRASILIA	DF	420020	912
1	61	26	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	97012	BRASILIA	DF	440001	1.600
1	61	26	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	97012	BRASILIA	DF	440075	2.320
1	61	26	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	97012	BRASILIA	DF	443001	1.000
1	61	26	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	97012	BRASILIA	DF	490011	828
1	61	26	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	97012	BRASILIA	DF	495110	400
1	61	26	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	97012	BRASILIA	DF	512006	2.150

1	61	26	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	97012	BRASILIA	DF	530001	2.000
1	61	26	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	97012	BRASILIA	DF	550005	1.000
1	61	26	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	97012	BRASILIA	DF	560010	8.448
1	61	26	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	97012	BRASILIA	DF	682010	4.000
1	61	26	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	97012	BRASILIA	DF	926328	180
1	61	27	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	97012	BRASILIA	DF	110001	80.000
1	61	27	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	97012	BRASILIA	DF	110161	1.600
1	61	27	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	97012	BRASILIA	DF	110176	226
1	61	27	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	97012	BRASILIA	DF	110404	125.424
1	61	27	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	97012	BRASILIA	DF	110511	1.200
1	61	27	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	97012	BRASILIA	DF	112408	2.000
1	61	27	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	97012	BRASILIA	DF	113601	300
1	61	27	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	97012	BRASILIA	DF	114702	400
1	61	27	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	97012	BRASILIA	DF	150002	4.200
1	61	27	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	97012	BRASILIA	DF	153173	400
1	61	27	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	97012	BRASILIA	DF	154003	40.000
1	61	27	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	97012	BRASILIA	DF	160082	200
1	61	27	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	97012	BRASILIA	DF	160090	4.000
1	61	27	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	97012	BRASILIA	DF	160186	100.000
1	61	27	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	97012	BRASILIA	DF	180002	9.600
1	61	27	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	97012	BRASILIA	DF	194035	300
1	61	27	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	97012	BRASILIA	DF	200005	105.470
1	61	27	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	97012	BRASILIA	DF	200342	3.110
1	61	27	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	97012	BRASILIA	DF	201004	2.400
1	61	27	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	97012	BRASILIA	DF	240101	1.680
1	61	27	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	97012	BRASILIA	DF	250110	8.500
1	61	27	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	97012	BRASILIA	DF	255000	1.440
1	61	27	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	97012	BRASILIA	DF	275075	5.000
1	61	27	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	97012	BRASILIA	DF	280101	4.560
1	61	27	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	97012	BRASILIA	DF	303001	600
1	61	27	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	97012	BRASILIA	DF	320004	1.512

1	61	27	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	97012	BRASILIA	DF	323002	104
1	61	27	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	97012	BRASILIA	DF	323028	320
1	61	27	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	97012	BRASILIA	DF	373083	1.200
1	61	27	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	97012	BRASILIA	DF	380918	24.000
1	61	27	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	97012	BRASILIA	DF	410003	16.530
1	61	27	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	97012	BRASILIA	DF	420020	576
1	61	27	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	97012	BRASILIA	DF	440001	8.000
1	61	27	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	97012	BRASILIA	DF	440075	2.320
1	61	27	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	97012	BRASILIA	DF	443001	8.000
1	61	27	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	97012	BRASILIA	DF	490011	666
1	61	27	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	97012	BRASILIA	DF	495110	200
1	61	27	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	97012	BRASILIA	DF	512006	3.400
1	61	27	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	97012	BRASILIA	DF	530001	2.000
1	61	27	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	97012	BRASILIA	DF	550005	6.000
1	61	27	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	97012	BRASILIA	DF	560010	10.556
1	61	27	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	97012	BRASILIA	DF	682010	6.000
1	61	27	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	97012	BRASILIA	DF	926328	180
1	61	28	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	97012	BRASILIA	DF	110001	60.000
1	61	28	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	97012	BRASILIA	DF	110161	600
1	61	28	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	97012	BRASILIA	DF	110176	362
1	61	28	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	97012	BRASILIA	DF	110404	71.400
1	61	28	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	97012	BRASILIA	DF	110511	480
1	61	28	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	97012	BRASILIA	DF	112408	2.000
1	61	28	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	97012	BRASILIA	DF	113601	226
1	61	28	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	97012	BRASILIA	DF	114702	400
1	61	28	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	97012	BRASILIA	DF	130010	40
1	61	28	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	97012	BRASILIA	DF	150002	4.808
1	61	28	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	97012	BRASILIA	DF	153173	200
1	61	28	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	97012	BRASILIA	DF	154003	20.000
1	61	28	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	97012	BRASILIA	DF	160082	120
1	61	28	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	97012	BRASILIA	DF	160090	4.000

1	61	28	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	97012	BRASILIA	DF	160186	60.000
1	61	28	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	97012	BRASILIA	DF	180002	7.200
1	61	28	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	97012	BRASILIA	DF	194035	300
1	61	28	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	97012	BRASILIA	DF	200005	105.070
1	61	28	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	97012	BRASILIA	DF	200342	3.110
1	61	28	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	97012	BRASILIA	DF	201004	1.920
1	61	28	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	97012	BRASILIA	DF	240101	744
1	61	28	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	97012	BRASILIA	DF	250110	3.080
1	61	28	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	97012	BRASILIA	DF	255000	1.440
1	61	28	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	97012	BRASILIA	DF	275075	5.000
1	61	28	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	97012	BRASILIA	DF	280101	26.400
1	61	28	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	97012	BRASILIA	DF	303001	600
1	61	28	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	97012	BRASILIA	DF	320004	1.248
1	61	28	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	97012	BRASILIA	DF	323002	120
1	61	28	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	97012	BRASILIA	DF	323028	200
1	61	28	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	97012	BRASILIA	DF	373083	480
1	61	28	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	97012	BRASILIA	DF	380918	24.000
1	61	28	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	97012	BRASILIA	DF	410003	28.860
1	61	28	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	97012	BRASILIA	DF	420020	576
1	61	28	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	97012	BRASILIA	DF	440001	6.000
1	61	28	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	97012	BRASILIA	DF	440075	2.320
1	61	28	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	97012	BRASILIA	DF	443001	1.000
1	61	28	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	97012	BRASILIA	DF	490011	666
1	61	28	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	97012	BRASILIA	DF	495110	200
1	61	28	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	97012	BRASILIA	DF	512006	3.350
1	61	28	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	97012	BRASILIA	DF	530001	2.000
1	61	28	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	97012	BRASILIA	DF	550005	1.000
1	61	28	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	97012	BRASILIA	DF	560010	2.112
1	61	28	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	97012	BRASILIA	DF	682010	6.000
1	61	28	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	97012	BRASILIA	DF	926328	180
1	61	29	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	97012	BRASILIA	DF	110001	8.000

1	61	29	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	97012	BRASILIA	DF	110161	1.200
1	61	29	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	97012	BRASILIA	DF	110176	362
1	61	29	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	97012	BRASILIA	DF	110404	114.456
1	61	29	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	97012	BRASILIA	DF	110511	480
1	61	29	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	97012	BRASILIA	DF	112408	1.000
1	61	29	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	97012	BRASILIA	DF	113601	692
1	61	29	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	97012	BRASILIA	DF	114702	800
1	61	29	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	97012	BRASILIA	DF	130010	40
1	61	29	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	97012	BRASILIA	DF	150002	4.808
1	61	29	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	97012	BRASILIA	DF	153173	400
1	61	29	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	97012	BRASILIA	DF	154003	20.000
1	61	29	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	97012	BRASILIA	DF	160082	80
1	61	29	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	97012	BRASILIA	DF	160090	2.000
1	61	29	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	97012	BRASILIA	DF	160186	40.000
1	61	29	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	97012	BRASILIA	DF	180002	14.400
1	61	29	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	97012	BRASILIA	DF	194035	300
1	61	29	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	97012	BRASILIA	DF	200005	103.970
1	61	29	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	97012	BRASILIA	DF	200342	3.110
1	61	29	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	97012	BRASILIA	DF	201004	1.680
1	61	29	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	97012	BRASILIA	DF	240101	2.064
1	61	29	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	97012	BRASILIA	DF	250110	16.188
1	61	29	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	97012	BRASILIA	DF	255000	1.440
1	61	29	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	97012	BRASILIA	DF	275075	5.000
1	61	29	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	97012	BRASILIA	DF	280101	29.760
1	61	29	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	97012	BRASILIA	DF	303001	600
1	61	29	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	97012	BRASILIA	DF	320004	840
1	61	29	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	97012	BRASILIA	DF	323002	200
1	61	29	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	97012	BRASILIA	DF	323028	320
1	61	29	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	97012	BRASILIA	DF	373083	360
1	61	29	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	97012	BRASILIA	DF	380918	12.000
1	61	29	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	97012	BRASILIA	DF	410003	20.310

1	61	29	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	97012	BRASILIA	DF	420020	408
1	61	29	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	97012	BRASILIA	DF	440001	2.000
1	61	29	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	97012	BRASILIA	DF	440075	2.320
1	61	29	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	97012	BRASILIA	DF	443001	4.000
1	61	29	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	97012	BRASILIA	DF	490011	666
1	61	29	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	97012	BRASILIA	DF	495110	300
1	61	29	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	97012	BRASILIA	DF	512006	6.600
1	61	29	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	97012	BRASILIA	DF	530001	2.000
1	61	29	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	97012	BRASILIA	DF	550005	1.000
1	61	29	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	97012	BRASILIA	DF	560010	6.336
1	61	29	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	97012	BRASILIA	DF	682010	4.000
1	61	29	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	97012	BRASILIA	DF	926328	180
1	61	30	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	97012	BRASILIA	DF	110001	6.000
1	61	30	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	97012	BRASILIA	DF	110161	200
1	61	30	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	97012	BRASILIA	DF	110176	168
1	61	30	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	97012	BRASILIA	DF	110404	19.992
1	61	30	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	97012	BRASILIA	DF	110511	288
1	61	30	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	97012	BRASILIA	DF	112408	1.000
1	61	30	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	97012	BRASILIA	DF	113601	870
1	61	30	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	97012	BRASILIA	DF	114702	800
1	61	30	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	97012	BRASILIA	DF	150002	4.808
1	61	30	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	97012	BRASILIA	DF	153173	3.000
1	61	30	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	97012	BRASILIA	DF	154003	20.000
1	61	30	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	97012	BRASILIA	DF	160082	30
1	61	30	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	97012	BRASILIA	DF	160090	2.000
1	61	30	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	97012	BRASILIA	DF	160186	14.000
1	61	30	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	97012	BRASILIA	DF	180002	24.800
1	61	30	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	97012	BRASILIA	DF	194035	300
1	61	30	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	97012	BRASILIA	DF	200005	102.870
1	61	30	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	97012	BRASILIA	DF	200342	3.110
1	61	30	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	97012	BRASILIA	DF	201004	1.200

1	61	30	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	97012	BRASILIA	DF	240101	7.512
1	61	30	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	97012	BRASILIA	DF	250110	3.662
1	61	30	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	97012	BRASILIA	DF	255000	1.440
1	61	30	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	97012	BRASILIA	DF	275075	5.000
1	61	30	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	97012	BRASILIA	DF	280101	22.560
1	61	30	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	97012	BRASILIA	DF	303001	600
1	61	30	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	97012	BRASILIA	DF	320004	1.104
1	61	30	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	97012	BRASILIA	DF	323002	200
1	61	30	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	97012	BRASILIA	DF	323028	210
1	61	30	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	97012	BRASILIA	DF	373083	360
1	61	30	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	97012	BRASILIA	DF	380918	12.000
1	61	30	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	97012	BRASILIA	DF	410003	16.650
1	61	30	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	97012	BRASILIA	DF	420020	288
1	61	30	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	97012	BRASILIA	DF	440001	1.600
1	61	30	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	97012	BRASILIA	DF	440075	2.320
1	61	30	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	97012	BRASILIA	DF	443001	200
1	61	30	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	97012	BRASILIA	DF	490011	666
1	61	30	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	97012	BRASILIA	DF	495110	300
1	61	30	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	97012	BRASILIA	DF	512006	2.950
1	61	30	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	97012	BRASILIA	DF	530001	2.000
1	61	30	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	97012	BRASILIA	DF	550005	1.000
1	61	30	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	97012	BRASILIA	DF	560010	8.448
1	61	30	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	97012	BRASILIA	DF	682010	4.000
1	61	30	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	97012	BRASILIA	DF	926328	180
1	81	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	25313	RECIFE	PE	110096	902.132
1	81	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	25313	RECIFE	PE	110176	131.000
1	81	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	25313	RECIFE	PE	158136	112.500
1	81	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	25313	RECIFE	PE	160182	103.600
1	81	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	25313	RECIFE	PE	160185	103.600
1	81	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	25313	RECIFE	PE	344002	220.000
1	81	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	25313	RECIFE	PE	420020	153.840

1	81	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	25313	RECIFE	PE	533014	1.920.000
1	81	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	25313	RECIFE	PE	110096	20.000
1	81	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	25313	RECIFE	PE	110176	25.440
1	81	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	25313	RECIFE	PE	158136	22.500
1	81	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	25313	RECIFE	PE	160182	55.200
1	81	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	25313	RECIFE	PE	160185	55.200
1	81	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	25313	RECIFE	PE	344002	220.000
1	81	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	25313	RECIFE	PE	420020	32.688
1	81	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	25313	RECIFE	PE	533014	720.000
1	81	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	25313	RECIFE	PE	110096	20.000
1	81	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	25313	RECIFE	PE	110176	18.400
1	81	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	25313	RECIFE	PE	158136	15.000
1	81	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	25313	RECIFE	PE	160182	32.000
1	81	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	25313	RECIFE	PE	160185	32.000
1	81	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	25313	RECIFE	PE	344002	40.000
1	81	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	25313	RECIFE	PE	420020	21.792
1	81	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	25313	RECIFE	PE	533014	720.000
1	81	4	2.1	SMP-MM-IO	minuto	25313	RECIFE	PE	110096	116.116
1	81	4	2.1	SMP-MM-IO	minuto	25313	RECIFE	PE	110176	2.274
1	81	4	2.1	SMP-MM-IO	minuto	25313	RECIFE	PE	158136	125.580
1	81	4	2.1	SMP-MM-IO	minuto	25313	RECIFE	PE	160182	40.000
1	81	4	2.1	SMP-MM-IO	minuto	25313	RECIFE	PE	160185	40.000
1	81	4	2.1	SMP-MM-IO	minuto	25313	RECIFE	PE	344002	4.000
1	81	4	2.1	SMP-MM-IO	minuto	25313	RECIFE	PE	420020	2.400
1	81	4	2.1	SMP-MM-IO	minuto	25313	RECIFE	PE	533014	5.400
1	81	5	2.2	SMP-MM-EO	minuto	25313	RECIFE	PE	110096	179.916
1	81	5	2.2	SMP-MM-EO	minuto	25313	RECIFE	PE	110176	4.948
1	81	5	2.2	SMP-MM-EO	minuto	25313	RECIFE	PE	158136	75.390
1	81	5	2.2	SMP-MM-EO	minuto	25313	RECIFE	PE	160182	30.000
1	81	5	2.2	SMP-MM-EO	minuto	25313	RECIFE	PE	160185	30.000
1	81	5	2.2	SMP-MM-EO	minuto	25313	RECIFE	PE	344002	8.000

1	81	5	2.2	SMP-MM-EO	minuto	25313	RECIFE	PE	420020	1.200
1	81	5	2.2	SMP-MM-EO	minuto	25313	RECIFE	PE	533014	4.200
1	81	6	2.3	SMP-MF-QO	minuto	25313	RECIFE	PE	110096	135.256
1	81	6	2.3	SMP-MF-QO	minuto	25313	RECIFE	PE	110176	3.108
1	81	6	2.3	SMP-MF-QO	minuto	25313	RECIFE	PE	158136	50.190
1	81	6	2.3	SMP-MF-QO	minuto	25313	RECIFE	PE	160182	20.000
1	81	6	2.3	SMP-MF-QO	minuto	25313	RECIFE	PE	160185	20.000
1	81	6	2.3	SMP-MF-QO	minuto	25313	RECIFE	PE	344002	2.000
1	81	6	2.3	SMP-MF-QO	minuto	25313	RECIFE	PE	420020	1.200
1	81	6	2.3	SMP-MF-QO	minuto	25313	RECIFE	PE	533014	3.000
1	81	7	2.4	SMP-TIPO1	unidade	25313	RECIFE	PE	110096	48
1	81	7	2.4	SMP-TIPO1	unidade	25313	RECIFE	PE	110176	24
1	81	7	2.4	SMP-TIPO1	unidade	25313	RECIFE	PE	158136	384
1	81	7	2.4	SMP-TIPO1	unidade	25313	RECIFE	PE	160182	288
1	81	7	2.4	SMP-TIPO1	unidade	25313	RECIFE	PE	160185	288
1	81	7	2.4	SMP-TIPO1	unidade	25313	RECIFE	PE	344002	528
1	81	7	2.4	SMP-TIPO1	unidade	25313	RECIFE	PE	420020	24
1	81	7	2.4	SMP-TIPO1	unidade	25313	RECIFE	PE	533014	96
1	81	8	2.5	SMP-TIPO2	unidade	25313	RECIFE	PE	110096	192
1	81	8	2.5	SMP-TIPO2	unidade	25313	RECIFE	PE	110176	24
1	81	8	2.5	SMP-TIPO2	unidade	25313	RECIFE	PE	158136	120
1	81	8	2.5	SMP-TIPO2	unidade	25313	RECIFE	PE	160182	288
1	81	8	2.5	SMP-TIPO2	unidade	25313	RECIFE	PE	160185	288
1	81	8	2.5	SMP-TIPO2	unidade	25313	RECIFE	PE	344002	264
1	81	8	2.5	SMP-TIPO2	unidade	25313	RECIFE	PE	420020	24
1	81	8	2.5	SMP-TIPO2	unidade	25313	RECIFE	PE	533014	360
1	81	9	2.6	SMP-TIPO3	unidade	25313	RECIFE	PE	110096	360
1	81	9	2.6	SMP-TIPO3	unidade	25313	RECIFE	PE	160182	288
1	81	9	2.6	SMP-TIPO3	unidade	25313	RECIFE	PE	160185	288
1	81	9	2.6	SMP-TIPO3	unidade	25313	RECIFE	PE	344002	264
1	81	9	2.6	SMP-TIPO3	unidade	25313	RECIFE	PE	533014	360

1	81	10	2.7	SMP-MODEM	unidade	25313	RECIFE	PE	110096	360
1	81	10	2.7	SMP-MODEM	unidade	25313	RECIFE	PE	158136	1.584
1	81	10	2.7	SMP-MODEM	unidade	25313	RECIFE	PE	160182	4.800
1	81	10	2.7	SMP-MODEM	unidade	25313	RECIFE	PE	160185	240
1	81	10	2.7	SMP-MODEM	unidade	25313	RECIFE	PE	344002	1.200
1	81	11	2.8	SMP-TABLET	unidade	25313	RECIFE	PE	110096	360
1	81	11	2.8	SMP-TABLET	unidade	25313	RECIFE	PE	110176	24
1	81	11	2.8	SMP-TABLET	unidade	25313	RECIFE	PE	160182	240
1	81	11	2.8	SMP-TABLET	unidade	25313	RECIFE	PE	160185	240
1	81	11	2.8	SMP-TABLET	unidade	25313	RECIFE	PE	344002	1.056
1	81	12	2.9	SMP-DADOS	unidade	25313	RECIFE	PE	110096	480
1	81	12	2.9	SMP-DADOS	unidade	25313	RECIFE	PE	110176	576
1	81	12	2.9	SMP-DADOS	unidade	25313	RECIFE	PE	158136	384
1	81	12	2.9	SMP-DADOS	unidade	25313	RECIFE	PE	160182	240
1	81	12	2.9	SMP-DADOS	unidade	25313	RECIFE	PE	160185	1.440
1	81	12	2.9	SMP-DADOS	unidade	25313	RECIFE	PE	344002	1.056
1	81	13	2.10	SMP-MMS	unidade	25313	RECIFE	PE	110096	600
1	81	13	2.10	SMP-MMS	unidade	25313	RECIFE	PE	110176	2.400
1	81	13	2.10	SMP-MMS	unidade	25313	RECIFE	PE	158136	2.400
1	81	13	2.10	SMP-MMS	unidade	25313	RECIFE	PE	160182	1.200
1	81	13	2.10	SMP-MMS	unidade	25313	RECIFE	PE	160185	1.200
1	81	13	2.10	SMP-MMS	unidade	25313	RECIFE	PE	420020	48
1	81	14	2.11	SMP-CHIP	unidade	25313	RECIFE	PE	110096	480
1	81	14	2.11	SMP-CHIP	unidade	25313	RECIFE	PE	110176	48
1	81	14	2.11	SMP-CHIP	unidade	25313	RECIFE	PE	158136	264
1	81	14	2.11	SMP-CHIP	unidade	25313	RECIFE	PE	160182	720
1	81	14	2.11	SMP-CHIP	unidade	25313	RECIFE	PE	160185	720
1	81	14	2.11	SMP-CHIP	unidade	25313	RECIFE	PE	344002	2.112
1	81	15	2.12	SMP-SMS	unidade	25313	RECIFE	PE	110096	3.600
1	81	15	2.12	SMP-SMS	unidade	25313	RECIFE	PE	110176	2.400
1	81	15	2.12	SMP-SMS	unidade	25313	RECIFE	PE	160182	720

1	81	15	2.12	SMP-SMS	unidade	25313	RECIFE	PE	160185	720
1	81	15	2.12	SMP-SMS	unidade	25313	RECIFE	PE	344002	1.056
1	81	15	2.12	SMP-SMS	unidade	25313	RECIFE	PE	420020	4.800
1	81	16	3.1	LDN-FF-QO	minuto	25313	RECIFE	PE	110096	107.184
1	81	16	3.1	LDN-FF-QO	minuto	25313	RECIFE	PE	110176	37.102
1	81	16	3.1	LDN-FF-QO	minuto	25313	RECIFE	PE	158136	20.938
1	81	16	3.1	LDN-FF-QO	minuto	25313	RECIFE	PE	160182	30.000
1	81	16	3.1	LDN-FF-QO	minuto	25313	RECIFE	PE	160185	30.000
1	81	16	3.1	LDN-FF-QO	minuto	25313	RECIFE	PE	344002	2.000
1	81	16	3.1	LDN-FF-QO	minuto	25313	RECIFE	PE	420020	15.200
1	81	16	3.1	LDN-FF-QO	minuto	25313	RECIFE	PE	533014	489.600
1	81	17	3.2	LDN-FM-IO	minuto	25313	RECIFE	PE	110096	17.864
1	81	17	3.2	LDN-FM-IO	minuto	25313	RECIFE	PE	110176	15.100
1	81	17	3.2	LDN-FM-IO	minuto	25313	RECIFE	PE	158136	6.876
1	81	17	3.2	LDN-FM-IO	minuto	25313	RECIFE	PE	160182	16.000
1	81	17	3.2	LDN-FM-IO	minuto	25313	RECIFE	PE	160185	16.000
1	81	17	3.2	LDN-FM-IO	minuto	25313	RECIFE	PE	344002	2.000
1	81	17	3.2	LDN-FM-IO	minuto	25313	RECIFE	PE	420020	4.560
1	81	17	3.2	LDN-FM-IO	minuto	25313	RECIFE	PE	533014	61.600
1	81	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	25313	RECIFE	PE	110096	22.968
1	81	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	25313	RECIFE	PE	110176	8.460
1	81	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	25313	RECIFE	PE	158136	6.876
1	81	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	25313	RECIFE	PE	160182	16.000
1	81	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	25313	RECIFE	PE	160185	16.000
1	81	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	25313	RECIFE	PE	344002	2.000
1	81	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	25313	RECIFE	PE	420020	3.040
1	81	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	25313	RECIFE	PE	533014	116.000
1	81	19	3.4	LDN-MF-IO	minuto	25313	RECIFE	PE	110096	6.380
1	81	19	3.4	LDN-MF-IO	minuto	25313	RECIFE	PE	110176	842
1	81	19	3.4	LDN-MF-IO	minuto	25313	RECIFE	PE	158136	5.040
1	81	19	3.4	LDN-MF-IO	minuto	25313	RECIFE	PE	160182	16.000

1	81	19	3.4	LDN-MF-IO	minuto	25313	RECIFE	PE	160185	16.000
1	81	19	3.4	LDN-MF-IO	minuto	25313	RECIFE	PE	420020	868
1	81	19	3.4	LDN-MF-IO	minuto	25313	RECIFE	PE	533014	1.000
1	81	20	3.5	LDN-MF-EO	minuto	25313	RECIFE	PE	110096	10.208
1	81	20	3.5	LDN-MF-EO	minuto	25313	RECIFE	PE	110176	336
1	81	20	3.5	LDN-MF-EO	minuto	25313	RECIFE	PE	158136	5.040
1	81	20	3.5	LDN-MF-EO	minuto	25313	RECIFE	PE	160182	16.000
1	81	20	3.5	LDN-MF-EO	minuto	25313	RECIFE	PE	160185	16.000
1	81	20	3.5	LDN-MF-EO	minuto	25313	RECIFE	PE	420020	578
1	81	20	3.5	LDN-MF-EO	minuto	25313	RECIFE	PE	533014	2.000
1	81	21	3.6	LDN-MM-IO	minuto	25313	RECIFE	PE	110096	16.588
1	81	21	3.6	LDN-MM-IO	minuto	25313	RECIFE	PE	110176	506
1	81	21	3.6	LDN-MM-IO	minuto	25313	RECIFE	PE	158136	25.200
1	81	21	3.6	LDN-MM-IO	minuto	25313	RECIFE	PE	160182	20.000
1	81	21	3.6	LDN-MM-IO	minuto	25313	RECIFE	PE	160185	20.000
1	81	21	3.6	LDN-MM-IO	minuto	25313	RECIFE	PE	420020	2.612
1	81	21	3.6	LDN-MM-IO	minuto	25313	RECIFE	PE	533014	8.400
1	81	22	3.7	LDN-MM-EO	minuto	25313	RECIFE	PE	110096	25.520
1	81	22	3.7	LDN-MM-EO	minuto	25313	RECIFE	PE	110176	204
1	81	22	3.7	LDN-MM-EO	minuto	25313	RECIFE	PE	158136	15.120
1	81	22	3.7	LDN-MM-EO	minuto	25313	RECIFE	PE	160182	36.000
1	81	22	3.7	LDN-MM-EO	minuto	25313	RECIFE	PE	160185	32.000
1	81	22	3.7	LDN-MM-EO	minuto	25313	RECIFE	PE	420020	2.118
1	81	22	3.7	LDN-MM-EO	minuto	25313	RECIFE	PE	533014	6.000
1	81	23	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	25313	RECIFE	PE	110096	1.276
1	81	23	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	25313	RECIFE	PE	158136	3.000
1	81	23	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	25313	RECIFE	PE	160182	400
1	81	23	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	25313	RECIFE	PE	160185	400
1	81	23	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	25313	RECIFE	PE	344002	1.000
1	81	23	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	25313	RECIFE	PE	420020	744
1	81	23	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	25313	RECIFE	PE	533014	200

1	81	24	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	25313	RECIFE	PE	110096	1.276
1	81	24	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	25313	RECIFE	PE	158136	200
1	81	24	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	25313	RECIFE	PE	160182	400
1	81	24	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	25313	RECIFE	PE	160185	400
1	81	24	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	25313	RECIFE	PE	344002	1.000
1	81	24	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	25313	RECIFE	PE	420020	48
1	81	24	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	25313	RECIFE	PE	533014	200
1	81	25	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	25313	RECIFE	PE	110096	1.276
1	81	25	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	25313	RECIFE	PE	158136	200
1	81	25	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	25313	RECIFE	PE	160185	400
1	81	25	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	25313	RECIFE	PE	344002	1.000
1	81	25	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	25313	RECIFE	PE	420020	96
1	81	25	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	25313	RECIFE	PE	533014	200
1	81	26	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	25313	RECIFE	PE	110096	638
1	81	26	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	25313	RECIFE	PE	158136	200
1	81	26	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	25313	RECIFE	PE	160182	400
1	81	26	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	25313	RECIFE	PE	160185	400
1	81	26	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	25313	RECIFE	PE	344002	1.000
1	81	26	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	25313	RECIFE	PE	420020	48
1	81	26	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	25313	RECIFE	PE	533014	200
1	81	27	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	25313	RECIFE	PE	110096	1.276
1	81	27	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	25313	RECIFE	PE	110176	6
1	81	27	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	25313	RECIFE	PE	158136	400
1	81	27	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	25313	RECIFE	PE	160182	400
1	81	27	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	25313	RECIFE	PE	160185	400
1	81	27	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	25313	RECIFE	PE	344002	1.000
1	81	27	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	25313	RECIFE	PE	420020	240
1	81	27	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	25313	RECIFE	PE	533014	200
1	81	28	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	25313	RECIFE	PE	110096	638
1	81	28	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	25313	RECIFE	PE	110176	10
1	81	28	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	25313	RECIFE	PE	158136	200

1	81	28	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	25313	RECIFE	PE	160185	400
1	81	28	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	25313	RECIFE	PE	344002	1.000
1	81	28	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	25313	RECIFE	PE	420020	48
1	81	28	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	25313	RECIFE	PE	533014	200
1	81	29	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	25313	RECIFE	PE	110096	1.276
1	81	29	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	25313	RECIFE	PE	110176	10
1	81	29	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	25313	RECIFE	PE	158136	100
1	81	29	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	25313	RECIFE	PE	160182	400
1	81	29	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	25313	RECIFE	PE	160185	400
1	81	29	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	25313	RECIFE	PE	344002	1.000
1	81	29	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	25313	RECIFE	PE	420020	96
1	81	29	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	25313	RECIFE	PE	533014	200
1	81	30	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	25313	RECIFE	PE	110096	638
1	81	30	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	25313	RECIFE	PE	110176	6
1	81	30	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	25313	RECIFE	PE	158136	100
1	81	30	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	25313	RECIFE	PE	160182	400
1	81	30	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	25313	RECIFE	PE	160185	400
1	81	30	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	25313	RECIFE	PE	344002	1.000
1	81	30	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	25313	RECIFE	PE	420020	48
1	81	30	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	25313	RECIFE	PE	533014	200
1	83	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	19810	CAMPINA GRANDE	PB	110096	131.502
1	83	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	20516	JOAO PESSOA	PB	110096	216.342
1	83	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	20516	JOAO PESSOA	PB	110176	117.892
1	83	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	20516	JOAO PESSOA	PB	158138	120.000
1	83	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	19810	CAMPINA GRANDE	PB	158195	1.000.000
1	83	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	19810	CAMPINA GRANDE	PB	158196	144.000
1	83	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	19810	CAMPINA GRANDE	PB	158281	200.000
1	83	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	20516	JOAO PESSOA	PB	158469	60.000
1	83	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	20516	JOAO PESSOA	PB	160139	72.000
1	83	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	20516	JOAO PESSOA	PB	170050	300.000
1	83	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	19810	CAMPINA GRANDE	PB	110096	18.414

1	83	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	20516	JOAO PESSOA	PB	110096	30.294
1	83	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	20516	JOAO PESSOA	PB	110176	6.720
1	83	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	20516	JOAO PESSOA	PB	158138	50.000
1	83	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	19810	CAMPINA GRANDE	PB	158195	400.000
1	83	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	19810	CAMPINA GRANDE	PB	158196	80.000
1	83	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	19810	CAMPINA GRANDE	PB	158281	200.000
1	83	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	20516	JOAO PESSOA	PB	158469	90.000
1	83	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	20516	JOAO PESSOA	PB	160139	28.800
1	83	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	20516	JOAO PESSOA	PB	170050	80.000
1	83	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	19810	CAMPINA GRANDE	PB	110096	12.276
1	83	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	20516	JOAO PESSOA	PB	110096	20.196
1	83	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	20516	JOAO PESSOA	PB	110176	2.460
1	83	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	20516	JOAO PESSOA	PB	158138	40.000
1	83	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	19810	CAMPINA GRANDE	PB	158195	600.000
1	83	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	19810	CAMPINA GRANDE	PB	158196	120.000
1	83	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	19810	CAMPINA GRANDE	PB	158281	200.000
1	83	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	20516	JOAO PESSOA	PB	158469	60.000
1	83	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	20516	JOAO PESSOA	PB	160139	19.200
1	83	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	20516	JOAO PESSOA	PB	170050	80.000
1	83	4	2.1	SMP-MM-IO	minuto	19810	CAMPINA GRANDE	PB	110096	16.926
1	83	4	2.1	SMP-MM-IO	minuto	20516	JOAO PESSOA	PB	110096	27.846
1	83	4	2.1	SMP-MM-IO	minuto	20516	JOAO PESSOA	PB	110176	2.274
1	83	4	2.1	SMP-MM-IO	minuto	20516	JOAO PESSOA	PB	158138	144.000
1	83	4	2.1	SMP-MM-IO	minuto	19810	CAMPINA GRANDE	PB	158195	200.000
1	83	4	2.1	SMP-MM-IO	minuto	19810	CAMPINA GRANDE	PB	158196	180.000
1	83	4	2.1	SMP-MM-IO	minuto	20516	JOAO PESSOA	PB	158469	14.400
1	83	4	2.1	SMP-MM-IO	minuto	20516	JOAO PESSOA	PB	170050	9.600
1	83	5	2.2	SMP-MM-EO	minuto	19810	CAMPINA GRANDE	PB	110096	26.226
1	83	5	2.2	SMP-MM-EO	minuto	20516	JOAO PESSOA	PB	110096	43.146
1	83	5	2.2	SMP-MM-EO	minuto	20516	JOAO PESSOA	PB	110176	4.948
1	83	5	2.2	SMP-MM-EO	minuto	20516	JOAO PESSOA	PB	158138	120.000

1	83	5	2.2	SMP-MM-EO	minuto	19810	CAMPINA GRANDE	PB	158195	200.000
1	83	5	2.2	SMP-MM-EO	minuto	19810	CAMPINA GRANDE	PB	158196	100.000
1	83	5	2.2	SMP-MM-EO	minuto	20516	JOAO PESSOA	PB	158469	19.200
1	83	5	2.2	SMP-MM-EO	minuto	20516	JOAO PESSOA	PB	160139	2.400
1	83	5	2.2	SMP-MM-EO	minuto	20516	JOAO PESSOA	PB	170050	960
1	83	6	2.3	SMP-MF-QO	minuto	19810	CAMPINA GRANDE	PB	110096	19.716
1	83	6	2.3	SMP-MF-QO	minuto	20516	JOAO PESSOA	PB	110096	32.436
1	83	6	2.3	SMP-MF-QO	minuto	20516	JOAO PESSOA	PB	110176	3.108
1	83	6	2.3	SMP-MF-QO	minuto	20516	JOAO PESSOA	PB	158138	100.000
1	83	6	2.3	SMP-MF-QO	minuto	19810	CAMPINA GRANDE	PB	158195	320.000
1	83	6	2.3	SMP-MF-QO	minuto	19810	CAMPINA GRANDE	PB	158196	50.000
1	83	6	2.3	SMP-MF-QO	minuto	19810	CAMPINA GRANDE	PB	158281	252.000
1	83	6	2.3	SMP-MF-QO	minuto	20516	JOAO PESSOA	PB	158469	9.600
1	83	6	2.3	SMP-MF-QO	minuto	20516	JOAO PESSOA	PB	170050	960
1	83	7	2.4	SMP-TIPO1	unidade	20516	JOAO PESSOA	PB	110096	24
1	83	7	2.4	SMP-TIPO1	unidade	20516	JOAO PESSOA	PB	110176	24
1	83	7	2.4	SMP-TIPO1	unidade	19810	CAMPINA GRANDE	PB	158195	576
1	83	7	2.4	SMP-TIPO1	unidade	19810	CAMPINA GRANDE	PB	158196	72
1	83	7	2.4	SMP-TIPO1	unidade	20516	JOAO PESSOA	PB	158469	480
1	83	7	2.4	SMP-TIPO1	unidade	20516	JOAO PESSOA	PB	170050	96
1	83	8	2.5	SMP-TIPO2	unidade	20516	JOAO PESSOA	PB	110096	24
1	83	8	2.5	SMP-TIPO2	unidade	20516	JOAO PESSOA	PB	110176	24
1	83	8	2.5	SMP-TIPO2	unidade	20516	JOAO PESSOA	PB	158138	1.920
1	83	8	2.5	SMP-TIPO2	unidade	19810	CAMPINA GRANDE	PB	158195	864
1	83	8	2.5	SMP-TIPO2	unidade	19810	CAMPINA GRANDE	PB	158196	72
1	83	8	2.5	SMP-TIPO2	unidade	19810	CAMPINA GRANDE	PB	158281	72
1	83	8	2.5	SMP-TIPO2	unidade	20516	JOAO PESSOA	PB	160139	24
1	83	9	2.6	SMP-TIPO3	unidade	19810	CAMPINA GRANDE	PB	110096	48
1	83	9	2.6	SMP-TIPO3	unidade	20516	JOAO PESSOA	PB	110096	168
1	83	9	2.6	SMP-TIPO3	unidade	20516	JOAO PESSOA	PB	158138	1.440
1	83	10	2.7	SMP-MODEM	unidade	19810	CAMPINA GRANDE	PB	110096	96

1	83	10	2.7	SMP-MODEM	unidade	20516	JOAO PESSOA	PB	110096	168
1	83	10	2.7	SMP-MODEM	unidade	20516	JOAO PESSOA	PB	158138	960
1	83	10	2.7	SMP-MODEM	unidade	19810	CAMPINA GRANDE	PB	158281	240
1	83	10	2.7	SMP-MODEM	unidade	20516	JOAO PESSOA	PB	158469	240
1	83	10	2.7	SMP-MODEM	unidade	20516	JOAO PESSOA	PB	170050	144
1	83	11	2.8	SMP-TABLET	unidade	19810	CAMPINA GRANDE	PB	110096	48
1	83	11	2.8	SMP-TABLET	unidade	20516	JOAO PESSOA	PB	110096	168
1	83	11	2.8	SMP-TABLET	unidade	20516	JOAO PESSOA	PB	110176	24
1	83	11	2.8	SMP-TABLET	unidade	20516	JOAO PESSOA	PB	158138	1.440
1	83	11	2.8	SMP-TABLET	unidade	19810	CAMPINA GRANDE	PB	158281	240
1	83	12	2.9	SMP-DADOS	unidade	19810	CAMPINA GRANDE	PB	110096	240
1	83	12	2.9	SMP-DADOS	unidade	20516	JOAO PESSOA	PB	110096	360
1	83	12	2.9	SMP-DADOS	unidade	20516	JOAO PESSOA	PB	110176	576
1	83	12	2.9	SMP-DADOS	unidade	20516	JOAO PESSOA	PB	158138	1.440
1	83	13	2.10	SMP-MMS	unidade	19810	CAMPINA GRANDE	PB	110096	480
1	83	13	2.10	SMP-MMS	unidade	20516	JOAO PESSOA	PB	110096	2.160
1	83	13	2.10	SMP-MMS	unidade	20516	JOAO PESSOA	PB	110176	2.400
1	83	13	2.10	SMP-MMS	unidade	20516	JOAO PESSOA	PB	158138	2.400
1	83	14	2.11	SMP-CHIP	unidade	19810	CAMPINA GRANDE	PB	110096	240
1	83	14	2.11	SMP-CHIP	unidade	20516	JOAO PESSOA	PB	110096	360
1	83	14	2.11	SMP-CHIP	unidade	20516	JOAO PESSOA	PB	110176	48
1	83	14	2.11	SMP-CHIP	unidade	20516	JOAO PESSOA	PB	158138	1.200
1	83	15	2.12	SMP-SMS	unidade	19810	CAMPINA GRANDE	PB	110096	2.880
1	83	15	2.12	SMP-SMS	unidade	20516	JOAO PESSOA	PB	110096	12.960
1	83	15	2.12	SMP-SMS	unidade	20516	JOAO PESSOA	PB	110176	2.400
1	83	15	2.12	SMP-SMS	unidade	20516	JOAO PESSOA	PB	158138	2.400
1	83	15	2.12	SMP-SMS	unidade	20516	JOAO PESSOA	PB	158469	1.200
1	83	16	3.1	LDN-FF-QO	minuto	19810	CAMPINA GRANDE	PB	110096	15.624
1	83	16	3.1	LDN-FF-QO	minuto	20516	JOAO PESSOA	PB	110096	25.704
1	83	16	3.1	LDN-FF-QO	minuto	20516	JOAO PESSOA	PB	110176	3.576
1	83	16	3.1	LDN-FF-QO	minuto	20516	JOAO PESSOA	PB	158138	50.000

1	83	16	3.1	LDN-FF-QO	minuto	19810	CAMPINA GRANDE	PB	158195	320.000
1	83	16	3.1	LDN-FF-QO	minuto	19810	CAMPINA GRANDE	PB	158196	80.000
1	83	16	3.1	LDN-FF-QO	minuto	19810	CAMPINA GRANDE	PB	158281	60.000
1	83	16	3.1	LDN-FF-QO	minuto	20516	JOAO PESSOA	PB	158469	30.000
1	83	16	3.1	LDN-FF-QO	minuto	20516	JOAO PESSOA	PB	160139	73.200
1	83	16	3.1	LDN-FF-QO	minuto	20516	JOAO PESSOA	PB	170050	68.856
1	83	17	3.2	LDN-FM-IO	minuto	19810	CAMPINA GRANDE	PB	110096	2.604
1	83	17	3.2	LDN-FM-IO	minuto	20516	JOAO PESSOA	PB	110096	4.284
1	83	17	3.2	LDN-FM-IO	minuto	20516	JOAO PESSOA	PB	110176	1.840
1	83	17	3.2	LDN-FM-IO	minuto	20516	JOAO PESSOA	PB	158138	50.000
1	83	17	3.2	LDN-FM-IO	minuto	19810	CAMPINA GRANDE	PB	158195	10.000
1	83	17	3.2	LDN-FM-IO	minuto	19810	CAMPINA GRANDE	PB	158196	4.000
1	83	17	3.2	LDN-FM-IO	minuto	19810	CAMPINA GRANDE	PB	158281	252.000
1	83	17	3.2	LDN-FM-IO	minuto	20516	JOAO PESSOA	PB	158469	7.200
1	83	17	3.2	LDN-FM-IO	minuto	20516	JOAO PESSOA	PB	160139	4.320
1	83	17	3.2	LDN-FM-IO	minuto	20516	JOAO PESSOA	PB	170050	34.428
1	83	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	19810	CAMPINA GRANDE	PB	110096	3.348
1	83	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	20516	JOAO PESSOA	PB	110096	5.508
1	83	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	20516	JOAO PESSOA	PB	110176	640
1	83	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	20516	JOAO PESSOA	PB	158138	50.000
1	83	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	19810	CAMPINA GRANDE	PB	158195	20.000
1	83	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	19810	CAMPINA GRANDE	PB	158196	8.000
1	83	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	19810	CAMPINA GRANDE	PB	158281	252.000
1	83	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	20516	JOAO PESSOA	PB	158469	4.800
1	83	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	20516	JOAO PESSOA	PB	160139	2.880
1	83	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	20516	JOAO PESSOA	PB	170050	34.428
1	83	19	3.4	LDN-MF-IO	minuto	19810	CAMPINA GRANDE	PB	110096	930
1	83	19	3.4	LDN-MF-IO	minuto	20516	JOAO PESSOA	PB	110096	1.530
1	83	19	3.4	LDN-MF-IO	minuto	20516	JOAO PESSOA	PB	110176	842
1	83	19	3.4	LDN-MF-IO	minuto	20516	JOAO PESSOA	PB	158138	50.000
1	83	19	3.4	LDN-MF-IO	minuto	19810	CAMPINA GRANDE	PB	158195	2.000

1	83	19	3.4	LDN-MF-IO	minuto	19810	CAMPINA GRANDE	PB	158196	2.000
1	83	19	3.4	LDN-MF-IO	minuto	19810	CAMPINA GRANDE	PB	158281	60.000
1	83	19	3.4	LDN-MF-IO	minuto	20516	JOAO PESSOA	PB	158469	9.600
1	83	19	3.4	LDN-MF-IO	minuto	20516	JOAO PESSOA	PB	160139	600
1	83	19	3.4	LDN-MF-IO	minuto	20516	JOAO PESSOA	PB	170050	960
1	83	20	3.5	LDN-MF-EO	minuto	19810	CAMPINA GRANDE	PB	110096	1.488
1	83	20	3.5	LDN-MF-EO	minuto	20516	JOAO PESSOA	PB	110096	2.448
1	83	20	3.5	LDN-MF-EO	minuto	20516	JOAO PESSOA	PB	110176	336
1	83	20	3.5	LDN-MF-EO	minuto	20516	JOAO PESSOA	PB	158138	60.000
1	83	20	3.5	LDN-MF-EO	minuto	19810	CAMPINA GRANDE	PB	158195	2.000
1	83	20	3.5	LDN-MF-EO	minuto	19810	CAMPINA GRANDE	PB	158196	2.000
1	83	20	3.5	LDN-MF-EO	minuto	19810	CAMPINA GRANDE	PB	158281	60.000
1	83	20	3.5	LDN-MF-EO	minuto	20516	JOAO PESSOA	PB	158469	7.200
1	83	20	3.5	LDN-MF-EO	minuto	20516	JOAO PESSOA	PB	160139	1.200
1	83	20	3.5	LDN-MF-EO	minuto	20516	JOAO PESSOA	PB	170050	960
1	83	21	3.6	LDN-MM-IO	minuto	19810	CAMPINA GRANDE	PB	110096	2.418
1	83	21	3.6	LDN-MM-IO	minuto	20516	JOAO PESSOA	PB	110096	3.978
1	83	21	3.6	LDN-MM-IO	minuto	20516	JOAO PESSOA	PB	110176	506
1	83	21	3.6	LDN-MM-IO	minuto	20516	JOAO PESSOA	PB	158138	60.000
1	83	21	3.6	LDN-MM-IO	minuto	19810	CAMPINA GRANDE	PB	158195	3.000
1	83	21	3.6	LDN-MM-IO	minuto	19810	CAMPINA GRANDE	PB	158196	3.000
1	83	21	3.6	LDN-MM-IO	minuto	20516	JOAO PESSOA	PB	158469	14.400
1	83	21	3.6	LDN-MM-IO	minuto	20516	JOAO PESSOA	PB	160139	600
1	83	21	3.6	LDN-MM-IO	minuto	20516	JOAO PESSOA	PB	170050	2.400
1	83	22	3.7	LDN-MM-EO	minuto	19810	CAMPINA GRANDE	PB	110096	3.720
1	83	22	3.7	LDN-MM-EO	minuto	20516	JOAO PESSOA	PB	110096	6.120
1	83	22	3.7	LDN-MM-EO	minuto	20516	JOAO PESSOA	PB	110176	204
1	83	22	3.7	LDN-MM-EO	minuto	20516	JOAO PESSOA	PB	158138	60.000
1	83	22	3.7	LDN-MM-EO	minuto	19810	CAMPINA GRANDE	PB	158195	5.000
1	83	22	3.7	LDN-MM-EO	minuto	19810	CAMPINA GRANDE	PB	158196	5.000
1	83	22	3.7	LDN-MM-EO	minuto	20516	JOAO PESSOA	PB	158469	19.200

1	83	22	3.7	LDN-MM-EO	minuto	20516	JOAO PESSOA	PB	160139	1.200
1	83	22	3.7	LDN-MM-EO	minuto	20516	JOAO PESSOA	PB	170050	960
1	83	23	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	19810	CAMPINA GRANDE	PB	110096	186
1	83	23	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	20516	JOAO PESSOA	PB	110096	306
1	83	23	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	20516	JOAO PESSOA	PB	158138	1.600
1	83	23	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	19810	CAMPINA GRANDE	PB	158195	1.000
1	83	24	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	19810	CAMPINA GRANDE	PB	110096	186
1	83	24	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	20516	JOAO PESSOA	PB	110096	306
1	83	24	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	20516	JOAO PESSOA	PB	158138	1.200
1	83	24	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	19810	CAMPINA GRANDE	PB	158195	480
1	83	25	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	19810	CAMPINA GRANDE	PB	110096	186
1	83	25	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	20516	JOAO PESSOA	PB	110096	306
1	83	25	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	20516	JOAO PESSOA	PB	158138	1.200
1	83	25	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	19810	CAMPINA GRANDE	PB	158195	2.000
1	83	26	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	19810	CAMPINA GRANDE	PB	110096	94
1	83	26	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	20516	JOAO PESSOA	PB	110096	154
1	83	26	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	20516	JOAO PESSOA	PB	158138	1.200
1	83	26	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	19810	CAMPINA GRANDE	PB	158195	200
1	83	27	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	19810	CAMPINA GRANDE	PB	110096	186
1	83	27	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	20516	JOAO PESSOA	PB	110096	306
1	83	27	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	20516	JOAO PESSOA	PB	110176	6
1	83	27	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	20516	JOAO PESSOA	PB	158138	1.200
1	83	27	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	19810	CAMPINA GRANDE	PB	158195	400
1	83	28	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	19810	CAMPINA GRANDE	PB	110096	94
1	83	28	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	20516	JOAO PESSOA	PB	110096	154
1	83	28	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	20516	JOAO PESSOA	PB	110176	10
1	83	28	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	20516	JOAO PESSOA	PB	158138	1.200
1	83	28	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	19810	CAMPINA GRANDE	PB	158195	200
1	83	29	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	19810	CAMPINA GRANDE	PB	110096	186
1	83	29	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	20516	JOAO PESSOA	PB	110096	306
1	83	29	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	20516	JOAO PESSOA	PB	110176	10

1	83	29	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	20516	JOAO PESSOA	PB	158138	1.200
1	83	29	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	19810	CAMPINA GRANDE	PB	158195	2.000
1	83	30	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	19810	CAMPINA GRANDE	PB	110096	94
1	83	30	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	20516	JOAO PESSOA	PB	110096	154
1	83	30	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	20516	JOAO PESSOA	PB	110176	6
1	83	30	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	20516	JOAO PESSOA	PB	158138	1.200
1	83	30	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	19810	CAMPINA GRANDE	PB	158195	100
1	85	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	13897	FORTALEZA	CE	110096	410.060
1	85	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	13897	FORTALEZA	CE	110176	317.684
1	85	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	13897	FORTALEZA	CE	160045	144.000
1	85	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	13897	FORTALEZA	CE	160047	200.000
1	85	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	13897	FORTALEZA	CE	170038	1.008.000
1	85	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	13897	FORTALEZA	CE	200392	460.000
1	85	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	110096	57.420
1	85	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	110176	12.860
1	85	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	160045	30.000
1	85	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	160047	100.000
1	85	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	170038	2.400
1	85	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	200392	330.000
1	85	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	110096	38.280
1	85	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	110176	9.120
1	85	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	160045	30.000
1	85	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	160047	100.000
1	85	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	170038	2.400
1	85	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	200392	120.000
1	85	4	2.1	SMP-MM-IO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	110096	52.780
1	85	4	2.1	SMP-MM-IO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	110176	1.706
1	85	4	2.1	SMP-MM-IO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	160045	21.600
1	85	4	2.1	SMP-MM-IO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	160047	10.000
1	85	4	2.1	SMP-MM-IO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	170038	112.224
1	85	4	2.1	SMP-MM-IO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	200392	86.400

1	85	5	2.2	SMP-MM-EO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	110096	81.780
1	85	5	2.2	SMP-MM-EO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	110176	3.710
1	85	5	2.2	SMP-MM-EO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	160045	21.600
1	85	5	2.2	SMP-MM-EO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	160047	10.000
1	85	5	2.2	SMP-MM-EO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	170038	172.800
1	85	5	2.2	SMP-MM-EO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	200392	43.200
1	85	6	2.3	SMP-MF-QO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	110096	61.480
1	85	6	2.3	SMP-MF-QO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	110176	2.332
1	85	6	2.3	SMP-MF-QO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	160045	14.400
1	85	6	2.3	SMP-MF-QO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	160047	4.000
1	85	6	2.3	SMP-MF-QO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	170038	20.400
1	85	6	2.3	SMP-MF-QO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	200392	17.280
1	85	7	2.4	SMP-TIPO1	unidade	13897	FORTALEZA	CE	110096	24
1	85	7	2.4	SMP-TIPO1	unidade	13897	FORTALEZA	CE	110176	24
1	85	7	2.4	SMP-TIPO1	unidade	13897	FORTALEZA	CE	170038	2.304
1	85	7	2.4	SMP-TIPO1	unidade	13897	FORTALEZA	CE	200392	240
1	85	8	2.5	SMP-TIPO2	unidade	13897	FORTALEZA	CE	110096	24
1	85	8	2.5	SMP-TIPO2	unidade	13897	FORTALEZA	CE	110176	24
1	85	8	2.5	SMP-TIPO2	unidade	13897	FORTALEZA	CE	160045	360
1	85	8	2.5	SMP-TIPO2	unidade	13897	FORTALEZA	CE	160047	120
1	85	8	2.5	SMP-TIPO2	unidade	13897	FORTALEZA	CE	170038	288
1	85	8	2.5	SMP-TIPO2	unidade	13897	FORTALEZA	CE	200392	720
1	85	9	2.6	SMP-TIPO3	unidade	13897	FORTALEZA	CE	110096	192
1	85	9	2.6	SMP-TIPO3	unidade	13897	FORTALEZA	CE	160047	720
1	85	9	2.6	SMP-TIPO3	unidade	13897	FORTALEZA	CE	170038	288
1	85	9	2.6	SMP-TIPO3	unidade	13897	FORTALEZA	CE	200392	240
1	85	10	2.7	SMP-MODEM	unidade	13897	FORTALEZA	CE	110096	192
1	85	10	2.7	SMP-MODEM	unidade	13897	FORTALEZA	CE	160045	240
1	85	10	2.7	SMP-MODEM	unidade	13897	FORTALEZA	CE	160047	240
1	85	10	2.7	SMP-MODEM	unidade	13897	FORTALEZA	CE	170038	3.168
1	85	10	2.7	SMP-MODEM	unidade	13897	FORTALEZA	CE	200392	120

1	85	11	2.8	SMP-TABLET	unidade	13897	FORTALEZA	CE	110096	192
1	85	11	2.8	SMP-TABLET	unidade	13897	FORTALEZA	CE	110176	24
1	85	11	2.8	SMP-TABLET	unidade	13897	FORTALEZA	CE	160045	144
1	85	11	2.8	SMP-TABLET	unidade	13897	FORTALEZA	CE	170038	288
1	85	11	2.8	SMP-TABLET	unidade	13897	FORTALEZA	CE	200392	288
1	85	12	2.9	SMP-DADOS	unidade	13897	FORTALEZA	CE	110096	240
1	85	12	2.9	SMP-DADOS	unidade	13897	FORTALEZA	CE	110176	576
1	85	12	2.9	SMP-DADOS	unidade	13897	FORTALEZA	CE	170038	288
1	85	12	2.9	SMP-DADOS	unidade	13897	FORTALEZA	CE	200392	48
1	85	13	2.10	SMP-MMS	unidade	13897	FORTALEZA	CE	110096	240
1	85	13	2.10	SMP-MMS	unidade	13897	FORTALEZA	CE	110176	2.400
1	85	13	2.10	SMP-MMS	unidade	13897	FORTALEZA	CE	170038	288
1	85	13	2.10	SMP-MMS	unidade	13897	FORTALEZA	CE	200392	1.920
1	85	14	2.11	SMP-CHIP	unidade	13897	FORTALEZA	CE	110096	240
1	85	14	2.11	SMP-CHIP	unidade	13897	FORTALEZA	CE	110176	48
1	85	14	2.11	SMP-CHIP	unidade	13897	FORTALEZA	CE	170038	288
1	85	15	2.12	SMP-SMS	unidade	13897	FORTALEZA	CE	110096	14.400
1	85	15	2.12	SMP-SMS	unidade	13897	FORTALEZA	CE	110176	2.400
1	85	15	2.12	SMP-SMS	unidade	13897	FORTALEZA	CE	170038	288
1	85	15	2.12	SMP-SMS	unidade	13897	FORTALEZA	CE	200392	1.920
1	85	16	3.1	LDN-FF-QO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	110096	48.720
1	85	16	3.1	LDN-FF-QO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	110176	19.120
1	85	16	3.1	LDN-FF-QO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	160045	48.000
1	85	16	3.1	LDN-FF-QO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	160047	96.000
1	85	16	3.1	LDN-FF-QO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	170038	196.000
1	85	16	3.1	LDN-FF-QO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	200392	192.000
1	85	17	3.2	LDN-FM-IO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	110096	8.120
1	85	17	3.2	LDN-FM-IO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	110176	2.400
1	85	17	3.2	LDN-FM-IO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	160045	12.000
1	85	17	3.2	LDN-FM-IO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	160047	10.000
1	85	17	3.2	LDN-FM-IO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	170038	9.600

1	85	17	3.2	LDN-FM-IO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	200392	43.200
1	85	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	110096	10.440
1	85	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	110176	900
1	85	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	160045	14.400
1	85	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	160047	10.000
1	85	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	170038	9.600
1	85	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	200392	120
1	85	19	3.4	LDN-MF-IO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	110096	2.900
1	85	19	3.4	LDN-MF-IO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	110176	630
1	85	19	3.4	LDN-MF-IO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	160045	1.800
1	85	19	3.4	LDN-MF-IO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	160047	30.000
1	85	19	3.4	LDN-MF-IO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	170038	4.000
1	85	19	3.4	LDN-MF-IO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	200392	43.200
1	85	20	3.5	LDN-MF-EO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	110096	4.640
1	85	20	3.5	LDN-MF-EO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	110176	252
1	85	20	3.5	LDN-MF-EO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	160045	3.240
1	85	20	3.5	LDN-MF-EO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	160047	30.000
1	85	20	3.5	LDN-MF-EO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	170038	4.000
1	85	20	3.5	LDN-MF-EO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	200392	17.280
1	85	21	3.6	LDN-MM-IO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	110096	7.540
1	85	21	3.6	LDN-MM-IO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	110176	384
1	85	21	3.6	LDN-MM-IO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	160045	8.280
1	85	21	3.6	LDN-MM-IO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	160047	30.000
1	85	21	3.6	LDN-MM-IO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	170038	9.720
1	85	21	3.6	LDN-MM-IO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	200392	43.200
1	85	22	3.7	LDN-MM-EO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	110096	11.600
1	85	22	3.7	LDN-MM-EO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	110176	154
1	85	22	3.7	LDN-MM-EO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	160045	10.080
1	85	22	3.7	LDN-MM-EO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	160047	30.000
1	85	22	3.7	LDN-MM-EO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	170038	5.600
1	85	22	3.7	LDN-MM-EO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	200392	17.280

1	85	23	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	13897	FORTALEZA	CE	110096	580
1	85	23	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	13897	FORTALEZA	CE	160047	400
1	85	23	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	13897	FORTALEZA	CE	170038	24
1	85	23	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	13897	FORTALEZA	CE	200392	120
1	85	24	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	13897	FORTALEZA	CE	110096	580
1	85	24	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	13897	FORTALEZA	CE	160047	400
1	85	24	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	13897	FORTALEZA	CE	170038	24
1	85	24	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	13897	FORTALEZA	CE	200392	20
1	85	25	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	13897	FORTALEZA	CE	110096	580
1	85	25	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	13897	FORTALEZA	CE	160047	400
1	85	25	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	13897	FORTALEZA	CE	170038	24
1	85	25	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	13897	FORTALEZA	CE	200392	60
1	85	26	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	13897	FORTALEZA	CE	110096	290
1	85	26	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	13897	FORTALEZA	CE	160047	400
1	85	26	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	13897	FORTALEZA	CE	170038	24
1	85	26	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	13897	FORTALEZA	CE	200392	10
1	85	27	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	13897	FORTALEZA	CE	110096	580
1	85	27	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	13897	FORTALEZA	CE	110176	6
1	85	27	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	13897	FORTALEZA	CE	160047	400
1	85	27	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	13897	FORTALEZA	CE	170038	24
1	85	27	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	13897	FORTALEZA	CE	200392	10
1	85	28	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	13897	FORTALEZA	CE	110096	290
1	85	28	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	13897	FORTALEZA	CE	110176	8
1	85	28	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	13897	FORTALEZA	CE	160047	400
1	85	28	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	13897	FORTALEZA	CE	170038	24
1	85	28	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	13897	FORTALEZA	CE	200392	10
1	85	29	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	13897	FORTALEZA	CE	110096	580
1	85	29	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	13897	FORTALEZA	CE	110176	8
1	85	29	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	13897	FORTALEZA	CE	160047	400
1	85	29	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	13897	FORTALEZA	CE	170038	24
1	85	29	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	13897	FORTALEZA	CE	200392	120

1	85	30	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	13897	FORTALEZA	CE	110096	290
1	85	30	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	13897	FORTALEZA	CE	110176	4
1	85	30	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	13897	FORTALEZA	CE	160047	400
1	85	30	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	13897	FORTALEZA	CE	170038	24
1	85	30	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	13897	FORTALEZA	CE	200392	10
1	91	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	4278	BELEM	PA	110161	186.000
1	91	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	4278	BELEM	PA	110176	128.700
1	91	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	4278	BELEM	PA	110511	84.000
1	91	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	4278	BELEM	PA	120086	222.548
1	91	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	4278	BELEM	PA	130010	82.000
1	91	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	4278	BELEM	PA	153063	2.658.000
1	91	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	4278	BELEM	PA	158135	120.000
1	91	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	4472	CASTANHAL	PA	158308	100.000
1	91	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	4278	BELEM	PA	160165	52.800
1	91	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	4278	BELEM	PA	160166	120.000
1	91	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	4278	BELEM	PA	160196	80.000
1	91	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	4278	BELEM	PA	170214	300.000
1	91	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	4278	BELEM	PA	240125	312.000
1	91	1	1.1	LOCAL-FF	minuto	4278	BELEM	PA	420020	153.840
1	91	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	4278	BELEM	PA	110161	38.000
1	91	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	4278	BELEM	PA	110176	10.460
1	91	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	4278	BELEM	PA	110511	30.000
1	91	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	4278	BELEM	PA	120086	80.704
1	91	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	4278	BELEM	PA	130010	100.640
1	91	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	4278	BELEM	PA	153063	848.160
1	91	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	4278	BELEM	PA	158135	60.000
1	91	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	4472	CASTANHAL	PA	158308	100.000
1	91	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	4278	BELEM	PA	160165	52.800
1	91	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	4278	BELEM	PA	160166	24.000
1	91	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	4278	BELEM	PA	160196	30.000
1	91	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	4278	BELEM	PA	170214	90.000

1	91	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	4278	BELEM	PA	240125	16.000
1	91	2	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	4278	BELEM	PA	420020	32.688
1	91	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	4278	BELEM	PA	110161	18.000
1	91	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	4278	BELEM	PA	110176	8.460
1	91	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	4278	BELEM	PA	110511	30.000
1	91	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	4278	BELEM	PA	120086	242.112
1	91	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	4278	BELEM	PA	130010	16.032
1	91	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	4278	BELEM	PA	153063	565.440
1	91	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	4278	BELEM	PA	158135	60.000
1	91	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	4472	CASTANHAL	PA	158308	100.000
1	91	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	4278	BELEM	PA	160165	52.800
1	91	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	4278	BELEM	PA	160166	48.000
1	91	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	4278	BELEM	PA	160196	60.000
1	91	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	4278	BELEM	PA	170214	72.000
1	91	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	4278	BELEM	PA	240125	16.000
1	91	3	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	4278	BELEM	PA	420020	21.792
1	91	4	2.1	SMP-MM-IO	minuto	4278	BELEM	PA	110161	3.000
1	91	4	2.1	SMP-MM-IO	minuto	4278	BELEM	PA	110176	1.706
1	91	4	2.1	SMP-MM-IO	minuto	4278	BELEM	PA	110511	18.000
1	91	4	2.1	SMP-MM-IO	minuto	4278	BELEM	PA	120086	90.976
1	91	4	2.1	SMP-MM-IO	minuto	4278	BELEM	PA	130010	17.106
1	91	4	2.1	SMP-MM-IO	minuto	4278	BELEM	PA	153063	478.800
1	91	4	2.1	SMP-MM-IO	minuto	4278	BELEM	PA	158135	120.000
1	91	4	2.1	SMP-MM-IO	minuto	4472	CASTANHAL	PA	158308	100.000
1	91	4	2.1	SMP-MM-IO	minuto	4278	BELEM	PA	160165	20.000
1	91	4	2.1	SMP-MM-IO	minuto	4278	BELEM	PA	160166	48.000
1	91	4	2.1	SMP-MM-IO	minuto	4278	BELEM	PA	160196	100.000
1	91	4	2.1	SMP-MM-IO	minuto	4278	BELEM	PA	240125	40.800
1	91	4	2.1	SMP-MM-IO	minuto	4278	BELEM	PA	420020	2.400
1	91	5	2.2	SMP-MM-EO	minuto	4278	BELEM	PA	110161	2.000
1	91	5	2.2	SMP-MM-EO	minuto	4278	BELEM	PA	110176	3.710

1	91	5	2.2	SMP-MM-EO	minuto	4278	BELEM	PA	110511	18.000
1	91	5	2.2	SMP-MM-EO	minuto	4278	BELEM	PA	120086	55.194
1	91	5	2.2	SMP-MM-EO	minuto	4278	BELEM	PA	130010	8.012
1	91	5	2.2	SMP-MM-EO	minuto	4278	BELEM	PA	153063	468.000
1	91	5	2.2	SMP-MM-EO	minuto	4278	BELEM	PA	158135	60.000
1	91	5	2.2	SMP-MM-EO	minuto	4472	CASTANHAL	PA	158308	100.000
1	91	5	2.2	SMP-MM-EO	minuto	4278	BELEM	PA	160165	20.000
1	91	5	2.2	SMP-MM-EO	minuto	4278	BELEM	PA	160166	36.000
1	91	5	2.2	SMP-MM-EO	minuto	4278	BELEM	PA	160196	144.000
1	91	5	2.2	SMP-MM-EO	minuto	4278	BELEM	PA	240125	48.000
1	91	5	2.2	SMP-MM-EO	minuto	4278	BELEM	PA	420020	1.200
1	91	6	2.3	SMP-MF-QO	minuto	4278	BELEM	PA	110161	2.200
1	91	6	2.3	SMP-MF-QO	minuto	4278	BELEM	PA	110176	2.332
1	91	6	2.3	SMP-MF-QO	minuto	4278	BELEM	PA	110511	9.000
1	91	6	2.3	SMP-MF-QO	minuto	4278	BELEM	PA	120086	145.902
1	91	6	2.3	SMP-MF-QO	minuto	4278	BELEM	PA	130010	7.476
1	91	6	2.3	SMP-MF-QO	minuto	4278	BELEM	PA	153063	120.000
1	91	6	2.3	SMP-MF-QO	minuto	4278	BELEM	PA	158135	60.000
1	91	6	2.3	SMP-MF-QO	minuto	4472	CASTANHAL	PA	158308	60.000
1	91	6	2.3	SMP-MF-QO	minuto	4278	BELEM	PA	160165	20.000
1	91	6	2.3	SMP-MF-QO	minuto	4278	BELEM	PA	160166	36.000
1	91	6	2.3	SMP-MF-QO	minuto	4278	BELEM	PA	160196	100.000
1	91	6	2.3	SMP-MF-QO	minuto	4278	BELEM	PA	240125	9.600
1	91	6	2.3	SMP-MF-QO	minuto	4278	BELEM	PA	420020	1.200
1	91	7	2.4	SMP-TIPO1	unidade	4278	BELEM	PA	110176	24
1	91	7	2.4	SMP-TIPO1	unidade	4278	BELEM	PA	110511	72
1	91	7	2.4	SMP-TIPO1	unidade	4278	BELEM	PA	120086	528
1	91	7	2.4	SMP-TIPO1	unidade	4278	BELEM	PA	130010	120
1	91	7	2.4	SMP-TIPO1	unidade	4278	BELEM	PA	153063	1.920
1	91	7	2.4	SMP-TIPO1	unidade	4278	BELEM	PA	158135	720
1	91	7	2.4	SMP-TIPO1	unidade	4472	CASTANHAL	PA	158308	720

1	91	7	2.4	SMP-TIPO1	unidade	4278	BELEM	PA	160165	288
1	91	7	2.4	SMP-TIPO1	unidade	4278	BELEM	PA	160196	2.880
1	91	7	2.4	SMP-TIPO1	unidade	4278	BELEM	PA	420020	24
1	91	8	2.5	SMP-TIPO2	unidade	4278	BELEM	PA	110176	24
1	91	8	2.5	SMP-TIPO2	unidade	4278	BELEM	PA	110511	48
1	91	8	2.5	SMP-TIPO2	unidade	4278	BELEM	PA	120086	1.056
1	91	8	2.5	SMP-TIPO2	unidade	4278	BELEM	PA	153063	576
1	91	8	2.5	SMP-TIPO2	unidade	4278	BELEM	PA	158135	960
1	91	8	2.5	SMP-TIPO2	unidade	4472	CASTANHAL	PA	158308	720
1	91	8	2.5	SMP-TIPO2	unidade	4278	BELEM	PA	160165	288
1	91	8	2.5	SMP-TIPO2	unidade	4278	BELEM	PA	160166	120
1	91	8	2.5	SMP-TIPO2	unidade	4278	BELEM	PA	160196	2.880
1	91	8	2.5	SMP-TIPO2	unidade	4278	BELEM	PA	170214	96
1	91	8	2.5	SMP-TIPO2	unidade	4278	BELEM	PA	240125	48
1	91	8	2.5	SMP-TIPO2	unidade	4278	BELEM	PA	420020	24
1	91	9	2.6	SMP-TIPO3	unidade	4278	BELEM	PA	110161	120
1	91	9	2.6	SMP-TIPO3	unidade	4278	BELEM	PA	120086	1.008
1	91	9	2.6	SMP-TIPO3	unidade	4278	BELEM	PA	153063	48
1	91	9	2.6	SMP-TIPO3	unidade	4472	CASTANHAL	PA	158308	720
1	91	9	2.6	SMP-TIPO3	unidade	4278	BELEM	PA	160166	72
1	91	9	2.6	SMP-TIPO3	unidade	4278	BELEM	PA	160196	2.880
1	91	9	2.6	SMP-TIPO3	unidade	4278	BELEM	PA	240125	48
1	91	10	2.7	SMP-MODEM	unidade	4278	BELEM	PA	110511	96
1	91	10	2.7	SMP-MODEM	unidade	4278	BELEM	PA	120086	1.056
1	91	10	2.7	SMP-MODEM	unidade	4278	BELEM	PA	153063	48
1	91	10	2.7	SMP-MODEM	unidade	4278	BELEM	PA	158135	240
1	91	10	2.7	SMP-MODEM	unidade	4472	CASTANHAL	PA	158308	720
1	91	10	2.7	SMP-MODEM	unidade	4278	BELEM	PA	160165	288
1	91	10	2.7	SMP-MODEM	unidade	4278	BELEM	PA	160166	120
1	91	10	2.7	SMP-MODEM	unidade	4278	BELEM	PA	160196	1.200
1	91	10	2.7	SMP-MODEM	unidade	4278	BELEM	PA	170214	48

1	91	10	2.7	SMP-MODEM	unidade	4278	BELEM	PA	240125	48
1	91	11	2.8	SMP-TABLET	unidade	4278	BELEM	PA	110176	24
1	91	11	2.8	SMP-TABLET	unidade	4278	BELEM	PA	110511	96
1	91	11	2.8	SMP-TABLET	unidade	4278	BELEM	PA	120086	1.056
1	91	11	2.8	SMP-TABLET	unidade	4472	CASTANHAL	PA	158308	720
1	91	11	2.8	SMP-TABLET	unidade	4278	BELEM	PA	160165	288
1	91	11	2.8	SMP-TABLET	unidade	4278	BELEM	PA	160166	48
1	91	11	2.8	SMP-TABLET	unidade	4278	BELEM	PA	160196	1.200
1	91	11	2.8	SMP-TABLET	unidade	4278	BELEM	PA	240125	24
1	91	12	2.9	SMP-DADOS	unidade	4278	BELEM	PA	110176	576
1	91	12	2.9	SMP-DADOS	unidade	4278	BELEM	PA	110511	1.440
1	91	12	2.9	SMP-DADOS	unidade	4278	BELEM	PA	130010	120
1	91	12	2.9	SMP-DADOS	unidade	4278	BELEM	PA	153063	48
1	91	12	2.9	SMP-DADOS	unidade	4278	BELEM	PA	158135	1.680
1	91	12	2.9	SMP-DADOS	unidade	4472	CASTANHAL	PA	158308	240
1	91	12	2.9	SMP-DADOS	unidade	4278	BELEM	PA	160166	240
1	91	12	2.9	SMP-DADOS	unidade	4278	BELEM	PA	160196	2.880
1	91	13	2.10	SMP-MMS	unidade	4278	BELEM	PA	110161	600
1	91	13	2.10	SMP-MMS	unidade	4278	BELEM	PA	110176	2.400
1	91	13	2.10	SMP-MMS	unidade	4278	BELEM	PA	110511	2.400
1	91	13	2.10	SMP-MMS	unidade	4278	BELEM	PA	130010	120
1	91	13	2.10	SMP-MMS	unidade	4278	BELEM	PA	158135	1.680
1	91	13	2.10	SMP-MMS	unidade	4472	CASTANHAL	PA	158308	1.200
1	91	13	2.10	SMP-MMS	unidade	4278	BELEM	PA	160166	480
1	91	13	2.10	SMP-MMS	unidade	4278	BELEM	PA	160196	240
1	91	13	2.10	SMP-MMS	unidade	4278	BELEM	PA	240125	2.880
1	91	13	2.10	SMP-MMS	unidade	4278	BELEM	PA	420020	48
1	91	14	2.11	SMP-CHIP	unidade	4278	BELEM	PA	110161	120
1	91	14	2.11	SMP-CHIP	unidade	4278	BELEM	PA	110176	48
1	91	14	2.11	SMP-CHIP	unidade	4278	BELEM	PA	110511	240
1	91	14	2.11	SMP-CHIP	unidade	4278	BELEM	PA	153063	48

1	91	14	2.11	SMP-CHIP	unidade	4278	BELEM	PA	158135	480
1	91	14	2.11	SMP-CHIP	unidade	4472	CASTANHAL	PA	158308	240
1	91	14	2.11	SMP-CHIP	unidade	4278	BELEM	PA	160166	240
1	91	14	2.11	SMP-CHIP	unidade	4278	BELEM	PA	160196	2.880
1	91	14	2.11	SMP-CHIP	unidade	4278	BELEM	PA	170214	96
1	91	14	2.11	SMP-CHIP	unidade	4278	BELEM	PA	240125	576
1	91	15	2.12	SMP-SMS	unidade	4278	BELEM	PA	110161	2.400
1	91	15	2.12	SMP-SMS	unidade	4278	BELEM	PA	110176	2.400
1	91	15	2.12	SMP-SMS	unidade	4278	BELEM	PA	110511	2.880
1	91	15	2.12	SMP-SMS	unidade	4278	BELEM	PA	130010	120
1	91	15	2.12	SMP-SMS	unidade	4472	CASTANHAL	PA	158308	1.200
1	91	15	2.12	SMP-SMS	unidade	4278	BELEM	PA	160166	480
1	91	15	2.12	SMP-SMS	unidade	4278	BELEM	PA	160196	240
1	91	15	2.12	SMP-SMS	unidade	4278	BELEM	PA	240125	2.880
1	91	15	2.12	SMP-SMS	unidade	4278	BELEM	PA	420020	4.800
1	91	16	3.1	LDN-FF-QO	minuto	4278	BELEM	PA	110161	18.000
1	91	16	3.1	LDN-FF-QO	minuto	4278	BELEM	PA	110176	5.828
1	91	16	3.1	LDN-FF-QO	minuto	4278	BELEM	PA	110511	24.000
1	91	16	3.1	LDN-FF-QO	minuto	4278	BELEM	PA	120086	169.906
1	91	16	3.1	LDN-FF-QO	minuto	4278	BELEM	PA	130010	366.000
1	91	16	3.1	LDN-FF-QO	minuto	4278	BELEM	PA	153063	319.200
1	91	16	3.1	LDN-FF-QO	minuto	4278	BELEM	PA	158135	120.000
1	91	16	3.1	LDN-FF-QO	minuto	4472	CASTANHAL	PA	158308	100.000
1	91	16	3.1	LDN-FF-QO	minuto	4278	BELEM	PA	160166	24.000
1	91	16	3.1	LDN-FF-QO	minuto	4278	BELEM	PA	160196	22.000
1	91	16	3.1	LDN-FF-QO	minuto	4278	BELEM	PA	170214	168.000
1	91	16	3.1	LDN-FF-QO	minuto	4278	BELEM	PA	240125	19.200
1	91	16	3.1	LDN-FF-QO	minuto	4278	BELEM	PA	420020	14.600
1	91	17	3.2	LDN-FM-IO	minuto	4278	BELEM	PA	110161	12.000
1	91	17	3.2	LDN-FM-IO	minuto	4278	BELEM	PA	110176	6.400
1	91	17	3.2	LDN-FM-IO	minuto	4278	BELEM	PA	110511	12.000

1	91	17	3.2	LDN-FM-IO	minuto	4278	BELEM	PA	120086	19.878
1	91	17	3.2	LDN-FM-IO	minuto	4278	BELEM	PA	130010	34.560
1	91	17	3.2	LDN-FM-IO	minuto	4278	BELEM	PA	153063	22.140
1	91	17	3.2	LDN-FM-IO	minuto	4278	BELEM	PA	158135	60.000
1	91	17	3.2	LDN-FM-IO	minuto	4472	CASTANHAL	PA	158308	100.000
1	91	17	3.2	LDN-FM-IO	minuto	4278	BELEM	PA	160165	52.800
1	91	17	3.2	LDN-FM-IO	minuto	4278	BELEM	PA	160166	16.800
1	91	17	3.2	LDN-FM-IO	minuto	4278	BELEM	PA	160196	30.000
1	91	17	3.2	LDN-FM-IO	minuto	4278	BELEM	PA	170214	36.000
1	91	17	3.2	LDN-FM-IO	minuto	4278	BELEM	PA	240125	7.200
1	91	17	3.2	LDN-FM-IO	minuto	4278	BELEM	PA	420020	2.160
1	91	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	4278	BELEM	PA	110161	6.000
1	91	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	4278	BELEM	PA	110176	4.400
1	91	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	4278	BELEM	PA	110511	12.000
1	91	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	4278	BELEM	PA	120086	36.466
1	91	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	4278	BELEM	PA	130010	24.800
1	91	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	4278	BELEM	PA	153063	66.420
1	91	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	4278	BELEM	PA	158135	60.000
1	91	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	4472	CASTANHAL	PA	158308	100.000
1	91	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	4278	BELEM	PA	160165	52.800
1	91	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	4278	BELEM	PA	160166	16.800
1	91	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	4278	BELEM	PA	160196	30.000
1	91	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	4278	BELEM	PA	170214	24.000
1	91	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	4278	BELEM	PA	240125	4.800
1	91	18	3.3	LDN-FM-EO	minuto	4278	BELEM	PA	420020	1.440
1	91	19	3.4	LDN-MF-IO	minuto	4278	BELEM	PA	110161	290
1	91	19	3.4	LDN-MF-IO	minuto	4278	BELEM	PA	110176	630
1	91	19	3.4	LDN-MF-IO	minuto	4278	BELEM	PA	110511	3.600
1	91	19	3.4	LDN-MF-IO	minuto	4278	BELEM	PA	120086	11.358
1	91	19	3.4	LDN-MF-IO	minuto	4278	BELEM	PA	153063	24.000
1	91	19	3.4	LDN-MF-IO	minuto	4472	CASTANHAL	PA	158308	100.000

1	91	19	3.4	LDN-MF-IO	minuto	4278	BELEM	PA	160166	96.000
1	91	19	3.4	LDN-MF-IO	minuto	4278	BELEM	PA	160196	40.000
1	91	19	3.4	LDN-MF-IO	minuto	4278	BELEM	PA	240125	4.800
1	91	19	3.4	LDN-MF-IO	minuto	4278	BELEM	PA	420020	868
1	91	20	3.5	LDN-MF-EO	minuto	4278	BELEM	PA	110161	160
1	91	20	3.5	LDN-MF-EO	minuto	4278	BELEM	PA	110176	252
1	91	20	3.5	LDN-MF-EO	minuto	4278	BELEM	PA	110511	3.600
1	91	20	3.5	LDN-MF-EO	minuto	4278	BELEM	PA	120086	33.580
1	91	20	3.5	LDN-MF-EO	minuto	4278	BELEM	PA	153063	30.000
1	91	20	3.5	LDN-MF-EO	minuto	4278	BELEM	PA	158135	60.000
1	91	20	3.5	LDN-MF-EO	minuto	4472	CASTANHAL	PA	158308	100.000
1	91	20	3.5	LDN-MF-EO	minuto	4278	BELEM	PA	160165	20.000
1	91	20	3.5	LDN-MF-EO	minuto	4278	BELEM	PA	160166	57.600
1	91	20	3.5	LDN-MF-EO	minuto	4278	BELEM	PA	160196	40.000
1	91	20	3.5	LDN-MF-EO	minuto	4278	BELEM	PA	240125	4.800
1	91	20	3.5	LDN-MF-EO	minuto	4278	BELEM	PA	420020	578
1	91	21	3.6	LDN-MM-IO	minuto	4278	BELEM	PA	110161	290
1	91	21	3.6	LDN-MM-IO	minuto	4278	BELEM	PA	110176	384
1	91	21	3.6	LDN-MM-IO	minuto	4278	BELEM	PA	110511	7.200
1	91	21	3.6	LDN-MM-IO	minuto	4278	BELEM	PA	120086	10.252
1	91	21	3.6	LDN-MM-IO	minuto	4278	BELEM	PA	153063	120.000
1	91	21	3.6	LDN-MM-IO	minuto	4278	BELEM	PA	158135	120.000
1	91	21	3.6	LDN-MM-IO	minuto	4472	CASTANHAL	PA	158308	100.000
1	91	21	3.6	LDN-MM-IO	minuto	4278	BELEM	PA	160165	20.000
1	91	21	3.6	LDN-MM-IO	minuto	4278	BELEM	PA	160166	96.000
1	91	21	3.6	LDN-MM-IO	minuto	4278	BELEM	PA	160196	60.000
1	91	21	3.6	LDN-MM-IO	minuto	4278	BELEM	PA	240125	6.400
1	91	21	3.6	LDN-MM-IO	minuto	4278	BELEM	PA	420020	2.612
1	91	22	3.7	LDN-MM-EO	minuto	4278	BELEM	PA	110161	160
1	91	22	3.7	LDN-MM-EO	minuto	4278	BELEM	PA	110176	154
1	91	22	3.7	LDN-MM-EO	minuto	4278	BELEM	PA	110511	7.200

1	91	22	3.7	LDN-MM-EO	minuto	4278	BELEM	PA	120086	30.758
1	91	22	3.7	LDN-MM-EO	minuto	4278	BELEM	PA	153063	120.000
1	91	22	3.7	LDN-MM-EO	minuto	4278	BELEM	PA	158135	6.000
1	91	22	3.7	LDN-MM-EO	minuto	4472	CASTANHAL	PA	158308	100.000
1	91	22	3.7	LDN-MM-EO	minuto	4278	BELEM	PA	160165	20.000
1	91	22	3.7	LDN-MM-EO	minuto	4278	BELEM	PA	160166	67.200
1	91	22	3.7	LDN-MM-EO	minuto	4278	BELEM	PA	160196	56.000
1	91	22	3.7	LDN-MM-EO	minuto	4278	BELEM	PA	240125	6.400
1	91	22	3.7	LDN-MM-EO	minuto	4278	BELEM	PA	420020	2.118
1	91	23	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	4278	BELEM	PA	110511	1.920
1	91	23	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	4278	BELEM	PA	120086	820
1	91	23	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	4278	BELEM	PA	153063	8.640
1	91	23	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	4278	BELEM	PA	158135	2.000
1	91	23	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	4472	CASTANHAL	PA	158308	60
1	91	23	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	4278	BELEM	PA	160166	200
1	91	23	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	4278	BELEM	PA	160196	1.200
1	91	23	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	4278	BELEM	PA	240125	240
1	91	23	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	4278	BELEM	PA	420020	744
1	91	24	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	4278	BELEM	PA	110511	1.920
1	91	24	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	4278	BELEM	PA	120086	640
1	91	24	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	4278	BELEM	PA	153063	1.080
1	91	24	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	4278	BELEM	PA	158135	2.000
1	91	24	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	4472	CASTANHAL	PA	158308	60
1	91	24	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	4278	BELEM	PA	160166	200
1	91	24	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	4278	BELEM	PA	160196	300
1	91	24	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	4278	BELEM	PA	240125	240
1	91	24	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	4278	BELEM	PA	420020	48
1	91	25	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	4278	BELEM	PA	110511	480
1	91	25	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	4278	BELEM	PA	120086	360
1	91	25	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	4278	BELEM	PA	153063	15.024
1	91	25	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	4278	BELEM	PA	158135	2.000

1	91	25	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	4472	CASTANHAL	PA	158308	60
1	91	25	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	4278	BELEM	PA	160166	200
1	91	25	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	4278	BELEM	PA	240125	240
1	91	25	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	4278	BELEM	PA	420020	96
1	91	26	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	4278	BELEM	PA	110511	480
1	91	26	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	4278	BELEM	PA	120086	400
1	91	26	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	4278	BELEM	PA	153063	144
1	91	26	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	4278	BELEM	PA	158135	2.000
1	91	26	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	4472	CASTANHAL	PA	158308	60
1	91	26	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	4278	BELEM	PA	160166	100
1	91	26	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	4278	BELEM	PA	160196	300
1	91	26	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	4278	BELEM	PA	240125	240
1	91	26	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	4278	BELEM	PA	420020	48
1	91	27	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	4278	BELEM	PA	110176	6
1	91	27	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	4278	BELEM	PA	110511	1.200
1	91	27	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	4278	BELEM	PA	120086	900
1	91	27	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	4278	BELEM	PA	158135	2.000
1	91	27	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	4472	CASTANHAL	PA	158308	60
1	91	27	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	4278	BELEM	PA	160166	200
1	91	27	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	4278	BELEM	PA	160196	300
1	91	27	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	4278	BELEM	PA	240125	240
1	91	27	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	4278	BELEM	PA	420020	240
1	91	28	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	4278	BELEM	PA	110176	8
1	91	28	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	4278	BELEM	PA	110511	480
1	91	28	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	4278	BELEM	PA	120086	360
1	91	28	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	4278	BELEM	PA	158135	2.000
1	91	28	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	4472	CASTANHAL	PA	158308	60
1	91	28	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	4278	BELEM	PA	160166	200
1	91	28	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	4278	BELEM	PA	240125	240
1	91	28	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	4278	BELEM	PA	420020	48
1	91	29	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	4278	BELEM	PA	110176	8

1	91	29	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	4278	BELEM	PA	110511	480
1	91	29	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	4278	BELEM	PA	120086	360
1	91	29	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	4278	BELEM	PA	158135	2.000
1	91	29	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	4472	CASTANHAL	PA	158308	60
1	91	29	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	4278	BELEM	PA	160166	200
1	91	29	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	4278	BELEM	PA	160196	600
1	91	29	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	4278	BELEM	PA	240125	240
1	91	29	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	4278	BELEM	PA	420020	96
1	91	30	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	4278	BELEM	PA	110176	4
1	91	30	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	4278	BELEM	PA	110511	288
1	91	30	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	4278	BELEM	PA	120086	360
1	91	30	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	4278	BELEM	PA	158135	2.000
1	91	30	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	4472	CASTANHAL	PA	158308	60
1	91	30	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	4278	BELEM	PA	160166	100
1	91	30	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	4278	BELEM	PA	240125	240
1	91	30	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	4278	BELEM	PA	420020	48
2	11	31	1.1	LOCAL-FF	minuto	71072	SAO PAULO	SP	80010	3.543.398
2	11	31	1.1	LOCAL-FF	minuto	71072	SAO PAULO	SP	130067	396.000
2	11	31	1.1	LOCAL-FF	minuto	71072	SAO PAULO	SP	158154	198.000
2	11	31	1.1	LOCAL-FF	minuto	71072	SAO PAULO	SP	173030	291.240
2	11	32	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	80010	513.330
2	11	32	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	130067	396.000
2	11	32	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	158154	24.000
2	11	33	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	80010	156.878
2	11	33	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	130067	396.000
2	11	33	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	158154	42.000
2	11	33	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	173030	75.552
2	11	34	3.1	LDN-FF-QO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	80010	472.672
2	11	34	3.1	LDN-FF-QO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	130067	396.000
2	11	34	3.1	LDN-FF-QO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	158154	34.320
2	11	34	3.1	LDN-FF-QO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	173030	94.200

2	11	35	3.2	LDN-FM-IO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	80010	62.794
2	11	35	3.2	LDN-FM-IO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	130067	396.000
2	11	35	3.2	LDN-FM-IO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	158154	34.320
2	11	36	3.3	LDN-FM-EO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	80010	72.694
2	11	36	3.3	LDN-FM-EO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	130067	396.000
2	11	36	3.3	LDN-FM-EO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	158154	7.920
2	11	36	3.3	LDN-FM-EO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	173030	7.296
2	11	37	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	71072	SAO PAULO	SP	158154	4.320
2	11	37	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	71072	SAO PAULO	SP	173030	432
2	11	38	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	71072	SAO PAULO	SP	158154	480
2	11	38	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	71072	SAO PAULO	SP	173030	1.272
2	11	39	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	71072	SAO PAULO	SP	158154	240
2	11	40	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	71072	SAO PAULO	SP	158154	240
2	11	40	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	71072	SAO PAULO	SP	173030	216
2	12	31	1.1	LOCAL-FF	minuto	70998	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	110099	59.400
2	12	31	1.1	LOCAL-FF	minuto	70998	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	120069	118.800
2	12	31	1.1	LOCAL-FF	minuto	70998	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	240224	400.000
2	12	32	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	70998	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	110099	35.640
2	12	32	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	70998	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	120069	71.280
2	12	32	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	70998	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	240224	120.000
2	12	33	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	70998	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	110099	23.760
2	12	33	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	70998	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	120069	47.520
2	12	33	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	70998	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	240224	120.000
2	12	34	3.1	LDN-FF-QO	minuto	70998	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	110099	24.960
2	12	34	3.1	LDN-FF-QO	minuto	70998	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	240224	600.000
2	12	35	3.2	LDN-FM-IO	minuto	70998	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	110099	14.976
2	12	35	3.2	LDN-FM-IO	minuto	70998	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	240224	100.000
2	12	36	3.3	LDN-FM-EO	minuto	70998	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	110099	9.984
2	12	36	3.3	LDN-FM-EO	minuto	70998	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	240224	100.000
2	12	37	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	70998	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	240224	2.880
2	12	38	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	70998	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	240224	2.880

2	12	39	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	70998	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	240224	1.440
2	12	40	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	70998	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	240224	2.880
2	12	41	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	70998	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	240224	2.880
2	12	42	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	70998	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	240224	2.880
2	12	43	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	70998	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	240224	2.000
2	12	44	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	70998	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	240224	6.000
2	13	31	1.1	LOCAL-FF	minuto	70718	SANTOS	SP	110099	118.800
2	13	31	1.1	LOCAL-FF	minuto	70718	SANTOS	SP	120069	59.400
2	13	31	1.1	LOCAL-FF	minuto	70718	SANTOS	SP	200360	127.408
2	13	32	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	70718	SANTOS	SP	110099	71.280
2	13	32	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	70718	SANTOS	SP	120069	35.640
2	13	32	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	70718	SANTOS	SP	200360	20.836
2	13	33	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	70718	SANTOS	SP	110099	47.520
2	13	33	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	70718	SANTOS	SP	120069	23.760
2	13	33	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	70718	SANTOS	SP	200360	20.836
2	13	34	3.1	LDN-FF-QO	minuto	70718	SANTOS	SP	110099	49.920
2	13	34	3.1	LDN-FF-QO	minuto	70718	SANTOS	SP	200360	25.230
2	13	35	3.2	LDN-FM-IO	minuto	70718	SANTOS	SP	110099	29.952
2	13	35	3.2	LDN-FM-IO	minuto	70718	SANTOS	SP	200360	5.984
2	13	36	3.3	LDN-FM-EO	minuto	70718	SANTOS	SP	110099	19.968
2	13	36	3.3	LDN-FM-EO	minuto	70718	SANTOS	SP	200360	5.984
2	13	37	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	70718	SANTOS	SP	200360	1.920
2	13	38	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	70718	SANTOS	SP	200360	1.920
2	13	39	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	70718	SANTOS	SP	200360	1.920
2	13	40	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	70718	SANTOS	SP	200360	1.920
2	13	41	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	70718	SANTOS	SP	200360	1.920
2	13	42	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	70718	SANTOS	SP	200360	1.920
2	13	43	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	70718	SANTOS	SP	200360	1.920
2	13	44	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	70718	SANTOS	SP	200360	1.920
2	14	31	1.1	LOCAL-FF	minuto	62197	BAURU	SP	110099	59.400
2	14	32	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	62197	BAURU	SP	110099	35.640

2	14	33	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	62197	BAURU	SP	110099	23.760
2	14	34	3.1	LDN-FF-QO	minuto	62197	BAURU	SP	110099	24.960
2	14	35	3.2	LDN-FM-IO	minuto	62197	BAURU	SP	110099	14.976
2	14	36	3.3	LDN-FM-EO	minuto	62197	BAURU	SP	110099	9.984
2	15	31	1.1	LOCAL-FF	minuto	71455	SOROCABA	SP	110099	118.800
2	15	31	1.1	LOCAL-FF	minuto	71455	SOROCABA	SP	200360	82.370
2	15	32	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	71455	SOROCABA	SP	110099	71.280
2	15	32	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	71455	SOROCABA	SP	200360	24.018
2	15	33	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	71455	SOROCABA	SP	110099	47.520
2	15	33	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	71455	SOROCABA	SP	200360	24.018
2	15	34	3.1	LDN-FF-QO	minuto	71455	SOROCABA	SP	110099	49.896
2	15	34	3.1	LDN-FF-QO	minuto	71455	SOROCABA	SP	200360	45.532
2	15	35	3.2	LDN-FM-IO	minuto	71455	SOROCABA	SP	110099	29.938
2	15	35	3.2	LDN-FM-IO	minuto	71455	SOROCABA	SP	200360	13.858
2	15	36	3.3	LDN-FM-EO	minuto	71455	SOROCABA	SP	110099	19.960
2	15	36	3.3	LDN-FM-EO	minuto	71455	SOROCABA	SP	200360	13.858
2	15	37	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	71455	SOROCABA	SP	200360	864
2	15	38	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	71455	SOROCABA	SP	200360	864
2	15	39	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	71455	SOROCABA	SP	200360	864
2	15	40	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	71455	SOROCABA	SP	200360	864
2	15	41	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	71455	SOROCABA	SP	200360	864
2	15	42	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	71455	SOROCABA	SP	200360	864
2	15	43	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	71455	SOROCABA	SP	200360	864
2	15	44	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	71455	SOROCABA	SP	200360	864
2	16	31	1.1	LOCAL-FF	minuto	69698	RIBEIRAO PRETO	SP	110099	237.600
2	16	31	1.1	LOCAL-FF	minuto	70793	SAO CARLOS	SP	155900	480.000
2	16	31	1.1	LOCAL-FF	minuto	69698	RIBEIRAO PRETO	SP	170131	104.928
2	16	32	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	69698	RIBEIRAO PRETO	SP	110099	142.560
2	16	32	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	70793	SAO CARLOS	SP	155900	144.000
2	16	32	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	69698	RIBEIRAO PRETO	SP	170131	15.768
2	16	33	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	69698	RIBEIRAO PRETO	SP	110099	95.040

2	16	33	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	69698	RIBEIRAO PRETO	SP	170131	15.768
2	16	34	3.1	LDN-FF-QO	minuto	69698	RIBEIRAO PRETO	SP	110099	99.792
2	16	34	3.1	LDN-FF-QO	minuto	70793	SAO CARLOS	SP	155900	48.000
2	16	34	3.1	LDN-FF-QO	minuto	69698	RIBEIRAO PRETO	SP	170131	57.528
2	16	35	3.2	LDN-FM-IO	minuto	69698	RIBEIRAO PRETO	SP	110099	59.876
2	16	35	3.2	LDN-FM-IO	minuto	70793	SAO CARLOS	SP	155900	57.600
2	16	35	3.2	LDN-FM-IO	minuto	69698	RIBEIRAO PRETO	SP	170131	2.376
2	16	36	3.3	LDN-FM-EO	minuto	69698	RIBEIRAO PRETO	SP	110099	39.918
2	16	36	3.3	LDN-FM-EO	minuto	70793	SAO CARLOS	SP	155900	38.400
2	16	36	3.3	LDN-FM-EO	minuto	69698	RIBEIRAO PRETO	SP	170131	504
2	16	37	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	69698	RIBEIRAO PRETO	SP	170131	24
2	16	38	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	69698	RIBEIRAO PRETO	SP	170131	24
2	16	39	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	69698	RIBEIRAO PRETO	SP	170131	24
2	16	40	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	69698	RIBEIRAO PRETO	SP	170131	24
2	16	41	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	69698	RIBEIRAO PRETO	SP	170131	24
2	16	42	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	69698	RIBEIRAO PRETO	SP	170131	24
2	16	43	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	69698	RIBEIRAO PRETO	SP	170131	24
2	16	44	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	69698	RIBEIRAO PRETO	SP	170131	24
2	17	31	1.1	LOCAL-FF	minuto	70971	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	110099	118.800
2	17	32	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	70971	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	110099	71.280
2	17	33	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	70971	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	110099	47.520
2	17	34	3.1	LDN-FF-QO	minuto	70971	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	110099	49.896
2	17	35	3.2	LDN-FM-IO	minuto	70971	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	110099	29.938
2	17	36	3.3	LDN-FM-EO	minuto	70971	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	110099	19.960
2	18	31	1.1	LOCAL-FF	minuto	69299	PRESIDENTE PRUDENTE	SP	110099	237.600
2	18	32	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	69299	PRESIDENTE PRUDENTE	SP	110099	142.560
2	18	33	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	69299	PRESIDENTE PRUDENTE	SP	110099	95.040
2	18	34	3.1	LDN-FF-QO	minuto	69299	PRESIDENTE PRUDENTE	SP	110099	99.792
2	18	35	3.2	LDN-FM-IO	minuto	69299	PRESIDENTE PRUDENTE	SP	110099	59.876
2	18	36	3.3	LDN-FM-EO	minuto	69299	PRESIDENTE PRUDENTE	SP	110099	39.918
2	19	31	1.1	LOCAL-FF	minuto	68756	PIRACICABA	SP	110099	118.800

2	19	31	1.1	LOCAL-FF	minuto	62910	CAMPINAS	SP	110099	237.600
2	19	31	1.1	LOCAL-FF	minuto	62910	CAMPINAS	SP	135050	400.000
2	19	31	1.1	LOCAL-FF	minuto	62910	CAMPINAS	SP	160466	240.000
2	19	31	1.1	LOCAL-FF	minuto	62910	CAMPINAS	SP	200360	196.552
2	19	32	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	68756	PIRACICABA	SP	110099	71.280
2	19	32	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	62910	CAMPINAS	SP	110099	142.560
2	19	32	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	62910	CAMPINAS	SP	135050	36.000
2	19	32	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	62910	CAMPINAS	SP	160466	24.000
2	19	32	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	62910	CAMPINAS	SP	200360	14.584
2	19	33	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	68756	PIRACICABA	SP	110099	47.520
2	19	33	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	62910	CAMPINAS	SP	110099	95.040
2	19	33	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	62910	CAMPINAS	SP	135050	20.000
2	19	33	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	62910	CAMPINAS	SP	160466	19.200
2	19	33	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	62910	CAMPINAS	SP	200360	14.584
2	19	34	3.1	LDN-FF-QO	minuto	68756	PIRACICABA	SP	110099	49.896
2	19	34	3.1	LDN-FF-QO	minuto	62910	CAMPINAS	SP	110099	99.792
2	19	34	3.1	LDN-FF-QO	minuto	62910	CAMPINAS	SP	135050	60.000
2	19	34	3.1	LDN-FF-QO	minuto	62910	CAMPINAS	SP	160466	120.000
2	19	34	3.1	LDN-FF-QO	minuto	62910	CAMPINAS	SP	200360	55.316
2	19	35	3.2	LDN-FM-IO	minuto	68756	PIRACICABA	SP	110099	29.938
2	19	35	3.2	LDN-FM-IO	minuto	62910	CAMPINAS	SP	110099	59.876
2	19	35	3.2	LDN-FM-IO	minuto	62910	CAMPINAS	SP	135050	8.000
2	19	35	3.2	LDN-FM-IO	minuto	62910	CAMPINAS	SP	160466	24.000
2	19	35	3.2	LDN-FM-IO	minuto	62910	CAMPINAS	SP	200360	8.906
2	19	36	3.3	LDN-FM-EO	minuto	68756	PIRACICABA	SP	110099	19.960
2	19	36	3.3	LDN-FM-EO	minuto	62910	CAMPINAS	SP	110099	39.918
2	19	36	3.3	LDN-FM-EO	minuto	62910	CAMPINAS	SP	135050	24.000
2	19	36	3.3	LDN-FM-EO	minuto	62910	CAMPINAS	SP	160466	24.000
2	19	36	3.3	LDN-FM-EO	minuto	62910	CAMPINAS	SP	200360	8.906
2	19	37	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	62910	CAMPINAS	SP	135050	480
2	19	37	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	62910	CAMPINAS	SP	200360	1.704

2	19	38	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	62910	CAMPINAS	SP	135050	240
2	19	38	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	62910	CAMPINAS	SP	200360	1.704
2	19	39	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	62910	CAMPINAS	SP	135050	120
2	19	39	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	62910	CAMPINAS	SP	200360	1.704
2	19	40	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	62910	CAMPINAS	SP	135050	60
2	19	40	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	62910	CAMPINAS	SP	200360	1.704
2	19	41	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	62910	CAMPINAS	SP	135050	240
2	19	41	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	62910	CAMPINAS	SP	200360	1.704
2	19	42	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	62910	CAMPINAS	SP	135050	120
2	19	42	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	62910	CAMPINAS	SP	200360	1.704
2	19	43	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	62910	CAMPINAS	SP	135050	60
2	19	43	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	62910	CAMPINAS	SP	200360	1.704
2	19	44	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	62910	CAMPINAS	SP	135050	30
2	19	44	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	62910	CAMPINAS	SP	200360	1.704
3	21	45	1.1	LOCAL-FF	minuto	58696	NOVA IGUACU	RJ	153166	200.000
3	21	45	1.1	LOCAL-FF	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	153166	200.000
3	21	45	1.1	LOCAL-FF	minuto	58653	NITEROI	RJ	170121	453.600
3	21	45	1.1	LOCAL-FF	minuto	58696	NOVA IGUACU	RJ	170122	246.000
3	21	45	1.1	LOCAL-FF	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	180002	117.696
3	21	45	1.1	LOCAL-FF	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	250057	2.160.000
3	21	45	1.1	LOCAL-FF	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	264012	60.000
3	21	46	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	58696	NOVA IGUACU	RJ	153166	44.400
3	21	46	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	153166	44.400
3	21	46	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	58653	NITEROI	RJ	170121	8.800
3	21	46	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	58696	NOVA IGUACU	RJ	170122	26.600
3	21	46	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	180002	51.600
3	21	46	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	250057	1.680.000
3	21	46	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	264012	24.000
3	21	47	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	58696	NOVA IGUACU	RJ	153166	29.600
3	21	47	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	153166	29.600
3	21	47	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	58653	NITEROI	RJ	170121	4.400

3	21	47	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	58696	NOVA IGUACU	RJ	170122	17.700
3	21	47	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	180002	51.600
3	21	47	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	250057	1.680.000
3	21	47	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	264012	24.000
3	21	48	3.1	LDN-FF-QO	minuto	58696	NOVA IGUACU	RJ	153166	9.600
3	21	48	3.1	LDN-FF-QO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	153166	9.600
3	21	48	3.1	LDN-FF-QO	minuto	58653	NITEROI	RJ	170121	21.000
3	21	48	3.1	LDN-FF-QO	minuto	58696	NOVA IGUACU	RJ	170122	30.000
3	21	48	3.1	LDN-FF-QO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	180002	60.960
3	21	48	3.1	LDN-FF-QO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	250057	312.000
3	21	48	3.1	LDN-FF-QO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	264012	26.000
3	21	49	3.2	LDN-FM-IO	minuto	58696	NOVA IGUACU	RJ	153166	1.440
3	21	49	3.2	LDN-FM-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	153166	1.440
3	21	49	3.2	LDN-FM-IO	minuto	58653	NITEROI	RJ	170121	1.000
3	21	49	3.2	LDN-FM-IO	minuto	58696	NOVA IGUACU	RJ	170122	3.120
3	21	49	3.2	LDN-FM-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	180002	29.400
3	21	49	3.2	LDN-FM-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	250057	156.000
3	21	49	3.2	LDN-FM-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	264012	12.000
3	21	50	3.3	LDN-FM-EO	minuto	58696	NOVA IGUACU	RJ	153166	1.440
3	21	50	3.3	LDN-FM-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	153166	1.440
3	21	50	3.3	LDN-FM-EO	minuto	58653	NITEROI	RJ	170121	900
3	21	50	3.3	LDN-FM-EO	minuto	58696	NOVA IGUACU	RJ	170122	2.064
3	21	50	3.3	LDN-FM-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	180002	35.400
3	21	50	3.3	LDN-FM-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	250057	156.000
3	21	50	3.3	LDN-FM-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	264012	14.000
3	21	51	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	58696	NOVA IGUACU	RJ	153166	720
3	21	51	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	153166	720
3	21	51	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	180002	48
3	21	51	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	250057	20.000
3	21	51	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	264012	100
3	21	52	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	58696	NOVA IGUACU	RJ	153166	720

3	21	52	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	153166	720
3	21	52	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	180002	48
3	21	52	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	250057	14.400
3	21	52	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	264012	100
3	21	53	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	58696	NOVA IGUACU	RJ	153166	720
3	21	53	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	153166	720
3	21	53	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	180002	48
3	21	53	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	250057	14.400
3	21	53	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	264012	100
3	21	54	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	58696	NOVA IGUACU	RJ	153166	720
3	21	54	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	153166	720
3	21	54	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	180002	48
3	21	54	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	250057	14.400
3	21	54	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	264012	100
3	21	55	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	58696	NOVA IGUACU	RJ	153166	720
3	21	55	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	153166	720
3	21	55	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	180002	48
3	21	55	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	250057	20.000
3	21	55	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	264012	100
3	21	56	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	58696	NOVA IGUACU	RJ	153166	720
3	21	56	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	153166	720
3	21	56	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	180002	48
3	21	56	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	250057	14.400
3	21	56	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	264012	100
3	21	57	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	58696	NOVA IGUACU	RJ	153166	720
3	21	57	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	153166	720
3	21	57	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	180002	48
3	21	57	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	250057	14.400
3	21	57	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	264012	100
3	21	58	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	58696	NOVA IGUACU	RJ	153166	720
3	21	58	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	153166	720

3	21	58	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	180002	48
3	21	58	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	250057	14.400
3	21	58	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	264012	100
3	27	45	1.1	LOCAL-FF	minuto	57053	VITORIA	ES	110102	162.000
3	27	45	1.1	LOCAL-FF	minuto	57053	VITORIA	ES	110176	110.792
3	27	45	1.1	LOCAL-FF	minuto	57053	VITORIA	ES	158151	200.000
3	27	45	1.1	LOCAL-FF	minuto	57053	VITORIA	ES	158416	400.000
3	27	45	1.1	LOCAL-FF	minuto	57053	VITORIA	ES	170102	880.000
3	27	45	1.1	LOCAL-FF	minuto	57037	VILA VELHA	ES	200352	504.000
3	27	46	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	57053	VITORIA	ES	110102	25.680
3	27	46	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	57053	VITORIA	ES	110176	4.600
3	27	46	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	57053	VITORIA	ES	158151	220.000
3	27	46	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	57053	VITORIA	ES	158416	80.000
3	27	46	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	57053	VITORIA	ES	170102	87.480
3	27	46	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	57037	VILA VELHA	ES	200352	151.200
3	27	47	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	57053	VITORIA	ES	110102	25.680
3	27	47	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	57053	VITORIA	ES	110176	3.060
3	27	47	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	57053	VITORIA	ES	158151	200.000
3	27	47	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	57053	VITORIA	ES	158416	80.000
3	27	47	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	57053	VITORIA	ES	170102	58.320
3	27	47	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	57037	VILA VELHA	ES	200352	100.800
3	27	48	3.1	LDN-FF-QO	minuto	57053	VITORIA	ES	110102	53.888
3	27	48	3.1	LDN-FF-QO	minuto	57053	VITORIA	ES	110176	25.780
3	27	48	3.1	LDN-FF-QO	minuto	57053	VITORIA	ES	158151	190.000
3	27	48	3.1	LDN-FF-QO	minuto	57053	VITORIA	ES	158416	120.000
3	27	48	3.1	LDN-FF-QO	minuto	57053	VITORIA	ES	170102	137.200
3	27	48	3.1	LDN-FF-QO	minuto	57037	VILA VELHA	ES	200352	100.000
3	27	49	3.2	LDN-FM-IO	minuto	57053	VITORIA	ES	110102	912
3	27	49	3.2	LDN-FM-IO	minuto	57053	VITORIA	ES	110176	1.960
3	27	49	3.2	LDN-FM-IO	minuto	57053	VITORIA	ES	158151	10.000
3	27	49	3.2	LDN-FM-IO	minuto	57053	VITORIA	ES	158416	60.000

3	27	49	3.2	LDN-FM-IO	minuto	57053	VITORIA	ES	170102	13.680
3	27	49	3.2	LDN-FM-IO	minuto	57037	VILA VELHA	ES	200352	12.000
3	27	50	3.3	LDN-FM-EO	minuto	57053	VITORIA	ES	110102	1.264
3	27	50	3.3	LDN-FM-EO	minuto	57053	VITORIA	ES	110176	1.500
3	27	50	3.3	LDN-FM-EO	minuto	57053	VITORIA	ES	158151	10.000
3	27	50	3.3	LDN-FM-EO	minuto	57053	VITORIA	ES	158416	60.000
3	27	50	3.3	LDN-FM-EO	minuto	57053	VITORIA	ES	170102	9.120
3	27	50	3.3	LDN-FM-EO	minuto	57037	VILA VELHA	ES	200352	8.000
3	27	51	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	57053	VITORIA	ES	158151	16.000
3	27	51	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	57053	VITORIA	ES	158416	120
3	27	51	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	57053	VITORIA	ES	170102	40
3	27	51	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	57037	VILA VELHA	ES	200352	200
3	27	52	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	57053	VITORIA	ES	158151	16.000
3	27	52	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	57053	VITORIA	ES	158416	120
3	27	52	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	57037	VILA VELHA	ES	200352	200
3	27	53	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	57053	VITORIA	ES	158151	16.000
3	27	53	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	57053	VITORIA	ES	158416	120
3	27	53	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	57037	VILA VELHA	ES	200352	200
3	27	54	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	57053	VITORIA	ES	158151	16.000
3	27	54	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	57053	VITORIA	ES	158416	120
3	27	54	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	57037	VILA VELHA	ES	200352	200
3	27	55	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	57053	VITORIA	ES	110176	6
3	27	55	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	57053	VITORIA	ES	158151	16.000
3	27	55	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	57053	VITORIA	ES	158416	120
3	27	55	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	57037	VILA VELHA	ES	200352	200
3	27	56	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	57053	VITORIA	ES	110176	8
3	27	56	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	57053	VITORIA	ES	158151	16.000
3	27	56	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	57053	VITORIA	ES	158416	120
3	27	56	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	57037	VILA VELHA	ES	200352	200
3	27	57	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	57053	VITORIA	ES	110176	8
3	27	57	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	57053	VITORIA	ES	158151	16.000

3	27	57	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	57053	VITORIA	ES	158416	120
3	27	57	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	57037	VILA VELHA	ES	200352	200
3	27	58	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	57053	VITORIA	ES	110176	4
3	27	58	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	57053	VITORIA	ES	158151	16.000
3	27	58	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	57053	VITORIA	ES	158416	120
3	27	58	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	57037	VILA VELHA	ES	200352	200
3	31	45	1.1	LOCAL-FF	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	110102	785.280
3	31	45	1.1	LOCAL-FF	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	110176	392.000
3	31	45	1.1	LOCAL-FF	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	160118	154.862
3	31	45	1.1	LOCAL-FF	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	200350	563.640
3	31	45	1.1	LOCAL-FF	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	420020	153.840
3	31	46	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	110102	113.016
3	31	46	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	110176	9.000
3	31	46	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	160118	40.190
3	31	46	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	200350	70.560
3	31	46	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	420020	32.688
3	31	47	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	110102	113.016
3	31	47	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	110176	6.000
3	31	47	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	160118	26.794
3	31	47	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	200350	105.840
3	31	47	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	420020	21.792
3	31	48	3.1	LDN-FF-QO	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	110102	56.080
3	31	48	3.1	LDN-FF-QO	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	110176	104.260
3	31	48	3.1	LDN-FF-QO	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	160118	549.404
3	31	48	3.1	LDN-FF-QO	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	200350	397.476
3	31	48	3.1	LDN-FF-QO	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	420020	15.200
3	31	49	3.2	LDN-FM-IO	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	110102	816
3	31	49	3.2	LDN-FM-IO	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	110176	1.840
3	31	49	3.2	LDN-FM-IO	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	160118	50.560
3	31	49	3.2	LDN-FM-IO	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	200350	31.248
3	31	49	3.2	LDN-FM-IO	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	420020	2.880

3	31	50	3.3	LDN-FM-EO	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	110102	1.296
3	31	50	3.3	LDN-FM-EO	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	110176	1.220
3	31	50	3.3	LDN-FM-EO	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	160118	33.706
3	31	50	3.3	LDN-FM-EO	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	200350	46.872
3	31	50	3.3	LDN-FM-EO	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	420020	1.920
3	31	51	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	160118	3.208
3	31	51	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	200350	972
3	31	51	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	420020	744
3	31	52	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	160118	3.208
3	31	52	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	200350	972
3	31	52	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	420020	48
3	31	53	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	160118	3.208
3	31	53	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	200350	972
3	31	53	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	420020	96
3	31	54	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	160118	3.208
3	31	54	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	200350	972
3	31	54	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	420020	48
3	31	55	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	110176	18
3	31	55	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	160118	946
3	31	55	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	200350	972
3	31	55	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	420020	240
3	31	56	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	110176	28
3	31	56	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	160118	946
3	31	56	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	200350	972
3	31	56	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	420020	48
3	31	57	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	110176	28
3	31	57	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	160118	946
3	31	57	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	200350	972
3	31	57	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	420020	96
3	31	58	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	110176	12
3	31	58	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	160118	946

3	31	58	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	200350	972
3	31	58	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	420020	48
3	32	45	1.1	LOCAL-FF	minuto	47333	JUIZ DE FORA	MG	110102	162.000
3	32	46	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	47333	JUIZ DE FORA	MG	110102	37.680
3	32	47	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	47333	JUIZ DE FORA	MG	110102	37.680
3	32	48	3.1	LDN-FF-QO	minuto	47333	JUIZ DE FORA	MG	110102	22.680
3	32	49	3.2	LDN-FM-IO	minuto	47333	JUIZ DE FORA	MG	110102	368
3	32	50	3.3	LDN-FM-EO	minuto	47333	JUIZ DE FORA	MG	110102	528
3	34	45	1.1	LOCAL-FF	minuto	54011	UBERABA	MG	110102	133.552
3	34	45	1.1	LOCAL-FF	minuto	54038	UBERLANDIA	MG	110102	237.056
3	34	45	1.1	LOCAL-FF	minuto	54038	UBERLANDIA	MG	170097	120.000
3	34	46	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	54011	UBERABA	MG	110102	30.756
3	34	46	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	54038	UBERLANDIA	MG	110102	55.362
3	34	46	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	54038	UBERLANDIA	MG	170097	6.000
3	34	47	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	54011	UBERABA	MG	110102	30.756
3	34	47	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	54038	UBERLANDIA	MG	110102	56.130
3	34	47	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	54038	UBERLANDIA	MG	170097	4.000
3	34	48	3.1	LDN-FF-QO	minuto	54011	UBERABA	MG	110102	19.186
3	34	48	3.1	LDN-FF-QO	minuto	54038	UBERLANDIA	MG	110102	34.056
3	34	48	3.1	LDN-FF-QO	minuto	54038	UBERLANDIA	MG	170097	60.000
3	34	49	3.2	LDN-FM-IO	minuto	54011	UBERABA	MG	110102	360
3	34	49	3.2	LDN-FM-IO	minuto	54038	UBERLANDIA	MG	110102	642
3	34	49	3.2	LDN-FM-IO	minuto	54038	UBERLANDIA	MG	170097	1.200
3	34	50	3.3	LDN-FM-EO	minuto	54011	UBERABA	MG	110102	514
3	34	50	3.3	LDN-FM-EO	minuto	54038	UBERLANDIA	MG	110102	914
3	34	50	3.3	LDN-FM-EO	minuto	54038	UBERLANDIA	MG	170097	800
3	79	45	1.1	LOCAL-FF	minuto	31054	ARACAJU	SE	110096	285.628
3	79	45	1.1	LOCAL-FF	minuto	31054	ARACAJU	SE	114616	120.000
3	79	45	1.1	LOCAL-FF	minuto	31054	ARACAJU	SE	158134	120.000
3	79	45	1.1	LOCAL-FF	minuto	31054	ARACAJU	SE	158393	144.000
3	79	45	1.1	LOCAL-FF	minuto	31054	ARACAJU	SE	255026	72.000

3	79	46	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	31054	ARACAJU	SE	110096	39.996
3	79	46	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	31054	ARACAJU	SE	114616	60.000
3	79	46	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	31054	ARACAJU	SE	158134	86.000
3	79	46	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	31054	ARACAJU	SE	158393	72.000
3	79	46	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	31054	ARACAJU	SE	255026	37.200
3	79	47	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	31054	ARACAJU	SE	110096	26.664
3	79	47	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	31054	ARACAJU	SE	114616	60.000
3	79	47	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	31054	ARACAJU	SE	158134	86.000
3	79	47	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	31054	ARACAJU	SE	158393	72.000
3	79	47	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	31054	ARACAJU	SE	255026	37.200
3	79	48	3.1	LDN-FF-QO	minuto	31054	ARACAJU	SE	110096	33.936
3	79	48	3.1	LDN-FF-QO	minuto	31054	ARACAJU	SE	158134	16.000
3	79	48	3.1	LDN-FF-QO	minuto	31054	ARACAJU	SE	158393	20.000
3	79	48	3.1	LDN-FF-QO	minuto	31054	ARACAJU	SE	255026	36.000
3	79	49	3.2	LDN-FM-IO	minuto	31054	ARACAJU	SE	110096	5.656
3	79	49	3.2	LDN-FM-IO	minuto	31054	ARACAJU	SE	158134	8.000
3	79	49	3.2	LDN-FM-IO	minuto	31054	ARACAJU	SE	158393	10.000
3	79	49	3.2	LDN-FM-IO	minuto	31054	ARACAJU	SE	255026	8.000
3	79	50	3.3	LDN-FM-EO	minuto	31054	ARACAJU	SE	110096	7.272
3	79	50	3.3	LDN-FM-EO	minuto	31054	ARACAJU	SE	158134	8.000
3	79	50	3.3	LDN-FM-EO	minuto	31054	ARACAJU	SE	158393	10.000
3	79	50	3.3	LDN-FM-EO	minuto	31054	ARACAJU	SE	255026	2.000
3	79	51	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	31054	ARACAJU	SE	110096	404
3	79	51	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	31054	ARACAJU	SE	158134	720
3	79	51	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	31054	ARACAJU	SE	255026	400
3	79	52	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	31054	ARACAJU	SE	110096	404
3	79	52	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	31054	ARACAJU	SE	158134	720
3	79	52	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	31054	ARACAJU	SE	255026	400
3	79	53	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	31054	ARACAJU	SE	110096	404
3	79	53	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	31054	ARACAJU	SE	158134	720
3	79	53	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	31054	ARACAJU	SE	255026	400

3	79	54	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	31054	ARACAJU	SE	110096	202
3	79	54	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	31054	ARACAJU	SE	158134	720
3	79	54	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	31054	ARACAJU	SE	255026	400
3	79	55	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	31054	ARACAJU	SE	110096	404
3	79	55	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	31054	ARACAJU	SE	158134	720
3	79	55	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	31054	ARACAJU	SE	255026	400
3	79	56	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	31054	ARACAJU	SE	110096	202
3	79	56	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	31054	ARACAJU	SE	158134	720
3	79	56	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	31054	ARACAJU	SE	255026	400
3	79	57	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	31054	ARACAJU	SE	110096	404
3	79	57	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	31054	ARACAJU	SE	158134	720
3	79	57	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	31054	ARACAJU	SE	255026	400
3	79	58	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	31054	ARACAJU	SE	110096	202
3	79	58	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	31054	ARACAJU	SE	158134	720
3	79	58	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	31054	ARACAJU	SE	255026	400
3	82	45	1.1	LOCAL-FF	minuto	27855	MACEIO	AL	110096	214.928
3	82	45	1.1	LOCAL-FF	minuto	27855	MACEIO	AL	110176	132.126
3	82	45	1.1	LOCAL-FF	minuto	27855	MACEIO	AL	130027	316.800
3	82	46	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	27855	MACEIO	AL	110096	30.096
3	82	46	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	27855	MACEIO	AL	110176	18.460
3	82	46	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	27855	MACEIO	AL	130027	28.512
3	82	47	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	27855	MACEIO	AL	110096	20.064
3	82	47	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	27855	MACEIO	AL	110176	13.260
3	82	47	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	27855	MACEIO	AL	130027	19.008
3	82	48	3.1	LDN-FF-QO	minuto	27855	MACEIO	AL	110096	25.536
3	82	48	3.1	LDN-FF-QO	minuto	27855	MACEIO	AL	110176	5.502
3	82	48	3.1	LDN-FF-QO	minuto	27855	MACEIO	AL	130027	52.000
3	82	49	3.2	LDN-FM-IO	minuto	27855	MACEIO	AL	110096	4.256
3	82	49	3.2	LDN-FM-IO	minuto	27855	MACEIO	AL	110176	5.200
3	82	49	3.2	LDN-FM-IO	minuto	27855	MACEIO	AL	130027	2.280
3	82	50	3.3	LDN-FM-EO	minuto	27855	MACEIO	AL	110096	5.472

3	82	50	3.3	LDN-FM-EO	minuto	27855	MACEIO	AL	110176	3.100
3	82	50	3.3	LDN-FM-EO	minuto	27855	MACEIO	AL	130027	1.520
3	82	51	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	27855	MACEIO	AL	110096	304
3	82	52	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	27855	MACEIO	AL	110096	304
3	82	53	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	27855	MACEIO	AL	110096	304
3	82	54	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	27855	MACEIO	AL	110096	152
3	82	55	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	27855	MACEIO	AL	110096	304
3	82	55	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	27855	MACEIO	AL	110176	6
3	82	56	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	27855	MACEIO	AL	110096	152
3	82	56	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	27855	MACEIO	AL	110176	8
3	82	57	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	27855	MACEIO	AL	110096	304
3	82	57	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	27855	MACEIO	AL	110176	8
3	82	58	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	27855	MACEIO	AL	110096	152
3	82	58	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	27855	MACEIO	AL	110176	4
3	84	45	1.1	LOCAL-FF	minuto	17612	NATAL	RN	110096	308.252
3	84	45	1.1	LOCAL-FF	minuto	17612	NATAL	RN	110176	125.504
3	84	45	1.1	LOCAL-FF	minuto	17612	NATAL	RN	160340	50.000
3	84	45	1.1	LOCAL-FF	minuto	17612	NATAL	RN	160341	89.280
3	84	45	1.1	LOCAL-FF	minuto	17612	NATAL	RN	160342	89.280
3	84	45	1.1	LOCAL-FF	minuto	17612	NATAL	RN	160343	60.000
3	84	45	1.1	LOCAL-FF	minuto	17612	NATAL	RN	160344	152.000
3	84	45	1.1	LOCAL-FF	minuto	17612	NATAL	RN	160345	152.000
3	84	45	1.1	LOCAL-FF	minuto	17612	NATAL	RN	200394	191.400
3	84	46	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	17612	NATAL	RN	110096	43.704
3	84	46	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	17612	NATAL	RN	110176	17.450
3	84	46	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	17612	NATAL	RN	160340	50.000
3	84	46	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	17612	NATAL	RN	160341	32.736
3	84	46	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	17612	NATAL	RN	160342	32.736
3	84	46	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	17612	NATAL	RN	160343	20.000
3	84	46	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	17612	NATAL	RN	160344	70.000
3	84	46	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	17612	NATAL	RN	160345	70.000

3	84	46	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	17612	NATAL	RN	200394	40.288
3	84	47	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	17612	NATAL	RN	110096	28.776
3	84	47	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	17612	NATAL	RN	110176	6.400
3	84	47	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	17612	NATAL	RN	160340	60.000
3	84	47	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	17612	NATAL	RN	160341	20.000
3	84	47	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	17612	NATAL	RN	160342	20.000
3	84	47	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	17612	NATAL	RN	160343	30.000
3	84	47	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	17612	NATAL	RN	160344	70.000
3	84	47	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	17612	NATAL	RN	160345	70.000
3	84	47	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	17612	NATAL	RN	200394	120.866
3	84	48	3.1	LDN-FF-QO	minuto	17612	NATAL	RN	110096	36.624
3	84	48	3.1	LDN-FF-QO	minuto	17612	NATAL	RN	110176	7.462
3	84	48	3.1	LDN-FF-QO	minuto	17612	NATAL	RN	160340	60.000
3	84	48	3.1	LDN-FF-QO	minuto	17612	NATAL	RN	160341	8.000
3	84	48	3.1	LDN-FF-QO	minuto	17612	NATAL	RN	160342	8.000
3	84	48	3.1	LDN-FF-QO	minuto	17612	NATAL	RN	160343	20.000
3	84	48	3.1	LDN-FF-QO	minuto	17612	NATAL	RN	160344	14.000
3	84	48	3.1	LDN-FF-QO	minuto	17612	NATAL	RN	160345	14.000
3	84	48	3.1	LDN-FF-QO	minuto	17612	NATAL	RN	200394	57.016
3	84	49	3.2	LDN-FM-IO	minuto	17612	NATAL	RN	110096	6.104
3	84	49	3.2	LDN-FM-IO	minuto	17612	NATAL	RN	110176	2.220
3	84	49	3.2	LDN-FM-IO	minuto	17612	NATAL	RN	160340	60.000
3	84	49	3.2	LDN-FM-IO	minuto	17612	NATAL	RN	160341	8.000
3	84	49	3.2	LDN-FM-IO	minuto	17612	NATAL	RN	160342	8.000
3	84	49	3.2	LDN-FM-IO	minuto	17612	NATAL	RN	160343	16.000
3	84	49	3.2	LDN-FM-IO	minuto	17612	NATAL	RN	160344	14.000
3	84	49	3.2	LDN-FM-IO	minuto	17612	NATAL	RN	160345	14.000
3	84	49	3.2	LDN-FM-IO	minuto	17612	NATAL	RN	200394	5.028
3	84	50	3.3	LDN-FM-EO	minuto	17612	NATAL	RN	110096	7.848
3	84	50	3.3	LDN-FM-EO	minuto	17612	NATAL	RN	110176	1.300
3	84	50	3.3	LDN-FM-EO	minuto	17612	NATAL	RN	160340	60.000

3	84	50	3.3	LDN-FM-EO	minuto	17612	NATAL	RN	160341	8.000
3	84	50	3.3	LDN-FM-EO	minuto	17612	NATAL	RN	160342	8.000
3	84	50	3.3	LDN-FM-EO	minuto	17612	NATAL	RN	160343	12.000
3	84	50	3.3	LDN-FM-EO	minuto	17612	NATAL	RN	160344	14.000
3	84	50	3.3	LDN-FM-EO	minuto	17612	NATAL	RN	160345	14.000
3	84	50	3.3	LDN-FM-EO	minuto	17612	NATAL	RN	200394	15.084
3	84	51	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	17612	NATAL	RN	110096	436
3	84	51	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	17612	NATAL	RN	160342	200
3	84	51	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	17612	NATAL	RN	160343	40
3	84	51	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	17612	NATAL	RN	160344	2.000
3	84	51	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	17612	NATAL	RN	160345	1.000
3	84	51	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	17612	NATAL	RN	200394	120
3	84	52	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	17612	NATAL	RN	110096	436
3	84	52	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	17612	NATAL	RN	160342	100
3	84	52	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	17612	NATAL	RN	160343	40
3	84	52	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	17612	NATAL	RN	160344	2.000
3	84	52	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	17612	NATAL	RN	160345	1.000
3	84	52	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	17612	NATAL	RN	200394	120
3	84	53	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	17612	NATAL	RN	110096	436
3	84	53	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	17612	NATAL	RN	160342	100
3	84	53	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	17612	NATAL	RN	160343	40
3	84	53	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	17612	NATAL	RN	160344	2.000
3	84	53	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	17612	NATAL	RN	160345	1.000
3	84	53	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	17612	NATAL	RN	200394	120
3	84	54	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	17612	NATAL	RN	110096	218
3	84	54	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	17612	NATAL	RN	160342	100
3	84	54	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	17612	NATAL	RN	160343	40
3	84	54	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	17612	NATAL	RN	160344	2.000
3	84	54	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	17612	NATAL	RN	160345	1.000
3	84	54	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	17612	NATAL	RN	200394	120
3	84	55	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	17612	NATAL	RN	110096	436

3	84	55	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	17612	NATAL	RN	110176	6
3	84	55	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	17612	NATAL	RN	160342	100
3	84	55	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	17612	NATAL	RN	160343	40
3	84	55	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	17612	NATAL	RN	160344	2.000
3	84	55	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	17612	NATAL	RN	160345	1.000
3	84	55	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	17612	NATAL	RN	200394	120
3	84	56	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	17612	NATAL	RN	110096	218
3	84	56	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	17612	NATAL	RN	110176	10
3	84	56	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	17612	NATAL	RN	160342	100
3	84	56	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	17612	NATAL	RN	160343	40
3	84	56	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	17612	NATAL	RN	160344	2.000
3	84	56	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	17612	NATAL	RN	160345	1.000
3	84	56	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	17612	NATAL	RN	200394	120
3	84	57	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	17612	NATAL	RN	110096	436
3	84	57	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	17612	NATAL	RN	110176	10
3	84	57	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	17612	NATAL	RN	160342	100
3	84	57	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	17612	NATAL	RN	160343	40
3	84	57	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	17612	NATAL	RN	160344	2.000
3	84	57	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	17612	NATAL	RN	160345	1.000
3	84	57	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	17612	NATAL	RN	200394	120
3	84	58	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	17612	NATAL	RN	110096	218
3	84	58	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	17612	NATAL	RN	110176	6
3	84	58	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	17612	NATAL	RN	160342	100
3	84	58	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	17612	NATAL	RN	160343	40
3	84	58	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	17612	NATAL	RN	160344	2.000
3	84	58	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	17612	NATAL	RN	160345	1.000
3	84	58	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	17612	NATAL	RN	200394	120
3	85	45	1.1	LOCAL-FF	minuto	13897	FORTALEZA	CE	158313	216.000
3	85	45	1.1	LOCAL-FF	minuto	13897	FORTALEZA	CE	170040	297.600
3	85	46	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	158313	276.000
3	85	46	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	170040	168.000

3	85	47	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	158313	276.000
3	85	47	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	170040	129.600
3	85	48	3.1	LDN-FF-QO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	158313	84.000
3	85	48	3.1	LDN-FF-QO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	170040	268.800
3	85	49	3.2	LDN-FM-IO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	158313	46.000
3	85	49	3.2	LDN-FM-IO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	170040	75.600
3	85	50	3.3	LDN-FM-EO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	158313	40.000
3	85	50	3.3	LDN-FM-EO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	170040	75.600
3	85	51	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	13897	FORTALEZA	CE	158313	1.200
3	85	52	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	13897	FORTALEZA	CE	158313	400
3	85	53	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	13897	FORTALEZA	CE	158313	480
3	85	54	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	13897	FORTALEZA	CE	158313	240
3	85	55	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	13897	FORTALEZA	CE	158313	60
3	85	56	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	13897	FORTALEZA	CE	158313	60
3	85	57	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	13897	FORTALEZA	CE	158313	60
3	85	58	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	13897	FORTALEZA	CE	158313	60
3	92	45	1.1	LOCAL-FF	minuto	2550	MANAUS	AM	110161	186.000
3	92	45	1.1	LOCAL-FF	minuto	2550	MANAUS	AM	110511	84.000
3	92	45	1.1	LOCAL-FF	minuto	2550	MANAUS	AM	160020	126.000
3	92	45	1.1	LOCAL-FF	minuto	2550	MANAUS	AM	240105	420.138
3	92	45	1.1	LOCAL-FF	minuto	2550	MANAUS	AM	255004	57.788
3	92	45	1.1	LOCAL-FF	minuto	2550	MANAUS	AM	343001	48.000
3	92	46	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	2550	MANAUS	AM	110161	38.000
3	92	46	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	2550	MANAUS	AM	110511	36.000
3	92	46	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	2550	MANAUS	AM	160020	18.000
3	92	46	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	2550	MANAUS	AM	240105	30.240
3	92	46	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	2550	MANAUS	AM	255004	50.220
3	92	46	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	2550	MANAUS	AM	343001	48.000
3	92	47	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	2550	MANAUS	AM	110161	18.000
3	92	47	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	2550	MANAUS	AM	110511	36.000
3	92	47	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	2550	MANAUS	AM	160020	18.000

3	92	47	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	2550	MANAUS	AM	240105	90.720
3	92	47	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	2550	MANAUS	AM	255004	50.220
3	92	47	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	2550	MANAUS	AM	343001	48.000
3	92	48	3.1	LDN-FF-QO	minuto	2550	MANAUS	AM	110161	18.000
3	92	48	3.1	LDN-FF-QO	minuto	2550	MANAUS	AM	110511	36.000
3	92	48	3.1	LDN-FF-QO	minuto	2550	MANAUS	AM	160020	79.200
3	92	48	3.1	LDN-FF-QO	minuto	2550	MANAUS	AM	240105	53.400
3	92	48	3.1	LDN-FF-QO	minuto	2550	MANAUS	AM	255004	20.000
3	92	48	3.1	LDN-FF-QO	minuto	2550	MANAUS	AM	343001	24.000
3	92	49	3.2	LDN-FM-IO	minuto	2550	MANAUS	AM	110161	12.000
3	92	49	3.2	LDN-FM-IO	minuto	2550	MANAUS	AM	110511	10.800
3	92	49	3.2	LDN-FM-IO	minuto	2550	MANAUS	AM	160020	18.000
3	92	49	3.2	LDN-FM-IO	minuto	2550	MANAUS	AM	240105	37.000
3	92	49	3.2	LDN-FM-IO	minuto	2550	MANAUS	AM	255004	4.000
3	92	49	3.2	LDN-FM-IO	minuto	2550	MANAUS	AM	343001	24.000
3	92	50	3.3	LDN-FM-EO	minuto	2550	MANAUS	AM	110161	6.000
3	92	50	3.3	LDN-FM-EO	minuto	2550	MANAUS	AM	110511	10.800
3	92	50	3.3	LDN-FM-EO	minuto	2550	MANAUS	AM	160020	18.000
3	92	50	3.3	LDN-FM-EO	minuto	2550	MANAUS	AM	240105	53.000
3	92	50	3.3	LDN-FM-EO	minuto	2550	MANAUS	AM	255004	4.000
3	92	50	3.3	LDN-FM-EO	minuto	2550	MANAUS	AM	343001	24.000
3	92	51	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	2550	MANAUS	AM	110511	1.920
3	92	51	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	2550	MANAUS	AM	240105	9.000
3	92	51	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	2550	MANAUS	AM	343001	240
3	92	52	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	2550	MANAUS	AM	110511	1.920
3	92	52	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	2550	MANAUS	AM	240105	9.000
3	92	52	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	2550	MANAUS	AM	343001	240
3	92	53	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	2550	MANAUS	AM	110511	480
3	92	53	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	2550	MANAUS	AM	240105	6.000
3	92	53	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	2550	MANAUS	AM	343001	240
3	92	54	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	2550	MANAUS	AM	110511	480

3	92	54	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	2550	MANAUS	AM	240105	6.000
3	92	54	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	2550	MANAUS	AM	343001	240
3	92	55	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	2550	MANAUS	AM	110511	1.200
3	92	55	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	2550	MANAUS	AM	240105	3.000
3	92	55	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	2550	MANAUS	AM	343001	240
3	92	56	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	2550	MANAUS	AM	110511	480
3	92	56	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	2550	MANAUS	AM	240105	3.000
3	92	56	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	2550	MANAUS	AM	343001	240
3	92	57	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	2550	MANAUS	AM	110511	480
3	92	57	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	2550	MANAUS	AM	240105	3.000
3	92	57	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	2550	MANAUS	AM	343001	240
3	92	58	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	2550	MANAUS	AM	110511	288
3	92	58	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	2550	MANAUS	AM	240105	3.000
3	92	58	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	2550	MANAUS	AM	343001	240
4	41	59	1.1	LOCAL-FF	minuto	75353	CURITIBA	PR	110097	109.200
4	41	59	1.1	LOCAL-FF	minuto	75353	CURITIBA	PR	110176	110.800
4	41	59	1.1	LOCAL-FF	minuto	75353	CURITIBA	PR	160212	202.600
4	41	59	1.1	LOCAL-FF	minuto	75353	CURITIBA	PR	160217	96.000
4	41	59	1.1	LOCAL-FF	minuto	75353	CURITIBA	PR	160222	378.200
4	41	59	1.1	LOCAL-FF	minuto	75353	CURITIBA	PR	170156	110.400
4	41	59	1.1	LOCAL-FF	minuto	75353	CURITIBA	PR	170158	320.000
4	41	59	1.1	LOCAL-FF	minuto	75353	CURITIBA	PR	200364	576.000
4	41	59	1.1	LOCAL-FF	minuto	75353	CURITIBA	PR	373067	200.000
4	41	60	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	75353	CURITIBA	PR	110097	109.200
4	41	60	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	75353	CURITIBA	PR	110176	2.652
4	41	60	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	75353	CURITIBA	PR	160212	78.240
4	41	60	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	75353	CURITIBA	PR	160217	36.840
4	41	60	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	75353	CURITIBA	PR	160222	14.520
4	41	60	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	75353	CURITIBA	PR	170156	5.040
4	41	60	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	75353	CURITIBA	PR	170158	4.800
4	41	60	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	75353	CURITIBA	PR	200364	216.000

4	41	60	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	75353	CURITIBA	PR	373067	24.000
4	41	61	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	75353	CURITIBA	PR	110097	109.200
4	41	61	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	75353	CURITIBA	PR	110176	1.768
4	41	61	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	75353	CURITIBA	PR	160212	126.000
4	41	61	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	75353	CURITIBA	PR	160217	36.840
4	41	61	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	75353	CURITIBA	PR	160222	9.680
4	41	61	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	75353	CURITIBA	PR	170156	3.360
4	41	61	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	75353	CURITIBA	PR	170158	14.400
4	41	61	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	75353	CURITIBA	PR	200364	216.000
4	41	61	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	75353	CURITIBA	PR	373067	24.000
4	41	62	3.1	LDN-FF-QO	minuto	75353	CURITIBA	PR	110097	14.000
4	41	62	3.1	LDN-FF-QO	minuto	75353	CURITIBA	PR	110176	6.920
4	41	62	3.1	LDN-FF-QO	minuto	75353	CURITIBA	PR	160212	48.000
4	41	62	3.1	LDN-FF-QO	minuto	75353	CURITIBA	PR	160217	20.000
4	41	62	3.1	LDN-FF-QO	minuto	75353	CURITIBA	PR	160222	20.000
4	41	62	3.1	LDN-FF-QO	minuto	75353	CURITIBA	PR	170156	9.810
4	41	62	3.1	LDN-FF-QO	minuto	75353	CURITIBA	PR	170158	3.780
4	41	62	3.1	LDN-FF-QO	minuto	75353	CURITIBA	PR	200364	290.400
4	41	62	3.1	LDN-FF-QO	minuto	75353	CURITIBA	PR	373067	120.000
4	41	63	3.2	LDN-FM-IO	minuto	75353	CURITIBA	PR	110097	14.000
4	41	63	3.2	LDN-FM-IO	minuto	75353	CURITIBA	PR	110176	920
4	41	63	3.2	LDN-FM-IO	minuto	75353	CURITIBA	PR	160212	3.360
4	41	63	3.2	LDN-FM-IO	minuto	75353	CURITIBA	PR	160217	20.000
4	41	63	3.2	LDN-FM-IO	minuto	75353	CURITIBA	PR	160222	6.000
4	41	63	3.2	LDN-FM-IO	minuto	75353	CURITIBA	PR	170156	5.880
4	41	63	3.2	LDN-FM-IO	minuto	75353	CURITIBA	PR	170158	2.268
4	41	63	3.2	LDN-FM-IO	minuto	75353	CURITIBA	PR	200364	57.600
4	41	63	3.2	LDN-FM-IO	minuto	75353	CURITIBA	PR	373067	24.000
4	41	64	3.3	LDN-FM-EO	minuto	75353	CURITIBA	PR	110097	14.000
4	41	64	3.3	LDN-FM-EO	minuto	75353	CURITIBA	PR	110176	640
4	41	64	3.3	LDN-FM-EO	minuto	75353	CURITIBA	PR	160212	5.040

4	41	64	3.3	LDN-FM-EO	minuto	75353	CURITIBA	PR	160217	20.000
4	41	64	3.3	LDN-FM-EO	minuto	75353	CURITIBA	PR	160222	4.000
4	41	64	3.3	LDN-FM-EO	minuto	75353	CURITIBA	PR	170156	3.930
4	41	64	3.3	LDN-FM-EO	minuto	75353	CURITIBA	PR	170158	1.512
4	41	64	3.3	LDN-FM-EO	minuto	75353	CURITIBA	PR	200364	43.200
4	41	64	3.3	LDN-FM-EO	minuto	75353	CURITIBA	PR	373067	24.000
4	41	65	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	75353	CURITIBA	PR	170156	480
4	41	65	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	75353	CURITIBA	PR	170158	48
4	41	65	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	75353	CURITIBA	PR	200364	3.720
4	41	66	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	75353	CURITIBA	PR	170156	24
4	41	66	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	75353	CURITIBA	PR	170158	24
4	41	66	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	75353	CURITIBA	PR	200364	3.720
4	41	67	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	75353	CURITIBA	PR	170156	24
4	41	67	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	75353	CURITIBA	PR	170158	24
4	41	67	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	75353	CURITIBA	PR	200364	3.720
4	41	68	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	75353	CURITIBA	PR	170156	24
4	41	68	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	75353	CURITIBA	PR	170158	24
4	41	68	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	75353	CURITIBA	PR	200364	3.720
4	41	69	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	75353	CURITIBA	PR	110176	10
4	41	69	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	75353	CURITIBA	PR	170156	24
4	41	69	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	75353	CURITIBA	PR	170158	24
4	41	69	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	75353	CURITIBA	PR	200364	3.720
4	41	70	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	75353	CURITIBA	PR	110176	16
4	41	70	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	75353	CURITIBA	PR	170156	24
4	41	70	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	75353	CURITIBA	PR	170158	24
4	41	70	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	75353	CURITIBA	PR	200364	3.720
4	41	71	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	75353	CURITIBA	PR	110176	16
4	41	71	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	75353	CURITIBA	PR	170156	24
4	41	71	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	75353	CURITIBA	PR	170158	24
4	41	71	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	75353	CURITIBA	PR	200364	3.720
4	41	72	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	75353	CURITIBA	PR	110176	10

4	41	72	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	75353	CURITIBA	PR	170156	24
4	41	72	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	75353	CURITIBA	PR	170158	24
4	41	72	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	75353	CURITIBA	PR	200364	3.720
4	43	59	1.1	LOCAL-FF	minuto	76678	LONDRINA	PR	170159	364.800
4	43	59	1.1	LOCAL-FF	minuto	76678	LONDRINA	PR	200364	144.000
4	43	60	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	76678	LONDRINA	PR	170159	24.000
4	43	60	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	76678	LONDRINA	PR	200364	54.000
4	43	61	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	76678	LONDRINA	PR	170159	81.600
4	43	61	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	76678	LONDRINA	PR	200364	54.000
4	43	62	3.1	LDN-FF-QO	minuto	76678	LONDRINA	PR	170159	31.536
4	43	62	3.1	LDN-FF-QO	minuto	76678	LONDRINA	PR	200364	79.200
4	43	63	3.2	LDN-FM-IO	minuto	76678	LONDRINA	PR	170159	14.784
4	43	63	3.2	LDN-FM-IO	minuto	76678	LONDRINA	PR	200364	14.400
4	43	64	3.3	LDN-FM-EO	minuto	76678	LONDRINA	PR	170159	14.784
4	43	64	3.3	LDN-FM-EO	minuto	76678	LONDRINA	PR	200364	10.800
4	43	65	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	76678	LONDRINA	PR	170159	24
4	43	65	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	76678	LONDRINA	PR	200364	1.080
4	43	66	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	76678	LONDRINA	PR	170159	24
4	43	66	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	76678	LONDRINA	PR	200364	1.080
4	43	67	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	76678	LONDRINA	PR	170159	24
4	43	67	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	76678	LONDRINA	PR	200364	1.080
4	43	68	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	76678	LONDRINA	PR	170159	24
4	43	68	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	76678	LONDRINA	PR	200364	1.080
4	43	69	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	76678	LONDRINA	PR	170159	24
4	43	69	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	76678	LONDRINA	PR	200364	1.080
4	43	70	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	76678	LONDRINA	PR	170159	24
4	43	70	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	76678	LONDRINA	PR	200364	1.080
4	43	71	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	76678	LONDRINA	PR	170159	24
4	43	71	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	76678	LONDRINA	PR	200364	1.080
4	43	72	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	76678	LONDRINA	PR	200364	1.080
4	44	59	1.1	LOCAL-FF	minuto	76910	MARINGA	PR	200364	96.000

4	44	60	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	76910	MARINGA	PR	200364	36.000
4	44	61	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	76910	MARINGA	PR	200364	36.000
4	44	62	3.1	LDN-FF-QO	minuto	76910	MARINGA	PR	200364	52.800
4	44	63	3.2	LDN-FM-IO	minuto	76910	MARINGA	PR	200364	9.600
4	44	64	3.3	LDN-FM-EO	minuto	76910	MARINGA	PR	200364	7.200
4	44	65	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	76910	MARINGA	PR	200364	720
4	44	66	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	76910	MARINGA	PR	200364	720
4	44	67	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	76910	MARINGA	PR	200364	720
4	44	68	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	76910	MARINGA	PR	200364	720
4	44	69	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	76910	MARINGA	PR	200364	720
4	44	70	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	76910	MARINGA	PR	200364	720
4	44	71	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	76910	MARINGA	PR	200364	720
4	44	72	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	76910	MARINGA	PR	200364	720
4	45	59	1.1	LOCAL-FF	minuto	75639	FOZ DO IGUACU	PR	443033	195.984
4	45	60	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	75639	FOZ DO IGUACU	PR	443033	17.568
4	45	61	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	75639	FOZ DO IGUACU	PR	443033	5.590
4	45	62	3.1	LDN-FF-QO	minuto	75639	FOZ DO IGUACU	PR	443033	45.552
4	45	63	3.2	LDN-FM-IO	minuto	75639	FOZ DO IGUACU	PR	443033	8.304
4	45	64	3.3	LDN-FM-EO	minuto	75639	FOZ DO IGUACU	PR	443033	4.000
4	45	65	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	75639	FOZ DO IGUACU	PR	443033	1.440
4	45	66	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	75639	FOZ DO IGUACU	PR	443033	1.440
4	45	67	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	75639	FOZ DO IGUACU	PR	443033	1.440
4	45	68	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	75639	FOZ DO IGUACU	PR	443033	192
4	45	69	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	75639	FOZ DO IGUACU	PR	443033	1.440
4	45	70	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	75639	FOZ DO IGUACU	PR	443033	1.440
4	45	71	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	75639	FOZ DO IGUACU	PR	443033	1.440
4	45	72	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	75639	FOZ DO IGUACU	PR	443033	1.440
4	47	59	1.1	LOCAL-FF	minuto	81795	JOINVILLE	SC	158516	207.746
4	47	59	1.1	LOCAL-FF	minuto	81795	JOINVILLE	SC	170171	180.000
4	47	59	1.1	LOCAL-FF	minuto	80470	BLUMENAU	SC	170314	137.472
4	47	60	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	81795	JOINVILLE	SC	158516	19.686

4	47	60	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	81795	JOINVILLE	SC	170171	90.000
4	47	60	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	80470	BLUMENAU	SC	170314	42.840
4	47	61	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	81795	JOINVILLE	SC	158516	59.056
4	47	61	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	81795	JOINVILLE	SC	170171	90.000
4	47	61	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	80470	BLUMENAU	SC	170314	28.560
4	47	62	3.1	LDN-FF-QO	minuto	81795	JOINVILLE	SC	158516	26.310
4	47	62	3.1	LDN-FF-QO	minuto	81795	JOINVILLE	SC	170171	9.600
4	47	62	3.1	LDN-FF-QO	minuto	80470	BLUMENAU	SC	170314	42.936
4	47	63	3.2	LDN-FM-IO	minuto	81795	JOINVILLE	SC	158516	6.578
4	47	63	3.2	LDN-FM-IO	minuto	81795	JOINVILLE	SC	170171	4.800
4	47	63	3.2	LDN-FM-IO	minuto	80470	BLUMENAU	SC	170314	23.424
4	47	64	3.3	LDN-FM-EO	minuto	81795	JOINVILLE	SC	158516	19.732
4	47	64	3.3	LDN-FM-EO	minuto	81795	JOINVILLE	SC	170171	4.800
4	47	64	3.3	LDN-FM-EO	minuto	80470	BLUMENAU	SC	170314	15.624
4	47	65	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	81795	JOINVILLE	SC	158516	136
4	47	66	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	81795	JOINVILLE	SC	158516	82
4	47	67	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	81795	JOINVILLE	SC	158516	54
4	47	68	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	81795	JOINVILLE	SC	158516	28
4	47	69	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	81795	JOINVILLE	SC	158516	40
4	47	70	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	81795	JOINVILLE	SC	158516	20
4	47	71	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	81795	JOINVILLE	SC	158516	40
4	47	72	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	81795	JOINVILLE	SC	158516	10
4	48	59	1.1	LOCAL-FF	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	110097	90.000
4	48	59	1.1	LOCAL-FF	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	110176	110.028
4	48	59	1.1	LOCAL-FF	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	158516	680.372
4	48	59	1.1	LOCAL-FF	minuto	80896	CRICIUMA	SC	160441	39.600
4	48	59	1.1	LOCAL-FF	minuto	80896	CRICIUMA	SC	170166	223.104
4	48	59	1.1	LOCAL-FF	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	170166	673.312
4	48	59	1.1	LOCAL-FF	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	200125	92.400
4	48	59	1.1	LOCAL-FF	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	200370	200.000
4	48	59	1.1	LOCAL-FF	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	255024	149.792

4	48	59	1.1	LOCAL-FF	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	393013	166.694
4	48	59	1.1	LOCAL-FF	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	420020	153.840
4	48	59	1.1	LOCAL-FF	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	785340	300.000
4	48	60	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	110097	90.000
4	48	60	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	110176	5.200
4	48	60	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	158516	64.472
4	48	60	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	80896	CRICIUMA	SC	160441	39.600
4	48	60	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	80896	CRICIUMA	SC	170166	75.768
4	48	60	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	170166	227.304
4	48	60	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	200125	15.600
4	48	60	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	200370	20.000
4	48	60	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	255024	21.670
4	48	60	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	393013	6.520
4	48	60	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	420020	32.688
4	48	61	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	110097	90.000
4	48	61	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	110176	3.100
4	48	61	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	158516	193.410
4	48	61	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	80896	CRICIUMA	SC	160441	39.600
4	48	61	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	80896	CRICIUMA	SC	170166	75.768
4	48	61	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	170166	227.304
4	48	61	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	200125	15.600
4	48	61	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	200370	80.000
4	48	61	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	255024	21.670
4	48	61	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	393013	36.950
4	48	61	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	420020	21.792
4	48	62	3.1	LDN-FF-QO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	110097	10.800
4	48	62	3.1	LDN-FF-QO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	110176	14.350
4	48	62	3.1	LDN-FF-QO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	158516	137.868
4	48	62	3.1	LDN-FF-QO	minuto	80896	CRICIUMA	SC	160441	19.200
4	48	62	3.1	LDN-FF-QO	minuto	80896	CRICIUMA	SC	170166	123.120
4	48	62	3.1	LDN-FF-QO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	170166	369.900

4	48	62	3.1	LDN-FF-QO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	200125	440.000
4	48	62	3.1	LDN-FF-QO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	200370	85.200
4	48	62	3.1	LDN-FF-QO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	255024	376.256
4	48	62	3.1	LDN-FF-QO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	393013	87.808
4	48	62	3.1	LDN-FF-QO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	420020	15.200
4	48	62	3.1	LDN-FF-QO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	785340	30.000
4	48	63	3.2	LDN-FM-IO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	110097	10.800
4	48	63	3.2	LDN-FM-IO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	110176	840
4	48	63	3.2	LDN-FM-IO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	158516	34.466
4	48	63	3.2	LDN-FM-IO	minuto	80896	CRICIUMA	SC	160441	19.200
4	48	63	3.2	LDN-FM-IO	minuto	80896	CRICIUMA	SC	170166	19.536
4	48	63	3.2	LDN-FM-IO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	170166	58.608
4	48	63	3.2	LDN-FM-IO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	200125	22.000
4	48	63	3.2	LDN-FM-IO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	200370	5.040
4	48	63	3.2	LDN-FM-IO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	255024	5.000
4	48	63	3.2	LDN-FM-IO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	393013	1.392
4	48	63	3.2	LDN-FM-IO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	420020	1.680
4	48	63	3.2	LDN-FM-IO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	785340	30.000
4	48	64	3.3	LDN-FM-EO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	110097	10.800
4	48	64	3.3	LDN-FM-EO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	110176	560
4	48	64	3.3	LDN-FM-EO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	158516	103.400
4	48	64	3.3	LDN-FM-EO	minuto	80896	CRICIUMA	SC	160441	19.200
4	48	64	3.3	LDN-FM-EO	minuto	80896	CRICIUMA	SC	170166	9.864
4	48	64	3.3	LDN-FM-EO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	170166	29.582
4	48	64	3.3	LDN-FM-EO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	200125	11.000
4	48	64	3.3	LDN-FM-EO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	200370	20.160
4	48	64	3.3	LDN-FM-EO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	255024	5.000
4	48	64	3.3	LDN-FM-EO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	393013	12.536
4	48	64	3.3	LDN-FM-EO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	420020	1.120
4	48	64	3.3	LDN-FM-EO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	785340	30.000
4	48	65	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	158516	272

4	48	65	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	200125	500
4	48	65	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	200370	100
4	48	65	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	420020	744
4	48	65	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	785340	120
4	48	66	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	158516	164
4	48	66	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	200125	500
4	48	66	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	200370	60
4	48	66	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	420020	48
4	48	67	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	158516	108
4	48	67	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	200125	500
4	48	67	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	200370	60
4	48	67	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	420020	96
4	48	68	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	158516	56
4	48	68	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	200125	500
4	48	68	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	200370	20
4	48	68	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	420020	48
4	48	69	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	110176	10
4	48	69	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	158516	80
4	48	69	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	200125	306
4	48	69	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	200370	60
4	48	69	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	420020	240
4	48	69	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	785340	120
4	48	70	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	110176	16
4	48	70	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	158516	40
4	48	70	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	200125	306
4	48	70	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	200370	40
4	48	70	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	420020	48
4	48	71	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	110176	16
4	48	71	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	158516	80
4	48	71	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	200125	306
4	48	71	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	200370	20

4	48	71	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	420020	96
4	48	72	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	110176	8
4	48	72	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	158516	20
4	48	72	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	200125	306
4	48	72	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	200370	20
4	48	72	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	420020	48
4	51	59	1.1	LOCAL-FF	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	110097	240.000
4	51	59	1.1	LOCAL-FF	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	110176	171.040
4	51	59	1.1	LOCAL-FF	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	160400	120.000
4	51	59	1.1	LOCAL-FF	minuto	87718	NOVO HAMBURGO	RS	170184	942.888
4	51	59	1.1	LOCAL-FF	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	255021	86.000
4	51	59	1.1	LOCAL-FF	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	393012	124.000
4	51	59	1.1	LOCAL-FF	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	420020	153.840
4	51	60	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	110097	240.000
4	51	60	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	110176	5.210
4	51	60	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	160400	60.000
4	51	60	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	87718	NOVO HAMBURGO	RS	170184	32.136
4	51	60	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	255021	35.000
4	51	60	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	393012	61.000
4	51	60	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	420020	32.688
4	51	61	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	110097	240.000
4	51	61	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	110176	4.000
4	51	61	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	160400	60.000
4	51	61	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	87718	NOVO HAMBURGO	RS	170184	13.020
4	51	61	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	255021	17.600
4	51	61	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	393012	122.000
4	51	61	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	420020	21.792
4	51	62	3.1	LDN-FF-QO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	110097	25.400
4	51	62	3.1	LDN-FF-QO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	110176	6.396
4	51	62	3.1	LDN-FF-QO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	160400	40.000
4	51	62	3.1	LDN-FF-QO	minuto	87718	NOVO HAMBURGO	RS	170184	78.000

4	51	62	3.1	LDN-FF-QO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	255021	69.000
4	51	62	3.1	LDN-FF-QO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	393012	56.400
4	51	62	3.1	LDN-FF-QO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	420020	15.200
4	51	63	3.2	LDN-FM-IO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	110097	25.400
4	51	63	3.2	LDN-FM-IO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	110176	840
4	51	63	3.2	LDN-FM-IO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	160400	30.000
4	51	63	3.2	LDN-FM-IO	minuto	87718	NOVO HAMBURGO	RS	170184	1.080
4	51	63	3.2	LDN-FM-IO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	255021	18.200
4	51	63	3.2	LDN-FM-IO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	393012	60.000
4	51	63	3.2	LDN-FM-IO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	420020	3.000
4	51	64	3.3	LDN-FM-EO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	110097	25.400
4	51	64	3.3	LDN-FM-EO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	110176	560
4	51	64	3.3	LDN-FM-EO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	160400	30.000
4	51	64	3.3	LDN-FM-EO	minuto	87718	NOVO HAMBURGO	RS	170184	360
4	51	64	3.3	LDN-FM-EO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	255021	9.200
4	51	64	3.3	LDN-FM-EO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	393012	60.000
4	51	64	3.3	LDN-FM-EO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	420020	2.000
4	51	65	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	87718	NOVO HAMBURGO	RS	170184	300
4	51	65	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	420020	744
4	51	66	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	420020	48
4	51	67	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	420020	96
4	51	68	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	420020	48
4	51	69	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	110176	10
4	51	69	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	420020	240
4	51	70	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	110176	16
4	51	70	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	420020	48
4	51	71	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	110176	16
4	51	71	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	420020	96
4	51	72	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	110176	8
4	51	72	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	420020	48
4	61	59	1.1	LOCAL-FF	minuto	94455	LUZIANIA	GO	158524	105.000

4	61	59	1.1	LOCAL-FF	minuto	97012	BRASILIA	DF	380935	1.000.000
4	61	59	1.1	LOCAL-FF	minuto	97012	BRASILIA	DF	443033	900.000
4	61	59	1.1	LOCAL-FF	minuto	97012	BRASILIA	DF	926119	40.800.000
4	61	60	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	94455	LUZIANIA	GO	158524	48.000
4	61	60	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	380935	500.000
4	61	60	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	443033	300.000
4	61	60	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	926119	1.200.000
4	61	61	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	94455	LUZIANIA	GO	158524	30.000
4	61	61	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	380935	500.000
4	61	61	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	443033	300.000
4	61	61	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	926119	6.000.000
4	61	62	3.1	LDN-FF-QO	minuto	94455	LUZIANIA	GO	158524	66.000
4	61	62	3.1	LDN-FF-QO	minuto	97012	BRASILIA	DF	380935	960.000
4	61	62	3.1	LDN-FF-QO	minuto	97012	BRASILIA	DF	443033	600.000
4	61	62	3.1	LDN-FF-QO	minuto	97012	BRASILIA	DF	926119	312.000
4	61	63	3.2	LDN-FM-IO	minuto	94455	LUZIANIA	GO	158524	27.000
4	61	63	3.2	LDN-FM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	380935	400.000
4	61	63	3.2	LDN-FM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	443033	50.000
4	61	63	3.2	LDN-FM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	926119	60.000
4	61	64	3.3	LDN-FM-EO	minuto	94455	LUZIANIA	GO	158524	18.000
4	61	64	3.3	LDN-FM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	380935	400.000
4	61	64	3.3	LDN-FM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	443033	50.000
4	61	64	3.3	LDN-FM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	926119	120.000
4	61	65	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	94455	LUZIANIA	GO	158524	600
4	61	65	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	97012	BRASILIA	DF	443033	4.400
4	61	65	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	97012	BRASILIA	DF	926119	1.200
4	61	66	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	94455	LUZIANIA	GO	158524	600
4	61	66	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	97012	BRASILIA	DF	443033	4.400
4	61	66	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	97012	BRASILIA	DF	926119	900
4	61	67	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	94455	LUZIANIA	GO	158524	600
4	61	67	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	97012	BRASILIA	DF	443033	4.400

4	61	67	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	97012	BRASILIA	DF	926119	900
4	61	68	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	94455	LUZIANIA	GO	158524	600
4	61	68	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	97012	BRASILIA	DF	443033	4.400
4	61	68	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	97012	BRASILIA	DF	926119	900
4	61	69	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	94455	LUZIANIA	GO	158524	600
4	61	69	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	97012	BRASILIA	DF	443033	4.400
4	61	70	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	94455	LUZIANIA	GO	158524	600
4	61	70	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	97012	BRASILIA	DF	443033	4.400
4	61	71	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	94455	LUZIANIA	GO	158524	500
4	61	71	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	97012	BRASILIA	DF	443033	4.400
4	61	72	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	94455	LUZIANIA	GO	158524	400
4	61	72	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	97012	BRASILIA	DF	443033	4.400
4	62	59	1.1	LOCAL-FF	minuto	93734	GOIANIA	GO	110161	330.000
4	62	59	1.1	LOCAL-FF	minuto	93734	GOIANIA	GO	110176	383.200
4	62	59	1.1	LOCAL-FF	minuto	93734	GOIANIA	GO	158153	296.800
4	62	59	1.1	LOCAL-FF	minuto	93734	GOIANIA	GO	158430	270.000
4	62	59	1.1	LOCAL-FF	minuto	92215	ANAPOLIS	GO	158522	120.000
4	62	59	1.1	LOCAL-FF	minuto	93734	GOIANIA	GO	170195	499.910
4	62	59	1.1	LOCAL-FF	minuto	93734	GOIANIA	GO	200121	960.000
4	62	59	1.1	LOCAL-FF	minuto	93734	GOIANIA	GO	420020	153.840
4	62	60	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	93734	GOIANIA	GO	110161	40.000
4	62	60	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	93734	GOIANIA	GO	110176	8.420
4	62	60	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	93734	GOIANIA	GO	158153	135.680
4	62	60	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	93734	GOIANIA	GO	158430	11.400
4	62	60	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	92215	ANAPOLIS	GO	158522	12.000
4	62	60	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	93734	GOIANIA	GO	170195	19.716
4	62	60	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	93734	GOIANIA	GO	200121	96.000
4	62	60	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	93734	GOIANIA	GO	420020	32.688
4	62	61	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	93734	GOIANIA	GO	110161	30.000
4	62	61	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	93734	GOIANIA	GO	110176	5.620
4	62	61	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	93734	GOIANIA	GO	158153	80.560

4	62	61	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	93734	GOIANIA	GO	158430	11.400
4	62	61	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	92215	ANAPOLIS	GO	158522	12.000
4	62	61	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	93734	GOIANIA	GO	170195	13.144
4	62	61	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	93734	GOIANIA	GO	200121	120.000
4	62	61	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	93734	GOIANIA	GO	420020	21.792
4	62	62	3.1	LDN-FF-QO	minuto	93734	GOIANIA	GO	110161	40.000
4	62	62	3.1	LDN-FF-QO	minuto	93734	GOIANIA	GO	110176	36.720
4	62	62	3.1	LDN-FF-QO	minuto	93734	GOIANIA	GO	158153	186.560
4	62	62	3.1	LDN-FF-QO	minuto	93734	GOIANIA	GO	158430	156.800
4	62	62	3.1	LDN-FF-QO	minuto	92215	ANAPOLIS	GO	158522	120.000
4	62	62	3.1	LDN-FF-QO	minuto	93734	GOIANIA	GO	170195	99.982
4	62	62	3.1	LDN-FF-QO	minuto	93734	GOIANIA	GO	200121	264.000
4	62	62	3.1	LDN-FF-QO	minuto	93734	GOIANIA	GO	420020	15.200
4	62	63	3.2	LDN-FM-IO	minuto	93734	GOIANIA	GO	110161	12.000
4	62	63	3.2	LDN-FM-IO	minuto	93734	GOIANIA	GO	110176	740
4	62	63	3.2	LDN-FM-IO	minuto	93734	GOIANIA	GO	158153	76.320
4	62	63	3.2	LDN-FM-IO	minuto	93734	GOIANIA	GO	158430	10.400
4	62	63	3.2	LDN-FM-IO	minuto	92215	ANAPOLIS	GO	158522	3.000
4	62	63	3.2	LDN-FM-IO	minuto	93734	GOIANIA	GO	200121	78.000
4	62	63	3.2	LDN-FM-IO	minuto	93734	GOIANIA	GO	420020	1.680
4	62	64	3.3	LDN-FM-EO	minuto	93734	GOIANIA	GO	110161	8.000
4	62	64	3.3	LDN-FM-EO	minuto	93734	GOIANIA	GO	110176	480
4	62	64	3.3	LDN-FM-EO	minuto	93734	GOIANIA	GO	158153	59.360
4	62	64	3.3	LDN-FM-EO	minuto	93734	GOIANIA	GO	158430	10.400
4	62	64	3.3	LDN-FM-EO	minuto	92215	ANAPOLIS	GO	158522	3.000
4	62	64	3.3	LDN-FM-EO	minuto	93734	GOIANIA	GO	200121	78.000
4	62	64	3.3	LDN-FM-EO	minuto	93734	GOIANIA	GO	420020	1.120
4	62	65	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	93734	GOIANIA	GO	158153	1.800
4	62	65	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	93734	GOIANIA	GO	158430	266
4	62	65	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	92215	ANAPOLIS	GO	158522	200
4	62	65	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	93734	GOIANIA	GO	420020	744

4	62	66	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	93734	GOIANIA	GO	158153	1.800
4	62	66	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	93734	GOIANIA	GO	158430	262
4	62	66	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	92215	ANAPOLIS	GO	158522	200
4	62	66	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	93734	GOIANIA	GO	420020	48
4	62	67	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	93734	GOIANIA	GO	158153	340
4	62	67	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	93734	GOIANIA	GO	158430	262
4	62	67	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	92215	ANAPOLIS	GO	158522	100
4	62	67	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	93734	GOIANIA	GO	420020	96
4	62	68	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	93734	GOIANIA	GO	158153	300
4	62	68	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	93734	GOIANIA	GO	158430	262
4	62	68	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	93734	GOIANIA	GO	420020	48
4	62	69	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	93734	GOIANIA	GO	110176	6
4	62	69	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	93734	GOIANIA	GO	158153	3.600
4	62	69	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	93734	GOIANIA	GO	158430	262
4	62	69	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	93734	GOIANIA	GO	420020	240
4	62	70	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	93734	GOIANIA	GO	110176	10
4	62	70	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	93734	GOIANIA	GO	158153	3.600
4	62	70	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	93734	GOIANIA	GO	158430	262
4	62	70	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	93734	GOIANIA	GO	420020	48
4	62	71	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	93734	GOIANIA	GO	110176	10
4	62	71	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	93734	GOIANIA	GO	158153	680
4	62	71	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	93734	GOIANIA	GO	158430	262
4	62	71	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	93734	GOIANIA	GO	420020	96
4	62	72	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	93734	GOIANIA	GO	110176	6
4	62	72	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	93734	GOIANIA	GO	158153	600
4	62	72	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	93734	GOIANIA	GO	158430	262
4	62	72	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	93734	GOIANIA	GO	420020	48
4	63	59	1.1	LOCAL-FF	minuto	97330	PALMAS	TO	110176	116.720
4	63	59	1.1	LOCAL-FF	minuto	97330	PALMAS	TO	275075	39.600
4	63	59	1.1	LOCAL-FF	minuto	97330	PALMAS	TO	323019	62.064
4	63	59	1.1	LOCAL-FF	minuto	97330	PALMAS	TO	925149	156.000

4	63	60	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	97330	PALMAS	TO	110176	8.460
4	63	60	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	97330	PALMAS	TO	275075	39.600
4	63	60	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	97330	PALMAS	TO	323019	24.840
4	63	60	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	97330	PALMAS	TO	925149	93.600
4	63	61	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	97330	PALMAS	TO	110176	5.440
4	63	61	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	97330	PALMAS	TO	275075	39.600
4	63	61	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	97330	PALMAS	TO	323019	24.840
4	63	61	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	97330	PALMAS	TO	925149	62.400
4	63	62	3.1	LDN-FF-QO	minuto	97330	PALMAS	TO	110176	28.800
4	63	62	3.1	LDN-FF-QO	minuto	97330	PALMAS	TO	275075	24.000
4	63	62	3.1	LDN-FF-QO	minuto	97330	PALMAS	TO	323019	82.800
4	63	62	3.1	LDN-FF-QO	minuto	97330	PALMAS	TO	925149	8.000
4	63	63	3.2	LDN-FM-IO	minuto	97330	PALMAS	TO	110176	740
4	63	63	3.2	LDN-FM-IO	minuto	97330	PALMAS	TO	275075	24.000
4	63	63	3.2	LDN-FM-IO	minuto	97330	PALMAS	TO	323019	24.840
4	63	63	3.2	LDN-FM-IO	minuto	97330	PALMAS	TO	925149	20.000
4	63	64	3.3	LDN-FM-EO	minuto	97330	PALMAS	TO	110176	500
4	63	64	3.3	LDN-FM-EO	minuto	97330	PALMAS	TO	275075	24.000
4	63	64	3.3	LDN-FM-EO	minuto	97330	PALMAS	TO	323019	24.840
4	63	64	3.3	LDN-FM-EO	minuto	97330	PALMAS	TO	925149	12.000
4	63	65	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	97330	PALMAS	TO	925149	1.000
4	63	66	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	97330	PALMAS	TO	925149	1.000
4	63	69	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	97330	PALMAS	TO	110176	4
4	63	69	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	97330	PALMAS	TO	925149	1.000
4	63	70	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	97330	PALMAS	TO	110176	6
4	63	70	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	97330	PALMAS	TO	925149	1.000
4	63	71	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	97330	PALMAS	TO	110176	6
4	63	72	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	97330	PALMAS	TO	110176	2
4	65	59	1.1	LOCAL-FF	minuto	90670	CUIABA	MT	110099	59.400
4	65	59	1.1	LOCAL-FF	minuto	90670	CUIABA	MT	160158	228.000
4	65	59	1.1	LOCAL-FF	minuto	90670	CUIABA	MT	170190	600.000

4	65	59	1.1	LOCAL-FF	minuto	90670	CUIABA	MT	200120	420.000
4	65	59	1.1	LOCAL-FF	minuto	90670	CUIABA	MT	200374	198.500
4	65	59	1.1	LOCAL-FF	minuto	90670	CUIABA	MT	255011	145.320
4	65	59	1.1	LOCAL-FF	minuto	90670	CUIABA	MT	393020	175.274
4	65	60	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	90670	CUIABA	MT	110099	35.640
4	65	60	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	90670	CUIABA	MT	160158	50.400
4	65	60	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	90670	CUIABA	MT	170190	7.200
4	65	60	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	90670	CUIABA	MT	200120	32.400
4	65	60	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	90670	CUIABA	MT	200374	166.154
4	65	60	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	90670	CUIABA	MT	255011	40.000
4	65	60	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	90670	CUIABA	MT	393020	14.470
4	65	61	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	90670	CUIABA	MT	110099	23.760
4	65	61	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	90670	CUIABA	MT	160158	50.400
4	65	61	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	90670	CUIABA	MT	170190	7.200
4	65	61	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	90670	CUIABA	MT	200120	21.600
4	65	61	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	90670	CUIABA	MT	200374	166.154
4	65	61	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	90670	CUIABA	MT	255011	40.000
4	65	61	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	90670	CUIABA	MT	393020	21.702
4	65	62	3.1	LDN-FF-QO	minuto	90670	CUIABA	MT	110099	24.960
4	65	62	3.1	LDN-FF-QO	minuto	90670	CUIABA	MT	160158	50.400
4	65	62	3.1	LDN-FF-QO	minuto	90670	CUIABA	MT	170190	7.200
4	65	62	3.1	LDN-FF-QO	minuto	90670	CUIABA	MT	200120	290.000
4	65	62	3.1	LDN-FF-QO	minuto	90670	CUIABA	MT	200374	25.092
4	65	62	3.1	LDN-FF-QO	minuto	90670	CUIABA	MT	255011	108.000
4	65	62	3.1	LDN-FF-QO	minuto	90670	CUIABA	MT	393020	41.206
4	65	63	3.2	LDN-FM-IO	minuto	90670	CUIABA	MT	110099	14.976
4	65	63	3.2	LDN-FM-IO	minuto	90670	CUIABA	MT	160158	25.200
4	65	63	3.2	LDN-FM-IO	minuto	90670	CUIABA	MT	170190	7.200
4	65	63	3.2	LDN-FM-IO	minuto	90670	CUIABA	MT	200120	14.000
4	65	63	3.2	LDN-FM-IO	minuto	90670	CUIABA	MT	200374	3.214
4	65	63	3.2	LDN-FM-IO	minuto	90670	CUIABA	MT	255011	600

4	65	63	3.2	LDN-FM-IO	minuto	90670	CUIABA	MT	393020	5.024
4	65	64	3.3	LDN-FM-EO	minuto	90670	CUIABA	MT	110099	9.984
4	65	64	3.3	LDN-FM-EO	minuto	90670	CUIABA	MT	160158	25.200
4	65	64	3.3	LDN-FM-EO	minuto	90670	CUIABA	MT	170190	7.200
4	65	64	3.3	LDN-FM-EO	minuto	90670	CUIABA	MT	200120	8.000
4	65	64	3.3	LDN-FM-EO	minuto	90670	CUIABA	MT	200374	3.214
4	65	64	3.3	LDN-FM-EO	minuto	90670	CUIABA	MT	255011	12.500
4	65	64	3.3	LDN-FM-EO	minuto	90670	CUIABA	MT	393020	5.862
4	65	65	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	90670	CUIABA	MT	160158	19.200
4	65	65	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	90670	CUIABA	MT	170190	200
4	65	65	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	90670	CUIABA	MT	200120	80
4	65	65	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	90670	CUIABA	MT	200374	168
4	65	65	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	90670	CUIABA	MT	255011	100
4	65	66	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	90670	CUIABA	MT	160158	19.200
4	65	66	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	90670	CUIABA	MT	170190	200
4	65	66	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	90670	CUIABA	MT	200120	80
4	65	66	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	90670	CUIABA	MT	200374	168
4	65	66	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	90670	CUIABA	MT	255011	100
4	65	67	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	90670	CUIABA	MT	160158	19.200
4	65	67	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	90670	CUIABA	MT	170190	200
4	65	67	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	90670	CUIABA	MT	200120	40
4	65	67	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	90670	CUIABA	MT	200374	168
4	65	67	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	90670	CUIABA	MT	255011	100
4	65	68	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	90670	CUIABA	MT	160158	9.600
4	65	68	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	90670	CUIABA	MT	170190	200
4	65	68	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	90670	CUIABA	MT	200120	40
4	65	68	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	90670	CUIABA	MT	200374	168
4	65	68	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	90670	CUIABA	MT	255011	100
4	65	69	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	90670	CUIABA	MT	160158	19.200
4	65	69	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	90670	CUIABA	MT	170190	200
4	65	69	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	90670	CUIABA	MT	200120	80

4	65	69	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	90670	CUIABA	MT	200374	168
4	65	69	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	90670	CUIABA	MT	255011	100
4	65	70	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	90670	CUIABA	MT	160158	19.200
4	65	70	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	90670	CUIABA	MT	170190	200
4	65	70	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	90670	CUIABA	MT	200120	40
4	65	70	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	90670	CUIABA	MT	200374	168
4	65	70	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	90670	CUIABA	MT	255011	100
4	65	71	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	90670	CUIABA	MT	160158	19.200
4	65	71	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	90670	CUIABA	MT	170190	200
4	65	71	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	90670	CUIABA	MT	200120	40
4	65	71	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	90670	CUIABA	MT	200374	168
4	65	71	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	90670	CUIABA	MT	255011	100
4	65	72	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	90670	CUIABA	MT	160158	19.200
4	65	72	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	90670	CUIABA	MT	170190	200
4	65	72	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	90670	CUIABA	MT	200120	80
4	65	72	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	90670	CUIABA	MT	200374	168
4	65	72	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	90670	CUIABA	MT	255011	100
4	67	59	1.1	LOCAL-FF	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	110099	59.400
4	67	59	1.1	LOCAL-FF	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	135017	600.000
4	67	59	1.1	LOCAL-FF	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	160140	120.000
4	67	59	1.1	LOCAL-FF	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	255012	173.832
4	67	59	1.1	LOCAL-FF	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	393010	70.000
4	67	60	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	110099	35.640
4	67	60	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	135017	96.000
4	67	60	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	160140	110.000
4	67	60	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	255012	77.760
4	67	60	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	393010	30.000
4	67	61	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	110099	23.760
4	67	61	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	135017	120.000
4	67	61	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	160140	110.000
4	67	61	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	255012	52.000

4	67	61	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	393010	30.000
4	67	62	3.1	LDN-FF-QO	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	110099	24.960
4	67	62	3.1	LDN-FF-QO	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	135017	312.000
4	67	62	3.1	LDN-FF-QO	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	160140	21.000
4	67	62	3.1	LDN-FF-QO	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	255012	36.216
4	67	62	3.1	LDN-FF-QO	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	393010	40.000
4	67	63	3.2	LDN-FM-IO	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	110099	14.976
4	67	63	3.2	LDN-FM-IO	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	135017	2.400
4	67	63	3.2	LDN-FM-IO	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	160140	2.400
4	67	63	3.2	LDN-FM-IO	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	255012	39.984
4	67	63	3.2	LDN-FM-IO	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	393010	10.000
4	67	64	3.3	LDN-FM-EO	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	110099	9.984
4	67	64	3.3	LDN-FM-EO	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	135017	96.000
4	67	64	3.3	LDN-FM-EO	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	160140	23.000
4	67	64	3.3	LDN-FM-EO	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	255012	3.488
4	67	64	3.3	LDN-FM-EO	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	393010	8.000
4	67	65	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	135017	400
4	67	65	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	160140	12.000
4	67	66	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	135017	400
4	67	66	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	160140	12.000
4	67	67	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	135017	400
4	67	67	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	160140	10.000
4	67	68	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	135017	400
4	67	68	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	160140	12.000
4	67	69	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	135017	100
4	67	69	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	160140	12.000
4	67	70	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	135017	100
4	67	70	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	160140	12.000
4	67	71	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	135017	100
4	67	71	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	160140	12.000
4	67	72	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	135017	100

4	67	72	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	160140	12.000
4	68	59	1.1	LOCAL-FF	minuto	1392	RIO BRANCO	AC	114603	189.564
4	68	59	1.1	LOCAL-FF	minuto	1392	RIO BRANCO	AC	200235	480.000
4	68	59	1.1	LOCAL-FF	minuto	1392	RIO BRANCO	AC	255001	120.000
4	68	59	1.1	LOCAL-FF	minuto	1392	RIO BRANCO	AC	420020	153.840
4	68	60	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	1392	RIO BRANCO	AC	114603	61.330
4	68	60	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	1392	RIO BRANCO	AC	200235	96.000
4	68	60	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	1392	RIO BRANCO	AC	255001	100.800
4	68	60	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	1392	RIO BRANCO	AC	420020	32.688
4	68	61	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	1392	RIO BRANCO	AC	114603	61.330
4	68	61	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	1392	RIO BRANCO	AC	200235	96.000
4	68	61	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	1392	RIO BRANCO	AC	255001	52.800
4	68	61	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	1392	RIO BRANCO	AC	420020	21.792
4	68	62	3.1	LDN-FF-QO	minuto	1392	RIO BRANCO	AC	200235	240.000
4	68	62	3.1	LDN-FF-QO	minuto	1392	RIO BRANCO	AC	255001	156.000
4	68	62	3.1	LDN-FF-QO	minuto	1392	RIO BRANCO	AC	420020	15.200
4	68	63	3.2	LDN-FM-IO	minuto	1392	RIO BRANCO	AC	200235	60.000
4	68	63	3.2	LDN-FM-IO	minuto	1392	RIO BRANCO	AC	255001	40.800
4	68	63	3.2	LDN-FM-IO	minuto	1392	RIO BRANCO	AC	420020	1.680
4	68	64	3.3	LDN-FM-EO	minuto	1392	RIO BRANCO	AC	200235	60.000
4	68	64	3.3	LDN-FM-EO	minuto	1392	RIO BRANCO	AC	255001	40.800
4	68	64	3.3	LDN-FM-EO	minuto	1392	RIO BRANCO	AC	420020	1.120
4	68	65	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	1392	RIO BRANCO	AC	420020	744
4	68	66	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	1392	RIO BRANCO	AC	420020	48
4	68	67	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	1392	RIO BRANCO	AC	420020	96
4	68	68	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	1392	RIO BRANCO	AC	420020	48
4	68	69	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	1392	RIO BRANCO	AC	420020	240
4	68	70	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	1392	RIO BRANCO	AC	420020	48
4	68	71	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	1392	RIO BRANCO	AC	420020	96
4	68	72	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	1392	RIO BRANCO	AC	420020	48
4	69	59	1.1	LOCAL-FF	minuto	35	PORTO VELHO	RO	110161	132.000

4	69	59	1.1	LOCAL-FF	minuto	35	PORTO VELHO	RO	110176	136.094
4	69	59	1.1	LOCAL-FF	minuto	35	PORTO VELHO	RO	110511	192.000
4	69	59	1.1	LOCAL-FF	minuto	35	PORTO VELHO	RO	130010	1.370.000
4	69	59	1.1	LOCAL-FF	minuto	35	PORTO VELHO	RO	130083	475.200
4	69	59	1.1	LOCAL-FF	minuto	35	PORTO VELHO	RO	160348	192.000
4	69	59	1.1	LOCAL-FF	minuto	35	PORTO VELHO	RO	200131	449.904
4	69	60	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	35	PORTO VELHO	RO	110161	32.000
4	69	60	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	35	PORTO VELHO	RO	110176	6.710
4	69	60	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	35	PORTO VELHO	RO	110511	57.600
4	69	60	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	35	PORTO VELHO	RO	130010	192.960
4	69	60	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	35	PORTO VELHO	RO	130083	16.800
4	69	60	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	35	PORTO VELHO	RO	160348	96.000
4	69	60	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	35	PORTO VELHO	RO	200131	79.440
4	69	61	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	35	PORTO VELHO	RO	110161	12.000
4	69	61	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	35	PORTO VELHO	RO	110176	4.480
4	69	61	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	35	PORTO VELHO	RO	110511	57.600
4	69	61	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	35	PORTO VELHO	RO	130010	36.288
4	69	61	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	35	PORTO VELHO	RO	130083	16.800
4	69	61	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	35	PORTO VELHO	RO	160348	48.000
4	69	61	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	35	PORTO VELHO	RO	200131	79.440
4	69	62	3.1	LDN-FF-QO	minuto	35	PORTO VELHO	RO	110161	20.000
4	69	62	3.1	LDN-FF-QO	minuto	35	PORTO VELHO	RO	110176	6.616
4	69	62	3.1	LDN-FF-QO	minuto	35	PORTO VELHO	RO	110511	33.600
4	69	62	3.1	LDN-FF-QO	minuto	35	PORTO VELHO	RO	130010	364.800
4	69	62	3.1	LDN-FF-QO	minuto	35	PORTO VELHO	RO	130083	47.520
4	69	62	3.1	LDN-FF-QO	minuto	35	PORTO VELHO	RO	160348	96.000
4	69	62	3.1	LDN-FF-QO	minuto	35	PORTO VELHO	RO	200131	449.904
4	69	63	3.2	LDN-FM-IO	minuto	35	PORTO VELHO	RO	110161	6.000
4	69	63	3.2	LDN-FM-IO	minuto	35	PORTO VELHO	RO	110176	1.200
4	69	63	3.2	LDN-FM-IO	minuto	35	PORTO VELHO	RO	110511	10.080
4	69	63	3.2	LDN-FM-IO	minuto	35	PORTO VELHO	RO	130010	34.560

4	69	63	3.2	LDN-FM-IO	minuto	35	PORTO VELHO	RO	130083	95.040
4	69	63	3.2	LDN-FM-IO	minuto	35	PORTO VELHO	RO	160348	48.000
4	69	63	3.2	LDN-FM-IO	minuto	35	PORTO VELHO	RO	200131	106.296
4	69	64	3.3	LDN-FM-EO	minuto	35	PORTO VELHO	RO	110161	4.000
4	69	64	3.3	LDN-FM-EO	minuto	35	PORTO VELHO	RO	110176	800
4	69	64	3.3	LDN-FM-EO	minuto	35	PORTO VELHO	RO	110511	3.120
4	69	64	3.3	LDN-FM-EO	minuto	35	PORTO VELHO	RO	130010	20.800
4	69	64	3.3	LDN-FM-EO	minuto	35	PORTO VELHO	RO	130083	95.040
4	69	64	3.3	LDN-FM-EO	minuto	35	PORTO VELHO	RO	160348	48.000
4	69	64	3.3	LDN-FM-EO	minuto	35	PORTO VELHO	RO	200131	3.528
4	69	65	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	35	PORTO VELHO	RO	110511	1.920
4	69	65	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	35	PORTO VELHO	RO	130083	240
4	69	65	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	35	PORTO VELHO	RO	200131	4.800
4	69	66	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	35	PORTO VELHO	RO	110511	1.920
4	69	66	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	35	PORTO VELHO	RO	130083	240
4	69	66	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	35	PORTO VELHO	RO	200131	4.000
4	69	67	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	35	PORTO VELHO	RO	110511	480
4	69	67	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	35	PORTO VELHO	RO	130083	240
4	69	67	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	35	PORTO VELHO	RO	200131	4.000
4	69	68	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	35	PORTO VELHO	RO	110511	480
4	69	68	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	35	PORTO VELHO	RO	130083	240
4	69	68	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	35	PORTO VELHO	RO	200131	4.000
4	69	69	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	35	PORTO VELHO	RO	110176	4
4	69	69	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	35	PORTO VELHO	RO	110511	1.200
4	69	69	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	35	PORTO VELHO	RO	130083	240
4	69	69	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	35	PORTO VELHO	RO	200131	4.000
4	69	70	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	35	PORTO VELHO	RO	110176	6
4	69	70	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	35	PORTO VELHO	RO	110511	480
4	69	70	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	35	PORTO VELHO	RO	130083	240
4	69	70	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	35	PORTO VELHO	RO	200131	3.000
4	69	71	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	35	PORTO VELHO	RO	110176	6

4	69	71	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	35	PORTO VELHO	RO	110511	480
4	69	71	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	35	PORTO VELHO	RO	130083	240
4	69	71	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	35	PORTO VELHO	RO	200131	4.000
4	69	72	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	35	PORTO VELHO	RO	110176	2
4	69	72	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	35	PORTO VELHO	RO	110511	288
4	69	72	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	35	PORTO VELHO	RO	130083	240
4	69	72	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	35	PORTO VELHO	RO	200131	3.000
4	71	59	1.1	LOCAL-FF	minuto	38490	SALVADOR	BA	110096	564.186
4	71	59	1.1	LOCAL-FF	minuto	38490	SALVADOR	BA	110176	195.486
4	71	59	1.1	LOCAL-FF	minuto	38490	SALVADOR	BA	130029	246.000
4	71	59	1.1	LOCAL-FF	minuto	38490	SALVADOR	BA	160036	85.200
4	71	59	1.1	LOCAL-FF	minuto	38490	SALVADOR	BA	200114	500.000
4	71	59	1.1	LOCAL-FF	minuto	38490	SALVADOR	BA	254422	1.000.000
4	71	59	1.1	LOCAL-FF	minuto	38490	SALVADOR	BA	420020	153.840
4	71	60	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	38490	SALVADOR	BA	110096	30.000
4	71	60	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	38490	SALVADOR	BA	110176	18.500
4	71	60	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	38490	SALVADOR	BA	130029	116.000
4	71	60	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	38490	SALVADOR	BA	160036	41.436
4	71	60	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	38490	SALVADOR	BA	200114	40.000
4	71	60	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	38490	SALVADOR	BA	254422	340.000
4	71	60	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	38490	SALVADOR	BA	420020	32.688
4	71	61	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	38490	SALVADOR	BA	110096	30.000
4	71	61	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	38490	SALVADOR	BA	110176	7.120
4	71	61	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	38490	SALVADOR	BA	130029	70.000
4	71	61	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	38490	SALVADOR	BA	160036	31.440
4	71	61	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	38490	SALVADOR	BA	200114	50.000
4	71	61	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	38490	SALVADOR	BA	254422	260.000
4	71	61	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	38490	SALVADOR	BA	420020	21.792
4	71	62	3.1	LDN-FF-QO	minuto	38490	SALVADOR	BA	110096	67.032
4	71	62	3.1	LDN-FF-QO	minuto	38490	SALVADOR	BA	110176	9.100
4	71	62	3.1	LDN-FF-QO	minuto	38490	SALVADOR	BA	130029	20.000

4	71	62	3.1	LDN-FF-QO	minuto	38490	SALVADOR	BA	160036	45.996
4	71	62	3.1	LDN-FF-QO	minuto	38490	SALVADOR	BA	200114	300.000
4	71	62	3.1	LDN-FF-QO	minuto	38490	SALVADOR	BA	254422	500.000
4	71	62	3.1	LDN-FF-QO	minuto	38490	SALVADOR	BA	420020	15.200
4	71	63	3.2	LDN-FM-IO	minuto	38490	SALVADOR	BA	110096	11.172
4	71	63	3.2	LDN-FM-IO	minuto	38490	SALVADOR	BA	110176	4.500
4	71	63	3.2	LDN-FM-IO	minuto	38490	SALVADOR	BA	130029	20.000
4	71	63	3.2	LDN-FM-IO	minuto	38490	SALVADOR	BA	160036	6.072
4	71	63	3.2	LDN-FM-IO	minuto	38490	SALVADOR	BA	200114	30.000
4	71	63	3.2	LDN-FM-IO	minuto	38490	SALVADOR	BA	254422	160.000
4	71	63	3.2	LDN-FM-IO	minuto	38490	SALVADOR	BA	420020	3.000
4	71	64	3.3	LDN-FM-EO	minuto	38490	SALVADOR	BA	110096	14.364
4	71	64	3.3	LDN-FM-EO	minuto	38490	SALVADOR	BA	110176	2.400
4	71	64	3.3	LDN-FM-EO	minuto	38490	SALVADOR	BA	130029	24.000
4	71	64	3.3	LDN-FM-EO	minuto	38490	SALVADOR	BA	160036	3.780
4	71	64	3.3	LDN-FM-EO	minuto	38490	SALVADOR	BA	200114	30.000
4	71	64	3.3	LDN-FM-EO	minuto	38490	SALVADOR	BA	254422	120.000
4	71	64	3.3	LDN-FM-EO	minuto	38490	SALVADOR	BA	420020	2.000
4	71	65	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	38490	SALVADOR	BA	110096	798
4	71	65	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	38490	SALVADOR	BA	160036	600
4	71	65	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	38490	SALVADOR	BA	200114	480
4	71	65	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	38490	SALVADOR	BA	254422	16.000
4	71	65	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	38490	SALVADOR	BA	420020	744
4	71	66	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	38490	SALVADOR	BA	110096	798
4	71	66	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	38490	SALVADOR	BA	160036	400
4	71	66	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	38490	SALVADOR	BA	200114	480
4	71	66	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	38490	SALVADOR	BA	254422	10.000
4	71	66	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	38490	SALVADOR	BA	420020	48
4	71	67	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	38490	SALVADOR	BA	110096	798
4	71	67	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	38490	SALVADOR	BA	160036	60
4	71	67	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	38490	SALVADOR	BA	200114	480

4	71	67	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	38490	SALVADOR	BA	254422	6.000
4	71	67	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	38490	SALVADOR	BA	420020	96
4	71	68	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	38490	SALVADOR	BA	110096	400
4	71	68	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	38490	SALVADOR	BA	160036	200
4	71	68	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	38490	SALVADOR	BA	200114	480
4	71	68	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	38490	SALVADOR	BA	254422	1.000
4	71	68	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	38490	SALVADOR	BA	420020	48
4	71	69	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	38490	SALVADOR	BA	110096	798
4	71	69	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	38490	SALVADOR	BA	110176	10
4	71	69	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	38490	SALVADOR	BA	160036	60
4	71	69	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	38490	SALVADOR	BA	200114	480
4	71	69	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	38490	SALVADOR	BA	254422	4.000
4	71	69	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	38490	SALVADOR	BA	420020	240
4	71	70	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	38490	SALVADOR	BA	110096	400
4	71	70	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	38490	SALVADOR	BA	110176	16
4	71	70	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	38490	SALVADOR	BA	160036	60
4	71	70	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	38490	SALVADOR	BA	200114	480
4	71	70	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	38490	SALVADOR	BA	254422	2.000
4	71	70	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	38490	SALVADOR	BA	420020	48
4	71	71	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	38490	SALVADOR	BA	110096	798
4	71	71	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	38490	SALVADOR	BA	110176	16
4	71	71	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	38490	SALVADOR	BA	160036	60
4	71	71	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	38490	SALVADOR	BA	200114	480
4	71	71	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	38490	SALVADOR	BA	254422	4.000
4	71	71	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	38490	SALVADOR	BA	420020	96
4	71	72	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	38490	SALVADOR	BA	110096	400
4	71	72	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	38490	SALVADOR	BA	110176	8
4	71	72	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	38490	SALVADOR	BA	160036	60
4	71	72	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	38490	SALVADOR	BA	200114	480
4	71	72	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	38490	SALVADOR	BA	254422	1.000
4	71	72	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	38490	SALVADOR	BA	420020	48

5	21	73	1.1	LOCAL-FF	minuto	58394	ITAGUAI	RJ	153010	264.000
5	21	74	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	58394	ITAGUAI	RJ	153010	264.000
5	21	75	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	58394	ITAGUAI	RJ	153010	264.000
5	21	76	3.1	LDN-FF-QO	minuto	58394	ITAGUAI	RJ	153010	192.000
5	21	77	3.2	LDN-FM-IO	minuto	58394	ITAGUAI	RJ	153010	192.000
5	21	78	3.3	LDN-FM-EO	minuto	58394	ITAGUAI	RJ	153010	192.000
5	21	79	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	58394	ITAGUAI	RJ	153010	2.400
5	21	80	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	58394	ITAGUAI	RJ	153010	2.400
5	21	81	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	58394	ITAGUAI	RJ	153010	2.400
5	21	82	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	58394	ITAGUAI	RJ	153010	2.400
5	21	83	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	58394	ITAGUAI	RJ	153010	2.400
5	21	84	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	58394	ITAGUAI	RJ	153010	2.400
5	21	85	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	58394	ITAGUAI	RJ	153010	2.400
5	21	86	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	58394	ITAGUAI	RJ	153010	2.400
5	22	73	1.1	LOCAL-FF	minuto	58190	CAMPOS DOS GOITACAZES	RJ	110102	124.800
5	22	73	1.1	LOCAL-FF	minuto	58670	NOVA FRIBURGO	RJ	153010	264.000
5	22	73	1.1	LOCAL-FF	minuto	58190	CAMPOS DOS GOITACAZES	RJ	153166	200.000
5	22	73	1.1	LOCAL-FF	minuto	58190	CAMPOS DOS GOITACAZES	RJ	200356	196.000
5	22	74	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	58190	CAMPOS DOS GOITACAZES	RJ	110102	9.408
5	22	74	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	58670	NOVA FRIBURGO	RJ	153010	264.000
5	22	74	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	58190	CAMPOS DOS GOITACAZES	RJ	153166	44.400
5	22	74	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	58190	CAMPOS DOS GOITACAZES	RJ	200356	76.100
5	22	75	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	58190	CAMPOS DOS GOITACAZES	RJ	110102	9.408
5	22	75	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	58670	NOVA FRIBURGO	RJ	153010	264.000
5	22	75	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	58190	CAMPOS DOS GOITACAZES	RJ	153166	29.600
5	22	75	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	58190	CAMPOS DOS GOITACAZES	RJ	200356	177.580
5	22	76	3.1	LDN-FF-QO	minuto	58190	CAMPOS DOS GOITACAZES	RJ	110102	16.400
5	22	76	3.1	LDN-FF-QO	minuto	58670	NOVA FRIBURGO	RJ	153010	192.000
5	22	76	3.1	LDN-FF-QO	minuto	58190	CAMPOS DOS GOITACAZES	RJ	153166	9.600
5	22	76	3.1	LDN-FF-QO	minuto	58190	CAMPOS DOS GOITACAZES	RJ	200356	40.374
5	22	77	3.2	LDN-FM-IO	minuto	58190	CAMPOS DOS GOITACAZES	RJ	110102	200

5	22	77	3.2	LDN-FM-IO	minuto	58670	NOVA FRIBURGO	RJ	153010	192.000
5	22	77	3.2	LDN-FM-IO	minuto	58190	CAMPOS DOS GOITACAZES	RJ	153166	1.440
5	22	77	3.2	LDN-FM-IO	minuto	58190	CAMPOS DOS GOITACAZES	RJ	200356	28.260
5	22	78	3.3	LDN-FM-EO	minuto	58190	CAMPOS DOS GOITACAZES	RJ	110102	852
5	22	78	3.3	LDN-FM-EO	minuto	58670	NOVA FRIBURGO	RJ	153010	192.000
5	22	78	3.3	LDN-FM-EO	minuto	58190	CAMPOS DOS GOITACAZES	RJ	153166	1.440
5	22	78	3.3	LDN-FM-EO	minuto	58190	CAMPOS DOS GOITACAZES	RJ	200356	6.462
5	22	79	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	58670	NOVA FRIBURGO	RJ	153010	2.400
5	22	79	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	58190	CAMPOS DOS GOITACAZES	RJ	153166	720
5	22	79	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	58190	CAMPOS DOS GOITACAZES	RJ	200356	246
5	22	80	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	58670	NOVA FRIBURGO	RJ	153010	2.400
5	22	80	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	58190	CAMPOS DOS GOITACAZES	RJ	153166	720
5	22	80	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	58190	CAMPOS DOS GOITACAZES	RJ	200356	170
5	22	81	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	58670	NOVA FRIBURGO	RJ	153010	2.400
5	22	81	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	58190	CAMPOS DOS GOITACAZES	RJ	153166	720
5	22	81	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	58190	CAMPOS DOS GOITACAZES	RJ	200356	40
5	22	82	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	58670	NOVA FRIBURGO	RJ	153010	2.400
5	22	82	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	58190	CAMPOS DOS GOITACAZES	RJ	153166	720
5	22	82	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	58190	CAMPOS DOS GOITACAZES	RJ	200356	34
5	22	83	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	58670	NOVA FRIBURGO	RJ	153010	2.400
5	22	83	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	58190	CAMPOS DOS GOITACAZES	RJ	153166	720
5	22	83	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	58190	CAMPOS DOS GOITACAZES	RJ	200356	196
5	22	84	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	58670	NOVA FRIBURGO	RJ	153010	2.400
5	22	84	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	58190	CAMPOS DOS GOITACAZES	RJ	153166	720
5	22	84	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	58190	CAMPOS DOS GOITACAZES	RJ	200356	136
5	22	85	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	58670	NOVA FRIBURGO	RJ	153010	2.400
5	22	85	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	58190	CAMPOS DOS GOITACAZES	RJ	153166	720
5	22	85	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	58190	CAMPOS DOS GOITACAZES	RJ	200356	32
5	22	86	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	58670	NOVA FRIBURGO	RJ	153010	2.400
5	22	86	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	58190	CAMPOS DOS GOITACAZES	RJ	153166	720
5	22	86	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	58190	CAMPOS DOS GOITACAZES	RJ	200356	26

5	24	73	1.1	LOCAL-FF	minuto	58017	ANGRA DOS REIS	RJ	153010	264.000
5	24	73	1.1	LOCAL-FF	minuto	58777	PETROPOLIS	RJ	153010	264.000
5	24	73	1.1	LOCAL-FF	minuto	59218	VALENCA	RJ	153010	264.000
5	24	73	1.1	LOCAL-FF	minuto	59250	VOLTA REDONDA	RJ	200356	172.000
5	24	74	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	58017	ANGRA DOS REIS	RJ	153010	264.000
5	24	74	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	58777	PETROPOLIS	RJ	153010	264.000
5	24	74	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	59218	VALENCA	RJ	153010	264.000
5	24	74	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	59250	VOLTA REDONDA	RJ	200356	66.580
5	24	75	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	58017	ANGRA DOS REIS	RJ	153010	264.000
5	24	75	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	58777	PETROPOLIS	RJ	153010	264.000
5	24	75	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	59218	VALENCA	RJ	153010	264.000
5	24	75	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	59250	VOLTA REDONDA	RJ	200356	155.380
5	24	76	3.1	LDN-FF-QO	minuto	58017	ANGRA DOS REIS	RJ	153010	192.000
5	24	76	3.1	LDN-FF-QO	minuto	58777	PETROPOLIS	RJ	153010	192.000
5	24	76	3.1	LDN-FF-QO	minuto	59218	VALENCA	RJ	153010	192.000
5	24	76	3.1	LDN-FF-QO	minuto	59250	VOLTA REDONDA	RJ	200356	36.336
5	24	77	3.2	LDN-FM-IO	minuto	58017	ANGRA DOS REIS	RJ	153010	192.000
5	24	77	3.2	LDN-FM-IO	minuto	58777	PETROPOLIS	RJ	153010	192.000
5	24	77	3.2	LDN-FM-IO	minuto	59218	VALENCA	RJ	153010	192.000
5	24	77	3.2	LDN-FM-IO	minuto	59250	VOLTA REDONDA	RJ	200356	25.434
5	24	78	3.3	LDN-FM-EO	minuto	58017	ANGRA DOS REIS	RJ	153010	192.000
5	24	78	3.3	LDN-FM-EO	minuto	58777	PETROPOLIS	RJ	153010	192.000
5	24	78	3.3	LDN-FM-EO	minuto	59218	VALENCA	RJ	153010	192.000
5	24	78	3.3	LDN-FM-EO	minuto	59250	VOLTA REDONDA	RJ	200356	5.814
5	24	79	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	58017	ANGRA DOS REIS	RJ	153010	2.400
5	24	79	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	58777	PETROPOLIS	RJ	153010	2.400
5	24	79	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	59218	VALENCA	RJ	153010	2.400
5	24	79	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	59250	VOLTA REDONDA	RJ	200356	220
5	24	80	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	58017	ANGRA DOS REIS	RJ	153010	2.400
5	24	80	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	58777	PETROPOLIS	RJ	153010	2.400
5	24	80	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	59218	VALENCA	RJ	153010	2.400

5	24	80	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	59250	VOLTA REDONDA	RJ	200356	152
5	24	81	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	58017	ANGRA DOS REIS	RJ	153010	2.400
5	24	81	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	58777	PETROPOLIS	RJ	153010	2.400
5	24	81	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	59218	VALENCA	RJ	153010	2.400
5	24	81	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	59250	VOLTA REDONDA	RJ	200356	36
5	24	82	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	58017	ANGRA DOS REIS	RJ	153010	2.400
5	24	82	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	58777	PETROPOLIS	RJ	153010	2.400
5	24	82	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	59218	VALENCA	RJ	153010	2.400
5	24	82	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	59250	VOLTA REDONDA	RJ	200356	30
5	24	83	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	58017	ANGRA DOS REIS	RJ	153010	2.400
5	24	83	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	58777	PETROPOLIS	RJ	153010	2.400
5	24	83	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	59218	VALENCA	RJ	153010	2.400
5	24	83	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	59250	VOLTA REDONDA	RJ	200356	176
5	24	84	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	58017	ANGRA DOS REIS	RJ	153010	2.400
5	24	84	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	58777	PETROPOLIS	RJ	153010	2.400
5	24	84	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	59218	VALENCA	RJ	153010	2.400
5	24	84	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	59250	VOLTA REDONDA	RJ	200356	122
5	24	85	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	58017	ANGRA DOS REIS	RJ	153010	2.400
5	24	85	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	58777	PETROPOLIS	RJ	153010	2.400
5	24	85	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	59218	VALENCA	RJ	153010	2.400
5	24	85	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	59250	VOLTA REDONDA	RJ	200356	28
5	24	86	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	58017	ANGRA DOS REIS	RJ	153010	2.400
5	24	86	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	58777	PETROPOLIS	RJ	153010	2.400
5	24	86	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	59218	VALENCA	RJ	153010	2.400
5	24	86	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	59250	VOLTA REDONDA	RJ	200356	22
5	27	73	1.1	LOCAL-FF	minuto	57258	SANTA MARIA DE JETIBA	ES	158151	60.000
5	27	74	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	57258	SANTA MARIA DE JETIBA	ES	158151	60.000
5	27	75	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	57258	SANTA MARIA DE JETIBA	ES	158151	60.000
5	27	76	3.1	LDN-FF-QO	minuto	57258	SANTA MARIA DE JETIBA	ES	158151	24.000
5	27	77	3.2	LDN-FM-IO	minuto	57258	SANTA MARIA DE JETIBA	ES	158151	1.200
5	27	78	3.3	LDN-FM-EO	minuto	57258	SANTA MARIA DE JETIBA	ES	158151	1.200

5	27	79	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	57258	SANTA MARIA DE JETIBA	ES	158151	2.000
5	27	80	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	57258	SANTA MARIA DE JETIBA	ES	158151	2.000
5	27	81	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	57258	SANTA MARIA DE JETIBA	ES	158151	2.000
5	27	82	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	57258	SANTA MARIA DE JETIBA	ES	158151	2.000
5	27	83	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	57258	SANTA MARIA DE JETIBA	ES	158151	2.000
5	27	84	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	57258	SANTA MARIA DE JETIBA	ES	158151	2.000
5	27	85	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	57258	SANTA MARIA DE JETIBA	ES	158151	2.000
5	27	86	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	57258	SANTA MARIA DE JETIBA	ES	158151	2.000
5	28	73	1.1	LOCAL-FF	minuto	56235	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ES	240127	90.000
5	28	74	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	56235	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ES	240127	35.000
5	28	75	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	56235	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ES	240127	35.000
5	28	76	3.1	LDN-FF-QO	minuto	56235	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ES	240127	2.500
5	28	77	3.2	LDN-FM-IO	minuto	56235	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ES	240127	2.500
5	28	78	3.3	LDN-FM-EO	minuto	56235	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ES	240127	2.500
5	28	79	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	56235	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ES	240127	400
5	28	80	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	56235	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ES	240127	400
5	28	81	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	56235	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ES	240127	400
5	28	82	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	56235	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ES	240127	400
5	28	83	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	56235	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ES	240127	400
5	28	84	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	56235	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ES	240127	400
5	28	85	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	56235	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ES	240127	400
5	28	86	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	56235	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ES	240127	400
5	33	73	1.1	LOCAL-FF	minuto	45535	GOVERNADOR VALADARES	MG	110102	80.000
5	33	74	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	45535	GOVERNADOR VALADARES	MG	110102	17.680
5	33	75	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	45535	GOVERNADOR VALADARES	MG	110102	17.680
5	33	76	3.1	LDN-FF-QO	minuto	45535	GOVERNADOR VALADARES	MG	110102	12.680
5	33	77	3.2	LDN-FM-IO	minuto	45535	GOVERNADOR VALADARES	MG	110102	368
5	33	78	3.3	LDN-FM-EO	minuto	45535	GOVERNADOR VALADARES	MG	110102	528
5	35	73	1.1	LOCAL-FF	minuto	50350	POCOS DE CALDAS	MG	110102	126.250
5	35	73	1.1	LOCAL-FF	minuto	54135	VARGINHA	MG	110102	227.250
5	35	74	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	50350	POCOS DE CALDAS	MG	110102	29.074

5	35	74	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	54135	VARGINHA	MG	110102	52.334
5	35	75	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	50350	POCOS DE CALDAS	MG	110102	29.074
5	35	75	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	54135	VARGINHA	MG	110102	52.334
5	35	76	3.1	LDN-FF-QO	minuto	50350	POCOS DE CALDAS	MG	110102	15.012
5	35	76	3.1	LDN-FF-QO	minuto	54135	VARGINHA	MG	110102	27.022
5	35	77	3.2	LDN-FM-IO	minuto	50350	POCOS DE CALDAS	MG	110102	344
5	35	77	3.2	LDN-FM-IO	minuto	54135	VARGINHA	MG	110102	620
5	35	78	3.3	LDN-FM-EO	minuto	50350	POCOS DE CALDAS	MG	110102	494
5	35	78	3.3	LDN-FM-EO	minuto	54135	VARGINHA	MG	110102	890
5	42	73	1.1	LOCAL-FF	minuto	77356	PALMEIRA	PR	160222	113.460
5	42	74	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	77356	PALMEIRA	PR	160222	4.356
5	42	75	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	77356	PALMEIRA	PR	160222	2.904
5	42	76	3.1	LDN-FF-QO	minuto	77356	PALMEIRA	PR	160222	60.000
5	42	77	3.2	LDN-FM-IO	minuto	77356	PALMEIRA	PR	160222	1.800
5	42	78	3.3	LDN-FM-EO	minuto	77356	PALMEIRA	PR	160222	1.200
5	47	73	1.1	LOCAL-FF	minuto	80250	ARAQUARI	SC	158459	72.000
5	47	73	1.1	LOCAL-FF	minuto	81612	ITAJAI	SC	170172	60.000
5	47	74	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	80250	ARAQUARI	SC	158459	21.600
5	47	74	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	81612	ITAJAI	SC	170172	60.000
5	47	75	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	80250	ARAQUARI	SC	158459	14.400
5	47	75	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	81612	ITAJAI	SC	170172	60.000
5	47	76	3.1	LDN-FF-QO	minuto	80250	ARAQUARI	SC	158459	48.000
5	47	76	3.1	LDN-FF-QO	minuto	81612	ITAJAI	SC	170172	60.000
5	47	77	3.2	LDN-FM-IO	minuto	80250	ARAQUARI	SC	158459	21.600
5	47	77	3.2	LDN-FM-IO	minuto	81612	ITAJAI	SC	170172	60.000
5	47	78	3.3	LDN-FM-EO	minuto	80250	ARAQUARI	SC	158459	14.400
5	47	78	3.3	LDN-FM-EO	minuto	81612	ITAJAI	SC	170172	60.000
5	48	73	1.1	LOCAL-FF	minuto	83275	SAO JOSE	SC	130072	184.800
5	48	74	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	83275	SAO JOSE	SC	130072	20.000
5	48	75	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	83275	SAO JOSE	SC	130072	72.000
5	48	76	3.1	LDN-FF-QO	minuto	83275	SAO JOSE	SC	130072	60.000

5	48	77	3.2	LDN-FM-IO	minuto	83275	SAO JOSE	SC	130072	60.000
5	48	78	3.3	LDN-FM-EO	minuto	83275	SAO JOSE	SC	130072	20.000
5	49	73	1.1	LOCAL-FF	minuto	83399	SAO MIGUEL D'OESTE	SC	160450	96.000
5	49	73	1.1	LOCAL-FF	minuto	81779	JOACABA	SC	170166	223.104
5	49	73	1.1	LOCAL-FF	minuto	81779	JOACABA	SC	170170	140.000
5	49	74	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	83399	SAO MIGUEL D'OESTE	SC	160450	12.000
5	49	74	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	81779	JOACABA	SC	170166	75.768
5	49	74	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	81779	JOACABA	SC	170170	40.000
5	49	75	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	83399	SAO MIGUEL D'OESTE	SC	160450	12.000
5	49	75	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	81779	JOACABA	SC	170166	75.768
5	49	75	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	81779	JOACABA	SC	170170	80.000
5	49	76	3.1	LDN-FF-QO	minuto	83399	SAO MIGUEL D'OESTE	SC	160450	48.000
5	49	76	3.1	LDN-FF-QO	minuto	81779	JOACABA	SC	170166	123.120
5	49	76	3.1	LDN-FF-QO	minuto	81779	JOACABA	SC	170170	130.000
5	49	77	3.2	LDN-FM-IO	minuto	83399	SAO MIGUEL D'OESTE	SC	160450	6.000
5	49	77	3.2	LDN-FM-IO	minuto	81779	JOACABA	SC	170166	19.536
5	49	77	3.2	LDN-FM-IO	minuto	81779	JOACABA	SC	170170	50.000
5	49	78	3.3	LDN-FM-EO	minuto	83399	SAO MIGUEL D'OESTE	SC	160450	6.000
5	49	78	3.3	LDN-FM-EO	minuto	81779	JOACABA	SC	170166	9.864
5	49	78	3.3	LDN-FM-EO	minuto	81779	JOACABA	SC	170170	90.000
5	49	79	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	81779	JOACABA	SC	170170	120
5	49	80	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	81779	JOACABA	SC	170170	60
5	49	81	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	81779	JOACABA	SC	170170	20
5	49	82	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	81779	JOACABA	SC	170170	20
5	49	83	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	81779	JOACABA	SC	170170	20
5	49	84	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	81779	JOACABA	SC	170170	120
5	49	85	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	81779	JOACABA	SC	170170	20
5	49	86	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	81779	JOACABA	SC	170170	60
5	53	73	1.1	LOCAL-FF	minuto	85316	BAGE	RS	160362	150.000
5	53	73	1.1	LOCAL-FF	minuto	85316	BAGE	RS	160363	120.000
5	53	73	1.1	LOCAL-FF	minuto	87912	PELOTAS	RS	160380	108.000

5	53	74	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	85316	BAGE	RS	160362	72.000
5	53	74	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	85316	BAGE	RS	160363	60.000
5	53	74	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	87912	PELOTAS	RS	160380	15.000
5	53	75	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	85316	BAGE	RS	160362	40.000
5	53	75	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	87912	PELOTAS	RS	160380	12.000
5	53	76	3.1	LDN-FF-QO	minuto	85316	BAGE	RS	160362	64.000
5	53	76	3.1	LDN-FF-QO	minuto	87912	PELOTAS	RS	160380	15.120
5	53	77	3.2	LDN-FM-IO	minuto	85316	BAGE	RS	160362	64.000
5	53	77	3.2	LDN-FM-IO	minuto	87912	PELOTAS	RS	160380	12.000
5	53	78	3.3	LDN-FM-EO	minuto	85316	BAGE	RS	160362	40.000
5	53	78	3.3	LDN-FM-EO	minuto	87912	PELOTAS	RS	160380	108.000
5	53	79	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	87912	PELOTAS	RS	160380	2.000
5	55	73	1.1	LOCAL-FF	minuto	88412	SANTA MARIA	RS	160079	60.000
5	55	73	1.1	LOCAL-FF	minuto	88536	SANTO ANGELO	RS	160250	80.000
5	55	73	1.1	LOCAL-FF	minuto	88412	SANTA MARIA	RS	160409	86.400
5	55	73	1.1	LOCAL-FF	minuto	88412	SANTA MARIA	RS	160416	119.200
5	55	73	1.1	LOCAL-FF	minuto	86193	CRUZ ALTA	RS	160531	81.600
5	55	74	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	88412	SANTA MARIA	RS	160079	31.200
5	55	74	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	88536	SANTO ANGELO	RS	160250	34.000
5	55	74	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	88412	SANTA MARIA	RS	160409	86.400
5	55	74	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	88412	SANTA MARIA	RS	160416	14.400
5	55	74	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	86193	CRUZ ALTA	RS	160531	24.000
5	55	75	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	88412	SANTA MARIA	RS	160079	31.200
5	55	75	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	88536	SANTO ANGELO	RS	160250	12.000
5	55	75	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	88412	SANTA MARIA	RS	160409	86.400
5	55	75	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	88412	SANTA MARIA	RS	160416	9.600
5	55	75	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	86193	CRUZ ALTA	RS	160531	16.000
5	55	76	3.1	LDN-FF-QO	minuto	88412	SANTA MARIA	RS	160079	4.800
5	55	76	3.1	LDN-FF-QO	minuto	88536	SANTO ANGELO	RS	160250	96.000
5	55	76	3.1	LDN-FF-QO	minuto	88412	SANTA MARIA	RS	160409	57.600
5	55	76	3.1	LDN-FF-QO	minuto	88412	SANTA MARIA	RS	160416	6.000

5	55	76	3.1	LDN-FF-QO	minuto	86193	CRUZ ALTA	RS	160531	16.000
5	55	77	3.2	LDN-FM-IO	minuto	88412	SANTA MARIA	RS	160079	4.800
5	55	77	3.2	LDN-FM-IO	minuto	88536	SANTO ANGELO	RS	160250	9.600
5	55	77	3.2	LDN-FM-IO	minuto	88412	SANTA MARIA	RS	160409	57.600
5	55	77	3.2	LDN-FM-IO	minuto	88412	SANTA MARIA	RS	160416	8.800
5	55	77	3.2	LDN-FM-IO	minuto	86193	CRUZ ALTA	RS	160531	96.000
5	55	78	3.3	LDN-FM-EO	minuto	88412	SANTA MARIA	RS	160079	4.800
5	55	78	3.3	LDN-FM-EO	minuto	88536	SANTO ANGELO	RS	160250	4.000
5	55	78	3.3	LDN-FM-EO	minuto	88412	SANTA MARIA	RS	160409	57.600
5	55	78	3.3	LDN-FM-EO	minuto	88412	SANTA MARIA	RS	160416	4.400
5	55	79	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	88412	SANTA MARIA	RS	160079	600
5	55	79	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	88536	SANTO ANGELO	RS	160250	600
5	55	79	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	86193	CRUZ ALTA	RS	160531	400
5	55	80	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	88412	SANTA MARIA	RS	160079	600
5	55	80	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	88536	SANTO ANGELO	RS	160250	600
5	55	81	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	88412	SANTA MARIA	RS	160079	600
5	55	81	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	88536	SANTO ANGELO	RS	160250	600
5	55	81	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	86193	CRUZ ALTA	RS	160531	400
5	55	82	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	88412	SANTA MARIA	RS	160079	600
5	55	82	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	88536	SANTO ANGELO	RS	160250	600
5	55	82	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	86193	CRUZ ALTA	RS	160531	400
5	55	83	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	88412	SANTA MARIA	RS	160079	600
5	55	83	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	88536	SANTO ANGELO	RS	160250	600
5	55	83	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	86193	CRUZ ALTA	RS	160531	400
5	55	84	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	88412	SANTA MARIA	RS	160079	600
5	55	84	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	88536	SANTO ANGELO	RS	160250	600
5	55	85	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	88412	SANTA MARIA	RS	160079	600
5	55	85	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	88536	SANTO ANGELO	RS	160250	600
5	55	85	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	86193	CRUZ ALTA	RS	160531	400
5	55	86	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	88412	SANTA MARIA	RS	160079	600
5	55	86	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	88536	SANTO ANGELO	RS	160250	600

5	55	86	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	86193	CRUZ ALTA	RS	160531	400
5	62	73	1.1	LOCAL-FF	minuto	93955	INHUMAS	GO	158432	112.000
5	62	73	1.1	LOCAL-FF	minuto	96334	URUACU	GO	158434	1.008.000
5	62	74	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	93955	INHUMAS	GO	158432	51.200
5	62	74	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	96334	URUACU	GO	158434	460.800
5	62	75	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	93955	INHUMAS	GO	158432	32.000
5	62	75	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	96334	URUACU	GO	158434	288.000
5	62	76	3.1	LDN-FF-QO	minuto	93955	INHUMAS	GO	158432	70.400
5	62	76	3.1	LDN-FF-QO	minuto	96334	URUACU	GO	158434	633.600
5	62	77	3.2	LDN-FM-IO	minuto	93955	INHUMAS	GO	158432	28.800
5	62	77	3.2	LDN-FM-IO	minuto	96334	URUACU	GO	158434	259.200
5	62	78	3.3	LDN-FM-EO	minuto	93955	INHUMAS	GO	158432	19.200
5	62	78	3.3	LDN-FM-EO	minuto	96334	URUACU	GO	158434	172.800
5	62	79	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	93955	INHUMAS	GO	158432	4.800
5	62	79	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	96334	URUACU	GO	158434	43.200
5	64	73	1.1	LOCAL-FF	minuto	94331	JATAI	GO	158431	217.000
5	64	73	1.1	LOCAL-FF	minuto	94250	ITUMBIARA	GO	158433	105.000
5	64	74	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	94331	JATAI	GO	158431	99.200
5	64	74	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	94250	ITUMBIARA	GO	158433	48.000
5	64	75	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	94331	JATAI	GO	158431	62.000
5	64	75	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	94250	ITUMBIARA	GO	158433	30.000
5	64	76	3.1	LDN-FF-QO	minuto	94331	JATAI	GO	158431	136.400
5	64	76	3.1	LDN-FF-QO	minuto	94250	ITUMBIARA	GO	158433	66.000
5	64	77	3.2	LDN-FM-IO	minuto	94331	JATAI	GO	158431	55.800
5	64	77	3.2	LDN-FM-IO	minuto	94250	ITUMBIARA	GO	158433	27.000
5	64	78	3.3	LDN-FM-EO	minuto	94331	JATAI	GO	158431	36.000
5	64	78	3.3	LDN-FM-EO	minuto	94250	ITUMBIARA	GO	158433	18.000
5	64	79	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	94331	JATAI	GO	158431	1.200
5	64	79	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	94250	ITUMBIARA	GO	158433	4.500
5	64	80	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	94331	JATAI	GO	158431	1.200
5	64	81	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	94331	JATAI	GO	158431	1.200

5	64	82	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	94331	JATAI	GO	158431	1.200
5	65	73	1.1	LOCAL-FF	minuto	90476	CACERES	MT	160155	96.000
5	65	74	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	90476	CACERES	MT	160155	12.000
5	65	75	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	90476	CACERES	MT	160155	12.000
5	65	76	3.1	LDN-FF-QO	minuto	90476	CACERES	MT	160155	12.000
5	65	77	3.2	LDN-FM-IO	minuto	90476	CACERES	MT	160155	12.000
5	65	78	3.3	LDN-FM-EO	minuto	90476	CACERES	MT	160155	12.000
5	66	73	1.1	LOCAL-FF	minuto	89850	SINOP	MT	135022	53.160
5	66	74	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	89850	SINOP	MT	135022	18.720
5	66	75	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	89850	SINOP	MT	135022	43.680
5	66	76	3.1	LDN-FF-QO	minuto	89850	SINOP	MT	135022	117.000
5	66	77	3.2	LDN-FM-IO	minuto	89850	SINOP	MT	135022	5.652
5	66	78	3.3	LDN-FM-EO	minuto	89850	SINOP	MT	135022	13.320
5	66	79	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	89850	SINOP	MT	135022	240
5	66	80	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	89850	SINOP	MT	135022	120
5	66	81	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	89850	SINOP	MT	135022	120
5	66	82	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	89850	SINOP	MT	135022	120
5	66	83	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	89850	SINOP	MT	135022	120
5	66	84	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	89850	SINOP	MT	135022	120
5	66	85	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	89850	SINOP	MT	135022	120
5	66	86	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	89850	SINOP	MT	135022	120
5	67	73	1.1	LOCAL-FF	minuto	90735	DOURADOS	MS	150248	360.000
5	67	73	1.1	LOCAL-FF	minuto	90638	CORUMBA	MS	160146	320.000
5	67	74	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	90735	DOURADOS	MS	150248	180.000
5	67	74	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	90638	CORUMBA	MS	160146	160.000
5	67	75	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	90735	DOURADOS	MS	150248	180.000
5	67	75	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	90638	CORUMBA	MS	160146	160.000
5	67	76	3.1	LDN-FF-QO	minuto	90735	DOURADOS	MS	150248	110.000
5	67	76	3.1	LDN-FF-QO	minuto	90638	CORUMBA	MS	160146	120.000
5	67	77	3.2	LDN-FM-IO	minuto	90735	DOURADOS	MS	150248	70.000
5	67	77	3.2	LDN-FM-IO	minuto	90638	CORUMBA	MS	160146	120.000

5	67	78	3.3	LDN-FM-EO	minuto	90735	DOURADOS	MS	150248	70.000
5	67	78	3.3	LDN-FM-EO	minuto	90638	CORUMBA	MS	160146	120.000
5	67	79	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	90735	DOURADOS	MS	150248	600
5	67	79	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	90638	CORUMBA	MS	160146	2.000
5	67	80	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	90735	DOURADOS	MS	150248	600
5	67	80	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	90638	CORUMBA	MS	160146	2.000
5	67	81	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	90735	DOURADOS	MS	150248	600
5	67	81	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	90638	CORUMBA	MS	160146	2.000
5	67	82	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	90735	DOURADOS	MS	150248	600
5	67	82	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	90638	CORUMBA	MS	160146	2.000
5	67	83	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	90735	DOURADOS	MS	150248	600
5	67	83	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	90638	CORUMBA	MS	160146	2.000
5	67	84	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	90735	DOURADOS	MS	150248	600
5	67	84	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	90638	CORUMBA	MS	160146	2.000
5	67	85	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	90735	DOURADOS	MS	150248	600
5	67	85	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	90638	CORUMBA	MS	160146	2.000
5	67	86	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	90735	DOURADOS	MS	150248	600
5	67	86	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	90638	CORUMBA	MS	160146	2.000
5	73	73	1.1	LOCAL-FF	minuto	35734	ILHEUS	BA	110096	89.082
5	73	73	1.1	LOCAL-FF	minuto	35971	ITABUNA	BA	130010	2.400.000
5	73	73	1.1	LOCAL-FF	minuto	35971	ITABUNA	BA	158720	280.000
5	73	74	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	35734	ILHEUS	BA	110096	12.474
5	73	74	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	35971	ITABUNA	BA	130010	482.400
5	73	74	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	35971	ITABUNA	BA	158720	50.000
5	73	75	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	35734	ILHEUS	BA	110096	8.316
5	73	75	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	35971	ITABUNA	BA	130010	60.480
5	73	75	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	35971	ITABUNA	BA	158720	4.400
5	73	76	3.1	LDN-FF-QO	minuto	35734	ILHEUS	BA	110096	10.584
5	73	76	3.1	LDN-FF-QO	minuto	35971	ITABUNA	BA	130010	912.000
5	73	76	3.1	LDN-FF-QO	minuto	35971	ITABUNA	BA	158720	8.000
5	73	77	3.2	LDN-FM-IO	minuto	35734	ILHEUS	BA	110096	1.764

5	73	77	3.2	LDN-FM-IO	minuto	35971	ITABUNA	BA	130010	86.400
5	73	77	3.2	LDN-FM-IO	minuto	35971	ITABUNA	BA	158720	18.000
5	73	78	3.3	LDN-FM-EO	minuto	35734	ILHEUS	BA	110096	2.268
5	73	78	3.3	LDN-FM-EO	minuto	35971	ITABUNA	BA	130010	86.000
5	73	78	3.3	LDN-FM-EO	minuto	35971	ITABUNA	BA	158720	10.000
5	73	79	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	35734	ILHEUS	BA	110096	126
5	73	79	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	35971	ITABUNA	BA	130010	80
5	73	79	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	35971	ITABUNA	BA	158720	80
5	73	80	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	35734	ILHEUS	BA	110096	126
5	73	80	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	35971	ITABUNA	BA	130010	40
5	73	80	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	35971	ITABUNA	BA	158720	80
5	73	81	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	35734	ILHEUS	BA	110096	126
5	73	81	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	35971	ITABUNA	BA	158720	80
5	73	82	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	35734	ILHEUS	BA	110096	64
5	73	82	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	35971	ITABUNA	BA	158720	80
5	73	83	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	35734	ILHEUS	BA	110096	126
5	73	83	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	35971	ITABUNA	BA	158720	70
5	73	84	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	35734	ILHEUS	BA	110096	64
5	73	84	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	35971	ITABUNA	BA	158720	70
5	73	85	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	35734	ILHEUS	BA	110096	126
5	73	85	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	35971	ITABUNA	BA	158720	70
5	73	86	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	35734	ILHEUS	BA	110096	64
5	73	86	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	35971	ITABUNA	BA	158720	70
5	77	73	1.1	LOCAL-FF	minuto	33634	BARREIRAS	BA	160027	240.000
5	77	74	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	33634	BARREIRAS	BA	160027	144.000
5	77	75	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	33634	BARREIRAS	BA	160027	120.000
5	77	76	3.1	LDN-FF-QO	minuto	33634	BARREIRAS	BA	160027	2.400
5	77	77	3.2	LDN-FM-IO	minuto	33634	BARREIRAS	BA	160027	2.400
5	77	78	3.3	LDN-FM-EO	minuto	33634	BARREIRAS	BA	160027	2.400
5	77	79	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	33634	BARREIRAS	BA	160027	240
5	77	80	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	33634	BARREIRAS	BA	160027	240

5	77	81	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	33634	BARREIRAS	BA	160027	240
5	77	82	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	33634	BARREIRAS	BA	160027	240
5	77	83	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	33634	BARREIRAS	BA	160027	240
5	77	84	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	33634	BARREIRAS	BA	160027	240
5	77	85	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	33634	BARREIRAS	BA	160027	240
5	77	86	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	33634	BARREIRAS	BA	160027	240
5	79	73	1.1	LOCAL-FF	minuto	31577	ITABAIANA	SE	114616	60.000
5	79	73	1.1	LOCAL-FF	minuto	31690	LAGARTO	SE	114616	60.000
5	79	74	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	31577	ITABAIANA	SE	114616	36.000
5	79	74	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	31690	LAGARTO	SE	114616	36.000
5	79	75	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	31577	ITABAIANA	SE	114616	36.000
5	79	75	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	31690	LAGARTO	SE	114616	36.000
5	83	73	1.1	LOCAL-FF	minuto	21172	PATOS	PB	158199	200.000
5	83	74	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	21172	PATOS	PB	158199	80.000
5	83	75	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	21172	PATOS	PB	158199	120.000
5	83	76	3.1	LDN-FF-QO	minuto	21172	PATOS	PB	158199	80.000
5	83	77	3.2	LDN-FM-IO	minuto	21172	PATOS	PB	158199	4.000
5	83	78	3.3	LDN-FM-EO	minuto	21172	PATOS	PB	158199	8.000
5	85	73	1.1	LOCAL-FF	minuto	15857	MARACANAU	CE	158319	43.000
5	85	74	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	15857	MARACANAU	CE	158319	62.000
5	85	75	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	15857	MARACANAU	CE	158319	43.000
5	85	76	3.1	LDN-FF-QO	minuto	15857	MARACANAU	CE	158319	3.494
5	85	77	3.2	LDN-FM-IO	minuto	15857	MARACANAU	CE	158319	2.000
5	85	78	3.3	LDN-FM-EO	minuto	15857	MARACANAU	CE	158319	2.000
5	85	79	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	15857	MARACANAU	CE	158319	2.000
5	85	80	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	15857	MARACANAU	CE	158319	100
5	85	81	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	15857	MARACANAU	CE	158319	100
5	85	82	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	15857	MARACANAU	CE	158319	100
5	86	73	1.1	LOCAL-FF	minuto	12190	TERESINA	PI	110096	226.240
5	86	73	1.1	LOCAL-FF	minuto	12190	TERESINA	PI	200390	460.000
5	86	74	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	12190	TERESINA	PI	110096	31.680

5	86	74	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	12190	TERESINA	PI	200390	330.000
5	86	75	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	12190	TERESINA	PI	110096	21.120
5	86	75	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	12190	TERESINA	PI	200390	120.000
5	86	76	3.1	LDN-FF-QO	minuto	12190	TERESINA	PI	110096	26.880
5	86	76	3.1	LDN-FF-QO	minuto	12190	TERESINA	PI	200390	192.000
5	86	77	3.2	LDN-FM-IO	minuto	12190	TERESINA	PI	110096	4.480
5	86	77	3.2	LDN-FM-IO	minuto	12190	TERESINA	PI	200390	43.600
5	86	78	3.3	LDN-FM-EO	minuto	12190	TERESINA	PI	110096	5.760
5	86	78	3.3	LDN-FM-EO	minuto	12190	TERESINA	PI	200390	120
5	86	79	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	12190	TERESINA	PI	110096	320
5	86	79	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	12190	TERESINA	PI	200390	40
5	86	80	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	12190	TERESINA	PI	110096	320
5	86	80	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	12190	TERESINA	PI	200390	10
5	86	81	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	12190	TERESINA	PI	110096	320
5	86	81	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	12190	TERESINA	PI	200390	20
5	86	82	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	12190	TERESINA	PI	110096	160
5	86	82	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	12190	TERESINA	PI	200390	4
5	86	83	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	12190	TERESINA	PI	110096	320
5	86	83	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	12190	TERESINA	PI	200390	4
5	86	84	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	12190	TERESINA	PI	110096	160
5	86	84	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	12190	TERESINA	PI	200390	4
5	86	85	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	12190	TERESINA	PI	110096	320
5	86	85	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	12190	TERESINA	PI	200390	4
5	86	86	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	12190	TERESINA	PI	110096	160
5	86	86	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	12190	TERESINA	PI	200390	4
5	87	73	1.1	LOCAL-FF	minuto	25216	PETROLINA	PE	110096	103.222
5	87	73	1.1	LOCAL-FF	minuto	25216	PETROLINA	PE	158149	48.000
5	87	73	1.1	LOCAL-FF	minuto	25216	PETROLINA	PE	158499	48.000
5	87	74	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	25216	PETROLINA	PE	110096	14.454
5	87	74	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	25216	PETROLINA	PE	158149	48.000
5	87	74	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	25216	PETROLINA	PE	158499	48.000

5	87	75	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	25216	PETROLINA	PE	110096	9.636
5	87	75	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	25216	PETROLINA	PE	158149	48.000
5	87	75	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	25216	PETROLINA	PE	158499	48.000
5	87	76	3.1	LDN-FF-QO	minuto	25216	PETROLINA	PE	110096	12.264
5	87	76	3.1	LDN-FF-QO	minuto	25216	PETROLINA	PE	158149	16.000
5	87	76	3.1	LDN-FF-QO	minuto	25216	PETROLINA	PE	158499	2
5	87	77	3.2	LDN-FM-IO	minuto	25216	PETROLINA	PE	110096	2.044
5	87	77	3.2	LDN-FM-IO	minuto	25216	PETROLINA	PE	158149	16.000
5	87	77	3.2	LDN-FM-IO	minuto	25216	PETROLINA	PE	158499	16.000
5	87	78	3.3	LDN-FM-EO	minuto	25216	PETROLINA	PE	110096	2.628
5	87	78	3.3	LDN-FM-EO	minuto	25216	PETROLINA	PE	158149	16.000
5	87	78	3.3	LDN-FM-EO	minuto	25216	PETROLINA	PE	158499	16.000
5	87	79	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	25216	PETROLINA	PE	110096	146
5	87	79	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	25216	PETROLINA	PE	158149	2.600
5	87	79	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	25216	PETROLINA	PE	158499	600
5	87	80	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	25216	PETROLINA	PE	110096	146
5	87	80	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	25216	PETROLINA	PE	158149	2.600
5	87	80	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	25216	PETROLINA	PE	158499	600
5	87	81	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	25216	PETROLINA	PE	110096	146
5	87	81	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	25216	PETROLINA	PE	158149	2.600
5	87	81	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	25216	PETROLINA	PE	158499	600
5	87	82	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	25216	PETROLINA	PE	110096	74
5	87	82	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	25216	PETROLINA	PE	158149	1.200
5	87	82	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	25216	PETROLINA	PE	158499	600
5	87	83	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	25216	PETROLINA	PE	110096	146
5	87	83	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	25216	PETROLINA	PE	158149	2.400
5	87	83	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	25216	PETROLINA	PE	158499	600
5	87	84	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	25216	PETROLINA	PE	110096	74
5	87	84	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	25216	PETROLINA	PE	158149	2.400
5	87	84	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	25216	PETROLINA	PE	158499	600
5	87	85	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	25216	PETROLINA	PE	110096	146

5	87	85	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	25216	PETROLINA	PE	158149	2.400
5	87	85	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	25216	PETROLINA	PE	158499	600
5	87	86	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	25216	PETROLINA	PE	110096	74
5	87	86	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	25216	PETROLINA	PE	158149	2.400
5	87	86	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	25216	PETROLINA	PE	158499	600
5	94	73	1.1	LOCAL-FF	minuto	4839	MARABA	PA	194011	48.000
5	94	74	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	4839	MARABA	PA	194011	48.000
5	94	75	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	4839	MARABA	PA	194011	48.000
5	94	76	3.1	LDN-FF-QO	minuto	4839	MARABA	PA	194011	48.000
5	94	77	3.2	LDN-FM-IO	minuto	4839	MARABA	PA	194011	48.000
5	94	78	3.3	LDN-FM-EO	minuto	4839	MARABA	PA	194011	48.000
5	96	73	1.1	LOCAL-FF	minuto	6050	MACAPA	AP	110161	150.000
5	96	74	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	6050	MACAPA	AP	110161	36.000
5	96	75	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	6050	MACAPA	AP	110161	14.000
5	96	76	3.1	LDN-FF-QO	minuto	6050	MACAPA	AP	110161	22.000
5	96	77	3.2	LDN-FM-IO	minuto	6050	MACAPA	AP	110161	13.000
5	96	78	3.3	LDN-FM-EO	minuto	6050	MACAPA	AP	110161	5.000
5	98	73	1.1	LOCAL-FF	minuto	9210	SAO LUIS	MA	110096	226.240
5	98	73	1.1	LOCAL-FF	minuto	9210	SAO LUIS	MA	110176	105.260
5	98	73	1.1	LOCAL-FF	minuto	9210	SAO LUIS	MA	200388	600.000
5	98	73	1.1	LOCAL-FF	minuto	9210	SAO LUIS	MA	250022	96.738
5	98	73	1.1	LOCAL-FF	minuto	9210	SAO LUIS	MA	420020	153.840
5	98	73	1.1	LOCAL-FF	minuto	9210	SAO LUIS	MA	925143	300.000
5	98	74	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	9210	SAO LUIS	MA	110096	31.680
5	98	74	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	9210	SAO LUIS	MA	110176	7.400
5	98	74	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	9210	SAO LUIS	MA	200388	600.000
5	98	74	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	9210	SAO LUIS	MA	250022	20.908
5	98	74	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	9210	SAO LUIS	MA	420020	32.688
5	98	74	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	9210	SAO LUIS	MA	925143	6.000
5	98	75	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	9210	SAO LUIS	MA	110096	21.120
5	98	75	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	9210	SAO LUIS	MA	110176	2.480

5	98	75	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	9210	SAO LUIS	MA	200388	100.000
5	98	75	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	9210	SAO LUIS	MA	250022	10.556
5	98	75	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	9210	SAO LUIS	MA	420020	21.792
5	98	75	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	9210	SAO LUIS	MA	925143	3.000
5	98	76	3.1	LDN-FF-QO	minuto	9210	SAO LUIS	MA	110096	26.880
5	98	76	3.1	LDN-FF-QO	minuto	9210	SAO LUIS	MA	110176	6.760
5	98	76	3.1	LDN-FF-QO	minuto	9210	SAO LUIS	MA	200388	220.000
5	98	76	3.1	LDN-FF-QO	minuto	9210	SAO LUIS	MA	250022	46.568
5	98	76	3.1	LDN-FF-QO	minuto	9210	SAO LUIS	MA	420020	15.200
5	98	76	3.1	LDN-FF-QO	minuto	9210	SAO LUIS	MA	925143	8.000
5	98	77	3.2	LDN-FM-IO	minuto	9210	SAO LUIS	MA	110096	4.480
5	98	77	3.2	LDN-FM-IO	minuto	9210	SAO LUIS	MA	110176	1.300
5	98	77	3.2	LDN-FM-IO	minuto	9210	SAO LUIS	MA	200388	40.000
5	98	77	3.2	LDN-FM-IO	minuto	9210	SAO LUIS	MA	250022	27.940
5	98	77	3.2	LDN-FM-IO	minuto	9210	SAO LUIS	MA	420020	1.680
5	98	77	3.2	LDN-FM-IO	minuto	9210	SAO LUIS	MA	925143	4.000
5	98	78	3.3	LDN-FM-EO	minuto	9210	SAO LUIS	MA	110096	5.760
5	98	78	3.3	LDN-FM-EO	minuto	9210	SAO LUIS	MA	110176	700
5	98	78	3.3	LDN-FM-EO	minuto	9210	SAO LUIS	MA	200388	40.000
5	98	78	3.3	LDN-FM-EO	minuto	9210	SAO LUIS	MA	250022	18.628
5	98	78	3.3	LDN-FM-EO	minuto	9210	SAO LUIS	MA	420020	1.120
5	98	78	3.3	LDN-FM-EO	minuto	9210	SAO LUIS	MA	925143	2.000
5	98	79	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	9210	SAO LUIS	MA	110096	320
5	98	79	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	9210	SAO LUIS	MA	200388	200
5	98	79	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	9210	SAO LUIS	MA	420020	744
5	98	80	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	9210	SAO LUIS	MA	110096	320
5	98	80	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	9210	SAO LUIS	MA	200388	200
5	98	80	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	9210	SAO LUIS	MA	420020	48
5	98	81	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	9210	SAO LUIS	MA	110096	320
5	98	81	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	9210	SAO LUIS	MA	200388	200
5	98	81	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	9210	SAO LUIS	MA	420020	96

5	98	82	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	9210	SAO LUIS	MA	110096	160
5	98	82	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	9210	SAO LUIS	MA	200388	200
5	98	82	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	9210	SAO LUIS	MA	420020	48
5	98	83	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	9210	SAO LUIS	MA	110096	320
5	98	83	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	9210	SAO LUIS	MA	110176	6
5	98	83	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	9210	SAO LUIS	MA	200388	200
5	98	83	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	9210	SAO LUIS	MA	420020	240
5	98	84	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	9210	SAO LUIS	MA	110096	160
5	98	84	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	9210	SAO LUIS	MA	110176	10
5	98	84	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	9210	SAO LUIS	MA	200388	200
5	98	84	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	9210	SAO LUIS	MA	420020	48
5	98	85	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	9210	SAO LUIS	MA	110096	320
5	98	85	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	9210	SAO LUIS	MA	110176	10
5	98	85	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	9210	SAO LUIS	MA	200388	200
5	98	85	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	9210	SAO LUIS	MA	420020	96
5	98	86	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	9210	SAO LUIS	MA	110096	160
5	98	86	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	9210	SAO LUIS	MA	110176	6
5	98	86	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	9210	SAO LUIS	MA	200388	200
5	98	86	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	9210	SAO LUIS	MA	420020	48
6	11	87	1.1	LOCAL-FF	minuto	64777	GUARULHOS	SP	110099	118.800
6	11	88	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	64777	GUARULHOS	SP	110099	71.280
6	11	89	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	64777	GUARULHOS	SP	110099	47.520
6	11	90	3.1	LDN-FF-QO	minuto	64777	GUARULHOS	SP	110099	49.896
6	11	91	3.2	LDN-FM-IO	minuto	64777	GUARULHOS	SP	110099	29.938
6	11	92	3.3	LDN-FM-EO	minuto	64777	GUARULHOS	SP	110099	19.960
6	12	87	1.1	LOCAL-FF	minuto	71838	TAUBATE	SP	110099	59.400
6	12	87	1.1	LOCAL-FF	minuto	64696	GUARATINGUETA	SP	120069	59.400
6	12	88	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	71838	TAUBATE	SP	110099	35.640
6	12	88	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	64696	GUARATINGUETA	SP	120069	35.640
6	12	89	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	71838	TAUBATE	SP	110099	23.760
6	12	89	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	64696	GUARATINGUETA	SP	120069	23.760

6	12	90	3.1	LDN-FF-QO	minuto	71838	TAUBATE	SP	110099	24.960
6	12	91	3.2	LDN-FM-IO	minuto	71838	TAUBATE	SP	110099	14.976
6	12	92	3.3	LDN-FM-EO	minuto	71838	TAUBATE	SP	110099	9.984
6	13	87	1.1	LOCAL-FF	minuto	69213	PRAIA GRANDE	SP	160473	84.000
6	13	88	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	69213	PRAIA GRANDE	SP	160473	26.400
6	13	89	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	69213	PRAIA GRANDE	SP	160473	26.400
6	13	90	3.1	LDN-FF-QO	minuto	69213	PRAIA GRANDE	SP	160473	24.000
6	13	91	3.2	LDN-FM-IO	minuto	69213	PRAIA GRANDE	SP	160473	8.640
6	13	92	3.3	LDN-FM-EO	minuto	69213	PRAIA GRANDE	SP	160473	8.640
6	14	87	1.1	LOCAL-FF	minuto	66818	MARILIA	SP	110099	59.400
6	14	88	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	66818	MARILIA	SP	110099	35.640
6	14	89	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	66818	MARILIA	SP	110099	23.760
6	14	90	3.1	LDN-FF-QO	minuto	66818	MARILIA	SP	110099	24.960
6	14	91	3.2	LDN-FM-IO	minuto	66818	MARILIA	SP	110099	14.976
6	14	92	3.3	LDN-FM-EO	minuto	66818	MARILIA	SP	110099	9.984
6	18	87	1.1	LOCAL-FF	minuto	61557	ARACATUBA	SP	110099	118.800
6	18	88	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	61557	ARACATUBA	SP	110099	71.280
6	18	89	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	61557	ARACATUBA	SP	110099	47.520
6	18	90	3.1	LDN-FF-QO	minuto	61557	ARACATUBA	SP	110099	49.896
6	18	91	3.2	LDN-FM-IO	minuto	61557	ARACATUBA	SP	110099	29.938
6	18	92	3.3	LDN-FM-EO	minuto	61557	ARACATUBA	SP	110099	19.960
6	42	87	1.1	LOCAL-FF	minuto	77771	PONTA GROSSA	PR	170160	120.000
6	42	88	1.2	LOCAL-FM-IO	minuto	77771	PONTA GROSSA	PR	170160	31.200
6	42	89	1.3	LOCAL-FM-EO	minuto	77771	PONTA GROSSA	PR	170160	20.000
6	42	90	3.1	LDN-FF-QO	minuto	77771	PONTA GROSSA	PR	170160	10.000
6	42	91	3.2	LDN-FM-IO	minuto	77771	PONTA GROSSA	PR	170160	10.000
6	42	92	3.3	LDN-FM-EO	minuto	77771	PONTA GROSSA	PR	170160	10.000
6	42	93	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	77771	PONTA GROSSA	PR	170160	200
6	42	94	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	77771	PONTA GROSSA	PR	170160	200
6	42	95	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	77771	PONTA GROSSA	PR	170160	200
6	42	96	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	77771	PONTA GROSSA	PR	170160	200

6	42	97	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	77771	PONTA GROSSA	PR	170160	200
6	42	98	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	77771	PONTA GROSSA	PR	170160	200
6	42	99	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	77771	PONTA GROSSA	PR	170160	200
6	42	100	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	77771	PONTA GROSSA	PR	170160	200
7	11	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	110001	102.000
7	11	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	110001	76.000
7	11	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	110001	43.000
7	11	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	71072	SAO PAULO	SP	110001	1.200
7	11	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	71072	SAO PAULO	SP	183038	24
7	11	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	71072	SAO PAULO	SP	275075	360
7	11	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	71072	SAO PAULO	SP	682010	72
7	11	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	64777	GUARULHOS	SP	110099	48
7	11	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	71072	SAO PAULO	SP	110001	120
7	11	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	71072	SAO PAULO	SP	110001	120
7	11	110	2.10	SMP-MMS	unidade	71072	SAO PAULO	SP	110001	720
7	11	110	2.10	SMP-MMS	unidade	71072	SAO PAULO	SP	183038	120
7	11	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	71072	SAO PAULO	SP	275075	96
7	11	112	2.12	SMP-SMS	unidade	71072	SAO PAULO	SP	110001	720
7	11	112	2.12	SMP-SMS	unidade	71072	SAO PAULO	SP	183038	120
7	11	112	2.12	SMP-SMS	unidade	71072	SAO PAULO	SP	275075	720
7	11	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	110001	10.400
7	11	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	64777	GUARULHOS	SP	110099	982
7	11	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	110001	24.600
7	11	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	64777	GUARULHOS	SP	110099	982
7	11	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	110001	24.400
7	11	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	64777	GUARULHOS	SP	110099	624
7	11	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	110001	30.600
7	11	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	64777	GUARULHOS	SP	110099	806
7	11	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	71072	SAO PAULO	SP	110001	2.000
7	11	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	71072	SAO PAULO	SP	682010	400
7	11	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	71072	SAO PAULO	SP	110001	1.600

7	11	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	71072	SAO PAULO	SP	682010	400
7	11	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	71072	SAO PAULO	SP	110001	900
7	11	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	71072	SAO PAULO	SP	682010	400
7	11	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	71072	SAO PAULO	SP	110001	300
7	11	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	71072	SAO PAULO	SP	682010	200
7	11	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	71072	SAO PAULO	SP	110001	2.000
7	11	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	71072	SAO PAULO	SP	110001	1.200
7	11	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	71072	SAO PAULO	SP	110001	500
7	11	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	71072	SAO PAULO	SP	110001	200
7	11	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	183038	2.400
7	11	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	275075	24.000
7	11	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	682010	2.240
7	11	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	183038	2.000
7	11	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	275075	24.000
7	11	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	682010	1.400
7	11	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	183038	2.400
7	11	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	275075	24.000
7	11	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	682010	1.260
7	11	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	183038	800
7	11	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	275075	12.000
7	11	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	682010	4.000
7	11	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	183038	600
7	11	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	275075	12.000
7	11	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	682010	4.000
7	11	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	183038	800
7	11	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	275075	12.000
7	11	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	682010	4.000
7	11	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	183038	600
7	11	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	275075	12.000
7	11	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	71072	SAO PAULO	SP	682010	4.000
7	12	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	70998	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	110099	48

7	12	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	71838	TAUBATE	SP	110099	48
7	12	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	64696	GUARATINGUETA	SP	120069	120
7	12	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	70998	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	120069	240
7	12	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	70998	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	240224	360
7	12	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	70939	SAO JOSE DO BARREIRO	SP	443033	48
7	12	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	70998	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	110099	24
7	12	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	71838	TAUBATE	SP	110099	24
7	12	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	64696	GUARATINGUETA	SP	120069	24
7	12	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	70998	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	120069	48
7	12	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	70998	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	170131	48
7	12	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	70998	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	240224	240
7	12	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	70998	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	110099	24
7	12	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	71838	TAUBATE	SP	110099	24
7	12	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	64696	GUARATINGUETA	SP	120069	24
7	12	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	70998	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	120069	48
7	12	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	71153	SAO SEBASTIAO	SP	200360	336
7	12	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	63690	CRUZEIRO	SP	200360	360
7	12	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	70998	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	200360	840
7	12	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	70998	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	240224	240
7	12	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	64696	GUARATINGUETA	SP	120069	24
7	12	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	70998	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	120069	48
7	12	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	70998	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	170131	48
7	12	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	70998	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	240224	480
7	12	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	63690	CRUZEIRO	SP	200360	72
7	12	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	71153	SAO SEBASTIAO	SP	200360	72
7	12	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	70998	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	200360	168
7	12	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	70998	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	240224	360
7	12	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	71153	SAO SEBASTIAO	SP	200360	4.032
7	12	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	63690	CRUZEIRO	SP	200360	4.320
7	12	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	70998	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	200360	10.080
7	12	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	70998	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	240224	480

7	12	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	70939	SAO JOSE DO BARREIRO	SP	443033	24
7	12	110	2.10	SMP-MMS	unidade	70998	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	170131	240
7	12	110	2.10	SMP-MMS	unidade	63690	CRUZEIRO	SP	200360	432
7	12	110	2.10	SMP-MMS	unidade	71153	SAO SEBASTIAO	SP	200360	432
7	12	110	2.10	SMP-MMS	unidade	70998	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	200360	1.008
7	12	110	2.10	SMP-MMS	unidade	70998	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	240224	1.200
7	12	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	70998	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	240224	2.400
7	12	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	70939	SAO JOSE DO BARREIRO	SP	443033	24
7	12	112	2.12	SMP-SMS	unidade	63690	CRUZEIRO	SP	200360	384
7	12	112	2.12	SMP-SMS	unidade	71153	SAO SEBASTIAO	SP	200360	384
7	12	112	2.12	SMP-SMS	unidade	70998	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	200360	1.008
7	12	112	2.12	SMP-SMS	unidade	70998	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	240224	2.400
7	12	112	2.12	SMP-SMS	unidade	70939	SAO JOSE DO BARREIRO	SP	443033	1.200
7	12	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	70998	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	110099	1.472
7	12	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	71838	TAUBATE	SP	110099	1.472
7	12	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	64696	GUARATINGUETA	SP	120069	2.112
7	12	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	70998	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	120069	3.696
7	12	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	70998	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	110099	1.472
7	12	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	71838	TAUBATE	SP	110099	1.472
7	12	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	64696	GUARATINGUETA	SP	120069	2.112
7	12	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	70998	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	120069	3.696
7	12	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	70998	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	110099	936
7	12	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	71838	TAUBATE	SP	110099	936
7	12	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	64696	GUARATINGUETA	SP	120069	1.344
7	12	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	70998	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	120069	2.352
7	12	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	70998	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	110099	1.208
7	12	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	71838	TAUBATE	SP	110099	1.208
7	12	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	64696	GUARATINGUETA	SP	120069	1.728
7	12	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	70998	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	120069	3.084
7	12	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	70998	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	170131	24
7	12	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	71153	SAO SEBASTIAO	SP	200360	336

7	12	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	63690	CRUZEIRO	SP	200360	360
7	12	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	70998	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	200360	840
7	12	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	70998	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	240224	2.880
7	12	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	70939	SAO JOSE DO BARREIRO	SP	443033	1.440
7	12	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	70998	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	170131	24
7	12	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	71153	SAO SEBASTIAO	SP	200360	336
7	12	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	63690	CRUZEIRO	SP	200360	360
7	12	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	70998	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	200360	840
7	12	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	70998	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	240224	2.880
7	12	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	70939	SAO JOSE DO BARREIRO	SP	443033	1.440
7	12	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	70998	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	170131	24
7	12	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	71153	SAO SEBASTIAO	SP	200360	336
7	12	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	63690	CRUZEIRO	SP	200360	360
7	12	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	70998	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	200360	840
7	12	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	70998	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	240224	1.440
7	12	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	70939	SAO JOSE DO BARREIRO	SP	443033	1.440
7	12	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	70998	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	170131	24
7	12	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	71153	SAO SEBASTIAO	SP	200360	336
7	12	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	63690	CRUZEIRO	SP	200360	360
7	12	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	70998	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	200360	840
7	12	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	70998	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	240224	2.880
7	12	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	70939	SAO JOSE DO BARREIRO	SP	443033	1.440
7	12	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	70998	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	170131	24
7	12	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	71153	SAO SEBASTIAO	SP	200360	336
7	12	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	63690	CRUZEIRO	SP	200360	360
7	12	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	70998	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	200360	840
7	12	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	70998	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	240224	2.880
7	12	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	70939	SAO JOSE DO BARREIRO	SP	443033	1.440
7	12	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	70998	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	170131	24
7	12	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	71153	SAO SEBASTIAO	SP	200360	336
7	12	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	63690	CRUZEIRO	SP	200360	360

7	12	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	70998	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	200360	840
7	12	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	70998	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	240224	2.880
7	12	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	70939	SAO JOSE DO BARREIRO	SP	443033	1.440
7	12	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	70998	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	170131	24
7	12	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	71153	SAO SEBASTIAO	SP	200360	336
7	12	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	63690	CRUZEIRO	SP	200360	360
7	12	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	70998	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	200360	840
7	12	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	70998	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	240224	2.000
7	12	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	70939	SAO JOSE DO BARREIRO	SP	443033	1.440
7	12	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	70998	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	170131	24
7	12	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	71153	SAO SEBASTIAO	SP	200360	336
7	12	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	63690	CRUZEIRO	SP	200360	360
7	12	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	70998	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	200360	840
7	12	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	70998	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	240224	6.000
7	12	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	70939	SAO JOSE DO BARREIRO	SP	443033	1.440
7	12	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	70998	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	170131	2.200
7	12	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	71153	SAO SEBASTIAO	SP	200360	10.080
7	12	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	63690	CRUZEIRO	SP	200360	10.800
7	12	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	70998	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	200360	25.200
7	12	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	70998	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	240224	140.000
7	12	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	70939	SAO JOSE DO BARREIRO	SP	443033	160
7	12	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	70998	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	170131	2.200
7	12	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	71153	SAO SEBASTIAO	SP	200360	10.080
7	12	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	63690	CRUZEIRO	SP	200360	10.800
7	12	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	70998	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	200360	25.200
7	12	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	70998	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	240224	400.000
7	12	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	70939	SAO JOSE DO BARREIRO	SP	443033	800
7	12	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	70998	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	170131	2.200
7	12	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	71153	SAO SEBASTIAO	SP	200360	20.160
7	12	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	63690	CRUZEIRO	SP	200360	21.600
7	12	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	70998	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	200360	50.400

7	12	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	70998	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	240224	500.000
7	12	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	70939	SAO JOSE DO BARREIRO	SP	443033	800
7	12	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	70998	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	170131	1.438
7	12	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	71153	SAO SEBASTIAO	SP	200360	10.080
7	12	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	63690	CRUZEIRO	SP	200360	10.800
7	12	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	70998	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	200360	25.200
7	12	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	70998	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	240224	150.000
7	12	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	70939	SAO JOSE DO BARREIRO	SP	443033	2.000
7	12	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	70998	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	170131	1.438
7	12	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	71153	SAO SEBASTIAO	SP	200360	10.080
7	12	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	63690	CRUZEIRO	SP	200360	10.800
7	12	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	70998	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	200360	25.200
7	12	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	70998	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	240224	180.000
7	12	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	70939	SAO JOSE DO BARREIRO	SP	443033	6.000
7	12	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	70998	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	170131	3.332
7	12	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	71153	SAO SEBASTIAO	SP	200360	10.080
7	12	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	63690	CRUZEIRO	SP	200360	10.800
7	12	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	70998	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	200360	25.200
7	12	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	70998	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	240224	150.000
7	12	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	70939	SAO JOSE DO BARREIRO	SP	443033	2.000
7	12	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	70998	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	170131	838
7	12	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	71153	SAO SEBASTIAO	SP	200360	10.080
7	12	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	63690	CRUZEIRO	SP	200360	10.800
7	12	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	70998	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	200360	25.200
7	12	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	70998	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	240224	180.000
7	12	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	70939	SAO JOSE DO BARREIRO	SP	443033	1.742
7	13	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	70718	SANTOS	SP	110099	96
7	13	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	70718	SANTOS	SP	120069	120
7	13	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	65072	IGUAPE	SP	443033	48
7	13	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	70718	SANTOS	SP	110099	48
7	13	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	70718	SANTOS	SP	120069	24

7	13	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	70718	SANTOS	SP	170131	48
7	13	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	70718	SANTOS	SP	264001	48
7	13	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	65072	IGUAPE	SP	343009	24
7	13	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	70718	SANTOS	SP	682010	72
7	13	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	70718	SANTOS	SP	110099	48
7	13	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	70718	SANTOS	SP	120069	24
7	13	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	69213	PRAIA GRANDE	SP	160473	48
7	13	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	70718	SANTOS	SP	200360	1.920
7	13	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	70718	SANTOS	SP	120069	24
7	13	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	70718	SANTOS	SP	170131	24
7	13	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	70718	SANTOS	SP	264001	24
7	13	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	70718	SANTOS	SP	200360	384
7	13	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	70718	SANTOS	SP	264001	24
7	13	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	69213	PRAIA GRANDE	SP	160473	48
7	13	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	70718	SANTOS	SP	200360	2.304
7	13	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	70718	SANTOS	SP	264001	48
7	13	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	65072	IGUAPE	SP	443033	24
7	13	110	2.10	SMP-MMS	unidade	69213	PRAIA GRANDE	SP	160473	2.880
7	13	110	2.10	SMP-MMS	unidade	70718	SANTOS	SP	170131	240
7	13	110	2.10	SMP-MMS	unidade	70718	SANTOS	SP	200360	2.400
7	13	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	65072	IGUAPE	SP	443033	24
7	13	112	2.12	SMP-SMS	unidade	70718	SANTOS	SP	200360	2.400
7	13	112	2.12	SMP-SMS	unidade	70718	SANTOS	SP	264001	480
7	13	112	2.12	SMP-SMS	unidade	65072	IGUAPE	SP	443033	1.200
7	13	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	70718	SANTOS	SP	110099	984
7	13	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	70718	SANTOS	SP	120069	2.112
7	13	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	70718	SANTOS	SP	110099	984
7	13	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	70718	SANTOS	SP	120069	2.112
7	13	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	70718	SANTOS	SP	110099	624
7	13	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	70718	SANTOS	SP	120069	1.344
7	13	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	70718	SANTOS	SP	110099	808

7	13	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	70718	SANTOS	SP	120069	1.728
7	13	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	70718	SANTOS	SP	170131	24
7	13	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	70718	SANTOS	SP	200360	1.920
7	13	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	70718	SANTOS	SP	264001	454
7	13	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	65072	IGUAPE	SP	443033	1.440
7	13	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	70718	SANTOS	SP	170131	24
7	13	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	70718	SANTOS	SP	200360	1.920
7	13	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	70718	SANTOS	SP	264001	454
7	13	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	65072	IGUAPE	SP	443033	1.440
7	13	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	70718	SANTOS	SP	170131	24
7	13	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	70718	SANTOS	SP	200360	1.920
7	13	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	70718	SANTOS	SP	264001	454
7	13	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	65072	IGUAPE	SP	443033	1.440
7	13	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	70718	SANTOS	SP	170131	24
7	13	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	70718	SANTOS	SP	200360	1.920
7	13	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	70718	SANTOS	SP	264001	454
7	13	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	65072	IGUAPE	SP	443033	1.440
7	13	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	70718	SANTOS	SP	170131	24
7	13	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	70718	SANTOS	SP	200360	1.920
7	13	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	70718	SANTOS	SP	264001	454
7	13	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	65072	IGUAPE	SP	343009	60
7	13	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	65072	IGUAPE	SP	443033	1.440
7	13	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	70718	SANTOS	SP	170131	24
7	13	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	70718	SANTOS	SP	200360	1.920
7	13	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	70718	SANTOS	SP	264001	454
7	13	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	65072	IGUAPE	SP	343009	60
7	13	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	65072	IGUAPE	SP	443033	1.440
7	13	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	70718	SANTOS	SP	170131	24
7	13	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	70718	SANTOS	SP	200360	1.920
7	13	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	70718	SANTOS	SP	264001	454
7	13	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	65072	IGUAPE	SP	343009	60

7	13	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	65072	IGUAPE	SP	443033	1.440
7	13	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	70718	SANTOS	SP	170131	24
7	13	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	70718	SANTOS	SP	200360	1.920
7	13	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	70718	SANTOS	SP	264001	454
7	13	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	65072	IGUAPE	SP	343009	60
7	13	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	65072	IGUAPE	SP	443033	1.440
7	13	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	69213	PRAIA GRANDE	SP	160473	9.600
7	13	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	70718	SANTOS	SP	170131	2.200
7	13	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	70718	SANTOS	SP	200360	57.600
7	13	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	70718	SANTOS	SP	264001	2.400
7	13	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	65072	IGUAPE	SP	343009	1.000
7	13	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	65072	IGUAPE	SP	443033	160
7	13	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	70718	SANTOS	SP	682010	2.400
7	13	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	69213	PRAIA GRANDE	SP	160473	9.600
7	13	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	70718	SANTOS	SP	170131	2.200
7	13	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	70718	SANTOS	SP	200360	57.600
7	13	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	70718	SANTOS	SP	264001	7.200
7	13	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	65072	IGUAPE	SP	343009	1.000
7	13	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	65072	IGUAPE	SP	443033	800
7	13	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	70718	SANTOS	SP	682010	3.000
7	13	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	69213	PRAIA GRANDE	SP	160473	9.600
7	13	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	70718	SANTOS	SP	170131	2.200
7	13	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	70718	SANTOS	SP	200360	115.200
7	13	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	70718	SANTOS	SP	264001	1.440
7	13	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	65072	IGUAPE	SP	343009	600
7	13	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	65072	IGUAPE	SP	443033	800
7	13	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	70718	SANTOS	SP	682010	3.000
7	13	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	69213	PRAIA GRANDE	SP	160473	4.800
7	13	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	70718	SANTOS	SP	170131	1.438
7	13	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	70718	SANTOS	SP	200360	57.600
7	13	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	70718	SANTOS	SP	264001	3.024

7	13	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	65072	IGUAPE	SP	343009	1.000
7	13	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	65072	IGUAPE	SP	443033	2.000
7	13	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	70718	SANTOS	SP	682010	4.000
7	13	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	69213	PRAIA GRANDE	SP	160473	4.800
7	13	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	70718	SANTOS	SP	170131	1.438
7	13	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	70718	SANTOS	SP	200360	57.600
7	13	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	70718	SANTOS	SP	264001	3.024
7	13	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	65072	IGUAPE	SP	343009	1.000
7	13	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	65072	IGUAPE	SP	443033	6.000
7	13	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	70718	SANTOS	SP	682010	4.000
7	13	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	69213	PRAIA GRANDE	SP	160473	4.800
7	13	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	70718	SANTOS	SP	170131	3.332
7	13	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	70718	SANTOS	SP	200360	57.600
7	13	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	70718	SANTOS	SP	264001	3.024
7	13	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	65072	IGUAPE	SP	343009	1.000
7	13	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	65072	IGUAPE	SP	443033	2.000
7	13	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	70718	SANTOS	SP	682010	4.000
7	13	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	69213	PRAIA GRANDE	SP	160473	4.800
7	13	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	70718	SANTOS	SP	170131	838
7	13	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	70718	SANTOS	SP	200360	57.600
7	13	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	70718	SANTOS	SP	264001	3.024
7	13	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	65072	IGUAPE	SP	343009	1.000
7	13	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	65072	IGUAPE	SP	443033	1.742
7	13	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	70718	SANTOS	SP	682010	4.000
7	14	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	66435	LINS	SP	160471	48
7	14	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	66818	MARILIA	SP	170131	48
7	14	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	62197	BAURU	SP	110099	96
7	14	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	66818	MARILIA	SP	110099	96
7	14	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	66818	MARILIA	SP	200360	672
7	14	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	62197	BAURU	SP	200360	864
7	14	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	66818	MARILIA	SP	170131	48

7	14	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	66818	MARILIA	SP	200360	144
7	14	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	62197	BAURU	SP	200360	192
7	14	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	66818	MARILIA	SP	200360	864
7	14	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	62197	BAURU	SP	200360	1.056
7	14	110	2.10	SMP-MMS	unidade	66818	MARILIA	SP	170131	240
7	14	110	2.10	SMP-MMS	unidade	66818	MARILIA	SP	200360	720
7	14	110	2.10	SMP-MMS	unidade	62197	BAURU	SP	200360	1.008
7	14	112	2.12	SMP-SMS	unidade	66818	MARILIA	SP	200360	720
7	14	112	2.12	SMP-SMS	unidade	62197	BAURU	SP	200360	1.008
7	14	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	62197	BAURU	SP	110099	1.962
7	14	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	66818	MARILIA	SP	110099	1.962
7	14	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	62197	BAURU	SP	110099	1.962
7	14	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	66818	MARILIA	SP	110099	1.962
7	14	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	62197	BAURU	SP	110099	1.248
7	14	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	66818	MARILIA	SP	110099	1.248
7	14	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	62197	BAURU	SP	110099	1.610
7	14	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	66818	MARILIA	SP	110099	1.610
7	14	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	66818	MARILIA	SP	170131	24
7	14	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	66818	MARILIA	SP	200360	672
7	14	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	62197	BAURU	SP	200360	864
7	14	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	66818	MARILIA	SP	170131	24
7	14	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	66818	MARILIA	SP	200360	672
7	14	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	62197	BAURU	SP	200360	864
7	14	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	66818	MARILIA	SP	170131	24
7	14	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	66818	MARILIA	SP	200360	672
7	14	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	62197	BAURU	SP	200360	864
7	14	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	66818	MARILIA	SP	170131	24
7	14	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	66818	MARILIA	SP	200360	672
7	14	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	62197	BAURU	SP	200360	864
7	14	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	66818	MARILIA	SP	170131	24
7	14	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	66818	MARILIA	SP	200360	672

7	14	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	62197	BAURU	SP	200360	864
7	14	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	66818	MARILIA	SP	170131	24
7	14	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	66818	MARILIA	SP	200360	672
7	14	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	62197	BAURU	SP	200360	864
7	14	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	66818	MARILIA	SP	170131	24
7	14	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	66818	MARILIA	SP	200360	672
7	14	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	62197	BAURU	SP	200360	864
7	14	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	66818	MARILIA	SP	170131	24
7	14	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	66818	MARILIA	SP	200360	672
7	14	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	62197	BAURU	SP	200360	864
7	14	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	66435	LINS	SP	160471	300
7	14	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	66818	MARILIA	SP	170131	2.200
7	14	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	66818	MARILIA	SP	200360	20.160
7	14	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	62197	BAURU	SP	200360	25.920
7	14	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	66435	LINS	SP	160471	300
7	14	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	66818	MARILIA	SP	170131	2.200
7	14	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	66818	MARILIA	SP	200360	20.160
7	14	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	62197	BAURU	SP	200360	25.920
7	14	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	66435	LINS	SP	160471	300
7	14	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	66818	MARILIA	SP	170131	2.200
7	14	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	66818	MARILIA	SP	200360	40.320
7	14	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	62197	BAURU	SP	200360	51.840
7	14	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	66435	LINS	SP	160471	2.000
7	14	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	66818	MARILIA	SP	170131	1.438
7	14	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	66818	MARILIA	SP	200360	20.160
7	14	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	62197	BAURU	SP	200360	25.920
7	14	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	66435	LINS	SP	160471	2.000
7	14	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	66818	MARILIA	SP	170131	1.438
7	14	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	66818	MARILIA	SP	200360	20.160
7	14	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	62197	BAURU	SP	200360	25.920
7	14	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	66435	LINS	SP	160471	1.600

7	14	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	66818	MARILIA	SP	170131	3.332
7	14	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	66818	MARILIA	SP	200360	20.160
7	14	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	62197	BAURU	SP	200360	25.920
7	14	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	66435	LINS	SP	160471	1.600
7	14	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	66818	MARILIA	SP	170131	838
7	14	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	66818	MARILIA	SP	200360	20.160
7	14	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	62197	BAURU	SP	200360	25.920
7	15	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	71455	SOROCABA	SP	110099	48
7	15	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	71455	SOROCABA	SP	110099	24
7	15	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	71455	SOROCABA	SP	170131	24
7	15	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	71455	SOROCABA	SP	110099	24
7	15	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	71455	SOROCABA	SP	200360	864
7	15	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	71455	SOROCABA	SP	170131	24
7	15	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	71455	SOROCABA	SP	200360	192
7	15	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	71455	SOROCABA	SP	200360	1.056
7	15	110	2.10	SMP-MMS	unidade	71455	SOROCABA	SP	170131	120
7	15	110	2.10	SMP-MMS	unidade	71455	SOROCABA	SP	200360	360
7	15	112	2.12	SMP-SMS	unidade	71455	SOROCABA	SP	200360	3.600
7	15	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	71455	SOROCABA	SP	110099	982
7	15	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	71455	SOROCABA	SP	110099	982
7	15	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	71455	SOROCABA	SP	110099	624
7	15	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	71455	SOROCABA	SP	110099	806
7	15	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	71455	SOROCABA	SP	170131	24
7	15	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	71455	SOROCABA	SP	200360	864
7	15	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	71455	SOROCABA	SP	170131	24
7	15	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	71455	SOROCABA	SP	200360	864
7	15	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	71455	SOROCABA	SP	170131	24
7	15	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	71455	SOROCABA	SP	200360	864
7	15	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	71455	SOROCABA	SP	170131	24
7	15	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	71455	SOROCABA	SP	200360	864
7	15	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	71455	SOROCABA	SP	170131	24

7	15	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	71455	SOROCABA	SP	200360	864
7	15	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	71455	SOROCABA	SP	170131	24
7	15	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	71455	SOROCABA	SP	200360	864
7	15	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	71455	SOROCABA	SP	170131	24
7	15	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	71455	SOROCABA	SP	200360	864
7	15	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	71455	SOROCABA	SP	170131	24
7	15	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	71455	SOROCABA	SP	200360	864
7	15	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	71455	SOROCABA	SP	170131	1.100
7	15	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	71455	SOROCABA	SP	200360	25.920
7	15	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	71455	SOROCABA	SP	170131	1.100
7	15	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	71455	SOROCABA	SP	200360	25.920
7	15	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	71455	SOROCABA	SP	170131	1.100
7	15	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	71455	SOROCABA	SP	200360	51.840
7	15	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	71455	SOROCABA	SP	170131	718
7	15	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	71455	SOROCABA	SP	200360	25.920
7	15	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	71455	SOROCABA	SP	170131	718
7	15	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	71455	SOROCABA	SP	200360	25.920
7	15	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	71455	SOROCABA	SP	170131	1.666
7	15	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	71455	SOROCABA	SP	200360	25.920
7	15	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	71455	SOROCABA	SP	170131	418
7	15	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	71455	SOROCABA	SP	200360	25.920
7	16	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	69698	RIBEIRAO PRETO	SP	110099	192
7	16	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	70793	SAO CARLOS	SP	155900	600
7	16	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	69698	RIBEIRAO PRETO	SP	110099	96
7	16	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	69698	RIBEIRAO PRETO	SP	170131	96
7	16	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	69698	RIBEIRAO PRETO	SP	110099	96
7	16	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	70793	SAO CARLOS	SP	155900	360
7	16	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	61638	ARARAQUARA	SP	200360	576
7	16	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	69698	RIBEIRAO PRETO	SP	200360	1.032
7	16	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	69698	RIBEIRAO PRETO	SP	170131	96
7	16	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	61638	ARARAQUARA	SP	200360	120

7	16	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	69698	RIBEIRAO PRETO	SP	200360	216
7	16	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	61638	ARARAQUARA	SP	200360	672
7	16	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	69698	RIBEIRAO PRETO	SP	200360	1.320
7	16	110	2.10	SMP-MMS	unidade	69698	RIBEIRAO PRETO	SP	170131	480
7	16	110	2.10	SMP-MMS	unidade	61638	ARARAQUARA	SP	200360	672
7	16	110	2.10	SMP-MMS	unidade	69698	RIBEIRAO PRETO	SP	200360	1.200
7	16	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	70793	SAO CARLOS	SP	155900	72
7	16	112	2.12	SMP-SMS	unidade	61638	ARARAQUARA	SP	200360	672
7	16	112	2.12	SMP-SMS	unidade	69698	RIBEIRAO PRETO	SP	200360	1.200
7	16	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	69698	RIBEIRAO PRETO	SP	110099	1.964
7	16	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	70793	SAO CARLOS	SP	155900	39.600
7	16	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	69698	RIBEIRAO PRETO	SP	110099	1.964
7	16	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	70793	SAO CARLOS	SP	155900	26.400
7	16	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	69698	RIBEIRAO PRETO	SP	110099	1.248
7	16	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	70793	SAO CARLOS	SP	155900	39.600
7	16	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	69698	RIBEIRAO PRETO	SP	110099	1.612
7	16	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	70793	SAO CARLOS	SP	155900	26.400
7	16	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	69698	RIBEIRAO PRETO	SP	170131	24
7	16	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	61638	ARARAQUARA	SP	200360	576
7	16	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	69698	RIBEIRAO PRETO	SP	200360	1.032
7	16	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	69698	RIBEIRAO PRETO	SP	170131	24
7	16	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	61638	ARARAQUARA	SP	200360	576
7	16	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	69698	RIBEIRAO PRETO	SP	200360	1.032
7	16	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	69698	RIBEIRAO PRETO	SP	170131	24
7	16	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	61638	ARARAQUARA	SP	200360	576
7	16	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	69698	RIBEIRAO PRETO	SP	200360	1.032
7	16	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	69698	RIBEIRAO PRETO	SP	170131	24
7	16	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	61638	ARARAQUARA	SP	200360	576
7	16	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	69698	RIBEIRAO PRETO	SP	200360	1.032
7	16	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	69698	RIBEIRAO PRETO	SP	170131	24
7	16	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	61638	ARARAQUARA	SP	200360	576

7	16	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	69698	RIBEIRAO PRETO	SP	200360	1.032
7	16	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	69698	RIBEIRAO PRETO	SP	170131	24
7	16	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	61638	ARARAQUARA	SP	200360	576
7	16	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	69698	RIBEIRAO PRETO	SP	200360	1.032
7	16	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	69698	RIBEIRAO PRETO	SP	170131	24
7	16	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	61638	ARARAQUARA	SP	200360	576
7	16	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	69698	RIBEIRAO PRETO	SP	200360	1.032
7	16	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	69698	RIBEIRAO PRETO	SP	170131	24
7	16	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	61638	ARARAQUARA	SP	200360	576
7	16	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	69698	RIBEIRAO PRETO	SP	200360	1.032
7	16	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	69698	RIBEIRAO PRETO	SP	170131	4.400
7	16	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	61638	ARARAQUARA	SP	200360	17.280
7	16	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	69698	RIBEIRAO PRETO	SP	200360	30.960
7	16	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	69698	RIBEIRAO PRETO	SP	170131	4.400
7	16	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	61638	ARARAQUARA	SP	200360	17.280
7	16	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	69698	RIBEIRAO PRETO	SP	200360	30.960
7	16	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	69698	RIBEIRAO PRETO	SP	170131	4.400
7	16	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	61638	ARARAQUARA	SP	200360	34.560
7	16	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	69698	RIBEIRAO PRETO	SP	200360	61.920
7	16	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	69698	RIBEIRAO PRETO	SP	170131	2.876
7	16	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	61638	ARARAQUARA	SP	200360	17.280
7	16	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	69698	RIBEIRAO PRETO	SP	200360	30.960
7	16	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	69698	RIBEIRAO PRETO	SP	170131	2.876
7	16	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	61638	ARARAQUARA	SP	200360	17.280
7	16	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	69698	RIBEIRAO PRETO	SP	200360	30.960
7	16	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	69698	RIBEIRAO PRETO	SP	170131	6.662
7	16	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	61638	ARARAQUARA	SP	200360	17.280
7	16	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	69698	RIBEIRAO PRETO	SP	200360	30.960
7	16	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	69698	RIBEIRAO PRETO	SP	170131	1.676
7	16	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	61638	ARARAQUARA	SP	200360	17.280
7	16	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	69698	RIBEIRAO PRETO	SP	200360	30.960

7	17	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	70971	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	170131	24
7	17	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	70971	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	110099	72
7	17	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	65978	JALES	SP	200360	288
7	17	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	70971	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	200360	840
7	17	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	70971	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	170131	24
7	17	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	65978	JALES	SP	200360	72
7	17	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	70971	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	200360	168
7	17	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	65978	JALES	SP	200360	360
7	17	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	70971	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	200360	1.008
7	17	110	2.10	SMP-MMS	unidade	70971	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	170131	120
7	17	110	2.10	SMP-MMS	unidade	65978	JALES	SP	200360	360
7	17	110	2.10	SMP-MMS	unidade	70971	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	200360	1.008
7	17	112	2.12	SMP-SMS	unidade	65978	JALES	SP	200360	360
7	17	112	2.12	SMP-SMS	unidade	70971	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	200360	1.008
7	17	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	70971	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	110099	1.472
7	17	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	70971	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	110099	1.472
7	17	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	70971	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	110099	936
7	17	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	70971	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	110099	1.208
7	17	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	70971	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	170131	24
7	17	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	65978	JALES	SP	200360	288
7	17	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	70971	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	200360	840
7	17	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	70971	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	170131	24
7	17	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	65978	JALES	SP	200360	288
7	17	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	70971	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	200360	840
7	17	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	70971	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	170131	24
7	17	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	65978	JALES	SP	200360	288
7	17	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	70971	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	200360	840
7	17	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	70971	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	170131	24
7	17	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	65978	JALES	SP	200360	288
7	17	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	70971	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	200360	840
7	17	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	70971	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	170131	24

7	17	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	65978	JALES	SP	200360	288
7	17	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	70971	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	200360	840
7	17	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	70971	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	170131	24
7	17	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	65978	JALES	SP	200360	288
7	17	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	70971	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	200360	840
7	17	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	70971	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	170131	24
7	17	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	65978	JALES	SP	200360	288
7	17	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	70971	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	200360	840
7	17	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	70971	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	170131	24
7	17	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	65978	JALES	SP	200360	288
7	17	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	70971	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	200360	840
7	17	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	70971	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	170131	1.100
7	17	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	65978	JALES	SP	200360	8.640
7	17	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	70971	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	200360	25.200
7	17	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	70971	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	170131	1.100
7	17	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	65978	JALES	SP	200360	8.640
7	17	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	70971	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	200360	25.200
7	17	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	70971	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	170131	1.100
7	17	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	65978	JALES	SP	200360	17.280
7	17	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	70971	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	200360	50.400
7	17	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	70971	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	170131	718
7	17	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	65978	JALES	SP	200360	8.640
7	17	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	70971	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	200360	25.200
7	17	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	70971	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	170131	718
7	17	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	65978	JALES	SP	200360	8.640
7	17	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	70971	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	200360	25.200
7	17	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	70971	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	170131	1.666
7	17	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	65978	JALES	SP	200360	8.640
7	17	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	70971	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	200360	25.200
7	17	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	70971	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	170131	418
7	17	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	65978	JALES	SP	200360	8.640

7	17	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	70971	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	200360	25.200
7	18	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	68098	PANORAMA	SP	275075	360
7	18	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	61557	ARACATUBA	SP	110099	48
7	18	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	69299	PRESIDENTE PRUDENTE	SP	110099	48
7	18	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	61557	ARACATUBA	SP	200360	576
7	18	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	69299	PRESIDENTE PRUDENTE	SP	200360	648
7	18	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	61557	ARACATUBA	SP	200380	576
7	18	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	61557	ARACATUBA	SP	200360	120
7	18	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	69299	PRESIDENTE PRUDENTE	SP	200360	144
7	18	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	61557	ARACATUBA	SP	200380	120
7	18	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	61557	ARACATUBA	SP	200360	768
7	18	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	69299	PRESIDENTE PRUDENTE	SP	200360	768
7	18	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	61557	ARACATUBA	SP	200380	768
7	18	110	2.10	SMP-MMS	unidade	61557	ARACATUBA	SP	200360	672
7	18	110	2.10	SMP-MMS	unidade	69299	PRESIDENTE PRUDENTE	SP	200360	720
7	18	110	2.10	SMP-MMS	unidade	61557	ARACATUBA	SP	200380	672
7	18	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	68098	PANORAMA	SP	275075	96
7	18	112	2.12	SMP-SMS	unidade	61557	ARACATUBA	SP	200360	672
7	18	112	2.12	SMP-SMS	unidade	69299	PRESIDENTE PRUDENTE	SP	200360	720
7	18	112	2.12	SMP-SMS	unidade	61557	ARACATUBA	SP	200380	672
7	18	112	2.12	SMP-SMS	unidade	68098	PANORAMA	SP	275075	720
7	18	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	61557	ARACATUBA	SP	110099	492
7	18	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	69299	PRESIDENTE PRUDENTE	SP	110099	984
7	18	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	61557	ARACATUBA	SP	110099	492
7	18	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	69299	PRESIDENTE PRUDENTE	SP	110099	984
7	18	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	61557	ARACATUBA	SP	110099	312
7	18	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	69299	PRESIDENTE PRUDENTE	SP	110099	624
7	18	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	61557	ARACATUBA	SP	110099	404
7	18	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	69299	PRESIDENTE PRUDENTE	SP	110099	808
7	18	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	61557	ARACATUBA	SP	200360	576
7	18	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	69299	PRESIDENTE PRUDENTE	SP	200360	648

7	18	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	61557	ARACATUBA	SP	200380	576
7	18	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	61557	ARACATUBA	SP	200360	576
7	18	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	69299	PRESIDENTE PRUDENTE	SP	200360	648
7	18	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	61557	ARACATUBA	SP	200380	576
7	18	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	61557	ARACATUBA	SP	200360	576
7	18	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	69299	PRESIDENTE PRUDENTE	SP	200360	648
7	18	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	61557	ARACATUBA	SP	200380	576
7	18	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	61557	ARACATUBA	SP	200360	576
7	18	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	69299	PRESIDENTE PRUDENTE	SP	200360	648
7	18	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	61557	ARACATUBA	SP	200380	576
7	18	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	61557	ARACATUBA	SP	200360	576
7	18	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	69299	PRESIDENTE PRUDENTE	SP	200360	648
7	18	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	61557	ARACATUBA	SP	200380	576
7	18	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	61557	ARACATUBA	SP	200360	576
7	18	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	69299	PRESIDENTE PRUDENTE	SP	200360	648
7	18	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	61557	ARACATUBA	SP	200380	576
7	18	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	61557	ARACATUBA	SP	200360	576
7	18	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	69299	PRESIDENTE PRUDENTE	SP	200360	648
7	18	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	61557	ARACATUBA	SP	200380	576
7	18	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	61557	ARACATUBA	SP	200360	576
7	18	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	69299	PRESIDENTE PRUDENTE	SP	200360	648
7	18	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	61557	ARACATUBA	SP	200380	576
7	18	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	61557	ARACATUBA	SP	200360	17.280
7	18	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	69299	PRESIDENTE PRUDENTE	SP	200360	19.440
7	18	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	61557	ARACATUBA	SP	200380	17.280
7	18	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	68098	PANORAMA	SP	275075	24.000
7	18	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	61557	ARACATUBA	SP	200360	17.280
7	18	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	69299	PRESIDENTE PRUDENTE	SP	200360	19.440
7	18	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	61557	ARACATUBA	SP	200380	17.280
7	18	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	68098	PANORAMA	SP	275075	24.000
7	18	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	61557	ARACATUBA	SP	200360	34.560

7	18	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	69299	PRESIDENTE PRUDENTE	SP	200360	38.880
7	18	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	61557	ARACATUBA	SP	200380	34.560
7	18	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	68098	PANORAMA	SP	275075	24.000
7	18	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	61557	ARACATUBA	SP	200360	17.280
7	18	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	69299	PRESIDENTE PRUDENTE	SP	200360	19.440
7	18	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	61557	ARACATUBA	SP	200380	17.280
7	18	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	68098	PANORAMA	SP	275075	12.000
7	18	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	61557	ARACATUBA	SP	200360	17.280
7	18	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	69299	PRESIDENTE PRUDENTE	SP	200360	19.440
7	18	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	61557	ARACATUBA	SP	200380	17.280
7	18	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	68098	PANORAMA	SP	275075	12.000
7	18	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	61557	ARACATUBA	SP	200360	17.280
7	18	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	69299	PRESIDENTE PRUDENTE	SP	200360	19.440
7	18	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	61557	ARACATUBA	SP	200380	17.280
7	18	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	68098	PANORAMA	SP	275075	12.000
7	18	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	61557	ARACATUBA	SP	200360	17.280
7	18	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	69299	PRESIDENTE PRUDENTE	SP	200360	19.440
7	18	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	61557	ARACATUBA	SP	200380	17.280
7	18	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	68098	PANORAMA	SP	275075	12.000
7	19	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	65951	JAGUARIUNA	SP	135025	40.000
7	19	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	62910	CAMPINAS	SP	135050	16.000
7	19	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	65951	JAGUARIUNA	SP	135025	20.000
7	19	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	62910	CAMPINAS	SP	135050	16.000
7	19	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	65951	JAGUARIUNA	SP	135025	12.000
7	19	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	62910	CAMPINAS	SP	135050	10.000
7	19	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	62910	CAMPINAS	SP	110099	192
7	19	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	62910	CAMPINAS	SP	160466	1.440
7	19	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	62910	CAMPINAS	SP	110099	96
7	19	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	65951	JAGUARIUNA	SP	135025	240
7	19	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	62910	CAMPINAS	SP	160466	1.440
7	19	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	62910	CAMPINAS	SP	170131	48

7	19	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	68756	PIRACICABA	SP	110099	48
7	19	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	62910	CAMPINAS	SP	110099	96
7	19	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	62910	CAMPINAS	SP	135050	96
7	19	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	62910	CAMPINAS	SP	160466	1.440
7	19	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	68756	PIRACICABA	SP	200360	504
7	19	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	62910	CAMPINAS	SP	200360	1.704
7	19	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	65951	JAGUARIUNA	SP	135025	24
7	19	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	62910	CAMPINAS	SP	160466	480
7	19	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	62910	CAMPINAS	SP	170131	48
7	19	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	62910	CAMPINAS	SP	160466	480
7	19	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	68756	PIRACICABA	SP	200360	120
7	19	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	62910	CAMPINAS	SP	200360	336
7	19	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	62910	CAMPINAS	SP	160466	1.440
7	19	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	68756	PIRACICABA	SP	200360	600
7	19	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	62910	CAMPINAS	SP	200360	2.040
7	19	110	2.10	SMP-MMS	unidade	62910	CAMPINAS	SP	135050	720
7	19	110	2.10	SMP-MMS	unidade	62910	CAMPINAS	SP	160466	1.440
7	19	110	2.10	SMP-MMS	unidade	62910	CAMPINAS	SP	170131	240
7	19	110	2.10	SMP-MMS	unidade	68756	PIRACICABA	SP	200360	600
7	19	110	2.10	SMP-MMS	unidade	62910	CAMPINAS	SP	200360	2.040
7	19	112	2.12	SMP-SMS	unidade	68756	PIRACICABA	SP	200360	600
7	19	112	2.12	SMP-SMS	unidade	62910	CAMPINAS	SP	200360	2.040
7	19	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	68756	PIRACICABA	SP	110099	982
7	19	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	62910	CAMPINAS	SP	110099	1.964
7	19	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	65951	JAGUARIUNA	SP	135025	10.000
7	19	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	62910	CAMPINAS	SP	135050	8.000
7	19	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	68756	PIRACICABA	SP	110099	982
7	19	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	62910	CAMPINAS	SP	110099	1.964
7	19	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	65951	JAGUARIUNA	SP	135025	10.000
7	19	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	62910	CAMPINAS	SP	135050	12.000
7	19	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	68756	PIRACICABA	SP	110099	624

7	19	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	62910	CAMPINAS	SP	110099	1.248
7	19	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	65951	JAGUARIUNA	SP	135025	10.000
7	19	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	62910	CAMPINAS	SP	135050	8.000
7	19	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	68756	PIRACICABA	SP	110099	806
7	19	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	62910	CAMPINAS	SP	110099	1.612
7	19	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	65951	JAGUARIUNA	SP	135025	10.000
7	19	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	62910	CAMPINAS	SP	135050	12.000
7	19	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	65951	JAGUARIUNA	SP	135025	900
7	19	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	62910	CAMPINAS	SP	135050	480
7	19	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	62910	CAMPINAS	SP	170131	24
7	19	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	68756	PIRACICABA	SP	200360	504
7	19	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	62910	CAMPINAS	SP	200360	1.704
7	19	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	65951	JAGUARIUNA	SP	135025	60
7	19	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	62910	CAMPINAS	SP	135050	240
7	19	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	62910	CAMPINAS	SP	170131	24
7	19	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	68756	PIRACICABA	SP	200360	504
7	19	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	62910	CAMPINAS	SP	200360	1.704
7	19	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	65951	JAGUARIUNA	SP	135025	60
7	19	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	62910	CAMPINAS	SP	135050	120
7	19	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	62910	CAMPINAS	SP	170131	24
7	19	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	68756	PIRACICABA	SP	200360	504
7	19	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	62910	CAMPINAS	SP	200360	1.704
7	19	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	65951	JAGUARIUNA	SP	135025	60
7	19	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	62910	CAMPINAS	SP	135050	60
7	19	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	62910	CAMPINAS	SP	170131	24
7	19	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	68756	PIRACICABA	SP	200360	504
7	19	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	62910	CAMPINAS	SP	200360	1.704
7	19	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	65951	JAGUARIUNA	SP	135025	60
7	19	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	62910	CAMPINAS	SP	135050	240
7	19	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	62910	CAMPINAS	SP	170131	24
7	19	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	68756	PIRACICABA	SP	200360	504

7	19	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	62910	CAMPINAS	SP	200360	1.704
7	19	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	65951	JAGUARIUNA	SP	135025	60
7	19	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	62910	CAMPINAS	SP	135050	120
7	19	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	62910	CAMPINAS	SP	170131	24
7	19	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	68756	PIRACICABA	SP	200360	504
7	19	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	62910	CAMPINAS	SP	200360	1.704
7	19	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	65951	JAGUARIUNA	SP	135025	60
7	19	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	62910	CAMPINAS	SP	135050	60
7	19	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	62910	CAMPINAS	SP	170131	24
7	19	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	68756	PIRACICABA	SP	200360	504
7	19	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	62910	CAMPINAS	SP	200360	1.704
7	19	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	65951	JAGUARIUNA	SP	135025	60
7	19	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	62910	CAMPINAS	SP	135050	30
7	19	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	62910	CAMPINAS	SP	170131	24
7	19	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	68756	PIRACICABA	SP	200360	504
7	19	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	62910	CAMPINAS	SP	200360	1.704
7	19	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	62910	CAMPINAS	SP	160466	28.800
7	19	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	62910	CAMPINAS	SP	170131	2.200
7	19	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	68756	PIRACICABA	SP	200360	15.120
7	19	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	62910	CAMPINAS	SP	200360	51.120
7	19	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	62910	CAMPINAS	SP	160466	28.800
7	19	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	62910	CAMPINAS	SP	170131	2.200
7	19	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	68756	PIRACICABA	SP	200360	15.120
7	19	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	62910	CAMPINAS	SP	200360	51.120
7	19	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	62910	CAMPINAS	SP	160466	28.800
7	19	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	62910	CAMPINAS	SP	170131	2.200
7	19	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	68756	PIRACICABA	SP	200360	30.240
7	19	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	62910	CAMPINAS	SP	200360	102.240
7	19	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	62910	CAMPINAS	SP	160466	4.800
7	19	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	62910	CAMPINAS	SP	170131	1.438
7	19	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	68756	PIRACICABA	SP	200360	15.120

7	19	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	62910	CAMPINAS	SP	200360	51.120
7	19	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	62910	CAMPINAS	SP	160466	19.200
7	19	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	62910	CAMPINAS	SP	170131	1.438
7	19	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	68756	PIRACICABA	SP	200360	15.120
7	19	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	62910	CAMPINAS	SP	200360	51.120
7	19	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	62910	CAMPINAS	SP	160466	19.200
7	19	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	62910	CAMPINAS	SP	170131	3.332
7	19	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	68756	PIRACICABA	SP	200360	15.120
7	19	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	62910	CAMPINAS	SP	200360	51.120
7	19	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	62910	CAMPINAS	SP	160466	19.200
7	19	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	62910	CAMPINAS	SP	170131	838
7	19	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	68756	PIRACICABA	SP	200360	15.120
7	19	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	62910	CAMPINAS	SP	200360	51.120
7	21	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	110402	86.400
7	21	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	58394	ITAGUAI	RJ	153010	72.000
7	21	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160263	7.200
7	21	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160264	26.400
7	21	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160307	2.400
7	21	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	110402	69.120
7	21	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	58394	ITAGUAI	RJ	153010	72.000
7	21	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	7862	SEROPEDICA	RJ	153166	72.000
7	21	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160263	4.800
7	21	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160264	25.200
7	21	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160307	2.400
7	21	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	110402	86.400
7	21	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	58394	ITAGUAI	RJ	153010	72.000
7	21	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	7862	SEROPEDICA	RJ	153166	72.000
7	21	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160263	4.800
7	21	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160264	19.200
7	21	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160307	2.400
7	21	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	110402	480

7	21	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160264	96
7	21	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160307	24
7	21	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	926397	144
7	21	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	110402	240
7	21	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	58394	ITAGUAI	RJ	153010	72
7	21	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	7862	SEROPEDICA	RJ	153166	1.440
7	21	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160264	96
7	21	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	264001	48
7	21	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	275075	360
7	21	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	410003	48
7	21	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	110402	144
7	21	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	7862	SEROPEDICA	RJ	153166	480
7	21	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160264	96
7	21	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	530001	72
7	21	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	110402	48
7	21	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	58394	ITAGUAI	RJ	153010	72
7	21	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160264	96
7	21	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	264001	24
7	21	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	530001	72
7	21	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	110402	144
7	21	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	7862	SEROPEDICA	RJ	153166	384
7	21	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160264	96
7	21	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	264001	24
7	21	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	530001	72
7	21	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	110402	864
7	21	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	58394	ITAGUAI	RJ	153010	4.320
7	21	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	7862	SEROPEDICA	RJ	153166	1.440
7	21	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160263	864
7	21	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160264	96
7	21	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	264001	48
7	21	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	530001	72

7	21	110	2.10	SMP-MMS	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	110402	2.400
7	21	110	2.10	SMP-MMS	unidade	58394	ITAGUAI	RJ	153010	864
7	21	110	2.10	SMP-MMS	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160263	1.440
7	21	110	2.10	SMP-MMS	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160264	1.152
7	21	110	2.10	SMP-MMS	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	530001	120
7	21	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	110402	864
7	21	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	58394	ITAGUAI	RJ	153010	48
7	21	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	7862	SEROPEDICA	RJ	153166	120
7	21	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160263	96
7	21	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160264	96
7	21	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	275075	96
7	21	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	530001	72
7	21	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	926397	96
7	21	112	2.12	SMP-SMS	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	110402	4.800
7	21	112	2.12	SMP-SMS	unidade	58394	ITAGUAI	RJ	153010	864
7	21	112	2.12	SMP-SMS	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160264	1.152
7	21	112	2.12	SMP-SMS	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	264001	480
7	21	112	2.12	SMP-SMS	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	275075	720
7	21	112	2.12	SMP-SMS	unidade	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	530001	288
7	21	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	110402	12.672
7	21	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	58394	ITAGUAI	RJ	153010	72.000
7	21	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	7862	SEROPEDICA	RJ	153166	100.800
7	21	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160264	13.600
7	21	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160307	2.400
7	21	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	110402	12.672
7	21	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	58394	ITAGUAI	RJ	153010	72.000
7	21	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	7862	SEROPEDICA	RJ	153166	100.800
7	21	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160264	13.600
7	21	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160307	2.400
7	21	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	110402	12.672
7	21	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	58394	ITAGUAI	RJ	153010	72.000

7	21	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	7862	SEROPEDICA	RJ	153166	100.800
7	21	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160264	14.400
7	21	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160307	2.400
7	21	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	110402	12.672
7	21	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	58394	ITAGUAI	RJ	153010	72.000
7	21	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	7862	SEROPEDICA	RJ	153166	144.000
7	21	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160264	14.400
7	21	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160307	2.400
7	21	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	110402	960
7	21	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	58394	ITAGUAI	RJ	153010	2.400
7	21	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	7862	SEROPEDICA	RJ	153166	3.600
7	21	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160264	240
7	21	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	264001	1.890
7	21	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	410003	1.000
7	21	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	530001	400
7	21	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	58394	ITAGUAI	RJ	153010	2.400
7	21	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	7862	SEROPEDICA	RJ	153166	3.600
7	21	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160264	240
7	21	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	264001	1.890
7	21	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	410003	1.000
7	21	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	530001	400
7	21	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	110402	960
7	21	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	58394	ITAGUAI	RJ	153010	2.400
7	21	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	7862	SEROPEDICA	RJ	153166	3.600
7	21	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160264	240
7	21	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	264001	1.890
7	21	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	410003	1.000
7	21	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	530001	400
7	21	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	110402	960
7	21	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	58394	ITAGUAI	RJ	153010	2.400
7	21	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	7862	SEROPEDICA	RJ	153166	3.600

7	21	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160264	240
7	21	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	264001	1.890
7	21	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	410003	1.000
7	21	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	530001	400
7	21	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	110402	960
7	21	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	58394	ITAGUAI	RJ	153010	2.400
7	21	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	7862	SEROPEDICA	RJ	153166	3.600
7	21	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160264	240
7	21	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	264001	1.890
7	21	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	410003	430
7	21	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	530001	400
7	21	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	926397	1.200
7	21	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	110402	960
7	21	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	58394	ITAGUAI	RJ	153010	2.400
7	21	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	7862	SEROPEDICA	RJ	153166	3.600
7	21	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160264	240
7	21	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	264001	1.890
7	21	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	410003	640
7	21	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	530001	400
7	21	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	926397	1.200
7	21	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	110402	960
7	21	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	58394	ITAGUAI	RJ	153010	2.400
7	21	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	7862	SEROPEDICA	RJ	153166	3.600
7	21	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160264	240
7	21	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	264001	1.890
7	21	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	410003	390
7	21	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	530001	400
7	21	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	926397	600
7	21	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	110402	960
7	21	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	58394	ITAGUAI	RJ	153010	2.400
7	21	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	7862	SEROPEDICA	RJ	153166	3.600

7	21	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	160264	240
7	21	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	264001	1.890
7	21	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	410003	440
7	21	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	530001	400
7	21	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	926397	600
7	21	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	264001	2.400
7	21	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	275075	24.000
7	21	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	410003	96.000
7	21	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	530001	1.000
7	21	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	926397	2.400
7	21	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	264001	7.200
7	21	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	275075	24.000
7	21	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	410003	96.000
7	21	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	530001	1.000
7	21	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	926397	2.400
7	21	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	264001	1.440
7	21	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	275075	24.000
7	21	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	410003	96.000
7	21	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	530001	1.000
7	21	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	926397	2.400
7	21	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	264001	12.600
7	21	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	275075	24.000
7	21	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	410003	62.000
7	21	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	530001	1.000
7	21	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	926397	10.000
7	21	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	264001	12.600
7	21	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	275075	12.000
7	21	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	410003	75.652
7	21	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	530001	1.000
7	21	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	926397	10.000
7	21	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	264001	12.600

7	21	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	275075	12.000
7	21	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	410003	62.000
7	21	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	530001	1.000
7	21	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	926397	30.000
7	21	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	264001	12.600
7	21	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	275075	12.000
7	21	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	410003	75.652
7	21	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	530001	1.000
7	21	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	60011	RIO DE JANEIRO	RJ	926397	30.000
7	22	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	58190	CAMPOS DOS GOITACAZES	RJ	110102	3.956
7	22	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	58670	NOVA FRIBURGO	RJ	153010	72.000
7	22	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	58190	CAMPOS DOS GOITACAZES	RJ	110102	14.024
7	22	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	58670	NOVA FRIBURGO	RJ	153010	72.000
7	22	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	58190	CAMPOS DOS GOITACAZES	RJ	153166	1.090
7	22	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	58190	CAMPOS DOS GOITACAZES	RJ	110102	9.470
7	22	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	58670	NOVA FRIBURGO	RJ	153010	72.000
7	22	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	58190	CAMPOS DOS GOITACAZES	RJ	153166	1.090
7	22	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	58190	CAMPOS DOS GOITACAZES	RJ	110102	48
7	22	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	58670	NOVA FRIBURGO	RJ	153010	72
7	22	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	58190	CAMPOS DOS GOITACAZES	RJ	153166	24
7	22	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	58190	CAMPOS DOS GOITACAZES	RJ	200356	1.728
7	22	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	58190	CAMPOS DOS GOITACAZES	RJ	110102	48
7	22	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	58670	NOVA FRIBURGO	RJ	153010	72
7	22	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	58190	CAMPOS DOS GOITACAZES	RJ	200356	144
7	22	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	58190	CAMPOS DOS GOITACAZES	RJ	110102	48
7	22	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	58190	CAMPOS DOS GOITACAZES	RJ	200356	144
7	22	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	58670	NOVA FRIBURGO	RJ	153010	432
7	22	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	58190	CAMPOS DOS GOITACAZES	RJ	200356	528
7	22	110	2.10	SMP-MMS	unidade	58670	NOVA FRIBURGO	RJ	153010	2.880
7	22	110	2.10	SMP-MMS	unidade	58190	CAMPOS DOS GOITACAZES	RJ	200356	720
7	22	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	58670	NOVA FRIBURGO	RJ	153010	48

7	22	112	2.12	SMP-SMS	unidade	58670	NOVA FRIBURGO	RJ	153010	2.880
7	22	112	2.12	SMP-SMS	unidade	58190	CAMPOS DOS GOITACAZES	RJ	200356	12.000
7	22	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	58190	CAMPOS DOS GOITACAZES	RJ	110102	974
7	22	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	58670	NOVA FRIBURGO	RJ	153010	72.000
7	22	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	58190	CAMPOS DOS GOITACAZES	RJ	153166	8.400
7	22	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	58190	CAMPOS DOS GOITACAZES	RJ	110102	974
7	22	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	58670	NOVA FRIBURGO	RJ	153010	72.000
7	22	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	58190	CAMPOS DOS GOITACAZES	RJ	153166	8.400
7	22	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	58190	CAMPOS DOS GOITACAZES	RJ	110102	974
7	22	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	58670	NOVA FRIBURGO	RJ	153010	72.000
7	22	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	58190	CAMPOS DOS GOITACAZES	RJ	153166	8.400
7	22	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	58190	CAMPOS DOS GOITACAZES	RJ	110102	974
7	22	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	58670	NOVA FRIBURGO	RJ	153010	72.000
7	22	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	58190	CAMPOS DOS GOITACAZES	RJ	153166	12.000
7	22	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	58670	NOVA FRIBURGO	RJ	153010	2.400
7	22	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	58190	CAMPOS DOS GOITACAZES	RJ	153166	720
7	22	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	58190	CAMPOS DOS GOITACAZES	RJ	200356	246
7	22	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	58670	NOVA FRIBURGO	RJ	153010	2.400
7	22	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	58190	CAMPOS DOS GOITACAZES	RJ	153166	720
7	22	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	58190	CAMPOS DOS GOITACAZES	RJ	200356	170
7	22	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	58670	NOVA FRIBURGO	RJ	153010	2.400
7	22	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	58190	CAMPOS DOS GOITACAZES	RJ	153166	720
7	22	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	58190	CAMPOS DOS GOITACAZES	RJ	200356	40
7	22	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	58670	NOVA FRIBURGO	RJ	153010	2.400
7	22	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	58190	CAMPOS DOS GOITACAZES	RJ	153166	720
7	22	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	58190	CAMPOS DOS GOITACAZES	RJ	200356	34
7	22	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	58670	NOVA FRIBURGO	RJ	153010	2.400
7	22	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	58190	CAMPOS DOS GOITACAZES	RJ	153166	720
7	22	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	58190	CAMPOS DOS GOITACAZES	RJ	200356	196
7	22	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	58670	NOVA FRIBURGO	RJ	153010	2.400
7	22	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	58190	CAMPOS DOS GOITACAZES	RJ	153166	720

7	22	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	58190	CAMPOS DOS GOITACAZES	RJ	200356	136
7	22	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	58670	NOVA FRIBURGO	RJ	153010	2.400
7	22	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	58190	CAMPOS DOS GOITACAZES	RJ	153166	720
7	22	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	58190	CAMPOS DOS GOITACAZES	RJ	200356	32
7	22	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	58670	NOVA FRIBURGO	RJ	153010	2.400
7	22	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	58190	CAMPOS DOS GOITACAZES	RJ	153166	720
7	22	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	58190	CAMPOS DOS GOITACAZES	RJ	200356	26
7	22	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	58190	CAMPOS DOS GOITACAZES	RJ	200356	38.000
7	22	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	58190	CAMPOS DOS GOITACAZES	RJ	200356	45.144
7	22	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	58190	CAMPOS DOS GOITACAZES	RJ	200356	20.526
7	22	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	58190	CAMPOS DOS GOITACAZES	RJ	200356	53.148
7	22	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	58190	CAMPOS DOS GOITACAZES	RJ	200356	37.202
7	22	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	58190	CAMPOS DOS GOITACAZES	RJ	200356	8.506
7	22	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	58190	CAMPOS DOS GOITACAZES	RJ	200356	7.440
7	24	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	59250	VOLTA REDONDA	RJ	110102	1.758
7	24	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	58777	PETROPOLIS	RJ	110102	2.196
7	24	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	58017	ANGRA DOS REIS	RJ	153010	72.000
7	24	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	58777	PETROPOLIS	RJ	153010	72.000
7	24	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	59218	VALENCA	RJ	153010	72.000
7	24	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	59218	VALENCA	RJ	160338	12.000
7	24	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	59250	VOLTA REDONDA	RJ	110102	6.232
7	24	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	58777	PETROPOLIS	RJ	110102	7.790
7	24	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	58017	ANGRA DOS REIS	RJ	153010	72.000
7	24	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	58777	PETROPOLIS	RJ	153010	72.000
7	24	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	59218	VALENCA	RJ	153010	72.000
7	24	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	59218	VALENCA	RJ	160338	12.000
7	24	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	59250	VOLTA REDONDA	RJ	110102	4.208
7	24	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	58777	PETROPOLIS	RJ	110102	5.260
7	24	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	58017	ANGRA DOS REIS	RJ	153010	72.000
7	24	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	58777	PETROPOLIS	RJ	153010	72.000
7	24	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	59218	VALENCA	RJ	153010	72.000

7	24	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	59218	VALENCA	RJ	160338	12.000
7	24	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	58777	PETROPOLIS	RJ	110102	24
7	24	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	59250	VOLTA REDONDA	RJ	110102	24
7	24	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	58017	ANGRA DOS REIS	RJ	153010	72
7	24	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	58777	PETROPOLIS	RJ	153010	72
7	24	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	59218	VALENCA	RJ	153010	72
7	24	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	59218	VALENCA	RJ	160338	72
7	24	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	59250	VOLTA REDONDA	RJ	200356	1.248
7	24	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	58777	PETROPOLIS	RJ	110102	24
7	24	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	59250	VOLTA REDONDA	RJ	110102	24
7	24	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	58017	ANGRA DOS REIS	RJ	153010	72
7	24	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	58777	PETROPOLIS	RJ	153010	72
7	24	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	59218	VALENCA	RJ	153010	72
7	24	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	59218	VALENCA	RJ	160338	72
7	24	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	59250	VOLTA REDONDA	RJ	200356	144
7	24	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	58777	PETROPOLIS	RJ	110102	24
7	24	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	59250	VOLTA REDONDA	RJ	110102	24
7	24	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	59218	VALENCA	RJ	160338	72
7	24	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	59250	VOLTA REDONDA	RJ	200356	144
7	24	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	58017	ANGRA DOS REIS	RJ	153010	432
7	24	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	58777	PETROPOLIS	RJ	153010	432
7	24	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	59218	VALENCA	RJ	153010	432
7	24	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	59250	VOLTA REDONDA	RJ	200356	456
7	24	110	2.10	SMP-MMS	unidade	58017	ANGRA DOS REIS	RJ	153010	480
7	24	110	2.10	SMP-MMS	unidade	58777	PETROPOLIS	RJ	153010	864
7	24	110	2.10	SMP-MMS	unidade	59218	VALENCA	RJ	153010	2.880
7	24	110	2.10	SMP-MMS	unidade	59250	VOLTA REDONDA	RJ	200356	600
7	24	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	58017	ANGRA DOS REIS	RJ	153010	48
7	24	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	58777	PETROPOLIS	RJ	153010	48
7	24	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	59218	VALENCA	RJ	153010	48
7	24	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	59218	VALENCA	RJ	160338	240

7	24	112	2.12	SMP-SMS	unidade	59218	VALENCA	RJ	153010	2.880
7	24	112	2.12	SMP-SMS	unidade	58017	ANGRA DOS REIS	RJ	153010	7.200
7	24	112	2.12	SMP-SMS	unidade	58777	PETROPOLIS	RJ	153010	8.640
7	24	112	2.12	SMP-SMS	unidade	59250	VOLTA REDONDA	RJ	200356	3.600
7	24	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	58777	PETROPOLIS	RJ	110102	974
7	24	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	59250	VOLTA REDONDA	RJ	110102	974
7	24	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	58777	PETROPOLIS	RJ	153010	36.000
7	24	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	59218	VALENCA	RJ	153010	36.000
7	24	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	58017	ANGRA DOS REIS	RJ	153010	72.000
7	24	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	59218	VALENCA	RJ	160338	12.000
7	24	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	58777	PETROPOLIS	RJ	110102	974
7	24	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	59250	VOLTA REDONDA	RJ	110102	974
7	24	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	58017	ANGRA DOS REIS	RJ	153010	72.000
7	24	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	58777	PETROPOLIS	RJ	153010	72.000
7	24	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	59218	VALENCA	RJ	153010	72.000
7	24	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	59218	VALENCA	RJ	160338	12.000
7	24	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	58777	PETROPOLIS	RJ	110102	974
7	24	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	59250	VOLTA REDONDA	RJ	110102	974
7	24	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	58017	ANGRA DOS REIS	RJ	153010	72.000
7	24	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	58777	PETROPOLIS	RJ	153010	72.000
7	24	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	59218	VALENCA	RJ	153010	72.000
7	24	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	59218	VALENCA	RJ	160338	12.000
7	24	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	58777	PETROPOLIS	RJ	110102	974
7	24	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	59250	VOLTA REDONDA	RJ	110102	974
7	24	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	58017	ANGRA DOS REIS	RJ	153010	72.000
7	24	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	58777	PETROPOLIS	RJ	153010	72.000
7	24	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	59218	VALENCA	RJ	153010	72.000
7	24	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	59218	VALENCA	RJ	160338	12.000
7	24	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	58017	ANGRA DOS REIS	RJ	153010	2.400
7	24	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	58777	PETROPOLIS	RJ	153010	2.400
7	24	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	59218	VALENCA	RJ	153010	2.400

7	24	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	59250	VOLTA REDONDA	RJ	200356	220
7	24	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	58017	ANGRA DOS REIS	RJ	153010	2.400
7	24	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	58777	PETROPOLIS	RJ	153010	2.400
7	24	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	59218	VALENCA	RJ	153010	2.400
7	24	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	59250	VOLTA REDONDA	RJ	200356	152
7	24	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	58017	ANGRA DOS REIS	RJ	153010	2.400
7	24	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	58777	PETROPOLIS	RJ	153010	2.400
7	24	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	59218	VALENCA	RJ	153010	2.400
7	24	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	59250	VOLTA REDONDA	RJ	200356	36
7	24	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	58017	ANGRA DOS REIS	RJ	153010	2.400
7	24	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	58777	PETROPOLIS	RJ	153010	2.400
7	24	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	59218	VALENCA	RJ	153010	2.400
7	24	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	59250	VOLTA REDONDA	RJ	200356	30
7	24	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	58017	ANGRA DOS REIS	RJ	153010	2.400
7	24	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	58777	PETROPOLIS	RJ	153010	2.400
7	24	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	59218	VALENCA	RJ	153010	2.400
7	24	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	59250	VOLTA REDONDA	RJ	200356	176
7	24	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	58017	ANGRA DOS REIS	RJ	153010	2.400
7	24	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	58777	PETROPOLIS	RJ	153010	2.400
7	24	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	59218	VALENCA	RJ	153010	2.400
7	24	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	59250	VOLTA REDONDA	RJ	200356	122
7	24	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	58017	ANGRA DOS REIS	RJ	153010	2.400
7	24	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	58777	PETROPOLIS	RJ	153010	2.400
7	24	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	59218	VALENCA	RJ	153010	2.400
7	24	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	59250	VOLTA REDONDA	RJ	200356	28
7	24	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	58017	ANGRA DOS REIS	RJ	153010	2.400
7	24	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	58777	PETROPOLIS	RJ	153010	2.400
7	24	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	59218	VALENCA	RJ	153010	2.400
7	24	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	59250	VOLTA REDONDA	RJ	200356	22
7	24	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	59250	VOLTA REDONDA	RJ	200356	34.200
7	24	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	59250	VOLTA REDONDA	RJ	200356	40.628

7	24	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	59250	VOLTA REDONDA	RJ	200356	18.472
7	24	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	59250	VOLTA REDONDA	RJ	200356	47.832
7	24	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	59250	VOLTA REDONDA	RJ	200356	33.480
7	24	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	59250	VOLTA REDONDA	RJ	200356	7.654
7	24	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	59250	VOLTA REDONDA	RJ	200356	6.696
7	27	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	57053	VITORIA	ES	110102	9.720
7	27	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	57053	VITORIA	ES	110176	1.706
7	27	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	57258	SANTA MARIA DE JETIBA	ES	158151	70.000
7	27	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	57053	VITORIA	ES	158151	560.000
7	27	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	57053	VITORIA	ES	158416	120.000
7	27	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	57053	VITORIA	ES	110102	34.512
7	27	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	57053	VITORIA	ES	110176	3.710
7	27	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	57258	SANTA MARIA DE JETIBA	ES	158151	42.000
7	27	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	57053	VITORIA	ES	158151	336.000
7	27	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	57053	VITORIA	ES	158416	120.000
7	27	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	57053	VITORIA	ES	110102	23.304
7	27	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	57053	VITORIA	ES	110176	2.332
7	27	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	56170	BARRA DE SAO FRANCISCO	ES	158151	3.000
7	27	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	57258	SANTA MARIA DE JETIBA	ES	158151	42.000
7	27	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	57053	VITORIA	ES	158151	290.000
7	27	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	57053	VITORIA	ES	158416	120.000
7	27	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	57053	VITORIA	ES	110176	24
7	27	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	57053	VITORIA	ES	110102	72
7	27	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	57053	VITORIA	ES	110176	24
7	27	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	56170	BARRA DE SAO FRANCISCO	ES	158151	72
7	27	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	57258	SANTA MARIA DE JETIBA	ES	158151	72
7	27	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	57053	VITORIA	ES	158151	624
7	27	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	57053	VITORIA	ES	158416	168
7	27	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	57053	VITORIA	ES	264001	48
7	27	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	57053	VITORIA	ES	682010	48
7	27	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	57053	VITORIA	ES	158151	192

7	27	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	56979	SAO MATEUS	ES	200352	480
7	27	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	57037	VILA VELHA	ES	200352	4.800
7	27	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	57053	VITORIA	ES	110102	72
7	27	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	56170	BARRA DE SAO FRANCISCO	ES	158151	24
7	27	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	57258	SANTA MARIA DE JETIBA	ES	158151	24
7	27	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	57053	VITORIA	ES	158151	144
7	27	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	57053	VITORIA	ES	264001	24
7	27	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	57053	VITORIA	ES	110102	72
7	27	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	57053	VITORIA	ES	110176	24
7	27	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	57053	VITORIA	ES	264001	24
7	27	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	57053	VITORIA	ES	110176	576
7	27	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	57258	SANTA MARIA DE JETIBA	ES	158151	72
7	27	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	57053	VITORIA	ES	158151	168
7	27	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	57053	VITORIA	ES	264001	48
7	27	110	2.10	SMP-MMS	unidade	57053	VITORIA	ES	110176	2.400
7	27	110	2.10	SMP-MMS	unidade	57258	SANTA MARIA DE JETIBA	ES	158151	72
7	27	110	2.10	SMP-MMS	unidade	57053	VITORIA	ES	158151	816
7	27	110	2.10	SMP-MMS	unidade	57053	VITORIA	ES	158416	168
7	27	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	57053	VITORIA	ES	110176	48
7	27	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	57258	SANTA MARIA DE JETIBA	ES	158151	48
7	27	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	57053	VITORIA	ES	158151	216
7	27	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	57053	VITORIA	ES	158416	96
7	27	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	56979	SAO MATEUS	ES	200352	48
7	27	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	57037	VILA VELHA	ES	200352	96
7	27	112	2.12	SMP-SMS	unidade	57053	VITORIA	ES	110176	2.400
7	27	112	2.12	SMP-SMS	unidade	57258	SANTA MARIA DE JETIBA	ES	158151	72
7	27	112	2.12	SMP-SMS	unidade	57053	VITORIA	ES	158151	816
7	27	112	2.12	SMP-SMS	unidade	57053	VITORIA	ES	158416	168
7	27	112	2.12	SMP-SMS	unidade	56979	SAO MATEUS	ES	200352	1.200
7	27	112	2.12	SMP-SMS	unidade	57037	VILA VELHA	ES	200352	2.400
7	27	112	2.12	SMP-SMS	unidade	57053	VITORIA	ES	264001	480

7	27	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	57053	VITORIA	ES	110102	2.400
7	27	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	57053	VITORIA	ES	110176	630
7	27	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	56170	BARRA DE SAO FRANCISCO	ES	158151	3.000
7	27	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	57258	SANTA MARIA DE JETIBA	ES	158151	18.000
7	27	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	57053	VITORIA	ES	158151	140.000
7	27	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	57053	VITORIA	ES	158416	60.000
7	27	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	57053	VITORIA	ES	110102	2.400
7	27	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	57053	VITORIA	ES	110176	252
7	27	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	56170	BARRA DE SAO FRANCISCO	ES	158151	3.000
7	27	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	57258	SANTA MARIA DE JETIBA	ES	158151	18.000
7	27	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	57053	VITORIA	ES	158151	140.000
7	27	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	57053	VITORIA	ES	158416	60.000
7	27	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	57053	VITORIA	ES	110102	2.400
7	27	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	57053	VITORIA	ES	110176	384
7	27	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	56170	BARRA DE SAO FRANCISCO	ES	158151	3.000
7	27	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	57258	SANTA MARIA DE JETIBA	ES	158151	18.000
7	27	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	57053	VITORIA	ES	158151	140.000
7	27	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	57053	VITORIA	ES	158416	60.000
7	27	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	57053	VITORIA	ES	110102	2.400
7	27	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	57053	VITORIA	ES	110176	154
7	27	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	56170	BARRA DE SAO FRANCISCO	ES	158151	3.000
7	27	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	57258	SANTA MARIA DE JETIBA	ES	158151	18.000
7	27	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	57053	VITORIA	ES	158151	140.000
7	27	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	57053	VITORIA	ES	158416	60.000
7	27	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	56170	BARRA DE SAO FRANCISCO	ES	158151	400
7	27	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	57258	SANTA MARIA DE JETIBA	ES	158151	2.000
7	27	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	57053	VITORIA	ES	158151	16.000
7	27	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	57053	VITORIA	ES	158416	120
7	27	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	56979	SAO MATEUS	ES	200352	40
7	27	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	57037	VILA VELHA	ES	200352	200
7	27	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	57053	VITORIA	ES	264001	1.058

7	27	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	57053	VITORIA	ES	682010	200
7	27	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	56170	BARRA DE SAO FRANCISCO	ES	158151	200
7	27	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	57258	SANTA MARIA DE JETIBA	ES	158151	2.000
7	27	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	57053	VITORIA	ES	158151	16.000
7	27	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	57053	VITORIA	ES	158416	120
7	27	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	56979	SAO MATEUS	ES	200352	40
7	27	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	57037	VILA VELHA	ES	200352	200
7	27	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	57053	VITORIA	ES	264001	1.058
7	27	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	57053	VITORIA	ES	682010	200
7	27	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	56170	BARRA DE SAO FRANCISCO	ES	158151	200
7	27	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	57258	SANTA MARIA DE JETIBA	ES	158151	2.000
7	27	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	57053	VITORIA	ES	158151	16.000
7	27	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	57053	VITORIA	ES	158416	120
7	27	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	56979	SAO MATEUS	ES	200352	40
7	27	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	57037	VILA VELHA	ES	200352	200
7	27	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	57053	VITORIA	ES	264001	1.058
7	27	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	57053	VITORIA	ES	682010	200
7	27	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	56170	BARRA DE SAO FRANCISCO	ES	158151	100
7	27	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	57258	SANTA MARIA DE JETIBA	ES	158151	2.000
7	27	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	57053	VITORIA	ES	158151	16.000
7	27	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	57053	VITORIA	ES	158416	120
7	27	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	56979	SAO MATEUS	ES	200352	40
7	27	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	57037	VILA VELHA	ES	200352	200
7	27	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	57053	VITORIA	ES	264001	1.058
7	27	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	57053	VITORIA	ES	682010	100
7	27	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	57053	VITORIA	ES	110176	6
7	27	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	56170	BARRA DE SAO FRANCISCO	ES	158151	400
7	27	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	57258	SANTA MARIA DE JETIBA	ES	158151	2.000
7	27	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	57053	VITORIA	ES	158151	16.000
7	27	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	57053	VITORIA	ES	158416	120
7	27	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	56979	SAO MATEUS	ES	200352	40

7	27	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	57037	VILA VELHA	ES	200352	200
7	27	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	57053	VITORIA	ES	264001	1.058
7	27	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	57053	VITORIA	ES	110176	8
7	27	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	56170	BARRA DE SAO FRANCISCO	ES	158151	200
7	27	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	57258	SANTA MARIA DE JETIBA	ES	158151	2.000
7	27	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	57053	VITORIA	ES	158151	16.000
7	27	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	57053	VITORIA	ES	158416	120
7	27	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	56979	SAO MATEUS	ES	200352	40
7	27	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	57037	VILA VELHA	ES	200352	200
7	27	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	57053	VITORIA	ES	264001	1.058
7	27	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	57053	VITORIA	ES	110176	8
7	27	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	56170	BARRA DE SAO FRANCISCO	ES	158151	200
7	27	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	57258	SANTA MARIA DE JETIBA	ES	158151	2.000
7	27	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	57053	VITORIA	ES	158151	16.000
7	27	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	57053	VITORIA	ES	158416	120
7	27	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	56979	SAO MATEUS	ES	200352	40
7	27	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	57037	VILA VELHA	ES	200352	200
7	27	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	57053	VITORIA	ES	264001	1.058
7	27	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	57053	VITORIA	ES	110176	4
7	27	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	56170	BARRA DE SAO FRANCISCO	ES	158151	100
7	27	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	57258	SANTA MARIA DE JETIBA	ES	158151	2.000
7	27	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	57053	VITORIA	ES	158151	16.000
7	27	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	57053	VITORIA	ES	158416	120
7	27	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	56979	SAO MATEUS	ES	200352	40
7	27	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	57037	VILA VELHA	ES	200352	200
7	27	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	57053	VITORIA	ES	264001	1.058
7	27	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	56979	SAO MATEUS	ES	200352	14.400
7	27	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	57037	VILA VELHA	ES	200352	50.400
7	27	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	57053	VITORIA	ES	264001	2.400
7	27	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	57053	VITORIA	ES	682010	1.680
7	27	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	56979	SAO MATEUS	ES	200352	9.600

7	27	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	57037	VILA VELHA	ES	200352	33.600
7	27	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	57053	VITORIA	ES	264001	7.200
7	27	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	57053	VITORIA	ES	682010	10.274
7	27	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	56979	SAO MATEUS	ES	200352	4.800
7	27	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	57037	VILA VELHA	ES	200352	24.000
7	27	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	57053	VITORIA	ES	264001	1.440
7	27	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	57053	VITORIA	ES	682010	2.800
7	27	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	56979	SAO MATEUS	ES	200352	1.000
7	27	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	57037	VILA VELHA	ES	200352	3.000
7	27	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	57053	VITORIA	ES	264001	7.056
7	27	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	57053	VITORIA	ES	682010	2.968
7	27	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	56979	SAO MATEUS	ES	200352	600
7	27	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	57037	VILA VELHA	ES	200352	3.000
7	27	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	57053	VITORIA	ES	264001	7.056
7	27	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	57053	VITORIA	ES	682010	2.968
7	27	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	56979	SAO MATEUS	ES	200352	1.000
7	27	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	57037	VILA VELHA	ES	200352	5.000
7	27	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	57053	VITORIA	ES	264001	7.056
7	27	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	57053	VITORIA	ES	682010	1.344
7	27	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	56979	SAO MATEUS	ES	200352	1.000
7	27	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	57037	VILA VELHA	ES	200352	5.000
7	27	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	57053	VITORIA	ES	264001	7.056
7	27	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	57053	VITORIA	ES	682010	7.192
7	28	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	56634	LINHARES	ES	130010	3.420
7	28	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	56910	SANTA TERESA	ES	158426	20.000
7	28	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	56634	LINHARES	ES	130010	1.602
7	28	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	56910	SANTA TERESA	ES	158426	20.000
7	28	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	56910	SANTA TERESA	ES	158426	20.000
7	28	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	56634	LINHARES	ES	130010	24
7	28	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	56910	SANTA TERESA	ES	158426	240
7	28	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	56235	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ES	240127	24

7	28	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	56910	SANTA TERESA	ES	158426	24
7	28	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	56235	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ES	240127	24
7	28	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	56634	LINHARES	ES	130010	24
7	28	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	56910	SANTA TERESA	ES	158426	24
7	28	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	56910	SANTA TERESA	ES	158426	120
7	28	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	56910	SANTA TERESA	ES	158426	120
7	28	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	56634	LINHARES	ES	130010	24
7	28	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	56910	SANTA TERESA	ES	158426	120
7	28	110	2.10	SMP-MMS	unidade	56634	LINHARES	ES	130010	24
7	28	110	2.10	SMP-MMS	unidade	56910	SANTA TERESA	ES	158426	120
7	28	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	56910	SANTA TERESA	ES	158426	120
7	28	112	2.12	SMP-SMS	unidade	56634	LINHARES	ES	130010	24
7	28	112	2.12	SMP-SMS	unidade	56910	SANTA TERESA	ES	158426	120
7	28	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	56634	LINHARES	ES	130010	2.600
7	28	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	56910	SANTA TERESA	ES	158426	20.000
7	28	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	56634	LINHARES	ES	130010	74
7	28	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	56910	SANTA TERESA	ES	158426	20.000
7	28	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	56634	LINHARES	ES	130010	74
7	28	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	56910	SANTA TERESA	ES	158426	20.000
7	28	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	56634	LINHARES	ES	130010	1.602
7	28	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	56910	SANTA TERESA	ES	158426	20.000
7	28	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	56910	SANTA TERESA	ES	158426	200
7	28	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	56235	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ES	240127	400
7	28	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	56910	SANTA TERESA	ES	158426	200
7	28	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	56235	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ES	240127	400
7	28	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	56910	SANTA TERESA	ES	158426	100
7	28	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	56235	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ES	240127	400
7	28	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	56910	SANTA TERESA	ES	158426	100
7	28	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	56235	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ES	240127	400
7	28	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	56910	SANTA TERESA	ES	158426	100
7	28	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	56235	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ES	240127	400

7	28	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	56910	SANTA TERESA	ES	158426	100
7	28	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	56235	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ES	240127	400
7	28	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	56910	SANTA TERESA	ES	158426	100
7	28	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	56235	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ES	240127	400
7	28	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	56910	SANTA TERESA	ES	158426	100
7	28	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	56235	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ES	240127	400
7	28	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	56235	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ES	240127	2.000
7	28	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	56235	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ES	240127	2.000
7	28	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	56235	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ES	240127	1.000
7	28	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	56235	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ES	240127	1.000
7	28	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	56235	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ES	240127	1.000
7	28	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	56235	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ES	240127	1.000
7	28	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	56235	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ES	240127	400
7	31	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	110001	2.480
7	31	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	110102	6.090
7	31	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	110176	5.688
7	31	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	130056	2.400
7	31	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	160118	38.400
7	31	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	110001	2.480
7	31	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	110102	21.576
7	31	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	110176	12.372
7	31	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	130056	4.800
7	31	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	160118	10.560
7	31	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	110001	2.000
7	31	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	110102	14.570
7	31	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	110176	7.774
7	31	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	130056	4.800
7	31	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	160118	15.840
7	31	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	41238	BELO HORIZONTE	MG	110176	24
7	31	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	41238	BELO HORIZONTE	MG	160118	312
7	31	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	41238	BELO HORIZONTE	MG	170088	192

7	31	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	43591	CONGONHAS	MG	343013	360
7	31	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	47996	MARIANA	MG	343013	360
7	31	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	49212	OURO PRETO	MG	343013	360
7	31	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	41238	BELO HORIZONTE	MG	343013	1.800
7	31	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	41238	BELO HORIZONTE	MG	420020	24
7	31	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	41238	BELO HORIZONTE	MG	110001	72
7	31	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	41238	BELO HORIZONTE	MG	110102	120
7	31	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	41238	BELO HORIZONTE	MG	110176	24
7	31	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	41238	BELO HORIZONTE	MG	130056	24
7	31	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	41238	BELO HORIZONTE	MG	160118	312
7	31	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	41238	BELO HORIZONTE	MG	183038	24
7	31	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	41238	BELO HORIZONTE	MG	264001	48
7	31	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	41238	BELO HORIZONTE	MG	410003	48
7	31	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	41238	BELO HORIZONTE	MG	420020	24
7	31	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	41238	BELO HORIZONTE	MG	160118	936
7	31	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	41238	BELO HORIZONTE	MG	200350	6.456
7	31	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	41238	BELO HORIZONTE	MG	110001	24
7	31	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	41238	BELO HORIZONTE	MG	110102	120
7	31	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	41238	BELO HORIZONTE	MG	160118	312
7	31	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	41238	BELO HORIZONTE	MG	264001	24
7	31	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	41238	BELO HORIZONTE	MG	110001	24
7	31	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	41238	BELO HORIZONTE	MG	110102	120
7	31	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	41238	BELO HORIZONTE	MG	110176	24
7	31	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	41238	BELO HORIZONTE	MG	160118	312
7	31	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	41238	BELO HORIZONTE	MG	200350	240
7	31	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	41238	BELO HORIZONTE	MG	264001	24
7	31	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	41238	BELO HORIZONTE	MG	110176	576
7	31	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	41238	BELO HORIZONTE	MG	160118	1.200
7	31	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	41238	BELO HORIZONTE	MG	264001	48
7	31	110	2.10	SMP-MMS	unidade	41238	BELO HORIZONTE	MG	110001	720
7	31	110	2.10	SMP-MMS	unidade	41238	BELO HORIZONTE	MG	110176	2.400

7	31	110	2.10	SMP-MMS	unidade	41238	BELO HORIZONTE	MG	160118	2.400
7	31	110	2.10	SMP-MMS	unidade	41238	BELO HORIZONTE	MG	183038	120
7	31	110	2.10	SMP-MMS	unidade	41238	BELO HORIZONTE	MG	420020	48
7	31	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	41238	BELO HORIZONTE	MG	110176	48
7	31	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	41238	BELO HORIZONTE	MG	160118	1.200
7	31	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	41238	BELO HORIZONTE	MG	170227	120
7	31	112	2.12	SMP-SMS	unidade	41238	BELO HORIZONTE	MG	110001	240
7	31	112	2.12	SMP-SMS	unidade	41238	BELO HORIZONTE	MG	110176	2.400
7	31	112	2.12	SMP-SMS	unidade	41238	BELO HORIZONTE	MG	160118	2.400
7	31	112	2.12	SMP-SMS	unidade	41238	BELO HORIZONTE	MG	183038	120
7	31	112	2.12	SMP-SMS	unidade	41238	BELO HORIZONTE	MG	264001	480
7	31	112	2.12	SMP-SMS	unidade	41238	BELO HORIZONTE	MG	420020	4.800
7	31	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	110001	1.000
7	31	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	110102	3.000
7	31	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	110176	2.106
7	31	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	130056	2.400
7	31	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	160118	55.296
7	31	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	110001	800
7	31	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	110102	3.000
7	31	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	110176	842
7	31	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	130056	2.400
7	31	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	160118	36.864
7	31	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	110001	1.400
7	31	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	110102	3.000
7	31	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	110176	1.284
7	31	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	130056	2.400
7	31	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	160118	55.296
7	31	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	110001	1.600
7	31	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	110102	3.000
7	31	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	110176	512
7	31	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	130056	2.400

7	31	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	160118	36.864
7	31	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	110001	700
7	31	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	160118	3.208
7	31	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	200350	972
7	31	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	264001	1.738
7	31	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	410003	1.000
7	31	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	420020	744
7	31	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	110001	400
7	31	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	160118	3.208
7	31	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	200350	972
7	31	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	264001	1.738
7	31	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	410003	1.000
7	31	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	420020	48
7	31	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	110001	200
7	31	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	160118	3.208
7	31	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	200350	972
7	31	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	264001	1.738
7	31	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	410003	1.000
7	31	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	420020	96
7	31	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	110001	200
7	31	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	160118	3.208
7	31	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	200350	972
7	31	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	264001	1.738
7	31	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	410003	1.000
7	31	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	420020	48
7	31	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	110001	600
7	31	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	110176	18
7	31	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	160118	946
7	31	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	200350	972
7	31	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	264001	1.738
7	31	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	410003	430

7	31	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	420020	240
7	31	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	110001	200
7	31	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	110176	28
7	31	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	160118	946
7	31	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	200350	972
7	31	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	264001	1.738
7	31	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	410003	640
7	31	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	420020	48
7	31	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	110001	200
7	31	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	110176	28
7	31	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	160118	946
7	31	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	200350	972
7	31	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	264001	1.738
7	31	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	410003	390
7	31	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	420020	96
7	31	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	110001	200
7	31	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	110176	12
7	31	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	160118	946
7	31	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	200350	972
7	31	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	264001	1.738
7	31	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	410003	440
7	31	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	420020	48
7	31	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	170088	4.800
7	31	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	170227	4.000
7	31	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	183038	2.400
7	31	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	200350	300
7	31	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	264001	2.400
7	31	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	43591	CONGONHAS	MG	343013	700
7	31	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	47996	MARIANA	MG	343013	700
7	31	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	49212	OURO PRETO	MG	343013	1.400
7	31	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	343013	3.200

7	31	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	410003	96.000
7	31	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	420020	2.400
7	31	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	170088	4.800
7	31	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	170227	4.000
7	31	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	183038	2.000
7	31	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	200350	8.070
7	31	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	264001	7.200
7	31	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	43591	CONGONHAS	MG	343013	600
7	31	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	47996	MARIANA	MG	343013	600
7	31	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	49212	OURO PRETO	MG	343013	700
7	31	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	343013	1.500
7	31	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	410003	96.000
7	31	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	420020	1.200
7	31	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	170088	4.800
7	31	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	170227	4.000
7	31	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	183038	2.400
7	31	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	200350	1.614
7	31	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	264001	1.440
7	31	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	43591	CONGONHAS	MG	343013	400
7	31	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	47996	MARIANA	MG	343013	400
7	31	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	49212	OURO PRETO	MG	343013	400
7	31	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	343013	3.600
7	31	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	410003	96.000
7	31	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	420020	1.200
7	31	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	183038	800
7	31	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	200350	45.192
7	31	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	264001	11.592
7	31	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	410003	62.000
7	31	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	420020	868
7	31	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	183038	600
7	31	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	200350	75.320

7	31	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	264001	11.592
7	31	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	410003	75.652
7	31	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	420020	578
7	31	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	183038	800
7	31	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	200350	45.192
7	31	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	264001	11.592
7	31	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	410003	62.000
7	31	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	420020	2.612
7	31	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	183038	600
7	31	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	200350	107.600
7	31	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	264001	11.592
7	31	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	410003	75.652
7	31	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	41238	BELO HORIZONTE	MG	420020	2.118
7	32	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	47333	JUIZ DE FORA	MG	110102	2.434
7	32	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	47333	JUIZ DE FORA	MG	160120	1.200
7	32	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	52493	SAO JOAO DEL REI	MG	160126	11.520
7	32	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	47333	JUIZ DE FORA	MG	110102	8.630
7	32	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	47333	JUIZ DE FORA	MG	160120	1.200
7	32	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	52493	SAO JOAO DEL REI	MG	160126	5.280
7	32	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	47333	JUIZ DE FORA	MG	110102	5.828
7	32	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	47333	JUIZ DE FORA	MG	160120	1.200
7	32	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	52493	SAO JOAO DEL REI	MG	160126	9.600
7	32	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	52493	SAO JOAO DEL REI	MG	160126	48
7	32	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	47333	JUIZ DE FORA	MG	110102	48
7	32	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	47333	JUIZ DE FORA	MG	160120	72
7	32	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	47333	JUIZ DE FORA	MG	200350	1.224
7	32	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	47333	JUIZ DE FORA	MG	110102	48
7	32	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	47333	JUIZ DE FORA	MG	110102	48
7	32	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	47333	JUIZ DE FORA	MG	110102	1.200
7	32	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	52493	SAO JOAO DEL REI	MG	160126	720
7	32	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	47333	JUIZ DE FORA	MG	110102	1.200

7	32	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	52493	SAO JOAO DEL REI	MG	160126	720
7	32	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	47333	JUIZ DE FORA	MG	110102	1.200
7	32	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	52493	SAO JOAO DEL REI	MG	160126	1.440
7	32	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	47333	JUIZ DE FORA	MG	110102	1.200
7	32	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	52493	SAO JOAO DEL REI	MG	160126	720
7	32	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	47333	JUIZ DE FORA	MG	200350	184
7	32	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	47333	JUIZ DE FORA	MG	200350	184
7	32	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	47333	JUIZ DE FORA	MG	200350	184
7	32	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	47333	JUIZ DE FORA	MG	200350	184
7	32	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	47333	JUIZ DE FORA	MG	200350	184
7	32	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	47333	JUIZ DE FORA	MG	200350	184
7	32	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	47333	JUIZ DE FORA	MG	200350	184
7	32	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	47333	JUIZ DE FORA	MG	200350	184
7	32	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	47333	JUIZ DE FORA	MG	200350	56
7	32	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	47333	JUIZ DE FORA	MG	200350	1.530
7	32	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	47333	JUIZ DE FORA	MG	200350	510
7	32	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	47333	JUIZ DE FORA	MG	200350	8.568
7	32	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	47333	JUIZ DE FORA	MG	200350	14.280
7	32	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	47333	JUIZ DE FORA	MG	200350	8.568
7	32	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	47333	JUIZ DE FORA	MG	200350	20.400
7	33	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	45535	GOVERNADOR VALADARES	MG	110102	1.216
7	33	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	45535	GOVERNADOR VALADARES	MG	110102	4.314
7	33	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	45535	GOVERNADOR VALADARES	MG	110102	2.914
7	33	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	45535	GOVERNADOR VALADARES	MG	110102	24
7	33	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	45535	GOVERNADOR VALADARES	MG	200350	552
7	33	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	45535	GOVERNADOR VALADARES	MG	110102	24
7	33	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	45535	GOVERNADOR VALADARES	MG	110102	24
7	33	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	45535	GOVERNADOR VALADARES	MG	110102	800
7	33	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	45535	GOVERNADOR VALADARES	MG	110102	800
7	33	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	45535	GOVERNADOR VALADARES	MG	110102	800
7	33	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	45535	GOVERNADOR VALADARES	MG	110102	800

7	33	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	45535	GOVERNADOR VALADARES	MG	200350	82
7	33	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	45535	GOVERNADOR VALADARES	MG	200350	82
7	33	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	45535	GOVERNADOR VALADARES	MG	200350	82
7	33	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	45535	GOVERNADOR VALADARES	MG	200350	82
7	33	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	45535	GOVERNADOR VALADARES	MG	200350	82
7	33	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	45535	GOVERNADOR VALADARES	MG	200350	82
7	33	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	45535	GOVERNADOR VALADARES	MG	200350	82
7	33	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	45535	GOVERNADOR VALADARES	MG	200350	82
7	33	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	45535	GOVERNADOR VALADARES	MG	200350	24
7	33	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	45535	GOVERNADOR VALADARES	MG	200350	690
7	33	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	45535	GOVERNADOR VALADARES	MG	200350	230
7	33	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	45535	GOVERNADOR VALADARES	MG	200350	3.864
7	33	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	45535	GOVERNADOR VALADARES	MG	200350	6.440
7	33	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	45535	GOVERNADOR VALADARES	MG	200350	3.864
7	33	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	45535	GOVERNADOR VALADARES	MG	200350	9.200
7	34	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	49590	PATOS DE MINAS	MG	110102	3.114
7	34	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	54011	UBERABA	MG	110102	12.456
7	34	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	54038	UBERLANDIA	MG	110102	23.042
7	34	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	49590	PATOS DE MINAS	MG	110102	502
7	34	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	54011	UBERABA	MG	110102	2.010
7	34	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	54038	UBERLANDIA	MG	110102	3.770
7	34	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	49590	PATOS DE MINAS	MG	110102	1.782
7	34	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	54011	UBERABA	MG	110102	7.130
7	34	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	54038	UBERLANDIA	MG	110102	13.550
7	34	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	54038	UBERLANDIA	MG	160130	48
7	34	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	49590	PATOS DE MINAS	MG	110102	24
7	34	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	54011	UBERABA	MG	110102	48
7	34	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	54038	UBERLANDIA	MG	110102	48
7	34	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	54038	UBERLANDIA	MG	160130	48
7	34	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	46876	ITURAMA	MG	275075	360
7	34	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	54038	UBERLANDIA	MG	200350	1.536

7	34	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	49590	PATOS DE MINAS	MG	110102	24
7	34	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	54011	UBERABA	MG	110102	48
7	34	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	54038	UBERLANDIA	MG	110102	48
7	34	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	49590	PATOS DE MINAS	MG	110102	24
7	34	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	54011	UBERABA	MG	110102	48
7	34	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	54038	UBERLANDIA	MG	110102	48
7	34	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	54038	UBERLANDIA	MG	160130	48
7	34	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	46876	ITURAMA	MG	275075	96
7	34	112	2.12	SMP-SMS	unidade	46876	ITURAMA	MG	275075	720
7	34	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	49590	PATOS DE MINAS	MG	110102	640
7	34	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	54011	UBERABA	MG	110102	1.280
7	34	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	54038	UBERLANDIA	MG	110102	1.280
7	34	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	49590	PATOS DE MINAS	MG	110102	640
7	34	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	54011	UBERABA	MG	110102	1.280
7	34	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	54038	UBERLANDIA	MG	110102	1.280
7	34	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	49590	PATOS DE MINAS	MG	110102	640
7	34	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	54011	UBERABA	MG	110102	1.280
7	34	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	54038	UBERLANDIA	MG	110102	1.280
7	34	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	49590	PATOS DE MINAS	MG	110102	640
7	34	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	54011	UBERABA	MG	110102	1.280
7	34	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	54038	UBERLANDIA	MG	110102	1.280
7	34	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	54038	UBERLANDIA	MG	200350	230
7	34	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	54038	UBERLANDIA	MG	200350	230
7	34	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	54038	UBERLANDIA	MG	200350	230
7	34	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	54038	UBERLANDIA	MG	200350	230
7	34	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	54038	UBERLANDIA	MG	200350	230
7	34	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	54038	UBERLANDIA	MG	200350	230
7	34	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	54038	UBERLANDIA	MG	200350	230
7	34	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	54038	UBERLANDIA	MG	200350	230
7	34	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	54038	UBERLANDIA	MG	200350	70
7	34	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	46876	ITURAMA	MG	275075	24.000

7	34	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	54038	UBERLANDIA	MG	200350	1.920
7	34	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	46876	ITURAMA	MG	275075	24.000
7	34	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	54038	UBERLANDIA	MG	200350	640
7	34	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	46876	ITURAMA	MG	275075	24.000
7	34	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	54038	UBERLANDIA	MG	200350	10.752
7	34	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	46876	ITURAMA	MG	275075	12.000
7	34	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	54038	UBERLANDIA	MG	200350	17.920
7	34	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	46876	ITURAMA	MG	275075	12.000
7	34	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	54038	UBERLANDIA	MG	200350	10.752
7	34	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	46876	ITURAMA	MG	275075	12.000
7	34	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	54038	UBERLANDIA	MG	200350	25.600
7	34	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	46876	ITURAMA	MG	275075	12.000
7	35	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	47635	LAVRAS	MG	110102	608
7	35	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	50350	POCOS DE CALDAS	MG	110102	1.520
7	35	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	54135	VARGINHA	MG	110102	2.736
7	35	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	41599	BOM SUCESSO	MG	158123	1.200
7	35	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	50490	POUSO ALEGRE	MG	158137	15.600
7	35	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	47635	LAVRAS	MG	110102	2.156
7	35	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	50350	POCOS DE CALDAS	MG	110102	5.392
7	35	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	54135	VARGINHA	MG	110102	9.706
7	35	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	41599	BOM SUCESSO	MG	158123	1.200
7	35	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	50490	POUSO ALEGRE	MG	158137	14.400
7	35	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	47635	LAVRAS	MG	110102	1.456
7	35	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	50350	POCOS DE CALDAS	MG	110102	3.642
7	35	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	54135	VARGINHA	MG	110102	6.556
7	35	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	41599	BOM SUCESSO	MG	158123	600
7	35	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	50490	POUSO ALEGRE	MG	158137	120.000
7	35	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	47635	LAVRAS	MG	110102	24
7	35	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	50350	POCOS DE CALDAS	MG	110102	24
7	35	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	54135	VARGINHA	MG	110102	48
7	35	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	41599	BOM SUCESSO	MG	158123	48

7	35	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	50490	POUSO ALEGRE	MG	158137	3.456
7	35	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	54135	VARGINHA	MG	200350	600
7	35	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	47635	LAVRAS	MG	110102	24
7	35	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	50350	POCOS DE CALDAS	MG	110102	24
7	35	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	54135	VARGINHA	MG	110102	48
7	35	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	50490	POUSO ALEGRE	MG	158137	1.056
7	35	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	47635	LAVRAS	MG	110102	24
7	35	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	50350	POCOS DE CALDAS	MG	110102	24
7	35	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	54135	VARGINHA	MG	110102	48
7	35	110	2.10	SMP-MMS	unidade	41599	BOM SUCESSO	MG	158123	480
7	35	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	54135	VARGINHA	MG	170094	120
7	35	112	2.12	SMP-SMS	unidade	41599	BOM SUCESSO	MG	158123	7.200
7	35	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	47635	LAVRAS	MG	110102	700
7	35	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	50350	POCOS DE CALDAS	MG	110102	700
7	35	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	54135	VARGINHA	MG	110102	1.400
7	35	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	41599	BOM SUCESSO	MG	158123	600
7	35	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	50490	POUSO ALEGRE	MG	158137	33.600
7	35	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	47635	LAVRAS	MG	110102	700
7	35	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	50350	POCOS DE CALDAS	MG	110102	700
7	35	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	54135	VARGINHA	MG	110102	1.400
7	35	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	41599	BOM SUCESSO	MG	158123	600
7	35	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	50490	POUSO ALEGRE	MG	158137	33.600
7	35	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	47635	LAVRAS	MG	110102	700
7	35	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	50350	POCOS DE CALDAS	MG	110102	700
7	35	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	54135	VARGINHA	MG	110102	1.400
7	35	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	41599	BOM SUCESSO	MG	158123	1.200
7	35	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	50490	POUSO ALEGRE	MG	158137	45.600
7	35	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	47635	LAVRAS	MG	110102	700
7	35	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	50350	POCOS DE CALDAS	MG	110102	700
7	35	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	54135	VARGINHA	MG	110102	1.400
7	35	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	41599	BOM SUCESSO	MG	158123	1.200

7	35	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	50490	POUSO ALEGRE	MG	158137	48.000
7	35	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	50490	POUSO ALEGRE	MG	158137	1.080
7	35	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	54135	VARGINHA	MG	200350	90
7	35	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	50490	POUSO ALEGRE	MG	158137	1.080
7	35	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	54135	VARGINHA	MG	200350	90
7	35	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	50490	POUSO ALEGRE	MG	158137	360
7	35	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	54135	VARGINHA	MG	200350	90
7	35	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	50490	POUSO ALEGRE	MG	158137	360
7	35	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	54135	VARGINHA	MG	200350	90
7	35	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	50490	POUSO ALEGRE	MG	158137	1.080
7	35	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	54135	VARGINHA	MG	200350	90
7	35	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	50490	POUSO ALEGRE	MG	158137	1.080
7	35	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	54135	VARGINHA	MG	200350	90
7	35	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	50490	POUSO ALEGRE	MG	158137	360
7	35	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	54135	VARGINHA	MG	200350	90
7	35	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	50490	POUSO ALEGRE	MG	158137	360
7	35	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	54135	VARGINHA	MG	200350	90
7	35	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	54135	VARGINHA	MG	170094	3.600
7	35	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	54135	VARGINHA	MG	200350	26
7	35	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	54135	VARGINHA	MG	170094	3.600
7	35	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	54135	VARGINHA	MG	200350	750
7	35	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	54135	VARGINHA	MG	170094	3.600
7	35	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	54135	VARGINHA	MG	200350	250
7	35	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	54135	VARGINHA	MG	170094	4.800
7	35	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	54135	VARGINHA	MG	200350	4.200
7	35	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	54135	VARGINHA	MG	170094	2.400
7	35	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	54135	VARGINHA	MG	200350	7.000
7	35	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	54135	VARGINHA	MG	170094	3.600
7	35	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	54135	VARGINHA	MG	200350	4.200
7	35	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	54135	VARGINHA	MG	170094	3.600
7	35	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	54135	VARGINHA	MG	200350	10.000

7	37	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	44458	DIVINOPOLIS	MG	110102	1.216
7	37	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	44458	DIVINOPOLIS	MG	110102	4.314
7	37	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	44458	DIVINOPOLIS	MG	110102	2.914
7	37	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	44458	DIVINOPOLIS	MG	110102	24
7	37	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	44458	DIVINOPOLIS	MG	200350	552
7	37	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	44458	DIVINOPOLIS	MG	110102	24
7	37	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	44458	DIVINOPOLIS	MG	110102	24
7	37	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	44458	DIVINOPOLIS	MG	110102	800
7	37	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	44458	DIVINOPOLIS	MG	110102	800
7	37	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	44458	DIVINOPOLIS	MG	110102	800
7	37	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	44458	DIVINOPOLIS	MG	110102	800
7	37	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	44458	DIVINOPOLIS	MG	200350	82
7	37	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	44458	DIVINOPOLIS	MG	200350	82
7	37	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	44458	DIVINOPOLIS	MG	200350	82
7	37	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	44458	DIVINOPOLIS	MG	200350	82
7	37	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	44458	DIVINOPOLIS	MG	200350	82
7	37	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	44458	DIVINOPOLIS	MG	200350	82
7	37	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	44458	DIVINOPOLIS	MG	200350	82
7	37	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	44458	DIVINOPOLIS	MG	200350	82
7	37	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	44458	DIVINOPOLIS	MG	200350	24
7	37	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	44458	DIVINOPOLIS	MG	200350	690
7	37	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	44458	DIVINOPOLIS	MG	200350	230
7	37	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	44458	DIVINOPOLIS	MG	200350	3.864
7	37	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	44458	DIVINOPOLIS	MG	200350	6.440
7	37	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	44458	DIVINOPOLIS	MG	200350	3.864
7	37	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	44458	DIVINOPOLIS	MG	200350	9.200
7	38	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	48658	MONTES CLAROS	MG	110102	2.434
7	38	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	48658	MONTES CLAROS	MG	158121	7.680
7	38	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	51390	SALINAS	MG	158377	10.000
7	38	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	48658	MONTES CLAROS	MG	110102	8.630
7	38	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	48658	MONTES CLAROS	MG	158121	15.360

7	38	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	51390	SALINAS	MG	158377	120.000
7	38	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	48658	MONTES CLAROS	MG	110102	5.828
7	38	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	48658	MONTES CLAROS	MG	158121	7.680
7	38	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	51390	SALINAS	MG	158377	10.000
7	38	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	51390	SALINAS	MG	158377	144
7	38	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	48658	MONTES CLAROS	MG	110102	48
7	38	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	48658	MONTES CLAROS	MG	158121	768
7	38	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	51390	SALINAS	MG	158377	144
7	38	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	48658	MONTES CLAROS	MG	200350	696
7	38	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	48658	MONTES CLAROS	MG	110102	48
7	38	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	48658	MONTES CLAROS	MG	158121	72
7	38	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	51390	SALINAS	MG	158377	144
7	38	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	48658	MONTES CLAROS	MG	110102	48
7	38	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	51390	SALINAS	MG	158377	144
7	38	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	51390	SALINAS	MG	158377	144
7	38	110	2.10	SMP-MMS	unidade	51390	SALINAS	MG	158377	24
7	38	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	51390	SALINAS	MG	158377	144
7	38	112	2.12	SMP-SMS	unidade	51390	SALINAS	MG	158377	24
7	38	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	48658	MONTES CLAROS	MG	110102	1.200
7	38	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	48658	MONTES CLAROS	MG	158121	6.400
7	38	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	51390	SALINAS	MG	158377	12.000
7	38	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	48658	MONTES CLAROS	MG	110102	1.200
7	38	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	48658	MONTES CLAROS	MG	158121	6.400
7	38	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	51390	SALINAS	MG	158377	12.000
7	38	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	48658	MONTES CLAROS	MG	110102	1.200
7	38	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	48658	MONTES CLAROS	MG	158121	3.200
7	38	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	51390	SALINAS	MG	158377	10.000
7	38	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	48658	MONTES CLAROS	MG	110102	1.200
7	38	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	48658	MONTES CLAROS	MG	158121	3.200
7	38	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	51390	SALINAS	MG	158377	12.000
7	38	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	48658	MONTES CLAROS	MG	158121	800

7	38	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	51390	SALINAS	MG	158377	6.000
7	38	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	48658	MONTES CLAROS	MG	200350	104
7	38	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	48658	MONTES CLAROS	MG	158121	400
7	38	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	51390	SALINAS	MG	158377	2.000
7	38	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	48658	MONTES CLAROS	MG	200350	104
7	38	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	48658	MONTES CLAROS	MG	158121	200
7	38	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	51390	SALINAS	MG	158377	2.000
7	38	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	48658	MONTES CLAROS	MG	200350	104
7	38	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	48658	MONTES CLAROS	MG	158121	200
7	38	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	51390	SALINAS	MG	158377	2.000
7	38	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	48658	MONTES CLAROS	MG	200350	104
7	38	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	48658	MONTES CLAROS	MG	158121	800
7	38	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	51390	SALINAS	MG	158377	6.000
7	38	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	48658	MONTES CLAROS	MG	200350	104
7	38	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	48658	MONTES CLAROS	MG	158121	400
7	38	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	51390	SALINAS	MG	158377	2.000
7	38	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	48658	MONTES CLAROS	MG	200350	104
7	38	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	48658	MONTES CLAROS	MG	158121	200
7	38	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	51390	SALINAS	MG	158377	2.000
7	38	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	48658	MONTES CLAROS	MG	200350	104
7	38	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	48658	MONTES CLAROS	MG	158121	200
7	38	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	51390	SALINAS	MG	158377	2.000
7	38	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	48658	MONTES CLAROS	MG	200350	104
7	38	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	48658	MONTES CLAROS	MG	200350	32
7	38	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	48658	MONTES CLAROS	MG	200350	870
7	38	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	48658	MONTES CLAROS	MG	200350	290
7	38	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	48658	MONTES CLAROS	MG	200350	4.872
7	38	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	48658	MONTES CLAROS	MG	200350	8.120
7	38	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	48658	MONTES CLAROS	MG	200350	4.872
7	38	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	48658	MONTES CLAROS	MG	200350	11.600
7	41	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	75353	CURITIBA	PR	110097	11.440

7	41	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	75353	CURITIBA	PR	110176	3.412
7	41	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	75353	CURITIBA	PR	160212	7.200
7	41	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	75353	CURITIBA	PR	160214	6.000
7	41	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	75353	CURITIBA	PR	160217	10.000
7	41	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	75353	CURITIBA	PR	160222	2.120
7	41	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	75353	CURITIBA	PR	110097	11.440
7	41	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	75353	CURITIBA	PR	110176	7.422
7	41	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	75353	CURITIBA	PR	160212	7.200
7	41	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	75353	CURITIBA	PR	160214	6.000
7	41	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	75353	CURITIBA	PR	160217	10.000
7	41	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	75353	CURITIBA	PR	110097	11.440
7	41	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	75353	CURITIBA	PR	110176	4.664
7	41	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	75353	CURITIBA	PR	160211	3.600
7	41	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	75353	CURITIBA	PR	160212	3.600
7	41	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	75353	CURITIBA	PR	160214	6.000
7	41	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	75353	CURITIBA	PR	160217	10.000
7	41	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	75353	CURITIBA	PR	110176	24
7	41	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	75353	CURITIBA	PR	160212	24
7	41	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	75353	CURITIBA	PR	160214	48
7	41	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	75353	CURITIBA	PR	160217	240
7	41	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	75353	CURITIBA	PR	253006	24
7	41	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	75353	CURITIBA	PR	373067	24
7	41	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	75353	CURITIBA	PR	440075	48
7	41	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	75353	CURITIBA	PR	110097	72
7	41	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	75353	CURITIBA	PR	110176	24
7	41	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	75353	CURITIBA	PR	160212	24
7	41	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	75353	CURITIBA	PR	160217	240
7	41	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	75353	CURITIBA	PR	160222	144
7	41	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	75353	CURITIBA	PR	255016	120
7	41	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	75353	CURITIBA	PR	264001	48
7	41	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	77453	PARANAGUA	PR	682010	48

7	41	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	75353	CURITIBA	PR	160211	864
7	41	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	75353	CURITIBA	PR	160212	24
7	41	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	75353	CURITIBA	PR	160217	240
7	41	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	75353	CURITIBA	PR	170156	2.160
7	41	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	75353	CURITIBA	PR	170158	96
7	41	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	77453	PARANAGUA	PR	170163	168
7	41	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	77453	PARANAGUA	PR	200364	96
7	41	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	75353	CURITIBA	PR	200364	1.104
7	41	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	75353	CURITIBA	PR	160214	72
7	41	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	75353	CURITIBA	PR	160217	240
7	41	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	75353	CURITIBA	PR	160222	48
7	41	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	75353	CURITIBA	PR	170156	7.584
7	41	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	75353	CURITIBA	PR	170158	984
7	41	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	77453	PARANAGUA	PR	170163	96
7	41	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	77453	PARANAGUA	PR	200364	48
7	41	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	75353	CURITIBA	PR	200364	384
7	41	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	75353	CURITIBA	PR	264001	24
7	41	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	75353	CURITIBA	PR	440075	72
7	41	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	75353	CURITIBA	PR	110176	24
7	41	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	75353	CURITIBA	PR	160211	288
7	41	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	75353	CURITIBA	PR	160217	240
7	41	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	75353	CURITIBA	PR	170156	840
7	41	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	75353	CURITIBA	PR	264001	24
7	41	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	75353	CURITIBA	PR	110176	576
7	41	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	75353	CURITIBA	PR	160211	288
7	41	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	75353	CURITIBA	PR	160217	240
7	41	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	77453	PARANAGUA	PR	200364	144
7	41	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	75353	CURITIBA	PR	200364	1.488
7	41	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	75353	CURITIBA	PR	264001	48
7	41	110	2.10	SMP-MMS	unidade	75353	CURITIBA	PR	110176	2.400
7	41	110	2.10	SMP-MMS	unidade	75353	CURITIBA	PR	160211	864

7	41	110	2.10	SMP-MMS	unidade	75353	CURITIBA	PR	160217	240
7	41	110	2.10	SMP-MMS	unidade	75353	CURITIBA	PR	170156	504
7	41	110	2.10	SMP-MMS	unidade	75353	CURITIBA	PR	170158	2.304
7	41	110	2.10	SMP-MMS	unidade	77453	PARANAGUA	PR	170163	120
7	41	110	2.10	SMP-MMS	unidade	75353	CURITIBA	PR	200364	480
7	41	110	2.10	SMP-MMS	unidade	77453	PARANAGUA	PR	200364	1.200
7	41	110	2.10	SMP-MMS	unidade	75353	CURITIBA	PR	255016	432
7	41	110	2.10	SMP-MMS	unidade	75353	CURITIBA	PR	373067	1.200
7	41	110	2.10	SMP-MMS	unidade	75353	CURITIBA	PR	440075	576
7	41	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	75353	CURITIBA	PR	110176	48
7	41	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	75353	CURITIBA	PR	160211	240
7	41	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	75353	CURITIBA	PR	160212	24
7	41	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	75353	CURITIBA	PR	160217	240
7	41	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	75353	CURITIBA	PR	160222	96
7	41	112	2.12	SMP-SMS	unidade	75353	CURITIBA	PR	110176	2.400
7	41	112	2.12	SMP-SMS	unidade	75353	CURITIBA	PR	160217	240
7	41	112	2.12	SMP-SMS	unidade	77453	PARANAGUA	PR	200364	288
7	41	112	2.12	SMP-SMS	unidade	75353	CURITIBA	PR	200364	4.800
7	41	112	2.12	SMP-SMS	unidade	75353	CURITIBA	PR	264001	480
7	41	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	75353	CURITIBA	PR	110097	3.260
7	41	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	75353	CURITIBA	PR	110176	1.262
7	41	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	75353	CURITIBA	PR	160211	600
7	41	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	75353	CURITIBA	PR	160212	12.000
7	41	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	75353	CURITIBA	PR	160214	2.000
7	41	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	75353	CURITIBA	PR	160217	20.000
7	41	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	75353	CURITIBA	PR	160222	960
7	41	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	75353	CURITIBA	PR	110097	3.140
7	41	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	75353	CURITIBA	PR	110176	504
7	41	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	75353	CURITIBA	PR	160211	150
7	41	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	75353	CURITIBA	PR	160212	12.000
7	41	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	75353	CURITIBA	PR	160214	2.000

7	41	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	75353	CURITIBA	PR	160217	20.000
7	41	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	75353	CURITIBA	PR	160222	440
7	41	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	75353	CURITIBA	PR	110097	3.260
7	41	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	75353	CURITIBA	PR	110176	770
7	41	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	75353	CURITIBA	PR	160211	600
7	41	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	75353	CURITIBA	PR	160212	15.600
7	41	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	75353	CURITIBA	PR	160214	2.000
7	41	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	75353	CURITIBA	PR	160217	20.000
7	41	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	75353	CURITIBA	PR	160222	900
7	41	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	75353	CURITIBA	PR	110097	3.140
7	41	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	75353	CURITIBA	PR	110176	308
7	41	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	75353	CURITIBA	PR	160211	300
7	41	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	75353	CURITIBA	PR	160212	12.000
7	41	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	75353	CURITIBA	PR	160214	2.000
7	41	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	75353	CURITIBA	PR	160217	20.000
7	41	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	75353	CURITIBA	PR	160222	1.600
7	41	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	75353	CURITIBA	PR	170156	480
7	41	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	75353	CURITIBA	PR	170158	48
7	41	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	77453	PARANAGUA	PR	170163	24
7	41	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	77453	PARANAGUA	PR	200364	360
7	41	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	75353	CURITIBA	PR	200364	3.720
7	41	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	75353	CURITIBA	PR	264001	1.512
7	41	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	77453	PARANAGUA	PR	682010	200
7	41	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	75353	CURITIBA	PR	170156	24
7	41	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	75353	CURITIBA	PR	170158	24
7	41	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	77453	PARANAGUA	PR	170163	24
7	41	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	77453	PARANAGUA	PR	200364	360
7	41	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	75353	CURITIBA	PR	200364	3.720
7	41	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	75353	CURITIBA	PR	264001	1.512
7	41	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	77453	PARANAGUA	PR	682010	200
7	41	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	75353	CURITIBA	PR	170156	24

7	41	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	75353	CURITIBA	PR	170158	24
7	41	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	77453	PARANAGUA	PR	170163	24
7	41	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	77453	PARANAGUA	PR	200364	360
7	41	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	75353	CURITIBA	PR	200364	3.720
7	41	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	75353	CURITIBA	PR	264001	1.512
7	41	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	77453	PARANAGUA	PR	682010	200
7	41	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	75353	CURITIBA	PR	170156	24
7	41	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	75353	CURITIBA	PR	170158	24
7	41	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	77453	PARANAGUA	PR	170163	24
7	41	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	77453	PARANAGUA	PR	200364	360
7	41	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	75353	CURITIBA	PR	200364	3.720
7	41	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	75353	CURITIBA	PR	264001	1.512
7	41	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	77453	PARANAGUA	PR	682010	100
7	41	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	75353	CURITIBA	PR	110176	10
7	41	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	75353	CURITIBA	PR	170156	24
7	41	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	75353	CURITIBA	PR	170158	24
7	41	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	77453	PARANAGUA	PR	170163	24
7	41	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	77453	PARANAGUA	PR	200364	360
7	41	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	75353	CURITIBA	PR	200364	3.720
7	41	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	75353	CURITIBA	PR	264001	1.512
7	41	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	75353	CURITIBA	PR	110176	16
7	41	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	75353	CURITIBA	PR	170156	24
7	41	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	75353	CURITIBA	PR	170158	24
7	41	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	77453	PARANAGUA	PR	170163	24
7	41	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	77453	PARANAGUA	PR	200364	360
7	41	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	75353	CURITIBA	PR	200364	3.720
7	41	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	75353	CURITIBA	PR	264001	1.512
7	41	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	75353	CURITIBA	PR	110176	16
7	41	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	75353	CURITIBA	PR	170156	24
7	41	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	75353	CURITIBA	PR	170158	24
7	41	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	77453	PARANAGUA	PR	170163	24

7	41	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	77453	PARANAGUA	PR	200364	360
7	41	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	75353	CURITIBA	PR	200364	3.720
7	41	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	75353	CURITIBA	PR	264001	1.512
7	41	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	75353	CURITIBA	PR	110176	10
7	41	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	75353	CURITIBA	PR	170156	24
7	41	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	75353	CURITIBA	PR	170158	24
7	41	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	77453	PARANAGUA	PR	200364	360
7	41	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	75353	CURITIBA	PR	200364	3.720
7	41	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	75353	CURITIBA	PR	264001	1.512
7	41	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	75353	CURITIBA	PR	170156	226.800
7	41	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	75353	CURITIBA	PR	170158	10.080
7	41	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	77453	PARANAGUA	PR	170163	22.680
7	41	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	77453	PARANAGUA	PR	200364	3.024
7	41	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	75353	CURITIBA	PR	200364	23.688
7	41	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	75353	CURITIBA	PR	255016	3.276
7	41	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	75353	CURITIBA	PR	264001	2.400
7	41	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	75353	CURITIBA	PR	373067	4.800
7	41	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	77453	PARANAGUA	PR	682010	400
7	41	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	75353	CURITIBA	PR	170156	151.200
7	41	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	75353	CURITIBA	PR	170158	6.720
7	41	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	77453	PARANAGUA	PR	170163	15.120
7	41	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	77453	PARANAGUA	PR	200364	9.216
7	41	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	75353	CURITIBA	PR	200364	72.192
7	41	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	75353	CURITIBA	PR	253006	2.400
7	41	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	75353	CURITIBA	PR	255016	5.104
7	41	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	75353	CURITIBA	PR	264001	7.200
7	41	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	75353	CURITIBA	PR	373067	4.800
7	41	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	75353	CURITIBA	PR	440075	20.672
7	41	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	77453	PARANAGUA	PR	682010	600
7	41	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	75353	CURITIBA	PR	170156	37.800
7	41	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	75353	CURITIBA	PR	170158	1.680

7	41	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	77453	PARANAGUA	PR	170163	3.780
7	41	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	77453	PARANAGUA	PR	200364	3.024
7	41	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	75353	CURITIBA	PR	200364	23.688
7	41	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	75353	CURITIBA	PR	253006	2.400
7	41	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	75353	CURITIBA	PR	255016	6.582
7	41	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	75353	CURITIBA	PR	264001	1.440
7	41	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	75353	CURITIBA	PR	373067	2.400
7	41	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	75353	CURITIBA	PR	440075	10.080
7	41	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	77453	PARANAGUA	PR	682010	600
7	41	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	75353	CURITIBA	PR	170156	38.880
7	41	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	75353	CURITIBA	PR	170158	1.728
7	41	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	77453	PARANAGUA	PR	170163	3.890
7	41	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	77453	PARANAGUA	PR	200364	288
7	41	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	75353	CURITIBA	PR	200364	2.256
7	41	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	75353	CURITIBA	PR	253006	240
7	41	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	75353	CURITIBA	PR	255016	738
7	41	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	75353	CURITIBA	PR	264001	10.080
7	41	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	75353	CURITIBA	PR	373067	6.000
7	41	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	75353	CURITIBA	PR	440075	920
7	41	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	77453	PARANAGUA	PR	682010	594
7	41	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	75353	CURITIBA	PR	170156	25.920
7	41	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	75353	CURITIBA	PR	170158	1.152
7	41	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	77453	PARANAGUA	PR	170163	2.592
7	41	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	77453	PARANAGUA	PR	200364	504
7	41	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	75353	CURITIBA	PR	200364	3.960
7	41	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	75353	CURITIBA	PR	253006	240
7	41	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	75353	CURITIBA	PR	255016	1.726
7	41	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	75353	CURITIBA	PR	264001	10.080
7	41	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	75353	CURITIBA	PR	373067	6.000
7	41	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	75353	CURITIBA	PR	440075	920
7	41	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	77453	PARANAGUA	PR	682010	594

7	41	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	75353	CURITIBA	PR	170156	45.360
7	41	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	75353	CURITIBA	PR	170158	2.016
7	41	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	77453	PARANAGUA	PR	170163	4.536
7	41	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	77453	PARANAGUA	PR	200364	840
7	41	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	75353	CURITIBA	PR	200364	6.240
7	41	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	75353	CURITIBA	PR	255016	654
7	41	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	75353	CURITIBA	PR	264001	10.080
7	41	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	75353	CURITIBA	PR	373067	2.400
7	41	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	75353	CURITIBA	PR	440075	5.372
7	41	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	77453	PARANAGUA	PR	682010	200
7	41	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	75353	CURITIBA	PR	170156	30.240
7	41	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	75353	CURITIBA	PR	170158	1.344
7	41	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	77453	PARANAGUA	PR	170163	3.024
7	41	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	75353	CURITIBA	PR	253006	240
7	41	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	75353	CURITIBA	PR	255016	1.526
7	41	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	75353	CURITIBA	PR	264001	10.080
7	41	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	75353	CURITIBA	PR	373067	2.400
7	41	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	75353	CURITIBA	PR	440075	5.372
7	41	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	77453	PARANAGUA	PR	682010	400
7	42	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	75833	GUARAPUAVA	PR	110097	1.200
7	42	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	77771	PONTA GROSSA	PR	110097	1.200
7	42	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	75833	GUARAPUAVA	PR	110097	1.200
7	42	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	77771	PONTA GROSSA	PR	110097	1.200
7	42	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	75833	GUARAPUAVA	PR	110097	1.200
7	42	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	77771	PONTA GROSSA	PR	110097	1.200
7	42	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	75833	GUARAPUAVA	PR	110097	24
7	42	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	77771	PONTA GROSSA	PR	110097	24
7	42	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	77771	PONTA GROSSA	PR	170160	144
7	42	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	75833	GUARAPUAVA	PR	200364	96
7	42	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	77771	PONTA GROSSA	PR	200364	96
7	42	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	77771	PONTA GROSSA	PR	170160	72

7	42	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	75833	GUARAPUAVA	PR	200364	48
7	42	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	77771	PONTA GROSSA	PR	200364	48
7	42	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	75833	GUARAPUAVA	PR	200364	144
7	42	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	77771	PONTA GROSSA	PR	200364	144
7	42	110	2.10	SMP-MMS	unidade	77771	PONTA GROSSA	PR	170160	2.880
7	42	110	2.10	SMP-MMS	unidade	75833	GUARAPUAVA	PR	200364	1.200
7	42	110	2.10	SMP-MMS	unidade	77771	PONTA GROSSA	PR	200364	1.200
7	42	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	77771	PONTA GROSSA	PR	170160	144
7	42	112	2.12	SMP-SMS	unidade	75833	GUARAPUAVA	PR	200364	432
7	42	112	2.12	SMP-SMS	unidade	77771	PONTA GROSSA	PR	200364	432
7	42	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	75833	GUARAPUAVA	PR	110097	2.600
7	42	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	77771	PONTA GROSSA	PR	110097	2.600
7	42	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	75833	GUARAPUAVA	PR	110097	2.600
7	42	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	77771	PONTA GROSSA	PR	110097	2.600
7	42	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	75833	GUARAPUAVA	PR	110097	2.600
7	42	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	77771	PONTA GROSSA	PR	110097	2.600
7	42	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	75833	GUARAPUAVA	PR	110097	2.600
7	42	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	77771	PONTA GROSSA	PR	110097	2.600
7	42	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	77771	PONTA GROSSA	PR	170160	200
7	42	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	75833	GUARAPUAVA	PR	200364	360
7	42	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	77771	PONTA GROSSA	PR	200364	360
7	42	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	77771	PONTA GROSSA	PR	170160	200
7	42	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	75833	GUARAPUAVA	PR	200364	360
7	42	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	77771	PONTA GROSSA	PR	200364	360
7	42	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	77771	PONTA GROSSA	PR	170160	200
7	42	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	75833	GUARAPUAVA	PR	200364	360
7	42	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	77771	PONTA GROSSA	PR	200364	360
7	42	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	77771	PONTA GROSSA	PR	170160	200
7	42	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	75833	GUARAPUAVA	PR	200364	360
7	42	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	77771	PONTA GROSSA	PR	200364	360
7	42	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	77771	PONTA GROSSA	PR	170160	200

7	42	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	75833	GUARAPUAVA	PR	200364	360
7	42	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	77771	PONTA GROSSA	PR	200364	360
7	42	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	77771	PONTA GROSSA	PR	170160	200
7	42	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	75833	GUARAPUAVA	PR	200364	360
7	42	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	77771	PONTA GROSSA	PR	200364	360
7	42	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	77771	PONTA GROSSA	PR	170160	200
7	42	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	75833	GUARAPUAVA	PR	200364	360
7	42	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	77771	PONTA GROSSA	PR	200364	360
7	42	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	77771	PONTA GROSSA	PR	170160	200
7	42	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	75833	GUARAPUAVA	PR	200364	360
7	42	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	77771	PONTA GROSSA	PR	200364	360
7	42	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	77771	PONTA GROSSA	PR	170160	12.600
7	42	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	75833	GUARAPUAVA	PR	200364	3.024
7	42	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	77771	PONTA GROSSA	PR	200364	3.024
7	42	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	77771	PONTA GROSSA	PR	170160	8.400
7	42	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	75833	GUARAPUAVA	PR	200364	9.216
7	42	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	77771	PONTA GROSSA	PR	200364	9.216
7	42	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	77771	PONTA GROSSA	PR	170160	2.100
7	42	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	75833	GUARAPUAVA	PR	200364	3.024
7	42	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	77771	PONTA GROSSA	PR	200364	3.024
7	42	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	77771	PONTA GROSSA	PR	170160	1.000
7	42	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	75833	GUARAPUAVA	PR	200364	288
7	42	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	77771	PONTA GROSSA	PR	200364	288
7	42	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	77771	PONTA GROSSA	PR	170160	1.000
7	42	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	75833	GUARAPUAVA	PR	200364	504
7	42	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	77771	PONTA GROSSA	PR	200364	504
7	42	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	77771	PONTA GROSSA	PR	170160	2.000
7	42	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	75833	GUARAPUAVA	PR	200364	840
7	42	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	77771	PONTA GROSSA	PR	200364	840
7	42	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	77771	PONTA GROSSA	PR	170160	2.000
7	43	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	76678	LONDRINA	PR	110097	7.200

7	43	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	76678	LONDRINA	PR	110097	7.200
7	43	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	76678	LONDRINA	PR	110097	7.200
7	43	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	76678	LONDRINA	PR	110097	48
7	43	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	76678	LONDRINA	PR	170159	336
7	43	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	76678	LONDRINA	PR	200364	96
7	43	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	76678	LONDRINA	PR	170159	1.008
7	43	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	76678	LONDRINA	PR	200364	48
7	43	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	76678	LONDRINA	PR	200364	144
7	43	110	2.10	SMP-MMS	unidade	76678	LONDRINA	PR	200364	1.200
7	43	112	2.12	SMP-SMS	unidade	76678	LONDRINA	PR	200364	4.320
7	43	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	76678	LONDRINA	PR	110097	3.600
7	43	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	76678	LONDRINA	PR	110097	3.600
7	43	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	76678	LONDRINA	PR	110097	3.600
7	43	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	76678	LONDRINA	PR	110097	3.600
7	43	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	76678	LONDRINA	PR	170159	24
7	43	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	76678	LONDRINA	PR	200364	1.080
7	43	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	76678	LONDRINA	PR	170159	24
7	43	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	76678	LONDRINA	PR	200364	1.080
7	43	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	76678	LONDRINA	PR	170159	24
7	43	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	76678	LONDRINA	PR	200364	1.080
7	43	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	76678	LONDRINA	PR	170159	24
7	43	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	76678	LONDRINA	PR	200364	1.080
7	43	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	76678	LONDRINA	PR	170159	24
7	43	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	76678	LONDRINA	PR	200364	1.080
7	43	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	76678	LONDRINA	PR	170159	24
7	43	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	76678	LONDRINA	PR	200364	1.080
7	43	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	76678	LONDRINA	PR	170159	24
7	43	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	76678	LONDRINA	PR	200364	1.080
7	43	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	76678	LONDRINA	PR	200364	1.080
7	43	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	76678	LONDRINA	PR	170159	22.680
7	43	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	76678	LONDRINA	PR	200364	3.024

7	43	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	76678	LONDRINA	PR	170159	15.120
7	43	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	76678	LONDRINA	PR	200364	9.216
7	43	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	76678	LONDRINA	PR	170159	24.000
7	43	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	76678	LONDRINA	PR	200364	3.024
7	43	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	76678	LONDRINA	PR	170159	3.696
7	43	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	76678	LONDRINA	PR	200364	288
7	43	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	76678	LONDRINA	PR	170159	3.696
7	43	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	76678	LONDRINA	PR	200364	504
7	43	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	76678	LONDRINA	PR	170159	3.696
7	43	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	76678	LONDRINA	PR	200364	840
7	43	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	76678	LONDRINA	PR	170159	3.696
7	44	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	76910	MARINGA	PR	110097	5.000
7	44	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	79359	UMUARAMA	PR	110097	5.000
7	44	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	76910	MARINGA	PR	110097	5.000
7	44	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	79359	UMUARAMA	PR	110097	5.000
7	44	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	76910	MARINGA	PR	110097	5.000
7	44	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	79359	UMUARAMA	PR	110097	5.000
7	44	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	79359	UMUARAMA	PR	110097	24
7	44	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	76910	MARINGA	PR	110097	48
7	44	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	76910	MARINGA	PR	200364	96
7	44	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	76910	MARINGA	PR	200364	48
7	44	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	76910	MARINGA	PR	200364	144
7	44	110	2.10	SMP-MMS	unidade	76910	MARINGA	PR	200364	1.200
7	44	112	2.12	SMP-SMS	unidade	76910	MARINGA	PR	200364	4.320
7	44	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	79359	UMUARAMA	PR	110097	1.200
7	44	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	76910	MARINGA	PR	110097	2.400
7	44	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	79359	UMUARAMA	PR	110097	1.200
7	44	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	76910	MARINGA	PR	110097	2.400
7	44	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	79359	UMUARAMA	PR	110097	1.200
7	44	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	76910	MARINGA	PR	110097	2.400
7	44	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	79359	UMUARAMA	PR	110097	1.200

7	44	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	76910	MARINGA	PR	110097	2.400
7	44	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	76910	MARINGA	PR	200364	720
7	44	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	76910	MARINGA	PR	200364	720
7	44	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	76910	MARINGA	PR	200364	720
7	44	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	76910	MARINGA	PR	200364	720
7	44	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	76910	MARINGA	PR	200364	720
7	44	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	76910	MARINGA	PR	200364	720
7	44	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	76910	MARINGA	PR	200364	720
7	44	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	76910	MARINGA	PR	200364	720
7	44	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	76910	MARINGA	PR	200364	3.024
7	44	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	76910	MARINGA	PR	200364	9.216
7	44	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	76910	MARINGA	PR	200364	3.024
7	44	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	76910	MARINGA	PR	200364	288
7	44	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	76910	MARINGA	PR	200364	504
7	44	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	76910	MARINGA	PR	200364	840
7	45	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	74934	CASCAVEL	PR	110097	5.000
7	45	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	75639	FOZ DO IGUACU	PR	110097	5.000
7	45	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	74934	CASCAVEL	PR	110097	5.000
7	45	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	75639	FOZ DO IGUACU	PR	110097	5.000
7	45	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	74934	CASCAVEL	PR	110097	5.000
7	45	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	75639	FOZ DO IGUACU	PR	110097	5.000
7	45	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	75639	FOZ DO IGUACU	PR	443033	96
7	45	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	75639	FOZ DO IGUACU	PR	110097	24
7	45	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	74934	CASCAVEL	PR	110097	48
7	45	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	74934	CASCAVEL	PR	200364	96
7	45	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	75639	FOZ DO IGUACU	PR	200364	192
7	45	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	74934	CASCAVEL	PR	200364	48
7	45	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	75639	FOZ DO IGUACU	PR	200364	48
7	45	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	74934	CASCAVEL	PR	200364	144
7	45	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	75639	FOZ DO IGUACU	PR	200364	240
7	45	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	75639	FOZ DO IGUACU	PR	443033	48

7	45	110	2.10	SMP-MMS	unidade	74934	CASCAVEL	PR	200364	1.200
7	45	110	2.10	SMP-MMS	unidade	75639	FOZ DO IGUACU	PR	200364	1.200
7	45	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	75639	FOZ DO IGUACU	PR	443033	48
7	45	112	2.12	SMP-SMS	unidade	75639	FOZ DO IGUACU	PR	443033	1.200
7	45	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	74934	CASCAVEL	PR	110097	1.200
7	45	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	75639	FOZ DO IGUACU	PR	110097	1.200
7	45	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	74934	CASCAVEL	PR	110097	1.200
7	45	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	75639	FOZ DO IGUACU	PR	110097	1.200
7	45	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	74934	CASCAVEL	PR	110097	1.200
7	45	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	75639	FOZ DO IGUACU	PR	110097	1.200
7	45	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	74934	CASCAVEL	PR	110097	1.200
7	45	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	75639	FOZ DO IGUACU	PR	110097	1.200
7	45	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	74934	CASCAVEL	PR	200364	360
7	45	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	75639	FOZ DO IGUACU	PR	200364	360
7	45	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	75639	FOZ DO IGUACU	PR	443033	1.440
7	45	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	74934	CASCAVEL	PR	200364	360
7	45	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	75639	FOZ DO IGUACU	PR	200364	360
7	45	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	75639	FOZ DO IGUACU	PR	443033	1.440
7	45	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	74934	CASCAVEL	PR	200364	360
7	45	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	75639	FOZ DO IGUACU	PR	200364	360
7	45	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	75639	FOZ DO IGUACU	PR	443033	1.440
7	45	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	74934	CASCAVEL	PR	200364	360
7	45	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	75639	FOZ DO IGUACU	PR	200364	360
7	45	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	75639	FOZ DO IGUACU	PR	443033	192
7	45	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	74934	CASCAVEL	PR	200364	360
7	45	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	75639	FOZ DO IGUACU	PR	200364	360
7	45	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	75639	FOZ DO IGUACU	PR	443033	1.440
7	45	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	74934	CASCAVEL	PR	200364	360
7	45	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	75639	FOZ DO IGUACU	PR	200364	360
7	45	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	75639	FOZ DO IGUACU	PR	443033	1.440
7	45	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	74934	CASCAVEL	PR	200364	360

7	45	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	75639	FOZ DO IGUACU	PR	200364	360
7	45	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	75639	FOZ DO IGUACU	PR	443033	1.440
7	45	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	74934	CASCAVEL	PR	200364	360
7	45	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	75639	FOZ DO IGUACU	PR	200364	360
7	45	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	75639	FOZ DO IGUACU	PR	443033	1.440
7	45	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	74934	CASCAVEL	PR	200364	3.024
7	45	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	75639	FOZ DO IGUACU	PR	200364	5.544
7	45	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	75639	FOZ DO IGUACU	PR	443033	320
7	45	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	74934	CASCAVEL	PR	200364	9.216
7	45	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	75639	FOZ DO IGUACU	PR	200364	18.816
7	45	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	75639	FOZ DO IGUACU	PR	443033	1.600
7	45	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	74934	CASCAVEL	PR	200364	3.024
7	45	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	75639	FOZ DO IGUACU	PR	200364	5.544
7	45	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	75639	FOZ DO IGUACU	PR	443033	1.600
7	45	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	74934	CASCAVEL	PR	200364	288
7	45	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	75639	FOZ DO IGUACU	PR	200364	528
7	45	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	75639	FOZ DO IGUACU	PR	443033	4.000
7	45	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	74934	CASCAVEL	PR	200364	504
7	45	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	75639	FOZ DO IGUACU	PR	200364	936
7	45	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	75639	FOZ DO IGUACU	PR	443033	12.000
7	45	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	74934	CASCAVEL	PR	200364	840
7	45	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	75639	FOZ DO IGUACU	PR	200364	1.464
7	45	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	75639	FOZ DO IGUACU	PR	443033	4.000
7	45	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	75639	FOZ DO IGUACU	PR	443033	1.742
7	46	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	75655	FRANCISCO BELTRAO	PR	110097	5.000
7	46	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	77518	PATO BRANCO	PR	110097	5.000
7	46	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	75655	FRANCISCO BELTRAO	PR	110097	5.000
7	46	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	77518	PATO BRANCO	PR	110097	5.000
7	46	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	75655	FRANCISCO BELTRAO	PR	110097	5.000
7	46	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	77518	PATO BRANCO	PR	110097	5.000
7	46	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	75655	FRANCISCO BELTRAO	PR	110097	24

7	46	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	77518	PATO BRANCO	PR	110097	24
7	46	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	75655	FRANCISCO BELTRAO	PR	110097	1.200
7	46	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	77518	PATO BRANCO	PR	110097	1.200
7	46	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	75655	FRANCISCO BELTRAO	PR	110097	1.200
7	46	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	77518	PATO BRANCO	PR	110097	1.200
7	46	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	75655	FRANCISCO BELTRAO	PR	110097	1.200
7	46	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	77518	PATO BRANCO	PR	110097	1.200
7	46	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	75655	FRANCISCO BELTRAO	PR	110097	1.200
7	46	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	77518	PATO BRANCO	PR	110097	1.200
7	47	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	80470	BLUMENAU	SC	110097	7.200
7	47	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	81795	JOINVILLE	SC	110097	7.200
7	47	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	81612	ITAJAI	SC	130072	6.000
7	47	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	80551	BRUSQUE	SC	154706	2.400
7	47	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	80470	BLUMENAU	SC	158125	8.400
7	47	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	80730	CANOINHAS	SC	158516	2.134
7	47	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	81175	GASPAR	SC	158516	2.134
7	47	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	81612	ITAJAI	SC	158516	2.134
7	47	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	81752	JARAGUA DO SUL	SC	158516	2.134
7	47	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	81795	JOINVILLE	SC	158516	153.600
7	47	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	80470	BLUMENAU	SC	110097	7.200
7	47	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	81795	JOINVILLE	SC	110097	7.200
7	47	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	81612	ITAJAI	SC	130072	6.000
7	47	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	80551	BRUSQUE	SC	154706	1.200
7	47	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	80470	BLUMENAU	SC	158125	4.700
7	47	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	80730	CANOINHAS	SC	158516	1.066
7	47	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	81175	GASPAR	SC	158516	1.066
7	47	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	81612	ITAJAI	SC	158516	1.066
7	47	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	81752	JARAGUA DO SUL	SC	158516	1.066
7	47	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	81795	JOINVILLE	SC	158516	76.800
7	47	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	80470	BLUMENAU	SC	110097	7.200
7	47	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	81795	JOINVILLE	SC	110097	7.200

7	47	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	81612	ITAJAI	SC	130072	6.000
7	47	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	80551	BRUSQUE	SC	154706	1.200
7	47	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	80470	BLUMENAU	SC	158125	4.700
7	47	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	80730	CANOINHAS	SC	158516	1.600
7	47	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	81175	GASPAR	SC	158516	1.600
7	47	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	81612	ITAJAI	SC	158516	1.600
7	47	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	81752	JARAGUA DO SUL	SC	158516	1.600
7	47	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	81795	JOINVILLE	SC	158516	115.200
7	47	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	80470	BLUMENAU	SC	158125	600
7	47	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	81795	JOINVILLE	SC	160446	24
7	47	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	81612	ITAJAI	SC	170172	1.200
7	47	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	83194	SAO FRANCISCO DO SUL	SC	170389	96
7	47	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	80470	BLUMENAU	SC	110097	48
7	47	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	81795	JOINVILLE	SC	110097	48
7	47	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	80551	BRUSQUE	SC	154706	72
7	47	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	80730	CANOINHAS	SC	158516	72
7	47	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	81175	GASPAR	SC	158516	72
7	47	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	81612	ITAJAI	SC	158516	72
7	47	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	81752	JARAGUA DO SUL	SC	158516	72
7	47	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	81795	JOINVILLE	SC	158516	432
7	47	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	81612	ITAJAI	SC	170172	1.200
7	47	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	83194	SAO FRANCISCO DO SUL	SC	170389	48
7	47	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	81612	ITAJAI	SC	682010	24
7	47	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	81612	ITAJAI	SC	170172	1.200
7	47	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	80551	BRUSQUE	SC	170314	24
7	47	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	82910	RIO DO SUL	SC	170314	24
7	47	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	83577	TIMBO	SC	170314	24
7	47	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	80470	BLUMENAU	SC	170314	408
7	47	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	81795	JOINVILLE	SC	200370	912
7	47	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	81612	ITAJAI	SC	200370	1.176
7	47	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	81612	ITAJAI	SC	130072	48

7	47	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	80730	CANOINHAS	SC	158516	48
7	47	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	81752	JARAGUA DO SUL	SC	158516	48
7	47	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	81795	JOINVILLE	SC	158516	96
7	47	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	81795	JOINVILLE	SC	160446	288
7	47	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	81612	ITAJAI	SC	170172	240
7	47	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	80470	BLUMENAU	SC	170314	288
7	47	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	83194	SAO FRANCISCO DO SUL	SC	170389	72
7	47	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	81612	ITAJAI	SC	170172	240
7	47	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	80470	BLUMENAU	SC	170314	72
7	47	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	80551	BRUSQUE	SC	154706	72
7	47	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	80730	CANOINHAS	SC	158516	72
7	47	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	81175	GASPAR	SC	158516	72
7	47	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	81612	ITAJAI	SC	158516	72
7	47	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	81752	JARAGUA DO SUL	SC	158516	72
7	47	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	81795	JOINVILLE	SC	158516	504
7	47	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	81795	JOINVILLE	SC	160446	288
7	47	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	81612	ITAJAI	SC	170172	1.200
7	47	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	80551	BRUSQUE	SC	170314	24
7	47	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	82910	RIO DO SUL	SC	170314	24
7	47	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	83577	TIMBO	SC	170314	24
7	47	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	80470	BLUMENAU	SC	170314	408
7	47	110	2.10	SMP-MMS	unidade	81795	JOINVILLE	SC	160446	2.400
7	47	110	2.10	SMP-MMS	unidade	80470	BLUMENAU	SC	170314	720
7	47	110	2.10	SMP-MMS	unidade	80551	BRUSQUE	SC	170314	1.152
7	47	110	2.10	SMP-MMS	unidade	82910	RIO DO SUL	SC	170314	1.152
7	47	110	2.10	SMP-MMS	unidade	83577	TIMBO	SC	170314	1.440
7	47	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	80730	CANOINHAS	SC	158516	48
7	47	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	81795	JOINVILLE	SC	158516	48
7	47	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	81795	JOINVILLE	SC	160446	24
7	47	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	80551	BRUSQUE	SC	170314	24
7	47	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	82910	RIO DO SUL	SC	170314	24

7	47	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	83577	TIMBO	SC	170314	24
7	47	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	80470	BLUMENAU	SC	170314	72
7	47	112	2.12	SMP-SMS	unidade	80551	BRUSQUE	SC	154706	240
7	47	112	2.12	SMP-SMS	unidade	80730	CANOINHAS	SC	158516	2.160
7	47	112	2.12	SMP-SMS	unidade	81175	GASPAR	SC	158516	2.160
7	47	112	2.12	SMP-SMS	unidade	81612	ITAJAI	SC	158516	2.160
7	47	112	2.12	SMP-SMS	unidade	81795	JOINVILLE	SC	158516	14.400
7	47	112	2.12	SMP-SMS	unidade	80551	BRUSQUE	SC	170314	1.152
7	47	112	2.12	SMP-SMS	unidade	82910	RIO DO SUL	SC	170314	1.152
7	47	112	2.12	SMP-SMS	unidade	83577	TIMBO	SC	170314	1.440
7	47	112	2.12	SMP-SMS	unidade	80470	BLUMENAU	SC	170314	9.792
7	47	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	80470	BLUMENAU	SC	110097	1.800
7	47	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	81795	JOINVILLE	SC	110097	1.800
7	47	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	80551	BRUSQUE	SC	154706	7.200
7	47	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	80470	BLUMENAU	SC	158125	4.400
7	47	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	80730	CANOINHAS	SC	158516	266
7	47	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	81175	GASPAR	SC	158516	1.066
7	47	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	81612	ITAJAI	SC	158516	1.066
7	47	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	81752	JARAGUA DO SUL	SC	158516	1.066
7	47	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	81795	JOINVILLE	SC	158516	67.200
7	47	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	80470	BLUMENAU	SC	110097	1.800
7	47	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	81795	JOINVILLE	SC	110097	1.800
7	47	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	80551	BRUSQUE	SC	154706	7.200
7	47	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	80470	BLUMENAU	SC	158125	5.000
7	47	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	80730	CANOINHAS	SC	158516	134
7	47	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	81175	GASPAR	SC	158516	534
7	47	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	81612	ITAJAI	SC	158516	534
7	47	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	81752	JARAGUA DO SUL	SC	158516	534
7	47	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	81795	JOINVILLE	SC	158516	33.600
7	47	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	80470	BLUMENAU	SC	110097	1.800
7	47	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	81795	JOINVILLE	SC	110097	1.800

7	47	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	80551	BRUSQUE	SC	154706	3.600
7	47	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	80470	BLUMENAU	SC	158125	6.000
7	47	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	80730	CANOINHAS	SC	158516	2.134
7	47	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	81175	GASPAR	SC	158516	2.134
7	47	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	81612	ITAJAI	SC	158516	2.134
7	47	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	81752	JARAGUA DO SUL	SC	158516	2.134
7	47	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	81795	JOINVILLE	SC	158516	153.600
7	47	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	80470	BLUMENAU	SC	110097	1.800
7	47	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	81795	JOINVILLE	SC	110097	1.800
7	47	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	80551	BRUSQUE	SC	154706	3.600
7	47	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	80470	BLUMENAU	SC	158125	9.600
7	47	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	80730	CANOINHAS	SC	158516	534
7	47	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	81175	GASPAR	SC	158516	534
7	47	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	81612	ITAJAI	SC	158516	534
7	47	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	81752	JARAGUA DO SUL	SC	158516	534
7	47	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	81795	JOINVILLE	SC	158516	38.400
7	47	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	80551	BRUSQUE	SC	154706	240
7	47	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	80730	CANOINHAS	SC	158516	136
7	47	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	81795	JOINVILLE	SC	158516	136
7	47	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	81612	ITAJAI	SC	200370	100
7	47	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	81795	JOINVILLE	SC	200370	100
7	47	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	80551	BRUSQUE	SC	154706	240
7	47	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	80730	CANOINHAS	SC	158516	82
7	47	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	81795	JOINVILLE	SC	158516	82
7	47	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	81612	ITAJAI	SC	200370	60
7	47	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	81795	JOINVILLE	SC	200370	60
7	47	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	80551	BRUSQUE	SC	154706	240
7	47	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	80730	CANOINHAS	SC	158516	54
7	47	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	81795	JOINVILLE	SC	158516	54
7	47	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	81612	ITAJAI	SC	200370	20
7	47	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	81795	JOINVILLE	SC	200370	20

7	47	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	80551	BRUSQUE	SC	154706	240
7	47	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	80730	CANOINHAS	SC	158516	28
7	47	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	81795	JOINVILLE	SC	158516	28
7	47	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	81612	ITAJAI	SC	200370	20
7	47	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	81795	JOINVILLE	SC	200370	20
7	47	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	80551	BRUSQUE	SC	154706	240
7	47	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	80730	CANOINHAS	SC	158516	40
7	47	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	81795	JOINVILLE	SC	158516	40
7	47	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	81612	ITAJAI	SC	200370	60
7	47	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	81795	JOINVILLE	SC	200370	60
7	47	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	80551	BRUSQUE	SC	154706	240
7	47	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	80730	CANOINHAS	SC	158516	20
7	47	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	81795	JOINVILLE	SC	158516	20
7	47	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	81612	ITAJAI	SC	200370	40
7	47	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	81795	JOINVILLE	SC	200370	40
7	47	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	80551	BRUSQUE	SC	154706	240
7	47	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	80730	CANOINHAS	SC	158516	40
7	47	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	81795	JOINVILLE	SC	158516	40
7	47	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	81612	ITAJAI	SC	200370	20
7	47	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	81795	JOINVILLE	SC	200370	20
7	47	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	80551	BRUSQUE	SC	154706	240
7	47	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	80730	CANOINHAS	SC	158516	10
7	47	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	81795	JOINVILLE	SC	158516	10
7	47	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	81612	ITAJAI	SC	200370	20
7	47	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	81795	JOINVILLE	SC	200370	20
7	47	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	81795	JOINVILLE	SC	160446	2.400
7	47	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	81612	ITAJAI	SC	170172	60.000
7	47	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	80551	BRUSQUE	SC	170314	4.296
7	47	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	82910	RIO DO SUL	SC	170314	4.296
7	47	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	83577	TIMBO	SC	170314	5.040
7	47	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	80470	BLUMENAU	SC	170314	42.840

7	47	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	83194	SAO FRANCISCO DO SUL	SC	170389	20.000
7	47	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	81612	ITAJAI	SC	682010	400
7	47	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	81795	JOINVILLE	SC	160446	2.400
7	47	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	81612	ITAJAI	SC	170172	60.000
7	47	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	80551	BRUSQUE	SC	170314	2.856
7	47	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	82910	RIO DO SUL	SC	170314	2.856
7	47	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	83577	TIMBO	SC	170314	3.360
7	47	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	80470	BLUMENAU	SC	170314	28.560
7	47	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	83194	SAO FRANCISCO DO SUL	SC	170389	32.000
7	47	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	81612	ITAJAI	SC	682010	400
7	47	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	81795	JOINVILLE	SC	160446	2.400
7	47	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	81612	ITAJAI	SC	170172	60.000
7	47	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	80551	BRUSQUE	SC	170314	720
7	47	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	82910	RIO DO SUL	SC	170314	720
7	47	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	83577	TIMBO	SC	170314	792
7	47	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	80470	BLUMENAU	SC	170314	7.152
7	47	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	83194	SAO FRANCISCO DO SUL	SC	170389	32.000
7	47	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	81612	ITAJAI	SC	682010	600
7	47	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	81795	JOINVILLE	SC	160446	600
7	47	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	81612	ITAJAI	SC	170172	60.000
7	47	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	80551	BRUSQUE	SC	170314	744
7	47	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	82910	RIO DO SUL	SC	170314	744
7	47	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	83577	TIMBO	SC	170314	960
7	47	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	80470	BLUMENAU	SC	170314	7.344
7	47	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	83194	SAO FRANCISCO DO SUL	SC	170389	5.616
7	47	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	81612	ITAJAI	SC	682010	238
7	47	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	81795	JOINVILLE	SC	160446	600
7	47	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	81612	ITAJAI	SC	170172	60.000
7	47	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	80551	BRUSQUE	SC	170314	480
7	47	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	82910	RIO DO SUL	SC	170314	480
7	47	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	83577	TIMBO	SC	170314	624

7	47	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	80470	BLUMENAU	SC	170314	4.896
7	47	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	83194	SAO FRANCISCO DO SUL	SC	170389	3.744
7	47	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	81612	ITAJAI	SC	682010	238
7	47	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	81795	JOINVILLE	SC	160446	600
7	47	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	81612	ITAJAI	SC	170172	60.000
7	47	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	80551	BRUSQUE	SC	170314	864
7	47	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	82910	RIO DO SUL	SC	170314	864
7	47	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	83577	TIMBO	SC	170314	1.104
7	47	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	80470	BLUMENAU	SC	170314	8.568
7	47	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	83194	SAO FRANCISCO DO SUL	SC	170389	6.552
7	47	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	81612	ITAJAI	SC	682010	80
7	47	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	81795	JOINVILLE	SC	160446	600
7	47	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	81612	ITAJAI	SC	170172	60.000
7	47	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	80551	BRUSQUE	SC	170314	576
7	47	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	82910	RIO DO SUL	SC	170314	576
7	47	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	83577	TIMBO	SC	170314	768
7	47	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	80470	BLUMENAU	SC	170314	5.712
7	47	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	83194	SAO FRANCISCO DO SUL	SC	170389	4.368
7	47	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	81612	ITAJAI	SC	682010	160
7	48	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	80896	CRICIUMA	SC	110097	5.000
7	48	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	110097	15.000
7	48	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	110176	3.412
7	48	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	120073	77.952
7	48	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	83275	SAO JOSE	SC	130072	43.200
7	48	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	80276	ARARANGUA	SC	158516	600
7	48	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	80896	CRICIUMA	SC	158516	600
7	48	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	81132	GAROPABA	SC	158516	600
7	48	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	82333	PALHOCA	SC	158516	600
7	48	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	83275	SAO JOSE	SC	158516	600
7	48	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	83674	TUBARAO	SC	158516	600
7	48	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	158516	162.800

7	48	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	80896	CRICIUMA	SC	110097	5.000
7	48	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	110097	15.000
7	48	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	110176	7.422
7	48	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	120073	79.896
7	48	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	83275	SAO JOSE	SC	130072	21.600
7	48	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	80276	ARARANGUA	SC	158516	300
7	48	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	80896	CRICIUMA	SC	158516	300
7	48	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	81132	GAROPABA	SC	158516	300
7	48	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	82333	PALHOCA	SC	158516	300
7	48	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	83275	SAO JOSE	SC	158516	300
7	48	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	83674	TUBARAO	SC	158516	300
7	48	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	158516	81.400
7	48	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	80896	CRICIUMA	SC	110097	5.000
7	48	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	110097	15.000
7	48	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	110176	4.664
7	48	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	83275	SAO JOSE	SC	130072	21.600
7	48	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	80276	ARARANGUA	SC	158516	450
7	48	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	80896	CRICIUMA	SC	158516	450
7	48	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	81132	GAROPABA	SC	158516	450
7	48	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	82333	PALHOCA	SC	158516	450
7	48	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	83275	SAO JOSE	SC	158516	450
7	48	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	83674	TUBARAO	SC	158516	450
7	48	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	158516	122.100
7	48	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	81051	FLORIANOPOLIS	SC	110176	24
7	48	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	81051	FLORIANOPOLIS	SC	120073	360
7	48	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	80896	CRICIUMA	SC	160441	48
7	48	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	83275	SAO JOSE	SC	393013	96
7	48	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	83674	TUBARAO	SC	393013	96
7	48	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	81051	FLORIANOPOLIS	SC	393013	288
7	48	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	81051	FLORIANOPOLIS	SC	420020	24
7	48	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	80896	CRICIUMA	SC	110097	48

7	48	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	81051	FLORIANOPOLIS	SC	110097	144
7	48	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	81051	FLORIANOPOLIS	SC	110176	24
7	48	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	83275	SAO JOSE	SC	130072	5.760
7	48	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	80276	ARARANGUA	SC	158516	72
7	48	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	80896	CRICIUMA	SC	158516	72
7	48	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	81132	GAROPABA	SC	158516	72
7	48	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	82333	PALHOCA	SC	158516	72
7	48	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	83275	SAO JOSE	SC	158516	72
7	48	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	83674	TUBARAO	SC	158516	72
7	48	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	81051	FLORIANOPOLIS	SC	158516	2.640
7	48	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	80896	CRICIUMA	SC	160441	48
7	48	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	81051	FLORIANOPOLIS	SC	200125	3.144
7	48	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	81051	FLORIANOPOLIS	SC	255024	72
7	48	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	81051	FLORIANOPOLIS	SC	264001	48
7	48	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	83275	SAO JOSE	SC	393013	24
7	48	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	83674	TUBARAO	SC	393013	24
7	48	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	81051	FLORIANOPOLIS	SC	393013	72
7	48	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	81051	FLORIANOPOLIS	SC	410003	48
7	48	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	81051	FLORIANOPOLIS	SC	420020	24
7	48	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	81051	FLORIANOPOLIS	SC	682010	120
7	48	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	83275	SAO JOSE	SC	130072	480
7	48	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	80896	CRICIUMA	SC	200370	528
7	48	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	81051	FLORIANOPOLIS	SC	200370	3.336
7	48	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	81051	FLORIANOPOLIS	SC	785340	672
7	48	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	81051	FLORIANOPOLIS	SC	120073	120
7	48	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	81051	FLORIANOPOLIS	SC	158516	192
7	48	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	81051	FLORIANOPOLIS	SC	200125	1.200
7	48	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	81051	FLORIANOPOLIS	SC	264001	24
7	48	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	81051	FLORIANOPOLIS	SC	785340	216
7	48	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	81051	FLORIANOPOLIS	SC	110176	24
7	48	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	81051	FLORIANOPOLIS	SC	255024	24

7	48	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	81051	FLORIANOPOLIS	SC	264001	24
7	48	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	81051	FLORIANOPOLIS	SC	785340	96
7	48	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	81051	FLORIANOPOLIS	SC	110176	576
7	48	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	83275	SAO JOSE	SC	130072	504
7	48	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	80276	ARARANGUA	SC	158516	72
7	48	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	80896	CRICIUMA	SC	158516	72
7	48	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	81132	GAROPABA	SC	158516	72
7	48	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	82333	PALHOCA	SC	158516	72
7	48	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	83275	SAO JOSE	SC	158516	72
7	48	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	83674	TUBARAO	SC	158516	72
7	48	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	81051	FLORIANOPOLIS	SC	158516	2.880
7	48	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	81051	FLORIANOPOLIS	SC	264001	48
7	48	110	2.10	SMP-MMS	unidade	81051	FLORIANOPOLIS	SC	110176	2.400
7	48	110	2.10	SMP-MMS	unidade	81051	FLORIANOPOLIS	SC	200125	1.920
7	48	110	2.10	SMP-MMS	unidade	81051	FLORIANOPOLIS	SC	393013	432
7	48	110	2.10	SMP-MMS	unidade	83275	SAO JOSE	SC	393013	1.440
7	48	110	2.10	SMP-MMS	unidade	83674	TUBARAO	SC	393013	1.440
7	48	110	2.10	SMP-MMS	unidade	81051	FLORIANOPOLIS	SC	420020	48
7	48	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	81051	FLORIANOPOLIS	SC	110176	48
7	48	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	81051	FLORIANOPOLIS	SC	120073	360
7	48	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	81051	FLORIANOPOLIS	SC	158516	96
7	48	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	81051	FLORIANOPOLIS	SC	200125	6.288
7	48	112	2.12	SMP-SMS	unidade	81051	FLORIANOPOLIS	SC	110176	2.400
7	48	112	2.12	SMP-SMS	unidade	83275	SAO JOSE	SC	130072	720
7	48	112	2.12	SMP-SMS	unidade	80276	ARARANGUA	SC	158516	2.160
7	48	112	2.12	SMP-SMS	unidade	80896	CRICIUMA	SC	158516	2.160
7	48	112	2.12	SMP-SMS	unidade	81132	GAROPABA	SC	158516	2.160
7	48	112	2.12	SMP-SMS	unidade	82333	PALHOCA	SC	158516	2.160
7	48	112	2.12	SMP-SMS	unidade	83275	SAO JOSE	SC	158516	2.160
7	48	112	2.12	SMP-SMS	unidade	83674	TUBARAO	SC	158516	2.160
7	48	112	2.12	SMP-SMS	unidade	81051	FLORIANOPOLIS	SC	158516	4.800

7	48	112	2.12	SMP-SMS	unidade	81051	FLORIANOPOLIS	SC	200125	3.600
7	48	112	2.12	SMP-SMS	unidade	81051	FLORIANOPOLIS	SC	264001	480
7	48	112	2.12	SMP-SMS	unidade	83275	SAO JOSE	SC	393013	240
7	48	112	2.12	SMP-SMS	unidade	83674	TUBARAO	SC	393013	240
7	48	112	2.12	SMP-SMS	unidade	81051	FLORIANOPOLIS	SC	393013	7.632
7	48	112	2.12	SMP-SMS	unidade	81051	FLORIANOPOLIS	SC	420020	4.800
7	48	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	80896	CRICIUMA	SC	110097	1.600
7	48	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	110097	4.800
7	48	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	110176	1.262
7	48	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	120073	6.000
7	48	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	83275	SAO JOSE	SC	130072	60.000
7	48	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	80276	ARARANGUA	SC	158516	300
7	48	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	80896	CRICIUMA	SC	158516	300
7	48	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	81132	GAROPABA	SC	158516	300
7	48	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	82333	PALHOCA	SC	158516	300
7	48	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	83275	SAO JOSE	SC	158516	300
7	48	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	83674	TUBARAO	SC	158516	300
7	48	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	158516	47.276
7	48	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	80896	CRICIUMA	SC	110097	1.600
7	48	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	110097	4.800
7	48	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	110176	504
7	48	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	120073	6.000
7	48	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	83275	SAO JOSE	SC	130072	20.000
7	48	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	80276	ARARANGUA	SC	158516	150
7	48	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	80896	CRICIUMA	SC	158516	150
7	48	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	81132	GAROPABA	SC	158516	150
7	48	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	82333	PALHOCA	SC	158516	150
7	48	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	83275	SAO JOSE	SC	158516	150
7	48	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	83674	TUBARAO	SC	158516	150
7	48	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	158516	23.638
7	48	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	80896	CRICIUMA	SC	110097	1.600

7	48	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	110097	4.800
7	48	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	110176	770
7	48	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	120073	13.200
7	48	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	83275	SAO JOSE	SC	130072	60.000
7	48	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	80276	ARARANGUA	SC	158516	600
7	48	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	80896	CRICIUMA	SC	158516	600
7	48	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	81132	GAROPABA	SC	158516	600
7	48	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	82333	PALHOCA	SC	158516	600
7	48	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	83275	SAO JOSE	SC	158516	600
7	48	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	83674	TUBARAO	SC	158516	600
7	48	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	158516	162.800
7	48	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	80896	CRICIUMA	SC	110097	1.600
7	48	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	110097	4.800
7	48	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	110176	308
7	48	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	120073	22.800
7	48	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	83275	SAO JOSE	SC	130072	20.000
7	48	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	80276	ARARANGUA	SC	158516	150
7	48	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	80896	CRICIUMA	SC	158516	150
7	48	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	81132	GAROPABA	SC	158516	150
7	48	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	82333	PALHOCA	SC	158516	150
7	48	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	83275	SAO JOSE	SC	158516	150
7	48	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	83674	TUBARAO	SC	158516	150
7	48	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	158516	40.700
7	48	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	158516	272
7	48	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	200125	500
7	48	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	80896	CRICIUMA	SC	200370	60
7	48	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	200370	100
7	48	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	264001	1.512
7	48	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	410003	1.000
7	48	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	420020	744
7	48	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	682010	200

7	48	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	785340	120
7	48	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	158516	164
7	48	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	200125	500
7	48	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	80896	CRICIUMA	SC	200370	30
7	48	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	200370	60
7	48	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	264001	1.512
7	48	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	410003	1.000
7	48	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	420020	48
7	48	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	682010	200
7	48	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	158516	108
7	48	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	200125	500
7	48	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	80896	CRICIUMA	SC	200370	30
7	48	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	200370	60
7	48	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	264001	1.512
7	48	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	410003	1.000
7	48	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	420020	96
7	48	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	682010	200
7	48	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	158516	56
7	48	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	200125	500
7	48	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	80896	CRICIUMA	SC	200370	10
7	48	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	200370	20
7	48	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	264001	1.512
7	48	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	410003	1.000
7	48	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	420020	48
7	48	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	682010	100
7	48	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	110176	10
7	48	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	158516	80
7	48	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	200125	306
7	48	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	80896	CRICIUMA	SC	200370	30
7	48	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	200370	60
7	48	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	264001	1.512

7	48	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	410003	430
7	48	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	420020	240
7	48	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	785340	120
7	48	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	110176	16
7	48	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	158516	40
7	48	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	200125	306
7	48	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	80896	CRICIUMA	SC	200370	20
7	48	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	200370	40
7	48	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	264001	1.512
7	48	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	410003	640
7	48	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	420020	48
7	48	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	110176	16
7	48	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	158516	80
7	48	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	200125	306
7	48	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	80896	CRICIUMA	SC	200370	10
7	48	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	200370	20
7	48	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	264001	1.512
7	48	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	410003	390
7	48	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	420020	96
7	48	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	110176	8
7	48	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	158516	20
7	48	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	200125	306
7	48	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	80896	CRICIUMA	SC	200370	10
7	48	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	200370	20
7	48	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	264001	1.512
7	48	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	410003	440
7	48	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	420020	48
7	48	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	200125	161.040
7	48	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	255024	3.504
7	48	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	264001	2.400
7	48	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	83275	SAO JOSE	SC	393013	1.182

7	48	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	83674	TUBARAO	SC	393013	1.182
7	48	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	393013	3.546
7	48	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	410003	96.000
7	48	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	420020	2.400
7	48	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	682010	1.472
7	48	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	200125	161.040
7	48	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	255024	4.464
7	48	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	264001	7.200
7	48	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	83275	SAO JOSE	SC	393013	2.758
7	48	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	83674	TUBARAO	SC	393013	2.758
7	48	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	393013	8.274
7	48	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	410003	96.000
7	48	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	420020	1.200
7	48	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	682010	2.208
7	48	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	200125	32.208
7	48	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	255024	4.464
7	48	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	264001	1.440
7	48	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	83275	SAO JOSE	SC	393013	1.520
7	48	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	83674	TUBARAO	SC	393013	1.520
7	48	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	393013	4.564
7	48	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	410003	96.000
7	48	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	420020	1.200
7	48	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	682010	2.208
7	48	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	200125	32.208
7	48	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	255024	356
7	48	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	264001	10.080
7	48	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	83275	SAO JOSE	SC	393013	66
7	48	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	83674	TUBARAO	SC	393013	66
7	48	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	393013	198
7	48	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	410003	62.000
7	48	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	420020	868

7	48	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	682010	15.940
7	48	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	785340	30.000
7	48	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	200125	32.208
7	48	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	255024	356
7	48	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	264001	10.080
7	48	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	83275	SAO JOSE	SC	393013	592
7	48	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	83674	TUBARAO	SC	393013	592
7	48	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	393013	1.778
7	48	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	410003	75.652
7	48	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	420020	578
7	48	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	682010	15.940
7	48	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	785340	30.000
7	48	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	200125	161.040
7	48	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	255024	2.654
7	48	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	264001	10.080
7	48	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	83275	SAO JOSE	SC	393013	500
7	48	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	83674	TUBARAO	SC	393013	500
7	48	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	393013	1.504
7	48	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	410003	62.000
7	48	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	420020	2.612
7	48	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	682010	1.612
7	48	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	785340	30.000
7	48	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	200125	161.040
7	48	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	255024	2.654
7	48	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	264001	10.080
7	48	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	83275	SAO JOSE	SC	393013	1.264
7	48	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	83674	TUBARAO	SC	393013	1.264
7	48	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	393013	3.796
7	48	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	410003	75.652
7	48	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	420020	2.118
7	48	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	682010	29.636

7	48	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	81051	FLORIANOPOLIS	SC	785340	30.000
7	49	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	80810	CHAPECO	SC	110097	7.200
7	49	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	80578	CACADOR	SC	158516	1.600
7	49	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	81833	LAGES	SC	158516	1.600
7	49	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	83151	SAO CARLOS	SC	158516	1.600
7	49	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	83330	SAO LOURENCO DO OESTE	SC	158516	1.600
7	49	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	83399	SAO MIGUEL D'OESTE	SC	158516	1.600
7	49	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	83836	XANXERE	SC	158516	1.600
7	49	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	80810	CHAPECO	SC	110097	7.200
7	49	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	80578	CACADOR	SC	158516	800
7	49	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	81833	LAGES	SC	158516	800
7	49	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	83151	SAO CARLOS	SC	158516	800
7	49	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	83330	SAO LOURENCO DO OESTE	SC	158516	800
7	49	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	83399	SAO MIGUEL D'OESTE	SC	158516	800
7	49	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	83836	XANXERE	SC	158516	800
7	49	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	80810	CHAPECO	SC	110097	7.200
7	49	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	80578	CACADOR	SC	158516	1.200
7	49	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	81833	LAGES	SC	158516	1.200
7	49	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	83151	SAO CARLOS	SC	158516	1.200
7	49	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	83330	SAO LOURENCO DO OESTE	SC	158516	1.200
7	49	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	83399	SAO MIGUEL D'OESTE	SC	158516	1.200
7	49	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	83836	XANXERE	SC	158516	1.200
7	49	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	83399	SAO MIGUEL D'OESTE	SC	160450	48
7	49	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	80810	CHAPECO	SC	110097	48
7	49	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	80578	CACADOR	SC	158516	72
7	49	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	81833	LAGES	SC	158516	72
7	49	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	83151	SAO CARLOS	SC	158516	72
7	49	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	83330	SAO LOURENCO DO OESTE	SC	158516	72
7	49	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	83399	SAO MIGUEL D'OESTE	SC	158516	72
7	49	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	83836	XANXERE	SC	158516	72
7	49	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	83399	SAO MIGUEL D'OESTE	SC	160450	72

7	49	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	81779	JOACABA	SC	170170	240
7	49	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	83399	SAO MIGUEL D'OESTE	SC	160450	48
7	49	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	81833	LAGES	SC	200370	384
7	49	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	80810	CHAPECO	SC	200370	504
7	49	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	80977	DIONISIO CERQUEIRA	SC	200370	576
7	49	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	80977	DIONISIO CERQUEIRA	SC	130072	24
7	49	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	80578	CACADOR	SC	158516	48
7	49	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	81833	LAGES	SC	158516	48
7	49	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	83399	SAO MIGUEL D'OESTE	SC	160450	24
7	49	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	81779	JOACABA	SC	170170	240
7	49	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	83399	SAO MIGUEL D'OESTE	SC	160450	24
7	49	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	80578	CACADOR	SC	158516	72
7	49	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	81833	LAGES	SC	158516	72
7	49	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	83151	SAO CARLOS	SC	158516	72
7	49	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	83330	SAO LOURENCO DO OESTE	SC	158516	72
7	49	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	83399	SAO MIGUEL D'OESTE	SC	158516	72
7	49	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	83836	XANXERE	SC	158516	72
7	49	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	80578	CACADOR	SC	158516	48
7	49	112	2.12	SMP-SMS	unidade	80578	CACADOR	SC	158516	2.160
7	49	112	2.12	SMP-SMS	unidade	83151	SAO CARLOS	SC	158516	2.160
7	49	112	2.12	SMP-SMS	unidade	83330	SAO LOURENCO DO OESTE	SC	158516	2.160
7	49	112	2.12	SMP-SMS	unidade	83399	SAO MIGUEL D'OESTE	SC	158516	2.160
7	49	112	2.12	SMP-SMS	unidade	83836	XANXERE	SC	158516	2.160
7	49	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	80810	CHAPECO	SC	110097	2.800
7	49	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	80578	CACADOR	SC	158516	200
7	49	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	81833	LAGES	SC	158516	800
7	49	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	83151	SAO CARLOS	SC	158516	800
7	49	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	83330	SAO LOURENCO DO OESTE	SC	158516	800
7	49	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	83399	SAO MIGUEL D'OESTE	SC	158516	800
7	49	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	83836	XANXERE	SC	158516	800
7	49	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	80810	CHAPECO	SC	110097	2.800

7	49	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	80578	CACADOR	SC	158516	100
7	49	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	81833	LAGES	SC	158516	400
7	49	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	83151	SAO CARLOS	SC	158516	400
7	49	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	83330	SAO LOURENCO DO OESTE	SC	158516	400
7	49	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	83399	SAO MIGUEL D'OESTE	SC	158516	400
7	49	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	83836	XANXERE	SC	158516	400
7	49	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	80810	CHAPECO	SC	110097	2.800
7	49	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	80578	CACADOR	SC	158516	1.600
7	49	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	81833	LAGES	SC	158516	1.600
7	49	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	83151	SAO CARLOS	SC	158516	1.600
7	49	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	83330	SAO LOURENCO DO OESTE	SC	158516	1.600
7	49	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	83399	SAO MIGUEL D'OESTE	SC	158516	1.600
7	49	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	83836	XANXERE	SC	158516	1.600
7	49	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	80810	CHAPECO	SC	110097	2.800
7	49	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	80578	CACADOR	SC	158516	400
7	49	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	81833	LAGES	SC	158516	400
7	49	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	83151	SAO CARLOS	SC	158516	400
7	49	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	83330	SAO LOURENCO DO OESTE	SC	158516	400
7	49	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	83399	SAO MIGUEL D'OESTE	SC	158516	400
7	49	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	83836	XANXERE	SC	158516	400
7	49	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	80578	CACADOR	SC	158516	136
7	49	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	81779	JOACABA	SC	170170	120
7	49	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	80810	CHAPECO	SC	200370	50
7	49	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	80977	DIONISIO CERQUEIRA	SC	200370	50
7	49	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	81833	LAGES	SC	200370	50
7	49	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	80578	CACADOR	SC	158516	82
7	49	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	81779	JOACABA	SC	170170	60
7	49	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	80810	CHAPECO	SC	200370	40
7	49	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	80977	DIONISIO CERQUEIRA	SC	200370	40
7	49	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	81833	LAGES	SC	200370	40
7	49	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	80578	CACADOR	SC	158516	54

7	49	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	81779	JOACABA	SC	170170	20
7	49	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	80810	CHAPECO	SC	200370	20
7	49	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	80977	DIONISIO CERQUEIRA	SC	200370	20
7	49	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	81833	LAGES	SC	200370	20
7	49	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	80578	CACADOR	SC	158516	28
7	49	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	81779	JOACABA	SC	170170	20
7	49	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	80810	CHAPECO	SC	200370	20
7	49	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	80977	DIONISIO CERQUEIRA	SC	200370	20
7	49	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	81833	LAGES	SC	200370	20
7	49	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	80578	CACADOR	SC	158516	40
7	49	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	81779	JOACABA	SC	170170	20
7	49	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	80810	CHAPECO	SC	200370	40
7	49	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	80977	DIONISIO CERQUEIRA	SC	200370	40
7	49	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	81833	LAGES	SC	200370	40
7	49	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	80578	CACADOR	SC	158516	20
7	49	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	81779	JOACABA	SC	170170	120
7	49	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	80810	CHAPECO	SC	200370	30
7	49	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	80977	DIONISIO CERQUEIRA	SC	200370	30
7	49	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	81833	LAGES	SC	200370	30
7	49	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	80578	CACADOR	SC	158516	40
7	49	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	81779	JOACABA	SC	170170	20
7	49	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	80810	CHAPECO	SC	200370	20
7	49	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	80977	DIONISIO CERQUEIRA	SC	200370	20
7	49	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	81833	LAGES	SC	200370	20
7	49	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	80578	CACADOR	SC	158516	10
7	49	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	81779	JOACABA	SC	170170	60
7	49	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	80810	CHAPECO	SC	200370	20
7	49	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	80977	DIONISIO CERQUEIRA	SC	200370	20
7	49	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	81833	LAGES	SC	200370	20
7	49	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	83399	SAO MIGUEL D'OESTE	SC	160450	9.600
7	49	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	81779	JOACABA	SC	170170	14.400

7	49	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	83399	SAO MIGUEL D'OESTE	SC	160450	9.600
7	49	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	81779	JOACABA	SC	170170	7.200
7	49	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	83399	SAO MIGUEL D'OESTE	SC	160450	9.600
7	49	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	81779	JOACABA	SC	170170	28.800
7	49	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	83399	SAO MIGUEL D'OESTE	SC	160450	9.600
7	49	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	81779	JOACABA	SC	170170	7.200
7	49	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	83399	SAO MIGUEL D'OESTE	SC	160450	9.600
7	49	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	81779	JOACABA	SC	170170	7.200
7	49	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	83399	SAO MIGUEL D'OESTE	SC	160450	9.600
7	49	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	81779	JOACABA	SC	170170	7.200
7	49	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	83399	SAO MIGUEL D'OESTE	SC	160450	9.600
7	49	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	81779	JOACABA	SC	170170	7.200
7	51	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	110001	42.000
7	51	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	87718	NOVO HAMBURGO	RS	110097	7.000
7	51	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	110097	43.000
7	51	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	110176	3.412
7	51	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	85812	CANDELARIA	RS	158127	2.400
7	51	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	89010	SAPUCAIA DO SUL	RS	158339	24.000
7	51	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	57576	NOVA SANTA RITA	RS	160368	2.000
7	51	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	160385	4.000
7	51	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	160387	3.600
7	51	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	160388	24.480
7	51	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	110001	30.000
7	51	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	87718	NOVO HAMBURGO	RS	110097	7.000
7	51	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	110097	43.000
7	51	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	110176	7.422
7	51	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	85812	CANDELARIA	RS	158127	1.200
7	51	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	89010	SAPUCAIA DO SUL	RS	158339	9.600
7	51	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	57576	NOVA SANTA RITA	RS	160368	2.000
7	51	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	110001	23.000
7	51	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	87718	NOVO HAMBURGO	RS	110097	7.000

7	51	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	110097	43.000
7	51	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	110176	4.664
7	51	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	85812	CANDELARIA	RS	158127	1.200
7	51	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	89010	SAPUCAIA DO SUL	RS	158339	9.600
7	51	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	57576	NOVA SANTA RITA	RS	160368	2.000
7	51	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	88013	PORTO ALEGRE	RS	110176	24
7	51	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	85812	CANDELARIA	RS	158127	24
7	51	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	57576	NOVA SANTA RITA	RS	160368	168
7	51	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	88013	PORTO ALEGRE	RS	160382	48
7	51	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	88013	PORTO ALEGRE	RS	160385	48
7	51	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	88013	PORTO ALEGRE	RS	160388	72
7	51	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	88013	PORTO ALEGRE	RS	160389	48
7	51	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	88013	PORTO ALEGRE	RS	160391	96
7	51	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	88013	PORTO ALEGRE	RS	160396	48
7	51	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	88013	PORTO ALEGRE	RS	160400	240
7	51	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	88773	SAO LEOPOLDO	RS	160432	120
7	51	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	88013	PORTO ALEGRE	RS	420020	24
7	51	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	88013	PORTO ALEGRE	RS	110001	480
7	51	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	87718	NOVO HAMBURGO	RS	110097	24
7	51	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	88013	PORTO ALEGRE	RS	110097	144
7	51	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	88013	PORTO ALEGRE	RS	110176	24
7	51	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	89010	SAPUCAIA DO SUL	RS	158339	240
7	51	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	57576	NOVA SANTA RITA	RS	160368	168
7	51	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	88013	PORTO ALEGRE	RS	160382	48
7	51	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	88013	PORTO ALEGRE	RS	160388	72
7	51	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	88013	PORTO ALEGRE	RS	160389	48
7	51	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	88013	PORTO ALEGRE	RS	160391	96
7	51	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	88013	PORTO ALEGRE	RS	160400	120
7	51	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	88773	SAO LEOPOLDO	RS	160432	120
7	51	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	85898	CANOAS	RS	170175	72
7	51	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	87297	LAJEADO	RS	170175	72

7	51	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	87718	NOVO HAMBURGO	RS	170175	72
7	51	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	88013	PORTO ALEGRE	RS	170175	72
7	51	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	88390	SANTA CRUZ DO SUL	RS	170175	72
7	51	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	88013	PORTO ALEGRE	RS	183038	24
7	51	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	88013	PORTO ALEGRE	RS	255021	240
7	51	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	88013	PORTO ALEGRE	RS	264001	48
7	51	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	88013	PORTO ALEGRE	RS	410003	48
7	51	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	88013	PORTO ALEGRE	RS	420020	24
7	51	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	88013	PORTO ALEGRE	RS	682010	48
7	51	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	57576	NOVA SANTA RITA	RS	160368	168
7	51	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	88013	PORTO ALEGRE	RS	160382	48
7	51	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	88013	PORTO ALEGRE	RS	160388	72
7	51	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	88013	PORTO ALEGRE	RS	160393	48
7	51	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	88013	PORTO ALEGRE	RS	530001	72
7	51	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	88013	PORTO ALEGRE	RS	110001	120
7	51	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	85812	CANDELARIA	RS	158127	24
7	51	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	57576	NOVA SANTA RITA	RS	160368	48
7	51	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	88013	PORTO ALEGRE	RS	160382	48
7	51	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	88013	PORTO ALEGRE	RS	160388	48
7	51	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	88013	PORTO ALEGRE	RS	160389	24
7	51	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	88013	PORTO ALEGRE	RS	160393	72
7	51	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	88013	PORTO ALEGRE	RS	160400	120
7	51	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	88773	SAO LEOPOLDO	RS	160432	48
7	51	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	85898	CANOAS	RS	170175	48
7	51	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	87297	LAJEADO	RS	170175	48
7	51	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	87718	NOVO HAMBURGO	RS	170175	48
7	51	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	88013	PORTO ALEGRE	RS	170175	48
7	51	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	88390	SANTA CRUZ DO SUL	RS	170175	48
7	51	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	88013	PORTO ALEGRE	RS	264001	24
7	51	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	88013	PORTO ALEGRE	RS	530001	72
7	51	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	88013	PORTO ALEGRE	RS	110001	120

7	51	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	88013	PORTO ALEGRE	RS	110176	24
7	51	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	57576	NOVA SANTA RITA	RS	160368	48
7	51	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	88013	PORTO ALEGRE	RS	160382	48
7	51	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	88013	PORTO ALEGRE	RS	160389	24
7	51	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	88013	PORTO ALEGRE	RS	160400	72
7	51	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	88773	SAO LEOPOLDO	RS	160432	48
7	51	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	85898	CANOAS	RS	170175	72
7	51	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	87297	LAJEADO	RS	170175	72
7	51	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	87718	NOVO HAMBURGO	RS	170175	72
7	51	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	88013	PORTO ALEGRE	RS	170175	72
7	51	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	88390	SANTA CRUZ DO SUL	RS	170175	72
7	51	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	88013	PORTO ALEGRE	RS	264001	24
7	51	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	88013	PORTO ALEGRE	RS	530001	72
7	51	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	88013	PORTO ALEGRE	RS	110176	576
7	51	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	57576	NOVA SANTA RITA	RS	160368	360
7	51	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	88013	PORTO ALEGRE	RS	160385	240
7	51	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	88013	PORTO ALEGRE	RS	160388	120
7	51	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	88013	PORTO ALEGRE	RS	160393	48
7	51	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	88013	PORTO ALEGRE	RS	160400	240
7	51	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	88773	SAO LEOPOLDO	RS	160432	576
7	51	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	85898	CANOAS	RS	170175	1.152
7	51	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	87297	LAJEADO	RS	170175	1.152
7	51	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	87718	NOVO HAMBURGO	RS	170175	1.152
7	51	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	88013	PORTO ALEGRE	RS	170175	1.152
7	51	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	88390	SANTA CRUZ DO SUL	RS	170175	1.152
7	51	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	88013	PORTO ALEGRE	RS	264001	48
7	51	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	88013	PORTO ALEGRE	RS	530001	72
7	51	110	2.10	SMP-MMS	unidade	88013	PORTO ALEGRE	RS	110001	240
7	51	110	2.10	SMP-MMS	unidade	88013	PORTO ALEGRE	RS	110176	2.400
7	51	110	2.10	SMP-MMS	unidade	57576	NOVA SANTA RITA	RS	160368	240
7	51	110	2.10	SMP-MMS	unidade	88013	PORTO ALEGRE	RS	160385	1.200

7	51	110	2.10	SMP-MMS	unidade	88013	PORTO ALEGRE	RS	160393	288
7	51	110	2.10	SMP-MMS	unidade	85898	CANOAS	RS	170175	1.152
7	51	110	2.10	SMP-MMS	unidade	87297	LAJEADO	RS	170175	1.152
7	51	110	2.10	SMP-MMS	unidade	87718	NOVO HAMBURGO	RS	170175	1.152
7	51	110	2.10	SMP-MMS	unidade	88013	PORTO ALEGRE	RS	170175	1.152
7	51	110	2.10	SMP-MMS	unidade	88390	SANTA CRUZ DO SUL	RS	170175	1.152
7	51	110	2.10	SMP-MMS	unidade	88013	PORTO ALEGRE	RS	183038	120
7	51	110	2.10	SMP-MMS	unidade	88013	PORTO ALEGRE	RS	420020	48
7	51	110	2.10	SMP-MMS	unidade	88013	PORTO ALEGRE	RS	530001	120
7	51	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	88013	PORTO ALEGRE	RS	110176	48
7	51	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	57576	NOVA SANTA RITA	RS	160368	120
7	51	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	88013	PORTO ALEGRE	RS	160387	240
7	51	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	88013	PORTO ALEGRE	RS	160388	120
7	51	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	88013	PORTO ALEGRE	RS	160400	240
7	51	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	88773	SAO LEOPOLDO	RS	160432	240
7	51	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	88013	PORTO ALEGRE	RS	530001	72
7	51	112	2.12	SMP-SMS	unidade	88013	PORTO ALEGRE	RS	110001	240
7	51	112	2.12	SMP-SMS	unidade	88013	PORTO ALEGRE	RS	110176	2.400
7	51	112	2.12	SMP-SMS	unidade	57576	NOVA SANTA RITA	RS	160368	240
7	51	112	2.12	SMP-SMS	unidade	88013	PORTO ALEGRE	RS	160388	504
7	51	112	2.12	SMP-SMS	unidade	88013	PORTO ALEGRE	RS	160393	240
7	51	112	2.12	SMP-SMS	unidade	85898	CANOAS	RS	170175	1.152
7	51	112	2.12	SMP-SMS	unidade	87297	LAJEADO	RS	170175	1.152
7	51	112	2.12	SMP-SMS	unidade	87718	NOVO HAMBURGO	RS	170175	1.152
7	51	112	2.12	SMP-SMS	unidade	88013	PORTO ALEGRE	RS	170175	1.152
7	51	112	2.12	SMP-SMS	unidade	88390	SANTA CRUZ DO SUL	RS	170175	1.152
7	51	112	2.12	SMP-SMS	unidade	88013	PORTO ALEGRE	RS	183038	120
7	51	112	2.12	SMP-SMS	unidade	88013	PORTO ALEGRE	RS	264001	480
7	51	112	2.12	SMP-SMS	unidade	88013	PORTO ALEGRE	RS	420020	4.800
7	51	112	2.12	SMP-SMS	unidade	88013	PORTO ALEGRE	RS	530001	288
7	51	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	110001	4.400

7	51	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	87718	NOVO HAMBURGO	RS	110097	1.800
7	51	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	110097	10.400
7	51	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	110176	1.262
7	51	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	85812	CANDELARIA	RS	158127	1.200
7	51	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	89010	SAPUCAIA DO SUL	RS	158339	2.000
7	51	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	57576	NOVA SANTA RITA	RS	160368	2.000
7	51	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	160385	6.000
7	51	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	160387	6.000
7	51	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	160388	15.600
7	51	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	160389	10.000
7	51	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	160393	2.400
7	51	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	110001	10.600
7	51	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	87718	NOVO HAMBURGO	RS	110097	1.800
7	51	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	110097	10.400
7	51	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	110176	504
7	51	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	85812	CANDELARIA	RS	158127	1.200
7	51	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	89010	SAPUCAIA DO SUL	RS	158339	1.200
7	51	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	57576	NOVA SANTA RITA	RS	160368	2.000
7	51	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	110001	10.400
7	51	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	87718	NOVO HAMBURGO	RS	110097	1.800
7	51	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	110097	10.400
7	51	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	110176	770
7	51	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	85812	CANDELARIA	RS	158127	1.200
7	51	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	89010	SAPUCAIA DO SUL	RS	158339	6.000
7	51	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	57576	NOVA SANTA RITA	RS	160368	2.000
7	51	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	160385	4.000
7	51	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	160387	6.000
7	51	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	110001	12.600
7	51	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	87718	NOVO HAMBURGO	RS	110097	1.800
7	51	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	110097	10.400
7	51	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	110176	308

7	51	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	85812	CANDELARIA	RS	158127	1.200
7	51	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	89010	SAPUCAIA DO SUL	RS	158339	3.200
7	51	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	57576	NOVA SANTA RITA	RS	160368	2.000
7	51	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	160385	14.400
7	51	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	110001	1.300
7	51	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	89010	SAPUCAIA DO SUL	RS	158339	500
7	51	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	57576	NOVA SANTA RITA	RS	160368	400
7	51	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	160387	2.000
7	51	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	85898	CANOAS	RS	170175	216
7	51	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	87297	LAJEADO	RS	170175	216
7	51	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	87718	NOVO HAMBURGO	RS	170175	216
7	51	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	170175	216
7	51	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	88390	SANTA CRUZ DO SUL	RS	170175	216
7	51	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	264001	1.436
7	51	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	410003	1.000
7	51	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	420020	744
7	51	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	530001	400
7	51	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	682010	200
7	51	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	110001	1.000
7	51	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	89010	SAPUCAIA DO SUL	RS	158339	500
7	51	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	57576	NOVA SANTA RITA	RS	160368	400
7	51	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	160387	2.000
7	51	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	85898	CANOAS	RS	170175	108
7	51	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	87297	LAJEADO	RS	170175	108
7	51	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	87718	NOVO HAMBURGO	RS	170175	108
7	51	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	170175	108
7	51	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	88390	SANTA CRUZ DO SUL	RS	170175	108
7	51	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	264001	1.436
7	51	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	410003	1.000
7	51	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	420020	48
7	51	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	530001	400

7	51	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	682010	200
7	51	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	110001	500
7	51	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	89010	SAPUCAIA DO SUL	RS	158339	500
7	51	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	57576	NOVA SANTA RITA	RS	160368	400
7	51	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	160387	200
7	51	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	85898	CANOAS	RS	170175	108
7	51	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	87297	LAJEADO	RS	170175	108
7	51	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	87718	NOVO HAMBURGO	RS	170175	108
7	51	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	170175	108
7	51	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	88390	SANTA CRUZ DO SUL	RS	170175	108
7	51	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	264001	1.436
7	51	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	410003	1.000
7	51	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	420020	96
7	51	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	530001	400
7	51	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	682010	200
7	51	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	110001	300
7	51	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	89010	SAPUCAIA DO SUL	RS	158339	500
7	51	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	57576	NOVA SANTA RITA	RS	160368	400
7	51	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	160387	200
7	51	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	264001	1.436
7	51	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	410003	1.000
7	51	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	420020	48
7	51	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	530001	400
7	51	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	682010	100
7	51	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	110001	1.100
7	51	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	110176	10
7	51	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	89010	SAPUCAIA DO SUL	RS	158339	500
7	51	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	57576	NOVA SANTA RITA	RS	160368	400
7	51	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	160387	200
7	51	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	85898	CANOAS	RS	170175	216
7	51	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	87297	LAJEADO	RS	170175	216

7	51	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	87718	NOVO HAMBURGO	RS	170175	216
7	51	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	170175	216
7	51	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	88390	SANTA CRUZ DO SUL	RS	170175	216
7	51	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	264001	1.436
7	51	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	410003	430
7	51	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	420020	240
7	51	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	530001	400
7	51	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	110001	400
7	51	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	110176	16
7	51	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	89010	SAPUCAIA DO SUL	RS	158339	500
7	51	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	57576	NOVA SANTA RITA	RS	160368	200
7	51	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	160387	200
7	51	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	85898	CANOAS	RS	170175	108
7	51	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	87297	LAJEADO	RS	170175	108
7	51	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	87718	NOVO HAMBURGO	RS	170175	108
7	51	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	170175	108
7	51	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	88390	SANTA CRUZ DO SUL	RS	170175	108
7	51	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	264001	1.436
7	51	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	410003	640
7	51	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	420020	48
7	51	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	530001	400
7	51	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	110001	300
7	51	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	110176	16
7	51	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	89010	SAPUCAIA DO SUL	RS	158339	500
7	51	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	57576	NOVA SANTA RITA	RS	160368	200
7	51	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	160387	200
7	51	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	85898	CANOAS	RS	170175	108
7	51	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	87297	LAJEADO	RS	170175	108
7	51	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	87718	NOVO HAMBURGO	RS	170175	108
7	51	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	170175	108
7	51	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	88390	SANTA CRUZ DO SUL	RS	170175	108

7	51	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	264001	1.436
7	51	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	410003	390
7	51	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	420020	96
7	51	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	530001	400
7	51	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	110001	200
7	51	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	110176	8
7	51	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	89010	SAPUCAIA DO SUL	RS	158339	500
7	51	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	57576	NOVA SANTA RITA	RS	160368	200
7	51	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	160387	200
7	51	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	264001	1.436
7	51	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	410003	440
7	51	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	420020	48
7	51	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	530001	400
7	51	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	160389	12.000
7	51	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	160391	1.200
7	51	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	160393	9.600
7	51	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	160396	10.000
7	51	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	160400	60.000
7	51	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	88773	SAO LEOPOLDO	RS	160432	10.000
7	51	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	85898	CANOAS	RS	170175	7.200
7	51	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	87297	LAJEADO	RS	170175	7.200
7	51	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	87718	NOVO HAMBURGO	RS	170175	7.200
7	51	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	170175	7.200
7	51	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	88390	SANTA CRUZ DO SUL	RS	170175	7.200
7	51	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	183038	2.400
7	51	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	255021	142.000
7	51	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	264001	2.400
7	51	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	410003	96.000
7	51	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	420020	2.400
7	51	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	530001	1.000
7	51	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	682010	400

7	51	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	160385	36.000
7	51	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	160387	6.000
7	51	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	160388	20.640
7	51	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	160389	8.000
7	51	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	160391	600
7	51	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	160393	9.600
7	51	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	160396	10.000
7	51	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	160400	60.000
7	51	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	88773	SAO LEOPOLDO	RS	160432	12.000
7	51	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	85898	CANOAS	RS	170175	960
7	51	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	87297	LAJEADO	RS	170175	960
7	51	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	87718	NOVO HAMBURGO	RS	170175	960
7	51	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	170175	960
7	51	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	88390	SANTA CRUZ DO SUL	RS	170175	960
7	51	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	183038	2.000
7	51	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	255021	156.000
7	51	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	264001	7.200
7	51	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	410003	96.000
7	51	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	420020	1.200
7	51	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	530001	1.000
7	51	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	682010	600
7	51	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	160385	36.000
7	51	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	160387	6.000
7	51	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	160388	8.640
7	51	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	160389	12.000
7	51	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	160391	600
7	51	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	160393	2.400
7	51	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	160400	40.000
7	51	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	88773	SAO LEOPOLDO	RS	160432	8.000
7	51	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	85898	CANOAS	RS	170175	960
7	51	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	87297	LAJEADO	RS	170175	960

7	51	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	87718	NOVO HAMBURGO	RS	170175	960
7	51	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	170175	960
7	51	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	88390	SANTA CRUZ DO SUL	RS	170175	960
7	51	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	183038	2.400
7	51	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	255021	68.000
7	51	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	264001	1.440
7	51	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	410003	96.000
7	51	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	420020	1.200
7	51	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	530001	1.000
7	51	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	682010	600
7	51	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	160400	30.000
7	51	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	88773	SAO LEOPOLDO	RS	160432	12.000
7	51	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	85898	CANOAS	RS	170175	9.600
7	51	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	87297	LAJEADO	RS	170175	9.600
7	51	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	87718	NOVO HAMBURGO	RS	170175	9.600
7	51	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	170175	9.600
7	51	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	88390	SANTA CRUZ DO SUL	RS	170175	9.600
7	51	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	183038	800
7	51	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	255021	14.400
7	51	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	264001	9.576
7	51	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	410003	62.000
7	51	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	420020	868
7	51	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	530001	1.000
7	51	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	682010	890
7	51	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	160385	6.000
7	51	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	160387	6.000
7	51	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	160388	15.600
7	51	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	160389	10.000
7	51	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	160391	200
7	51	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	160393	2.400
7	51	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	160400	30.000

7	51	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	88773	SAO LEOPOLDO	RS	160432	12.000
7	51	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	85898	CANOAS	RS	170175	4.800
7	51	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	87297	LAJEADO	RS	170175	4.800
7	51	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	87718	NOVO HAMBURGO	RS	170175	4.800
7	51	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	170175	4.800
7	51	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	88390	SANTA CRUZ DO SUL	RS	170175	4.800
7	51	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	183038	600
7	51	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	255021	16.800
7	51	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	264001	9.576
7	51	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	410003	75.652
7	51	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	420020	578
7	51	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	530001	1.000
7	51	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	682010	890
7	51	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	160388	11.000
7	51	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	160389	24.000
7	51	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	160391	200
7	51	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	160393	4.800
7	51	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	160400	30.000
7	51	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	88773	SAO LEOPOLDO	RS	160432	6.000
7	51	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	85898	CANOAS	RS	170175	4.800
7	51	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	87297	LAJEADO	RS	170175	4.800
7	51	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	87718	NOVO HAMBURGO	RS	170175	4.800
7	51	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	170175	4.800
7	51	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	88390	SANTA CRUZ DO SUL	RS	170175	4.800
7	51	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	183038	800
7	51	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	255021	24.000
7	51	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	264001	9.576
7	51	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	410003	62.000
7	51	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	420020	2.612
7	51	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	530001	1.000
7	51	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	682010	264

7	51	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	160387	6.000
7	51	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	160388	11.000
7	51	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	160389	7.200
7	51	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	160391	200
7	51	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	160393	2.400
7	51	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	160400	30.000
7	51	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	88773	SAO LEOPOLDO	RS	160432	12.000
7	51	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	85898	CANOAS	RS	170175	4.800
7	51	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	87297	LAJEADO	RS	170175	4.800
7	51	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	87718	NOVO HAMBURGO	RS	170175	4.800
7	51	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	170175	4.800
7	51	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	88390	SANTA CRUZ DO SUL	RS	170175	4.800
7	51	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	183038	600
7	51	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	255021	7.200
7	51	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	264001	9.576
7	51	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	410003	75.652
7	51	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	420020	2.118
7	51	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	530001	1.000
7	51	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	88013	PORTO ALEGRE	RS	682010	402
7	53	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	87912	PELOTAS	RS	110097	9.840
7	53	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	88153	RIO GRANDE	RS	110097	9.840
7	53	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	85316	BAGE	RS	160362	40.000
7	53	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	87912	PELOTAS	RS	160380	108.000
7	53	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	87912	PELOTAS	RS	110097	9.840
7	53	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	88153	RIO GRANDE	RS	110097	9.840
7	53	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	85316	BAGE	RS	160362	40.000
7	53	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	87912	PELOTAS	RS	110097	9.840
7	53	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	88153	RIO GRANDE	RS	110097	9.840
7	53	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	85316	BAGE	RS	160362	10.000
7	53	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	85316	BAGE	RS	160362	240
7	53	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	87912	PELOTAS	RS	160380	48

7	53	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	88153	RIO GRANDE	RS	160403	96
7	53	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	86290	DOM PEDRITO	RS	160526	48
7	53	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	87912	PELOTAS	RS	110097	72
7	53	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	88153	RIO GRANDE	RS	110097	72
7	53	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	85316	BAGE	RS	160362	240
7	53	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	87912	PELOTAS	RS	160380	48
7	53	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	88153	RIO GRANDE	RS	160403	96
7	53	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	86290	DOM PEDRITO	RS	160526	24
7	53	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	85316	BAGE	RS	170175	24
7	53	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	87912	PELOTAS	RS	170175	24
7	53	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	88153	RIO GRANDE	RS	170175	24
7	53	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	88153	RIO GRANDE	RS	682010	24
7	53	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	85316	BAGE	RS	160362	240
7	53	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	87912	PELOTAS	RS	160380	48
7	53	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	88153	RIO GRANDE	RS	160403	96
7	53	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	86290	DOM PEDRITO	RS	160526	24
7	53	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	85316	BAGE	RS	160362	120
7	53	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	87912	PELOTAS	RS	160380	72
7	53	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	86290	DOM PEDRITO	RS	160526	24
7	53	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	85316	BAGE	RS	160362	120
7	53	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	86290	DOM PEDRITO	RS	160526	24
7	53	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	85316	BAGE	RS	170175	24
7	53	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	87912	PELOTAS	RS	170175	24
7	53	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	88153	RIO GRANDE	RS	170175	24
7	53	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	85316	BAGE	RS	160362	7.200
7	53	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	87912	PELOTAS	RS	160380	48
7	53	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	88153	RIO GRANDE	RS	160403	48
7	53	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	86290	DOM PEDRITO	RS	160526	120
7	53	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	85316	BAGE	RS	170175	624
7	53	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	87912	PELOTAS	RS	170175	624
7	53	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	88153	RIO GRANDE	RS	170175	624

7	53	110	2.10	SMP-MMS	unidade	85316	BAGE	RS	160362	1.200
7	53	110	2.10	SMP-MMS	unidade	87912	PELOTAS	RS	160380	2.880
7	53	110	2.10	SMP-MMS	unidade	88153	RIO GRANDE	RS	160403	120
7	53	110	2.10	SMP-MMS	unidade	86290	DOM PEDRITO	RS	160526	360
7	53	110	2.10	SMP-MMS	unidade	85316	BAGE	RS	170175	624
7	53	110	2.10	SMP-MMS	unidade	87912	PELOTAS	RS	170175	624
7	53	110	2.10	SMP-MMS	unidade	88153	RIO GRANDE	RS	170175	624
7	53	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	85316	BAGE	RS	160362	360
7	53	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	88153	RIO GRANDE	RS	160403	480
7	53	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	86290	DOM PEDRITO	RS	160526	120
7	53	112	2.12	SMP-SMS	unidade	85316	BAGE	RS	160362	12.000
7	53	112	2.12	SMP-SMS	unidade	87912	PELOTAS	RS	160380	7.200
7	53	112	2.12	SMP-SMS	unidade	88153	RIO GRANDE	RS	160403	480
7	53	112	2.12	SMP-SMS	unidade	86290	DOM PEDRITO	RS	160526	3.600
7	53	112	2.12	SMP-SMS	unidade	85316	BAGE	RS	170175	624
7	53	112	2.12	SMP-SMS	unidade	87912	PELOTAS	RS	170175	624
7	53	112	2.12	SMP-SMS	unidade	88153	RIO GRANDE	RS	170175	624
7	53	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	87912	PELOTAS	RS	110097	2.700
7	53	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	88153	RIO GRANDE	RS	110097	2.700
7	53	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	85316	BAGE	RS	160362	40.000
7	53	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	87912	PELOTAS	RS	160380	42.000
7	53	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	87912	PELOTAS	RS	110097	2.700
7	53	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	88153	RIO GRANDE	RS	110097	2.700
7	53	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	85316	BAGE	RS	160362	40.000
7	53	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	87912	PELOTAS	RS	110097	2.700
7	53	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	88153	RIO GRANDE	RS	110097	2.700
7	53	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	85316	BAGE	RS	160362	40.000
7	53	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	87912	PELOTAS	RS	160380	108.000
7	53	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	87912	PELOTAS	RS	110097	2.700
7	53	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	88153	RIO GRANDE	RS	110097	2.700
7	53	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	85316	BAGE	RS	160362	30.000

7	53	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	87912	PELOTAS	RS	160380	2.000
7	53	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	87912	PELOTAS	RS	160380	2.000
7	53	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	88153	RIO GRANDE	RS	160403	4.000
7	53	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	86290	DOM PEDRITO	RS	160526	400
7	53	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	85316	BAGE	RS	170175	180
7	53	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	87912	PELOTAS	RS	170175	180
7	53	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	88153	RIO GRANDE	RS	170175	180
7	53	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	88153	RIO GRANDE	RS	160403	2.000
7	53	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	86290	DOM PEDRITO	RS	160526	400
7	53	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	85316	BAGE	RS	170175	180
7	53	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	87912	PELOTAS	RS	170175	180
7	53	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	88153	RIO GRANDE	RS	170175	180
7	53	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	88153	RIO GRANDE	RS	160403	2.000
7	53	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	86290	DOM PEDRITO	RS	160526	400
7	53	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	85316	BAGE	RS	170175	180
7	53	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	87912	PELOTAS	RS	170175	180
7	53	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	88153	RIO GRANDE	RS	170175	180
7	53	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	88153	RIO GRANDE	RS	160403	2.000
7	53	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	86290	DOM PEDRITO	RS	160526	400
7	53	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	86290	DOM PEDRITO	RS	160526	400
7	53	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	85316	BAGE	RS	170175	180
7	53	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	87912	PELOTAS	RS	170175	180
7	53	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	88153	RIO GRANDE	RS	170175	180
7	53	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	88153	RIO GRANDE	RS	160403	2.000
7	53	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	86290	DOM PEDRITO	RS	160526	400
7	53	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	85316	BAGE	RS	170175	180
7	53	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	87912	PELOTAS	RS	170175	180
7	53	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	88153	RIO GRANDE	RS	170175	180
7	53	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	88153	RIO GRANDE	RS	160403	2.000
7	53	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	86290	DOM PEDRITO	RS	160526	400
7	53	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	85316	BAGE	RS	170175	180

7	53	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	87912	PELOTAS	RS	170175	180
7	53	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	88153	RIO GRANDE	RS	170175	180
7	53	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	88153	RIO GRANDE	RS	160403	2.000
7	53	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	86290	DOM PEDRITO	RS	160526	400
7	53	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	88153	RIO GRANDE	RS	160403	20.000
7	53	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	86290	DOM PEDRITO	RS	160526	3.000
7	53	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	85316	BAGE	RS	170175	4.000
7	53	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	87912	PELOTAS	RS	170175	4.000
7	53	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	88153	RIO GRANDE	RS	170175	4.000
7	53	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	88153	RIO GRANDE	RS	682010	400
7	53	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	87912	PELOTAS	RS	160380	108.000
7	53	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	88153	RIO GRANDE	RS	160403	10.000
7	53	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	86290	DOM PEDRITO	RS	160526	3.000
7	53	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	85316	BAGE	RS	170175	532
7	53	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	87912	PELOTAS	RS	170175	532
7	53	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	88153	RIO GRANDE	RS	170175	532
7	53	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	88153	RIO GRANDE	RS	682010	600
7	53	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	87912	PELOTAS	RS	160380	108.000
7	53	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	88153	RIO GRANDE	RS	160403	10.000
7	53	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	86290	DOM PEDRITO	RS	160526	3.000
7	53	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	85316	BAGE	RS	170175	532
7	53	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	87912	PELOTAS	RS	170175	532
7	53	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	88153	RIO GRANDE	RS	170175	532
7	53	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	88153	RIO GRANDE	RS	682010	600
7	53	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	88153	RIO GRANDE	RS	160403	6.000
7	53	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	86290	DOM PEDRITO	RS	160526	2.000
7	53	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	85316	BAGE	RS	170175	5.332
7	53	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	87912	PELOTAS	RS	170175	5.332
7	53	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	88153	RIO GRANDE	RS	170175	5.332
7	53	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	88153	RIO GRANDE	RS	682010	356
7	53	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	87912	PELOTAS	RS	160380	108.000

7	53	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	88153	RIO GRANDE	RS	160403	6.000
7	53	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	86290	DOM PEDRITO	RS	160526	2.000
7	53	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	85316	BAGE	RS	170175	2.666
7	53	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	87912	PELOTAS	RS	170175	2.666
7	53	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	88153	RIO GRANDE	RS	170175	2.666
7	53	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	88153	RIO GRANDE	RS	682010	356
7	53	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	88153	RIO GRANDE	RS	160403	12.000
7	53	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	86290	DOM PEDRITO	RS	160526	2.000
7	53	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	85316	BAGE	RS	170175	2.666
7	53	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	87912	PELOTAS	RS	170175	2.666
7	53	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	88153	RIO GRANDE	RS	170175	2.666
7	53	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	88153	RIO GRANDE	RS	682010	106
7	53	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	88153	RIO GRANDE	RS	160403	8.000
7	53	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	86290	DOM PEDRITO	RS	160526	2.000
7	53	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	85316	BAGE	RS	170175	2.666
7	53	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	87912	PELOTAS	RS	170175	2.666
7	53	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	88153	RIO GRANDE	RS	170175	2.666
7	53	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	88153	RIO GRANDE	RS	682010	160
7	54	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	85995	CAXIAS DO SUL	RS	110097	4.400
7	54	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	87858	PASSO FUNDO	RS	110097	8.800
7	54	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	85995	CAXIAS DO SUL	RS	110097	4.400
7	54	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	87858	PASSO FUNDO	RS	110097	8.720
7	54	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	85995	CAXIAS DO SUL	RS	110097	4.400
7	54	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	87858	PASSO FUNDO	RS	110097	8.720
7	54	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	85995	CAXIAS DO SUL	RS	110097	48
7	54	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	87858	PASSO FUNDO	RS	110097	48
7	54	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	85413	BENTO GONCALVES	RS	170175	24
7	54	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	85995	CAXIAS DO SUL	RS	170175	24
7	54	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	87858	PASSO FUNDO	RS	170175	24
7	54	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	85413	BENTO GONCALVES	RS	170175	24
7	54	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	85995	CAXIAS DO SUL	RS	170175	24

7	54	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	87858	PASSO FUNDO	RS	170175	24
7	54	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	85413	BENTO GONCALVES	RS	170175	624
7	54	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	85995	CAXIAS DO SUL	RS	170175	624
7	54	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	87858	PASSO FUNDO	RS	170175	624
7	54	110	2.10	SMP-MMS	unidade	85413	BENTO GONCALVES	RS	170175	624
7	54	110	2.10	SMP-MMS	unidade	85995	CAXIAS DO SUL	RS	170175	624
7	54	110	2.10	SMP-MMS	unidade	87858	PASSO FUNDO	RS	170175	624
7	54	112	2.12	SMP-SMS	unidade	85413	BENTO GONCALVES	RS	170175	480
7	54	112	2.12	SMP-SMS	unidade	85995	CAXIAS DO SUL	RS	170175	480
7	54	112	2.12	SMP-SMS	unidade	87858	PASSO FUNDO	RS	170175	480
7	54	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	85995	CAXIAS DO SUL	RS	110097	2.400
7	54	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	87858	PASSO FUNDO	RS	110097	2.400
7	54	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	85995	CAXIAS DO SUL	RS	110097	2.400
7	54	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	87858	PASSO FUNDO	RS	110097	2.400
7	54	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	85995	CAXIAS DO SUL	RS	110097	2.400
7	54	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	87858	PASSO FUNDO	RS	110097	2.400
7	54	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	85995	CAXIAS DO SUL	RS	110097	2.400
7	54	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	87858	PASSO FUNDO	RS	110097	2.400
7	54	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	85413	BENTO GONCALVES	RS	170175	180
7	54	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	85995	CAXIAS DO SUL	RS	170175	180
7	54	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	87858	PASSO FUNDO	RS	170175	180
7	54	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	85413	BENTO GONCALVES	RS	170175	180
7	54	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	85995	CAXIAS DO SUL	RS	170175	180
7	54	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	87858	PASSO FUNDO	RS	170175	180
7	54	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	85413	BENTO GONCALVES	RS	170175	180
7	54	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	85995	CAXIAS DO SUL	RS	170175	180
7	54	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	87858	PASSO FUNDO	RS	170175	180
7	54	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	85413	BENTO GONCALVES	RS	170175	180
7	54	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	85995	CAXIAS DO SUL	RS	170175	180
7	54	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	87858	PASSO FUNDO	RS	170175	180
7	54	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	85413	BENTO GONCALVES	RS	170175	180

7	54	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	85995	CAXIAS DO SUL	RS	170175	180
7	54	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	87858	PASSO FUNDO	RS	170175	180
7	54	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	85413	BENTO GONCALVES	RS	170175	180
7	54	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	85995	CAXIAS DO SUL	RS	170175	180
7	54	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	87858	PASSO FUNDO	RS	170175	180
7	54	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	85413	BENTO GONCALVES	RS	170175	4.000
7	54	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	85995	CAXIAS DO SUL	RS	170175	4.000
7	54	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	87858	PASSO FUNDO	RS	170175	4.000
7	54	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	85413	BENTO GONCALVES	RS	170175	532
7	54	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	85995	CAXIAS DO SUL	RS	170175	532
7	54	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	87858	PASSO FUNDO	RS	170175	532
7	54	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	85413	BENTO GONCALVES	RS	170175	532
7	54	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	85995	CAXIAS DO SUL	RS	170175	532
7	54	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	87858	PASSO FUNDO	RS	170175	532
7	54	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	85413	BENTO GONCALVES	RS	170175	4.000
7	54	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	85995	CAXIAS DO SUL	RS	170175	4.000
7	54	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	87858	PASSO FUNDO	RS	170175	4.000
7	54	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	85413	BENTO GONCALVES	RS	170175	2.666
7	54	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	85995	CAXIAS DO SUL	RS	170175	2.666
7	54	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	87858	PASSO FUNDO	RS	170175	2.666
7	54	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	85413	BENTO GONCALVES	RS	170175	4.000
7	54	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	85995	CAXIAS DO SUL	RS	170175	4.000
7	54	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	87858	PASSO FUNDO	RS	170175	4.000
7	54	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	85413	BENTO GONCALVES	RS	170175	2.666
7	54	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	85995	CAXIAS DO SUL	RS	170175	2.666
7	54	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	87858	PASSO FUNDO	RS	170175	2.666
7	55	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	89516	URUGUAIANA	RS	110097	4.400
7	55	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	88536	SANTO ANGELO	RS	110097	6.400
7	55	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	88412	SANTA MARIA	RS	110097	8.800
7	55	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	86673	FREDERICO WESTPHALEN	RS	158127	11.000
7	55	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	88412	SANTA MARIA	RS	158127	72.000

7	55	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	86754	SAO VICENTE DO SUL	RS	158268	300
7	55	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	88412	SANTA MARIA	RS	160079	4.800
7	55	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	88536	SANTO ANGELO	RS	160250	24.000
7	55	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	88536	SANTO ANGELO	RS	160355	4.896
7	55	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	85073	ALEGRETE	RS	160356	24.000
7	55	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	85073	ALEGRETE	RS	160359	2.400
7	55	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	86193	CRUZ ALTA	RS	160372	14.000
7	55	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	89516	URUGUAIANA	RS	110097	4.360
7	55	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	88536	SANTO ANGELO	RS	110097	6.400
7	55	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	88412	SANTA MARIA	RS	110097	8.720
7	55	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	86673	FREDERICO WESTPHALEN	RS	158127	13.000
7	55	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	88412	SANTA MARIA	RS	158127	72.000
7	55	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	86754	SAO VICENTE DO SUL	RS	158268	300
7	55	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	88412	SANTA MARIA	RS	160079	4.800
7	55	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	88536	SANTO ANGELO	RS	160250	24.000
7	55	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	88536	SANTO ANGELO	RS	160355	4.896
7	55	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	85073	ALEGRETE	RS	160356	24.000
7	55	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	85073	ALEGRETE	RS	160359	4.800
7	55	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	89516	URUGUAIANA	RS	110097	4.360
7	55	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	88536	SANTO ANGELO	RS	110097	6.400
7	55	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	88412	SANTA MARIA	RS	110097	8.720
7	55	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	86673	FREDERICO WESTPHALEN	RS	158127	10.000
7	55	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	88412	SANTA MARIA	RS	158127	72.000
7	55	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	86754	SAO VICENTE DO SUL	RS	158268	300
7	55	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	88412	SANTA MARIA	RS	160079	4.800
7	55	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	88536	SANTO ANGELO	RS	160250	720
7	55	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	88536	SANTO ANGELO	RS	160355	4.896
7	55	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	85073	ALEGRETE	RS	160356	24.000
7	55	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	85073	ALEGRETE	RS	160359	2.400
7	55	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	86673	FREDERICO WESTPHALEN	RS	158127	24
7	55	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	88412	SANTA MARIA	RS	158127	720

7	55	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	86754	SAO VICENTE DO SUL	RS	158268	480
7	55	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	88412	SANTA MARIA	RS	160079	240
7	55	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	88536	SANTO ANGELO	RS	160250	48
7	55	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	88536	SANTO ANGELO	RS	160355	24
7	55	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	85073	ALEGRETE	RS	160356	288
7	55	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	86193	CRUZ ALTA	RS	160372	240
7	55	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	88692	SAO GABRIEL	RS	160402	48
7	55	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	9903	ITAARA	RS	160406	48
7	55	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	88412	SANTA MARIA	RS	160409	240
7	55	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	88412	SANTA MARIA	RS	160410	48
7	55	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	88471	SANTA ROSA	RS	160418	192
7	55	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	88510	SANTIAGO	RS	160421	288
7	55	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	88510	SANTIAGO	RS	160422	312
7	55	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	89516	URUGUAIANA	RS	160438	96
7	55	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	86193	CRUZ ALTA	RS	160531	480
7	55	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	88536	SANTO ANGELO	RS	110097	48
7	55	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	89516	URUGUAIANA	RS	110097	48
7	55	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	88412	SANTA MARIA	RS	110097	96
7	55	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	86754	SAO VICENTE DO SUL	RS	158268	600
7	55	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	88536	SANTO ANGELO	RS	160250	48
7	55	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	88536	SANTO ANGELO	RS	160355	24
7	55	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	85073	ALEGRETE	RS	160356	288
7	55	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	85073	ALEGRETE	RS	160359	24
7	55	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	86193	CRUZ ALTA	RS	160372	360
7	55	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	88315	ROSARIO DO SUL	RS	160392	24
7	55	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	88692	SAO GABRIEL	RS	160402	24
7	55	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	9903	ITAARA	RS	160406	48
7	55	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	88412	SANTA MARIA	RS	160409	240
7	55	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	88412	SANTA MARIA	RS	160410	24
7	55	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	88412	SANTA MARIA	RS	160415	1.152
7	55	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	88471	SANTA ROSA	RS	160418	192

7	55	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	88510	SANTIAGO	RS	160421	96
7	55	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	88510	SANTIAGO	RS	160422	72
7	55	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	89516	URUGUAIANA	RS	160438	48
7	55	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	86673	FREDERICO WESTPHALEN	RS	158127	120
7	55	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	86754	SAO VICENTE DO SUL	RS	158268	600
7	55	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	88412	SANTA MARIA	RS	160079	480
7	55	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	88536	SANTO ANGELO	RS	160355	24
7	55	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	86193	CRUZ ALTA	RS	160372	360
7	55	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	9903	ITAARA	RS	160406	48
7	55	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	88412	SANTA MARIA	RS	160409	240
7	55	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	88412	SANTA MARIA	RS	160415	1.152
7	55	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	88471	SANTA ROSA	RS	160418	192
7	55	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	88510	SANTIAGO	RS	160421	96
7	55	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	88510	SANTIAGO	RS	160422	72
7	55	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	89516	URUGUAIANA	RS	160438	48
7	55	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	88412	SANTA MARIA	RS	158127	720
7	55	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	86754	SAO VICENTE DO SUL	RS	158268	720
7	55	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	88412	SANTA MARIA	RS	160079	72
7	55	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	88536	SANTO ANGELO	RS	160250	48
7	55	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	88536	SANTO ANGELO	RS	160355	24
7	55	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	86193	CRUZ ALTA	RS	160372	144
7	55	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	9903	ITAARA	RS	160406	48
7	55	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	88412	SANTA MARIA	RS	160409	240
7	55	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	88412	SANTA MARIA	RS	160415	1.152
7	55	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	88510	SANTIAGO	RS	160421	96
7	55	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	88510	SANTIAGO	RS	160422	72
7	55	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	89516	URUGUAIANA	RS	160438	24
7	55	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	86754	SAO VICENTE DO SUL	RS	158268	480
7	55	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	88412	SANTA MARIA	RS	160079	720
7	55	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	88536	SANTO ANGELO	RS	160250	96
7	55	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	86193	CRUZ ALTA	RS	160372	96

7	55	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	9903	ITAARA	RS	160406	48
7	55	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	88412	SANTA MARIA	RS	160409	240
7	55	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	88510	SANTIAGO	RS	160421	96
7	55	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	86754	SAO VICENTE DO SUL	RS	158268	480
7	55	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	88412	SANTA MARIA	RS	160079	480
7	55	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	88536	SANTO ANGELO	RS	160250	48
7	55	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	88536	SANTO ANGELO	RS	160355	24
7	55	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	85073	ALEGRETE	RS	160356	240
7	55	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	85073	ALEGRETE	RS	160359	120
7	55	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	86193	CRUZ ALTA	RS	160372	360
7	55	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	9903	ITAARA	RS	160406	48
7	55	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	88412	SANTA MARIA	RS	160409	240
7	55	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	88412	SANTA MARIA	RS	160415	96
7	55	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	88510	SANTIAGO	RS	160421	288
7	55	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	88510	SANTIAGO	RS	160422	312
7	55	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	89516	URUGUAIANA	RS	160438	120
7	55	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	86193	CRUZ ALTA	RS	160531	480
7	55	110	2.10	SMP-MMS	unidade	86754	SAO VICENTE DO SUL	RS	158268	1.200
7	55	110	2.10	SMP-MMS	unidade	88412	SANTA MARIA	RS	160079	480
7	55	110	2.10	SMP-MMS	unidade	88536	SANTO ANGELO	RS	160250	48
7	55	110	2.10	SMP-MMS	unidade	85073	ALEGRETE	RS	160356	720
7	55	110	2.10	SMP-MMS	unidade	85073	ALEGRETE	RS	160359	576
7	55	110	2.10	SMP-MMS	unidade	86193	CRUZ ALTA	RS	160372	1.200
7	55	110	2.10	SMP-MMS	unidade	9903	ITAARA	RS	160406	960
7	55	110	2.10	SMP-MMS	unidade	88412	SANTA MARIA	RS	160409	720
7	55	110	2.10	SMP-MMS	unidade	88412	SANTA MARIA	RS	160416	2.400
7	55	110	2.10	SMP-MMS	unidade	88510	SANTIAGO	RS	160421	1.200
7	55	110	2.10	SMP-MMS	unidade	88510	SANTIAGO	RS	160422	2.400
7	55	110	2.10	SMP-MMS	unidade	86193	CRUZ ALTA	RS	160531	480
7	55	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	86673	FREDERICO WESTPHALEN	RS	158127	240
7	55	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	86754	SAO VICENTE DO SUL	RS	158268	1.200

7	55	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	88412	SANTA MARIA	RS	160079	480
7	55	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	88536	SANTO ANGELO	RS	160250	48
7	55	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	88536	SANTO ANGELO	RS	160355	24
7	55	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	85073	ALEGRETE	RS	160356	240
7	55	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	85073	ALEGRETE	RS	160359	24
7	55	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	86193	CRUZ ALTA	RS	160372	360
7	55	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	88692	SAO GABRIEL	RS	160402	240
7	55	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	9903	ITAARA	RS	160406	48
7	55	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	88412	SANTA MARIA	RS	160409	96
7	55	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	88412	SANTA MARIA	RS	160415	96
7	55	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	88412	SANTA MARIA	RS	160416	144
7	55	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	88510	SANTIAGO	RS	160421	288
7	55	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	89516	URUGUAIANA	RS	160438	120
7	55	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	86193	CRUZ ALTA	RS	160531	480
7	55	112	2.12	SMP-SMS	unidade	86754	SAO VICENTE DO SUL	RS	158268	960
7	55	112	2.12	SMP-SMS	unidade	88412	SANTA MARIA	RS	160079	480
7	55	112	2.12	SMP-SMS	unidade	88536	SANTO ANGELO	RS	160250	48
7	55	112	2.12	SMP-SMS	unidade	85073	ALEGRETE	RS	160356	7.200
7	55	112	2.12	SMP-SMS	unidade	86193	CRUZ ALTA	RS	160372	1.200
7	55	112	2.12	SMP-SMS	unidade	9903	ITAARA	RS	160406	960
7	55	112	2.12	SMP-SMS	unidade	88412	SANTA MARIA	RS	160409	720
7	55	112	2.12	SMP-SMS	unidade	88412	SANTA MARIA	RS	160416	2.400
7	55	112	2.12	SMP-SMS	unidade	88510	SANTIAGO	RS	160421	7.200
7	55	112	2.12	SMP-SMS	unidade	88510	SANTIAGO	RS	160422	2.400
7	55	112	2.12	SMP-SMS	unidade	86193	CRUZ ALTA	RS	160531	18.000
7	55	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	89516	URUGUAIANA	RS	110097	1.200
7	55	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	88412	SANTA MARIA	RS	110097	2.400
7	55	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	88536	SANTO ANGELO	RS	110097	3.200
7	55	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	86673	FREDERICO WESTPHALEN	RS	158127	1.200
7	55	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	88412	SANTA MARIA	RS	158127	72.000
7	55	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	86754	SAO VICENTE DO SUL	RS	158268	200

7	55	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	88412	SANTA MARIA	RS	160079	4.800
7	55	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	88536	SANTO ANGELO	RS	160250	1.000
7	55	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	88536	SANTO ANGELO	RS	160355	264
7	55	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	85073	ALEGRETE	RS	160356	24.000
7	55	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	85073	ALEGRETE	RS	160359	3.600
7	55	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	86193	CRUZ ALTA	RS	160372	10.000
7	55	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	89516	URUGUAIANA	RS	110097	1.200
7	55	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	88412	SANTA MARIA	RS	110097	2.400
7	55	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	88536	SANTO ANGELO	RS	110097	3.200
7	55	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	86673	FREDERICO WESTPHALEN	RS	158127	1.200
7	55	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	88412	SANTA MARIA	RS	158127	72.000
7	55	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	86754	SAO VICENTE DO SUL	RS	158268	40
7	55	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	88412	SANTA MARIA	RS	160079	4.800
7	55	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	88536	SANTO ANGELO	RS	160250	1.000
7	55	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	88536	SANTO ANGELO	RS	160355	264
7	55	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	85073	ALEGRETE	RS	160356	24.000
7	55	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	85073	ALEGRETE	RS	160359	4.800
7	55	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	89516	URUGUAIANA	RS	110097	1.200
7	55	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	88412	SANTA MARIA	RS	110097	2.400
7	55	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	88536	SANTO ANGELO	RS	110097	3.200
7	55	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	86673	FREDERICO WESTPHALEN	RS	158127	1.200
7	55	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	88412	SANTA MARIA	RS	158127	72.000
7	55	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	86754	SAO VICENTE DO SUL	RS	158268	40
7	55	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	88412	SANTA MARIA	RS	160079	4.000
7	55	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	88536	SANTO ANGELO	RS	160250	1.000
7	55	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	88536	SANTO ANGELO	RS	160355	264
7	55	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	85073	ALEGRETE	RS	160356	24.000
7	55	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	85073	ALEGRETE	RS	160359	3.600
7	55	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	86193	CRUZ ALTA	RS	160372	14.000
7	55	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	89516	URUGUAIANA	RS	110097	1.200
7	55	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	88412	SANTA MARIA	RS	110097	2.400

7	55	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	88536	SANTO ANGELO	RS	110097	3.200
7	55	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	86673	FREDERICO WESTPHALEN	RS	158127	1.200
7	55	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	88412	SANTA MARIA	RS	158127	72.000
7	55	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	86754	SAO VICENTE DO SUL	RS	158268	40
7	55	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	88412	SANTA MARIA	RS	160079	4.000
7	55	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	88536	SANTO ANGELO	RS	160250	1.000
7	55	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	88536	SANTO ANGELO	RS	160355	264
7	55	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	85073	ALEGRETE	RS	160356	24.000
7	55	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	85073	ALEGRETE	RS	160359	4.800
7	55	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	86193	CRUZ ALTA	RS	160372	10.000
7	55	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	86754	SAO VICENTE DO SUL	RS	158268	200
7	55	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	88412	SANTA MARIA	RS	160079	600
7	55	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	88536	SANTO ANGELO	RS	160250	600
7	55	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	86193	CRUZ ALTA	RS	160372	1.000
7	55	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	88692	SAO GABRIEL	RS	160402	120
7	55	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	9903	ITAARA	RS	160406	200
7	55	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	86193	CRUZ ALTA	RS	160531	400
7	55	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	86754	SAO VICENTE DO SUL	RS	158268	40
7	55	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	88412	SANTA MARIA	RS	160079	600
7	55	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	88536	SANTO ANGELO	RS	160250	600
7	55	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	85073	ALEGRETE	RS	160359	200
7	55	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	86193	CRUZ ALTA	RS	160372	1.000
7	55	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	88692	SAO GABRIEL	RS	160402	120
7	55	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	9903	ITAARA	RS	160406	200
7	55	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	86754	SAO VICENTE DO SUL	RS	158268	40
7	55	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	88412	SANTA MARIA	RS	160079	600
7	55	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	88536	SANTO ANGELO	RS	160250	600
7	55	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	86193	CRUZ ALTA	RS	160372	1.000
7	55	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	88692	SAO GABRIEL	RS	160402	120
7	55	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	9903	ITAARA	RS	160406	200
7	55	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	86193	CRUZ ALTA	RS	160531	400

7	55	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	86754	SAO VICENTE DO SUL	RS	158268	40
7	55	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	88412	SANTA MARIA	RS	160079	600
7	55	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	88536	SANTO ANGELO	RS	160250	600
7	55	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	86193	CRUZ ALTA	RS	160372	1.000
7	55	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	88692	SAO GABRIEL	RS	160402	120
7	55	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	9903	ITAARA	RS	160406	200
7	55	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	86193	CRUZ ALTA	RS	160531	400
7	55	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	88412	SANTA MARIA	RS	158127	8.000
7	55	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	88412	SANTA MARIA	RS	160079	600
7	55	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	88536	SANTO ANGELO	RS	160250	600
7	55	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	86193	CRUZ ALTA	RS	160372	1.000
7	55	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	88692	SAO GABRIEL	RS	160402	120
7	55	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	9903	ITAARA	RS	160406	200
7	55	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	86193	CRUZ ALTA	RS	160531	400
7	55	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	88412	SANTA MARIA	RS	160079	600
7	55	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	88536	SANTO ANGELO	RS	160250	600
7	55	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	85073	ALEGRETE	RS	160359	400
7	55	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	86193	CRUZ ALTA	RS	160372	1.000
7	55	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	88692	SAO GABRIEL	RS	160402	120
7	55	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	9903	ITAARA	RS	160406	200
7	55	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	88412	SANTA MARIA	RS	158127	20.000
7	55	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	88412	SANTA MARIA	RS	160079	600
7	55	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	88536	SANTO ANGELO	RS	160250	600
7	55	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	86193	CRUZ ALTA	RS	160372	1.000
7	55	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	88692	SAO GABRIEL	RS	160402	120
7	55	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	9903	ITAARA	RS	160406	200
7	55	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	86193	CRUZ ALTA	RS	160531	400
7	55	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	88412	SANTA MARIA	RS	158127	8.000
7	55	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	88412	SANTA MARIA	RS	160079	600
7	55	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	88536	SANTO ANGELO	RS	160250	600
7	55	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	85073	ALEGRETE	RS	160359	400

7	55	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	86193	CRUZ ALTA	RS	160372	1.000
7	55	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	88692	SAO GABRIEL	RS	160402	120
7	55	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	9903	ITAARA	RS	160406	200
7	55	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	86193	CRUZ ALTA	RS	160531	400
7	55	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	88692	SAO GABRIEL	RS	160402	3.600
7	55	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	9903	ITAARA	RS	160406	1.000
7	55	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	88412	SANTA MARIA	RS	160409	57.600
7	55	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	88412	SANTA MARIA	RS	160410	20.000
7	55	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	88412	SANTA MARIA	RS	160415	8.400
7	55	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	88412	SANTA MARIA	RS	160416	24.000
7	55	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	88471	SANTA ROSA	RS	160418	2.400
7	55	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	88510	SANTIAGO	RS	160421	72.000
7	55	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	88510	SANTIAGO	RS	160422	400
7	55	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	89516	URUGUAIANA	RS	160438	5.000
7	55	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	86193	CRUZ ALTA	RS	160531	4.000
7	55	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	86193	CRUZ ALTA	RS	160372	14.000
7	55	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	88692	SAO GABRIEL	RS	160402	1.200
7	55	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	9903	ITAARA	RS	160406	1.000
7	55	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	88412	SANTA MARIA	RS	160409	57.600
7	55	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	88412	SANTA MARIA	RS	160410	16.000
7	55	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	88412	SANTA MARIA	RS	160415	6.000
7	55	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	88412	SANTA MARIA	RS	160416	16.000
7	55	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	88471	SANTA ROSA	RS	160418	2.400
7	55	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	88510	SANTIAGO	RS	160421	72.000
7	55	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	88510	SANTIAGO	RS	160422	400
7	55	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	89516	URUGUAIANA	RS	160438	2.000
7	55	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	86193	CRUZ ALTA	RS	160531	2.000
7	55	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	86193	CRUZ ALTA	RS	160372	10.000
7	55	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	88692	SAO GABRIEL	RS	160402	3.600
7	55	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	9903	ITAARA	RS	160406	800
7	55	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	88412	SANTA MARIA	RS	160409	57.600

7	55	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	88412	SANTA MARIA	RS	160410	2.000
7	55	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	88412	SANTA MARIA	RS	160415	6.000
7	55	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	88412	SANTA MARIA	RS	160416	6.000
7	55	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	88471	SANTA ROSA	RS	160418	2.400
7	55	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	88510	SANTIAGO	RS	160421	36.000
7	55	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	88510	SANTIAGO	RS	160422	400
7	55	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	89516	URUGUAIANA	RS	160438	1.000
7	55	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	86193	CRUZ ALTA	RS	160531	2.000
7	55	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	88692	SAO GABRIEL	RS	160402	2.400
7	55	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	9903	ITAARA	RS	160406	800
7	55	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	88412	SANTA MARIA	RS	160409	57.600
7	55	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	88412	SANTA MARIA	RS	160410	1.200
7	55	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	88412	SANTA MARIA	RS	160416	8.800
7	55	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	88510	SANTIAGO	RS	160421	36.000
7	55	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	89516	URUGUAIANA	RS	160438	200
7	55	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	86193	CRUZ ALTA	RS	160531	2.000
7	55	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	86193	CRUZ ALTA	RS	160372	10.000
7	55	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	88692	SAO GABRIEL	RS	160402	2.400
7	55	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	9903	ITAARA	RS	160406	800
7	55	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	88412	SANTA MARIA	RS	160409	57.600
7	55	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	88412	SANTA MARIA	RS	160410	1.200
7	55	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	88412	SANTA MARIA	RS	160416	4.400
7	55	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	88510	SANTIAGO	RS	160421	36.000
7	55	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	89516	URUGUAIANA	RS	160438	600
7	55	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	86193	CRUZ ALTA	RS	160531	2.000
7	55	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	88692	SAO GABRIEL	RS	160402	2.400
7	55	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	9903	ITAARA	RS	160406	1.000
7	55	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	88412	SANTA MARIA	RS	160409	57.600
7	55	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	88412	SANTA MARIA	RS	160410	2.400
7	55	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	88412	SANTA MARIA	RS	160416	2.000
7	55	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	88510	SANTIAGO	RS	160421	72.000

7	55	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	89516	URUGUAIANA	RS	160438	600
7	55	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	86193	CRUZ ALTA	RS	160531	4.000
7	55	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	88692	SAO GABRIEL	RS	160402	2.400
7	55	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	9903	ITAARA	RS	160406	1.000
7	55	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	88412	SANTA MARIA	RS	160409	57.600
7	55	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	88412	SANTA MARIA	RS	160410	2.400
7	55	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	88412	SANTA MARIA	RS	160416	2.000
7	55	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	88510	SANTIAGO	RS	160421	72.000
7	55	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	89516	URUGUAIANA	RS	160438	200
7	55	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	86193	CRUZ ALTA	RS	160531	2.000
7	61	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	135072	2.400
7	61	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	150002	2.394.000
7	61	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	153978	32.976
7	61	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	160059	1.000
7	61	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	160091	48.000
7	61	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	135072	2.400
7	61	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	150002	2.394.000
7	61	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	153978	86.040
7	61	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	160059	1.000
7	61	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	160091	126.000
7	61	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	97012	BRASILIA	DF	135072	2.400
7	61	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	97012	BRASILIA	DF	150002	2.394.000
7	61	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	97012	BRASILIA	DF	153978	32.208
7	61	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	97012	BRASILIA	DF	160059	1.000
7	61	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	97012	BRASILIA	DF	160091	29.280
7	61	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	97012	BRASILIA	DF	150002	2.880
7	61	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	97012	BRASILIA	DF	153978	1.200
7	61	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	97012	BRASILIA	DF	160059	1.200
7	61	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	97012	BRASILIA	DF	160091	336
7	61	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	97012	BRASILIA	DF	763000	120
7	61	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	97012	BRASILIA	DF	926397	216

7	61	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	97012	BRASILIA	DF	135072	24
7	61	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	97012	BRASILIA	DF	150002	6.000
7	61	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	97012	BRASILIA	DF	153978	720
7	61	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	97012	BRASILIA	DF	160059	1.200
7	61	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	97012	BRASILIA	DF	170010	2.400
7	61	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	97012	BRASILIA	DF	183038	24
7	61	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	97012	BRASILIA	DF	244001	144
7	61	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	97012	BRASILIA	DF	264001	48
7	61	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	97012	BRASILIA	DF	150002	240
7	61	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	97012	BRASILIA	DF	160059	1.200
7	61	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	97012	BRASILIA	DF	160072	48
7	61	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	97012	BRASILIA	DF	160091	648
7	61	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	97012	BRASILIA	DF	423002	1.680
7	61	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	97012	BRASILIA	DF	763000	120
7	61	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	97012	BRASILIA	DF	135072	24
7	61	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	97012	BRASILIA	DF	150002	960
7	61	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	97012	BRASILIA	DF	153978	240
7	61	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	97012	BRASILIA	DF	160059	1.200
7	61	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	97012	BRASILIA	DF	160091	240
7	61	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	97012	BRASILIA	DF	170010	6.912
7	61	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	97012	BRASILIA	DF	264001	24
7	61	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	97012	BRASILIA	DF	423002	168
7	61	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	97012	BRASILIA	DF	763000	144
7	61	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	97012	BRASILIA	DF	150002	720
7	61	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	97012	BRASILIA	DF	160059	1.200
7	61	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	97012	BRASILIA	DF	264001	24
7	61	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	97012	BRASILIA	DF	423002	240
7	61	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	97012	BRASILIA	DF	135072	24
7	61	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	97012	BRASILIA	DF	150002	240
7	61	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	97012	BRASILIA	DF	153978	5.520
7	61	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	97012	BRASILIA	DF	160059	1.200

7	61	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	97012	BRASILIA	DF	160091	864
7	61	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	97012	BRASILIA	DF	264001	48
7	61	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	97012	BRASILIA	DF	763000	240
7	61	110	2.10	SMP-MMS	unidade	97012	BRASILIA	DF	135072	24
7	61	110	2.10	SMP-MMS	unidade	97012	BRASILIA	DF	150002	1.800
7	61	110	2.10	SMP-MMS	unidade	97012	BRASILIA	DF	153978	480
7	61	110	2.10	SMP-MMS	unidade	97012	BRASILIA	DF	160059	120
7	61	110	2.10	SMP-MMS	unidade	97012	BRASILIA	DF	160091	480
7	61	110	2.10	SMP-MMS	unidade	97012	BRASILIA	DF	170010	864
7	61	110	2.10	SMP-MMS	unidade	97012	BRASILIA	DF	183038	120
7	61	110	2.10	SMP-MMS	unidade	97012	BRASILIA	DF	763000	288
7	61	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	97012	BRASILIA	DF	135072	24
7	61	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	97012	BRASILIA	DF	150002	960
7	61	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	97012	BRASILIA	DF	160091	480
7	61	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	97012	BRASILIA	DF	763000	360
7	61	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	97012	BRASILIA	DF	926397	96
7	61	112	2.12	SMP-SMS	unidade	97012	BRASILIA	DF	135072	24
7	61	112	2.12	SMP-SMS	unidade	97012	BRASILIA	DF	150002	288
7	61	112	2.12	SMP-SMS	unidade	97012	BRASILIA	DF	170010	4.800
7	61	112	2.12	SMP-SMS	unidade	97012	BRASILIA	DF	183038	120
7	61	112	2.12	SMP-SMS	unidade	97012	BRASILIA	DF	264001	480
7	61	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	135072	2.400
7	61	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	150002	379.224
7	61	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	153978	50.000
7	61	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	160059	1.000
7	61	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	160091	21.600
7	61	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	135072	2.400
7	61	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	150002	8.081.592
7	61	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	153978	26.000
7	61	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	160059	1.000
7	61	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	160091	21.600

7	61	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	135072	2.400
7	61	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	150002	519.288
7	61	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	153978	96.000
7	61	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	160059	1.000
7	61	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	135072	2.400
7	61	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	150002	940.000
7	61	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	153978	73.000
7	61	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	160059	1.000
7	61	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	97012	BRASILIA	DF	150002	4.200
7	61	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	97012	BRASILIA	DF	160059	1.000
7	61	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	97012	BRASILIA	DF	160072	200
7	61	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	97012	BRASILIA	DF	160091	7.200
7	61	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	97012	BRASILIA	DF	170010	3.360
7	61	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	97012	BRASILIA	DF	244001	240
7	61	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	97012	BRASILIA	DF	264001	1.360
7	61	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	97012	BRASILIA	DF	763000	1.200
7	61	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	97012	BRASILIA	DF	150002	4.200
7	61	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	97012	BRASILIA	DF	160059	1.000
7	61	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	97012	BRASILIA	DF	160072	100
7	61	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	97012	BRASILIA	DF	170010	3.360
7	61	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	97012	BRASILIA	DF	244001	240
7	61	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	97012	BRASILIA	DF	264001	1.360
7	61	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	97012	BRASILIA	DF	763000	1.000
7	61	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	97012	BRASILIA	DF	150002	2.808
7	61	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	97012	BRASILIA	DF	160059	1.000
7	61	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	97012	BRASILIA	DF	160072	100
7	61	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	97012	BRASILIA	DF	170010	3.360
7	61	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	97012	BRASILIA	DF	244001	240
7	61	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	97012	BRASILIA	DF	264001	1.360
7	61	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	97012	BRASILIA	DF	150002	2.808
7	61	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	97012	BRASILIA	DF	160059	1.000

7	61	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	97012	BRASILIA	DF	160072	100
7	61	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	97012	BRASILIA	DF	170010	3.360
7	61	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	97012	BRASILIA	DF	244001	240
7	61	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	97012	BRASILIA	DF	264001	1.360
7	61	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	97012	BRASILIA	DF	150002	4.200
7	61	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	97012	BRASILIA	DF	153978	23.400
7	61	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	97012	BRASILIA	DF	160059	1.000
7	61	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	97012	BRASILIA	DF	160072	100
7	61	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	97012	BRASILIA	DF	160091	7.200
7	61	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	97012	BRASILIA	DF	170010	3.360
7	61	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	97012	BRASILIA	DF	244001	240
7	61	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	97012	BRASILIA	DF	264001	1.360
7	61	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	97012	BRASILIA	DF	763000	1.200
7	61	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	97012	BRASILIA	DF	926397	2.400
7	61	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	97012	BRASILIA	DF	150002	4.808
7	61	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	97012	BRASILIA	DF	153978	23.400
7	61	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	97012	BRASILIA	DF	160059	1.000
7	61	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	97012	BRASILIA	DF	160072	100
7	61	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	97012	BRASILIA	DF	170010	3.360
7	61	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	97012	BRASILIA	DF	244001	240
7	61	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	97012	BRASILIA	DF	264001	1.360
7	61	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	97012	BRASILIA	DF	926397	2.400
7	61	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	97012	BRASILIA	DF	150002	4.808
7	61	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	97012	BRASILIA	DF	153978	23.400
7	61	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	97012	BRASILIA	DF	160059	1.000
7	61	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	97012	BRASILIA	DF	160072	100
7	61	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	97012	BRASILIA	DF	170010	3.360
7	61	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	97012	BRASILIA	DF	244001	240
7	61	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	97012	BRASILIA	DF	264001	1.360
7	61	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	97012	BRASILIA	DF	763000	1.000
7	61	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	97012	BRASILIA	DF	926397	1.200

7	61	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	97012	BRASILIA	DF	150002	4.808
7	61	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	97012	BRASILIA	DF	153978	23.400
7	61	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	97012	BRASILIA	DF	160059	1.000
7	61	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	97012	BRASILIA	DF	160072	100
7	61	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	97012	BRASILIA	DF	170010	3.360
7	61	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	97012	BRASILIA	DF	244001	240
7	61	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	97012	BRASILIA	DF	264001	1.360
7	61	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	97012	BRASILIA	DF	926397	1.200
7	61	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	170010	108.000
7	61	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	183038	2.400
7	61	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	264001	2.400
7	61	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	763000	24.000
7	61	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	926397	2.400
7	61	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	170010	144.000
7	61	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	183038	2.000
7	61	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	264001	7.200
7	61	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	763000	16.800
7	61	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	926397	2.400
7	61	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	97012	BRASILIA	DF	170010	108.000
7	61	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	97012	BRASILIA	DF	183038	2.400
7	61	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	97012	BRASILIA	DF	264001	1.440
7	61	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	97012	BRASILIA	DF	763000	12.000
7	61	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	97012	BRASILIA	DF	926397	2.400
7	61	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	170010	104.400
7	61	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	183038	800
7	61	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	244001	240
7	61	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	264001	9.072
7	61	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	763000	10.800
7	61	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	926397	20.000
7	61	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	170010	104.400
7	61	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	183038	600

7	61	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	244001	240
7	61	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	264001	9.072
7	61	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	763000	10.800
7	61	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	926397	20.000
7	61	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	170010	104.400
7	61	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	183038	800
7	61	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	244001	240
7	61	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	264001	9.072
7	61	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	763000	13.200
7	61	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	97012	BRASILIA	DF	926397	60.000
7	61	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	170010	104.400
7	61	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	183038	600
7	61	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	244001	240
7	61	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	264001	9.072
7	61	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	423002	33.600
7	61	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	763000	13.200
7	61	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	97012	BRASILIA	DF	926397	60.000
7	62	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	93734	GOIANIA	GO	110161	3.000
7	62	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	93734	GOIANIA	GO	110176	2.274
7	62	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	93734	GOIANIA	GO	158153	83.800
7	62	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	93734	GOIANIA	GO	110161	2.000
7	62	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	93734	GOIANIA	GO	110176	4.948
7	62	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	93734	GOIANIA	GO	158153	198.800
7	62	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	93734	GOIANIA	GO	110161	2.200
7	62	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	93734	GOIANIA	GO	110176	3.108
7	62	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	93734	GOIANIA	GO	158153	119.800
7	62	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	93734	GOIANIA	GO	110176	24
7	62	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	93734	GOIANIA	GO	158153	1.248
7	62	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	93734	GOIANIA	GO	170195	144
7	62	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	93734	GOIANIA	GO	420020	24
7	62	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	93734	GOIANIA	GO	110176	24

7	62	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	93734	GOIANIA	GO	158153	864
7	62	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	92932	CAMPINORTE	GO	275075	120
7	62	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	94315	JARAGUA	GO	275075	120
7	62	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	95559	PORANGATU	GO	275075	120
7	62	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	96334	URUACU	GO	275075	120
7	62	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	92215	ANAPOLIS	GO	275075	360
7	62	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	93750	GOIANIRA	GO	275075	360
7	62	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	95311	PETROLINA DE GOIAS	GO	275075	360
7	62	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	93734	GOIANIA	GO	343014	120
7	62	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	93734	GOIANIA	GO	410003	48
7	62	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	93734	GOIANIA	GO	420020	24
7	62	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	93734	GOIANIA	GO	110161	120
7	62	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	93734	GOIANIA	GO	200121	1.920
7	62	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	93734	GOIANIA	GO	200376	7.200
7	62	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	93734	GOIANIA	GO	158153	216
7	62	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	92215	ANAPOLIS	GO	158522	24
7	62	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	93734	GOIANIA	GO	110176	24
7	62	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	93734	GOIANIA	GO	170195	144
7	62	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	93734	GOIANIA	GO	110176	576
7	62	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	93734	GOIANIA	GO	200121	2.112
7	62	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	93734	GOIANIA	GO	200376	1.200
7	62	110	2.10	SMP-MMS	unidade	93734	GOIANIA	GO	110161	600
7	62	110	2.10	SMP-MMS	unidade	93734	GOIANIA	GO	110176	2.400
7	62	110	2.10	SMP-MMS	unidade	93734	GOIANIA	GO	200376	720
7	62	110	2.10	SMP-MMS	unidade	93734	GOIANIA	GO	420020	48
7	62	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	93734	GOIANIA	GO	110161	120
7	62	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	93734	GOIANIA	GO	110176	48
7	62	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	93734	GOIANIA	GO	158153	1.824
7	62	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	93734	GOIANIA	GO	170195	144
7	62	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	93734	GOIANIA	GO	200376	1.200
7	62	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	92215	ANAPOLIS	GO	275075	96

7	62	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	93750	GOIANIRA	GO	275075	96
7	62	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	95311	PETROLINA DE GOIAS	GO	275075	96
7	62	112	2.12	SMP-SMS	unidade	93734	GOIANIA	GO	110161	2.400
7	62	112	2.12	SMP-SMS	unidade	93734	GOIANIA	GO	110176	2.400
7	62	112	2.12	SMP-SMS	unidade	93734	GOIANIA	GO	200376	240
7	62	112	2.12	SMP-SMS	unidade	92215	ANAPOLIS	GO	275075	720
7	62	112	2.12	SMP-SMS	unidade	93750	GOIANIRA	GO	275075	720
7	62	112	2.12	SMP-SMS	unidade	95311	PETROLINA DE GOIAS	GO	275075	720
7	62	112	2.12	SMP-SMS	unidade	93734	GOIANIA	GO	420020	4.800
7	62	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	93734	GOIANIA	GO	110161	290
7	62	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	93734	GOIANIA	GO	110176	842
7	62	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	93734	GOIANIA	GO	158153	27.800
7	62	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	93734	GOIANIA	GO	110161	160
7	62	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	93734	GOIANIA	GO	110176	336
7	62	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	93734	GOIANIA	GO	158153	42.800
7	62	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	93734	GOIANIA	GO	110161	290
7	62	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	93734	GOIANIA	GO	110176	512
7	62	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	93734	GOIANIA	GO	158153	27.800
7	62	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	93734	GOIANIA	GO	110161	160
7	62	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	93734	GOIANIA	GO	110176	204
7	62	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	93734	GOIANIA	GO	158153	42.800
7	62	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	93734	GOIANIA	GO	158153	1.800
7	62	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	92215	ANAPOLIS	GO	158522	200
7	62	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	93734	GOIANIA	GO	200376	400
7	62	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	93734	GOIANIA	GO	343014	200
7	62	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	93734	GOIANIA	GO	410003	1.000
7	62	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	93734	GOIANIA	GO	420020	744
7	62	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	93734	GOIANIA	GO	158153	1.800
7	62	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	92215	ANAPOLIS	GO	158522	200
7	62	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	93734	GOIANIA	GO	200376	400
7	62	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	93734	GOIANIA	GO	343014	200

7	62	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	93734	GOIANIA	GO	410003	1.000
7	62	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	93734	GOIANIA	GO	420020	48
7	62	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	93734	GOIANIA	GO	158153	340
7	62	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	92215	ANAPOLIS	GO	158522	100
7	62	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	93734	GOIANIA	GO	200376	400
7	62	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	93734	GOIANIA	GO	343014	100
7	62	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	93734	GOIANIA	GO	410003	1.000
7	62	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	93734	GOIANIA	GO	420020	96
7	62	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	93734	GOIANIA	GO	158153	300
7	62	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	93734	GOIANIA	GO	200376	400
7	62	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	93734	GOIANIA	GO	343014	100
7	62	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	93734	GOIANIA	GO	410003	1.000
7	62	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	93734	GOIANIA	GO	420020	48
7	62	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	93734	GOIANIA	GO	110176	6
7	62	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	93734	GOIANIA	GO	158153	3.600
7	62	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	93734	GOIANIA	GO	343014	100
7	62	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	93734	GOIANIA	GO	410003	430
7	62	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	93734	GOIANIA	GO	420020	240
7	62	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	93734	GOIANIA	GO	110176	10
7	62	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	93734	GOIANIA	GO	158153	3.600
7	62	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	93734	GOIANIA	GO	343014	200
7	62	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	93734	GOIANIA	GO	410003	640
7	62	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	93734	GOIANIA	GO	420020	48
7	62	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	93734	GOIANIA	GO	110176	10
7	62	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	93734	GOIANIA	GO	158153	680
7	62	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	93734	GOIANIA	GO	343014	200
7	62	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	93734	GOIANIA	GO	410003	390
7	62	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	93734	GOIANIA	GO	420020	96
7	62	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	93734	GOIANIA	GO	110176	6
7	62	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	93734	GOIANIA	GO	158153	600
7	62	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	93734	GOIANIA	GO	343014	200

7	62	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	93734	GOIANIA	GO	410003	440
7	62	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	93734	GOIANIA	GO	420020	48
7	62	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	93734	GOIANIA	GO	200121	100.000
7	62	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	93734	GOIANIA	GO	200376	180.000
7	62	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	92215	ANAPOLIS	GO	275075	24.000
7	62	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	92932	CAMPINORTE	GO	275075	24.000
7	62	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	93750	GOIANIRA	GO	275075	24.000
7	62	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	94315	JARAGUA	GO	275075	24.000
7	62	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	95311	PETROLINA DE GOIAS	GO	275075	24.000
7	62	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	95559	PORANGATU	GO	275075	24.000
7	62	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	96334	URUACU	GO	275075	24.000
7	62	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	93734	GOIANIA	GO	343014	26.400
7	62	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	93734	GOIANIA	GO	410003	96.000
7	62	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	93734	GOIANIA	GO	420020	2.400
7	62	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	93734	GOIANIA	GO	170195	7.200
7	62	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	93734	GOIANIA	GO	200121	100.000
7	62	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	93734	GOIANIA	GO	200376	90.000
7	62	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	92215	ANAPOLIS	GO	275075	24.000
7	62	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	92932	CAMPINORTE	GO	275075	24.000
7	62	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	93750	GOIANIRA	GO	275075	24.000
7	62	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	94315	JARAGUA	GO	275075	24.000
7	62	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	95311	PETROLINA DE GOIAS	GO	275075	24.000
7	62	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	95559	PORANGATU	GO	275075	24.000
7	62	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	96334	URUACU	GO	275075	24.000
7	62	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	93734	GOIANIA	GO	343014	16.800
7	62	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	93734	GOIANIA	GO	410003	96.000
7	62	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	93734	GOIANIA	GO	420020	1.200
7	62	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	93734	GOIANIA	GO	170195	7.200
7	62	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	93734	GOIANIA	GO	200121	46.000
7	62	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	93734	GOIANIA	GO	200376	180.000
7	62	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	92215	ANAPOLIS	GO	275075	24.000

7	62	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	92932	CAMPINORTE	GO	275075	24.000
7	62	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	93750	GOIANIRA	GO	275075	24.000
7	62	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	94315	JARAGUA	GO	275075	24.000
7	62	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	95311	PETROLINA DE GOIAS	GO	275075	24.000
7	62	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	95559	PORANGATU	GO	275075	24.000
7	62	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	96334	URUACU	GO	275075	24.000
7	62	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	93734	GOIANIA	GO	343014	16.800
7	62	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	93734	GOIANIA	GO	410003	96.000
7	62	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	93734	GOIANIA	GO	420020	1.200
7	62	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	93734	GOIANIA	GO	200121	12.000
7	62	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	93734	GOIANIA	GO	200376	90.000
7	62	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	92932	CAMPINORTE	GO	275075	4.000
7	62	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	94315	JARAGUA	GO	275075	4.000
7	62	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	95559	PORANGATU	GO	275075	4.000
7	62	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	96334	URUACU	GO	275075	4.000
7	62	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	92215	ANAPOLIS	GO	275075	12.000
7	62	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	93750	GOIANIRA	GO	275075	12.000
7	62	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	95311	PETROLINA DE GOIAS	GO	275075	12.000
7	62	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	93734	GOIANIA	GO	343014	6.000
7	62	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	93734	GOIANIA	GO	410003	62.000
7	62	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	93734	GOIANIA	GO	420020	868
7	62	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	93734	GOIANIA	GO	170195	1.440
7	62	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	93734	GOIANIA	GO	200121	14.000
7	62	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	93734	GOIANIA	GO	200376	90.000
7	62	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	92932	CAMPINORTE	GO	275075	4.000
7	62	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	94315	JARAGUA	GO	275075	4.000
7	62	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	95559	PORANGATU	GO	275075	4.000
7	62	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	96334	URUACU	GO	275075	4.000
7	62	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	92215	ANAPOLIS	GO	275075	12.000
7	62	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	93750	GOIANIRA	GO	275075	12.000
7	62	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	95311	PETROLINA DE GOIAS	GO	275075	12.000

7	62	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	93734	GOIANIA	GO	343014	6.000
7	62	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	93734	GOIANIA	GO	410003	75.652
7	62	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	93734	GOIANIA	GO	420020	578
7	62	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	93734	GOIANIA	GO	200121	48.000
7	62	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	93734	GOIANIA	GO	200376	90.000
7	62	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	92932	CAMPINORTE	GO	275075	4.000
7	62	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	94315	JARAGUA	GO	275075	4.000
7	62	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	95559	PORANGATU	GO	275075	4.000
7	62	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	96334	URUACU	GO	275075	4.000
7	62	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	92215	ANAPOLIS	GO	275075	12.000
7	62	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	93750	GOIANIRA	GO	275075	12.000
7	62	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	95311	PETROLINA DE GOIAS	GO	275075	12.000
7	62	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	93734	GOIANIA	GO	343014	6.000
7	62	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	93734	GOIANIA	GO	410003	62.000
7	62	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	93734	GOIANIA	GO	420020	2.612
7	62	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	93734	GOIANIA	GO	200121	92.000
7	62	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	93734	GOIANIA	GO	200376	90.000
7	62	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	92932	CAMPINORTE	GO	275075	4.000
7	62	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	94315	JARAGUA	GO	275075	4.000
7	62	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	95559	PORANGATU	GO	275075	4.000
7	62	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	96334	URUACU	GO	275075	4.000
7	62	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	92215	ANAPOLIS	GO	275075	12.000
7	62	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	93750	GOIANIRA	GO	275075	12.000
7	62	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	95311	PETROLINA DE GOIAS	GO	275075	12.000
7	62	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	93734	GOIANIA	GO	343014	6.000
7	62	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	93734	GOIANIA	GO	410003	75.652
7	62	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	93734	GOIANIA	GO	420020	2.118
7	63	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	97330	PALMAS	TO	110161	3.000
7	63	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	97330	PALMAS	TO	110176	1.136
7	63	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	97330	PALMAS	TO	110161	2.000
7	63	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	97330	PALMAS	TO	110176	2.474

7	63	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	97330	PALMAS	TO	110161	2.200
7	63	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	97330	PALMAS	TO	110176	1.554
7	63	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	97330	PALMAS	TO	110176	24
7	63	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	97330	PALMAS	TO	170195	48
7	63	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	97330	PALMAS	TO	925149	384
7	63	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	97330	PALMAS	TO	110176	24
7	63	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	92410	ARAGUAINA	TO	275075	240
7	63	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	93114	COLINAS DO TOCANTINS	TO	275075	240
7	63	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	96270	GUARAI	TO	275075	240
7	63	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	95591	PORTO NACIONAL	TO	275075	360
7	63	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	93858	GURUPI	TO	275075	480
7	63	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	97330	PALMAS	TO	275075	720
7	63	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	92134	ALVORADA	TO	275075	240
7	63	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	97330	PALMAS	TO	925149	96
7	63	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	97330	PALMAS	TO	110161	120
7	63	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	97330	PALMAS	TO	110176	24
7	63	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	97330	PALMAS	TO	170195	24
7	63	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	97330	PALMAS	TO	110176	576
7	63	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	97330	PALMAS	TO	275075	1.200
7	63	110	2.10	SMP-MMS	unidade	97330	PALMAS	TO	110161	120
7	63	110	2.10	SMP-MMS	unidade	97330	PALMAS	TO	110176	2.400
7	63	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	97330	PALMAS	TO	110161	120
7	63	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	97330	PALMAS	TO	110176	48
7	63	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	97330	PALMAS	TO	170195	72
7	63	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	93858	GURUPI	TO	275075	120
7	63	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	95591	PORTO NACIONAL	TO	275075	120
7	63	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	97330	PALMAS	TO	275075	120
7	63	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	97330	PALMAS	TO	925149	96
7	63	112	2.12	SMP-SMS	unidade	97330	PALMAS	TO	110161	240
7	63	112	2.12	SMP-SMS	unidade	97330	PALMAS	TO	110176	2.400
7	63	112	2.12	SMP-SMS	unidade	92410	ARAGUAINA	TO	275075	720

7	63	112	2.12	SMP-SMS	unidade	93114	COLINAS DO TOCANTINS	TO	275075	720
7	63	112	2.12	SMP-SMS	unidade	93858	GURUPI	TO	275075	720
7	63	112	2.12	SMP-SMS	unidade	95591	PORTO NACIONAL	TO	275075	720
7	63	112	2.12	SMP-SMS	unidade	96270	GUARAI	TO	275075	720
7	63	112	2.12	SMP-SMS	unidade	97330	PALMAS	TO	275075	7.200
7	63	112	2.12	SMP-SMS	unidade	92134	ALVORADA	TO	275075	720
7	63	112	2.12	SMP-SMS	unidade	97330	PALMAS	TO	925149	4.800
7	63	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	97330	PALMAS	TO	110161	290
7	63	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	97330	PALMAS	TO	110176	420
7	63	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	97330	PALMAS	TO	110161	160
7	63	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	97330	PALMAS	TO	110176	168
7	63	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	97330	PALMAS	TO	110161	290
7	63	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	97330	PALMAS	TO	110176	256
7	63	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	97330	PALMAS	TO	110161	160
7	63	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	97330	PALMAS	TO	110176	102
7	63	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	97330	PALMAS	TO	925149	1.000
7	63	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	97330	PALMAS	TO	925149	1.000
7	63	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	97330	PALMAS	TO	110176	4
7	63	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	97330	PALMAS	TO	925149	1.000
7	63	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	97330	PALMAS	TO	110176	6
7	63	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	97330	PALMAS	TO	925149	1.000
7	63	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	97330	PALMAS	TO	110176	6
7	63	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	97330	PALMAS	TO	110176	2
7	63	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	92134	ALVORADA	TO	275075	12.000
7	63	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	92410	ARAGUAINA	TO	275075	12.000
7	63	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	93114	COLINAS DO TOCANTINS	TO	275075	12.000
7	63	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	96270	GUARAI	TO	275075	12.000
7	63	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	93858	GURUPI	TO	275075	24.000
7	63	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	95591	PORTO NACIONAL	TO	275075	24.000
7	63	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	97330	PALMAS	TO	275075	24.000
7	63	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	97330	PALMAS	TO	925149	60.000

7	63	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	97330	PALMAS	TO	170195	2.400
7	63	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	92134	ALVORADA	TO	275075	12.000
7	63	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	92410	ARAGUAINA	TO	275075	12.000
7	63	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	93114	COLINAS DO TOCANTINS	TO	275075	12.000
7	63	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	96270	GUARAI	TO	275075	12.000
7	63	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	93858	GURUPI	TO	275075	24.000
7	63	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	95591	PORTO NACIONAL	TO	275075	24.000
7	63	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	97330	PALMAS	TO	275075	39.600
7	63	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	97330	PALMAS	TO	925149	24.000
7	63	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	97330	PALMAS	TO	170195	2.400
7	63	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	92134	ALVORADA	TO	275075	12.000
7	63	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	92410	ARAGUAINA	TO	275075	12.000
7	63	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	93114	COLINAS DO TOCANTINS	TO	275075	12.000
7	63	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	96270	GUARAI	TO	275075	12.000
7	63	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	93858	GURUPI	TO	275075	24.000
7	63	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	95591	PORTO NACIONAL	TO	275075	24.000
7	63	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	97330	PALMAS	TO	275075	24.000
7	63	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	97330	PALMAS	TO	925149	18.000
7	63	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	92134	ALVORADA	TO	275075	6.000
7	63	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	92410	ARAGUAINA	TO	275075	6.000
7	63	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	93114	COLINAS DO TOCANTINS	TO	275075	6.000
7	63	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	96270	GUARAI	TO	275075	6.000
7	63	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	93858	GURUPI	TO	275075	12.000
7	63	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	95591	PORTO NACIONAL	TO	275075	12.000
7	63	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	97330	PALMAS	TO	275075	24.000
7	63	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	97330	PALMAS	TO	925149	16.000
7	63	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	97330	PALMAS	TO	170195	480
7	63	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	92134	ALVORADA	TO	275075	6.000
7	63	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	92410	ARAGUAINA	TO	275075	6.000
7	63	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	93114	COLINAS DO TOCANTINS	TO	275075	6.000
7	63	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	96270	GUARAI	TO	275075	6.000

7	63	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	93858	GURUPI	TO	275075	12.000
7	63	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	95591	PORTO NACIONAL	TO	275075	12.000
7	63	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	97330	PALMAS	TO	275075	24.000
7	63	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	97330	PALMAS	TO	925149	16.000
7	63	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	92134	ALVORADA	TO	275075	6.000
7	63	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	92410	ARAGUAINA	TO	275075	6.000
7	63	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	93114	COLINAS DO TOCANTINS	TO	275075	6.000
7	63	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	96270	GUARAI	TO	275075	6.000
7	63	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	93858	GURUPI	TO	275075	12.000
7	63	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	95591	PORTO NACIONAL	TO	275075	12.000
7	63	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	97330	PALMAS	TO	275075	24.000
7	63	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	97330	PALMAS	TO	925149	16.000
7	63	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	92134	ALVORADA	TO	275075	6.000
7	63	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	92410	ARAGUAINA	TO	275075	6.000
7	63	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	93114	COLINAS DO TOCANTINS	TO	275075	6.000
7	63	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	96270	GUARAI	TO	275075	6.000
7	63	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	93858	GURUPI	TO	275075	12.000
7	63	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	95591	PORTO NACIONAL	TO	275075	12.000
7	63	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	97330	PALMAS	TO	275075	24.000
7	64	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	94331	JATAI	GO	160102	4.800
7	64	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	94331	JATAI	GO	160102	4.800
7	64	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	94331	JATAI	GO	160102	4.800
7	64	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	94331	JATAI	GO	160102	72
7	64	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	95710	RIO VERDE	GO	170195	24
7	64	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	94331	JATAI	GO	160102	48
7	64	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	95818	SANTA HELENA DE GOIAS	GO	275075	360
7	64	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	96814	INDIARA	GO	275075	360
7	64	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	96059	SAO SIMAO	GO	275075	360
7	64	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	94331	JATAI	GO	200376	576
7	64	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	95710	RIO VERDE	GO	170195	24
7	64	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	94331	JATAI	GO	200376	1.200

7	64	110	2.10	SMP-MMS	unidade	94331	JATAI	GO	200376	240
7	64	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	95710	RIO VERDE	GO	170195	48
7	64	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	94331	JATAI	GO	200376	1.200
7	64	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	95818	SANTA HELENA DE GOIAS	GO	275075	96
7	64	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	96814	INDIARA	GO	275075	96
7	64	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	96059	SAO SIMAO	GO	275075	96
7	64	112	2.12	SMP-SMS	unidade	94331	JATAI	GO	200376	240
7	64	112	2.12	SMP-SMS	unidade	95818	SANTA HELENA DE GOIAS	GO	275075	720
7	64	112	2.12	SMP-SMS	unidade	96814	INDIARA	GO	275075	720
7	64	112	2.12	SMP-SMS	unidade	96059	SAO SIMAO	GO	275075	720
7	64	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	94331	JATAI	GO	160102	1.200
7	64	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	94331	JATAI	GO	160102	1.200
7	64	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	94331	JATAI	GO	160102	2.400
7	64	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	94331	JATAI	GO	160102	2.400
7	64	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	94331	JATAI	GO	200376	200
7	64	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	94331	JATAI	GO	200376	200
7	64	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	94331	JATAI	GO	200376	200
7	64	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	94331	JATAI	GO	200376	200
7	64	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	94331	JATAI	GO	200376	7.200
7	64	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	96059	SAO SIMAO	GO	275075	12.000
7	64	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	95818	SANTA HELENA DE GOIAS	GO	275075	12.000
7	64	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	96814	INDIARA	GO	275075	12.000
7	64	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	95710	RIO VERDE	GO	170195	1.200
7	64	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	94331	JATAI	GO	200376	7.200
7	64	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	96059	SAO SIMAO	GO	275075	24.000
7	64	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	95818	SANTA HELENA DE GOIAS	GO	275075	12.000
7	64	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	96814	INDIARA	GO	275075	12.000
7	64	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	95710	RIO VERDE	GO	170195	1.200
7	64	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	94331	JATAI	GO	200376	14.400
7	64	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	96059	SAO SIMAO	GO	275075	24.000
7	64	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	95818	SANTA HELENA DE GOIAS	GO	275075	12.000

7	64	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	96814	INDIARA	GO	275075	12.000
7	64	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	94331	JATAI	GO	200376	7.200
7	64	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	96059	SAO SIMAO	GO	275075	12.000
7	64	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	95818	SANTA HELENA DE GOIAS	GO	275075	12.000
7	64	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	96814	INDIARA	GO	275075	12.000
7	64	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	95710	RIO VERDE	GO	170195	240
7	64	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	94331	JATAI	GO	200376	7.200
7	64	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	96059	SAO SIMAO	GO	275075	12.000
7	64	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	95818	SANTA HELENA DE GOIAS	GO	275075	12.000
7	64	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	96814	INDIARA	GO	275075	12.000
7	64	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	94331	JATAI	GO	200376	7.200
7	64	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	96059	SAO SIMAO	GO	275075	12.000
7	64	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	95818	SANTA HELENA DE GOIAS	GO	275075	12.000
7	64	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	96814	INDIARA	GO	275075	12.000
7	64	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	94331	JATAI	GO	200376	7.200
7	64	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	96059	SAO SIMAO	GO	275075	12.000
7	64	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	95818	SANTA HELENA DE GOIAS	GO	275075	12.000
7	64	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	96814	INDIARA	GO	275075	12.000
7	65	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	90670	CUIABA	MT	110176	2.274
7	65	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	90670	CUIABA	MT	160158	50.400
7	65	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	90670	CUIABA	MT	110176	4.948
7	65	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	90670	CUIABA	MT	160158	50.400
7	65	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	90670	CUIABA	MT	110176	3.108
7	65	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	90670	CUIABA	MT	160158	50.400
7	65	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	90670	CUIABA	MT	110176	24
7	65	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	90670	CUIABA	MT	160158	432
7	65	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	90670	CUIABA	MT	170190	24
7	65	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	90670	CUIABA	MT	200120	1.032
7	65	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	91677	VARZEA GRANDE	MT	253024	24
7	65	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	90670	CUIABA	MT	926395	240
7	65	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	90670	CUIABA	MT	110176	24

7	65	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	90476	CACERES	MT	160155	24
7	65	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	90670	CUIABA	MT	160158	288
7	65	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	90670	CUIABA	MT	170190	96
7	65	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	90670	CUIABA	MT	200120	360
7	65	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	90670	CUIABA	MT	255011	72
7	65	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	99252	LUCAS DO RIO VERDE	MT	275075	360
7	65	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	90670	CUIABA	MT	393020	528
7	65	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	90670	CUIABA	MT	410003	48
7	65	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	90670	CUIABA	MT	926395	240
7	65	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	90476	CACERES	MT	160155	24
7	65	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	90670	CUIABA	MT	160158	288
7	65	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	90476	CACERES	MT	200374	480
7	65	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	90670	CUIABA	MT	200374	3.840
7	65	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	90670	CUIABA	MT	160158	144
7	65	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	90476	CACERES	MT	200374	72
7	65	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	90670	CUIABA	MT	200374	240
7	65	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	90670	CUIABA	MT	926395	72
7	65	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	90670	CUIABA	MT	110176	24
7	65	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	90670	CUIABA	MT	160158	192
7	65	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	90476	CACERES	MT	200374	72
7	65	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	90670	CUIABA	MT	200374	240
7	65	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	90670	CUIABA	MT	255011	24
7	65	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	90670	CUIABA	MT	926395	48
7	65	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	90670	CUIABA	MT	110176	576
7	65	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	90670	CUIABA	MT	160158	288
7	65	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	90670	CUIABA	MT	170190	96
7	65	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	90476	CACERES	MT	200374	480
7	65	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	90670	CUIABA	MT	200374	3.840
7	65	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	90670	CUIABA	MT	255011	24
7	65	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	90670	CUIABA	MT	393020	24
7	65	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	90670	CUIABA	MT	926395	600

7	65	110	2.10	SMP-MMS	unidade	90670	CUIABA	MT	110176	240
7	65	110	2.10	SMP-MMS	unidade	90670	CUIABA	MT	160158	720
7	65	110	2.10	SMP-MMS	unidade	90476	CACERES	MT	200374	264
7	65	110	2.10	SMP-MMS	unidade	90670	CUIABA	MT	200374	1.200
7	65	110	2.10	SMP-MMS	unidade	91677	VARZEA GRANDE	MT	253024	840
7	65	110	2.10	SMP-MMS	unidade	90670	CUIABA	MT	926395	600
7	65	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	90670	CUIABA	MT	110176	48
7	65	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	90670	CUIABA	MT	160158	1.104
7	65	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	90476	CACERES	MT	200374	480
7	65	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	90670	CUIABA	MT	200374	5.760
7	65	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	99252	LUCAS DO RIO VERDE	MT	275075	96
7	65	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	90670	CUIABA	MT	393020	24
7	65	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	90670	CUIABA	MT	926395	600
7	65	112	2.12	SMP-SMS	unidade	90670	CUIABA	MT	110176	240
7	65	112	2.12	SMP-SMS	unidade	90670	CUIABA	MT	160158	720
7	65	112	2.12	SMP-SMS	unidade	90670	CUIABA	MT	170190	7.200
7	65	112	2.12	SMP-SMS	unidade	90476	CACERES	MT	200374	264
7	65	112	2.12	SMP-SMS	unidade	90670	CUIABA	MT	200374	24.552
7	65	112	2.12	SMP-SMS	unidade	91677	VARZEA GRANDE	MT	253024	3.600
7	65	112	2.12	SMP-SMS	unidade	90670	CUIABA	MT	255011	1.200
7	65	112	2.12	SMP-SMS	unidade	99252	LUCAS DO RIO VERDE	MT	275075	720
7	65	112	2.12	SMP-SMS	unidade	90670	CUIABA	MT	926395	600
7	65	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	90670	CUIABA	MT	110176	842
7	65	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	90670	CUIABA	MT	160158	25.200
7	65	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	90670	CUIABA	MT	110176	336
7	65	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	90670	CUIABA	MT	160158	25.200
7	65	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	90670	CUIABA	MT	110176	506
7	65	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	90670	CUIABA	MT	160158	50.400
7	65	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	90670	CUIABA	MT	110176	204
7	65	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	90670	CUIABA	MT	160158	25.200
7	65	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	90670	CUIABA	MT	160158	19.200

7	65	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	90670	CUIABA	MT	170190	200
7	65	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	90670	CUIABA	MT	200120	80
7	65	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	90476	CACERES	MT	200374	18
7	65	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	90670	CUIABA	MT	200374	168
7	65	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	90670	CUIABA	MT	255011	100
7	65	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	90670	CUIABA	MT	410003	1.000
7	65	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	90670	CUIABA	MT	926395	100
7	65	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	90670	CUIABA	MT	160158	19.200
7	65	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	90670	CUIABA	MT	170190	200
7	65	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	90670	CUIABA	MT	200120	80
7	65	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	90476	CACERES	MT	200374	18
7	65	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	90670	CUIABA	MT	200374	168
7	65	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	90670	CUIABA	MT	255011	100
7	65	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	90670	CUIABA	MT	410003	1.000
7	65	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	90670	CUIABA	MT	926395	100
7	65	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	90670	CUIABA	MT	160158	19.200
7	65	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	90670	CUIABA	MT	170190	200
7	65	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	90670	CUIABA	MT	200120	40
7	65	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	90476	CACERES	MT	200374	18
7	65	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	90670	CUIABA	MT	200374	168
7	65	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	90670	CUIABA	MT	255011	100
7	65	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	90670	CUIABA	MT	410003	1.000
7	65	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	90670	CUIABA	MT	926395	100
7	65	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	90670	CUIABA	MT	160158	9.600
7	65	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	90670	CUIABA	MT	170190	200
7	65	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	90670	CUIABA	MT	200120	40
7	65	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	90476	CACERES	MT	200374	18
7	65	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	90670	CUIABA	MT	200374	168
7	65	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	90670	CUIABA	MT	255011	100
7	65	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	90670	CUIABA	MT	410003	1.000
7	65	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	90670	CUIABA	MT	926395	100

7	65	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	90670	CUIABA	MT	110176	6
7	65	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	90670	CUIABA	MT	160158	19.200
7	65	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	90670	CUIABA	MT	170190	200
7	65	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	90670	CUIABA	MT	200120	80
7	65	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	90476	CACERES	MT	200374	18
7	65	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	90670	CUIABA	MT	200374	168
7	65	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	90670	CUIABA	MT	255011	100
7	65	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	90670	CUIABA	MT	410003	430
7	65	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	90670	CUIABA	MT	926395	100
7	65	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	90670	CUIABA	MT	110176	10
7	65	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	90670	CUIABA	MT	160158	19.200
7	65	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	90670	CUIABA	MT	170190	200
7	65	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	90670	CUIABA	MT	200120	40
7	65	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	90476	CACERES	MT	200374	18
7	65	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	90670	CUIABA	MT	200374	168
7	65	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	90670	CUIABA	MT	255011	100
7	65	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	90670	CUIABA	MT	410003	640
7	65	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	90670	CUIABA	MT	926395	100
7	65	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	90670	CUIABA	MT	110176	10
7	65	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	90670	CUIABA	MT	160158	19.200
7	65	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	90670	CUIABA	MT	170190	200
7	65	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	90670	CUIABA	MT	200120	40
7	65	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	90476	CACERES	MT	200374	18
7	65	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	90670	CUIABA	MT	200374	168
7	65	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	90670	CUIABA	MT	255011	100
7	65	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	90670	CUIABA	MT	410003	390
7	65	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	90670	CUIABA	MT	926395	100
7	65	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	90670	CUIABA	MT	110176	6
7	65	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	90670	CUIABA	MT	160158	19.200
7	65	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	90670	CUIABA	MT	170190	200
7	65	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	90670	CUIABA	MT	200120	80

7	65	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	90476	CACERES	MT	200374	18
7	65	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	90670	CUIABA	MT	200374	168
7	65	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	90670	CUIABA	MT	255011	100
7	65	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	90670	CUIABA	MT	410003	440
7	65	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	90670	CUIABA	MT	926395	100
7	65	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	90670	CUIABA	MT	170190	7.200
7	65	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	90670	CUIABA	MT	200120	8.000
7	65	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	90476	CACERES	MT	200374	21.600
7	65	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	90670	CUIABA	MT	200374	129.600
7	65	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	91677	VARZEA GRANDE	MT	253024	5.400
7	65	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	90670	CUIABA	MT	255011	600
7	65	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	99252	LUCAS DO RIO VERDE	MT	275075	24.000
7	65	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	90670	CUIABA	MT	393020	6.258
7	65	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	90670	CUIABA	MT	410003	96.000
7	65	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	90670	CUIABA	MT	926395	11.000
7	65	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	90670	CUIABA	MT	170190	7.200
7	65	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	90670	CUIABA	MT	200120	8.000
7	65	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	90476	CACERES	MT	200374	32.000
7	65	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	90670	CUIABA	MT	200374	192.000
7	65	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	91677	VARZEA GRANDE	MT	253024	6.600
7	65	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	90670	CUIABA	MT	255011	1.200
7	65	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	99252	LUCAS DO RIO VERDE	MT	275075	24.000
7	65	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	90670	CUIABA	MT	393020	3.474
7	65	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	90670	CUIABA	MT	410003	96.000
7	65	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	90670	CUIABA	MT	926395	11.000
7	65	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	90670	CUIABA	MT	170190	3.600
7	65	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	90670	CUIABA	MT	200120	8.000
7	65	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	90476	CACERES	MT	200374	8.102
7	65	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	90670	CUIABA	MT	200374	48.606
7	65	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	91677	VARZEA GRANDE	MT	253024	1.400
7	65	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	90670	CUIABA	MT	255011	1.200

7	65	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	99252	LUCAS DO RIO VERDE	MT	275075	24.000
7	65	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	90670	CUIABA	MT	393020	7.686
7	65	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	90670	CUIABA	MT	410003	96.000
7	65	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	90670	CUIABA	MT	926395	200
7	65	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	90670	CUIABA	MT	170190	7.200
7	65	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	90670	CUIABA	MT	200120	10.600
7	65	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	90476	CACERES	MT	200374	5.422
7	65	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	90670	CUIABA	MT	200374	50.610
7	65	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	91677	VARZEA GRANDE	MT	253024	360
7	65	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	90670	CUIABA	MT	255011	600
7	65	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	99252	LUCAS DO RIO VERDE	MT	275075	12.000
7	65	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	90670	CUIABA	MT	393020	150
7	65	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	90670	CUIABA	MT	410003	62.000
7	65	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	90670	CUIABA	MT	926395	22.000
7	65	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	90670	CUIABA	MT	170190	7.200
7	65	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	90670	CUIABA	MT	200120	10.600
7	65	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	90476	CACERES	MT	200374	5.422
7	65	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	90670	CUIABA	MT	200374	50.610
7	65	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	91677	VARZEA GRANDE	MT	253024	360
7	65	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	90670	CUIABA	MT	255011	600
7	65	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	99252	LUCAS DO RIO VERDE	MT	275075	12.000
7	65	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	90670	CUIABA	MT	393020	3.258
7	65	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	90670	CUIABA	MT	410003	75.652
7	65	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	90670	CUIABA	MT	926395	22.000
7	65	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	90670	CUIABA	MT	170190	7.200
7	65	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	90670	CUIABA	MT	200120	31.000
7	65	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	90476	CACERES	MT	200374	5.422
7	65	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	90670	CUIABA	MT	200374	50.610
7	65	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	91677	VARZEA GRANDE	MT	253024	360
7	65	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	90670	CUIABA	MT	255011	600
7	65	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	99252	LUCAS DO RIO VERDE	MT	275075	12.000

7	65	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	90670	CUIABA	MT	393020	116
7	65	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	90670	CUIABA	MT	410003	62.000
7	65	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	90670	CUIABA	MT	926395	44.000
7	65	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	90670	CUIABA	MT	170190	7.200
7	65	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	90670	CUIABA	MT	200120	39.000
7	65	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	90476	CACERES	MT	200374	5.422
7	65	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	90670	CUIABA	MT	200374	50.610
7	65	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	91677	VARZEA GRANDE	MT	253024	360
7	65	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	90670	CUIABA	MT	255011	600
7	65	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	99252	LUCAS DO RIO VERDE	MT	275075	12.000
7	65	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	90670	CUIABA	MT	393020	1.708
7	65	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	90670	CUIABA	MT	410003	75.652
7	65	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	90670	CUIABA	MT	926395	44.000
7	66	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	89877	ALTA FLORESTA	MT	130010	1.000
7	66	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	91510	RONDONOPOLIS	MT	160159	3.000
7	66	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	89877	ALTA FLORESTA	MT	130010	600
7	66	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	91510	RONDONOPOLIS	MT	160159	3.000
7	66	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	91510	RONDONOPOLIS	MT	160159	3.000
7	66	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	89877	ALTA FLORESTA	MT	130010	24
7	66	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	91510	RONDONOPOLIS	MT	160159	120
7	66	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	91510	RONDONOPOLIS	MT	160159	120
7	66	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	91910	AGUA BOA	MT	275075	240
7	66	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	40118	AGUA BOA	MT	393020	24
7	66	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	97799	CAMPO VERDE	MT	393020	24
7	66	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	99074	SORRISO	MT	393020	24
7	66	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	91510	RONDONOPOLIS	MT	393020	48
7	66	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	89877	ALTA FLORESTA	MT	130010	24
7	66	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	91510	RONDONOPOLIS	MT	160159	120
7	66	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	89850	SINOP	MT	200374	480
7	66	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	90352	BARRA DO GARCAS	MT	200374	480
7	66	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	91510	RONDONOPOLIS	MT	200374	480

7	66	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	91510	RONDONOPOLIS	MT	160159	120
7	66	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	89850	SINOP	MT	200374	72
7	66	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	90352	BARRA DO GARCAS	MT	200374	72
7	66	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	91510	RONDONOPOLIS	MT	200374	72
7	66	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	89850	SINOP	MT	200374	72
7	66	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	90352	BARRA DO GARCAS	MT	200374	72
7	66	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	91510	RONDONOPOLIS	MT	200374	72
7	66	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	89877	ALTA FLORESTA	MT	130010	24
7	66	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	91510	RONDONOPOLIS	MT	160159	120
7	66	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	89850	SINOP	MT	200374	480
7	66	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	90352	BARRA DO GARCAS	MT	200374	480
7	66	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	91510	RONDONOPOLIS	MT	200374	480
7	66	110	2.10	SMP-MMS	unidade	89877	ALTA FLORESTA	MT	130010	24
7	66	110	2.10	SMP-MMS	unidade	91510	RONDONOPOLIS	MT	160159	120
7	66	110	2.10	SMP-MMS	unidade	89850	SINOP	MT	200374	264
7	66	110	2.10	SMP-MMS	unidade	90352	BARRA DO GARCAS	MT	200374	264
7	66	110	2.10	SMP-MMS	unidade	91510	RONDONOPOLIS	MT	200374	264
7	66	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	91510	RONDONOPOLIS	MT	160159	120
7	66	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	89850	SINOP	MT	200374	480
7	66	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	90352	BARRA DO GARCAS	MT	200374	480
7	66	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	91510	RONDONOPOLIS	MT	200374	480
7	66	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	91910	AGUA BOA	MT	275075	96
7	66	112	2.12	SMP-SMS	unidade	89877	ALTA FLORESTA	MT	130010	24
7	66	112	2.12	SMP-SMS	unidade	91510	RONDONOPOLIS	MT	160159	120
7	66	112	2.12	SMP-SMS	unidade	89850	SINOP	MT	200374	264
7	66	112	2.12	SMP-SMS	unidade	90352	BARRA DO GARCAS	MT	200374	264
7	66	112	2.12	SMP-SMS	unidade	91510	RONDONOPOLIS	MT	200374	264
7	66	112	2.12	SMP-SMS	unidade	91910	AGUA BOA	MT	275075	720
7	66	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	89877	ALTA FLORESTA	MT	130010	2.600
7	66	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	91510	RONDONOPOLIS	MT	160159	3.000
7	66	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	89877	ALTA FLORESTA	MT	130010	74

7	66	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	91510	RONDONOPOLIS	MT	160159	3.000
7	66	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	89877	ALTA FLORESTA	MT	130010	74
7	66	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	91510	RONDONOPOLIS	MT	160159	3.000
7	66	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	89877	ALTA FLORESTA	MT	130010	1.600
7	66	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	91510	RONDONOPOLIS	MT	160159	3.000
7	66	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	89850	SINOP	MT	200374	18
7	66	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	90352	BARRA DO GARCAS	MT	200374	18
7	66	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	91510	RONDONOPOLIS	MT	200374	18
7	66	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	89850	SINOP	MT	200374	18
7	66	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	90352	BARRA DO GARCAS	MT	200374	18
7	66	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	91510	RONDONOPOLIS	MT	200374	18
7	66	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	89850	SINOP	MT	200374	18
7	66	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	90352	BARRA DO GARCAS	MT	200374	18
7	66	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	91510	RONDONOPOLIS	MT	200374	18
7	66	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	89850	SINOP	MT	200374	18
7	66	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	90352	BARRA DO GARCAS	MT	200374	18
7	66	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	91510	RONDONOPOLIS	MT	200374	18
7	66	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	89850	SINOP	MT	200374	18
7	66	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	90352	BARRA DO GARCAS	MT	200374	18
7	66	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	91510	RONDONOPOLIS	MT	200374	18
7	66	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	89850	SINOP	MT	200374	18
7	66	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	90352	BARRA DO GARCAS	MT	200374	18
7	66	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	91510	RONDONOPOLIS	MT	200374	18
7	66	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	89850	SINOP	MT	200374	18
7	66	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	90352	BARRA DO GARCAS	MT	200374	18
7	66	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	91510	RONDONOPOLIS	MT	200374	18
7	66	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	89850	SINOP	MT	200374	18
7	66	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	90352	BARRA DO GARCAS	MT	200374	18
7	66	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	91510	RONDONOPOLIS	MT	200374	18
7	66	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	89850	SINOP	MT	200374	21.600
7	66	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	90352	BARRA DO GARCAS	MT	200374	21.600

7	66	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	91510	RONDONOPOLIS	MT	200374	21.600
7	66	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	91910	AGUA BOA	MT	275075	24.000
7	66	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	89850	SINOP	MT	200374	32.000
7	66	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	90352	BARRA DO GARCAS	MT	200374	32.000
7	66	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	91510	RONDONOPOLIS	MT	200374	32.000
7	66	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	91910	AGUA BOA	MT	275075	24.000
7	66	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	89850	SINOP	MT	200374	8.102
7	66	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	90352	BARRA DO GARCAS	MT	200374	8.102
7	66	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	91510	RONDONOPOLIS	MT	200374	8.102
7	66	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	91910	AGUA BOA	MT	275075	24.000
7	66	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	89850	SINOP	MT	200374	5.422
7	66	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	90352	BARRA DO GARCAS	MT	200374	5.422
7	66	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	91510	RONDONOPOLIS	MT	200374	5.422
7	66	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	91910	AGUA BOA	MT	275075	12.000
7	66	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	89850	SINOP	MT	200374	5.422
7	66	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	90352	BARRA DO GARCAS	MT	200374	5.422
7	66	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	91510	RONDONOPOLIS	MT	200374	5.422
7	66	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	91910	AGUA BOA	MT	275075	12.000
7	66	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	89850	SINOP	MT	200374	5.422
7	66	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	90352	BARRA DO GARCAS	MT	200374	5.422
7	66	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	91510	RONDONOPOLIS	MT	200374	5.422
7	66	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	91910	AGUA BOA	MT	275075	12.000
7	66	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	89850	SINOP	MT	200374	5.422
7	66	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	90352	BARRA DO GARCAS	MT	200374	5.422
7	66	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	91510	RONDONOPOLIS	MT	200374	5.422
7	66	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	91910	AGUA BOA	MT	275075	12.000
7	67	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	110176	1.706
7	67	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	135017	144.000
7	67	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	90735	DOURADOS	MS	150248	110.000
7	67	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	160140	7.200
7	67	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	90638	CORUMBA	MS	160146	40.000

7	67	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	90654	COXIM	MS	160147	233.904
7	67	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	110176	3.710
7	67	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	135017	192.000
7	67	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	90735	DOURADOS	MS	150248	60.000
7	67	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	160140	110.400
7	67	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	90638	CORUMBA	MS	160146	20.000
7	67	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	90654	COXIM	MS	160147	239.736
7	67	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	110176	2.332
7	67	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	135017	200.000
7	67	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	90735	DOURADOS	MS	150248	110.000
7	67	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	160140	110.400
7	67	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	90638	CORUMBA	MS	160146	20.000
7	67	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	90654	COXIM	MS	160147	11.520
7	67	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	90514	CAMPO GRANDE	MS	110176	24
7	67	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	90514	CAMPO GRANDE	MS	135017	96
7	67	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	90514	CAMPO GRANDE	MS	160140	720
7	67	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	90638	CORUMBA	MS	160146	120
7	67	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	90654	COXIM	MS	160147	480
7	67	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	90514	CAMPO GRANDE	MS	255012	24
7	67	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	90514	CAMPO GRANDE	MS	110176	24
7	67	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	90514	CAMPO GRANDE	MS	135017	336
7	67	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	90514	CAMPO GRANDE	MS	160140	720
7	67	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	90638	CORUMBA	MS	160146	96
7	67	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	90654	COXIM	MS	160147	480
7	67	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	90735	DOURADOS	MS	170106	24
7	67	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	90514	CAMPO GRANDE	MS	170106	72
7	67	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	90514	CAMPO GRANDE	MS	200354	288
7	67	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	90514	CAMPO GRANDE	MS	255012	96
7	67	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	90514	CAMPO GRANDE	MS	264001	48
7	67	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	90735	DOURADOS	MS	275075	360
7	67	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	91073	MARACAJU	MS	275075	360

7	67	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	91790	MUNDO NOVO	MS	275075	360
7	67	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	90638	CORUMBA	MS	682010	48
7	67	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	90514	CAMPO GRANDE	MS	110099	144
7	67	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	90735	DOURADOS	MS	150248	720
7	67	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	90514	CAMPO GRANDE	MS	160140	720
7	67	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	90638	CORUMBA	MS	160146	48
7	67	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	90654	COXIM	MS	160147	480
7	67	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	90514	CAMPO GRANDE	MS	135017	24
7	67	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	90735	DOURADOS	MS	150248	120
7	67	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	90514	CAMPO GRANDE	MS	160140	720
7	67	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	90654	COXIM	MS	160147	120
7	67	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	90735	DOURADOS	MS	170106	24
7	67	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	90514	CAMPO GRANDE	MS	255012	192
7	67	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	90514	CAMPO GRANDE	MS	264001	24
7	67	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	90514	CAMPO GRANDE	MS	110176	24
7	67	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	90514	CAMPO GRANDE	MS	135017	24
7	67	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	90514	CAMPO GRANDE	MS	160140	720
7	67	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	90654	COXIM	MS	160147	120
7	67	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	90514	CAMPO GRANDE	MS	255012	24
7	67	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	90514	CAMPO GRANDE	MS	264001	24
7	67	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	90514	CAMPO GRANDE	MS	110176	576
7	67	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	90514	CAMPO GRANDE	MS	135017	480
7	67	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	90514	CAMPO GRANDE	MS	160140	480
7	67	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	90654	COXIM	MS	160147	480
7	67	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	90735	DOURADOS	MS	170106	24
7	67	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	90514	CAMPO GRANDE	MS	170106	72
7	67	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	90514	CAMPO GRANDE	MS	255012	24
7	67	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	90514	CAMPO GRANDE	MS	264001	48
7	67	110	2.10	SMP-MMS	unidade	90514	CAMPO GRANDE	MS	110176	240
7	67	110	2.10	SMP-MMS	unidade	90514	CAMPO GRANDE	MS	135017	2.400
7	67	110	2.10	SMP-MMS	unidade	90514	CAMPO GRANDE	MS	160140	600

7	67	110	2.10	SMP-MMS	unidade	90654	COXIM	MS	160147	480
7	67	110	2.10	SMP-MMS	unidade	90514	CAMPO GRANDE	MS	170106	720
7	67	110	2.10	SMP-MMS	unidade	90735	DOURADOS	MS	170106	2.400
7	67	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	90514	CAMPO GRANDE	MS	110176	48
7	67	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	90514	CAMPO GRANDE	MS	135017	480
7	67	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	90735	DOURADOS	MS	150248	120
7	67	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	90514	CAMPO GRANDE	MS	160140	600
7	67	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	90654	COXIM	MS	160147	960
7	67	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	90735	DOURADOS	MS	275075	96
7	67	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	91073	MARACAJU	MS	275075	96
7	67	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	91790	MUNDO NOVO	MS	275075	96
7	67	112	2.12	SMP-SMS	unidade	90514	CAMPO GRANDE	MS	110176	240
7	67	112	2.12	SMP-SMS	unidade	90514	CAMPO GRANDE	MS	135017	2.400
7	67	112	2.12	SMP-SMS	unidade	90514	CAMPO GRANDE	MS	160140	600
7	67	112	2.12	SMP-SMS	unidade	90654	COXIM	MS	160147	24.000
7	67	112	2.12	SMP-SMS	unidade	90514	CAMPO GRANDE	MS	264001	480
7	67	112	2.12	SMP-SMS	unidade	90735	DOURADOS	MS	275075	720
7	67	112	2.12	SMP-SMS	unidade	91073	MARACAJU	MS	275075	720
7	67	112	2.12	SMP-SMS	unidade	91790	MUNDO NOVO	MS	275075	720
7	67	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	110099	8.344
7	67	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	110176	630
7	67	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	135017	96.000
7	67	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	160140	21.000
7	67	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	90638	CORUMBA	MS	160146	120.000
7	67	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	90654	COXIM	MS	160147	2.000
7	67	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	110099	2.944
7	67	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	110176	252
7	67	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	135017	3.600
7	67	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	90735	DOURADOS	MS	150248	70.000
7	67	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	160140	21.000
7	67	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	90638	CORUMBA	MS	160146	120.000

7	67	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	90654	COXIM	MS	160147	9.072
7	67	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	110099	1.872
7	67	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	110176	384
7	67	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	135017	2.400
7	67	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	90735	DOURADOS	MS	150248	70.000
7	67	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	160140	37.000
7	67	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	90638	CORUMBA	MS	160146	120.000
7	67	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	90654	COXIM	MS	160147	42.480
7	67	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	110099	2.416
7	67	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	110176	154
7	67	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	135017	3.600
7	67	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	90735	DOURADOS	MS	150248	70.000
7	67	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	160140	21.000
7	67	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	90638	CORUMBA	MS	160146	120.000
7	67	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	90654	COXIM	MS	160147	67.920
7	67	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	135017	400
7	67	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	90735	DOURADOS	MS	150248	600
7	67	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	160140	12.000
7	67	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	90638	CORUMBA	MS	160146	2.000
7	67	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	90654	COXIM	MS	160147	3.000
7	67	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	200354	200
7	67	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	264001	378
7	67	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	90638	CORUMBA	MS	682010	200
7	67	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	135017	400
7	67	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	90735	DOURADOS	MS	150248	600
7	67	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	160140	12.000
7	67	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	90638	CORUMBA	MS	160146	2.000
7	67	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	90654	COXIM	MS	160147	3.000
7	67	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	200354	1.000
7	67	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	264001	378
7	67	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	90638	CORUMBA	MS	682010	200

7	67	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	135017	400
7	67	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	90735	DOURADOS	MS	150248	600
7	67	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	160140	10.000
7	67	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	90638	CORUMBA	MS	160146	2.000
7	67	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	90654	COXIM	MS	160147	3.000
7	67	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	200354	200
7	67	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	264001	378
7	67	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	90638	CORUMBA	MS	682010	200
7	67	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	135017	400
7	67	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	90735	DOURADOS	MS	150248	600
7	67	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	160140	12.000
7	67	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	90638	CORUMBA	MS	160146	2.000
7	67	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	90654	COXIM	MS	160147	3.000
7	67	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	200354	200
7	67	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	264001	378
7	67	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	90638	CORUMBA	MS	682010	100
7	67	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	110176	6
7	67	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	135017	100
7	67	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	90735	DOURADOS	MS	150248	600
7	67	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	160140	12.000
7	67	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	90638	CORUMBA	MS	160146	2.000
7	67	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	90654	COXIM	MS	160147	5.000
7	67	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	200354	200
7	67	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	264001	378
7	67	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	110176	8
7	67	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	135017	100
7	67	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	90735	DOURADOS	MS	150248	600
7	67	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	160140	12.000
7	67	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	90638	CORUMBA	MS	160146	2.000
7	67	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	90654	COXIM	MS	160147	5.000
7	67	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	200354	1.000

7	67	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	264001	378
7	67	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	110176	8
7	67	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	135017	100
7	67	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	90735	DOURADOS	MS	150248	600
7	67	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	160140	12.000
7	67	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	90638	CORUMBA	MS	160146	2.000
7	67	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	90654	COXIM	MS	160147	5.000
7	67	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	200354	200
7	67	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	264001	378
7	67	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	110176	4
7	67	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	135017	100
7	67	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	90735	DOURADOS	MS	150248	600
7	67	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	160140	12.000
7	67	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	90638	CORUMBA	MS	160146	2.000
7	67	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	90654	COXIM	MS	160147	5.000
7	67	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	200354	200
7	67	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	264001	378
7	67	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	90735	DOURADOS	MS	170106	4.800
7	67	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	170106	14.400
7	67	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	200354	14.400
7	67	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	255012	3.708
7	67	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	264001	2.400
7	67	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	90735	DOURADOS	MS	275075	24.000
7	67	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	91073	MARACAJU	MS	275075	24.000
7	67	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	91790	MUNDO NOVO	MS	275075	24.000
7	67	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	90638	CORUMBA	MS	682010	566
7	67	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	90735	DOURADOS	MS	170106	4.800
7	67	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	170106	14.400
7	67	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	200354	2.000
7	67	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	255012	5.000
7	67	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	264001	7.200

7	67	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	90735	DOURADOS	MS	275075	24.000
7	67	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	91073	MARACAJU	MS	275075	24.000
7	67	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	91790	MUNDO NOVO	MS	275075	24.000
7	67	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	90638	CORUMBA	MS	682010	1.658
7	67	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	90735	DOURADOS	MS	170106	4.800
7	67	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	170106	14.400
7	67	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	200354	5.400
7	67	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	255012	7.174
7	67	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	264001	1.440
7	67	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	90735	DOURADOS	MS	275075	24.000
7	67	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	91073	MARACAJU	MS	275075	24.000
7	67	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	91790	MUNDO NOVO	MS	275075	24.000
7	67	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	90638	CORUMBA	MS	682010	420
7	67	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	90735	DOURADOS	MS	170106	4.800
7	67	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	170106	14.400
7	67	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	200354	6
7	67	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	255012	368
7	67	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	264001	2.520
7	67	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	90735	DOURADOS	MS	275075	12.000
7	67	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	91073	MARACAJU	MS	275075	12.000
7	67	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	91790	MUNDO NOVO	MS	275075	12.000
7	67	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	90638	CORUMBA	MS	682010	446
7	67	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	90735	DOURADOS	MS	170106	4.800
7	67	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	170106	14.400
7	67	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	200354	6
7	67	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	255012	286
7	67	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	264001	2.520
7	67	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	90735	DOURADOS	MS	275075	12.000
7	67	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	91073	MARACAJU	MS	275075	12.000
7	67	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	91790	MUNDO NOVO	MS	275075	12.000
7	67	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	90638	CORUMBA	MS	682010	446

7	67	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	90735	DOURADOS	MS	170106	4.800
7	67	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	170106	14.400
7	67	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	200354	6
7	67	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	255012	2.204
7	67	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	264001	2.520
7	67	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	90735	DOURADOS	MS	275075	12.000
7	67	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	91073	MARACAJU	MS	275075	12.000
7	67	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	91790	MUNDO NOVO	MS	275075	12.000
7	67	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	90638	CORUMBA	MS	682010	452
7	67	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	90735	DOURADOS	MS	170106	4.800
7	67	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	170106	14.400
7	67	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	200354	6
7	67	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	255012	2.492
7	67	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	90514	CAMPO GRANDE	MS	264001	2.520
7	67	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	90735	DOURADOS	MS	275075	12.000
7	67	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	91073	MARACAJU	MS	275075	12.000
7	67	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	91790	MUNDO NOVO	MS	275075	12.000
7	67	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	90638	CORUMBA	MS	682010	1.162
7	68	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	1392	RIO BRANCO	AC	110161	3.000
7	68	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	1392	RIO BRANCO	AC	110176	1.136
7	68	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	1392	RIO BRANCO	AC	110161	2.000
7	68	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	1392	RIO BRANCO	AC	110176	2.474
7	68	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	1392	RIO BRANCO	AC	110161	2.200
7	68	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	1392	RIO BRANCO	AC	110176	1.554
7	68	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	1392	RIO BRANCO	AC	110176	24
7	68	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	1392	RIO BRANCO	AC	255001	120
7	68	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	1392	RIO BRANCO	AC	343040	48
7	68	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	1392	RIO BRANCO	AC	420020	24
7	68	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	1392	RIO BRANCO	AC	110176	24
7	68	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	1392	RIO BRANCO	AC	200235	720
7	68	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	1392	RIO BRANCO	AC	343040	48

7	68	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	1392	RIO BRANCO	AC	420020	24
7	68	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	1392	RIO BRANCO	AC	110161	120
7	68	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	1392	RIO BRANCO	AC	200380	5.280
7	68	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	1392	RIO BRANCO	AC	343040	24
7	68	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	1392	RIO BRANCO	AC	200235	240
7	68	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	1392	RIO BRANCO	AC	343040	72
7	68	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	1392	RIO BRANCO	AC	110176	24
7	68	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	1392	RIO BRANCO	AC	110176	576
7	68	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	1392	RIO BRANCO	AC	200235	2.400
7	68	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	1392	RIO BRANCO	AC	343040	72
7	68	110	2.10	SMP-MMS	unidade	1392	RIO BRANCO	AC	110161	120
7	68	110	2.10	SMP-MMS	unidade	1392	RIO BRANCO	AC	110176	240
7	68	110	2.10	SMP-MMS	unidade	1392	RIO BRANCO	AC	255001	1.200
7	68	110	2.10	SMP-MMS	unidade	1392	RIO BRANCO	AC	343040	72
7	68	110	2.10	SMP-MMS	unidade	1392	RIO BRANCO	AC	420020	48
7	68	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	1392	RIO BRANCO	AC	110161	120
7	68	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	1392	RIO BRANCO	AC	110176	48
7	68	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	1392	RIO BRANCO	AC	200235	720
7	68	112	2.12	SMP-SMS	unidade	1392	RIO BRANCO	AC	110176	240
7	68	112	2.12	SMP-SMS	unidade	1392	RIO BRANCO	AC	420020	4.800
7	68	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	1392	RIO BRANCO	AC	110161	290
7	68	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	1392	RIO BRANCO	AC	110176	420
7	68	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	1392	RIO BRANCO	AC	110161	160
7	68	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	1392	RIO BRANCO	AC	110176	168
7	68	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	1392	RIO BRANCO	AC	110161	290
7	68	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	1392	RIO BRANCO	AC	110176	256
7	68	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	1392	RIO BRANCO	AC	110161	160
7	68	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	1392	RIO BRANCO	AC	110176	102
7	68	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	1392	RIO BRANCO	AC	343040	20.000
7	68	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	1392	RIO BRANCO	AC	420020	744
7	68	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	1392	RIO BRANCO	AC	343040	20.000

7	68	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	1392	RIO BRANCO	AC	420020	48
7	68	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	1392	RIO BRANCO	AC	343040	20.000
7	68	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	1392	RIO BRANCO	AC	420020	96
7	68	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	1392	RIO BRANCO	AC	343040	20.000
7	68	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	1392	RIO BRANCO	AC	420020	48
7	68	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	1392	RIO BRANCO	AC	110176	4
7	68	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	1392	RIO BRANCO	AC	343040	20.000
7	68	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	1392	RIO BRANCO	AC	420020	240
7	68	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	1392	RIO BRANCO	AC	110176	6
7	68	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	1392	RIO BRANCO	AC	343040	20.000
7	68	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	1392	RIO BRANCO	AC	420020	48
7	68	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	1392	RIO BRANCO	AC	110176	6
7	68	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	1392	RIO BRANCO	AC	343040	20.000
7	68	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	1392	RIO BRANCO	AC	420020	96
7	68	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	1392	RIO BRANCO	AC	110176	2
7	68	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	1392	RIO BRANCO	AC	343040	20.000
7	68	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	1392	RIO BRANCO	AC	420020	48
7	68	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	1392	RIO BRANCO	AC	200235	240.000
7	68	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	1392	RIO BRANCO	AC	255001	1.000
7	68	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	1392	RIO BRANCO	AC	420020	2.400
7	68	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	1392	RIO BRANCO	AC	200235	240.000
7	68	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	1392	RIO BRANCO	AC	255001	1.000
7	68	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	1392	RIO BRANCO	AC	343040	20.000
7	68	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	1392	RIO BRANCO	AC	420020	1.200
7	68	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	1392	RIO BRANCO	AC	200235	192.000
7	68	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	1392	RIO BRANCO	AC	255001	1.000
7	68	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	1392	RIO BRANCO	AC	343040	20.000
7	68	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	1392	RIO BRANCO	AC	420020	1.200
7	68	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	1392	RIO BRANCO	AC	200235	300.000
7	68	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	1392	RIO BRANCO	AC	255001	12.000
7	68	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	1392	RIO BRANCO	AC	343040	20.000

7	68	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	1392	RIO BRANCO	AC	420020	868
7	68	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	1392	RIO BRANCO	AC	200235	300.000
7	68	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	1392	RIO BRANCO	AC	255001	12.000
7	68	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	1392	RIO BRANCO	AC	343040	20.000
7	68	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	1392	RIO BRANCO	AC	420020	578
7	68	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	1392	RIO BRANCO	AC	200235	360.000
7	68	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	1392	RIO BRANCO	AC	255001	12.000
7	68	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	1392	RIO BRANCO	AC	343040	20.000
7	68	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	1392	RIO BRANCO	AC	420020	2.612
7	68	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	1392	RIO BRANCO	AC	200235	300.000
7	68	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	1392	RIO BRANCO	AC	255001	12.000
7	68	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	1392	RIO BRANCO	AC	343040	20.000
7	68	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	1392	RIO BRANCO	AC	420020	2.118
7	69	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	35	PORTO VELHO	RO	90025	18.000
7	69	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	35	PORTO VELHO	RO	110161	3.000
7	69	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	35	PORTO VELHO	RO	110176	1.136
7	69	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	35	PORTO VELHO	RO	110511	33.600
7	69	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	35	PORTO VELHO	RO	130010	6.842
7	69	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	35	PORTO VELHO	RO	130083	95.040
7	69	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	35	PORTO VELHO	RO	160348	192.000
7	69	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	35	PORTO VELHO	RO	90025	18.000
7	69	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	35	PORTO VELHO	RO	110161	2.000
7	69	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	35	PORTO VELHO	RO	110176	2.474
7	69	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	35	PORTO VELHO	RO	110511	33.600
7	69	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	35	PORTO VELHO	RO	130010	3.204
7	69	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	35	PORTO VELHO	RO	130083	95.040
7	69	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	35	PORTO VELHO	RO	160348	48.000
7	69	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	35	PORTO VELHO	RO	90025	18.000
7	69	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	35	PORTO VELHO	RO	110161	2.200
7	69	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	35	PORTO VELHO	RO	110176	1.554
7	69	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	35	PORTO VELHO	RO	110511	16.800

7	69	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	35	PORTO VELHO	RO	130010	2.990
7	69	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	35	PORTO VELHO	RO	130083	16.800
7	69	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	35	PORTO VELHO	RO	160348	96.000
7	69	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	35	PORTO VELHO	RO	110176	24
7	69	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	35	PORTO VELHO	RO	110511	72
7	69	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	35	PORTO VELHO	RO	130010	48
7	69	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	35	PORTO VELHO	RO	160348	240
7	69	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	35	PORTO VELHO	RO	440075	48
7	69	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	35	PORTO VELHO	RO	90025	360
7	69	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	35	PORTO VELHO	RO	110176	24
7	69	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	35	PORTO VELHO	RO	110511	48
7	69	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	35	PORTO VELHO	RO	130083	24
7	69	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	35	PORTO VELHO	RO	160348	240
7	69	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	35	PORTO VELHO	RO	200131	1.200
7	69	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	35	PORTO VELHO	RO	200378	432
7	69	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	35	PORTO VELHO	RO	682010	48
7	69	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	35	PORTO VELHO	RO	110161	120
7	69	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	35	PORTO VELHO	RO	160348	240
7	69	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	35	PORTO VELHO	RO	200378	6.864
7	69	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	35	PORTO VELHO	RO	110511	96
7	69	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	35	PORTO VELHO	RO	130010	48
7	69	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	35	PORTO VELHO	RO	130083	48
7	69	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	35	PORTO VELHO	RO	160348	240
7	69	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	35	PORTO VELHO	RO	200131	600
7	69	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	35	PORTO VELHO	RO	200378	192
7	69	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	35	PORTO VELHO	RO	440075	72
7	69	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	35	PORTO VELHO	RO	110176	24
7	69	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	35	PORTO VELHO	RO	110511	96
7	69	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	35	PORTO VELHO	RO	130083	48
7	69	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	35	PORTO VELHO	RO	160348	240
7	69	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	35	PORTO VELHO	RO	200131	240

7	69	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	35	PORTO VELHO	RO	110176	576
7	69	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	35	PORTO VELHO	RO	110511	1.440
7	69	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	35	PORTO VELHO	RO	130010	48
7	69	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	35	PORTO VELHO	RO	160348	240
7	69	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	35	PORTO VELHO	RO	200131	1.200
7	69	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	35	PORTO VELHO	RO	200378	480
7	69	110	2.10	SMP-MMS	unidade	35	PORTO VELHO	RO	110161	600
7	69	110	2.10	SMP-MMS	unidade	35	PORTO VELHO	RO	110176	2.400
7	69	110	2.10	SMP-MMS	unidade	35	PORTO VELHO	RO	110511	2.880
7	69	110	2.10	SMP-MMS	unidade	35	PORTO VELHO	RO	130010	48
7	69	110	2.10	SMP-MMS	unidade	35	PORTO VELHO	RO	160348	240
7	69	110	2.10	SMP-MMS	unidade	35	PORTO VELHO	RO	200131	1.200
7	69	110	2.10	SMP-MMS	unidade	35	PORTO VELHO	RO	200378	2.880
7	69	110	2.10	SMP-MMS	unidade	35	PORTO VELHO	RO	440075	576
7	69	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	35	PORTO VELHO	RO	110161	120
7	69	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	35	PORTO VELHO	RO	110176	48
7	69	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	35	PORTO VELHO	RO	110511	240
7	69	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	35	PORTO VELHO	RO	160348	720
7	69	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	35	PORTO VELHO	RO	200131	1.200
7	69	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	35	PORTO VELHO	RO	200378	480
7	69	112	2.12	SMP-SMS	unidade	35	PORTO VELHO	RO	110161	2.400
7	69	112	2.12	SMP-SMS	unidade	35	PORTO VELHO	RO	110176	2.400
7	69	112	2.12	SMP-SMS	unidade	35	PORTO VELHO	RO	110511	28.800
7	69	112	2.12	SMP-SMS	unidade	35	PORTO VELHO	RO	130010	48
7	69	112	2.12	SMP-SMS	unidade	35	PORTO VELHO	RO	160348	240
7	69	112	2.12	SMP-SMS	unidade	35	PORTO VELHO	RO	200131	1.200
7	69	112	2.12	SMP-SMS	unidade	35	PORTO VELHO	RO	200378	28.800
7	69	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	35	PORTO VELHO	RO	90025	18.000
7	69	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	35	PORTO VELHO	RO	110161	290
7	69	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	35	PORTO VELHO	RO	110176	420
7	69	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	35	PORTO VELHO	RO	130010	5.200

7	69	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	35	PORTO VELHO	RO	130083	95.040
7	69	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	35	PORTO VELHO	RO	160348	48.000
7	69	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	35	PORTO VELHO	RO	90025	18.000
7	69	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	35	PORTO VELHO	RO	110161	160
7	69	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	35	PORTO VELHO	RO	110176	168
7	69	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	35	PORTO VELHO	RO	110511	3.120
7	69	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	35	PORTO VELHO	RO	130010	200
7	69	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	35	PORTO VELHO	RO	130083	95.040
7	69	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	35	PORTO VELHO	RO	160348	48.000
7	69	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	35	PORTO VELHO	RO	90025	18.000
7	69	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	35	PORTO VELHO	RO	110161	290
7	69	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	35	PORTO VELHO	RO	110176	256
7	69	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	35	PORTO VELHO	RO	110511	6.240
7	69	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	35	PORTO VELHO	RO	130010	300
7	69	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	35	PORTO VELHO	RO	130083	95.040
7	69	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	35	PORTO VELHO	RO	160348	48.000
7	69	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	35	PORTO VELHO	RO	90025	18.000
7	69	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	35	PORTO VELHO	RO	110161	160
7	69	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	35	PORTO VELHO	RO	110176	102
7	69	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	35	PORTO VELHO	RO	110511	6.240
7	69	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	35	PORTO VELHO	RO	130010	3.204
7	69	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	35	PORTO VELHO	RO	130083	95.040
7	69	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	35	PORTO VELHO	RO	160348	48.000
7	69	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	35	PORTO VELHO	RO	110511	1.920
7	69	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	35	PORTO VELHO	RO	130083	240
7	69	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	35	PORTO VELHO	RO	200131	4.800
7	69	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	35	PORTO VELHO	RO	682010	200
7	69	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	35	PORTO VELHO	RO	110511	1.920
7	69	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	35	PORTO VELHO	RO	130083	240
7	69	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	35	PORTO VELHO	RO	200131	4.000
7	69	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	35	PORTO VELHO	RO	682010	200

7	69	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	35	PORTO VELHO	RO	110511	480
7	69	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	35	PORTO VELHO	RO	130083	240
7	69	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	35	PORTO VELHO	RO	200131	4.000
7	69	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	35	PORTO VELHO	RO	682010	200
7	69	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	35	PORTO VELHO	RO	110511	480
7	69	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	35	PORTO VELHO	RO	130083	240
7	69	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	35	PORTO VELHO	RO	200131	4.000
7	69	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	35	PORTO VELHO	RO	682010	100
7	69	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	35	PORTO VELHO	RO	90025	50
7	69	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	35	PORTO VELHO	RO	110176	4
7	69	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	35	PORTO VELHO	RO	110511	1.200
7	69	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	35	PORTO VELHO	RO	130083	240
7	69	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	35	PORTO VELHO	RO	200131	4.000
7	69	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	35	PORTO VELHO	RO	90025	50
7	69	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	35	PORTO VELHO	RO	110176	6
7	69	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	35	PORTO VELHO	RO	110511	480
7	69	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	35	PORTO VELHO	RO	130083	240
7	69	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	35	PORTO VELHO	RO	200131	3.000
7	69	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	35	PORTO VELHO	RO	90025	50
7	69	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	35	PORTO VELHO	RO	110176	6
7	69	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	35	PORTO VELHO	RO	110511	480
7	69	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	35	PORTO VELHO	RO	130083	240
7	69	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	35	PORTO VELHO	RO	200131	4.000
7	69	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	35	PORTO VELHO	RO	90025	50
7	69	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	35	PORTO VELHO	RO	110176	2
7	69	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	35	PORTO VELHO	RO	110511	288
7	69	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	35	PORTO VELHO	RO	130083	240
7	69	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	35	PORTO VELHO	RO	200131	3.000
7	69	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	35	PORTO VELHO	RO	200131	28.800
7	69	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	35	PORTO VELHO	RO	200378	105.840
7	69	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	35	PORTO VELHO	RO	682010	2.816

7	69	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	35	PORTO VELHO	RO	200131	38.400
7	69	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	35	PORTO VELHO	RO	200378	109.104
7	69	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	35	PORTO VELHO	RO	440075	20.672
7	69	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	35	PORTO VELHO	RO	682010	1.680
7	69	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	35	PORTO VELHO	RO	200131	14.400
7	69	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	35	PORTO VELHO	RO	200378	120.480
7	69	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	35	PORTO VELHO	RO	440075	10.080
7	69	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	35	PORTO VELHO	RO	682010	560
7	69	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	35	PORTO VELHO	RO	200131	7.200
7	69	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	35	PORTO VELHO	RO	200378	4.584
7	69	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	35	PORTO VELHO	RO	440075	920
7	69	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	35	PORTO VELHO	RO	682010	594
7	69	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	35	PORTO VELHO	RO	200131	28.800
7	69	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	35	PORTO VELHO	RO	200378	6.000
7	69	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	35	PORTO VELHO	RO	440075	920
7	69	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	35	PORTO VELHO	RO	682010	594
7	69	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	35	PORTO VELHO	RO	200131	28.800
7	69	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	35	PORTO VELHO	RO	200378	14.472
7	69	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	35	PORTO VELHO	RO	440075	5.372
7	69	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	35	PORTO VELHO	RO	682010	2.252
7	69	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	35	PORTO VELHO	RO	200131	28.800
7	69	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	35	PORTO VELHO	RO	200378	9.120
7	69	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	35	PORTO VELHO	RO	440075	5.372
7	69	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	35	PORTO VELHO	RO	682010	1.176
7	71	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	38490	SALVADOR	BA	110096	72.618
7	71	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	38490	SALVADOR	BA	110176	3.412
7	71	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	38490	SALVADOR	BA	130029	2.400
7	71	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	38490	SALVADOR	BA	158720	240
7	71	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	38490	SALVADOR	BA	160036	54.000
7	71	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	38490	SALVADOR	BA	110096	112.518
7	71	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	38490	SALVADOR	BA	110176	7.422

7	71	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	38490	SALVADOR	BA	130029	2.400
7	71	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	38490	SALVADOR	BA	158720	720
7	71	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	38490	SALVADOR	BA	160036	54.000
7	71	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	38490	SALVADOR	BA	110096	84.588
7	71	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	38490	SALVADOR	BA	110176	4.664
7	71	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	38490	SALVADOR	BA	130029	2.400
7	71	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	38490	SALVADOR	BA	158720	720
7	71	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	38490	SALVADOR	BA	160036	54.000
7	71	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	38490	SALVADOR	BA	110096	72
7	71	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	38490	SALVADOR	BA	110176	24
7	71	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	38490	SALVADOR	BA	130029	24
7	71	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	38490	SALVADOR	BA	158720	240
7	71	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	38490	SALVADOR	BA	160036	1.920
7	71	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	38490	SALVADOR	BA	200114	672
7	71	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	38490	SALVADOR	BA	420020	24
7	71	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	34134	CAMACARI	BA	443033	48
7	71	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	38490	SALVADOR	BA	110096	72
7	71	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	38490	SALVADOR	BA	110176	24
7	71	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	38490	SALVADOR	BA	130029	24
7	71	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	38490	SALVADOR	BA	158720	240
7	71	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	38490	SALVADOR	BA	160036	1.920
7	71	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	38490	SALVADOR	BA	264001	48
7	71	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	38490	SALVADOR	BA	420020	24
7	71	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	38490	SALVADOR	BA	682010	96
7	71	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	38490	SALVADOR	BA	110096	168
7	71	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	38490	SALVADOR	BA	130029	24
7	71	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	38490	SALVADOR	BA	158720	240
7	71	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	38490	SALVADOR	BA	160036	1.920
7	71	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	38490	SALVADOR	BA	200114	2.544
7	71	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	38490	SALVADOR	BA	110096	168
7	71	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	38490	SALVADOR	BA	130029	24

7	71	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	38490	SALVADOR	BA	158720	144
7	71	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	38490	SALVADOR	BA	160036	1.920
7	71	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	38490	SALVADOR	BA	200114	480
7	71	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	38490	SALVADOR	BA	264001	24
7	71	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	38490	SALVADOR	BA	110096	168
7	71	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	38490	SALVADOR	BA	110176	24
7	71	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	38490	SALVADOR	BA	130029	24
7	71	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	38490	SALVADOR	BA	160036	1.920
7	71	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	38490	SALVADOR	BA	200114	1.200
7	71	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	38490	SALVADOR	BA	264001	24
7	71	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	38490	SALVADOR	BA	110096	360
7	71	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	38490	SALVADOR	BA	110176	576
7	71	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	38490	SALVADOR	BA	130029	24
7	71	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	38490	SALVADOR	BA	158720	240
7	71	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	38490	SALVADOR	BA	160036	720
7	71	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	38490	SALVADOR	BA	200114	2.880
7	71	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	38490	SALVADOR	BA	264001	48
7	71	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	34134	CAMACARI	BA	443033	24
7	71	110	2.10	SMP-MMS	unidade	38490	SALVADOR	BA	110096	3.120
7	71	110	2.10	SMP-MMS	unidade	38490	SALVADOR	BA	110176	2.400
7	71	110	2.10	SMP-MMS	unidade	38490	SALVADOR	BA	130029	24
7	71	110	2.10	SMP-MMS	unidade	38490	SALVADOR	BA	160036	2.880
7	71	110	2.10	SMP-MMS	unidade	38490	SALVADOR	BA	420020	48
7	71	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	38490	SALVADOR	BA	110096	240
7	71	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	38490	SALVADOR	BA	110176	48
7	71	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	38490	SALVADOR	BA	130029	24
7	71	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	38490	SALVADOR	BA	158720	120
7	71	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	38490	SALVADOR	BA	160036	720
7	71	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	38490	SALVADOR	BA	200114	13.992
7	71	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	34134	CAMACARI	BA	443033	24
7	71	112	2.12	SMP-SMS	unidade	38490	SALVADOR	BA	110096	18.720

7	71	112	2.12	SMP-SMS	unidade	38490	SALVADOR	BA	110176	2.400
7	71	112	2.12	SMP-SMS	unidade	38490	SALVADOR	BA	130029	24
7	71	112	2.12	SMP-SMS	unidade	38490	SALVADOR	BA	158720	480
7	71	112	2.12	SMP-SMS	unidade	38490	SALVADOR	BA	160036	4.800
7	71	112	2.12	SMP-SMS	unidade	38490	SALVADOR	BA	264001	480
7	71	112	2.12	SMP-SMS	unidade	38490	SALVADOR	BA	420020	4.800
7	71	112	2.12	SMP-SMS	unidade	34134	CAMACARI	BA	443033	1.200
7	71	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	38490	SALVADOR	BA	110096	3.990
7	71	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	38490	SALVADOR	BA	110176	1.262
7	71	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	38490	SALVADOR	BA	130029	24.000
7	71	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	38490	SALVADOR	BA	158720	2.000
7	71	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	38490	SALVADOR	BA	160036	3.780
7	71	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	38490	SALVADOR	BA	110096	6.384
7	71	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	38490	SALVADOR	BA	110176	504
7	71	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	38490	SALVADOR	BA	130029	24.000
7	71	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	38490	SALVADOR	BA	158720	2.000
7	71	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	38490	SALVADOR	BA	160036	27.000
7	71	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	38490	SALVADOR	BA	110096	10.374
7	71	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	38490	SALVADOR	BA	110176	770
7	71	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	38490	SALVADOR	BA	130029	24.000
7	71	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	38490	SALVADOR	BA	158720	2.000
7	71	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	38490	SALVADOR	BA	160036	7.020
7	71	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	38490	SALVADOR	BA	110096	15.960
7	71	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	38490	SALVADOR	BA	110176	308
7	71	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	38490	SALVADOR	BA	158720	2.000
7	71	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	38490	SALVADOR	BA	160036	7.020
7	71	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	38490	SALVADOR	BA	110096	798
7	71	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	38490	SALVADOR	BA	158720	70
7	71	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	38490	SALVADOR	BA	160036	600
7	71	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	38490	SALVADOR	BA	200114	480
7	71	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	38490	SALVADOR	BA	264001	1.966

7	71	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	38490	SALVADOR	BA	420020	744
7	71	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	34134	CAMACARI	BA	443033	1.440
7	71	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	38490	SALVADOR	BA	682010	200
7	71	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	38490	SALVADOR	BA	110096	798
7	71	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	38490	SALVADOR	BA	158720	70
7	71	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	38490	SALVADOR	BA	160036	400
7	71	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	38490	SALVADOR	BA	200114	480
7	71	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	38490	SALVADOR	BA	264001	1.966
7	71	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	38490	SALVADOR	BA	420020	48
7	71	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	34134	CAMACARI	BA	443033	1.440
7	71	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	38490	SALVADOR	BA	682010	200
7	71	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	38490	SALVADOR	BA	110096	798
7	71	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	38490	SALVADOR	BA	158720	70
7	71	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	38490	SALVADOR	BA	160036	60
7	71	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	38490	SALVADOR	BA	200114	480
7	71	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	38490	SALVADOR	BA	264001	1.966
7	71	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	38490	SALVADOR	BA	420020	96
7	71	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	34134	CAMACARI	BA	443033	1.440
7	71	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	38490	SALVADOR	BA	682010	200
7	71	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	38490	SALVADOR	BA	110096	400
7	71	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	38490	SALVADOR	BA	158720	70
7	71	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	38490	SALVADOR	BA	160036	200
7	71	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	38490	SALVADOR	BA	200114	480
7	71	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	38490	SALVADOR	BA	264001	1.966
7	71	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	38490	SALVADOR	BA	420020	48
7	71	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	34134	CAMACARI	BA	443033	1.440
7	71	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	38490	SALVADOR	BA	682010	100
7	71	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	38490	SALVADOR	BA	110096	798
7	71	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	38490	SALVADOR	BA	110176	10
7	71	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	38490	SALVADOR	BA	158720	80
7	71	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	38490	SALVADOR	BA	160036	60

7	71	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	38490	SALVADOR	BA	200114	480
7	71	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	38490	SALVADOR	BA	264001	1.966
7	71	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	38490	SALVADOR	BA	420020	240
7	71	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	34134	CAMACARI	BA	443033	1.440
7	71	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	38490	SALVADOR	BA	110096	400
7	71	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	38490	SALVADOR	BA	110176	16
7	71	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	38490	SALVADOR	BA	158720	80
7	71	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	38490	SALVADOR	BA	160036	60
7	71	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	38490	SALVADOR	BA	200114	480
7	71	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	38490	SALVADOR	BA	264001	1.966
7	71	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	38490	SALVADOR	BA	420020	48
7	71	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	34134	CAMACARI	BA	443033	1.440
7	71	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	38490	SALVADOR	BA	110096	798
7	71	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	38490	SALVADOR	BA	110176	16
7	71	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	38490	SALVADOR	BA	158720	80
7	71	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	38490	SALVADOR	BA	160036	60
7	71	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	38490	SALVADOR	BA	200114	480
7	71	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	38490	SALVADOR	BA	264001	1.966
7	71	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	38490	SALVADOR	BA	420020	96
7	71	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	34134	CAMACARI	BA	443033	1.440
7	71	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	38490	SALVADOR	BA	110096	400
7	71	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	38490	SALVADOR	BA	110176	8
7	71	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	38490	SALVADOR	BA	158720	80
7	71	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	38490	SALVADOR	BA	160036	60
7	71	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	38490	SALVADOR	BA	200114	480
7	71	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	38490	SALVADOR	BA	264001	1.966
7	71	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	38490	SALVADOR	BA	420020	48
7	71	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	34134	CAMACARI	BA	443033	1.440
7	71	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	38490	SALVADOR	BA	200114	554.112
7	71	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	38490	SALVADOR	BA	264001	2.400
7	71	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	38490	SALVADOR	BA	420020	2.400

7	71	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	34134	CAMACARI	BA	443033	160
7	71	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	38490	SALVADOR	BA	682010	6.962
7	71	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	38490	SALVADOR	BA	200114	2.230.656
7	71	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	38490	SALVADOR	BA	264001	7.200
7	71	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	38490	SALVADOR	BA	420020	1.200
7	71	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	34134	CAMACARI	BA	443033	800
7	71	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	38490	SALVADOR	BA	682010	12.600
7	71	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	38490	SALVADOR	BA	200114	326.784
7	71	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	38490	SALVADOR	BA	264001	1.440
7	71	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	38490	SALVADOR	BA	420020	1.200
7	71	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	34134	CAMACARI	BA	443033	800
7	71	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	38490	SALVADOR	BA	682010	2.130
7	71	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	38490	SALVADOR	BA	200114	142.080
7	71	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	38490	SALVADOR	BA	264001	13.104
7	71	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	38490	SALVADOR	BA	420020	868
7	71	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	34134	CAMACARI	BA	443033	2.000
7	71	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	38490	SALVADOR	BA	682010	4.006
7	71	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	38490	SALVADOR	BA	200114	142.080
7	71	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	38490	SALVADOR	BA	264001	13.104
7	71	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	38490	SALVADOR	BA	420020	578
7	71	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	34134	CAMACARI	BA	443033	6.000
7	71	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	38490	SALVADOR	BA	682010	4.006
7	71	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	38490	SALVADOR	BA	200114	284.160
7	71	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	38490	SALVADOR	BA	264001	13.104
7	71	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	38490	SALVADOR	BA	420020	2.612
7	71	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	34134	CAMACARI	BA	443033	2.000
7	71	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	38490	SALVADOR	BA	682010	10.030
7	71	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	38490	SALVADOR	BA	200114	568.320
7	71	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	38490	SALVADOR	BA	264001	13.104
7	71	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	38490	SALVADOR	BA	420020	2.118
7	71	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	34134	CAMACARI	BA	443033	2.962

7	71	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	38490	SALVADOR	BA	682010	15.876
7	73	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	35734	ILHEUS	BA	110096	11.466
7	73	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	35971	ITABUNA	BA	130010	13.684
7	73	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	35971	ITABUNA	BA	158720	1.800
7	73	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	35734	ILHEUS	BA	110096	17.766
7	73	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	35971	ITABUNA	BA	130010	6.408
7	73	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	35971	ITABUNA	BA	158720	5.400
7	73	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	35734	ILHEUS	BA	110096	13.356
7	73	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	35971	ITABUNA	BA	130010	5.980
7	73	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	35971	ITABUNA	BA	158720	5.400
7	73	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	35734	ILHEUS	BA	110096	24
7	73	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	35971	ITABUNA	BA	130010	96
7	73	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	35971	ITABUNA	BA	158720	5.760
7	73	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	39934	TEIXEIRA DE FREITAS	BA	440075	24
7	73	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	35734	ILHEUS	BA	110096	24
7	73	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	35971	ITABUNA	BA	130010	96
7	73	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	35971	ITABUNA	BA	158720	1.536
7	73	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	35734	ILHEUS	BA	275075	360
7	73	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	36617	JEQUIE	BA	275075	360
7	73	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	35734	ILHEUS	BA	110096	48
7	73	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	35971	ITABUNA	BA	158720	1.536
7	73	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	35734	ILHEUS	BA	110096	96
7	73	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	35971	ITABUNA	BA	158720	1.536
7	73	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	39934	TEIXEIRA DE FREITAS	BA	440075	24
7	73	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	35734	ILHEUS	BA	110096	48
7	73	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	35734	ILHEUS	BA	110096	120
7	73	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	35971	ITABUNA	BA	130010	96
7	73	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	35971	ITABUNA	BA	158720	1.200
7	73	110	2.10	SMP-MMS	unidade	35734	ILHEUS	BA	110096	720
7	73	110	2.10	SMP-MMS	unidade	35971	ITABUNA	BA	130010	96
7	73	110	2.10	SMP-MMS	unidade	39934	TEIXEIRA DE FREITAS	BA	440075	288

7	73	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	35734	ILHEUS	BA	110096	240
7	73	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	35971	ITABUNA	BA	158720	600
7	73	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	35734	ILHEUS	BA	275075	96
7	73	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	36617	JEQUIE	BA	275075	96
7	73	112	2.12	SMP-SMS	unidade	35734	ILHEUS	BA	110096	5.760
7	73	112	2.12	SMP-SMS	unidade	35971	ITABUNA	BA	130010	96
7	73	112	2.12	SMP-SMS	unidade	35971	ITABUNA	BA	158720	24.000
7	73	112	2.12	SMP-SMS	unidade	35734	ILHEUS	BA	275075	720
7	73	112	2.12	SMP-SMS	unidade	36617	JEQUIE	BA	275075	720
7	73	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	35734	ILHEUS	BA	110096	630
7	73	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	35971	ITABUNA	BA	130010	10.400
7	73	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	35971	ITABUNA	BA	158720	10.000
7	73	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	35734	ILHEUS	BA	110096	1.008
7	73	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	35971	ITABUNA	BA	130010	296
7	73	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	35971	ITABUNA	BA	158720	7.000
7	73	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	35734	ILHEUS	BA	110096	1.638
7	73	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	35971	ITABUNA	BA	130010	10.400
7	73	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	35971	ITABUNA	BA	158720	7.000
7	73	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	35734	ILHEUS	BA	110096	2.520
7	73	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	35971	ITABUNA	BA	130010	296
7	73	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	35971	ITABUNA	BA	158720	7.000
7	73	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	35734	ILHEUS	BA	110096	126
7	73	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	35971	ITABUNA	BA	130010	80
7	73	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	35971	ITABUNA	BA	158720	80
7	73	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	35734	ILHEUS	BA	110096	126
7	73	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	35971	ITABUNA	BA	130010	40
7	73	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	35971	ITABUNA	BA	158720	80
7	73	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	35734	ILHEUS	BA	110096	126
7	73	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	35971	ITABUNA	BA	158720	80
7	73	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	35734	ILHEUS	BA	110096	64
7	73	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	35971	ITABUNA	BA	158720	80

7	73	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	35734	ILHEUS	BA	110096	126
7	73	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	35971	ITABUNA	BA	158720	70
7	73	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	35734	ILHEUS	BA	110096	64
7	73	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	35971	ITABUNA	BA	158720	70
7	73	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	35734	ILHEUS	BA	110096	126
7	73	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	35971	ITABUNA	BA	158720	70
7	73	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	35734	ILHEUS	BA	110096	64
7	73	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	35971	ITABUNA	BA	158720	70
7	73	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	35734	ILHEUS	BA	275075	24.000
7	73	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	36617	JEQUIE	BA	275075	24.000
7	73	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	35734	ILHEUS	BA	275075	24.000
7	73	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	36617	JEQUIE	BA	275075	24.000
7	73	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	39934	TEIXEIRA DE FREITAS	BA	440075	10.336
7	73	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	35734	ILHEUS	BA	275075	24.000
7	73	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	36617	JEQUIE	BA	275075	24.000
7	73	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	39934	TEIXEIRA DE FREITAS	BA	440075	5.040
7	73	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	35734	ILHEUS	BA	275075	12.000
7	73	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	36617	JEQUIE	BA	275075	12.000
7	73	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	39934	TEIXEIRA DE FREITAS	BA	440075	460
7	73	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	35734	ILHEUS	BA	275075	12.000
7	73	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	36617	JEQUIE	BA	275075	12.000
7	73	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	39934	TEIXEIRA DE FREITAS	BA	440075	460
7	73	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	35734	ILHEUS	BA	275075	12.000
7	73	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	36617	JEQUIE	BA	275075	12.000
7	73	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	39934	TEIXEIRA DE FREITAS	BA	440075	2.686
7	73	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	35734	ILHEUS	BA	275075	12.000
7	73	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	36617	JEQUIE	BA	275075	12.000
7	73	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	39934	TEIXEIRA DE FREITAS	BA	440075	2.686
7	74	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	39012	SENHOR DO BONFIM	BA	158435	19.200
7	74	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	39012	SENHOR DO BONFIM	BA	158435	24.000
7	74	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	39012	SENHOR DO BONFIM	BA	158435	19.200

7	74	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	39012	SENHOR DO BONFIM	BA	158435	288
7	74	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	39012	SENHOR DO BONFIM	BA	158435	120
7	74	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	39012	SENHOR DO BONFIM	BA	158435	288
7	74	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	39012	SENHOR DO BONFIM	BA	158435	19.200
7	74	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	39012	SENHOR DO BONFIM	BA	158435	19.200
7	74	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	39012	SENHOR DO BONFIM	BA	158435	19.200
7	74	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	39012	SENHOR DO BONFIM	BA	158435	19.200
7	75	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	37818	PAULO AFONSO	BA	110096	364
7	75	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	35157	FEIRA DE SANTANA	BA	110096	8.554
7	75	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	34959	CRUZ DAS ALMAS	BA	135014	14.400
7	75	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	37818	PAULO AFONSO	BA	160030	12.000
7	75	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	37818	PAULO AFONSO	BA	110096	564
7	75	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	35157	FEIRA DE SANTANA	BA	110096	13.254
7	75	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	34959	CRUZ DAS ALMAS	BA	135014	14.400
7	75	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	37818	PAULO AFONSO	BA	160030	12.000
7	75	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	37818	PAULO AFONSO	BA	110096	424
7	75	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	35157	FEIRA DE SANTANA	BA	110096	9.964
7	75	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	34959	CRUZ DAS ALMAS	BA	135014	14.400
7	75	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	37818	PAULO AFONSO	BA	160030	16.800
7	75	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	35157	FEIRA DE SANTANA	BA	110096	24
7	75	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	34959	CRUZ DAS ALMAS	BA	135014	240
7	75	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	35157	FEIRA DE SANTANA	BA	110096	24
7	75	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	35157	FEIRA DE SANTANA	BA	110096	24
7	75	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	37818	PAULO AFONSO	BA	110096	24
7	75	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	37818	PAULO AFONSO	BA	160030	240
7	75	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	35157	FEIRA DE SANTANA	BA	110096	48
7	75	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	37818	PAULO AFONSO	BA	110096	48
7	75	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	34959	CRUZ DAS ALMAS	BA	135014	72
7	75	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	37818	PAULO AFONSO	BA	160030	120
7	75	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	35157	FEIRA DE SANTANA	BA	110096	24
7	75	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	37818	PAULO AFONSO	BA	110096	24

7	75	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	35157	FEIRA DE SANTANA	BA	110096	120
7	75	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	37818	PAULO AFONSO	BA	110096	120
7	75	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	34959	CRUZ DAS ALMAS	BA	135014	24
7	75	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	37818	PAULO AFONSO	BA	160030	120
7	75	110	2.10	SMP-MMS	unidade	35157	FEIRA DE SANTANA	BA	110096	120
7	75	110	2.10	SMP-MMS	unidade	37818	PAULO AFONSO	BA	110096	240
7	75	110	2.10	SMP-MMS	unidade	37818	PAULO AFONSO	BA	160030	288
7	75	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	37818	PAULO AFONSO	BA	110096	48
7	75	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	35157	FEIRA DE SANTANA	BA	110096	96
7	75	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	34959	CRUZ DAS ALMAS	BA	135014	24
7	75	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	37818	PAULO AFONSO	BA	160030	240
7	75	112	2.12	SMP-SMS	unidade	35157	FEIRA DE SANTANA	BA	110096	432
7	75	112	2.12	SMP-SMS	unidade	37818	PAULO AFONSO	BA	110096	1.440
7	75	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	37818	PAULO AFONSO	BA	110096	20
7	75	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	35157	FEIRA DE SANTANA	BA	110096	470
7	75	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	34959	CRUZ DAS ALMAS	BA	135014	14.400
7	75	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	37818	PAULO AFONSO	BA	110096	32
7	75	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	35157	FEIRA DE SANTANA	BA	110096	752
7	75	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	34959	CRUZ DAS ALMAS	BA	135014	14.400
7	75	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	37818	PAULO AFONSO	BA	110096	52
7	75	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	35157	FEIRA DE SANTANA	BA	110096	1.222
7	75	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	34959	CRUZ DAS ALMAS	BA	135014	28.800
7	75	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	37818	PAULO AFONSO	BA	110096	80
7	75	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	35157	FEIRA DE SANTANA	BA	110096	1.880
7	75	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	34959	CRUZ DAS ALMAS	BA	135014	14.400
7	75	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	37818	PAULO AFONSO	BA	110096	4
7	75	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	35157	FEIRA DE SANTANA	BA	110096	94
7	75	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	34959	CRUZ DAS ALMAS	BA	135014	2.880
7	75	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	37818	PAULO AFONSO	BA	110096	4
7	75	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	35157	FEIRA DE SANTANA	BA	110096	94
7	75	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	34959	CRUZ DAS ALMAS	BA	135014	1.440

7	75	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	37818	PAULO AFONSO	BA	110096	4
7	75	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	35157	FEIRA DE SANTANA	BA	110096	94
7	75	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	34959	CRUZ DAS ALMAS	BA	135014	1.440
7	75	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	37818	PAULO AFONSO	BA	110096	2
7	75	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	35157	FEIRA DE SANTANA	BA	110096	48
7	75	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	34959	CRUZ DAS ALMAS	BA	135014	1.440
7	75	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	37818	PAULO AFONSO	BA	110096	4
7	75	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	35157	FEIRA DE SANTANA	BA	110096	94
7	75	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	37818	PAULO AFONSO	BA	110096	2
7	75	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	35157	FEIRA DE SANTANA	BA	110096	48
7	75	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	37818	PAULO AFONSO	BA	110096	4
7	75	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	35157	FEIRA DE SANTANA	BA	110096	94
7	75	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	37818	PAULO AFONSO	BA	110096	2
7	75	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	35157	FEIRA DE SANTANA	BA	110096	48
7	77	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	33634	BARREIRAS	BA	110096	1.092
7	77	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	39659	VITORIA DA CONQUISTA	BA	110096	3.640
7	77	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	33634	BARREIRAS	BA	160027	120.000
7	77	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	33634	BARREIRAS	BA	110096	1.692
7	77	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	39659	VITORIA DA CONQUISTA	BA	110096	5.640
7	77	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	33634	BARREIRAS	BA	160027	60.000
7	77	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	33634	BARREIRAS	BA	110096	1.272
7	77	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	39659	VITORIA DA CONQUISTA	BA	110096	4.240
7	77	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	33634	BARREIRAS	BA	160027	60.000
7	77	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	39659	VITORIA DA CONQUISTA	BA	110096	24
7	77	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	33634	BARREIRAS	BA	160027	120
7	77	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	39659	VITORIA DA CONQUISTA	BA	110096	24
7	77	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	33634	BARREIRAS	BA	160027	120
7	77	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	33910	BRUMADO	BA	255075	360
7	77	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	11126	LUIS EDUARDO MAGALHAES	BA	275075	360
7	77	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	33634	BARREIRAS	BA	275075	360
7	77	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	33774	BOM JESUS DA LAPA	BA	275075	360

7	77	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	34037	CAETITE	BA	275075	360
7	77	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	35335	GUANAMBI	BA	275075	360
7	77	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	38636	SANTA MARIA DA VITORIA	BA	275075	360
7	77	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	33634	BARREIRAS	BA	110096	24
7	77	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	39659	VITORIA DA CONQUISTA	BA	110096	24
7	77	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	33634	BARREIRAS	BA	160027	240
7	77	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	33634	BARREIRAS	BA	110096	48
7	77	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	39659	VITORIA DA CONQUISTA	BA	110096	48
7	77	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	33634	BARREIRAS	BA	160027	120
7	77	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	33634	BARREIRAS	BA	110096	24
7	77	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	39659	VITORIA DA CONQUISTA	BA	110096	24
7	77	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	33634	BARREIRAS	BA	160027	120
7	77	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	33634	BARREIRAS	BA	110096	96
7	77	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	39659	VITORIA DA CONQUISTA	BA	110096	96
7	77	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	33634	BARREIRAS	BA	160027	240
7	77	110	2.10	SMP-MMS	unidade	33634	BARREIRAS	BA	110096	240
7	77	110	2.10	SMP-MMS	unidade	39659	VITORIA DA CONQUISTA	BA	110096	720
7	77	110	2.10	SMP-MMS	unidade	33634	BARREIRAS	BA	160027	2.880
7	77	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	33634	BARREIRAS	BA	110096	72
7	77	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	39659	VITORIA DA CONQUISTA	BA	110096	72
7	77	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	33634	BARREIRAS	BA	160027	480
7	77	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	33910	BRUMADO	BA	255075	96
7	77	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	11126	LUIS EDUARDO MAGALHAES	BA	275075	96
7	77	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	33634	BARREIRAS	BA	275075	96
7	77	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	33774	BOM JESUS DA LAPA	BA	275075	96
7	77	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	34037	CAETITE	BA	275075	96
7	77	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	35335	GUANAMBI	BA	275075	96
7	77	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	38636	SANTA MARIA DA VITORIA	BA	275075	96
7	77	112	2.12	SMP-SMS	unidade	39659	VITORIA DA CONQUISTA	BA	110096	432
7	77	112	2.12	SMP-SMS	unidade	33634	BARREIRAS	BA	110096	1.440
7	77	112	2.12	SMP-SMS	unidade	33634	BARREIRAS	BA	160027	2.400

7	77	112	2.12	SMP-SMS	unidade	33910	BRUMADO	BA	255075	720
7	77	112	2.12	SMP-SMS	unidade	11126	LUIS EDUARDO MAGALHAES	BA	275075	720
7	77	112	2.12	SMP-SMS	unidade	33634	BARREIRAS	BA	275075	720
7	77	112	2.12	SMP-SMS	unidade	33774	BOM JESUS DA LAPA	BA	275075	720
7	77	112	2.12	SMP-SMS	unidade	34037	CAETITE	BA	275075	720
7	77	112	2.12	SMP-SMS	unidade	35335	GUANAMBI	BA	275075	720
7	77	112	2.12	SMP-SMS	unidade	38636	SANTA MARIA DA VITORIA	BA	275075	720
7	77	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	33634	BARREIRAS	BA	110096	60
7	77	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	39659	VITORIA DA CONQUISTA	BA	110096	200
7	77	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	33634	BARREIRAS	BA	160027	2.400
7	77	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	33634	BARREIRAS	BA	110096	96
7	77	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	39659	VITORIA DA CONQUISTA	BA	110096	320
7	77	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	33634	BARREIRAS	BA	160027	2.400
7	77	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	33634	BARREIRAS	BA	110096	156
7	77	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	39659	VITORIA DA CONQUISTA	BA	110096	520
7	77	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	33634	BARREIRAS	BA	160027	2.400
7	77	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	33634	BARREIRAS	BA	110096	240
7	77	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	39659	VITORIA DA CONQUISTA	BA	110096	800
7	77	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	33634	BARREIRAS	BA	160027	2.400
7	77	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	33634	BARREIRAS	BA	110096	12
7	77	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	39659	VITORIA DA CONQUISTA	BA	110096	40
7	77	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	33634	BARREIRAS	BA	160027	240
7	77	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	33634	BARREIRAS	BA	110096	12
7	77	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	39659	VITORIA DA CONQUISTA	BA	110096	40
7	77	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	33634	BARREIRAS	BA	160027	240
7	77	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	33634	BARREIRAS	BA	110096	12
7	77	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	39659	VITORIA DA CONQUISTA	BA	110096	40
7	77	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	33634	BARREIRAS	BA	160027	240
7	77	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	33634	BARREIRAS	BA	110096	6
7	77	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	39659	VITORIA DA CONQUISTA	BA	110096	20
7	77	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	33634	BARREIRAS	BA	160027	240

7	77	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	33634	BARREIRAS	BA	110096	12
7	77	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	39659	VITORIA DA CONQUISTA	BA	110096	40
7	77	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	33634	BARREIRAS	BA	160027	240
7	77	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	33634	BARREIRAS	BA	110096	6
7	77	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	39659	VITORIA DA CONQUISTA	BA	110096	20
7	77	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	33634	BARREIRAS	BA	160027	240
7	77	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	33634	BARREIRAS	BA	110096	12
7	77	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	39659	VITORIA DA CONQUISTA	BA	110096	40
7	77	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	33634	BARREIRAS	BA	160027	240
7	77	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	33634	BARREIRAS	BA	110096	6
7	77	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	39659	VITORIA DA CONQUISTA	BA	110096	20
7	77	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	33634	BARREIRAS	BA	160027	240
7	77	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	33910	BRUMADO	BA	255075	24.000
7	77	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	11126	LUIS EDUARDO MAGALHAES	BA	275075	24.000
7	77	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	33634	BARREIRAS	BA	275075	24.000
7	77	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	33774	BOM JESUS DA LAPA	BA	275075	24.000
7	77	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	34037	CAETITE	BA	275075	24.000
7	77	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	35335	GUANAMBI	BA	275075	24.000
7	77	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	38636	SANTA MARIA DA VITORIA	BA	275075	24.000
7	77	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	33910	BRUMADO	BA	255075	24.000
7	77	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	11126	LUIS EDUARDO MAGALHAES	BA	275075	24.000
7	77	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	33634	BARREIRAS	BA	275075	24.000
7	77	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	33774	BOM JESUS DA LAPA	BA	275075	24.000
7	77	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	34037	CAETITE	BA	275075	24.000
7	77	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	35335	GUANAMBI	BA	275075	24.000
7	77	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	38636	SANTA MARIA DA VITORIA	BA	275075	24.000
7	77	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	33910	BRUMADO	BA	255075	24.000
7	77	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	11126	LUIS EDUARDO MAGALHAES	BA	275075	24.000
7	77	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	33634	BARREIRAS	BA	275075	24.000
7	77	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	33774	BOM JESUS DA LAPA	BA	275075	24.000
7	77	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	34037	CAETITE	BA	275075	24.000

7	77	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	35335	GUANAMBI	BA	275075	24.000
7	77	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	38636	SANTA MARIA DA VITORIA	BA	275075	24.000
7	77	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	33910	BRUMADO	BA	255075	12.000
7	77	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	11126	LUIS EDUARDO MAGALHAES	BA	275075	12.000
7	77	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	33634	BARREIRAS	BA	275075	12.000
7	77	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	33774	BOM JESUS DA LAPA	BA	275075	12.000
7	77	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	34037	CAETITE	BA	275075	12.000
7	77	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	35335	GUANAMBI	BA	275075	12.000
7	77	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	38636	SANTA MARIA DA VITORIA	BA	275075	12.000
7	77	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	33910	BRUMADO	BA	255075	12.000
7	77	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	11126	LUIS EDUARDO MAGALHAES	BA	275075	12.000
7	77	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	33634	BARREIRAS	BA	275075	12.000
7	77	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	33774	BOM JESUS DA LAPA	BA	275075	12.000
7	77	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	34037	CAETITE	BA	275075	12.000
7	77	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	35335	GUANAMBI	BA	275075	12.000
7	77	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	38636	SANTA MARIA DA VITORIA	BA	275075	12.000
7	77	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	33910	BRUMADO	BA	255075	12.000
7	77	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	11126	LUIS EDUARDO MAGALHAES	BA	275075	12.000
7	77	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	33634	BARREIRAS	BA	275075	12.000
7	77	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	33774	BOM JESUS DA LAPA	BA	275075	12.000
7	77	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	34037	CAETITE	BA	275075	12.000
7	77	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	35335	GUANAMBI	BA	275075	12.000
7	77	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	38636	SANTA MARIA DA VITORIA	BA	275075	12.000
7	77	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	33910	BRUMADO	BA	255075	12.000
7	77	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	11126	LUIS EDUARDO MAGALHAES	BA	275075	12.000
7	77	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	33634	BARREIRAS	BA	275075	12.000
7	77	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	33774	BOM JESUS DA LAPA	BA	275075	12.000
7	77	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	34037	CAETITE	BA	275075	12.000
7	77	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	35335	GUANAMBI	BA	275075	12.000
7	77	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	38636	SANTA MARIA DA VITORIA	BA	275075	12.000
7	79	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	31054	ARACAJU	SE	110096	36.764

7	79	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	31054	ARACAJU	SE	110176	1.706
7	79	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	31054	ARACAJU	SE	158134	228.000
7	79	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	31054	ARACAJU	SE	158393	34.000
7	79	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	31054	ARACAJU	SE	110096	56.964
7	79	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	31054	ARACAJU	SE	110176	3.710
7	79	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	31054	ARACAJU	SE	130028	2.880
7	79	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	31054	ARACAJU	SE	158134	228.000
7	79	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	31054	ARACAJU	SE	158393	34.000
7	79	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	31054	ARACAJU	SE	110096	42.824
7	79	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	31054	ARACAJU	SE	110176	2.796
7	79	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	31054	ARACAJU	SE	130028	2.880
7	79	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	31054	ARACAJU	SE	158134	45.600
7	79	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	31054	ARACAJU	SE	158393	68.000
7	79	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	31054	ARACAJU	SE	110096	24
7	79	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	31054	ARACAJU	SE	110176	24
7	79	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	31054	ARACAJU	SE	255026	120
7	79	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	31054	ARACAJU	SE	110096	24
7	79	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	31054	ARACAJU	SE	110176	24
7	79	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	31054	ARACAJU	SE	253023	24
7	79	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	31054	ARACAJU	SE	255026	120
7	79	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	31054	ARACAJU	SE	110096	168
7	79	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	31054	ARACAJU	SE	130028	24
7	79	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	31054	ARACAJU	SE	158134	7.488
7	79	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	31054	ARACAJU	SE	158393	1.152
7	79	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	31054	ARACAJU	SE	200130	4.320
7	79	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	31054	ARACAJU	SE	255026	120
7	79	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	31054	ARACAJU	SE	110096	168
7	79	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	31054	ARACAJU	SE	158134	288
7	79	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	31054	ARACAJU	SE	255026	240
7	79	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	31054	ARACAJU	SE	110096	168
7	79	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	31054	ARACAJU	SE	110176	24

7	79	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	31895	NOSSA SENHORA DA GLORIA	SE	152420	288
7	79	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	31410	ESTANCIA	SE	152426	288
7	79	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	31577	ITABAIANA	SE	152430	288
7	79	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	32476	TOBIAS BARRETO	SE	154679	288
7	79	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	32131	PROPRIA	SE	154681	288
7	79	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	31054	ARACAJU	SE	158134	576
7	79	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	32336	SAO CRISTOVAO	SE	158392	288
7	79	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	31054	ARACAJU	SE	158393	288
7	79	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	31690	LAGARTO	SE	158394	288
7	79	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	31054	ARACAJU	SE	200130	720
7	79	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	31054	ARACAJU	SE	255026	48
7	79	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	31054	ARACAJU	SE	110096	240
7	79	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	31054	ARACAJU	SE	110176	576
7	79	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	31054	ARACAJU	SE	253023	24
7	79	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	31054	ARACAJU	SE	255026	144
7	79	110	2.10	SMP-MMS	unidade	31054	ARACAJU	SE	110096	2.160
7	79	110	2.10	SMP-MMS	unidade	31054	ARACAJU	SE	110176	240
7	79	110	2.10	SMP-MMS	unidade	31054	ARACAJU	SE	158134	720
7	79	110	2.10	SMP-MMS	unidade	31054	ARACAJU	SE	158393	2.160
7	79	110	2.10	SMP-MMS	unidade	31054	ARACAJU	SE	253023	24
7	79	110	2.10	SMP-MMS	unidade	31054	ARACAJU	SE	255026	2.880
7	79	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	31054	ARACAJU	SE	110096	240
7	79	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	31054	ARACAJU	SE	110176	48
7	79	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	31054	ARACAJU	SE	158134	4.320
7	79	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	31054	ARACAJU	SE	200130	480
7	79	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	31054	ARACAJU	SE	253023	24
7	79	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	31054	ARACAJU	SE	255026	288
7	79	112	2.12	SMP-SMS	unidade	31054	ARACAJU	SE	110096	12.960
7	79	112	2.12	SMP-SMS	unidade	31054	ARACAJU	SE	110176	240
7	79	112	2.12	SMP-SMS	unidade	31054	ARACAJU	SE	200130	1.680
7	79	112	2.12	SMP-SMS	unidade	31054	ARACAJU	SE	253023	24

7	79	112	2.12	SMP-SMS	unidade	31054	ARACAJU	SE	255026	28.800
7	79	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	31054	ARACAJU	SE	110096	2.020
7	79	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	31054	ARACAJU	SE	110176	630
7	79	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	31054	ARACAJU	SE	130028	2.400
7	79	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	31054	ARACAJU	SE	158134	3.000
7	79	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	31054	ARACAJU	SE	158393	920
7	79	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	31054	ARACAJU	SE	110096	3.232
7	79	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	31054	ARACAJU	SE	110176	252
7	79	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	31054	ARACAJU	SE	130028	2.400
7	79	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	31054	ARACAJU	SE	158134	3.000
7	79	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	31054	ARACAJU	SE	158393	920
7	79	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	31054	ARACAJU	SE	110096	5.252
7	79	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	31054	ARACAJU	SE	110176	384
7	79	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	31054	ARACAJU	SE	130028	2.400
7	79	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	31054	ARACAJU	SE	158134	3.000
7	79	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	31054	ARACAJU	SE	158393	460
7	79	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	31054	ARACAJU	SE	110096	8.080
7	79	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	31054	ARACAJU	SE	110176	154
7	79	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	31054	ARACAJU	SE	130028	2.400
7	79	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	31054	ARACAJU	SE	158134	3.000
7	79	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	31054	ARACAJU	SE	158393	460
7	79	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	31054	ARACAJU	SE	110096	404
7	79	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	31054	ARACAJU	SE	158134	720
7	79	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	31054	ARACAJU	SE	255026	400
7	79	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	31054	ARACAJU	SE	110096	404
7	79	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	31054	ARACAJU	SE	158134	720
7	79	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	31054	ARACAJU	SE	255026	400
7	79	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	31054	ARACAJU	SE	110096	404
7	79	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	31054	ARACAJU	SE	158134	720
7	79	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	31054	ARACAJU	SE	255026	400
7	79	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	31054	ARACAJU	SE	110096	202

7	79	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	31054	ARACAJU	SE	158134	720
7	79	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	31054	ARACAJU	SE	255026	400
7	79	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	31054	ARACAJU	SE	110096	404
7	79	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	31054	ARACAJU	SE	110176	6
7	79	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	31054	ARACAJU	SE	158134	720
7	79	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	31054	ARACAJU	SE	255026	400
7	79	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	31054	ARACAJU	SE	110096	202
7	79	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	31054	ARACAJU	SE	110176	8
7	79	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	31054	ARACAJU	SE	158134	720
7	79	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	31054	ARACAJU	SE	255026	400
7	79	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	31054	ARACAJU	SE	110096	404
7	79	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	31054	ARACAJU	SE	110176	8
7	79	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	31054	ARACAJU	SE	158134	720
7	79	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	31054	ARACAJU	SE	255026	400
7	79	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	31054	ARACAJU	SE	110096	202
7	79	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	31054	ARACAJU	SE	110176	4
7	79	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	31054	ARACAJU	SE	158134	720
7	79	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	31054	ARACAJU	SE	255026	400
7	79	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	31054	ARACAJU	SE	200130	108.000
7	79	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	31054	ARACAJU	SE	253023	2.400
7	79	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	31054	ARACAJU	SE	255026	2.400
7	79	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	31054	ARACAJU	SE	200130	72.000
7	79	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	31054	ARACAJU	SE	253023	2.400
7	79	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	31054	ARACAJU	SE	255026	2.400
7	79	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	31054	ARACAJU	SE	200130	43.200
7	79	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	31054	ARACAJU	SE	253023	2.400
7	79	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	31054	ARACAJU	SE	255026	1.200
7	79	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	31054	ARACAJU	SE	200130	7.920
7	79	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	31054	ARACAJU	SE	253023	1.200
7	79	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	31054	ARACAJU	SE	255026	8.000
7	79	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	31054	ARACAJU	SE	200130	7.920

7	79	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	31054	ARACAJU	SE	253023	1.200
7	79	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	31054	ARACAJU	SE	255026	8.000
7	79	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	31054	ARACAJU	SE	200130	28.320
7	79	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	31054	ARACAJU	SE	253023	1.200
7	79	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	31054	ARACAJU	SE	255026	8.000
7	79	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	31054	ARACAJU	SE	200130	32.640
7	79	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	31054	ARACAJU	SE	253023	1.200
7	79	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	31054	ARACAJU	SE	255026	4.000
7	81	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	23817	CARUARU	PE	110096	6.734
7	81	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	25135	PAULISTA	PE	155217	2.400
7	81	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	23574	CABO DE SANTO AGOSTINHO	PE	158136	9.568
7	81	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	24350	IGARASSU	PE	158136	9.568
7	81	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	24570	JABOATAO DOS GUARARAPES	PE	158136	9.568
7	81	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	24910	OLINDA	PE	158136	9.568
7	81	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	24996	PALMARES	PE	158136	9.568
7	81	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	25135	PAULISTA	PE	158136	9.568
7	81	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	26310	ABREU E LIMA	PE	158136	9.568
7	81	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	23272	BARREIROS	PE	158136	15.548
7	81	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	23337	BELO JARDIM	PE	158136	17.940
7	81	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	23817	CARUARU	PE	158136	17.940
7	81	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	24430	IPOJUCA	PE	158136	17.940
7	81	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	26271	VITORIA DE SANTO ANTAO	PE	158136	17.940
7	81	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	25313	RECIFE	PE	160194	600
7	81	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	23817	CARUARU	PE	110096	10.434
7	81	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	25135	PAULISTA	PE	155217	7.200
7	81	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	23574	CABO DE SANTO AGOSTINHO	PE	158136	5.744
7	81	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	24350	IGARASSU	PE	158136	5.744
7	81	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	24570	JABOATAO DOS GUARARAPES	PE	158136	5.744
7	81	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	24910	OLINDA	PE	158136	5.744
7	81	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	24996	PALMARES	PE	158136	5.744
7	81	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	25135	PAULISTA	PE	158136	5.744

7	81	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	26310	ABREU E LIMA	PE	158136	5.744
7	81	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	23272	BARREIROS	PE	158136	9.334
7	81	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	23337	BELO JARDIM	PE	158136	10.770
7	81	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	23817	CARUARU	PE	158136	10.770
7	81	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	24430	IPOJUCA	PE	158136	10.770
7	81	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	26271	VITORIA DE SANTO ANTAO	PE	158136	10.770
7	81	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	25313	RECIFE	PE	160191	4.800
7	81	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	25313	RECIFE	PE	160194	600
7	81	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	23817	CARUARU	PE	110096	7.844
7	81	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	25135	PAULISTA	PE	155217	6.000
7	81	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	23574	CABO DE SANTO AGOSTINHO	PE	158136	3.824
7	81	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	24350	IGARASSU	PE	158136	3.824
7	81	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	24570	JABOATAO DOS GUARARAPES	PE	158136	3.824
7	81	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	24910	OLINDA	PE	158136	3.824
7	81	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	24996	PALMARES	PE	158136	3.824
7	81	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	25135	PAULISTA	PE	158136	3.824
7	81	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	26310	ABREU E LIMA	PE	158136	3.824
7	81	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	23272	BARREIROS	PE	158136	6.214
7	81	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	23337	BELO JARDIM	PE	158136	7.170
7	81	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	23817	CARUARU	PE	158136	7.170
7	81	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	24430	IPOJUCA	PE	158136	7.170
7	81	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	26271	VITORIA DE SANTO ANTAO	PE	158136	7.170
7	81	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	25313	RECIFE	PE	160191	4.800
7	81	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	25313	RECIFE	PE	160194	600
7	81	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	23817	CARUARU	PE	110096	24
7	81	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	25135	PAULISTA	PE	155217	48
7	81	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	23574	CABO DE SANTO AGOSTINHO	PE	158136	24
7	81	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	24350	IGARASSU	PE	158136	24
7	81	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	24570	JABOATAO DOS GUARARAPES	PE	158136	24
7	81	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	24910	OLINDA	PE	158136	24
7	81	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	24996	PALMARES	PE	158136	24

7	81	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	25135	PAULISTA	PE	158136	24
7	81	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	26310	ABREU E LIMA	PE	158136	24
7	81	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	23272	BARREIROS	PE	158136	48
7	81	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	23337	BELO JARDIM	PE	158136	48
7	81	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	23817	CARUARU	PE	158136	48
7	81	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	24430	IPOJUCA	PE	158136	48
7	81	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	26271	VITORIA DE SANTO ANTAO	PE	158136	48
7	81	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	25313	RECIFE	PE	160191	48
7	81	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	25313	RECIFE	PE	253007	96
7	81	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	23817	CARUARU	PE	110096	24
7	81	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	25135	PAULISTA	PE	155217	72
7	81	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	23272	BARREIROS	PE	158136	24
7	81	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	23337	BELO JARDIM	PE	158136	24
7	81	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	23574	CABO DE SANTO AGOSTINHO	PE	158136	24
7	81	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	23817	CARUARU	PE	158136	24
7	81	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	24350	IGARASSU	PE	158136	24
7	81	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	24430	IPOJUCA	PE	158136	24
7	81	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	24570	JABOATAO DOS GUARARAPES	PE	158136	24
7	81	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	24910	OLINDA	PE	158136	24
7	81	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	24996	PALMARES	PE	158136	24
7	81	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	25135	PAULISTA	PE	158136	24
7	81	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	26271	VITORIA DE SANTO ANTAO	PE	158136	24
7	81	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	26310	ABREU E LIMA	PE	158136	24
7	81	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	25313	RECIFE	PE	264001	48
7	81	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	25313	RECIFE	PE	682010	72
7	81	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	23817	CARUARU	PE	110096	24
7	81	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	25313	RECIFE	PE	200113	12.000
7	81	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	23817	CARUARU	PE	200398	960
7	81	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	25313	RECIFE	PE	200398	5.064
7	81	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	25313	RECIFE	PE	530001	72
7	81	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	23817	CARUARU	PE	110096	48

7	81	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	25135	PAULISTA	PE	155217	192
7	81	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	23272	BARREIROS	PE	158136	144
7	81	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	23574	CABO DE SANTO AGOSTINHO	PE	158136	144
7	81	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	24350	IGARASSU	PE	158136	144
7	81	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	24570	JABOATAO DOS GUARARAPES	PE	158136	144
7	81	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	24910	OLINDA	PE	158136	144
7	81	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	24996	PALMARES	PE	158136	144
7	81	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	25135	PAULISTA	PE	158136	144
7	81	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	26310	ABREU E LIMA	PE	158136	144
7	81	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	23337	BELO JARDIM	PE	158136	288
7	81	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	23817	CARUARU	PE	158136	288
7	81	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	24430	IPOJUCA	PE	158136	288
7	81	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	26271	VITORIA DE SANTO ANTAO	PE	158136	288
7	81	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	25313	RECIFE	PE	264001	24
7	81	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	25313	RECIFE	PE	530001	72
7	81	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	23817	CARUARU	PE	110096	24
7	81	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	25313	RECIFE	PE	264001	24
7	81	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	25313	RECIFE	PE	530001	72
7	81	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	23817	CARUARU	PE	110096	120
7	81	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	25135	PAULISTA	PE	155217	240
7	81	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	23272	BARREIROS	PE	158136	48
7	81	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	23574	CABO DE SANTO AGOSTINHO	PE	158136	48
7	81	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	24350	IGARASSU	PE	158136	48
7	81	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	24570	JABOATAO DOS GUARARAPES	PE	158136	48
7	81	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	24910	OLINDA	PE	158136	48
7	81	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	24996	PALMARES	PE	158136	48
7	81	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	25135	PAULISTA	PE	158136	48
7	81	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	26310	ABREU E LIMA	PE	158136	48
7	81	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	23337	BELO JARDIM	PE	158136	72
7	81	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	23817	CARUARU	PE	158136	72
7	81	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	24430	IPOJUCA	PE	158136	72

7	81	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	26271	VITORIA DE SANTO ANTAO	PE	158136	72
7	81	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	25313	RECIFE	PE	160191	240
7	81	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	25313	RECIFE	PE	200113	1.440
7	81	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	25313	RECIFE	PE	264001	48
7	81	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	25313	RECIFE	PE	530001	72
7	81	110	2.10	SMP-MMS	unidade	23817	CARUARU	PE	110096	120
7	81	110	2.10	SMP-MMS	unidade	23272	BARREIROS	PE	158136	120
7	81	110	2.10	SMP-MMS	unidade	23574	CABO DE SANTO AGOSTINHO	PE	158136	192
7	81	110	2.10	SMP-MMS	unidade	24350	IGARASSU	PE	158136	192
7	81	110	2.10	SMP-MMS	unidade	24570	JABOATAO DOS GUARARAPES	PE	158136	192
7	81	110	2.10	SMP-MMS	unidade	24910	OLINDA	PE	158136	192
7	81	110	2.10	SMP-MMS	unidade	24996	PALMARES	PE	158136	192
7	81	110	2.10	SMP-MMS	unidade	25135	PAULISTA	PE	158136	192
7	81	110	2.10	SMP-MMS	unidade	26310	ABREU E LIMA	PE	158136	192
7	81	110	2.10	SMP-MMS	unidade	23337	BELO JARDIM	PE	158136	312
7	81	110	2.10	SMP-MMS	unidade	23817	CARUARU	PE	158136	312
7	81	110	2.10	SMP-MMS	unidade	24430	IPOJUCA	PE	158136	312
7	81	110	2.10	SMP-MMS	unidade	26271	VITORIA DE SANTO ANTAO	PE	158136	312
7	81	110	2.10	SMP-MMS	unidade	25313	RECIFE	PE	200113	1.200
7	81	110	2.10	SMP-MMS	unidade	25313	RECIFE	PE	530001	1.920
7	81	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	23817	CARUARU	PE	110096	120
7	81	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	23574	CABO DE SANTO AGOSTINHO	PE	158136	24
7	81	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	24350	IGARASSU	PE	158136	24
7	81	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	24570	JABOATAO DOS GUARARAPES	PE	158136	24
7	81	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	24910	OLINDA	PE	158136	24
7	81	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	24996	PALMARES	PE	158136	24
7	81	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	25135	PAULISTA	PE	158136	24
7	81	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	26310	ABREU E LIMA	PE	158136	24
7	81	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	23272	BARREIROS	PE	158136	48
7	81	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	23337	BELO JARDIM	PE	158136	48
7	81	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	23817	CARUARU	PE	158136	48

7	81	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	24430	IPOJUCA	PE	158136	48
7	81	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	26271	VITORIA DE SANTO ANTAO	PE	158136	48
7	81	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	25313	RECIFE	PE	160194	7.200
7	81	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	25313	RECIFE	PE	530001	72
7	81	112	2.12	SMP-SMS	unidade	23817	CARUARU	PE	110096	432
7	81	112	2.12	SMP-SMS	unidade	25313	RECIFE	PE	200113	1.200
7	81	112	2.12	SMP-SMS	unidade	25313	RECIFE	PE	264001	480
7	81	112	2.12	SMP-SMS	unidade	25313	RECIFE	PE	530001	1.920
7	81	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	23817	CARUARU	PE	110096	370
7	81	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	25135	PAULISTA	PE	155217	6.000
7	81	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	23574	CABO DE SANTO AGOSTINHO	PE	158136	384
7	81	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	24350	IGARASSU	PE	158136	384
7	81	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	24570	JABOATAO DOS GUARARAPES	PE	158136	384
7	81	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	24910	OLINDA	PE	158136	384
7	81	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	24996	PALMARES	PE	158136	384
7	81	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	25135	PAULISTA	PE	158136	384
7	81	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	26310	ABREU E LIMA	PE	158136	384
7	81	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	23272	BARREIROS	PE	158136	624
7	81	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	23337	BELO JARDIM	PE	158136	720
7	81	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	23817	CARUARU	PE	158136	720
7	81	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	24430	IPOJUCA	PE	158136	720
7	81	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	26271	VITORIA DE SANTO ANTAO	PE	158136	720
7	81	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	25313	RECIFE	PE	160191	2.400
7	81	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	23817	CARUARU	PE	110096	592
7	81	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	25135	PAULISTA	PE	155217	6.000
7	81	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	23574	CABO DE SANTO AGOSTINHO	PE	158136	384
7	81	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	24350	IGARASSU	PE	158136	384
7	81	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	24570	JABOATAO DOS GUARARAPES	PE	158136	384
7	81	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	24910	OLINDA	PE	158136	384
7	81	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	24996	PALMARES	PE	158136	384
7	81	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	25135	PAULISTA	PE	158136	384

7	81	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	26310	ABREU E LIMA	PE	158136	384
7	81	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	23272	BARREIROS	PE	158136	624
7	81	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	23337	BELO JARDIM	PE	158136	720
7	81	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	23817	CARUARU	PE	158136	720
7	81	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	24430	IPOJUCA	PE	158136	720
7	81	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	26271	VITORIA DE SANTO ANTAO	PE	158136	720
7	81	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	25313	RECIFE	PE	160191	2.400
7	81	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	23817	CARUARU	PE	110096	962
7	81	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	25135	PAULISTA	PE	155217	12.000
7	81	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	23574	CABO DE SANTO AGOSTINHO	PE	158136	1.920
7	81	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	24350	IGARASSU	PE	158136	1.920
7	81	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	24570	JABOATAO DOS GUARARAPES	PE	158136	1.920
7	81	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	24910	OLINDA	PE	158136	1.920
7	81	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	24996	PALMARES	PE	158136	1.920
7	81	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	25135	PAULISTA	PE	158136	1.920
7	81	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	26310	ABREU E LIMA	PE	158136	1.920
7	81	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	23272	BARREIROS	PE	158136	3.120
7	81	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	23337	BELO JARDIM	PE	158136	3.600
7	81	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	23817	CARUARU	PE	158136	3.600
7	81	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	24430	IPOJUCA	PE	158136	3.600
7	81	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	26271	VITORIA DE SANTO ANTAO	PE	158136	3.600
7	81	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	25313	RECIFE	PE	160191	2.400
7	81	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	23817	CARUARU	PE	110096	1.480
7	81	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	25135	PAULISTA	PE	155217	12.000
7	81	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	23574	CABO DE SANTO AGOSTINHO	PE	158136	1.152
7	81	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	24350	IGARASSU	PE	158136	1.152
7	81	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	24570	JABOATAO DOS GUARARAPES	PE	158136	1.152
7	81	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	24910	OLINDA	PE	158136	1.152
7	81	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	24996	PALMARES	PE	158136	1.152
7	81	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	25135	PAULISTA	PE	158136	1.152
7	81	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	26310	ABREU E LIMA	PE	158136	1.152

7	81	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	23272	BARREIROS	PE	158136	1.872
7	81	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	23337	BELO JARDIM	PE	158136	2.160
7	81	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	23817	CARUARU	PE	158136	2.160
7	81	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	24430	IPOJUCA	PE	158136	2.160
7	81	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	26271	VITORIA DE SANTO ANTAO	PE	158136	2.160
7	81	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	25313	RECIFE	PE	160191	2.400
7	81	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	23817	CARUARU	PE	110096	74
7	81	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	25313	RECIFE	PE	200113	20
7	81	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	25313	RECIFE	PE	264001	1.512
7	81	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	25313	RECIFE	PE	530001	700
7	81	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	25313	RECIFE	PE	682010	200
7	81	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	23817	CARUARU	PE	110096	74
7	81	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	25313	RECIFE	PE	200113	20
7	81	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	25313	RECIFE	PE	264001	1.512
7	81	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	25313	RECIFE	PE	530001	700
7	81	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	25313	RECIFE	PE	682010	200
7	81	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	23817	CARUARU	PE	110096	74
7	81	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	25313	RECIFE	PE	200113	20
7	81	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	25313	RECIFE	PE	264001	1.512
7	81	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	25313	RECIFE	PE	530001	700
7	81	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	25313	RECIFE	PE	682010	200
7	81	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	23817	CARUARU	PE	110096	38
7	81	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	25313	RECIFE	PE	200113	20
7	81	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	25313	RECIFE	PE	264001	1.512
7	81	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	25313	RECIFE	PE	530001	700
7	81	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	25313	RECIFE	PE	682010	100
7	81	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	23817	CARUARU	PE	110096	74
7	81	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	25313	RECIFE	PE	200113	20
7	81	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	25313	RECIFE	PE	264001	1.512
7	81	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	25313	RECIFE	PE	530001	700
7	81	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	23817	CARUARU	PE	110096	38

7	81	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	25313	RECIFE	PE	200113	20
7	81	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	25313	RECIFE	PE	264001	1.512
7	81	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	25313	RECIFE	PE	530001	700
7	81	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	23817	CARUARU	PE	110096	74
7	81	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	25313	RECIFE	PE	200113	20
7	81	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	25313	RECIFE	PE	264001	1.512
7	81	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	25313	RECIFE	PE	530001	700
7	81	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	23817	CARUARU	PE	110096	38
7	81	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	25313	RECIFE	PE	200113	20
7	81	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	25313	RECIFE	PE	264001	1.512
7	81	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	25313	RECIFE	PE	530001	700
7	81	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	25313	RECIFE	PE	200113	32.000
7	81	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	25313	RECIFE	PE	253007	12.000
7	81	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	25313	RECIFE	PE	264001	2.400
7	81	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	25313	RECIFE	PE	530001	2.000
7	81	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	25313	RECIFE	PE	682010	800
7	81	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	25313	RECIFE	PE	200113	120.000
7	81	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	25313	RECIFE	PE	253007	3.200
7	81	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	25313	RECIFE	PE	264001	7.200
7	81	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	25313	RECIFE	PE	530001	2.000
7	81	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	25313	RECIFE	PE	682010	1.534
7	81	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	25313	RECIFE	PE	200113	20.000
7	81	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	25313	RECIFE	PE	253007	12.000
7	81	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	25313	RECIFE	PE	264001	1.440
7	81	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	25313	RECIFE	PE	530001	2.000
7	81	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	25313	RECIFE	PE	682010	1.534
7	81	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	25313	RECIFE	PE	200113	8.000
7	81	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	25313	RECIFE	PE	253007	900
7	81	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	25313	RECIFE	PE	264001	10.080
7	81	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	25313	RECIFE	PE	530001	2.000
7	81	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	25313	RECIFE	PE	682010	2.078

7	81	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	25313	RECIFE	PE	200113	20.000
7	81	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	25313	RECIFE	PE	253007	900
7	81	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	25313	RECIFE	PE	264001	10.080
7	81	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	25313	RECIFE	PE	530001	2.000
7	81	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	25313	RECIFE	PE	682010	2.078
7	81	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	25313	RECIFE	PE	200113	8.000
7	81	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	25313	RECIFE	PE	253007	900
7	81	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	25313	RECIFE	PE	264001	10.080
7	81	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	25313	RECIFE	PE	530001	2.000
7	81	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	25313	RECIFE	PE	682010	740
7	81	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	25313	RECIFE	PE	200113	30.000
7	81	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	25313	RECIFE	PE	253007	900
7	81	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	25313	RECIFE	PE	264001	10.080
7	81	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	25313	RECIFE	PE	530001	2.000
7	81	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	25313	RECIFE	PE	682010	1.372
7	82	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	27057	ARAPIRACA	AL	110096	4.550
7	82	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	27855	MACEIO	AL	110096	27.664
7	82	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	27855	MACEIO	AL	110176	1.706
7	82	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	27855	MACEIO	AL	130027	2.400
7	82	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	27057	ARAPIRACA	AL	110096	7.050
7	82	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	27855	MACEIO	AL	110096	42.864
7	82	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	27855	MACEIO	AL	110176	3.710
7	82	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	27855	MACEIO	AL	130027	1.200
7	82	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	27057	ARAPIRACA	AL	110096	5.300
7	82	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	27855	MACEIO	AL	110096	32.224
7	82	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	27855	MACEIO	AL	110176	2.332
7	82	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	27855	MACEIO	AL	130027	1.200
7	82	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	27855	MACEIO	AL	110096	24
7	82	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	27855	MACEIO	AL	110176	24
7	82	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	27855	MACEIO	AL	130027	24
7	82	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	27855	MACEIO	AL	110096	24

7	82	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	27855	MACEIO	AL	110176	24
7	82	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	28533	RIO LARGO	AL	253019	24
7	82	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	27057	ARAPIRACA	AL	110096	24
7	82	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	27855	MACEIO	AL	110096	168
7	82	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	27057	ARAPIRACA	AL	110096	48
7	82	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	27855	MACEIO	AL	110096	168
7	82	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	27057	ARAPIRACA	AL	110096	24
7	82	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	27855	MACEIO	AL	110096	168
7	82	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	27855	MACEIO	AL	110176	24
7	82	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	27057	ARAPIRACA	AL	110096	120
7	82	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	27855	MACEIO	AL	110096	240
7	82	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	27855	MACEIO	AL	110176	576
7	82	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	28533	RIO LARGO	AL	253019	24
7	82	110	2.10	SMP-MMS	unidade	27057	ARAPIRACA	AL	110096	240
7	82	110	2.10	SMP-MMS	unidade	27855	MACEIO	AL	110096	2.160
7	82	110	2.10	SMP-MMS	unidade	27855	MACEIO	AL	110176	2.400
7	82	110	2.10	SMP-MMS	unidade	28533	RIO LARGO	AL	253019	24
7	82	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	27057	ARAPIRACA	AL	110096	120
7	82	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	27855	MACEIO	AL	110096	360
7	82	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	27855	MACEIO	AL	110176	48
7	82	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	28533	RIO LARGO	AL	253019	24
7	82	112	2.12	SMP-SMS	unidade	27057	ARAPIRACA	AL	110096	1.440
7	82	112	2.12	SMP-SMS	unidade	27855	MACEIO	AL	110096	12.960
7	82	112	2.12	SMP-SMS	unidade	27855	MACEIO	AL	110176	2.400
7	82	112	2.12	SMP-SMS	unidade	28533	RIO LARGO	AL	253019	24
7	82	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	27057	ARAPIRACA	AL	110096	250
7	82	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	27855	MACEIO	AL	110096	1.520
7	82	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	27855	MACEIO	AL	110176	630
7	82	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	27855	MACEIO	AL	130027	1.200
7	82	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	27057	ARAPIRACA	AL	110096	400
7	82	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	27855	MACEIO	AL	110096	2.432

7	82	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	27855	MACEIO	AL	110176	252
7	82	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	27855	MACEIO	AL	130027	1.200
7	82	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	27057	ARAPIRACA	AL	110096	650
7	82	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	27855	MACEIO	AL	110096	3.952
7	82	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	27855	MACEIO	AL	110176	384
7	82	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	27855	MACEIO	AL	130027	1.200
7	82	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	27057	ARAPIRACA	AL	110096	1.000
7	82	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	27855	MACEIO	AL	110096	6.080
7	82	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	27855	MACEIO	AL	110176	154
7	82	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	27855	MACEIO	AL	130027	1.200
7	82	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	27057	ARAPIRACA	AL	110096	50
7	82	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	27855	MACEIO	AL	110096	304
7	82	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	27057	ARAPIRACA	AL	110096	50
7	82	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	27855	MACEIO	AL	110096	304
7	82	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	27057	ARAPIRACA	AL	110096	50
7	82	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	27855	MACEIO	AL	110096	304
7	82	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	27057	ARAPIRACA	AL	110096	26
7	82	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	27855	MACEIO	AL	110096	152
7	82	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	27057	ARAPIRACA	AL	110096	50
7	82	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	27855	MACEIO	AL	110096	304
7	82	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	27855	MACEIO	AL	110176	6
7	82	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	27057	ARAPIRACA	AL	110096	26
7	82	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	27855	MACEIO	AL	110096	152
7	82	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	27855	MACEIO	AL	110176	8
7	82	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	27057	ARAPIRACA	AL	110096	50
7	82	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	27855	MACEIO	AL	110096	304
7	82	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	27855	MACEIO	AL	110176	8
7	82	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	27057	ARAPIRACA	AL	110096	26
7	82	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	27855	MACEIO	AL	110096	152
7	82	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	27855	MACEIO	AL	110176	4
7	82	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	28533	RIO LARGO	AL	253019	3.200

7	82	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	28533	RIO LARGO	AL	253019	2.400
7	82	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	28533	RIO LARGO	AL	253019	2.400
7	82	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	28533	RIO LARGO	AL	253019	1.200
7	82	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	28533	RIO LARGO	AL	253019	1.200
7	82	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	28533	RIO LARGO	AL	253019	1.600
7	82	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	28533	RIO LARGO	AL	253019	1.200
7	83	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	20273	GUARABIRA	PB	154868	2.000
7	83	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	21172	PATOS	PB	158470	288
7	83	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	20958	MONTEIRO	PB	158472	480
7	83	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	19658	CABEDELO	PB	158474	2.400
7	83	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	19810	CAMPINA GRANDE	PB	160173	6.000
7	83	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	20516	JOAO PESSOA	PB	160174	2.000
7	83	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	20273	GUARABIRA	PB	154868	2.000
7	83	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	21172	PATOS	PB	158470	288
7	83	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	20958	MONTEIRO	PB	158472	480
7	83	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	19658	CABEDELO	PB	158474	2.400
7	83	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	19810	CAMPINA GRANDE	PB	160173	6.000
7	83	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	20516	JOAO PESSOA	PB	160174	2.000
7	83	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	20273	GUARABIRA	PB	154868	2.000
7	83	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	21172	PATOS	PB	158470	288
7	83	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	20958	MONTEIRO	PB	158472	480
7	83	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	19658	CABEDELO	PB	158474	2.400
7	83	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	19810	CAMPINA GRANDE	PB	160173	6.000
7	83	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	20516	JOAO PESSOA	PB	160174	2.000
7	83	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	20273	GUARABIRA	PB	154868	240
7	83	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	21172	PATOS	PB	158470	72
7	83	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	20958	MONTEIRO	PB	158472	72
7	83	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	19658	CABEDELO	PB	158474	24
7	83	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	19810	CAMPINA GRANDE	PB	160173	48
7	83	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	20516	JOAO PESSOA	PB	160174	120
7	83	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	19810	CAMPINA GRANDE	PB	170050	24

7	83	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	19658	CABEDELO	PB	200396	1.200
7	83	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	20516	JOAO PESSOA	PB	250027	48
7	83	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	20273	GUARABIRA	PB	154868	240
7	83	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	21172	PATOS	PB	158470	72
7	83	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	20958	MONTEIRO	PB	158472	72
7	83	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	20516	JOAO PESSOA	PB	160174	240
7	83	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	19658	CABEDELO	PB	200396	120
7	83	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	20516	JOAO PESSOA	PB	250027	96
7	83	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	19658	CABEDELO	PB	200396	5.520
7	83	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	20273	GUARABIRA	PB	154868	120
7	83	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	21172	PATOS	PB	158470	24
7	83	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	20958	MONTEIRO	PB	158472	72
7	83	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	20516	JOAO PESSOA	PB	160174	192
7	83	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	19658	CABEDELO	PB	200396	240
7	83	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	20516	JOAO PESSOA	PB	250027	96
7	83	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	20516	JOAO PESSOA	PB	160174	120
7	83	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	19658	CABEDELO	PB	200396	480
7	83	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	20516	JOAO PESSOA	PB	160174	120
7	83	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	19658	CABEDELO	PB	200396	120
7	83	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	20516	JOAO PESSOA	PB	250027	144
7	83	110	2.10	SMP-MMS	unidade	19658	CABEDELO	PB	200396	960
7	83	110	2.10	SMP-MMS	unidade	20516	JOAO PESSOA	PB	250027	720
7	83	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	20516	JOAO PESSOA	PB	160174	360
7	83	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	19658	CABEDELO	PB	200396	240
7	83	112	2.12	SMP-SMS	unidade	19658	CABEDELO	PB	200396	2.304
7	83	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	20273	GUARABIRA	PB	154868	2.000
7	83	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	19658	CABEDELO	PB	158474	2.400
7	83	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	19810	CAMPINA GRANDE	PB	160173	6.000
7	83	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	20273	GUARABIRA	PB	154868	2.000
7	83	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	19658	CABEDELO	PB	158474	2.400
7	83	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	19810	CAMPINA GRANDE	PB	160173	6.000

7	83	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	20516	JOAO PESSOA	PB	160174	16.800
7	83	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	20273	GUARABIRA	PB	154868	2.000
7	83	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	19658	CABEDELO	PB	158474	2.400
7	83	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	19810	CAMPINA GRANDE	PB	160173	6.000
7	83	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	20516	JOAO PESSOA	PB	160174	16.800
7	83	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	20273	GUARABIRA	PB	154868	2.000
7	83	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	19658	CABEDELO	PB	158474	2.400
7	83	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	19810	CAMPINA GRANDE	PB	160173	6.000
7	83	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	20516	JOAO PESSOA	PB	160174	16.800
7	83	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	21172	PATOS	PB	158470	120
7	83	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	20958	MONTEIRO	PB	158472	120
7	83	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	19658	CABEDELO	PB	158474	400
7	83	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	19658	CABEDELO	PB	200396	120
7	83	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	21172	PATOS	PB	158470	120
7	83	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	20958	MONTEIRO	PB	158472	120
7	83	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	19658	CABEDELO	PB	158474	400
7	83	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	19658	CABEDELO	PB	200396	20
7	83	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	21172	PATOS	PB	158470	120
7	83	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	20958	MONTEIRO	PB	158472	120
7	83	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	19658	CABEDELO	PB	158474	400
7	83	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	19658	CABEDELO	PB	200396	60
7	83	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	21172	PATOS	PB	158470	120
7	83	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	20958	MONTEIRO	PB	158472	120
7	83	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	19658	CABEDELO	PB	158474	400
7	83	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	19658	CABEDELO	PB	200396	10
7	83	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	21172	PATOS	PB	158470	120
7	83	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	20958	MONTEIRO	PB	158472	120
7	83	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	19658	CABEDELO	PB	158474	400
7	83	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	19658	CABEDELO	PB	200396	10
7	83	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	21172	PATOS	PB	158470	120
7	83	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	20958	MONTEIRO	PB	158472	120

7	83	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	19658	CABEDELO	PB	158474	400
7	83	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	19658	CABEDELO	PB	200396	10
7	83	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	21172	PATOS	PB	158470	120
7	83	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	20958	MONTEIRO	PB	158472	120
7	83	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	19658	CABEDELO	PB	158474	400
7	83	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	19658	CABEDELO	PB	200396	10
7	83	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	21172	PATOS	PB	158470	120
7	83	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	20958	MONTEIRO	PB	158472	120
7	83	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	19658	CABEDELO	PB	158474	400
7	83	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	19658	CABEDELO	PB	200396	10
7	83	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	19810	CAMPINA GRANDE	PB	170050	2.400
7	83	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	19658	CABEDELO	PB	200396	8.600
7	83	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	19810	CAMPINA GRANDE	PB	170050	240
7	83	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	19658	CABEDELO	PB	200396	4.320
7	83	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	19810	CAMPINA GRANDE	PB	170050	240
7	83	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	19658	CABEDELO	PB	200396	17.080
7	83	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	19810	CAMPINA GRANDE	PB	170050	240
7	83	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	19658	CABEDELO	PB	200396	43.200
7	83	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	20516	JOAO PESSOA	PB	250027	480
7	83	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	19810	CAMPINA GRANDE	PB	170050	240
7	83	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	19658	CABEDELO	PB	200396	17.280
7	83	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	20516	JOAO PESSOA	PB	250027	480
7	83	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	19810	CAMPINA GRANDE	PB	170050	600
7	83	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	19658	CABEDELO	PB	200396	43.200
7	83	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	20516	JOAO PESSOA	PB	250027	960
7	83	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	19810	CAMPINA GRANDE	PB	170050	240
7	83	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	19658	CABEDELO	PB	200396	11.280
7	83	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	20516	JOAO PESSOA	PB	250027	960
7	84	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	17590	MOSSORO	RN	110096	7.462
7	84	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	17612	NATAL	RN	110096	39.676
7	84	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	17612	NATAL	RN	110176	2.274

7	84	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	18236	SANTA CRUZ	RN	155014	10.000
7	84	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	17612	NATAL	RN	160340	60.000
7	84	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	17612	NATAL	RN	160341	5.200
7	84	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	17612	NATAL	RN	160342	18.000
7	84	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	17612	NATAL	RN	160343	40.000
7	84	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	17612	NATAL	RN	160344	36.000
7	84	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	17612	NATAL	RN	160345	36.000
7	84	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	17590	MOSSORO	RN	110096	11.562
7	84	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	17612	NATAL	RN	110096	61.476
7	84	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	17612	NATAL	RN	110176	4.948
7	84	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	17612	NATAL	RN	155013	42.000
7	84	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	18236	SANTA CRUZ	RN	155014	30.000
7	84	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	17612	NATAL	RN	160340	60.000
7	84	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	17612	NATAL	RN	160341	5.200
7	84	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	17612	NATAL	RN	160342	18.000
7	84	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	17612	NATAL	RN	160343	24.000
7	84	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	17612	NATAL	RN	160344	12.000
7	84	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	17612	NATAL	RN	160345	12.000
7	84	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	17590	MOSSORO	RN	110096	8.692
7	84	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	17612	NATAL	RN	110096	46.216
7	84	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	17612	NATAL	RN	110176	3.108
7	84	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	17612	NATAL	RN	155013	24.000
7	84	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	18236	SANTA CRUZ	RN	155014	20.000
7	84	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	17612	NATAL	RN	160340	60.000
7	84	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	17612	NATAL	RN	160341	4.000
7	84	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	17612	NATAL	RN	160342	18.000
7	84	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	17612	NATAL	RN	160343	20.000
7	84	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	17612	NATAL	RN	160344	12.000
7	84	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	17612	NATAL	RN	160345	12.000
7	84	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	17612	NATAL	RN	110096	24
7	84	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	17612	NATAL	RN	110176	24

7	84	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	17612	NATAL	RN	155013	360
7	84	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	18236	SANTA CRUZ	RN	155014	576
7	84	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	17612	NATAL	RN	160340	120
7	84	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	17612	NATAL	RN	160341	288
7	84	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	17612	NATAL	RN	160342	24
7	84	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	17612	NATAL	RN	160343	480
7	84	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	17612	NATAL	RN	160344	360
7	84	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	17612	NATAL	RN	160345	120
7	84	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	17612	NATAL	RN	440075	48
7	84	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	17612	NATAL	RN	110096	24
7	84	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	17612	NATAL	RN	110176	24
7	84	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	17612	NATAL	RN	155013	360
7	84	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	18236	SANTA CRUZ	RN	155014	576
7	84	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	17612	NATAL	RN	155015	480
7	84	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	17612	NATAL	RN	160340	120
7	84	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	17612	NATAL	RN	160341	48
7	84	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	17612	NATAL	RN	160342	24
7	84	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	17612	NATAL	RN	160343	360
7	84	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	17612	NATAL	RN	160344	360
7	84	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	17612	NATAL	RN	160345	120
7	84	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	17612	NATAL	RN	253016	24
7	84	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	17590	MOSSORO	RN	110096	24
7	84	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	17612	NATAL	RN	110096	168
7	84	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	17612	NATAL	RN	155013	120
7	84	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	18236	SANTA CRUZ	RN	155014	240
7	84	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	17612	NATAL	RN	160340	600
7	84	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	17612	NATAL	RN	160341	72
7	84	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	17612	NATAL	RN	160342	24
7	84	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	17612	NATAL	RN	160343	360
7	84	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	17590	MOSSORO	RN	200394	600
7	84	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	17612	NATAL	RN	200394	3.528

7	84	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	17590	MOSSORO	RN	110096	48
7	84	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	17612	NATAL	RN	110096	168
7	84	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	17612	NATAL	RN	155013	72
7	84	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	18236	SANTA CRUZ	RN	155014	24
7	84	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	17612	NATAL	RN	155015	48
7	84	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	17612	NATAL	RN	160340	600
7	84	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	17612	NATAL	RN	160341	192
7	84	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	17612	NATAL	RN	160342	24
7	84	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	17612	NATAL	RN	160343	240
7	84	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	17612	NATAL	RN	160344	240
7	84	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	17612	NATAL	RN	160345	96
7	84	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	17612	NATAL	RN	200394	48
7	84	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	17612	NATAL	RN	440075	72
7	84	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	17590	MOSSORO	RN	110096	24
7	84	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	17612	NATAL	RN	110096	168
7	84	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	17612	NATAL	RN	110176	24
7	84	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	17612	NATAL	RN	160340	600
7	84	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	17612	NATAL	RN	160341	192
7	84	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	17612	NATAL	RN	160342	24
7	84	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	17612	NATAL	RN	160343	240
7	84	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	17612	NATAL	RN	160344	240
7	84	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	17612	NATAL	RN	160345	120
7	84	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	17590	MOSSORO	RN	110096	120
7	84	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	17612	NATAL	RN	110096	240
7	84	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	17612	NATAL	RN	110176	576
7	84	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	17612	NATAL	RN	160340	600
7	84	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	17612	NATAL	RN	160341	120
7	84	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	17612	NATAL	RN	160342	24
7	84	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	17612	NATAL	RN	160343	480
7	84	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	17612	NATAL	RN	160344	1.800
7	84	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	17612	NATAL	RN	160345	720

7	84	110	2.10	SMP-MMS	unidade	17590	MOSSORO	RN	110096	240
7	84	110	2.10	SMP-MMS	unidade	17612	NATAL	RN	110096	2.160
7	84	110	2.10	SMP-MMS	unidade	17612	NATAL	RN	110176	2.400
7	84	110	2.10	SMP-MMS	unidade	17612	NATAL	RN	160340	600
7	84	110	2.10	SMP-MMS	unidade	17612	NATAL	RN	160341	240
7	84	110	2.10	SMP-MMS	unidade	17612	NATAL	RN	160342	24
7	84	110	2.10	SMP-MMS	unidade	17612	NATAL	RN	160343	480
7	84	110	2.10	SMP-MMS	unidade	17612	NATAL	RN	200394	240
7	84	110	2.10	SMP-MMS	unidade	17590	MOSSORO	RN	200394	1.800
7	84	110	2.10	SMP-MMS	unidade	17612	NATAL	RN	440075	576
7	84	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	17590	MOSSORO	RN	110096	120
7	84	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	17612	NATAL	RN	110096	240
7	84	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	17612	NATAL	RN	110176	48
7	84	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	17612	NATAL	RN	160340	720
7	84	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	17612	NATAL	RN	160341	120
7	84	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	17612	NATAL	RN	160342	72
7	84	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	17612	NATAL	RN	160343	480
7	84	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	17612	NATAL	RN	160345	600
7	84	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	17612	NATAL	RN	200394	96
7	84	112	2.12	SMP-SMS	unidade	17590	MOSSORO	RN	110096	1.440
7	84	112	2.12	SMP-SMS	unidade	17612	NATAL	RN	110096	12.960
7	84	112	2.12	SMP-SMS	unidade	17612	NATAL	RN	110176	2.400
7	84	112	2.12	SMP-SMS	unidade	17612	NATAL	RN	160340	600
7	84	112	2.12	SMP-SMS	unidade	17612	NATAL	RN	160342	96
7	84	112	2.12	SMP-SMS	unidade	17612	NATAL	RN	160343	480
7	84	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	17590	MOSSORO	RN	110096	410
7	84	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	17612	NATAL	RN	110096	2.180
7	84	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	17612	NATAL	RN	110176	842
7	84	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	17612	NATAL	RN	155015	9.600
7	84	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	17612	NATAL	RN	160340	60.000
7	84	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	17612	NATAL	RN	160341	8.000

7	84	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	17612	NATAL	RN	160342	8.000
7	84	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	17612	NATAL	RN	160343	2.000
7	84	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	17612	NATAL	RN	160344	20.000
7	84	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	17612	NATAL	RN	160345	20.000
7	84	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	17590	MOSSORO	RN	110096	656
7	84	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	17612	NATAL	RN	110096	3.488
7	84	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	17612	NATAL	RN	110176	336
7	84	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	17612	NATAL	RN	155013	1.200
7	84	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	18236	SANTA CRUZ	RN	155014	10.000
7	84	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	17612	NATAL	RN	155015	9.600
7	84	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	17612	NATAL	RN	160340	60.000
7	84	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	17612	NATAL	RN	160341	8.000
7	84	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	17612	NATAL	RN	160342	8.000
7	84	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	17612	NATAL	RN	160343	20.000
7	84	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	17612	NATAL	RN	160344	20.000
7	84	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	17612	NATAL	RN	160345	20.000
7	84	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	17590	MOSSORO	RN	110096	1.066
7	84	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	17612	NATAL	RN	110096	5.668
7	84	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	17612	NATAL	RN	110176	506
7	84	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	18236	SANTA CRUZ	RN	155014	10.000
7	84	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	17612	NATAL	RN	155015	9.600
7	84	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	17612	NATAL	RN	160341	8.000
7	84	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	17612	NATAL	RN	160342	8.000
7	84	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	17612	NATAL	RN	160343	16.000
7	84	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	17612	NATAL	RN	160344	20.000
7	84	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	17612	NATAL	RN	160345	20.000
7	84	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	17590	MOSSORO	RN	110096	1.640
7	84	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	17612	NATAL	RN	110096	8.720
7	84	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	17612	NATAL	RN	110176	204
7	84	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	17612	NATAL	RN	155013	6.120
7	84	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	18236	SANTA CRUZ	RN	155014	10.000

7	84	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	17612	NATAL	RN	155015	9.600
7	84	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	17612	NATAL	RN	160341	8.000
7	84	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	17612	NATAL	RN	160342	8.000
7	84	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	17612	NATAL	RN	160343	14.000
7	84	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	17612	NATAL	RN	160344	20.000
7	84	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	17612	NATAL	RN	160345	20.000
7	84	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	17590	MOSSORO	RN	110096	82
7	84	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	17612	NATAL	RN	110096	436
7	84	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	17612	NATAL	RN	160342	200
7	84	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	17612	NATAL	RN	160343	40
7	84	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	17612	NATAL	RN	160344	2.000
7	84	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	17612	NATAL	RN	160345	1.000
7	84	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	17590	MOSSORO	RN	200394	24
7	84	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	17612	NATAL	RN	200394	120
7	84	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	17590	MOSSORO	RN	110096	82
7	84	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	17612	NATAL	RN	110096	436
7	84	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	17612	NATAL	RN	160342	100
7	84	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	17612	NATAL	RN	160343	40
7	84	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	17612	NATAL	RN	160344	2.000
7	84	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	17612	NATAL	RN	160345	1.000
7	84	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	17590	MOSSORO	RN	200394	24
7	84	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	17612	NATAL	RN	200394	120
7	84	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	17590	MOSSORO	RN	110096	82
7	84	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	17612	NATAL	RN	110096	436
7	84	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	17612	NATAL	RN	160342	100
7	84	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	17612	NATAL	RN	160343	40
7	84	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	17612	NATAL	RN	160344	2.000
7	84	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	17612	NATAL	RN	160345	1.000
7	84	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	17590	MOSSORO	RN	200394	24
7	84	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	17612	NATAL	RN	200394	120
7	84	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	17590	MOSSORO	RN	110096	42

7	84	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	17612	NATAL	RN	110096	218
7	84	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	17612	NATAL	RN	160342	100
7	84	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	17612	NATAL	RN	160343	40
7	84	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	17612	NATAL	RN	160344	2.000
7	84	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	17612	NATAL	RN	160345	1.000
7	84	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	17590	MOSSORO	RN	200394	24
7	84	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	17612	NATAL	RN	200394	120
7	84	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	17590	MOSSORO	RN	110096	82
7	84	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	17612	NATAL	RN	110096	436
7	84	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	17612	NATAL	RN	110176	6
7	84	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	17612	NATAL	RN	155013	480
7	84	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	17612	NATAL	RN	160342	100
7	84	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	17612	NATAL	RN	160343	40
7	84	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	17612	NATAL	RN	160344	2.000
7	84	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	17612	NATAL	RN	160345	1.000
7	84	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	17590	MOSSORO	RN	200394	24
7	84	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	17612	NATAL	RN	200394	120
7	84	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	17590	MOSSORO	RN	110096	42
7	84	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	17612	NATAL	RN	110096	218
7	84	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	17612	NATAL	RN	110176	10
7	84	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	17612	NATAL	RN	155013	480
7	84	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	17612	NATAL	RN	160342	100
7	84	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	17612	NATAL	RN	160343	40
7	84	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	17612	NATAL	RN	160344	2.000
7	84	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	17612	NATAL	RN	160345	1.000
7	84	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	17590	MOSSORO	RN	200394	24
7	84	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	17612	NATAL	RN	200394	120
7	84	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	17590	MOSSORO	RN	110096	82
7	84	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	17612	NATAL	RN	110096	436
7	84	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	17612	NATAL	RN	110176	10
7	84	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	17612	NATAL	RN	155013	480

7	84	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	17612	NATAL	RN	160342	100
7	84	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	17612	NATAL	RN	160343	40
7	84	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	17612	NATAL	RN	160344	2.000
7	84	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	17612	NATAL	RN	160345	1.000
7	84	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	17590	MOSSORO	RN	200394	24
7	84	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	17612	NATAL	RN	200394	120
7	84	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	17590	MOSSORO	RN	110096	42
7	84	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	17612	NATAL	RN	110096	218
7	84	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	17612	NATAL	RN	110176	6
7	84	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	17612	NATAL	RN	155013	480
7	84	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	17612	NATAL	RN	160342	100
7	84	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	17612	NATAL	RN	160343	40
7	84	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	17612	NATAL	RN	160344	2.000
7	84	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	17612	NATAL	RN	160345	1.000
7	84	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	17590	MOSSORO	RN	200394	24
7	84	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	17612	NATAL	RN	200394	120
7	84	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	17590	MOSSORO	RN	200394	774
7	84	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	17612	NATAL	RN	200394	10.826
7	84	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	17590	MOSSORO	RN	200394	1.606
7	84	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	17612	NATAL	RN	200394	22.494
7	84	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	17612	NATAL	RN	440075	20.672
7	84	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	17590	MOSSORO	RN	200394	526
7	84	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	17612	NATAL	RN	200394	7.374
7	84	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	17612	NATAL	RN	440075	10.080
7	84	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	17590	MOSSORO	RN	200394	60
7	84	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	17612	NATAL	RN	200394	840
7	84	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	17612	NATAL	RN	440075	920
7	84	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	17590	MOSSORO	RN	200394	180
7	84	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	17612	NATAL	RN	200394	2.520
7	84	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	17612	NATAL	RN	440075	920
7	84	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	17590	MOSSORO	RN	200394	160

7	84	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	17612	NATAL	RN	200394	2.240
7	84	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	17612	NATAL	RN	440075	5.372
7	84	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	17590	MOSSORO	RN	200394	320
7	84	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	17612	NATAL	RN	200394	4.480
7	84	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	17612	NATAL	RN	440075	5.372
7	85	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	160046	1.000
7	85	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	160049	6.000
7	85	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	160050	14.400
7	85	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	160046	2.000
7	85	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	160049	31.200
7	85	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	160050	14.400
7	85	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	160046	800
7	85	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	160049	4.320
7	85	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	160050	14.400
7	85	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	13897	FORTALEZA	CE	160046	48
7	85	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	13897	FORTALEZA	CE	160049	360
7	85	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	13897	FORTALEZA	CE	160050	144
7	85	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	13897	FORTALEZA	CE	323012	144
7	85	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	13897	FORTALEZA	CE	160046	48
7	85	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	13897	FORTALEZA	CE	160049	360
7	85	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	13897	FORTALEZA	CE	160050	144
7	85	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	13897	FORTALEZA	CE	183038	24
7	85	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	13897	FORTALEZA	CE	682010	48
7	85	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	13897	FORTALEZA	CE	160046	48
7	85	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	13897	FORTALEZA	CE	160049	360
7	85	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	13897	FORTALEZA	CE	160049	240
7	85	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	13897	FORTALEZA	CE	160050	144
7	85	110	2.10	SMP-MMS	unidade	13897	FORTALEZA	CE	160049	360
7	85	110	2.10	SMP-MMS	unidade	13897	FORTALEZA	CE	160050	432
7	85	110	2.10	SMP-MMS	unidade	13897	FORTALEZA	CE	183038	120
7	85	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	13897	FORTALEZA	CE	160049	360

7	85	112	2.12	SMP-SMS	unidade	13897	FORTALEZA	CE	160046	12.000
7	85	112	2.12	SMP-SMS	unidade	13897	FORTALEZA	CE	160049	360
7	85	112	2.12	SMP-SMS	unidade	13897	FORTALEZA	CE	183038	120
7	85	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	160046	2.000
7	85	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	160049	2.000
7	85	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	160050	1.440
7	85	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	160046	2.000
7	85	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	160049	2.000
7	85	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	160050	1.440
7	85	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	160046	2.000
7	85	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	160049	30.000
7	85	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	160050	1.440
7	85	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	160046	2.000
7	85	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	160049	30.000
7	85	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	160050	1.440
7	85	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	13897	FORTALEZA	CE	682010	200
7	85	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	13897	FORTALEZA	CE	682010	200
7	85	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	13897	FORTALEZA	CE	682010	200
7	85	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	13897	FORTALEZA	CE	682010	100
7	85	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	183038	2.400
7	85	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	323012	200
7	85	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	682010	400
7	85	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	183038	2.000
7	85	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	323012	1.600
7	85	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	682010	700
7	85	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	183038	2.400
7	85	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	323012	300
7	85	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	682010	700
7	85	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	183038	800
7	85	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	323012	1.000
7	85	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	682010	742

7	85	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	183038	600
7	85	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	323012	4.240
7	85	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	682010	742
7	85	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	183038	800
7	85	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	323012	460
7	85	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	682010	304
7	85	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	183038	600
7	85	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	323012	520
7	85	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	13897	FORTALEZA	CE	682010	490
7	86	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	12190	TERESINA	PI	110096	29.120
7	86	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	12190	TERESINA	PI	110176	2.274
7	86	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	12190	TERESINA	PI	160205	4.000
7	86	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	12190	TERESINA	PI	110096	45.120
7	86	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	12190	TERESINA	PI	110176	4.948
7	86	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	12190	TERESINA	PI	160205	4.000
7	86	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	12190	TERESINA	PI	110096	33.920
7	86	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	12190	TERESINA	PI	110176	3.108
7	86	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	12190	TERESINA	PI	160205	2.000
7	86	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	12190	TERESINA	PI	110096	24
7	86	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	12190	TERESINA	PI	110176	24
7	86	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	12190	TERESINA	PI	160205	48
7	86	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	12190	TERESINA	PI	200390	240
7	86	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	12190	TERESINA	PI	253027	24
7	86	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	12190	TERESINA	PI	110096	24
7	86	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	12190	TERESINA	PI	110176	24
7	86	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	12190	TERESINA	PI	200390	48
7	86	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	11533	PARNAIBA	PI	784330	72
7	86	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	12190	TERESINA	PI	110096	168
7	86	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	12190	TERESINA	PI	200390	24
7	86	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	12190	TERESINA	PI	110096	168
7	86	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	12190	TERESINA	PI	200390	120

7	86	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	12190	TERESINA	PI	110096	168
7	86	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	12190	TERESINA	PI	110176	24
7	86	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	12190	TERESINA	PI	200390	288
7	86	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	12190	TERESINA	PI	110096	240
7	86	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	12190	TERESINA	PI	110176	576
7	86	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	12190	TERESINA	PI	160205	576
7	86	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	12190	TERESINA	PI	200390	48
7	86	110	2.10	SMP-MMS	unidade	12190	TERESINA	PI	110096	2.160
7	86	110	2.10	SMP-MMS	unidade	12190	TERESINA	PI	110176	240
7	86	110	2.10	SMP-MMS	unidade	12190	TERESINA	PI	160205	576
7	86	110	2.10	SMP-MMS	unidade	12190	TERESINA	PI	200390	240
7	86	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	12190	TERESINA	PI	110096	240
7	86	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	12190	TERESINA	PI	110176	48
7	86	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	12190	TERESINA	PI	200390	288
7	86	112	2.12	SMP-SMS	unidade	12190	TERESINA	PI	110096	12.960
7	86	112	2.12	SMP-SMS	unidade	12190	TERESINA	PI	110176	240
7	86	112	2.12	SMP-SMS	unidade	12190	TERESINA	PI	160205	576
7	86	112	2.12	SMP-SMS	unidade	12190	TERESINA	PI	200390	2.400
7	86	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	12190	TERESINA	PI	110096	1.600
7	86	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	12190	TERESINA	PI	110176	842
7	86	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	12190	TERESINA	PI	160205	1.200
7	86	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	12190	TERESINA	PI	110096	2.560
7	86	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	12190	TERESINA	PI	110176	336
7	86	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	12190	TERESINA	PI	160205	800
7	86	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	12190	TERESINA	PI	110096	4.160
7	86	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	12190	TERESINA	PI	110176	506
7	86	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	12190	TERESINA	PI	160205	1.200
7	86	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	12190	TERESINA	PI	110096	6.400
7	86	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	12190	TERESINA	PI	110176	204
7	86	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	12190	TERESINA	PI	160205	800
7	86	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	12190	TERESINA	PI	110096	320

7	86	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	12190	TERESINA	PI	200390	40
7	86	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	12190	TERESINA	PI	110096	320
7	86	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	12190	TERESINA	PI	200390	10
7	86	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	12190	TERESINA	PI	110096	320
7	86	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	12190	TERESINA	PI	200390	20
7	86	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	12190	TERESINA	PI	110096	160
7	86	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	12190	TERESINA	PI	200390	4
7	86	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	12190	TERESINA	PI	110096	320
7	86	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	12190	TERESINA	PI	110176	6
7	86	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	12190	TERESINA	PI	200390	4
7	86	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	12190	TERESINA	PI	110096	160
7	86	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	12190	TERESINA	PI	110176	10
7	86	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	12190	TERESINA	PI	200390	4
7	86	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	12190	TERESINA	PI	110096	320
7	86	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	12190	TERESINA	PI	110176	10
7	86	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	12190	TERESINA	PI	200390	4
7	86	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	12190	TERESINA	PI	110096	160
7	86	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	12190	TERESINA	PI	110176	6
7	86	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	12190	TERESINA	PI	200390	4
7	86	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	12190	TERESINA	PI	200390	86.400
7	86	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	12190	TERESINA	PI	200390	43.200
7	86	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	12190	TERESINA	PI	200390	17.280
7	86	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	12190	TERESINA	PI	200390	43.200
7	86	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	12190	TERESINA	PI	253027	2.400
7	86	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	12190	TERESINA	PI	200390	17.280
7	86	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	12190	TERESINA	PI	253027	2.400
7	86	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	12190	TERESINA	PI	200390	43.200
7	86	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	12190	TERESINA	PI	253027	2.400
7	86	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	12190	TERESINA	PI	200390	17.280
7	86	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	12190	TERESINA	PI	253027	2.400
7	87	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	25771	SERRA TALHADA	PE	110096	2.730

7	87	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	24198	GARANHUNS	PE	110096	4.004
7	87	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	25216	PETROLINA	PE	110096	13.286
7	87	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	24198	GARANHUNS	PE	158136	11.960
7	87	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	23019	AFOGADOS DA INGAZEIRA	PE	158136	17.940
7	87	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	25178	PESQUEIRA	PE	158136	17.940
7	87	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	25216	PETROLINA	PE	158149	36.000
7	87	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	25216	PETROLINA	PE	158499	24.000
7	87	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	25437	SALGUEIRO	PE	158568	21.600
7	87	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	25771	SERRA TALHADA	PE	158741	30.000
7	87	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	24198	GARANHUNS	PE	160177	6.000
7	87	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	25216	PETROLINA	PE	160183	6.000
7	87	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	25771	SERRA TALHADA	PE	110096	4.230
7	87	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	24198	GARANHUNS	PE	110096	6.204
7	87	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	25216	PETROLINA	PE	110096	20.586
7	87	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	24198	GARANHUNS	PE	158136	7.180
7	87	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	23019	AFOGADOS DA INGAZEIRA	PE	158136	10.770
7	87	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	25178	PESQUEIRA	PE	158136	10.770
7	87	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	25216	PETROLINA	PE	158149	36.000
7	87	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	25216	PETROLINA	PE	158499	24.000
7	87	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	25437	SALGUEIRO	PE	158568	21.600
7	87	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	25771	SERRA TALHADA	PE	158741	30.000
7	87	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	24198	GARANHUNS	PE	160177	5.000
7	87	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	25216	PETROLINA	PE	160183	4.000
7	87	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	25771	SERRA TALHADA	PE	110096	3.180
7	87	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	24198	GARANHUNS	PE	110096	4.664
7	87	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	25216	PETROLINA	PE	110096	15.476
7	87	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	24198	GARANHUNS	PE	158136	4.780
7	87	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	23019	AFOGADOS DA INGAZEIRA	PE	158136	7.170
7	87	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	25178	PESQUEIRA	PE	158136	7.170
7	87	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	25216	PETROLINA	PE	158149	14.400
7	87	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	25216	PETROLINA	PE	158499	12.000

7	87	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	25437	SALGUEIRO	PE	158568	12.000
7	87	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	25771	SERRA TALHADA	PE	158741	20.000
7	87	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	24198	GARANHUNS	PE	160177	5.000
7	87	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	25216	PETROLINA	PE	160183	4.000
7	87	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	25216	PETROLINA	PE	110096	24
7	87	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	24198	GARANHUNS	PE	158136	24
7	87	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	23019	AFOGADOS DA INGAZEIRA	PE	158136	48
7	87	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	25178	PESQUEIRA	PE	158136	48
7	87	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	25216	PETROLINA	PE	158149	480
7	87	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	25771	SERRA TALHADA	PE	158741	240
7	87	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	24198	GARANHUNS	PE	160177	240
7	87	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	25216	PETROLINA	PE	110096	24
7	87	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	23019	AFOGADOS DA INGAZEIRA	PE	158136	24
7	87	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	24198	GARANHUNS	PE	158136	24
7	87	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	25178	PESQUEIRA	PE	158136	24
7	87	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	25216	PETROLINA	PE	158149	240
7	87	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	25437	SALGUEIRO	PE	158568	120
7	87	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	25771	SERRA TALHADA	PE	158741	72
7	87	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	24198	GARANHUNS	PE	110096	24
7	87	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	25771	SERRA TALHADA	PE	110096	24
7	87	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	25216	PETROLINA	PE	110096	48
7	87	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	25216	PETROLINA	PE	158499	240
7	87	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	24198	GARANHUNS	PE	160177	48
7	87	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	25216	PETROLINA	PE	160183	72
7	87	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	25437	SALGUEIRO	PE	200398	672
7	87	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	24198	GARANHUNS	PE	110096	48
7	87	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	25771	SERRA TALHADA	PE	110096	48
7	87	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	25216	PETROLINA	PE	110096	96
7	87	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	23019	AFOGADOS DA INGAZEIRA	PE	158136	288
7	87	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	24198	GARANHUNS	PE	158136	288
7	87	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	25178	PESQUEIRA	PE	158136	288

7	87	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	25216	PETROLINA	PE	158149	360
7	87	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	25437	SALGUEIRO	PE	158568	120
7	87	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	25771	SERRA TALHADA	PE	158741	240
7	87	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	24198	GARANHUNS	PE	160177	120
7	87	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	24198	GARANHUNS	PE	110096	24
7	87	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	25771	SERRA TALHADA	PE	110096	24
7	87	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	25216	PETROLINA	PE	110096	48
7	87	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	25771	SERRA TALHADA	PE	158741	24
7	87	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	24198	GARANHUNS	PE	160177	72
7	87	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	24198	GARANHUNS	PE	110096	120
7	87	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	25216	PETROLINA	PE	110096	120
7	87	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	25771	SERRA TALHADA	PE	110096	120
7	87	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	24198	GARANHUNS	PE	158136	48
7	87	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	23019	AFOGADOS DA INGAZEIRA	PE	158136	72
7	87	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	25178	PESQUEIRA	PE	158136	72
7	87	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	25216	PETROLINA	PE	158499	240
7	87	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	24198	GARANHUNS	PE	160177	2.880
7	87	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	25216	PETROLINA	PE	160183	72
7	87	110	2.10	SMP-MMS	unidade	24198	GARANHUNS	PE	110096	240
7	87	110	2.10	SMP-MMS	unidade	25771	SERRA TALHADA	PE	110096	240
7	87	110	2.10	SMP-MMS	unidade	25216	PETROLINA	PE	110096	720
7	87	110	2.10	SMP-MMS	unidade	23019	AFOGADOS DA INGAZEIRA	PE	158136	312
7	87	110	2.10	SMP-MMS	unidade	25178	PESQUEIRA	PE	158136	312
7	87	110	2.10	SMP-MMS	unidade	24198	GARANHUNS	PE	158136	2.160
7	87	110	2.10	SMP-MMS	unidade	25216	PETROLINA	PE	160183	72
7	87	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	24198	GARANHUNS	PE	110096	120
7	87	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	25216	PETROLINA	PE	110096	120
7	87	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	25771	SERRA TALHADA	PE	110096	120
7	87	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	24198	GARANHUNS	PE	158136	24
7	87	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	23019	AFOGADOS DA INGAZEIRA	PE	158136	48
7	87	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	25178	PESQUEIRA	PE	158136	48

7	87	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	25216	PETROLINA	PE	160183	72
7	87	112	2.12	SMP-SMS	unidade	24198	GARANHUNS	PE	110096	1.440
7	87	112	2.12	SMP-SMS	unidade	25771	SERRA TALHADA	PE	110096	1.440
7	87	112	2.12	SMP-SMS	unidade	25216	PETROLINA	PE	110096	5.760
7	87	112	2.12	SMP-SMS	unidade	24198	GARANHUNS	PE	160177	720
7	87	112	2.12	SMP-SMS	unidade	25216	PETROLINA	PE	160183	72
7	87	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	25771	SERRA TALHADA	PE	110096	150
7	87	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	24198	GARANHUNS	PE	110096	220
7	87	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	25216	PETROLINA	PE	110096	730
7	87	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	24198	GARANHUNS	PE	158136	480
7	87	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	23019	AFOGADOS DA INGAZEIRA	PE	158136	720
7	87	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	25178	PESQUEIRA	PE	158136	720
7	87	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	25216	PETROLINA	PE	158149	12.000
7	87	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	25216	PETROLINA	PE	158499	12.000
7	87	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	25437	SALGUEIRO	PE	158568	12.000
7	87	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	25771	SERRA TALHADA	PE	158741	10.000
7	87	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	25216	PETROLINA	PE	160183	2.000
7	87	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	25771	SERRA TALHADA	PE	110096	240
7	87	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	24198	GARANHUNS	PE	110096	352
7	87	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	25216	PETROLINA	PE	110096	1.168
7	87	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	24198	GARANHUNS	PE	158136	480
7	87	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	23019	AFOGADOS DA INGAZEIRA	PE	158136	720
7	87	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	25178	PESQUEIRA	PE	158136	720
7	87	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	25216	PETROLINA	PE	158149	12.000
7	87	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	25216	PETROLINA	PE	158499	12.000
7	87	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	25437	SALGUEIRO	PE	158568	12.000
7	87	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	25771	SERRA TALHADA	PE	158741	10.000
7	87	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	24198	GARANHUNS	PE	160177	3.600
7	87	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	25216	PETROLINA	PE	160183	2.000
7	87	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	25771	SERRA TALHADA	PE	110096	390
7	87	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	24198	GARANHUNS	PE	110096	572

7	87	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	25216	PETROLINA	PE	110096	1.898
7	87	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	24198	GARANHUNS	PE	158136	2.400
7	87	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	23019	AFOGADOS DA INGAZEIRA	PE	158136	3.600
7	87	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	25178	PESQUEIRA	PE	158136	3.600
7	87	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	25216	PETROLINA	PE	158149	14.400
7	87	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	25216	PETROLINA	PE	158499	14.400
7	87	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	25437	SALGUEIRO	PE	158568	12.000
7	87	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	25771	SERRA TALHADA	PE	158741	12.000
7	87	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	24198	GARANHUNS	PE	160177	4.000
7	87	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	25216	PETROLINA	PE	160183	2.000
7	87	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	25771	SERRA TALHADA	PE	110096	600
7	87	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	24198	GARANHUNS	PE	110096	880
7	87	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	25216	PETROLINA	PE	110096	2.920
7	87	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	24198	GARANHUNS	PE	158136	1.440
7	87	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	23019	AFOGADOS DA INGAZEIRA	PE	158136	2.160
7	87	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	25178	PESQUEIRA	PE	158136	2.160
7	87	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	25216	PETROLINA	PE	158149	14.400
7	87	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	25216	PETROLINA	PE	158499	14.400
7	87	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	25437	SALGUEIRO	PE	158568	12.000
7	87	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	25771	SERRA TALHADA	PE	158741	12.000
7	87	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	24198	GARANHUNS	PE	160177	4.000
7	87	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	25216	PETROLINA	PE	160183	2.000
7	87	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	25771	SERRA TALHADA	PE	110096	30
7	87	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	24198	GARANHUNS	PE	110096	44
7	87	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	25216	PETROLINA	PE	110096	146
7	87	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	25216	PETROLINA	PE	158149	2.600
7	87	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	25216	PETROLINA	PE	158499	600
7	87	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	25771	SERRA TALHADA	PE	158741	1.000
7	87	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	25771	SERRA TALHADA	PE	110096	30
7	87	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	24198	GARANHUNS	PE	110096	44
7	87	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	25216	PETROLINA	PE	110096	146

7	87	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	25216	PETROLINA	PE	158149	2.600
7	87	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	25216	PETROLINA	PE	158499	600
7	87	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	25771	SERRA TALHADA	PE	158741	1.000
7	87	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	25771	SERRA TALHADA	PE	110096	30
7	87	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	24198	GARANHUNS	PE	110096	44
7	87	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	25216	PETROLINA	PE	110096	146
7	87	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	25216	PETROLINA	PE	158149	2.600
7	87	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	25216	PETROLINA	PE	158499	600
7	87	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	25771	SERRA TALHADA	PE	158741	1.000
7	87	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	25771	SERRA TALHADA	PE	110096	16
7	87	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	24198	GARANHUNS	PE	110096	22
7	87	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	25216	PETROLINA	PE	110096	74
7	87	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	25216	PETROLINA	PE	158149	1.200
7	87	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	25216	PETROLINA	PE	158499	600
7	87	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	25771	SERRA TALHADA	PE	158741	1.000
7	87	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	25771	SERRA TALHADA	PE	110096	30
7	87	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	24198	GARANHUNS	PE	110096	44
7	87	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	25216	PETROLINA	PE	110096	146
7	87	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	25216	PETROLINA	PE	158149	2.400
7	87	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	25216	PETROLINA	PE	158499	600
7	87	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	25771	SERRA TALHADA	PE	158741	2.000
7	87	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	25771	SERRA TALHADA	PE	110096	16
7	87	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	24198	GARANHUNS	PE	110096	22
7	87	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	25216	PETROLINA	PE	110096	74
7	87	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	25216	PETROLINA	PE	158149	2.400
7	87	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	25216	PETROLINA	PE	158499	600
7	87	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	25771	SERRA TALHADA	PE	158741	2.000
7	87	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	25771	SERRA TALHADA	PE	110096	30
7	87	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	24198	GARANHUNS	PE	110096	44
7	87	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	25216	PETROLINA	PE	110096	146
7	87	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	25216	PETROLINA	PE	158149	2.400

7	87	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	25216	PETROLINA	PE	158499	600
7	87	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	25771	SERRA TALHADA	PE	158741	2.000
7	87	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	25771	SERRA TALHADA	PE	110096	16
7	87	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	24198	GARANHUNS	PE	110096	22
7	87	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	25216	PETROLINA	PE	110096	74
7	87	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	25216	PETROLINA	PE	158149	2.400
7	87	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	25216	PETROLINA	PE	158499	600
7	87	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	25771	SERRA TALHADA	PE	158741	2.000
7	88	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	14478	JUAZEIRO DO NORTE	CE	110096	6.188
7	88	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	15598	SOBRAL	CE	110096	6.552
7	88	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	15695	TIANGUA	CE	158956	4.000
7	88	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	13838	CRATEUS	CE	160041	40.000
7	88	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	14478	JUAZEIRO DO NORTE	CE	110096	9.588
7	88	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	15598	SOBRAL	CE	110096	10.152
7	88	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	15598	SOBRAL	CE	158317	9.600
7	88	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	15695	TIANGUA	CE	158956	4.000
7	88	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	13838	CRATEUS	CE	160041	40.000
7	88	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	14478	JUAZEIRO DO NORTE	CE	110096	7.208
7	88	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	15598	SOBRAL	CE	110096	7.632
7	88	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	15598	SOBRAL	CE	158317	4.000
7	88	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	15695	TIANGUA	CE	158956	1.200
7	88	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	13838	CRATEUS	CE	160041	40.000
7	88	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	15598	SOBRAL	CE	110096	24
7	88	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	15679	TAUA	CE	158952	72
7	88	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	15695	TIANGUA	CE	158956	288
7	88	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	13838	CRATEUS	CE	160041	240
7	88	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	15598	SOBRAL	CE	110096	24
7	88	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	15695	TIANGUA	CE	158956	288
7	88	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	13838	CRATEUS	CE	160041	240
7	88	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	14478	JUAZEIRO DO NORTE	CE	110096	24
7	88	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	15598	SOBRAL	CE	110096	24

7	88	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	15598	SOBRAL	CE	158317	96
7	88	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	13838	CRATEUS	CE	160041	240
7	88	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	14478	JUAZEIRO DO NORTE	CE	110096	48
7	88	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	15598	SOBRAL	CE	110096	48
7	88	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	15598	SOBRAL	CE	158317	144
7	88	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	15695	TIANGUA	CE	158956	576
7	88	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	13838	CRATEUS	CE	160041	1.200
7	88	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	14478	JUAZEIRO DO NORTE	CE	110096	24
7	88	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	15598	SOBRAL	CE	110096	24
7	88	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	15679	TAUA	CE	158952	72
7	88	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	13838	CRATEUS	CE	160041	1.200
7	88	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	14478	JUAZEIRO DO NORTE	CE	110096	120
7	88	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	15598	SOBRAL	CE	110096	120
7	88	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	13838	CRATEUS	CE	160041	1.200
7	88	110	2.10	SMP-MMS	unidade	15598	SOBRAL	CE	110096	120
7	88	110	2.10	SMP-MMS	unidade	14478	JUAZEIRO DO NORTE	CE	110096	240
7	88	110	2.10	SMP-MMS	unidade	13838	CRATEUS	CE	160041	120
7	88	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	14478	JUAZEIRO DO NORTE	CE	110096	120
7	88	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	15598	SOBRAL	CE	110096	120
7	88	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	13838	CRATEUS	CE	160041	3.600
7	88	112	2.12	SMP-SMS	unidade	15598	SOBRAL	CE	110096	432
7	88	112	2.12	SMP-SMS	unidade	14478	JUAZEIRO DO NORTE	CE	110096	1.440
7	88	112	2.12	SMP-SMS	unidade	13838	CRATEUS	CE	160041	1.200
7	88	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	14478	JUAZEIRO DO NORTE	CE	110096	340
7	88	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	15598	SOBRAL	CE	110096	360
7	88	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	15598	SOBRAL	CE	158317	10.368
7	88	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	15679	TAUA	CE	158952	16.000
7	88	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	15695	TIANGUA	CE	158956	2.400
7	88	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	13838	CRATEUS	CE	160041	40.000
7	88	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	14478	JUAZEIRO DO NORTE	CE	110096	544
7	88	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	15598	SOBRAL	CE	110096	576

7	88	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	15598	SOBRAL	CE	158317	6.912
7	88	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	15679	TAUA	CE	158952	10.000
7	88	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	15695	TIANGUA	CE	158956	2.400
7	88	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	13838	CRATEUS	CE	160041	40.000
7	88	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	14478	JUAZEIRO DO NORTE	CE	110096	884
7	88	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	15598	SOBRAL	CE	110096	936
7	88	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	15679	TAUA	CE	158952	10.000
7	88	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	15695	TIANGUA	CE	158956	2.400
7	88	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	13838	CRATEUS	CE	160041	40.000
7	88	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	14478	JUAZEIRO DO NORTE	CE	110096	1.360
7	88	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	15598	SOBRAL	CE	110096	1.440
7	88	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	15598	SOBRAL	CE	158317	11.520
7	88	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	15679	TAUA	CE	158952	10.000
7	88	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	15695	TIANGUA	CE	158956	2.400
7	88	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	13838	CRATEUS	CE	160041	20.000
7	88	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	14478	JUAZEIRO DO NORTE	CE	110096	68
7	88	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	15598	SOBRAL	CE	110096	72
7	88	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	14478	JUAZEIRO DO NORTE	CE	110096	68
7	88	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	15598	SOBRAL	CE	110096	72
7	88	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	14478	JUAZEIRO DO NORTE	CE	110096	68
7	88	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	15598	SOBRAL	CE	110096	72
7	88	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	14478	JUAZEIRO DO NORTE	CE	110096	34
7	88	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	15598	SOBRAL	CE	110096	36
7	88	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	14478	JUAZEIRO DO NORTE	CE	110096	68
7	88	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	15598	SOBRAL	CE	110096	72
7	88	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	14478	JUAZEIRO DO NORTE	CE	110096	34
7	88	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	15598	SOBRAL	CE	110096	36
7	88	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	14478	JUAZEIRO DO NORTE	CE	110096	68
7	88	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	15598	SOBRAL	CE	110096	72
7	88	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	14478	JUAZEIRO DO NORTE	CE	110096	34
7	88	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	15598	SOBRAL	CE	110096	36

7	91	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	4154	ANANINDEUA	PA	158135	24.000
7	91	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	5096	PARAGOMINAS	PA	158135	24.000
7	91	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	5630	VIGIA	PA	158135	24.000
7	91	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	4332	BRAGANCA	PA	158506	86.400
7	91	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	4154	ANANINDEUA	PA	158135	12.000
7	91	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	5096	PARAGOMINAS	PA	158135	12.000
7	91	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	5630	VIGIA	PA	158135	12.000
7	91	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	4332	BRAGANCA	PA	158506	86.400
7	91	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	4154	ANANINDEUA	PA	158135	12.000
7	91	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	5096	PARAGOMINAS	PA	158135	12.000
7	91	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	5630	VIGIA	PA	158135	12.000
7	91	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	4332	BRAGANCA	PA	158506	86.400
7	91	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	4154	ANANINDEUA	PA	158135	240
7	91	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	5096	PARAGOMINAS	PA	158135	240
7	91	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	5630	VIGIA	PA	158135	240
7	91	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	4332	BRAGANCA	PA	158506	720
7	91	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	4456	CAPITAO POCO	PA	194011	24
7	91	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	5096	PARAGOMINAS	PA	194011	24
7	91	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	4278	BELEM	PA	194011	72
7	91	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	4278	BELEM	PA	200386	240
7	91	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	4154	ANANINDEUA	PA	158135	120
7	91	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	5096	PARAGOMINAS	PA	158135	120
7	91	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	5630	VIGIA	PA	158135	120
7	91	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	4278	BELEM	PA	200386	240
7	91	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	4278	BELEM	PA	253010	24
7	91	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	4278	BELEM	PA	264001	48
7	91	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	4278	BELEM	PA	682010	48
7	91	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	4278	BELEM	PA	200386	240
7	91	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	4278	BELEM	PA	530001	72
7	91	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	4154	ANANINDEUA	PA	158135	120
7	91	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	5096	PARAGOMINAS	PA	158135	120

7	91	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	5630	VIGIA	PA	158135	120
7	91	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	4278	BELEM	PA	194011	24
7	91	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	4456	CAPITAO POCO	PA	194011	24
7	91	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	5096	PARAGOMINAS	PA	194011	24
7	91	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	4278	BELEM	PA	200386	240
7	91	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	4278	BELEM	PA	264001	24
7	91	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	4278	BELEM	PA	530001	72
7	91	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	4278	BELEM	PA	264001	24
7	91	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	4278	BELEM	PA	530001	72
7	91	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	4154	ANANINDEUA	PA	158135	360
7	91	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	5096	PARAGOMINAS	PA	158135	360
7	91	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	5630	VIGIA	PA	158135	360
7	91	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	4456	CAPITAO POCO	PA	194011	288
7	91	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	5096	PARAGOMINAS	PA	194011	288
7	91	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	4278	BELEM	PA	194011	576
7	91	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	4278	BELEM	PA	200386	480
7	91	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	4278	BELEM	PA	264001	48
7	91	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	4278	BELEM	PA	530001	72
7	91	110	2.10	SMP-MMS	unidade	4154	ANANINDEUA	PA	158135	360
7	91	110	2.10	SMP-MMS	unidade	5096	PARAGOMINAS	PA	158135	360
7	91	110	2.10	SMP-MMS	unidade	5630	VIGIA	PA	158135	360
7	91	110	2.10	SMP-MMS	unidade	4278	BELEM	PA	194011	720
7	91	110	2.10	SMP-MMS	unidade	4456	CAPITAO POCO	PA	194011	720
7	91	110	2.10	SMP-MMS	unidade	5096	PARAGOMINAS	PA	194011	720
7	91	110	2.10	SMP-MMS	unidade	4278	BELEM	PA	200386	480
7	91	110	2.10	SMP-MMS	unidade	4278	BELEM	PA	530001	288
7	91	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	4154	ANANINDEUA	PA	158135	120
7	91	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	5096	PARAGOMINAS	PA	158135	120
7	91	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	5630	VIGIA	PA	158135	120
7	91	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	4332	BRAGANCA	PA	158506	720
7	91	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	4278	BELEM	PA	200386	480

7	91	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	4278	BELEM	PA	530001	72
7	91	112	2.12	SMP-SMS	unidade	4332	BRAGANCA	PA	158506	720
7	91	112	2.12	SMP-SMS	unidade	4278	BELEM	PA	194011	288
7	91	112	2.12	SMP-SMS	unidade	4456	CAPITAO POCO	PA	194011	2.880
7	91	112	2.12	SMP-SMS	unidade	5096	PARAGOMINAS	PA	194011	2.880
7	91	112	2.12	SMP-SMS	unidade	4278	BELEM	PA	264001	480
7	91	112	2.12	SMP-SMS	unidade	4278	BELEM	PA	530001	288
7	91	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	4332	BRAGANCA	PA	158506	43.200
7	91	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	4154	ANANINDEUA	PA	158135	12.000
7	91	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	5096	PARAGOMINAS	PA	158135	12.000
7	91	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	5630	VIGIA	PA	158135	12.000
7	91	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	4332	BRAGANCA	PA	158506	43.200
7	91	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	4154	ANANINDEUA	PA	158135	24.000
7	91	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	5096	PARAGOMINAS	PA	158135	24.000
7	91	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	5630	VIGIA	PA	158135	24.000
7	91	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	4332	BRAGANCA	PA	158506	43.200
7	91	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	5630	VIGIA	PA	158135	2.000
7	91	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	4154	ANANINDEUA	PA	158135	6.000
7	91	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	5096	PARAGOMINAS	PA	158135	6.000
7	91	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	4332	BRAGANCA	PA	158506	43.200
7	91	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	4154	ANANINDEUA	PA	158135	200
7	91	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	5096	PARAGOMINAS	PA	158135	200
7	91	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	5630	VIGIA	PA	158135	200
7	91	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	4278	BELEM	PA	264001	908
7	91	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	4278	BELEM	PA	530001	1.000
7	91	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	4278	BELEM	PA	682010	200
7	91	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	4154	ANANINDEUA	PA	158135	200
7	91	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	5096	PARAGOMINAS	PA	158135	200
7	91	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	5630	VIGIA	PA	158135	200
7	91	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	4278	BELEM	PA	264001	908
7	91	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	4278	BELEM	PA	530001	1.000

7	91	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	4278	BELEM	PA	682010	200
7	91	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	4154	ANANINDEUA	PA	158135	200
7	91	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	5096	PARAGOMINAS	PA	158135	200
7	91	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	5630	VIGIA	PA	158135	200
7	91	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	4278	BELEM	PA	264001	908
7	91	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	4278	BELEM	PA	530001	1.000
7	91	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	4278	BELEM	PA	682010	200
7	91	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	4154	ANANINDEUA	PA	158135	200
7	91	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	5096	PARAGOMINAS	PA	158135	200
7	91	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	5630	VIGIA	PA	158135	200
7	91	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	4278	BELEM	PA	264001	908
7	91	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	4278	BELEM	PA	530001	1.000
7	91	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	4278	BELEM	PA	682010	100
7	91	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	4154	ANANINDEUA	PA	158135	200
7	91	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	5096	PARAGOMINAS	PA	158135	200
7	91	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	5630	VIGIA	PA	158135	200
7	91	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	4278	BELEM	PA	200386	240
7	91	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	4278	BELEM	PA	264001	908
7	91	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	4278	BELEM	PA	530001	1.000
7	91	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	4154	ANANINDEUA	PA	158135	200
7	91	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	5096	PARAGOMINAS	PA	158135	200
7	91	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	5630	VIGIA	PA	158135	200
7	91	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	4278	BELEM	PA	200386	240
7	91	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	4278	BELEM	PA	264001	908
7	91	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	4278	BELEM	PA	530001	1.000
7	91	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	4154	ANANINDEUA	PA	158135	200
7	91	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	5096	PARAGOMINAS	PA	158135	200
7	91	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	5630	VIGIA	PA	158135	200
7	91	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	4278	BELEM	PA	200386	240
7	91	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	4278	BELEM	PA	264001	908
7	91	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	4278	BELEM	PA	530001	1.000

7	91	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	4154	ANANINDEUA	PA	158135	200
7	91	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	5096	PARAGOMINAS	PA	158135	200
7	91	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	5630	VIGIA	PA	158135	200
7	91	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	4278	BELEM	PA	200386	240
7	91	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	4278	BELEM	PA	264001	908
7	91	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	4278	BELEM	PA	530001	1.000
7	91	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	4456	CAPITAO POCO	PA	194011	12.000
7	91	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	5096	PARAGOMINAS	PA	194011	12.000
7	91	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	4278	BELEM	PA	194011	24.000
7	91	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	4278	BELEM	PA	200386	48.000
7	91	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	4278	BELEM	PA	264001	2.400
7	91	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	4278	BELEM	PA	530001	2.400
7	91	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	4278	BELEM	PA	682010	420
7	91	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	4456	CAPITAO POCO	PA	194011	12.000
7	91	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	5096	PARAGOMINAS	PA	194011	12.000
7	91	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	4278	BELEM	PA	194011	24.000
7	91	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	4278	BELEM	PA	200386	14.400
7	91	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	4278	BELEM	PA	253010	240
7	91	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	4278	BELEM	PA	264001	7.200
7	91	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	4278	BELEM	PA	530001	2.400
7	91	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	4278	BELEM	PA	682010	840
7	91	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	4456	CAPITAO POCO	PA	194011	12.000
7	91	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	5096	PARAGOMINAS	PA	194011	12.000
7	91	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	4278	BELEM	PA	194011	24.000
7	91	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	4278	BELEM	PA	200386	14.400
7	91	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	4278	BELEM	PA	253010	240
7	91	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	4278	BELEM	PA	264001	1.440
7	91	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	4278	BELEM	PA	530001	2.400
7	91	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	4278	BELEM	PA	682010	420
7	91	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	4456	CAPITAO POCO	PA	194011	2.400
7	91	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	5096	PARAGOMINAS	PA	194011	2.400

7	91	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	4278	BELEM	PA	194011	12.000
7	91	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	4278	BELEM	PA	200386	4.800
7	91	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	4278	BELEM	PA	253010	240
7	91	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	4278	BELEM	PA	264001	6.048
7	91	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	4278	BELEM	PA	530001	2.400
7	91	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	4278	BELEM	PA	682010	446
7	91	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	4456	CAPITAO POCO	PA	194011	2.400
7	91	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	5096	PARAGOMINAS	PA	194011	2.400
7	91	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	4278	BELEM	PA	194011	12.000
7	91	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	4278	BELEM	PA	200386	4.800
7	91	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	4278	BELEM	PA	253010	240
7	91	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	4278	BELEM	PA	264001	6.048
7	91	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	4278	BELEM	PA	530001	2.400
7	91	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	4278	BELEM	PA	682010	446
7	91	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	4456	CAPITAO POCO	PA	194011	2.400
7	91	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	5096	PARAGOMINAS	PA	194011	2.400
7	91	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	4278	BELEM	PA	194011	12.000
7	91	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	4278	BELEM	PA	200386	4.800
7	91	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	4278	BELEM	PA	264001	6.048
7	91	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	4278	BELEM	PA	530001	2.400
7	91	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	4278	BELEM	PA	682010	368
7	91	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	4456	CAPITAO POCO	PA	194011	2.400
7	91	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	5096	PARAGOMINAS	PA	194011	2.400
7	91	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	4278	BELEM	PA	194011	12.000
7	91	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	4278	BELEM	PA	200386	4.800
7	91	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	4278	BELEM	PA	253010	240
7	91	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	4278	BELEM	PA	264001	6.048
7	91	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	4278	BELEM	PA	530001	2.400
7	91	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	4278	BELEM	PA	682010	588
7	92	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	2550	MANAUS	AM	110161	3.000
7	92	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	2550	MANAUS	AM	110176	1.136

7	92	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	2550	MANAUS	AM	110511	21.600
7	92	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	2550	MANAUS	AM	160008	16.896
7	92	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	2550	MANAUS	AM	110161	2.000
7	92	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	2550	MANAUS	AM	110176	2.474
7	92	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	2550	MANAUS	AM	110511	21.600
7	92	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	2550	MANAUS	AM	160008	16.896
7	92	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	2550	MANAUS	AM	160020	2.400
7	92	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	2550	MANAUS	AM	110161	2.200
7	92	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	2550	MANAUS	AM	110176	1.554
7	92	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	2550	MANAUS	AM	110511	10.800
7	92	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	2550	MANAUS	AM	160008	16.896
7	92	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	2550	MANAUS	AM	160020	2.400
7	92	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	2550	MANAUS	AM	110176	24
7	92	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	2550	MANAUS	AM	110511	72
7	92	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	2550	MANAUS	AM	160008	120
7	92	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	2550	MANAUS	AM	240105	96
7	92	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	2550	MANAUS	AM	255004	72
7	92	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	2550	MANAUS	AM	343001	720
7	92	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	2550	MANAUS	AM	110176	24
7	92	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	2550	MANAUS	AM	110511	48
7	92	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	2550	MANAUS	AM	160008	120
7	92	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	2550	MANAUS	AM	160020	240
7	92	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	2550	MANAUS	AM	240105	96
7	92	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	2550	MANAUS	AM	343001	720
7	92	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	2550	MANAUS	AM	682010	48
7	92	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	2550	MANAUS	AM	110161	120
7	92	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	2550	MANAUS	AM	160008	120
7	92	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	2550	MANAUS	AM	240105	120
7	92	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	2550	MANAUS	AM	343001	720
7	92	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	2550	MANAUS	AM	110511	96
7	92	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	2550	MANAUS	AM	160008	120

7	92	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	2550	MANAUS	AM	240105	192
7	92	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	2550	MANAUS	AM	255004	24
7	92	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	2550	MANAUS	AM	110176	24
7	92	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	2550	MANAUS	AM	110511	96
7	92	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	2550	MANAUS	AM	160008	120
7	92	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	2550	MANAUS	AM	240105	120
7	92	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	2550	MANAUS	AM	255004	24
7	92	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	2550	MANAUS	AM	110176	576
7	92	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	2550	MANAUS	AM	110511	1.440
7	92	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	2550	MANAUS	AM	160008	120
7	92	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	2550	MANAUS	AM	240105	72
7	92	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	2550	MANAUS	AM	343001	1.920
7	92	110	2.10	SMP-MMS	unidade	2550	MANAUS	AM	110161	600
7	92	110	2.10	SMP-MMS	unidade	2550	MANAUS	AM	110176	240
7	92	110	2.10	SMP-MMS	unidade	2550	MANAUS	AM	110511	2.400
7	92	110	2.10	SMP-MMS	unidade	2550	MANAUS	AM	160008	120
7	92	110	2.10	SMP-MMS	unidade	2550	MANAUS	AM	240105	3.120
7	92	110	2.10	SMP-MMS	unidade	2550	MANAUS	AM	343001	1.200
7	92	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	2550	MANAUS	AM	110161	120
7	92	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	2550	MANAUS	AM	110176	48
7	92	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	2550	MANAUS	AM	110511	240
7	92	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	2550	MANAUS	AM	160008	120
7	92	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	2550	MANAUS	AM	240105	72
7	92	112	2.12	SMP-SMS	unidade	2550	MANAUS	AM	110161	2.400
7	92	112	2.12	SMP-SMS	unidade	2550	MANAUS	AM	110176	240
7	92	112	2.12	SMP-SMS	unidade	2550	MANAUS	AM	110511	2.400
7	92	112	2.12	SMP-SMS	unidade	2550	MANAUS	AM	160008	120
7	92	112	2.12	SMP-SMS	unidade	2550	MANAUS	AM	240105	3.120
7	92	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	2550	MANAUS	AM	110161	290
7	92	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	2550	MANAUS	AM	110176	420
7	92	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	2550	MANAUS	AM	110511	3.240

7	92	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	2550	MANAUS	AM	160008	4.224
7	92	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	2550	MANAUS	AM	110161	160
7	92	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	2550	MANAUS	AM	110176	168
7	92	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	2550	MANAUS	AM	110511	3.240
7	92	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	2550	MANAUS	AM	160008	4.224
7	92	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	2550	MANAUS	AM	110161	290
7	92	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	2550	MANAUS	AM	110176	256
7	92	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	2550	MANAUS	AM	110511	6.480
7	92	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	2550	MANAUS	AM	160008	4.224
7	92	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	2550	MANAUS	AM	110161	160
7	92	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	2550	MANAUS	AM	110176	102
7	92	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	2550	MANAUS	AM	110511	6.480
7	92	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	2550	MANAUS	AM	160008	4.224
7	92	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	2550	MANAUS	AM	160020	7.200
7	92	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	2550	MANAUS	AM	110511	1.920
7	92	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	2550	MANAUS	AM	240105	9.000
7	92	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	2550	MANAUS	AM	343001	240
7	92	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	2550	MANAUS	AM	682010	200
7	92	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	2550	MANAUS	AM	110511	1.920
7	92	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	2550	MANAUS	AM	240105	9.000
7	92	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	2550	MANAUS	AM	343001	240
7	92	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	2550	MANAUS	AM	682010	200
7	92	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	2550	MANAUS	AM	110511	480
7	92	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	2550	MANAUS	AM	240105	6.000
7	92	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	2550	MANAUS	AM	343001	240
7	92	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	2550	MANAUS	AM	682010	200
7	92	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	2550	MANAUS	AM	110511	480
7	92	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	2550	MANAUS	AM	240105	6.000
7	92	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	2550	MANAUS	AM	343001	240
7	92	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	2550	MANAUS	AM	682010	100
7	92	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	2550	MANAUS	AM	110176	4

7	92	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	2550	MANAUS	AM	110511	1.200
7	92	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	2550	MANAUS	AM	240105	3.000
7	92	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	2550	MANAUS	AM	343001	240
7	92	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	2550	MANAUS	AM	110176	6
7	92	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	2550	MANAUS	AM	110511	480
7	92	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	2550	MANAUS	AM	240105	3.000
7	92	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	2550	MANAUS	AM	343001	240
7	92	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	2550	MANAUS	AM	110176	6
7	92	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	2550	MANAUS	AM	110511	480
7	92	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	2550	MANAUS	AM	240105	3.000
7	92	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	2550	MANAUS	AM	343001	240
7	92	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	2550	MANAUS	AM	110176	4
7	92	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	2550	MANAUS	AM	110511	288
7	92	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	2550	MANAUS	AM	240105	3.000
7	92	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	2550	MANAUS	AM	343001	240
7	92	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	2550	MANAUS	AM	240105	25.200
7	92	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	2550	MANAUS	AM	255004	11.640
7	92	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	2550	MANAUS	AM	343001	600
7	92	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	2550	MANAUS	AM	682010	400
7	92	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	2550	MANAUS	AM	240105	50.400
7	92	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	2550	MANAUS	AM	255004	11.640
7	92	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	2550	MANAUS	AM	343001	600
7	92	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	2550	MANAUS	AM	682010	560
7	92	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	2550	MANAUS	AM	240105	12.600
7	92	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	2550	MANAUS	AM	255004	6.000
7	92	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	2550	MANAUS	AM	343001	600
7	92	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	2550	MANAUS	AM	682010	560
7	92	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	2550	MANAUS	AM	240105	33.400
7	92	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	2550	MANAUS	AM	255004	1.570
7	92	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	2550	MANAUS	AM	343001	24.000
7	92	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	2550	MANAUS	AM	682010	594

7	92	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	2550	MANAUS	AM	240105	22.000
7	92	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	2550	MANAUS	AM	255004	1.570
7	92	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	2550	MANAUS	AM	343001	24.000
7	92	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	2550	MANAUS	AM	682010	594
7	92	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	2550	MANAUS	AM	240105	22.000
7	92	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	2550	MANAUS	AM	255004	11.640
7	92	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	2550	MANAUS	AM	343001	24.000
7	92	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	2550	MANAUS	AM	682010	264
7	92	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	2550	MANAUS	AM	240105	22.000
7	92	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	2550	MANAUS	AM	255004	1.570
7	92	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	2550	MANAUS	AM	343001	24.000
7	92	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	2550	MANAUS	AM	682010	412
7	93	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	4111	ALTAMIRA	PA	153063	3.600
7	93	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	5010	OBIDOS	PA	158135	2.000
7	93	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	4715	ITAITUBA	PA	158567	158.400
7	93	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	4111	ALTAMIRA	PA	160160	2.400
7	93	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	4111	ALTAMIRA	PA	153063	2.400
7	93	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	5010	OBIDOS	PA	158135	1.500
7	93	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	4715	ITAITUBA	PA	158567	158.400
7	93	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	4111	ALTAMIRA	PA	160160	2.400
7	93	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	4111	ALTAMIRA	PA	153063	1.200
7	93	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	5010	OBIDOS	PA	158135	1.500
7	93	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	4715	ITAITUBA	PA	158567	52.800
7	93	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	4111	ALTAMIRA	PA	160160	2.400
7	93	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	4111	ALTAMIRA	PA	153063	24
7	93	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	5010	OBIDOS	PA	158135	240
7	93	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	4111	ALTAMIRA	PA	160160	72
7	93	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	5355	SANTAREM	PA	440075	72
7	93	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	5010	OBIDOS	PA	158135	120
7	93	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	4715	ITAITUBA	PA	158567	120
7	93	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	4111	ALTAMIRA	PA	160160	72

7	93	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	5355	SANTAREM	PA	170214	24
7	93	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	4111	ALTAMIRA	PA	200386	48
7	93	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	5355	SANTAREM	PA	200386	48
7	93	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	5355	SANTAREM	PA	682010	24
7	93	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	4111	ALTAMIRA	PA	160160	72
7	93	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	5010	OBIDOS	PA	158135	120
7	93	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	4111	ALTAMIRA	PA	160160	72
7	93	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	5355	SANTAREM	PA	440075	72
7	93	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	4111	ALTAMIRA	PA	160160	72
7	93	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	5010	OBIDOS	PA	158135	360
7	93	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	4111	ALTAMIRA	PA	160160	72
7	93	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	4111	ALTAMIRA	PA	200386	48
7	93	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	5355	SANTAREM	PA	200386	48
7	93	110	2.10	SMP-MMS	unidade	5010	OBIDOS	PA	158135	360
7	93	110	2.10	SMP-MMS	unidade	4715	ITAITUBA	PA	158567	120
7	93	110	2.10	SMP-MMS	unidade	4111	ALTAMIRA	PA	200386	48
7	93	110	2.10	SMP-MMS	unidade	5355	SANTAREM	PA	200386	48
7	93	110	2.10	SMP-MMS	unidade	5355	SANTAREM	PA	440075	864
7	93	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	5010	OBIDOS	PA	158135	120
7	93	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	4111	ALTAMIRA	PA	160160	720
7	93	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	5355	SANTAREM	PA	170214	24
7	93	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	4111	ALTAMIRA	PA	200386	48
7	93	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	5355	SANTAREM	PA	200386	48
7	93	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	4111	ALTAMIRA	PA	153063	1.200
7	93	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	4111	ALTAMIRA	PA	160160	2.000
7	93	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	4111	ALTAMIRA	PA	153063	1.200
7	93	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	5010	OBIDOS	PA	158135	2.000
7	93	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	4715	ITAITUBA	PA	158567	79.200
7	93	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	4111	ALTAMIRA	PA	160160	2.400
7	93	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	4111	ALTAMIRA	PA	153063	1.200
7	93	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	5010	OBIDOS	PA	158135	6.000

7	93	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	4715	ITAITUBA	PA	158567	26.400
7	93	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	4111	ALTAMIRA	PA	160160	2.400
7	93	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	4111	ALTAMIRA	PA	153063	1.200
7	93	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	5010	OBIDOS	PA	158135	6.000
7	93	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	4111	ALTAMIRA	PA	160160	2.400
7	93	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	4111	ALTAMIRA	PA	153063	96
7	93	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	5010	OBIDOS	PA	158135	200
7	93	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	4715	ITAITUBA	PA	158567	26.400
7	93	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	4111	ALTAMIRA	PA	153063	32
7	93	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	5010	OBIDOS	PA	158135	200
7	93	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	4715	ITAITUBA	PA	158567	26.400
7	93	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	4111	ALTAMIRA	PA	153063	48
7	93	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	5010	OBIDOS	PA	158135	200
7	93	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	4111	ALTAMIRA	PA	153063	24
7	93	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	5010	OBIDOS	PA	158135	200
7	93	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	5010	OBIDOS	PA	158135	200
7	93	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	4715	ITAITUBA	PA	158567	13.200
7	93	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	4111	ALTAMIRA	PA	200386	48
7	93	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	5355	SANTAREM	PA	200386	48
7	93	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	5010	OBIDOS	PA	158135	200
7	93	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	4715	ITAITUBA	PA	158567	13.200
7	93	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	4111	ALTAMIRA	PA	200386	48
7	93	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	5355	SANTAREM	PA	200386	48
7	93	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	5010	OBIDOS	PA	158135	200
7	93	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	4715	ITAITUBA	PA	158567	13.200
7	93	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	4111	ALTAMIRA	PA	200386	48
7	93	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	5355	SANTAREM	PA	200386	48
7	93	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	5010	OBIDOS	PA	158135	200
7	93	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	4111	ALTAMIRA	PA	200386	48
7	93	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	5355	SANTAREM	PA	200386	48
7	93	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	4111	ALTAMIRA	PA	200386	4.800

7	93	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	5355	SANTAREM	PA	200386	4.800
7	93	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	5355	SANTAREM	PA	682010	400
7	93	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	4111	ALTAMIRA	PA	200386	1.440
7	93	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	5355	SANTAREM	PA	200386	1.440
7	93	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	5355	SANTAREM	PA	440075	31.008
7	93	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	5355	SANTAREM	PA	682010	600
7	93	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	4111	ALTAMIRA	PA	200386	1.440
7	93	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	5355	SANTAREM	PA	200386	1.440
7	93	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	5355	SANTAREM	PA	440075	15.120
7	93	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	5355	SANTAREM	PA	682010	600
7	93	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	4111	ALTAMIRA	PA	200386	480
7	93	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	5355	SANTAREM	PA	200386	480
7	93	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	5355	SANTAREM	PA	440075	1.380
7	93	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	5355	SANTAREM	PA	682010	900
7	93	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	4111	ALTAMIRA	PA	200386	480
7	93	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	5355	SANTAREM	PA	200386	480
7	93	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	5355	SANTAREM	PA	440075	1.380
7	93	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	5355	SANTAREM	PA	682010	900
7	93	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	4111	ALTAMIRA	PA	200386	480
7	93	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	5355	SANTAREM	PA	200386	480
7	93	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	5355	SANTAREM	PA	440075	8.058
7	93	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	5355	SANTAREM	PA	682010	2.000
7	93	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	4111	ALTAMIRA	PA	200386	480
7	93	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	5355	SANTAREM	PA	200386	480
7	93	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	5355	SANTAREM	PA	440075	8.058
7	93	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	5355	SANTAREM	PA	682010	2.000
7	94	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	5959	PARAUAPEBAS	PA	158135	12.000
7	94	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	4839	MARABA	PA	160168	1.920
7	94	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	4839	MARABA	PA	160260	4.800
7	94	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	5959	PARAUAPEBAS	PA	158135	12.000
7	94	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	4839	MARABA	PA	160168	1.920

7	94	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	4839	MARABA	PA	160260	2.400
7	94	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	5959	PARAUAPEBAS	PA	158135	12.000
7	94	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	4839	MARABA	PA	160168	1.920
7	94	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	4839	MARABA	PA	160260	2.800
7	94	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	5959	PARAUAPEBAS	PA	158135	240
7	94	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	4839	MARABA	PA	160168	192
7	94	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	4839	MARABA	PA	160260	288
7	94	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	5614	TUCURUI	PA	194011	24
7	94	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	4839	MARABA	PA	194011	72
7	94	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	5959	PARAUAPEBAS	PA	158135	120
7	94	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	4839	MARABA	PA	158307	720
7	94	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	4839	MARABA	PA	160260	288
7	94	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	4839	MARABA	PA	170214	24
7	94	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	4839	MARABA	PA	194011	48
7	94	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	4839	MARABA	PA	200386	48
7	94	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	5673	REDENCAO	PA	200386	48
7	94	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	4839	MARABA	PA	160260	288
7	94	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	5959	PARAUAPEBAS	PA	158135	120
7	94	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	4839	MARABA	PA	158307	120
7	94	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	4839	MARABA	PA	160168	120
7	94	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	4839	MARABA	PA	160260	1.440
7	94	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	5614	TUCURUI	PA	194011	24
7	94	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	4839	MARABA	PA	194011	48
7	94	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	4839	MARABA	PA	158307	720
7	94	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	4839	MARABA	PA	160168	120
7	94	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	4839	MARABA	PA	160260	288
7	94	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	4839	MARABA	PA	194011	48
7	94	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	5959	PARAUAPEBAS	PA	158135	360
7	94	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	4839	MARABA	PA	160168	504
7	94	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	4839	MARABA	PA	160260	576
7	94	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	5614	TUCURUI	PA	194011	288

7	94	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	4839	MARABA	PA	194011	864
7	94	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	4839	MARABA	PA	200386	48
7	94	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	5673	REDENCAO	PA	200386	48
7	94	110	2.10	SMP-MMS	unidade	5959	PARAUAPEBAS	PA	158135	360
7	94	110	2.10	SMP-MMS	unidade	4839	MARABA	PA	160168	288
7	94	110	2.10	SMP-MMS	unidade	4839	MARABA	PA	160260	960
7	94	110	2.10	SMP-MMS	unidade	5614	TUCURUI	PA	194011	720
7	94	110	2.10	SMP-MMS	unidade	4839	MARABA	PA	194011	1.440
7	94	110	2.10	SMP-MMS	unidade	4839	MARABA	PA	200386	48
7	94	110	2.10	SMP-MMS	unidade	5673	REDENCAO	PA	200386	48
7	94	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	5959	PARAUAPEBAS	PA	158135	120
7	94	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	4839	MARABA	PA	160168	432
7	94	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	4839	MARABA	PA	160260	144
7	94	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	4839	MARABA	PA	170214	24
7	94	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	4839	MARABA	PA	200386	48
7	94	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	5673	REDENCAO	PA	200386	48
7	94	112	2.12	SMP-SMS	unidade	4839	MARABA	PA	160168	288
7	94	112	2.12	SMP-SMS	unidade	4839	MARABA	PA	160260	960
7	94	112	2.12	SMP-SMS	unidade	4839	MARABA	PA	194011	1.440
7	94	112	2.12	SMP-SMS	unidade	5614	TUCURUI	PA	194011	2.400
7	94	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	5959	PARAUAPEBAS	PA	158135	6.000
7	94	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	4839	MARABA	PA	160168	1.920
7	94	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	4839	MARABA	PA	160260	800
7	94	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	5959	PARAUAPEBAS	PA	158135	6.000
7	94	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	4839	MARABA	PA	160168	1.920
7	94	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	4839	MARABA	PA	160260	400
7	94	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	5959	PARAUAPEBAS	PA	158135	6.000
7	94	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	4839	MARABA	PA	160168	1.920
7	94	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	4839	MARABA	PA	160260	400
7	94	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	5959	PARAUAPEBAS	PA	158135	30.000
7	94	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	4839	MARABA	PA	160168	1.920

7	94	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	4839	MARABA	PA	160260	400
7	94	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	5959	PARAUAPEBAS	PA	158135	200
7	94	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	4839	MARABA	PA	160260	60
7	94	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	5959	PARAUAPEBAS	PA	158135	200
7	94	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	4839	MARABA	PA	160260	30
7	94	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	5959	PARAUAPEBAS	PA	158135	200
7	94	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	4839	MARABA	PA	160260	30
7	94	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	5959	PARAUAPEBAS	PA	158135	200
7	94	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	4839	MARABA	PA	160260	30
7	94	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	5959	PARAUAPEBAS	PA	158135	200
7	94	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	4839	MARABA	PA	160260	30
7	94	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	4839	MARABA	PA	200386	48
7	94	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	5673	REDENCAO	PA	200386	48
7	94	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	5959	PARAUAPEBAS	PA	158135	200
7	94	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	4839	MARABA	PA	160260	30
7	94	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	4839	MARABA	PA	200386	48
7	94	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	5673	REDENCAO	PA	200386	48
7	94	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	5959	PARAUAPEBAS	PA	158135	200
7	94	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	4839	MARABA	PA	160260	30
7	94	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	4839	MARABA	PA	200386	48
7	94	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	5673	REDENCAO	PA	200386	48
7	94	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	5959	PARAUAPEBAS	PA	158135	200
7	94	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	4839	MARABA	PA	160260	30
7	94	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	4839	MARABA	PA	200386	48
7	94	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	5673	REDENCAO	PA	200386	48
7	94	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	5614	TUCURUI	PA	194011	2.400
7	94	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	4839	MARABA	PA	194011	12.000
7	94	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	4839	MARABA	PA	200386	4.800
7	94	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	5673	REDENCAO	PA	200386	4.800
7	94	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	5614	TUCURUI	PA	194011	2.400
7	94	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	4839	MARABA	PA	194011	12.000

7	94	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	4839	MARABA	PA	200386	1.440
7	94	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	5673	REDENCAO	PA	200386	1.440
7	94	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	5614	TUCURUI	PA	194011	2.400
7	94	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	4839	MARABA	PA	194011	12.000
7	94	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	4839	MARABA	PA	200386	1.440
7	94	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	5673	REDENCAO	PA	200386	1.440
7	94	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	5614	TUCURUI	PA	194011	24.000
7	94	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	4839	MARABA	PA	194011	48.000
7	94	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	4839	MARABA	PA	200386	480
7	94	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	5673	REDENCAO	PA	200386	480
7	94	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	5614	TUCURUI	PA	194011	24.000
7	94	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	4839	MARABA	PA	194011	48.000
7	94	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	4839	MARABA	PA	200386	480
7	94	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	5673	REDENCAO	PA	200386	480
7	94	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	5614	TUCURUI	PA	194011	24.000
7	94	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	4839	MARABA	PA	194011	48.000
7	94	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	4839	MARABA	PA	200386	480
7	94	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	5673	REDENCAO	PA	200386	480
7	94	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	5614	TUCURUI	PA	194011	24.000
7	94	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	4839	MARABA	PA	194011	48.000
7	94	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	4839	MARABA	PA	200386	480
7	94	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	5673	REDENCAO	PA	200386	480
7	95	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	3018	BOA VISTA	RR	110161	3.000
7	95	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	3018	BOA VISTA	RR	110176	1.136
7	95	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	3018	BOA VISTA	RR	110161	2.000
7	95	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	3018	BOA VISTA	RR	110176	2.474
7	95	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	3018	BOA VISTA	RR	110161	2.200
7	95	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	3018	BOA VISTA	RR	110176	1.554
7	95	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	3018	BOA VISTA	RR	110176	24
7	95	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	3018	BOA VISTA	RR	110176	24
7	95	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	3018	BOA VISTA	RR	193122	168

7	95	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	3018	BOA VISTA	RR	201063	144
7	95	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	3018	BOA VISTA	RR	110161	120
7	95	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	3018	BOA VISTA	RR	200232	480
7	95	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	3018	BOA VISTA	RR	110176	24
7	95	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	3018	BOA VISTA	RR	200232	120
7	95	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	3018	BOA VISTA	RR	110176	576
7	95	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	3018	BOA VISTA	RR	200232	288
7	95	110	2.10	SMP-MMS	unidade	3018	BOA VISTA	RR	110161	120
7	95	110	2.10	SMP-MMS	unidade	3018	BOA VISTA	RR	110176	240
7	95	110	2.10	SMP-MMS	unidade	3018	BOA VISTA	RR	201063	576
7	95	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	3018	BOA VISTA	RR	110161	120
7	95	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	3018	BOA VISTA	RR	110176	48
7	95	112	2.12	SMP-SMS	unidade	3018	BOA VISTA	RR	110161	240
7	95	112	2.12	SMP-SMS	unidade	3018	BOA VISTA	RR	110176	240
7	95	112	2.12	SMP-SMS	unidade	3018	BOA VISTA	RR	200232	360
7	95	112	2.12	SMP-SMS	unidade	3018	BOA VISTA	RR	201063	576
7	95	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	3018	BOA VISTA	RR	110161	290
7	95	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	3018	BOA VISTA	RR	110176	420
7	95	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	3018	BOA VISTA	RR	110161	160
7	95	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	3018	BOA VISTA	RR	110176	168
7	95	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	3018	BOA VISTA	RR	110161	290
7	95	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	3018	BOA VISTA	RR	110176	256
7	95	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	3018	BOA VISTA	RR	110161	160
7	95	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	3018	BOA VISTA	RR	110176	102
7	95	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	3018	BOA VISTA	RR	110176	4
7	95	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	3018	BOA VISTA	RR	110176	6
7	95	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	3018	BOA VISTA	RR	110176	6
7	95	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	3018	BOA VISTA	RR	110176	4
7	95	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	3018	BOA VISTA	RR	193122	12.480
7	95	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	3018	BOA VISTA	RR	200232	96.000
7	95	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	3018	BOA VISTA	RR	201063	28.800

7	95	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	3018	BOA VISTA	RR	193122	9.360
7	95	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	3018	BOA VISTA	RR	200232	96.000
7	95	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	3018	BOA VISTA	RR	201063	28.800
7	95	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	3018	BOA VISTA	RR	193122	9.360
7	95	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	3018	BOA VISTA	RR	200232	19.200
7	95	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	3018	BOA VISTA	RR	201063	25.920
7	95	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	3018	BOA VISTA	RR	193122	6.240
7	95	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	3018	BOA VISTA	RR	200232	12.000
7	95	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	3018	BOA VISTA	RR	201063	21.600
7	95	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	3018	BOA VISTA	RR	193122	6.240
7	95	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	3018	BOA VISTA	RR	200232	12.000
7	95	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	3018	BOA VISTA	RR	201063	14.400
7	95	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	3018	BOA VISTA	RR	193122	6.240
7	95	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	3018	BOA VISTA	RR	200232	12.000
7	95	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	3018	BOA VISTA	RR	201063	21.600
7	95	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	3018	BOA VISTA	RR	193122	6.240
7	95	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	3018	BOA VISTA	RR	200232	12.000
7	95	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	3018	BOA VISTA	RR	201063	21.600
7	96	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	6050	MACAPA	AP	110161	3.000
7	96	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	6050	MACAPA	AP	110176	1.136
7	96	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	6050	MACAPA	AP	110161	2.000
7	96	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	6050	MACAPA	AP	110176	2.474
7	96	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	6050	MACAPA	AP	110161	2.200
7	96	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	6050	MACAPA	AP	110176	1.554
7	96	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	6050	MACAPA	AP	110176	24
7	96	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	6050	MACAPA	AP	110176	24
7	96	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	6050	MACAPA	AP	682010	24
7	96	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	6050	MACAPA	AP	110161	120
7	96	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	6050	MACAPA	AP	200233	3.600
7	96	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	6050	MACAPA	AP	110176	24
7	96	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	6050	MACAPA	AP	110176	576

7	96	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	6050	MACAPA	AP	200233	3.600
7	96	110	2.10	SMP-MMS	unidade	6050	MACAPA	AP	110161	600
7	96	110	2.10	SMP-MMS	unidade	6050	MACAPA	AP	110176	240
7	96	110	2.10	SMP-MMS	unidade	6050	MACAPA	AP	200233	720
7	96	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	6050	MACAPA	AP	110161	120
7	96	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	6050	MACAPA	AP	110176	48
7	96	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	6050	MACAPA	AP	200233	3.600
7	96	112	2.12	SMP-SMS	unidade	6050	MACAPA	AP	110161	2.400
7	96	112	2.12	SMP-SMS	unidade	6050	MACAPA	AP	110176	240
7	96	112	2.12	SMP-SMS	unidade	6050	MACAPA	AP	200233	240
7	96	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	6050	MACAPA	AP	110161	290
7	96	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	6050	MACAPA	AP	110176	420
7	96	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	6050	MACAPA	AP	110161	160
7	96	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	6050	MACAPA	AP	110176	168
7	96	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	6050	MACAPA	AP	110161	290
7	96	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	6050	MACAPA	AP	110176	256
7	96	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	6050	MACAPA	AP	110161	160
7	96	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	6050	MACAPA	AP	110176	102
7	96	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	6050	MACAPA	AP	110176	4
7	96	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	6050	MACAPA	AP	110176	6
7	96	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	6050	MACAPA	AP	110176	6
7	96	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	6050	MACAPA	AP	110176	4
7	96	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	6050	MACAPA	AP	200233	36.000
7	96	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	6050	MACAPA	AP	682010	400
7	96	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	6050	MACAPA	AP	200233	4.800
7	96	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	6050	MACAPA	AP	682010	600
7	96	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	6050	MACAPA	AP	200233	4.800
7	96	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	6050	MACAPA	AP	682010	600
7	96	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	6050	MACAPA	AP	682010	900
7	96	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	6050	MACAPA	AP	682010	900
7	96	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	6050	MACAPA	AP	682010	2.000

7	96	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	6050	MACAPA	AP	682010	2.000
7	98	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	9210	SAO LUIS	MA	110096	29.120
7	98	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	9210	SAO LUIS	MA	110176	2.274
7	98	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	9210	SAO LUIS	MA	110096	45.120
7	98	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	9210	SAO LUIS	MA	110176	4.948
7	98	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	9210	SAO LUIS	MA	110096	33.920
7	98	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	9210	SAO LUIS	MA	110176	3.108
7	98	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	9210	SAO LUIS	MA	110096	24
7	98	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	9210	SAO LUIS	MA	110176	24
7	98	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	9210	SAO LUIS	MA	420020	24
7	98	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	9210	SAO LUIS	MA	925143	3.744
7	98	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	9210	SAO LUIS	MA	110096	24
7	98	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	9210	SAO LUIS	MA	110176	24
7	98	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	9210	SAO LUIS	MA	420020	24
7	98	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	9210	SAO LUIS	MA	682010	48
7	98	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	9210	SAO LUIS	MA	110096	168
7	98	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	9210	SAO LUIS	MA	200388	4.800
7	98	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	9210	SAO LUIS	MA	110096	168
7	98	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	9210	SAO LUIS	MA	200388	240
7	98	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	9210	SAO LUIS	MA	110096	168
7	98	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	9210	SAO LUIS	MA	110176	24
7	98	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	9210	SAO LUIS	MA	200388	240
7	98	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	9210	SAO LUIS	MA	110096	240
7	98	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	9210	SAO LUIS	MA	110176	576
7	98	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	9210	SAO LUIS	MA	200388	4.800
7	98	110	2.10	SMP-MMS	unidade	9210	SAO LUIS	MA	110096	2.160
7	98	110	2.10	SMP-MMS	unidade	9210	SAO LUIS	MA	110176	2.400
7	98	110	2.10	SMP-MMS	unidade	9210	SAO LUIS	MA	200388	1.200
7	98	110	2.10	SMP-MMS	unidade	9210	SAO LUIS	MA	420020	48
7	98	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	9210	SAO LUIS	MA	110096	240
7	98	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	9210	SAO LUIS	MA	110176	48

7	98	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	9210	SAO LUIS	MA	200388	240
7	98	112	2.12	SMP-SMS	unidade	9210	SAO LUIS	MA	110096	12.960
7	98	112	2.12	SMP-SMS	unidade	9210	SAO LUIS	MA	110176	2.400
7	98	112	2.12	SMP-SMS	unidade	9210	SAO LUIS	MA	200388	1.200
7	98	112	2.12	SMP-SMS	unidade	9210	SAO LUIS	MA	420020	4.800
7	98	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	9210	SAO LUIS	MA	110096	1.600
7	98	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	9210	SAO LUIS	MA	110176	842
7	98	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	9210	SAO LUIS	MA	110096	2.560
7	98	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	9210	SAO LUIS	MA	110176	336
7	98	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	9210	SAO LUIS	MA	110096	4.160
7	98	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	9210	SAO LUIS	MA	110176	506
7	98	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	9210	SAO LUIS	MA	110096	6.400
7	98	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	9210	SAO LUIS	MA	110176	204
7	98	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	9210	SAO LUIS	MA	110096	320
7	98	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	9210	SAO LUIS	MA	200388	200
7	98	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	9210	SAO LUIS	MA	420020	744
7	98	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	9210	SAO LUIS	MA	682010	200
7	98	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	9210	SAO LUIS	MA	110096	320
7	98	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	9210	SAO LUIS	MA	200388	200
7	98	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	9210	SAO LUIS	MA	420020	48
7	98	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	9210	SAO LUIS	MA	682010	200
7	98	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	9210	SAO LUIS	MA	110096	320
7	98	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	9210	SAO LUIS	MA	200388	200
7	98	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	9210	SAO LUIS	MA	420020	96
7	98	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	9210	SAO LUIS	MA	682010	200
7	98	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	9210	SAO LUIS	MA	110096	160
7	98	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	9210	SAO LUIS	MA	200388	200
7	98	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	9210	SAO LUIS	MA	420020	48
7	98	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	9210	SAO LUIS	MA	682010	100
7	98	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	9210	SAO LUIS	MA	110096	320
7	98	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	9210	SAO LUIS	MA	110176	6

7	98	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	9210	SAO LUIS	MA	200388	200
7	98	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	9210	SAO LUIS	MA	420020	240
7	98	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	9210	SAO LUIS	MA	110096	160
7	98	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	9210	SAO LUIS	MA	110176	10
7	98	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	9210	SAO LUIS	MA	200388	200
7	98	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	9210	SAO LUIS	MA	420020	48
7	98	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	9210	SAO LUIS	MA	110096	320
7	98	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	9210	SAO LUIS	MA	110176	10
7	98	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	9210	SAO LUIS	MA	200388	200
7	98	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	9210	SAO LUIS	MA	420020	96
7	98	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	9210	SAO LUIS	MA	110096	160
7	98	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	9210	SAO LUIS	MA	110176	6
7	98	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	9210	SAO LUIS	MA	200388	200
7	98	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	9210	SAO LUIS	MA	420020	48
7	98	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	9210	SAO LUIS	MA	200388	40.000
7	98	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	9210	SAO LUIS	MA	420020	2.400
7	98	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	9210	SAO LUIS	MA	682010	400
7	98	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	9210	SAO LUIS	MA	925143	20.000
7	98	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	9210	SAO LUIS	MA	200388	20.000
7	98	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	9210	SAO LUIS	MA	420020	1.200
7	98	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	9210	SAO LUIS	MA	682010	600
7	98	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	9210	SAO LUIS	MA	925143	8.000
7	98	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	9210	SAO LUIS	MA	200388	40.000
7	98	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	9210	SAO LUIS	MA	420020	1.200
7	98	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	9210	SAO LUIS	MA	682010	600
7	98	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	9210	SAO LUIS	MA	925143	6.000
7	98	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	9210	SAO LUIS	MA	200388	120.000
7	98	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	9210	SAO LUIS	MA	420020	868
7	98	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	9210	SAO LUIS	MA	682010	446
7	98	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	9210	SAO LUIS	MA	925143	6.000
7	98	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	9210	SAO LUIS	MA	200388	120.000

7	98	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	9210	SAO LUIS	MA	420020	578
7	98	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	9210	SAO LUIS	MA	682010	446
7	98	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	9210	SAO LUIS	MA	925143	2.000
7	98	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	9210	SAO LUIS	MA	200388	120.000
7	98	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	9210	SAO LUIS	MA	420020	2.612
7	98	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	9210	SAO LUIS	MA	682010	200
7	98	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	9210	SAO LUIS	MA	925143	2.000
7	98	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	9210	SAO LUIS	MA	200388	120.000
7	98	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	9210	SAO LUIS	MA	420020	2.118
7	98	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	9210	SAO LUIS	MA	682010	400
7	98	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	9210	SAO LUIS	MA	925143	2.000
7	99	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	8036	IMPERATRIZ	MA	110096	6.370
7	99	101	2.1	SMP-MM-IO	minuto	7579	CAXIAS	MA	158456	500
7	99	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	8036	IMPERATRIZ	MA	110096	9.870
7	99	102	2.2	SMP-MM-EO	minuto	7579	CAXIAS	MA	158456	200
7	99	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	8036	IMPERATRIZ	MA	110096	7.420
7	99	103	2.3	SMP-MF-QO	minuto	7579	CAXIAS	MA	158456	200
7	99	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	8036	IMPERATRIZ	MA	110096	24
7	99	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	7579	CAXIAS	MA	158456	72
7	99	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	8036	IMPERATRIZ	MA	925143	960
7	99	104	2.4	SMP-TIPO1	unidade	8796	PRESIDENTE DUTRA	MA	925143	960
7	99	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	8036	IMPERATRIZ	MA	110096	24
7	99	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	7579	CAXIAS	MA	158456	72
7	99	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	8036	IMPERATRIZ	MA	275075	360
7	99	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	9610	ACAILANDIA	MA	275075	360
7	99	105	2.5	SMP-TIPO2	unidade	9636	ESTREITO	MA	275075	360
7	99	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	8036	IMPERATRIZ	MA	110096	24
7	99	106	2.6	SMP-TIPO3	unidade	7579	CAXIAS	MA	158456	24
7	99	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	8036	IMPERATRIZ	MA	110096	48
7	99	107	2.7	SMP-MODEM	unidade	7579	CAXIAS	MA	158456	72
7	99	108	2.8	SMP-TABLET	unidade	8036	IMPERATRIZ	MA	110096	24

7	99	109	2.9	SMP-DADOS	unidade	8036	IMPERATRIZ	MA	110096	120
7	99	110	2.10	SMP-MMS	unidade	8036	IMPERATRIZ	MA	110096	120
7	99	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	8036	IMPERATRIZ	MA	110096	120
7	99	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	8036	IMPERATRIZ	MA	275075	96
7	99	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	9610	ACAILANDIA	MA	275075	96
7	99	111	2.11	SMP-CHIP	unidade	9636	ESTREITO	MA	275075	96
7	99	112	2.12	SMP-SMS	unidade	8036	IMPERATRIZ	MA	110096	432
7	99	112	2.12	SMP-SMS	unidade	8036	IMPERATRIZ	MA	275075	720
7	99	112	2.12	SMP-SMS	unidade	9610	ACAILANDIA	MA	275075	720
7	99	112	2.12	SMP-SMS	unidade	9636	ESTREITO	MA	275075	720
7	99	113	3.4	LDN-MF-IO	minuto	8036	IMPERATRIZ	MA	110096	350
7	99	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	8036	IMPERATRIZ	MA	110096	560
7	99	114	3.5	LDN-MF-EO	minuto	7579	CAXIAS	MA	158456	200
7	99	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	8036	IMPERATRIZ	MA	110096	910
7	99	115	3.6	LDN-MM-IO	minuto	7579	CAXIAS	MA	158456	400
7	99	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	8036	IMPERATRIZ	MA	110096	1.400
7	99	116	3.7	LDN-MM-EO	minuto	7579	CAXIAS	MA	158456	200
7	99	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	minuto	8036	IMPERATRIZ	MA	110096	70
7	99	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	minuto	8036	IMPERATRIZ	MA	110096	70
7	99	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	minuto	8036	IMPERATRIZ	MA	110096	70
7	99	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	minuto	8036	IMPERATRIZ	MA	110096	36
7	99	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	minuto	8036	IMPERATRIZ	MA	110096	70
7	99	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	minuto	8036	IMPERATRIZ	MA	110096	36
7	99	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	minuto	8036	IMPERATRIZ	MA	110096	70
7	99	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	minuto	8036	IMPERATRIZ	MA	110096	36
7	99	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	8036	IMPERATRIZ	MA	275075	24.000
7	99	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	9610	ACAILANDIA	MA	275075	24.000
7	99	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	9636	ESTREITO	MA	275075	24.000
7	99	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	8796	PRESIDENTE DUTRA	MA	925143	10.000
7	99	125	2.1	SMP-MM-IO	minuto	8036	IMPERATRIZ	MA	925143	4.000
7	99	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	8036	IMPERATRIZ	MA	275075	24.000

7	99	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	9610	ACAILANDIA	MA	275075	24.000
7	99	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	9636	ESTREITO	MA	275075	24.000
7	99	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	8796	PRESIDENTE DUTRA	MA	925143	6.000
7	99	126	2.2	SMP-MM-EO	minuto	8036	IMPERATRIZ	MA	925143	3.000
7	99	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	8036	IMPERATRIZ	MA	275075	24.000
7	99	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	9610	ACAILANDIA	MA	275075	24.000
7	99	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	9636	ESTREITO	MA	275075	24.000
7	99	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	8796	PRESIDENTE DUTRA	MA	925143	4.000
7	99	127	2.3	SMP-MF-QO	minuto	8036	IMPERATRIZ	MA	925143	2.000
7	99	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	8036	IMPERATRIZ	MA	275075	12.000
7	99	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	9610	ACAILANDIA	MA	275075	12.000
7	99	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	9636	ESTREITO	MA	275075	12.000
7	99	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	8796	PRESIDENTE DUTRA	MA	925143	3.000
7	99	128	3.4	LDN-MF-IO	minuto	8036	IMPERATRIZ	MA	925143	2.600
7	99	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	8036	IMPERATRIZ	MA	275075	12.000
7	99	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	9610	ACAILANDIA	MA	275075	12.000
7	99	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	9636	ESTREITO	MA	275075	12.000
7	99	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	8796	PRESIDENTE DUTRA	MA	925143	2.400
7	99	129	3.5	LDN-MF-EO	minuto	8036	IMPERATRIZ	MA	925143	2.000
7	99	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	8036	IMPERATRIZ	MA	275075	12.000
7	99	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	9610	ACAILANDIA	MA	275075	12.000
7	99	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	9636	ESTREITO	MA	275075	12.000
7	99	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	8796	PRESIDENTE DUTRA	MA	925143	2.000
7	99	130	3.6	LDN-MM-IO	minuto	8036	IMPERATRIZ	MA	925143	2.000
7	99	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	8036	IMPERATRIZ	MA	275075	12.000
7	99	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	9610	ACAILANDIA	MA	275075	12.000
7	99	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	9636	ESTREITO	MA	275075	12.000
7	99	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	8796	PRESIDENTE DUTRA	MA	925143	2.000
7	99	131	3.7	LDN-MM-EO	minuto	8036	IMPERATRIZ	MA	925143	2.000

ANEXO I-B DO TERMO DE REFERÊNCIA
PREÇO/ORÇAMENTO ESTIMADO DO PREGÃO

A TABELA I B 1 apresenta o preço unitário máximo admitido neste pregão.

TABELA I B 1 – PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO DE CADA ITEM

Lote	Item do Pregão	Item do TR	Descrição do Item	Valor Unitário Estimado
1	1	1.1	LOCAL-FF	R$0,0174
1	2	1.2	LOCAL-FM-IO	R$0,3682
1	3	1.3	LOCAM-FM-EO	R$0,3695
1	4	2.1	SMP-MM-IO	R$0,0695
1	5	2.2	SMP-MM-EO	R$0,0870
1	6	2.3	SMP-MF-QO	R$0,0847
1	7	2.4	SMP-SMPH1	R$132,5575
1	8	2.5	SMP-SMPH2	R$146,2175
1	9	2.6	SMP-DUAL	R$146,2175
1	10	2.7	SMP-MODEM	R$62,4427
1	11	2.8	SMP-TABLET	R$150,9091
1	12	2.9	SMP-DADOS	R$24,8671
1	13	2.10	SMP-MMS	R$0,6944
1	14	2.11	SMP-CHIP	R$8,0000
1	15	2.12	SMP-SMS	R$0,0727
1	16	3.1	LDN-FF-QO	R$0,0905
1	17	3.2	LDN-FM-IO	R$0,5155
1	18	3.3	LDN-FM-EO	R$0,5158
1	19	3.4	LDN-MF-IO	R$0,3378
1	20	3.5	LDN-MF-EO	R$0,3302
1	21	3.6	LDN-MM-IO	R$0,0857
1	22	3.7	LDN-MM-EO	R$0,4460
1	23	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	R$2,1456
1	24	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	R$2,6956
1	25	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	R$3,8922
1	26	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	R$2,8533
1	27	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	R$3,2856
1	28	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	R$3,8522
1	29	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	R$4,3189
1	30	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	R$4,0656
2	31	1.1	LOCAL-FF	R$0,0542
2	32	1.2	LOCAL-FM-IO	R$0,4952
2	33	1.3	LOCAM-FM-EO	R$0,6735

2	34	3.1	LDN-FF-QO	R$0,3780
2	35	3.2	LDN-FM-IO	R$0,4781
2	36	3.3	LDN-FM-EO	R$0,6177
2	37	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	R$2,0734
2	38	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	R$2,6234
2	39	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	R$3,8201
2	40	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	R$2,7451
2	41	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	R$3,2134
2	42	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	R$3,7801
2	43	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	R$4,2467
2	44	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	R$3,9934
3	45	1.1	LOCAL-FF	R$0,0545
3	46	1.2	LOCAL-FM-IO	R$0,3997
3	47	1.3	LOCAM-FM-EO	R$0,4830
3	48	3.1	LDN-FF-QO	R$0,3492
3	49	3.2	LDN-FM-IO	R$0,5892
3	50	3.3	LDN-FM-EO	R$0,6601
3	51	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	R$2,1456
3	52	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	R$2,6956
3	53	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	R$3,8922
3	54	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	R$2,8533
3	55	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	R$3,2856
3	56	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	R$3,8522
3	57	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	R$4,3189
3	58	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	R$4,0656
4	59	1.1	LOCAL-FF	R$0,0311
4	60	1.2	LOCAL-FM-IO	R$0,3853
4	61	1.3	LOCAM-FM-EO	R$0,4462
4	62	3.1	LDN-FF-QO	R$0,2332
4	63	3.2	LDN-FM-IO	R$0,4837
4	64	3.3	LDN-FM-EO	R$0,6038
4	65	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	R$2,1815
4	66	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	R$2,7315
4	67	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	R$3,9282
4	68	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	R$2,9073
4	69	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	R$3,3215
4	70	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	R$3,8882
4	71	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	R$4,3549
4	72	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	R$4,1015
5	73	1.1	LOCAL-FF	R$0,0518
5	74	1.2	LOCAL-FM-IO	R$0,3995

5	75	1.3	LOCAM-FM-EO	R$0,5994
5	76	3.1	LDN-FF-QO	R$0,2465
5	77	3.2	LDN-FM-IO	R$0,5141
5	78	3.3	LDN-FM-EO	R$0,6914
5	79	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	R$2,1150
5	80	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	R$2,9400
5	81	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	R$4,7350
5	82	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	R$3,5000
5	83	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	R$3,8250
5	84	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	R$4,6750
5	85	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	R$5,3750
5	86	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	R$4,9950
6	87	1.1	LOCAL-FF	R$0,0908
6	88	1.2	LOCAL-FM-IO	R$0,4492
6	89	1.3	LOCAM-FM-EO	R$0,7160
6	90	3.1	LDN-FF-QO	R$0,4379
6	91	3.2	LDN-FM-IO	R$0,4872
6	92	3.3	LDN-FM-EO	R$0,7120
6	93	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	R$2,1128
6	94	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	R$2,6628
6	95	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	R$3,8595
6	96	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	R$2,8042
6	97	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	R$3,2528
6	98	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	R$3,8195
6	99	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	R$4,2861
6	100	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	R$4,0328
7	101	2.1	SMP-MM-IO	R$0,0469
7	102	2.2	SMP-MM-EO	R$0,0679
7	103	2.3	SMP-MF-QO	R$0,0712
7	104	2.4	SMP-SMPH1	R$132,5575
7	105	2.5	SMP-SMPH2	R$146,2175
7	106	2.6	SMP-DUAL	R$146,2175
7	107	2.7	SMP-MODEM	R$64,9430
7	108	2.8	SMP-TABLET	R$137,8920
7	109	2.9	SMP-DADOS	R$18,7586
7	110	2.10	SMP-MMS	R$0,5784
7	111	2.11	SMP-CHIP	R$8,0000
7	112	2.12	SMP-SMS	R$0,0652
7	113	3.4	LDN-MF-IO	R$0,3309
7	114	3.5	LDN-MF-EO	R$0,3275
7	115	3.6	LDN-MM-IO	R$0,0801

7	116	3.7	LDN-MM-EO	R$0,4772
7	117	4.1.1	LDI-DESTINOFIXO-R1	R$2,1815
7	118	4.1.2	LDI-DESTINOFIXO-R2	R$2,7315
7	119	4.1.3	LDI-DESTINOFIXO-R3	R$3,9282
7	120	4.1.4	LDI-DESTINOFIXO-R4	R$3,6573
7	121	4.2.1	LDI-DESTINOMÓVEL-R1	R$3,3215
7	122	4.2.2	LDI-DESTINOMÓVEL-R2	R$2,8323
7	123	4.2.3	LDI-DESTINOMÓVEL-R3	R$3,5323
7	124	4.2.4	LDI-DESTINOMÓVEL-R4	R$3,1523
7	125	2.1	SMP-MM-IO	R$0,0469
7	126	2.2	SMP-MM-EO	R$0,0679
7	127	2.3	SMP-MF-QO	R$0,0712
7	128	3.4	LDN-MF-IO	R$0,3309
7	129	3.5	LDN-MF-EO	R$0,3275
7	130	3.6	LDN-MM-IO	R$0,0801
7	131	3.7	LDN-MM-EO	R$0,4772

A TABELA I B 2 apresenta o orçamento estimado dessa contratação, detalhando a quantidade bianual, o preço unitário estimado e o valor total bianual estimado para cada item e para cada lote. Para efeito de classificação das propostas, será considerado o valor total bianual de cada lote, cujos valores máximos admitidos nessa contratação constam nessa tabela. Os valores informados estão compreendidos, além dos tributos, todos e quaisquer encargos que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado. As quantidades pecuniárias apresentadas nas colunas de "Valor Total Bianual" e nas linhas "Totais por Lote" e "Total Global" da seguinte tabela exibem somente duas casas decimais como de praxe. Todavia, todos os cálculos consideraram todas as casas decimais dessas quantidades.

TABELA I B 2 – ORÇAMENTO ESTIMADO

	LOTE 1			LOTE 2			LOTE 3			LOTE 4			LOTE 5			LOTE 6			LOTE 7		
Item do TR	**Qtd. Bianual**	**Preço Unitário**	**Valor Total Bianual**	**Qtd. Bianual**	**Preço Unitário**	**Valor Total Bianual**	**Qtd. Bianual**	**Preço Unitário**	**Valor Total Bianual**	**Qtd. Bianual**	**Preço Unitário**	**Valor Total Bianual**	**Qtd. Bianual**	**Preço Unitário**	**Valor Total Bianual**	**Qtd. Bianual**	**Preço Unitário**	**Valor Total Bianual**	**Qtd. Bianual**	**Preço Unitário**	**Valor Total Bianual**
1.1 - LOCAL-FF	130.473.864	R$ 0,0174	R$ 2.270.245,23	7.944.896	R$ 0,0542	R$ 430.613,36	12.455.042	R$ 0,0545	R$ 678.799,79	63.824.286	R$ 0,0311	R$ 1.984.935,29	12.499.646	R$ 0,0518	R$ 647.481,66	619.800	R$ 0,0908	R$ 56.277,84	-	-	-
1.2 - LOCAL-FM-IO	58.722.494	R$ 0,3682	R$ 21.621.622,29	2.223.536	R$ 0,4952	R$ 1.101.095,03	4.257.650	R$ 0,3997	R$ 1.701.782,71	6.497.262	R$ 0,3853	R$ 2.503.395,05	5.468.904	R$ 0,3995	R$ 2.184.827,15	307.080	R$ 0,4492	R$ 137.940,34	-	-	-
1.3 - LOCAL-FM-EO	50.459.208	R$ 0,3695	R$ 18.644.677,36	1.498.836	R$ 0,6735	R$ 1.009.466,05	4.133.546	R$ 0,4830	R$ 1.996.502,72	11.059.914	R$ 0,4462	R$ 4.934.933,63	4.113.908	R$ 0,5994	R$ 2.465.876,46	212.720	R$ 0,7160	R$ 152.307,52	-	-	-
2.1 - LOCAL-MM-IO	27.128.880	R$ 0,0695	R$ 1.885.457,16	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13.929.638	R$ 0,0469	R$ 653.300,02
2.2 - LOCAL-MM-EO	40.057.796	R$ 0,0870	R$ 3.485.028,25	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15.915.644	R$ 0,0679	R$ 1.080.672,23
2.3 - LOCAL-MF-QO	25.929.280	R$ 0,0847	R$ 2.196.210,02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11.913.134	R$ 0,0712	R$ 848.215,14
2.4 - SMP-SMPH1	72.600	R$ 132,5575	R$ 9.623.674,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	56.208	R$132,5575	R$ 7.450.791,96
2.5- SMP-SMPH2	148.032	R$ 146,2175	R$ 21.644.868,96	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	83.760	R$146,2175	R$12.247.177,80
2.6 - SMP-DUAL	113.592	R$ 146,2175	R$ 16.609.138,26	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	155.424	R$146,2175	R$22.725.708,72
2.7 - SMP-MODEM	92.928	R$ 62,4427	R$ 5.802.675,23	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	57.120	R$ 64,9430	R$ 3.709.544,16
2.8 - SMP-TABLET	46.896	R$ 150,9091	R$ 7.077.033,15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30.336	R$137,8920	R$ 4.183.091,71
2.9 - SMP-DADOS	166.920	R$ 24,8671	R$ 4.150.816,33	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	157.896	R$ 18,7586	R$ 2.961.907,91
2.10 - SMP-MMS	96.456	R$ 0,6944	R$ 66.979,05	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	225.696	R$ 0,5784	R$ 130.542,57
2.11 - SMP-CHIP	56.184	R$ 8,0000	R$ 449.472,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	94.176	R$ 8,0000	R$ 753.408,00
2.12 - SMP-SMS	434.376	R$ 0,0727	R$ 31.579,14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	711.216	R$ 0,0652	R$ 46.371,28
3.1 - LDN-FF-QO	62.545.616	R$ 0,0905	R$ 5.660.378,25	2.557.702	R$ 0,3780	R$ 966.811,36	3.351.846	R$ 0,3492	R$ 1.170.464,62	9.189.806	R$ 0,2332	R$ 2.143.062,76	4.854.996	R$ 0,2465	R$ 1.196.756,51	183.712	R$ 0,4379	R$ 80.447,48	-	-	-
3.2 - LDN-FM-IO	19.144.532	R$ 0,5155	R$ 9.869.006,25	1.043.184	R$ 0,4781	R$ 498.746,27	797.010	R$ 0,5892	R$ 469.598,29	2.130.094	R$ 0,4837	R$ 1.030.326,47	2.407.642	R$ 0,5141	R$ 1.237.768,75	108.468	R$ 0,4872	R$ 52.845,61	-	-	-
3.3 - LDN-FM-EO	18.260.420	R$ 0,5158	R$ 9.418.724,64	919.132	R$ 0,6177	R$ 567.747,84	797.894	R$ 0,6601	R$ 526.689,83	2.069.888	R$ 0,6038	R$ 1.249.798,37	2.134.148	R$ 0,6914	R$ 1.475.549,93	78.528	R$ 0,7120	R$ 55.911,94	-	-	-
3.4 - LDN-MF-IO	11.930.708	R$ 0,3378	R$ 4.030.193,16	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6.372.024	R$ 0,3309	R$ 2.108.502,74
3.5 - LDN-MF-EO	15.464.766	R$ 0,3302	R$ 5.106.465,73	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14.306.670	R$ 0,3275	R$ 4.685.434,43
3.6 - LDN-MM-IO	13.435.440	R$ 0,0857	R$ 1.151.417,21	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7.675.534	R$ 0,0801	R$ 614.810,27
3.7 - LDN-MM-EO	15.848.596	R$ 0,4460	R$ 7.068.473,82	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8.030.396	R$ 0,4772	R$ 3.832.104,97
4.1.1 - LDI-FIXO-R1	1.235.054	R$ 2,1456	R$ 2.649.931,86	12.624	R$ 2,0734	R$ 26.174,60	60.856	R$ 2,1456	R$ 130.572,63	79.112	R$ 2,1815	R$ 172.582,83	83.342	R$ 2,1150	R$ 176.268,33	200	R$ 2,1128	R$ 422,56	276.688	R$ 2,1815	R$ 603.594,87
4.1.2 - LDI-FIXO-R2	822.406	R$ 2,6956	R$ 2.216.877,61	9.384	R$ 2,6234	R$ 24.617,99	53.620	R$ 2,6956	R$ 144.538,07	67.226	R$ 2,7315	R$ 183.627,82	25.452	R$ 2,9400	R$ 74.828,88	200	R$ 2,6628	R$ 532,56	248.518	R$ 2,7315	R$ 678.826,92
4.1.3 - LDI-FIXO-R3	572.176	R$ 3,8922	R$ 2.227.023,43	6.312	R$ 3,8201	R$ 24.112,47	49.308	R$ 3,8922	R$ 191.916,60	57.002	R$ 3,9282	R$ 223.915,26	25.584	R$ 4,7350	R$ 121.140,24	200	R$ 3,8595	R$ 771,90	203.182	R$ 3,9282	R$ 798.139,53
4.1.4 - LDI-FIXO-R4	433.100	R$ 2,8533	R$ 1.235.764,23	7.908	R$ 2,7451	R$ 21.708,25	48.448	R$ 2,8533	R$ 138.236,68	42.398	R$ 2,9073	R$ 123.263,71	23.654	R$ 3,5000	R$ 82.789,00	200	R$ 2,8042	R$ 560,84	188.028	R$ 3,6573	R$ 687.674,80
4.2.1 - LDI-MÓVEL-R1	705.390	R$ 3,2856	R$ 2.317.629,38	7.632	R$ 3,2134	R$ 24.524,67	50.126	R$ 3,2856	R$ 164.693,99	61.380	R$ 3,3215	R$ 203.873,67	24.504	R$ 3,8250	R$ 93.727,80	200	R$ 3,2528	R$ 650,56	267.816	R$ 3,3215	R$ 889.550,84
4.2.2 - LDI-MÓVEL-R2	560.612	R$ 3,8522	R$ 2.159.589,55	7.512	R$ 3,7801	R$ 28.396,11	43.060	R$ 3,8522	R$ 165.875,73	56.094	R$ 3,8882	R$ 218.104,69	23.448	R$ 4,6750	R$ 109.619,40	200	R$ 3,8195	R$ 763,90	243.002	R$ 2,8323	R$ 688.254,56
4.2.3 - LDI-MÓVEL-R3	533.880	R$ 4,3189	R$ 2.305.774,33	6.572	R$ 4,2467	R$ 27.909,31	43.680	R$ 4,3189	R$ 188.649,55	55.752	R$ 4,3549	R$ 242.794,38	24.052	R$ 5,3750	R$ 129.279,50	200	R$ 4,2861	R$ 857,22	256.098	R$ 3,5323	R$ 904.614,97
4.2.4 - LDI-MÓVEL-R4	387.330	R$ 4,0656	R$ 1.574.728,85	10.542	R$ 3,9934	R$ 42.098,42	42.840	R$ 4,0656	R$ 174.170,30	50.626	R$ 4,1015	R$ 207.642,54	23.574	R$ 4,9950	R$ 117.752,13	200	R$ 4,0328	R$ 806,56	228.680	R$ 3,1523	R$ 720.867,96
Totais por Lote	**Valor Global do Lote 1**		**R$174.551.455,21**	**Valor Global do Lote 2**		**R$ 4.794.021,72**	**Valor Global do Lote 3**		**R$ 7.842.491,51**	**Valor Global do Lote 4**		**R$15.422.256,47**	**Valor Global do Lote 5**		**R$10.113.665,74**	**Valor Global do Lote 6**		**R$ 541.096,83**	**Valor Global do Lote 7**		**R$ 74.003.108,37**
Total Global	**R$ 287.268.095,85**		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Obs. 1: Para estimativa dos aparelhos/chips a serem fornecidos nos itens 2.4 a 2.8 e no item 2.11, deve-se dividir a quantidade informada por 24 (prazo de duração do contrato).

Obs. 2: Para estimativa da quantidade de pacotes de dados estimados, deve-se dividir a quantidade informada no item 2.9 por 24 (prazo de duração do contrato).

TABELAS I B 3 – QUANTITATIVO DE CADA ITEM (MODELO DE PROPOSTA)

LOTE 1				
Item	**Item do TR**	**Qtd. Bianual**	**Preço Unitário (R$)**	**Valor Total Bianual (R$)**
1	1.1 - LOCAL-FF	130.473.864		
2	1.2 - LOCAL-FM-IO	58.722.494		
3	1.3 - LOCAL-FM-EO	50.459.208		
4	2.1 - LOCAL-MM-IO	27.128.880		
5	2.2 - LOCAL-MM-EO	40.057.796		
6	2.3 - LOCAL-MF-QO	25.929.280		
7	2.4 - SMP-SMPH1	72.600		
8	2.5- SMP-SMPH2	148.032		
9	2.6 - SMP-DUAL	113.592		
10	2.7 - SMP-MODEM	92.928		
11	2.8 - SMP-TABLET	46.896		
12	2.9 - SMP-DADOS	166.920		
13	2.10 - SMP-MMS	96.456		
14	2.11 - SMP-CHIP	56.184		
15	2.12 - SMP-SMS	434.376		
16	3.1 - LDN-FF-QO	62.545.616		
17	3.2 - LDN-FM-IO	19.144.532		
18	3.3 - LDN-FM-EO	18.260.420		
19	3.4 - LDN-MF-IO	11.930.708		
20	3.5 - LDN-MF-EO	15.464.766		
21	3.6 - LDN-MM-IO	13.435.440		
22	3.7 - LDN-MM-EO	15.848.596		
23	4.1.1 - LDI-FIXO-R1	1.235.054		
24	4.1.2 - LDI-FIXO-R2	822.406		
25	4.1.3 - LDI-FIXO-R3	572.176		
26	4.1.4 - LDI-FIXO-R4	433.100		
27	4.2.1 - LDI-MÓVEL-R1	705.390		
28	4.2.2 - LDI-MÓVEL-R2	560.612		
29	4.2.3 - LDI-MÓVEL-R3	533.880		
30	4.2.4 - LDI-MÓVEL-R4	387.330		
			Valor Global do Lote (R$)	

LOTE 2				
Item	**Item do TR**	**Qtd. Bianual**	**Preço Unitário (R$)**	**Valor Total Bianual (R$)**
31	1.1 - LOCAL-FF	7.944.896		
32	1.2 - LOCAL-FM-IO	2.223.536		
33	1.3 - LOCAL-FM-EO	1.498.836		

34	3.1 - LDN-FF-QO	2.557.702		
35	3.2 - LDN-FM-IO	1.043.184		
36	3.3 - LDN-FM-EO	919.132		
37	4.1.1 - LDI-FIXO-R1	12.624		
38	4.1.2 - LDI-FIXO-R2	9.384		
39	4.1.3 - LDI-FIXO-R3	6.312		
40	4.1.4 - LDI-FIXO-R4	7.908		
41	4.2.1 - LDI-MÓVEL-R1	7.632		
42	4.2.2 - LDI-MÓVEL-R2	7.512		
43	4.2.3 - LDI-MÓVEL-R3	6.572		
44	4.2.4 - LDI-MÓVEL-R4	10.542		
			Valor Global do Lote (R$)	

LOTE 3				
Item	**Item do TR**	**Qtd. Bianual**	**Preço Unitário (R$)**	**Valor Total Bianual (R$)**
45	1.1 - LOCAL-FF	12.455.042		
46	1.2 - LOCAL-FM-IO	4.257.650		
47	1.3 - LOCAL-FM-EO	4.133.546		
48	3.1 - LDN-FF-QO	3.351.846		
49	3.2 - LDN-FM-IO	797.010		
50	3.3 - LDN-FM-EO	797.894		
51	4.1.1 - LDI-FIXO-R1	60.856		
52	4.1.2 - LDI-FIXO-R2	53.620		
53	4.1.3 - LDI-FIXO-R3	49.308		
54	4.1.4 - LDI-FIXO-R4	48.448		
55	4.2.1 - LDI-MÓVEL-R1	50.126		
56	4.2.2 - LDI-MÓVEL-R2	43.060		
57	4.2.3 - LDI-MÓVEL-R3	43.680		
58	4.2.4 - LDI-MÓVEL-R4	42.840		
			Valor Global do Lote (R$)	

LOTE 4				
Item	**Item do TR**	**Qtd. Bianual**	**Preço Unitário (R$)**	**Valor Total Bianual (R$)**
59	1.1 - LOCAL-FF	63.824.286		
60	1.2 - LOCAL-FM-IO	6.497.262		
61	1.3 - LOCAL-FM-EO	11.059.914		
62	3.1 - LDN-FF-QO	9.189.806		
63	3.2 - LDN-FM-IO	2.130.094		
64	3.3 - LDN-FM-EO	2.069.888		
65	4.1.1 - LDI-FIXO-R1	79.112		

66	4.1.2 - LDI-FIXO-R2	67.226		
67	4.1.3 - LDI-FIXO-R3	57.002		
68	4.1.4 - LDI-FIXO-R4	42.398		
69	4.2.1 - LDI-MÓVEL-R1	61.380		
70	4.2.2 - LDI-MÓVEL-R2	56.094		
71	4.2.3 - LDI-MÓVEL-R3	55.752		
72	4.2.4 - LDI-MÓVEL-R4	50.626		
			Valor Global do Lote (R$)	

LOTE 5				
Item	**Item do TR**	**Qtd. Bianual**	**Preço Unitário (R$)**	**Valor Total Bianual (R$)**
73	1.1 - LOCAL-FF	12.499.646		
74	1.2 - LOCAL-FM-IO	5.468.904		
75	1.3 - LOCAL-FM-EO	4.113.908		
76	3.1 - LDN-FF-QO	4.854.996		
77	3.2 - LDN-FM-IO	2.407.642		
78	3.3 - LDN-FM-EO	2.134.148		
79	4.1.1 - LDI-FIXO-R1	83.342		
80	4.1.2 - LDI-FIXO-R2	25.452		
81	4.1.3 - LDI-FIXO-R3	25.584		
82	4.1.4 - LDI-FIXO-R4	23.654		
83	4.2.1 - LDI-MÓVEL-R1	24.504		
84	4.2.2 - LDI-MÓVEL-R2	23.448		
85	4.2.3 - LDI-MÓVEL-R3	24.052		
86	4.2.4 - LDI-MÓVEL-R4	23.574		
			Valor Global do Lote (R$)	

LOTE 6				
Item	**Item do TR**	**Qtd. Bianual**	**Preço Unitário (R$)**	**Valor Total Bianual (R$)**
87	1.1 - LOCAL-FF	619.800		
88	1.2 - LOCAL-FM-IO	307.080		
89	1.3 - LOCAL-FM-EO	212.720		
90	3.1 - LDN-FF-QO	183.712		
91	3.2 - LDN-FM-IO	108.468		
92	3.3 - LDN-FM-EO	78.528		
93	4.1.1 - LDI-FIXO-R1	200		
94	4.1.2 - LDI-FIXO-R2	200		
95	4.1.3 - LDI-FIXO-R3	200		
96	4.1.4 - LDI-FIXO-R4	200		
97	4.2.1 - LDI-MÓVEL-R1	200		

98	4.2.2 - LDI-MÓVEL-R2	200		
99	4.2.3 - LDI-MÓVEL-R3	200		
100	4.2.4 - LDI-MÓVEL-R4	200		
			Valor Global do Lote (R$)	

LOTE 7				
Item	**Item do TR**	**Qtd. Bianual**	**Preço Unitário (R$)**	**Valor Total Bianual (R$)**
101	2.1 - LOCAL-MM-IO	8.081.594		
102	2.2 - LOCAL-MM-EO	7.874.418		
103	2.3 - LOCAL-MF-QO	6.667.772		
104	2.4 - SMP-SMPH1	56.208		
105	2.5- SMP-SMPH2	83.760		
106	2.6 - SMP-DUAL	155.424		
107	2.7 - SMP-MODEM	57.120		
108	2.8 - SMP-TABLET	30.336		
109	2.9 - SMP-DADOS	157.896		
110	2.10 - SMP-MMS	225.696		
111	2.11 - SMP-CHIP	94.176		
112	2.12 - SMP-SMS	711.216		
113	3.4 - LDN-MF-IO	2.851.344		
114	3.5 - LDN-MF-EO	10.554.386		
115	3.6 - LDN-MM-IO	3.608.298		
116	3.7 - LDN-MM-EO	3.542.934		
117	4.1.1 - LDI-FIXO-R1	276.688		
118	4.1.2 - LDI-FIXO-R2	248.518		
119	4.1.3 - LDI-FIXO-R3	203.182		
120	4.1.4 - LDI-FIXO-R4	188.028		
121	4.2.1 - LDI-MÓVEL-R1	267.816		
122	4.2.2 - LDI-MÓVEL-R2	243.002		
123	4.2.3 - LDI-MÓVEL-R3	256.098		
124	4.2.4 - LDI-MÓVEL-R4	228.680		
125	2.1 - LOCAL-MM-IO	5.848.044		
126	2.2 - LOCAL-MM-EO	8.041.226		
127	2.3 - LOCAL-MF-QO	5.245.362		
128	3.4 - LDN-MF-IO	3.520.680		
129	3.5 - LDN-MF-EO	3.752.284		
130	3.6 - LDN-MM-IO	4.067.236		
131	3.7 - LDN-MM-EO	4.487.462		
			Valor Global do Lote (R$)	

Obs. 1: Os itens 101 e 125 tratam do mesmo objeto de cotação (Item 2.1 do Termo de Referência/LOCAL-MM-IO) e, portanto, serão adjudicados pelo mesmo valor.
Em caso de divergência na cotação de valores pelo licitante vencedor, prevalecerá o menor dos preços ofertados para os dois itens, quando do encaminhamento da proposta ajustada.

Obs. 2: O disposto acima também se aplica para os seguintes itens:
102 e 126 (item 2.2 do Termo de Referência/LOCAL-MM-EO);
103 e 127 (item 2.3 do Termo de Referência/LOCAL-MF-QO);
113 e 128 (item 3.4 do Termo de Referência/LDN-MF-IO);
114 e 129 (item 3.5 do Termo de Referência/LDN-MF-EO);
115 e 130 (item 3.6 do Termo de Referência/LDN-MM-IO); e
116 e 131 (item 3.7 do Termo de Referência/LDN-MM-EO)

ANEXO I-C DO TERMO DE REFERÊNCIA
CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS APARELHOS E ACESSÓRIOS

APARELHO TIPO I (SMP-SMPH1)

1. Aparelho Smartphone
2. Rede GSM QuadriBand (850/900/1800/1900 MHz)
3. Rede de dados 3G e 4G nos padrões autorizados pela ANATEL
4. Processador de 4 núcleos (Quad-core) com velocidade de 1,0 GHz
5. Memória interna de 16GB
6. Memória RAM de 1GB
7. Tamanho de tela mínimo de 4 Polegadas na diagonal
8. Tela com touchscreen capacitivo e multitouch
9. Resolução de 480x854 pixel, 16 milhões de cores
10. Câmera traseira com 5 Mp e câmera frontal de 0,3 Mp
11. Conectividade: Wi-fi (802.11b/g/n), roteador wi-fi, Bluetooth, conexão com pc via USB
12. Sensor de GPS e de autorrotação de tela
13. Peso Máximo de 350 gramas
14. Acessórios: fone de ouvido, carregador bivolt, manual de instruções de uso do aparelho em português (imprimido em papel ou online)
15. Bateria com capacidade mínima de 1500 mAh
16. Funcionalidades: Vibração, Viva voz, Discagem Rápida, Conferência, Registro de chamadas discadas/recebidas/não atendidas, bloqueio do uso de dados, modo avião, Chamada em Espera, Player de Música e Vídeo, Browser com suporte a html/HTML5, Envio de SMS e MMS, Predição de texto, calculadora, agenda de compromissos, calendário, alarme/despertador, Proteção de Tela e Acesso ao celular por senha, Suporte a conta de e-mail, Permitir a visualização de documentos (tipo doc, xls, pdf), permitir a localização do celular para o caso de perda ou roubo, quando disponível pelo sistema operacional

APARELHO TIPO II (SMP-SMPH2)

1. Aparelho Smartphone
2. Rede GSM QuadriBand (850/900/1800/1900 MHz)
3. Rede de dados 3G e 4G nos padrões autorizados pela ANATEL
4. Processador de 4 núcleos (Quad-core) com velocidade mínima de 2,3 GHz ou processador com mais de 4 núcleos com velocidade mínima de 1,3 GHz
5. Memória interna de 16GB
6. Memória RAM de 2GB
7. Tamanho de tela mínima de 4 Polegadas na diagonal
8. Tela com touchscreen capacitivo e multitouch
9. Resolução de 640x1136 pixel
10. Câmera traseira com 8 Mp e câmera frontal de 1,2 Mp
11. Conectividade: Wi-fi (802.11 b/g/n), roteador wi-fi, Bluetooth, conexão com pc via USB
12. Sensor de GPS e de autorrotação de tela
13. Peso Máximo de 350 gramas
14. Acessórios: fone de ouvido, carregador bivolt, manual de instruções de uso do aparelho em português (imprimido em papel ou online)
15. Bateria com capacidade mínima de 1570 mAh
16. Funcionalidades: Vibração, Viva voz, Conferência, Registro de chamadas discadas/recebidas/não atendidas, bloqueio do uso de dados, modo avião, Chamada em Espera, Player de Música e Vídeo, Browser com suporte a html/HTML5, Envio de SMS e MMS, Predição de texto, calculadora, agenda de compromissos, calendário, alarme/despertador, Proteção de Tela e Acesso ao celular por senha, Suporte a conta de e-mail, permitir a visualização de documentos (tipo doc, xls, pdf), permitir a localização do celular para o caso de perda ou roubo, quando disponível pelo sistema operacional

APARELHO TIPO III (SMP-DUAL)

1. Aparelho Smartphone Dois Chips
2. Rede GSM QuadriBand (850/900/1800/1900 MHz)
3. Rede de dados 3G e 4G nos padrões autorizados pela ANATEL
4. Processador de 4 núcleos (Quad-core) com velocidade mínima de 2,3 GHz ou processador com mais de 4 núcleos com velocidade mínima de 1,3 GHz
5. Memória interna de 16GB
6. Memória RAM de 2GB
7. Tamanho de tela mínima de 4 Polegadas na diagonal
8. Tela com touchscreen capacitivo e multitouch
9. Resolução de 640x1136 pixel, 16 milhões de cores
10. Câmera traseira com 8 Mp e câmera frontal de 1,2 Mp
11. Conectividade: Wi-fi (802.11 b/g/n), roteador wi-fi, Bluetooth, conexão com pc via USB
12. Sensor de GPS e de autorrotação de tela
13. Peso Máximo de 350 gramas
14. Acessórios: fone de ouvido, carregador bivolt, manual de instruções de uso do aparelho em português (imprimido em papel ou online)
15. Bateria com capacidade mínima de 1570 mAh
16. Funcionalidades: Vibração, Opção de seleção de chip para realizar ligações e acessar à internet, bloqueio do uso de dados, modo avião, Viva voz, Discagem Rápida, Conferência, Registro de chamadas discadas/recebidas/não atendidas, Chamada em Espera, Player de Música e Vídeo, Browser com suporte a html/HTML5, Envio de SMS e MMS, Predição de texto, calculadora, agenda de compromissos, calendário, alarme/despertador, Proteção de Tela e Acesso ao celular por senha, Suporte a conta de e-mail, permitir a visualização de documentos (tipo doc, xls, pdf), permitir a localização do celular para o caso de perda ou roubo, quando disponível pelo sistema operacional

APARELHO TIPO IV (SMP-MODEM)

1. Fornecimento de modem USB 3G/4G ou pen modem USB 3G/4G nos padrões autorizados pela ANATEL para transmissão de dados para acesso sem fio à internet
2. Interface gráfica de fácil configuração e entendimento
3. Compatibilidade com Sistema Operacional Ubuntu versão 16.4 e Microsoft Windows XP, Vista, 7, 8 e 10
4. Todos os acessórios necessários ao perfeito funcionamento da solução deverão ser fornecidos pela CONTRATADA sem ônus adicional para a CONTRATANTE
5. Os modens deverão ser fornecidos em regime de comodato, devendo apresentar compatibilidade tecnológica com a rede e os serviços prestados pela operadora
6. Modem com antena embutida
7. Deverão ser fornecidos os acessórios necessários ao pleno funcionamento dos Modens, incluindo software de instalação e manual do usuário.
8. Possuir porta USB 2.0
9. Alternativamente ao modem a CONTRATADA poderá fornecer outros aparelhos com funcionalidades similares aos modens

APARELHO TIPO V (SMP-TABLET)

1. Aparelho Tablet
2. Rede de dados 3G e 4G nos padrões autorizados pela ANATEL
3. Processador de 4 núcleos (Quad-core) com velocidade de 1,2 GHz ou processador com mais de 4 núcleos com velocidade de 1,3 GHz
4. Memória interna de 16GB
5. Memória RAM de 2GB
6. Tamanho de tela mínimo de 9 e máximo de 12 Polegadas na diagonal
7. Tela com touchscreen capacitivo e multitouch
8. Resolução de 768x1024 pixel, 16 milhões de cores

9. Câmera traseira com 5 Mp e câmera frontal de 1,2 Mp
10. Conectividade: Wi-fi (802.11a/b/g/n), roteador wi-fi, Bluetooth, conexão com pc via USB
11. Peso máximo de 650 gramas
12. Acessórios: fone de ouvido, carregador bivolt, manual de instruções de uso do aparelho em português (imprimido em papel ou online)
13. Bateria de 4000 mAh.
14. Funcionalidades: Vibração, bloqueio do uso de dados, modo avião, Chamada em Espera, Player de Música e Vídeo, Browser com suporte a html/HTML5, Predição de texto, calculadora, agenda de compromissos, calendário, alarme/despertador, Proteção de Tela e Acesso ao tablet por senha, Suporte a conta de e-mail, permitir a visualização de documentos (tipo doc, xls, pdf), permitir a localização do celular para o caso de perda ou roubo, quando disponível pelo sistema operacional

Para todos os aparelhos, não serão aceitas adaptações externas e internas nos produtos visando atender às especificações exigidas.

Os aparelhos a serem homologados deverão estar em linha de produção e não poderão constar da lista de aparelhos a serem descontinuados pelo fabricante.

ANEXO I-D DO TERMO DE REFERÊNCIA
MINUTA TERMO DE COMPROMISSO

O <*NOME DO ÓRGÃO*>, sediado em <*ENDEREÇO*>, CNPJ n.° <*CNPJ*>, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a <*NOME DA EMPRESA*>, sediada em <*ENDEREÇO*>, CNPJ n.° <*CNPJ*>, doravante denominada CONTRATADA;

CONSIDERANDO que, em razão do CONTRATO N.º XX/20XX doravante denominado CONTRATO PRINCIPAL, a CONTRATADA poderá ter acesso a informações sigilosas do CONTRATANTE;
CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção;
CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE;
Resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO, doravante TERMO, vinculado ao CONTRATO PRINCIPAL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sensíveis e sigilosas, disponibilizadas pela CONTRATANTE, por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes e em acordo com o que dispõe o Decreto 4.553 de 27/12/2002 - Salvaguarda de dados, informações, documentos e materiais sigilosos de interesse da segurança da sociedade e do Estado.

Cláusula Segunda – DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

Informação: é o conjunto de dados organizados de acordo com procedimentos executados por meios eletrônicos ou não, que possibilitam a realização de atividades específicas e/ou tomada de decisão.

Informação Pública ou Ostensiva: são aquelas cujo acesso é irrestrito, obtida por divulgação pública ou por meio de canais autorizados pela CONTRATANTE.

Informações Sensíveis: são todos os conhecimentos estratégicos que, em função de seu potencial no aproveitamento de oportunidades ou desenvolvimento nos ramos econômico, político, científico, tecnológico, militar e social, possam beneficiar a Sociedade e o Estado brasileiro.

Informações Sigilosas: são aquelas cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possam acarretar qualquer risco à segurança da sociedade e do Estado, bem como aquelas necessárias ao resguardo da inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas.

Contrato Principal: contrato celebrado entre as partes, ao qual este TERMO se vincula.

Cláusula Terceira – DAS INFORMAÇÕES SIGILOSAS

Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação escrita ou oral, revelada a outra parte, contendo ou não a expressão confidencial e/ou reservada. O TERMO informação abrangerá toda informação

escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: know-how, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao CONTRATO PRINCIPAL doravante denominados INFORMAÇÕES, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes.

Parágrafo Primeiro – Comprometem-se, as partes, a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas informações, que se restringem estritamente ao cumprimento do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Segundo – As partes deverão cuidar para que as informações sigilosas fiquem restritas ao conhecimento das pessoas que estejam diretamente envolvidas nas atividades relacionadas à execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Terceiro – As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:
I – Sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação;
II – Tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;
III – Sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

Cláusula Quarta – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES
As partes se comprometem e se obrigam a utilizar a informação sigilosa revelada pela outra parte exclusivamente para os propósitos da execução do CONTRATO PRINCIPAL, em conformidade com o disposto neste TERMO.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento expresso e prévio da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL sobre a existência deste TERMO bem como da natureza sigilosa das informações.
I – A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO e dará ciência à CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa da CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste TERMO.
I – Quando requeridas, as informações deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Sexto - A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:
I – Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das informações, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;

II – Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmo judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das Informações Proprietárias por seus agentes, representantes ou por terceiros;
III – Comunicar à CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das informações, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e

IV – Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA
O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do CONTRATO PRINCIPAL.

Cláusula Sexta – DAS PENALIDADES
A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das informações, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO PRINCIPAL firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos

sofridos pela CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme Art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Sétima – DISPOSIÇÕES GERAIS

Este TERMO de Confidencialidade é parte integrante e inseparável do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa fé, da eqüidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

Parágrafo Segundo – O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tal como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro – Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

I – A CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA;

II – A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pela CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao CONTRATO PRINCIPAL.

III – A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;

IV – Todas as condições, TERMO e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;

V – O presente TERMO somente poderá ser alterado mediante TERMO aditivo firmado pelas partes;

VI – Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;

VII – O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de TERMO aditivo a CONTRATO PRINCIPAL;

VIII – Este TERMO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar Informações Sigilosas para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

Cláusula Oitava – DO FORO

A CONTRATANTE elege o foro da <CIDADE DA CONTRATANTE>, onde está localizada a sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO é assinado pelas partes em 2 vias de igual teor e um só efeito.

_____, _____ de _____ de 20____

De Acordo

CONTRATANTE	CONTRATADA
_____	_____
<Nome>	*<Nome>*
Matrícula: *<Matr.>*	*<Qualificação>*

Testemunhas	
Testemunha 1	**Testemunha 2**
_____	_____
<Nome>	*<Nome>*
<Qualificação>	*<Qualificação>*

ANEXO I-C DO TERMO DE REFERÊNCIA
CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS APARELHOS E ACESSÓRIOS

APARELHO TIPO I (SMP-SMPH1)

1. Aparelho Smartphone
2. Rede GSM QuadriBand (850/900/1800/1900 MHz)
3. Rede de dados 3G e 4G nos padrões autorizados pela ANATEL
4. Processador de 4 núcleos (Quad-core) com velocidade de 1,0 GHz
5. Memória interna de 16GB
6. Memória RAM de 1GB
7. Tamanho de tela mínimo de 4 Polegadas na diagonal
8. Tela com touchscreen capacitivo e multitouch
9. Resolução de 480x854 pixel, 16 milhões de cores
10. Câmera traseira com 5 Mp e câmera frontal de 0,3 Mp
11. Conectividade: Wi-fi (802.11b/g/n), roteador wi-fi, Bluetooth, conexão com pc via USB
12. Sensor de GPS e de autorrotação de tela
13. Peso Máximo de 350 gramas
14. Acessórios: fone de ouvido, carregador bivolt, manual de instruções de uso do aparelho em português (imprimido em papel ou online)
15. Bateria com capacidade mínima de 1500 mAh
16. Funcionalidades: Vibração, Viva voz, Discagem Rápida, Conferência, Registro de chamadas discadas/recebidas/não atendidas, bloqueio do uso de dados, modo avião, Chamada em Espera, Player de Música e Vídeo, Browser com suporte a html/HTML5, Envio de SMS e MMS, Predição de texto, calculadora, agenda de compromissos, calendário, alarme/despertador, Proteção de Tela e Acesso ao celular por senha, Suporte a conta de e-mail, Permitir a visualização de documentos (tipo doc, xls, pdf), permitir a localização do celular para o caso de perda ou roubo, quando disponível pelo sistema operacional

APARELHO TIPO II (SMP-SMPH2)

1. Aparelho Smartphone
2. Rede GSM QuadriBand (850/900/1800/1900 MHz)
3. Rede de dados 3G e 4G nos padrões autorizados pela ANATEL
4. Processador de 4 núcleos (Quad-core) com velocidade mínima de 2,3 GHz ou processador com mais de 4 núcleos com velocidade mínima de 1,3 GHz
5. Memória interna de 16GB
6. Memória RAM de 2GB
7. Tamanho de tela mínima de 4 Polegadas na diagonal
8. Tela com touchscreen capacitivo e multitouch
9. Resolução de 640x1136 pixel
10. Câmera traseira com 8 Mp e câmera frontal de 1,2 Mp
11. Conectividade: Wi-fi (802.11 b/g/n), roteador wi-fi, Bluetooth, conexão com pc via USB
12. Sensor de GPS e de autorrotação de tela
13. Peso Máximo de 350 gramas
14. Acessórios: fone de ouvido, carregador bivolt, manual de instruções de uso do aparelho em português (imprimido em papel ou online)
15. Bateria com capacidade mínima de 1570 mAh
16. Funcionalidades: Vibração, Viva voz, Conferência, Registro de chamadas discadas/recebidas/não atendidas, bloqueio do uso de dados, modo avião, Chamada em Espera, Player de Música e Vídeo, Browser com suporte a html/HTML5, Envio de SMS e MMS, Predição de texto, calculadora, agenda de compromissos, calendário, alarme/despertador, Proteção de Tela e Acesso ao celular por senha, Suporte a conta de e-mail, permitir a visualização de documentos (tipo doc, xls, pdf), permitir a localização do celular para o caso de perda ou roubo, quando disponível pelo sistema operacional

APARELHO TIPO III (SMP-DUAL)

1. Aparelho Smartphone Dois Chips
2. Rede GSM QuadriBand (850/900/1800/1900 MHz)
3. Rede de dados 3G e 4G nos padrões autorizados pela ANATEL
4. Processador de 4 núcleos (Quad-core) com velocidade mínima de 2,3 GHz ou processador com mais de 4 núcleos com velocidade mínima de 1,3 GHz
5. Memória interna de 16GB
6. Memória RAM de 2GB
7. Tamanho de tela mínima de 4 Polegadas na diagonal
8. Tela com touchscreen capacitivo e multitouch
9. Resolução de 640x1136 pixel, 16 milhões de cores
10. Câmera traseira com 8 Mp e câmera frontal de 1,2 Mp
11. Conectividade: Wi-fi (802.11 b/g/n), roteador wi-fi, Bluetooth, conexão com pc via USB
12. Sensor de GPS e de autorrotação de tela
13. Peso Máximo de 350 gramas
14. Acessórios: fone de ouvido, carregador bivolt, manual de instruções de uso do aparelho em português (imprimido em papel ou online)
15. Bateria com capacidade mínima de 1570 mAh
16. Funcionalidades: Vibração, Opção de seleção de chip para realizar ligações e acessar à internet, bloqueio do uso de dados, modo avião, Viva voz, Discagem Rápida, Conferência, Registro de chamadas discadas/recebidas/não atendidas, Chamada em Espera, Player de Música e Vídeo, Browser com suporte a html/HTML5, Envio de SMS e MMS, Predição de texto, calculadora, agenda de compromissos, calendário, alarme/despertador, Proteção de Tela e Acesso ao celular por senha, Suporte a conta de e-mail, permitir a visualização de documentos (tipo doc, xls, pdf), permitir a localização do celular para o caso de perda ou roubo, quando disponível pelo sistema operacional

APARELHO TIPO IV (SMP-MODEM)

1. Fornecimento de modem USB 3G/4G ou pen modem USB 3G/4G nos padrões autorizados pela ANATEL para transmissão de dados para acesso sem fio à internet
2. Interface gráfica de fácil configuração e entendimento
3. Compatibilidade com Sistema Operacional Ubuntu versão 16.4 e Microsoft Windows XP, Vista, 7, 8 e 10
4. Todos os acessórios necessários ao perfeito funcionamento da solução deverão ser fornecidos pela CONTRATADA sem ônus adicional para a CONTRATANTE
5. Os modens deverão ser fornecidos em regime de comodato, devendo apresentar compatibilidade tecnológica com a rede e os serviços prestados pela operadora
6. Modem com antena embutida
7. Deverão ser fornecidos os acessórios necessários ao pleno funcionamento dos Modens, incluindo software de instalação e manual do usuário.
8. Possuir porta USB 2.0
9. Alternativamente ao modem a CONTRATADA poderá fornecer outros aparelhos com funcionalidades similares aos modens

APARELHO TIPO V (SMP-TABLET)

1. Aparelho Tablet
2. Rede de dados 3G e 4G nos padrões autorizados pela ANATEL
3. Processador de 4 núcleos (Quad-core) com velocidade de 1,2 GHz ou processador com mais de 4 núcleos com velocidade de 1,3 GHz
4. Memória interna de 16GB
5. Memória RAM de 2GB
6. Tamanho de tela mínimo de 9 e máximo de 12 Polegadas na diagonal
7. Tela com touchscreen capacitivo e multitouch
8. Resolução de 768x1024 pixel, 16 milhões de cores

9. Câmera traseira com 5 Mp e câmera frontal de 1,2 Mp
10. Conectividade: Wi-fi (802.11a/b/g/n), roteador wi-fi, Bluetooth, conexão com pc via USB
11. Peso máximo de 650 gramas
12. Acessórios: fone de ouvido, carregador bivolt, manual de instruções de uso do aparelho em português (imprimido em papel ou online)
13. Bateria de 4000 mAh.
14. Funcionalidades: Vibração, bloqueio do uso de dados, modo avião, Chamada em Espera, Player de Música e Vídeo, Browser com suporte a html/HTML5, Predição de texto, calculadora, agenda de compromissos, calendário, alarme/despertador, Proteção de Tela e Acesso ao tablet por senha, Suporte a conta de e-mail, permitir a visualização de documentos (tipo doc, xls, pdf), permitir a localização do celular para o caso de perda ou roubo, quando disponível pelo sistema operacional

Para todos os aparelhos, não serão aceitas adaptações externas e internas nos produtos visando atender às especificações exigidas.

Os aparelhos a serem homologados deverão estar em linha de produção e não poderão constar da lista de aparelhos a serem descontinuados pelo fabricante.

ANEXO I-D DO TERMO DE REFERÊNCIA
MINUTA TERMO DE COMPROMISSO

O <*NOME DO ÓRGÃO*>, sediado em <*ENDEREÇO*>, CNPJ n.° <*CNPJ*>, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a <*NOME DA EMPRESA*>, sediada em <*ENDEREÇO*>, CNPJ n.° <*CNPJ*>, doravante denominada CONTRATADA;

CONSIDERANDO que, em razão do CONTRATO N.º XX/20XX doravante denominado CONTRATO PRINCIPAL, a CONTRATADA poderá ter acesso a informações sigilosas do CONTRATANTE;
CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção;
CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE;
Resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO, doravante TERMO, vinculado ao CONTRATO PRINCIPAL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sensíveis e sigilosas, disponibilizadas pela CONTRATANTE, por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes e em acordo com o que dispõe o Decreto 4.553 de 27/12/2002 - Salvaguarda de dados, informações, documentos e materiais sigilosos de interesse da segurança da sociedade e do Estado.

Cláusula Segunda – DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

Informação: é o conjunto de dados organizados de acordo com procedimentos executados por meios eletrônicos ou não, que possibilitam a realização de atividades específicas e/ou tomada de decisão.

Informação Pública ou Ostensiva: são aquelas cujo acesso é irrestrito, obtida por divulgação pública ou por meio de canais autorizados pela CONTRATANTE.

Informações Sensíveis: são todos os conhecimentos estratégicos que, em função de seu potencial no aproveitamento de oportunidades ou desenvolvimento nos ramos econômico, político, científico, tecnológico, militar e social, possam beneficiar a Sociedade e o Estado brasileiro.

Informações Sigilosas: são aquelas cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possam acarretar qualquer risco à segurança da sociedade e do Estado, bem como aquelas necessárias ao resguardo da inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas.

Contrato Principal: contrato celebrado entre as partes, ao qual este TERMO se vincula.

Cláusula Terceira – DAS INFORMAÇÕES SIGILOSAS

Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação escrita ou oral, revelada a outra parte, contendo ou não a expressão confidencial e/ou reservada. O TERMO informação abrangerá toda informação

escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: know-how, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao CONTRATO PRINCIPAL doravante denominados INFORMAÇÕES, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes.

Parágrafo Primeiro – Comprometem-se, as partes, a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas informações, que se restringem estritamente ao cumprimento do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Segundo – As partes deverão cuidar para que as informações sigilosas fiquem restritas ao conhecimento das pessoas que estejam diretamente envolvidas nas atividades relacionadas à execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Terceiro – As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:
I – Sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação;
II – Tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;
III – Sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

Cláusula Quarta – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES
As partes se comprometem e se obrigam a utilizar a informação sigilosa revelada pela outra parte exclusivamente para os propósitos da execução do CONTRATO PRINCIPAL, em conformidade com o disposto neste TERMO.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento expresso e prévio da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL sobre a existência deste TERMO bem como da natureza sigilosa das informações.
I – A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO e dará ciência à CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa da CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste TERMO.
I – Quando requeridas, as informações deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Sexto - A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:
I – Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das informações, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;

II – Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmo judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das Informações Proprietárias por seus agentes, representantes ou por terceiros;
III – Comunicar à CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das informações, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e

IV – Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA
O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do CONTRATO PRINCIPAL.

Cláusula Sexta – DAS PENALIDADES
A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das informações, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO PRINCIPAL firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos

sofridos pela CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme Art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Sétima – DISPOSIÇÕES GERAIS

Este TERMO de Confidencialidade é parte integrante e inseparável do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa fé, da eqüidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

Parágrafo Segundo – O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tal como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro – Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

I – A CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA;

II – A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pela CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao CONTRATO PRINCIPAL.

III – A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;

IV – Todas as condições, TERMO e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;

V – O presente TERMO somente poderá ser alterado mediante TERMO aditivo firmado pelas partes;

VI – Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;

VII – O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de TERMO aditivo a CONTRATO PRINCIPAL;

VIII – Este TERMO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar Informações Sigilosas para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

Cláusula Oitava – DO FORO

A CONTRATANTE elege o foro da <CIDADE DA CONTRATANTE>, onde está localizada a sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO é assinado pelas partes em 2 vias de igual teor e um só efeito.

_____, _____ de _____ de 20____

De Acordo

CONTRATANTE	CONTRATADA
_____	_____
<Nome>	*<Nome>*
Matrícula: *<Matr.>*	*<Qualificação>*

Testemunhas	
Testemunha 1	**Testemunha 2**
_____	_____
<Nome>	*<Nome>*
<Qualificação>	*<Qualificação>*

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
Secretaria de Gestão
Central de Compras

MODELO DE PROPOSTA
(PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS DA PROPOSTA COMERCIAL)
ANEXO II DO EDITAL

(em papel personalizado da empresa)

Processo nº **04310.000241/2016-81**

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 01/2018

Razão Social: CNPJ:

Endereço: Tel./Fax:

CEP: Cidade:

Apresentamos a nossa Proposta para o Registro de Preço de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC (fixo-fixo e fixo-móvel) e de Serviço Móvel Pessoal - SMP (Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e dados), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) a ser executado de forma contínua, conforme as especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos.

LOTE 1				
Item	**Item do TR**	**Qtd. Bianual**	**Preço Unitário (R$)**	**Valor Total Bianual (R$)**
1	1.1 - LOCAL-FF	130.473.864		
2	1.2 - LOCAL-FM-IO	58.722.494		
3	1.3 - LOCAL-FM-EO	50.459.208		
4	2.1 - LOCAL-MM-IO	27.128.880		
5	2.2 - LOCAL-MM-EO	40.057.796		
6	2.3 - LOCAL-MF-QO	25.929.280		
7	2.4 - SMP-SMPH1	72.600		
8	2.5- SMP-SMPH2	148.032		
9	2.6 - SMP-DUAL	113.592		
10	2.7 - SMP-MODEM	92.928		
11	2.8 - SMP-TABLET	46.896		
12	2.9 - SMP-DADOS	166.920		
13	2.10 - SMP-MMS	96.456		
14	2.11 - SMP-CHIP	56.184		
15	2.12 - SMP-SMS	434.376		
16	3.1 - LDN-FF-QO	62.545.616		
17	3.2 - LDN-FM-IO	19.144.532		
18	3.3 - LDN-FM-EO	18.260.420		
19	3.4 - LDN-MF-IO	11.930.708		
20	3.5 - LDN-MF-EO	15.464.766		
21	3.6 - LDN-MM-IO	13.435.440		

22	3.7 - LDN-MM-EO	15.848.596		
23	4.1.1 - LDI-FIXO-R1	1.235.054		
24	4.1.2 - LDI-FIXO-R2	822.406		
25	4.1.3 - LDI-FIXO-R3	572.176		
26	4.1.4 - LDI-FIXO-R4	433.100		
27	4.2.1 - LDI-MÓVEL-R1	705.390		
28	4.2.2 - LDI-MÓVEL-R2	560.612		
29	4.2.3 - LDI-MÓVEL-R3	533.880		
30	4.2.4 - LDI-MÓVEL-R4	387.330		
		Valor Global do Lote (R$)		

LOTE 2				
Item	**Item do TR**	**Qtd. Bianual**	**Preço Unitário (R$)**	**Valor Total Bianual (R$)**
31	1.1 - LOCAL-FF	7.944.896		
32	1.2 - LOCAL-FM-IO	2.223.536		
33	1.3 - LOCAL-FM-EO	1.498.836		
34	3.1 - LDN-FF-QO	2.557.702		
35	3.2 - LDN-FM-IO	1.043.184		
36	3.3 - LDN-FM-EO	919.132		
37	4.1.1 - LDI-FIXO-R1	12.624		
38	4.1.2 - LDI-FIXO-R2	9.384		
39	4.1.3 - LDI-FIXO-R3	6.312		
40	4.1.4 - LDI-FIXO-R4	7.908		
41	4.2.1 - LDI-MÓVEL-R1	7.632		
42	4.2.2 - LDI-MÓVEL-R2	7.512		
43	4.2.3 - LDI-MÓVEL-R3	6.572		
44	4.2.4 - LDI-MÓVEL-R4	10.542		
		Valor Global do Lote (R$)		

LOTE 3				
Item	**Item do TR**	**Qtd. Bianual**	**Preço Unitário (R$)**	**Valor Total Bianual (R$)**
45	1.1 - LOCAL-FF	12.455.042		
46	1.2 - LOCAL-FM-IO	4.257.650		
47	1.3 - LOCAL-FM-EO	4.133.546		
48	3.1 - LDN-FF-QO	3.351.846		
49	3.2 - LDN-FM-IO	797.010		
50	3.3 - LDN-FM-EO	797.894		
51	4.1.1 - LDI-FIXO-R1	60.856		
52	4.1.2 - LDI-FIXO-R2	53.620		
53	4.1.3 - LDI-FIXO-R3	49.308		
54	4.1.4 - LDI-FIXO-R4	48.448		
55	4.2.1 - LDI-MÓVEL-R1	50.126		
56	4.2.2 - LDI-MÓVEL-R2	43.060		
57	4.2.3 - LDI-MÓVEL-R3	43.680		
58	4.2.4 - LDI-MÓVEL-R4	42.840		
		Valor Global do Lote (R$)		

LOTE 4

Item	Item do TR	Qtd. Bianual	Preço Unitário (R$)	Valor Total Bianual (R$)
59	1.1 - LOCAL-FF	63.824.286		
60	1.2 - LOCAL-FM-IO	6.497.262		
61	1.3 - LOCAL-FM-EO	11.059.914		
62	3.1 - LDN-FF-QO	9.189.806		
63	3.2 - LDN-FM-IO	2.130.094		
64	3.3 - LDN-FM-EO	2.069.888		
65	4.1.1 - LDI-FIXO-R1	79.112		
66	4.1.2 - LDI-FIXO-R2	67.226		
67	4.1.3 - LDI-FIXO-R3	57.002		
68	4.1.4 - LDI-FIXO-R4	42.398		
69	4.2.1 - LDI-MÓVEL-R1	61.380		
70	4.2.2 - LDI-MÓVEL-R2	56.094		
71	4.2.3 - LDI-MÓVEL-R3	55.752		
72	4.2.4 - LDI-MÓVEL-R4	50.626		
		Valor Global do Lote (R$)		

LOTE 5				
Item	**Item do TR**	**Qtd. Bianual**	**Preço Unitário (R$)**	**Valor Total Bianual (R$)**
73	1.1 - LOCAL-FF	12.499.646		
74	1.2 - LOCAL-FM-IO	5.468.904		
75	1.3 - LOCAL-FM-EO	4.113.908		
76	3.1 - LDN-FF-QO	4.854.996		
77	3.2 - LDN-FM-IO	2.407.642		
78	3.3 - LDN-FM-EO	2.134.148		
79	4.1.1 - LDI-FIXO-R1	83.342		
80	4.1.2 - LDI-FIXO-R2	25.452		
81	4.1.3 - LDI-FIXO-R3	25.584		
82	4.1.4 - LDI-FIXO-R4	23.654		
83	4.2.1 - LDI-MÓVEL-R1	24.504		
84	4.2.2 - LDI-MÓVEL-R2	23.448		
85	4.2.3 - LDI-MÓVEL-R3	24.052		
86	4.2.4 - LDI-MÓVEL-R4	23.574		
		Valor Global do Lote (R$)		

LOTE 6				
Item	**Item do TR**	**Qtd. Bianual**	**Preço Unitário (R$)**	**Valor Total Bianual (R$)**
87	1.1 - LOCAL-FF	619.800		
88	1.2 - LOCAL-FM-IO	307.080		
89	1.3 - LOCAL-FM-EO	212.720		
90	3.1 - LDN-FF-QO	183.712		
91	3.2 - LDN-FM-IO	108.468		
92	3.3 - LDN-FM-EO	78.528		
93	4.1.1 - LDI-FIXO-R1	200		
94	4.1.2 - LDI-FIXO-R2	200		
95	4.1.3 - LDI-FIXO-R3	200		
96	4.1.4 - LDI-FIXO-R4	200		
97	4.2.1 - LDI-MÓVEL-R1	200		
98	4.2.2 - LDI-MÓVEL-R2	200		
99	4.2.3 - LDI-MÓVEL-R3	200		

100	4.2.4 - LDI-MÓVEL-R4	200		
		Valor Global do Lote (R$)		

LOTE 7				
Item	**Item do TR**	**Qtd. Bianual**	**Preço Unitário (R$)**	**Valor Total Bianual (R$)**
101	2.1 - LOCAL-MM-IO	8.081.594		
102	2.2 - LOCAL-MM-EO	7.874.418		
103	2.3 - LOCAL-MF-QO	6.667.772		
104	2.4 - SMP-SMPH1	56.208		
105	2.5- SMP-SMPH2	83.760		
106	2.6 - SMP-DUAL	155.424		
107	2.7 - SMP-MODEM	57.120		
108	2.8 - SMP-TABLET	30.336		
109	2.9 - SMP-DADOS	157.896		
110	2.10 - SMP-MMS	225.696		
111	2.11 - SMP-CHIP	94.176		
112	2.12 - SMP-SMS	711.216		
113	3.4 - LDN-MF-IO	2.851.344		
114	3.5 - LDN-MF-EO	10.554.386		
115	3.6 - LDN-MM-IO	3.608.298		
116	3.7 - LDN-MM-EO	3.542.934		
117	4.1.1 - LDI-FIXO-R1	276.688		
118	4.1.2 - LDI-FIXO-R2	248.518		
119	4.1.3 - LDI-FIXO-R3	203.182		
120	4.1.4 - LDI-FIXO-R4	188.028		
121	4.2.1 - LDI-MÓVEL-R1	267.816		
122	4.2.2 - LDI-MÓVEL-R2	243.002		
123	4.2.3 - LDI-MÓVEL-R3	256.098		
124	4.2.4 - LDI-MÓVEL-R4	228.680		
125	2.1 - LOCAL-MM-IO	5.848.044		
126	2.2 - LOCAL-MM-EO	8.041.226		
127	2.3 - LOCAL-MF-QO	5.245.362		
128	3.4 - LDN-MF-IO	3.520.680		
129	3.5 - LDN-MF-EO	3.752.284		
130	3.6 - LDN-MM-IO	4.067.236		
131	3.7 - LDN-MM-EO	4.487.462		
		Valor Global do Lote (R$)		

O prazo de validade desta proposta é de _____ (_____) dias, contados da data de abertura do Pregão (**não inferior a 90 (noventa) dias**).

Obs. 1: Em virtude de limitação do número de UASG dentro do sistema Comprasnet, informamos que **os itens 101 e 125 tratam do mesmo objeto de cotação (Item 2.1 do Termo de Referência/LOCAL-MM-IO) e, portanto, serão adjudicados pelo mesmo valor.** Em caso de divergência na cotação de valores pelo licitante vencedor, prevalecerá o menor dos preços ofertados para os dois itens, quando do encaminhamento da proposta ajustada.

Obs. 2: O disposto acima também se aplica para os seguintes itens:
102 e 126 (item 2.2 do Termo de Referência/LOCAL-MM-EO);
103 e 127 (item 2.3 do Termo de Referência/LOCAL-MF-QO);

113 e 128 (item 3.4 do Termo de Referência/LDN-MF-IO);
114 e 129 (item 3.5 do Termo de Referência/LDN-MF-EO);
115 e 130 (item 3.6 do Termo de Referência/LDN-MM-IO); e
116 e 131 (item 3.7 do Termo de Referência/LDN-MM-EO)

DECLARAMOS QUE:

I- nos preços cotados estamos computando todos os custos necessários, para a execução dos serviços, bem como tributos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir;

II- quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, e não serão solicitados acréscimos, a qualquer título, sendo os serviços prestados sem ônus adicional;

III - caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar a Ata de Registro de Preços e os Contratos de Serviço dela advindos;

IV - estamos cientes e concordamos com as condições estabelecidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.

Local e data

_____
Responsável legal

Dados do representante legal da empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços e dos Contratos:

Nome:

Endereço:

CEP: Cidade:

CPF: Cargo/Função

RG: Órgão Expedido:

Naturalidade: Nacionalidade:

Local e data

_____
Responsável legal

Documento assinado eletronicamente por **IRENE SOARES DOS SANTOS**, **Analista**, em 03/04/2018, às 14:16.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://seimp.planejamento.gov.br/conferir], informando o código verificador **5843132** e o código CRC **56328A8B**.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
Secretaria de Gestão
Central de Compras

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO III DO EDITAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/_____

Aos _____ dias de _____ do ano de 20___, a União, por intermédio do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco K – Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 00.489.828/0003-17, por meio da Central de Compras – CENTRAL/MP, consoante atribuições do art. 18 do Anexo I do Decreto 9.035, de 20 de abril de 2017, neste ato representada pela Diretora, _____, portadora da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela ____/__ e do CPF nº _____, residente e domiciliada em Brasília/DF, nomeada pela Portaria nº ___, de ___ de _____ de _____, da (Casa Civil da Presidência da República), publicada no D.O.U. de __ de _____ de _____, considerando o resultado da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS **nº 01/2018**, processo administrativo nº 04310.000241/2016-81, resolve registrar os preços da(s) empresa(s)_____; CNPJ_____; endereço:_____; neste ato representada pelo(s) Sr(s)_____; portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela ____/__ e do CPF nº _____, (cargo)_____, residente e domiciliado em _____ de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC (fixo-fixo e fixo-móvel) e de Serviço Móvel Pessoal - SMP (Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e dados), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) a ser executado de forma contínua, conforme as especificações e condições constantes deste instrumento e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme relação de Fornecedores Beneficiários do Registro de Preços, Anexo “A” desta Ata de Registro de Preços.

2.2. Os fornecedores registrados para formação no Anexo “Cadastro de Reserva” só se beneficiarão deste Registro de Preços no caso de exclusão do primeiro colocado, nas hipóteses

previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

2.3. Na hipótese prevista no parágrafo anterior apresentar a documentação de habilitação, conforme as exigências previstas no Edital da licitação, sob pena de cancelamento do seu registro e convocação do fornecedor seguinte, quando houver, observada a ordem de classificação original das Licitantes.

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Os órgãos e entidades participantes deste Registro de Preços encontram-se listados no Anexo I-A do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.2. não assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DO REMANEJAMENTO DOS QUANTITATIVOS

6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

6.1.1. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

6.1.2. No caso de remanejamento de demanda de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos itens 3.3 e 3.4 do edital..

6.1.3. Caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

7.1.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.

7.1.2. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

7.1.3. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

7.1.4. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

7.1.5. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

7.1.6. Dar publicidade dos preços registrados no âmbito dos órgãos participantes, com indicação dos fornecedores.

7.1.7. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes.

7.2. **Compete aos Órgãos Não Participantes:**

7.2.1. Formalizar as solicitações de adesão ao Órgão Gerenciador da Ata e acompanhar os pedidos efetuados.

7.2.2. Os órgãos não participantes deverão realizar a contratação em até 90 (noventa) dias

após a autorização do órgão gerenciador, observado o prazo de vigência da Ata.

7.3. **Compete aos Órgãos participantes e aos Órgãos Não Participantes, na qualidade de CONTRATANTE:**

7.3.1. Contratar os serviços, obedecendo o quantitativo registrado, por meio de instrumento contratual hábil.

7.3.2. Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela CONTRATADA das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

7.3.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

7.3.4. Promover o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços e do fornecimento dos aparelhos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

7.3.5. Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

7.3.6. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de sanções administrativas.

7.3.7. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos a assinatura contratual e do ateste de faturas, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades relativas à execução do objeto e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. A ata de Formação do Cadastro de Reserva deste pregão, emitida pelo sistema Comprasnet, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em ____(___) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data

_____

Representante legal do órgão gerenciador

_____

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)

ANEXO “A” DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
RELAÇÃO DE FORNECEDOR DE CADA LOTE E PREÇOS POR ITEM

Ata de Registro de Preços n° ...../20__

Fornecedor:

CNPJ:

Endereço Telefone/fax:

E-mail:

Prazo de Entrega:

Representante Legal:

Identidade:

CPF:

LOTE 1				
Item	**Item do TR**	**Qtd. Bianual**	**Preço Unitário (R$)**	**Valor Total Bianual (R$)**
1	1.1 - LOCAL-FF	130.473.864		
2	1.2 - LOCAL-FM-IO	58.722.494		
3	1.3 - LOCAL-FM-EO	50.459.208		
4	2.1 - LOCAL-MM-IO	27.128.880		
5	2.2 - LOCAL-MM-EO	40.057.796		
6	2.3 - LOCAL-MF-QO	25.929.280		
7	2.4 - SMP-SMPH1	72.600		
8	2.5- SMP-SMPH2	148.032		
9	2.6 - SMP-DUAL	113.592		
10	2.7 - SMP-MODEM	92.928		
11	2.8 - SMP-TABLET	46.896		
12	2.9 - SMP-DADOS	166.920		
13	2.10 - SMP-MMS	96.456		
14	2.11 - SMP-CHIP	56.184		
15	2.12 - SMP-SMS	434.376		
16	3.1 - LDN-FF-QO	62.545.616		

17	3.2 - LDN-FM-IO	19.144.532		
18	3.3 - LDN-FM-EO	18.260.420		
19	3.4 - LDN-MF-IO	11.930.708		
20	3.5 - LDN-MF-EO	15.464.766		
21	3.6 - LDN-MM-IO	13.435.440		
22	3.7 - LDN-MM-EO	15.848.596		
23	4.1.1 - LDI-FIXO-R1	1.235.054		
24	4.1.2 - LDI-FIXO-R2	822.406		
25	4.1.3 - LDI-FIXO-R3	572.176		
26	4.1.4 - LDI-FIXO-R4	433.100		
27	4.2.1 - LDI-MÓVEL-R1	705.390		
28	4.2.2 - LDI-MÓVEL-R2	560.612		
29	4.2.3 - LDI-MÓVEL-R3	533.880		
30	4.2.4 - LDI-MÓVEL-R4	387.330		
		Valor Global do Lote (R$)		

LOTE 2				
Item	**Item do TR**	**Qtd. Bianual**	**Preço Unitário (R$)**	**Valor Total Bianual (R$)**
31	1.1 - LOCAL-FF	7.944.896		
32	1.2 - LOCAL-FM-IO	2.223.536		
33	1.3 - LOCAL-FM-EO	1.498.836		
34	3.1 - LDN-FF-QO	2.557.702		
35	3.2 - LDN-FM-IO	1.043.184		
36	3.3 - LDN-FM-EO	919.132		
37	4.1.1 - LDI-FIXO-R1	12.624		
38	4.1.2 - LDI-FIXO-R2	9.384		
39	4.1.3 - LDI-FIXO-R3	6.312		
40	4.1.4 - LDI-FIXO-R4	7.908		
41	4.2.1 - LDI-MÓVEL-R1	7.632		
42	4.2.2 - LDI-MÓVEL-R2	7.512		
43	4.2.3 - LDI-MÓVEL-R3	6.572		
44	4.2.4 - LDI-MÓVEL-R4	10.542		
		Valor Global do Lote (R$)		

LOTE 3				
Item	**Item do TR**	**Qtd. Bianual**	**Preço Unitário (R$)**	**Valor Total Bianual (R$)**
45	1.1 - LOCAL-FF	12.455.042		
46	1.2 - LOCAL-FM-IO	4.257.650		
47	1.3 - LOCAL-FM-EO	4.133.546		
48	3.1 - LDN-FF-QO	3.351.846		
49	3.2 - LDN-FM-IO	797.010		
50	3.3 - LDN-FM-EO	797.894		
51	4.1.1 - LDI-FIXO-R1	60.856		
52	4.1.2 - LDI-FIXO-R2	53.620		
53	4.1.3 - LDI-FIXO-R3	49.308		
54	4.1.4 - LDI-FIXO-R4	48.448		
55	4.2.1 - LDI-MÓVEL-R1	50.126		
56	4.2.2 - LDI-MÓVEL-R2	43.060		
57	4.2.3 - LDI-MÓVEL-R3	43.680		
58	4.2.4 - LDI-MÓVEL-R4	42.840		

	Valor Global do Lote (R$)	

LOTE 4				
Item	**Item do TR**	**Qtd. Bianual**	**Preço Unitário (R$)**	**Valor Total Bianual (R$)**
59	1.1 - LOCAL-FF	63.824.286		
60	1.2 - LOCAL-FM-IO	6.497.262		
61	1.3 - LOCAL-FM-EO	11.059.914		
62	3.1 - LDN-FF-QO	9.189.806		
63	3.2 - LDN-FM-IO	2.130.094		
64	3.3 - LDN-FM-EO	2.069.888		
65	4.1.1 - LDI-FIXO-R1	79.112		
66	4.1.2 - LDI-FIXO-R2	67.226		
67	4.1.3 - LDI-FIXO-R3	57.002		
68	4.1.4 - LDI-FIXO-R4	42.398		
69	4.2.1 - LDI-MÓVEL-R1	61.380		
70	4.2.2 - LDI-MÓVEL-R2	56.094		
71	4.2.3 - LDI-MÓVEL-R3	55.752		
72	4.2.4 - LDI-MÓVEL-R4	50.626		
		Valor Global do Lote (R$)		

LOTE 5				
Item	**Item do TR**	**Qtd. Bianual**	**Preço Unitário (R$)**	**Valor Total Bianual (R$)**
73	1.1 - LOCAL-FF	12.499.646		
74	1.2 - LOCAL-FM-IO	5.468.904		
75	1.3 - LOCAL-FM-EO	4.113.908		
76	3.1 - LDN-FF-QO	4.854.996		
77	3.2 - LDN-FM-IO	2.407.642		
78	3.3 - LDN-FM-EO	2.134.148		
79	4.1.1 - LDI-FIXO-R1	83.342		
80	4.1.2 - LDI-FIXO-R2	25.452		
81	4.1.3 - LDI-FIXO-R3	25.584		
82	4.1.4 - LDI-FIXO-R4	23.654		
83	4.2.1 - LDI-MÓVEL-R1	24.504		
84	4.2.2 - LDI-MÓVEL-R2	23.448		
85	4.2.3 - LDI-MÓVEL-R3	24.052		
86	4.2.4 - LDI-MÓVEL-R4	23.574		
		Valor Global do Lote (R$)		

LOTE 6				
Item	**Item do TR**	**Qtd. Bianual**	**Preço Unitário (R$)**	**Valor Total Bianual (R$)**
87	1.1 - LOCAL-FF	619.800		
88	1.2 - LOCAL-FM-IO	307.080		
89	1.3 - LOCAL-FM-EO	212.720		
90	3.1 - LDN-FF-QO	183.712		
91	3.2 - LDN-FM-IO	108.468		
92	3.3 - LDN-FM-EO	78.528		
93	4.1.1 - LDI-FIXO-R1	200		
94	4.1.2 - LDI-FIXO-R2	200		

95	4.1.3 - LDI-FIXO-R3	200		
96	4.1.4 - LDI-FIXO-R4	200		
97	4.2.1 - LDI-MÓVEL-R1	200		
98	4.2.2 - LDI-MÓVEL-R2	200		
99	4.2.3 - LDI-MÓVEL-R3	200		
100	4.2.4 - LDI-MÓVEL-R4	200		
		Valor Global do Lote (R$)		

LOTE 7				
Item	**Item do TR**	**Qtd. Bianual**	**Preço Unitário (R$)**	**Valor Total Bianual (R$)**
101	2.1 - LOCAL-MM-IO	8.081.594		
102	2.2 - LOCAL-MM-EO	7.874.418		
103	2.3 - LOCAL-MF-QO	6.667.772		
104	2.4 - SMP-SMPH1	56.208		
105	2.5- SMP-SMPH2	83.760		
106	2.6 - SMP-DUAL	155.424		
107	2.7 - SMP-MODEM	57.120		
108	2.8 - SMP-TABLET	30.336		
109	2.9 - SMP-DADOS	157.896		
110	2.10 - SMP-MMS	225.696		
111	2.11 - SMP-CHIP	94.176		
112	2.12 - SMP-SMS	711.216		
113	3.4 - LDN-MF-IO	2.851.344		
114	3.5 - LDN-MF-EO	10.554.386		
115	3.6 - LDN-MM-IO	3.608.298		
116	3.7 - LDN-MM-EO	3.542.934		
117	4.1.1 - LDI-FIXO-R1	276.688		
118	4.1.2 - LDI-FIXO-R2	248.518		
119	4.1.3 - LDI-FIXO-R3	203.182		
120	4.1.4 - LDI-FIXO-R4	188.028		
121	4.2.1 - LDI-MÓVEL-R1	267.816		
122	4.2.2 - LDI-MÓVEL-R2	243.002		
123	4.2.3 - LDI-MÓVEL-R3	256.098		
124	4.2.4 - LDI-MÓVEL-R4	228.680		
125	2.1 - LOCAL-MM-IO	5.848.044		
126	2.2 - LOCAL-MM-EO	8.041.226		
127	2.3 - LOCAL-MF-QO	5.245.362		
128	3.4 - LDN-MF-IO	3.520.680		
129	3.5 - LDN-MF-EO	3.752.284		
130	3.6 - LDN-MM-IO	4.067.236		
131	3.7 - LDN-MM-EO	4.487.462		
		Valor Global do Lote (R$)		

Documento assinado eletronicamente por **IRENE SOARES DOS SANTOS**, **Analista**, em 03/04/2018, às 14:17.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://seimp.planejamento.gov.br/conferir], informando o código verificador **5843138** e o código CRC **69A372FA**.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
Secretaria de Gestão
Central de Compras

MINUTA DE CONTRATO
ANEXO IV DO EDITAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº _____/_____, QUE FAZEM ENTRE SI _____, POR INTERMÉDIO DO (A) _____ E A EMPRESA _____.

_____ (*órgão*), com sede no(a) _____, na cidade de _____/Estado ___, inscrito(a) no CNPJ sob o nº _____ neste ato representado(a) pelo(a) _____ *(cargo e nome),* nomeado(a) pela Portaria nº ____, de ___ de _____ de 20___, publicada no *DOU* de ___ de _____ de _____, inscrito(a) no CPF nº _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) _____ inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, em _____ doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela (o) _____, e CPF nº _____, tendo em vista o que consta no Processo nº 04310.000241/2016-81, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4, de 11 de setembro de 2014, e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 01/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC (fixo-fixo e fixo-móvel) e de Serviço Móvel Pessoal - SMP (Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e dados), nas modalidades Local, Longa

Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) a ser executado de forma contínua, conforme as especificações e condições constantes deste instrumento e seus anexos.

1.2 Este Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Objeto da contratação:

LOTE 1				
Item TR	**Unidade**	**Qtd Bianual**	**Preço Unitário (R$)**	**Valor Total Bianual (R$)**

LOTE 2				
Item TR	**Unidade**	**Qtd Bianual**	**Preço Unitário (R$)**	**Valor Total Bianual (R$)**

LOTE 3				
Item TR	**Unidade**	**Qtd Bianual**	**Preço Unitário (R$)**	**Valor Total Bianual (R$)**

LOTE 4				
Item TR	**Unidade**	**Qtd Bianual**	**Preço Unitário (R$)**	**Valor Total Bianual (R$)**

LOTE 5				
Item TR	**Unidade**	**Qtd Bianual**	**Preço Unitário (R$)**	**Valor Total Bianual (R$)**

LOTE 6				
Item TR	**Unidade**	**Qtd Bianual**	**Preço Unitário (R$)**	**Valor Total Bianual (R$)**

LOTE 7				
Item TR	**Unidade**	**Qtd Bianual**	**Preço Unitário (R$)**	**Valor Total Bianual (R$)**

(Preencher os itens de cada Lote contratado)

1.4 A autorização para contratação e a declaração de impacto orçamentário deverão ser providenciadas pelas autoridades competentes quando da utilização da Ata de Registro de Preços com assinatura dos contratos, visto tratar-se de Registro de Preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Contrato é de 24(vinte e quatro) meses, com início na data de ___/___/____. e encerramento em ___/___/_____, podendo ser prorrogado por interesse da Administração até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1 os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2 a Administração mantenha interesse na realização do serviço;

2.1.3 o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e

2.1.4 a CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.

2.1.5 A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor mensal estimado da contratação é de R$.....(...), perfazendo o valor global estimado de R$.....(...) para 24 meses.

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 Os valores e quantitativos acima **são meramente estimativos**, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente demandados e prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20....., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: _____

Fonte: _____

Programa de Trabalho: _____

Elemento de Despesa: _____

PI: ____

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O pagamento mensal dependerá da real utilização do serviço, podendo haver variação entre as quantidades efetivamente utilizadas e as quantidades estimadas nesta contratação.

5.2 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

5.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I=(TX) \qquad I= \left(\frac{6/100}{365} \right)$$

I= 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 Os preços propostos serão reajustados na forma e data-base estabelecidos pela ANATEL, mediante a incidência do índice IST (Índice de Serviços de Telecomunicações) ou outro índice que o substitua, observando-se sempre intervalo não inferior a 12 (doze) meses entre as datas-base dos reajustes concedidos.

6.2 De maneira análoga, caso o órgão regulador (ANATEL) venha a determinar redução de tarifas, essas serão estendidas à CONTRATANTE, a partir da mesma data-base.

6.3 O reajuste poderá ser aplicado com periodicidade inferior a 1 (um) ano, se assim vier a ser autorizada de acordo com o § 5°, do art. 28 da Lei n° 9.069, de 29 de junho de 1995.

6.4 Os reajustes de tarifas devem ser comunicados à CONTRATANTE, por meio de documento oficial expedido pela CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 A CONTRATADA prestará garantia no valor de R$ .....(.....), na modalidade de ....., correspondente a 1% (um por cento) de valor global contratado, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do Contrato, que serão exercidos por um representante da Administração, especialmente designado na forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e do art. 6.º do Decreto n.º 2.271, de 07 de julho de 1997 e conforme o art. 31, *caput* e parágrafo único da Instrução Normativa SLTI n.º 2, de 30 de abril de 2008.

8.1.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.2 Não obstante a Licitante vencedora ser a única e exclusiva responsável pela prestação dos serviços, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, por Fiscal designado, ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da empresa que embargar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.

8.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no parágrafo 2.º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no item 23 do Edital e item 16 do Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

11.4.1 balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1 É vedado à CONTRATADA:

12.1.1 caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2 interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.2.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Seção Judiciária de _____ - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes.

_____, ____ de _____ de 20__.

_____

Representante legal da CONTRATANTE

_____

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____

_____

EMPRESA \ ITEM	item 2.4	item 2.5	item 2.6
Vivo	R$ 167,58	R$ 181,24	R$ 181,24
Claro	R$ 127,58	R$ 141,24	R$ 141,24
Oi	R$ 117,49	R$ 131,15	R$ 131,15
TIM	R$ 117,58	R$ 131,24	R$ 131,24
Maior Valor de Mercado	R$ 167,58	R$ 181,24	R$ 181,24
Média dos valores de Mercado	R$ 132,56	R$ 146,22	R$ 146,22

Item do TR	Lote 1			Lote 2	
	Qtd. Bianual	Preço Unitário	Valor Total Bianual	Qtd. Bianual	Preço Unitário
Item 4.1.1 - LDI-FIXO-R1	1.235.054	R$ 2,00000	R$ 2.470.108,0000	12.624	R$ 2,00000
Item 4.1.2 - LDI-FIXO-R2	822.406	R$ 2,50000	R$ 2.056.015,0000	9.384	R$ 2,50000
Item 4.1.3 - LDI-FIXO-R3	572.176	R$ 3,50000	R$ 2.002.616,0000	6.312	R$ 3,50000
Item 4.1.4 - LDI-FIXO-R4	433.100	R$ 3,50000	R$ 1.515.850,0000	7.908	R$ 3,50000
Item 4.2.1 - LDI-MÓVEL-R1	705.390	R$ 5,00000	R$ 3.526.950,0000	7.632	R$ 5,00000
Item 4.2.2 - LDI-MÓVEL-R2	560.612	R$ 6,00000	R$ 3.363.672,0000	7.512	R$ 6,00000
Item 4.2.3 - LDI-MÓVEL-R3	533.880	R$ 6,00000	R$ 3.203.280,0000	6.572	R$ 6,00000
Item 4.2.4 - LDI-MÓVEL-R4	387.330	R$ 6,00000	R$ 2.323.980,0000	10.542	R$ 6,00000

Valor Total Bianual	Qtd. Bianual	Lote 3 Preço Unitário	Valor Total Bianual	Qtd. Bianual	Lote 4 Preço Unitário
R$ 25.248,0000	60.856	R$ 2,00000	R$ 121.712,0000	79.112	R$ 2,00000
R$ 23.460,0000	53.620	R$ 2,50000	R$ 134.050,0000	67.226	R$ 2,50000
R$ 22.092,0000	49.308	R$ 3,50000	R$ 172.578,0000	57.002	R$ 3,50000
R$ 27.678,0000	48.448	R$ 3,50000	R$ 169.568,0000	42.398	R$ 3,50000
R$ 38.160,0000	50.126	R$ 5,00000	R$ 250.630,0000	61.380	R$ 5,00000
R$ 45.072,0000	43.060	R$ 6,00000	R$ 258.360,0000	56.094	R$ 6,00000
R$ 39.432,0000	43.680	R$ 6,00000	R$ 262.080,0000	55.752	R$ 6,00000
R$ 63.252,0000	42.840	R$ 6,00000	R$ 257.040,0000	50.626	R$ 6,00000

Valor Total Bianual	Lote 5 Qtd. Bianual	Lote 5 Preço Unitário	Lote 6 Valor Total Bianual	Lote 6 Qtd. Bianual	Lote 6 Preço Unitário
R$ 158.224,0000	83.342	R$ 2,00000	R$ 166.684,0000	200	R$ 2,00000
R$ 168.065,0000	25.452	R$ 2,50000	R$ 63.630,0000	200	R$ 2,50000
R$ 199.507,0000	25.584	R$ 3,50000	R$ 89.544,0000	200	R$ 3,50000
R$ 148.393,0000	23.654	R$ 3,50000	R$ 82.789,0000	200	R$ 3,50000
R$ 306.900,0000	24.504	R$ 5,00000	R$ 122.520,0000	200	R$ 5,00000
R$ 336.564,0000	23.448	R$ 6,00000	R$ 140.688,0000	200	R$ 6,00000
R$ 334.512,0000	24.052	R$ 6,00000	R$ 144.312,0000	200	R$ 6,00000
R$ 303.756,0000	23.574	R$ 6,00000	R$ 141.444,0000	200	R$ 6,00000

Valor Total Bianual	Lote 7		
	Qtd. Bianual	Preço Unitário	Valor Total Bianual
R$ 400,0000	276.688	R$ 2,00000	R$ 553.376,0000
R$ 500,0000	248.518	R$ 2,50000	R$ 621.295,0000
R$ 700,0000	203.182	R$ 3,50000	R$ 711.137,0000
R$ 700,0000	188.028	R$ 5,00000	R$ 940.140,0000
R$ 1.000,0000	267.816	R$ 5,00000	R$ 1.339.080,0000
R$ 1.200,0000	243.002	~~R$ 9,00000~~	~~R$ 2.187.018,0000~~
R$ 1.200,0000	256.098	~~R$ 9,00000~~	~~R$ 2.304.882,0000~~
R$ 1.200,0000	228.680	~~R$ 9,00000~~	~~R$ 2.058.120,0000~~

ANEXO ? - PESQUISA DE PREÇOS EM SÍTIO DAS OPERADORAS

DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM PRECIFICADOS (ANEXO I-C):

Item 2.4 - Serviço Móvel Pessoal (SMP), com oferta em COMODATO de dispositivo TIPO I (SMARTPHONE), conforme especificações no ANEXO I-C deste Termo de Referência, franquias mínimas mensais de:
- 50 minutos de ligações locais para telefones fixos de qualquer operadora e telefones móveis EXTRAOPERADORA (VC1)
- 3GB de tráfego de dados
- 1500 minutos em ligações INTRAOPERADORA (VC1 - 70%, VC2 e VC3 - 30%) incluído o acesso a caixa postal e gerenciamento de voz
- além do envio de até 300 SMS. (SMP-SMPH1)

Item 2.5 - Serviço Móvel Pessoal (SMP), com oferta em COMODATO de dispositivo TIPO II (SMARTPHONE), conforme especificações no ANEXO I-C deste Termo de Referência, franquias mínimas mensais de:
- 100 minutos de ligações locais para telefones fixos de qualquer operadora e telefones móveis EXTRAOPERADORA (VC1)
- 5GB de tráfego de dados
- 1500 minutos em ligações INTRAOPERADORA (VC1 - 70%, VC2 e VC3 - 30%) incluído o acesso a caixa postal, gerenciamento de voz
- além do envio de até 300 SMS. (SMP-SMPH2)

Item 2.6 - Serviço Móvel Pessoal (SMP), com oferta em COMODATO de dispositivo TIPO III (SMARTPHONE DUAL CHIP), conforme especificações no ANEXO I-C deste Termo de Referência, e franquias mínimas mensais de:
- 100 minutos em ligações para telefones fixos de qualquer operadora e telefones móveis EXTRAOPERADORA (VC1)
- 5GB de tráfego de dados
- 1500 minutos em ligações INTRAOPERADORA (VC1 - 70%, VC2 e VC3 - 30%) incluído o acesso a caixa postal, gerenciamento de voz
- além do envio de até 300 SMS. (SMP-DUAL).

ESPECIFICAÇÕES DE APARELHOS

Aparelho para o item 2.4

APARELHO TIPO I (SMP-SMPH1)

1. Aparelho Smartphone
2. Rede GSM QuadriBand (850/900/1800/1900 MHz)
3. Rede de dados 3G e 4G nos padrões autorizados pela ANATEL
4. Processador de 4 núcleos (Quad-core) com velocidade de 1,0 GHz
5. Memória interna de 16GB
6. Memória RAM de 1GB
7. Tamanho de tela mínimo de 4 Polegadas na diagonal
8. Tela com touchscreen capacitivo e multitouch
9. Resolução de 480x854 pixel, 16 milhões de cores
10. Câmera traseira com 5 Mp e câmera frontal de 0,3 Mp
11. Conectividade: Wi-fi (802.11b/g/n), roteador wi-fi, Bluetooth, conexão com pc via USB
12. Sensor de GPS e de autorrotação de tela
13. Peso Máximo de 350 gramas
14. Acessórios: fone de ouvido, carregador bivolt, manual de instruções de uso do aparelho em português (imprimido em papel ou online)
15. Bateria com capacidade mínima de 1500 mAh
16. Funcionalidades: Vibração, Viva voz, Discagem Rápida, Conferência, Registro de chamadas discadas/recebidas/não atendidas, bloqueio do uso de dados, modo avião, Chamada em Espera, Player de Música e Vídeo, Browser com suporte a html/HTML5, Envio de SMS e MMS, Predição de texto, calculadora, agenda de compromissos, calendário, alarme/despertador, Proteção de Tela e Acesso ao celular por senha, Suporte a conta de e-mail, Permitir a visualização de documentos (tipo doc, xls, pdf), permitir a localização do celular para o caso de perda ou roubo, quando disponível pelo sistema operacional

Aparelho para o item 2.5

APARELHO TIPO II (SMP-SMPH2)

1. Aparelho Smartphone
2. Rede GSM QuadriBand (850/900/1800/1900 MHz)
3. Rede de dados 3G e 4G nos padrões autorizados pela ANATEL
4. Processador de 4 núcleos (Quad-core) com velocidade mínima de 2,3 GHz ou processador com mais de 4 núcleos com velocidade mínima de 1,3 GHz
5. Memória interna de 16GB
6. Memória RAM de 2GB
7. Tamanho de tela mínima de 4 Polegadas na diagonal
8. Tela com touchscreen capacitivo e multitouch
9. Resolução de 640x1136 pixel
10. Câmera traseira com 8 Mp e câmera frontal de 1,2 Mp
11. Conectividade: Wi-fi (802.11 b/g/n), roteador wi-fi, Bluetooth, conexão com pc via USB
12. Sensor de GPS e de autorrotação de tela
13. Peso Máximo de 350 gramas
14. Acessórios: fone de ouvido, carregador bivolt, manual de instruções de uso do aparelho em português (imprimido em papel ou online)
15. Bateria com capacidade mínima de 1570 mAh
16. Funcionalidades: Vibração, Viva voz, Conferência, Registro de chamadas discadas/recebidas/não atendidas, bloqueio do uso de dados, modo avião, Chamada em Espera, Player de Música e Vídeo, Browser com suporte a html/HTML5, Envio de SMS e MMS, Predição de texto, calculadora, agenda de compromissos, calendário, alarme/despertador, Proteção de Tela e Acesso ao celular por senha, Suporte a conta de e-mail, permitir a visualização de documentos (tipo doc, xls, pdf), permitir a localização do celular para o caso de perda ou roubo, quando disponível pelo sistema operacional

Aparelho para o item 2.6

APARELHO TIPO III (SMP-DUAL)

1. Aparelho Smartphone Dois Chips
2. Rede GSM QuadriBand (850/900/1800/1900 MHz)
3. Rede de dados 3G e 4G nos padrões autorizados pela ANATEL
4. Processador de 4 núcleos (Quad-core) com velocidade mínima de 2,3 GHz ou processador com mais de 4 núcleos com velocidade mínima de 1,3 GHz
5. Memória interna de 16GB
6. Memória RAM de 2GB
7. Tamanho de tela mínima de 4 Polegadas na diagonal
8. Tela com touchscreen capacitivo e multitouch
9. Resolução de 640x1136 pixel, 16 milhões de cores
10. Câmera traseira com 8 Mp e câmera frontal de 1,2 Mp
11. Conectividade: Wi-fi (802.11 b/g/n), roteador wi-fi, Bluetooth, conexão com pc via USB
12. Sensor de GPS e de autorrotação de tela
13. Peso Máximo de 350 gramas
14. Acessórios: fone de ouvido, carregador bivolt, manual de instruções de uso do aparelho em português (imprimido em papel ou online)
15. Bateria com capacidade mínima de 1570 mAh
16. Funcionalidades: Vibração, Opção de seleção de chip para realizar ligações e acessar à internet, bloqueio do uso de dados, modo avião, Viva voz, Discagem Rápida, Conferência, Registro de chamadas discadas/recebidas/não atendidas, Chamada em Espera, Player de Música e Vídeo, Browser com suporte a html/HTML5, Envio de SMS e MMS, Predição de texto, calculadora, agenda de compromissos, calendário, alarme/despertador, Proteção de Tela e Acesso ao celular por senha, Suporte a conta de e-mail, permitir a visualização de documentos (tipo doc, xls, pdf), permitir a localização do celular para o caso de perda ou roubo, quando disponível pelo sistema operacional

ITEM 2.4

SÍTIO VIVO

Plano Compatível:



Informação obtida dia 18/09/2017 às 18:16 para o código de área 61 na url http://www.vivo.com.br/portalweb/appmanager/env/web?_nfls=false&_nfpb=true&_pageLabel=P10340028869144831327915 9&WT.ac=portal.movel.planosepacotes.vivopos.vivopos#

Atendimento aos Requisitos:
- Atende mais do que o requisito de 50 minutos de ligações locais para telefones fixos de qualquer operadora e telefones móveis EXTRAOPERADORA (VC1), sendo "150 minutos locais (VC1) para outras operadoras"
- Atende mais do que o requisito de 3GB de tráfego de dados, sendo "4GB + 1GB de bônus"
- Atende mais do que o requisito de 1500 minutos em ligações INTRAOPERADORA (VC1 -

70%, VC2 e VC3 - 30%), sendo “Ligações ilimitadas para qualquer Vivo Fixo ou Móvel do Brasil”
- Atende mais do que o requisito de 300 SMS, sendo “SMS ilimitado para qualquer operadora em todo o Brasil.

Preço Mensal Plano: R$149,99

Aparelho Compatível:



Informação obtida dia 18/09/2017 às 18:22 na url https://www.zoom.com.br/celular/smartphone-quantum-muv-16gb-4g-android?__zaf_=smartphone||quad-core||1gb-a-2gb||armazenamento-interno-16gb||camera-frontal||_o:3

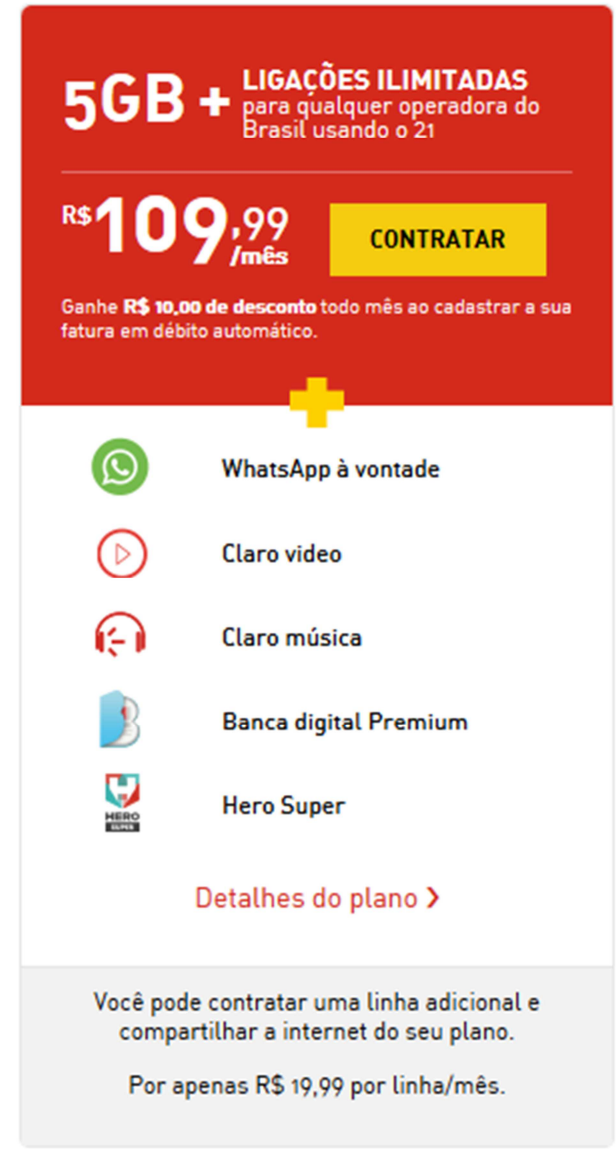
Preço: R$ 422,10 (6x R$ 78,16) / Preço Mensal Amortizado por 24 meses: R$17,59

Preço Estimado:

Preço Mensal Plano + Preço Mensal Amortizado por 24 meses = R$149,99 + R$17,59 = R$167,58

SÍTIO CLARO

Plano Compatível:





SMS
Envie SMS à vontade para qualquer operadora.

Informação obtida dia 19/09/2017 às 14:59 para o código de área 61 na url http://www.claro.com.br/planospos

Atendimento aos Requisitos:
- Atende mais do que o requisito de 50 minutos de ligações locais para telefones fixos de

qualquer operadora e telefones móveis EXTRAOPERADORA (VC1), sendo “Ligações ilimitadas para qualquer operadora do Brasil usando o 21”
- Atende mais do que o requisito de 3GB de tráfego de dados, sendo “5GB”
- Atende mais do que o requisito de 1500 minutos em ligações INTRAOPERADORA (VC1 - 70%, VC2 e VC3 - 30%), sendo “Ligações ilimitadas para qualquer operadora do Brasil usando o 21”
- Atende mais do que o requisito de 300 SMS, sendo “Envie SMS à vontade para qualquer operadora.” (informação disponível por meio do link “Detalhes do plano).

Preço Mensal Plano: R$109,99

Aparelho Compatível:



Informação obtida dia 18/09/2017 às 18:22 na url https://www.zoom.com.br/celular/smartphone-quantum-muv-16gb-4g-android?__zaf_=smartphone||quad-core||1gb-a-2gb||armazenamento-interno-16gb||camera-frontal||_o:3

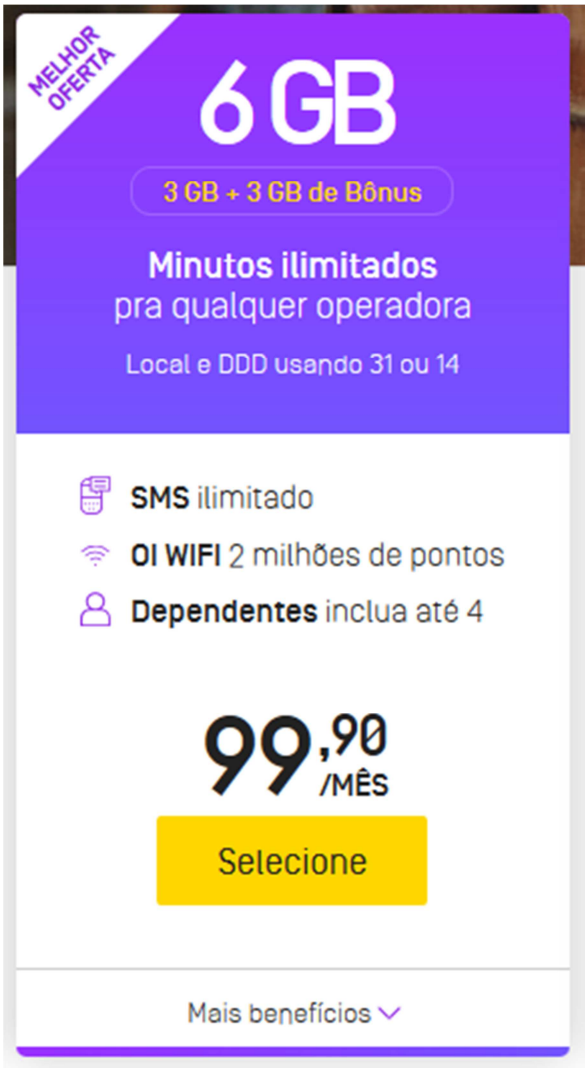
Preço: R$ 422,10 (6x R$ 78,16) / Preço Mensal Amortizado por 24 meses: R$17,59

Preço Estimado:

Preço Mensal Plano + Preço Mensal Amortizado por 24 meses = R$109,99 + R$17,59 = R$127,58

SÍTIO OI

Plano Compatível:



Informação obtida dia 19/09/2017 às 15:06 para o código de área 61 na url http://oi.com.br/celular/pos-pago/

Atendimento aos Requisitos:
- Atende mais do que o requisito de 50 minutos de ligações locais para telefones fixos de qualquer operadora e telefones móveis EXTRAOPERADORA (VC1), sendo "Minutos ilimitados pra qualquer operadora local e DDD usando 31 ou 14"
- Atende mais do que o requisito de 3GB de tráfego de dados, sendo "6GB (3GB + 3GB de Bônus)"
- Atende mais do que o requisito de 1500 minutos em ligações INTRAOPERADORA (VC1 - 70%, VC2 e VC3 - 30%), sendo "Minutos ilimitados pra qualquer operadora local e DDD usando 31 ou 14"
- Atende mais do que o requisito de 300 SMS, sendo "SMS ilimitado"

Preço Mensal Plano: R$99,90

Aparelho Compatível:



Informação obtida dia 18/09/2017 às 18:22 na url https://www.zoom.com.br/celular/smartphone-quantum-muv-16gb-4g-android?__zaf_=smartphone||quad-core||1gb-a-2gb||armazenamento-interno-16gb||camera-frontal||_o:3

Preço: R$ 422,10 (6x R$ 78,16) / Preço Mensal Amortizado por 24 meses: R$17,59

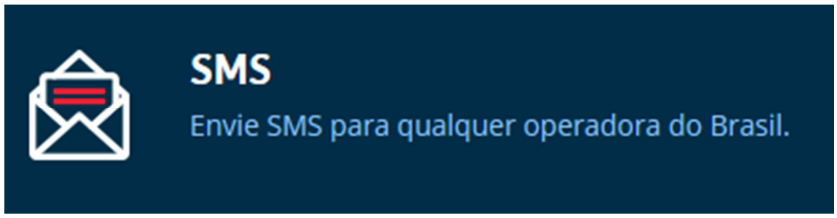
Preço Estimado:

Preço Mensal Plano + Preço Mensal Amortizado por 24 meses = R$99,90 + R$17,59 = R$117,49

SÍTIO TIM

Plano Compatível:





Informação obtida dia 19/09/2017 às 15:14 para o código de área 61 na url http://www.tim.com.br/df/para-voce/planos/pos-pago/tim-black

Atendimento aos Requisitos:
- Atende mais do que o requisito de 50 minutos de ligações locais para telefones fixos de qualquer operadora e telefones móveis EXTRAOPERADORA (VC1), sendo "ligações ilimitadas para qualquer operadora e lugar do Brasil"
- Atende mais do que o requisito de 3GB de tráfego de dados, sendo "5GB de internet"
- Atende mais do que o requisito de 1500 minutos em ligações INTRAOPERADORA (VC1 - 70%, VC2 e VC3 - 30%), sendo "ligações ilimitadas para qualquer operadora e lugar do Brasil"
- Atende mais do que o requisito de 300 SMS, sendo "Envie SMS para qualquer operadora do Brasil"

Preço Mensal Plano: R$99,99

Aparelho Compatível:



Informação obtida dia 18/09/2017 às 18:22 na url https://www.zoom.com.br/celular/smartphone-quantum-muv-16gb-4g-android?__zaf_=smartphone||quad-core||1gb-a-2gb||armazenamento-interno-16gb||camera-frontal||_o:3

Preço: R$ 422,10 (6x R$ 78,16) / Preço Mensal Amortizado por 24 meses: R$17,59

Preço Estimado:

Preço Mensal Plano + Preço Mensal Amortizado por 24 meses = R$99,99 + R$17,59 = R$117,58

ITEM 2.5

SÍTIO VIVO

Plano Compatível:



Informação obtida dia 18/09/2017 às 18:16 para o código de área 61 na url http://www.vivo.com.br/portalweb/appmanager/env/web?_nfls=false&_nfpb=true&_pageLabel=P10340028869144831327915 9&WT.ac=portal.movel.planosepacotes.vivopos.vivopos#

Atendimento aos Requisitos:
- Atende mais do que o requisito de 100 minutos de ligações locais para telefones fixos de qualquer operadora e telefones móveis EXTRAOPERADORA (VC1), sendo "150 minutos locais (VC1) para outras operadoras"
- Atende ao requisito de 5GB de tráfego de dados, sendo "4GB + 1GB de bônus"
- Atende mais do que o requisito de 1500 minutos em ligações INTRAOPERADORA (VC1 - 70%, VC2 e VC3 - 30%), sendo "Ligações ilimitadas para qualquer Vivo Fixo ou Móvel do Brasil"
- Atende mais do que o requisito de 300 SMS, sendo "SMS ilimitado para qualquer operadora em todo o Brasil.

Preço Mensal Plano: R$149,99

Aparelho Compatível:



Informação obtida dia 19/09/2017 às 16:31 na url **https://www.zoom.com.br/celular/smartphone-asus-zenfone-2-ze551ml-16gb-4g**

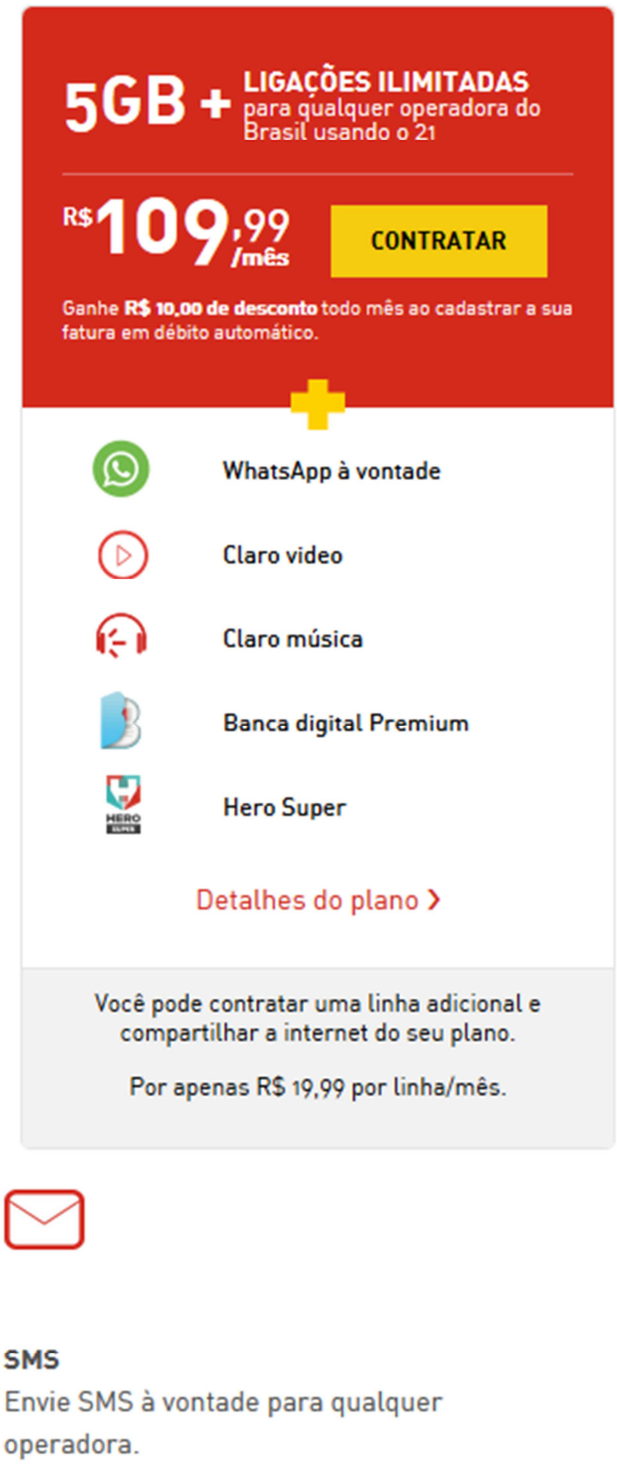
Preço: R$ 749,90 (10 x R$ 88,22) / Preço Mensal Amortizado por 24 meses: R$31,25

Preço Estimado:

Preço Mensal Plano + Preço Mensal Amortizado por 24 meses = R$149,99 + R$31,25 = R$181,24

SÍTIO CLARO

Plano Compatível:



Informação obtida dia 19/09/2017 às 14:59 para o código de área 61 na url http://www.claro.com.br/planospos

Atendimento aos Requisitos:
- Atende mais do que o requisito de 100 minutos de ligações locais para telefones fixos de qualquer operadora e telefones móveis EXTRAOPERADORA (VC1), sendo "Ligações ilimitadas para qualquer operadora do Brasil usando o 21"
- Atende mais do que o requisito de 5GB de tráfego de dados, sendo "5GB"

- Atende mais do que o requisito de 1500 minutos em ligações INTRAOPERADORA (VC1 - 70%, VC2 e VC3 - 30%), sendo “Ligações ilimitadas para qualquer operadora do Brasil usando o 21”
- Atende mais do que o requisito de 300 SMS, sendo “Envie SMS à vontade para qualquer operadora.” (informação disponível por meio do link “Detalhes do plano).

Preço Mensal Plano: R$109,99

Aparelho Compatível:



Informação obtida dia 19/09/2017 às 16:31 na url **https://www.zoom.com.br/celular/smartphone-asus-zenfone-2-ze551ml-16gb-4g**

Preço: R$ 749,90 (10 x R$ 88,22) / Preço Mensal Amortizado por 24 meses: R$31,25

Preço Estimado:

Preço Mensal Plano + Preço Mensal Amortizado por 24 meses = R$109,99 + R$31,25 = R$141,24

SÍTIO OI

Plano Compatível:



Informação obtida dia 19/09/2017 às 15:06 para o código de área 61 na url http://oi.com.br/celular/pos-pago/

Atendimento aos Requisitos:
- Atende mais do que o requisito de 100 minutos de ligações locais para telefones fixos de qualquer operadora e telefones móveis EXTRAOPERADORA (VC1), sendo "Minutos ilimitados pra qualquer operadora local e DDD usando 31 ou 14"
- Atende mais do que o requisito de 5GB de tráfego de dados, sendo "6GB (3GB + 3GB de Bônus)"
- Atende mais do que o requisito de 1500 minutos em ligações INTRAOPERADORA (VC1 - 70%, VC2 e VC3 - 30%), sendo "Minutos ilimitados pra qualquer operadora local e DDD usando 31 ou 14"
- Atende mais do que o requisito de 300 SMS, sendo "SMS ilimitado"

Preço Mensal Plano: R$99,90

Aparelho Compatível:



Informação obtida dia 19/09/2017 às 16:31 na url **https://www.zoom.com.br/celular/smartphone-asus-zenfone-2-ze551ml-16gb-4g**

Preço: R$ 749,90 (10 x R$ 88,22) / Preço Mensal Amortizado por 24 meses: R$31,25

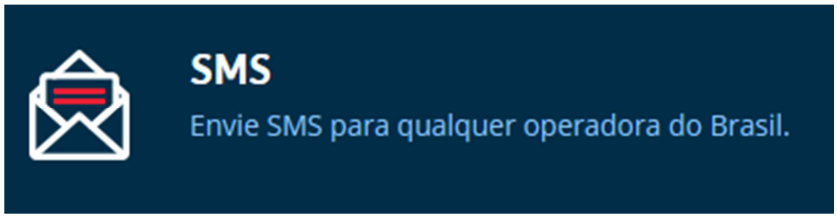
Preço Estimado:

Preço Mensal Plano + Preço Mensal Amortizado por 24 meses = R$99,90 + R$31,25 = R$131,15

SÍTIO TIM

Plano Compatível:





Informação obtida dia 19/09/2017 às 15:14 para o código de área 61 na url http://www.tim.com.br/df/para-voce/planos/pos-pago/tim-black

Atendimento aos Requisitos:
- Atende mais do que o requisito de 100 minutos de ligações locais para telefones fixos de qualquer operadora e telefones móveis EXTRAOPERADORA (VC1), sendo "ligações ilimitadas para qualquer operadora e lugar do Brasil"
- Atende mais do que o requisito de 5GB de tráfego de dados, sendo "5GB de internet"
- Atende mais do que o requisito de 1500 minutos em ligações INTRAOPERADORA (VC1 - 70%, VC2 e VC3 - 30%), sendo "ligações ilimitadas para qualquer operadora e lugar do Brasil"
- Atende mais do que o requisito de 300 SMS, sendo "Envie SMS para qualquer operadora do Brasil"

Preço Mensal Plano: R$99,99

Aparelho Compatível:



Informação obtida dia 19/09/2017 às 16:31 na url **https://www.zoom.com.br/celular/smartphone-asus-zenfone-2-ze551ml-16gb-4g**

Preço: R$ 749,90 (10 x R$ 88,22) / Preço Mensal Amortizado por 24 meses: R$31,25

Preço Estimado:

Preço Mensal Plano + Preço Mensal Amortizado por 24 meses = R$99,99 + R$31,25 = R$131,24

ITEM 2.6

SÍTIO VIVO

Plano Compatível:



Informação obtida dia 18/09/2017 às 18:16 para o código de área 61 na url http://www.vivo.com.br/portalweb/appmanager/env/web?_nfls=false&_nfpb=true&_pageLabel=P10340028869144831327915 9&WT.ac=portal.movel.planosepacotes.vivopos.vivopos#

Atendimento aos Requisitos:
- Atende mais do que o requisito de 100 minutos de ligações locais para telefones fixos de qualquer operadora e telefones móveis EXTRAOPERADORA (VC1), sendo “150 minutos locais (VC1) para outras operadoras”
- Atende ao requisito de 5GB de tráfego de dados, sendo “4GB + 1GB de bônus”
- Atende mais do que o requisito de 1500 minutos em ligações INTRAOPERADORA (VC1 - 70%, VC2 e VC3 - 30%), sendo “Ligações ilimitadas para qualquer Vivo Fixo ou Móvel do Brasil”
- Atende mais do que o requisito de 300 SMS, sendo “SMS ilimitado para qualquer operadora em todo o Brasil.

Preço Mensal Plano: R$149,99

Aparelho Compatível:



Informação obtida dia 19/09/2017 às 16:31 na url **https://www.zoom.com.br/celular/smartphone-asus-zenfone-2-ze551ml-16gb-4g**

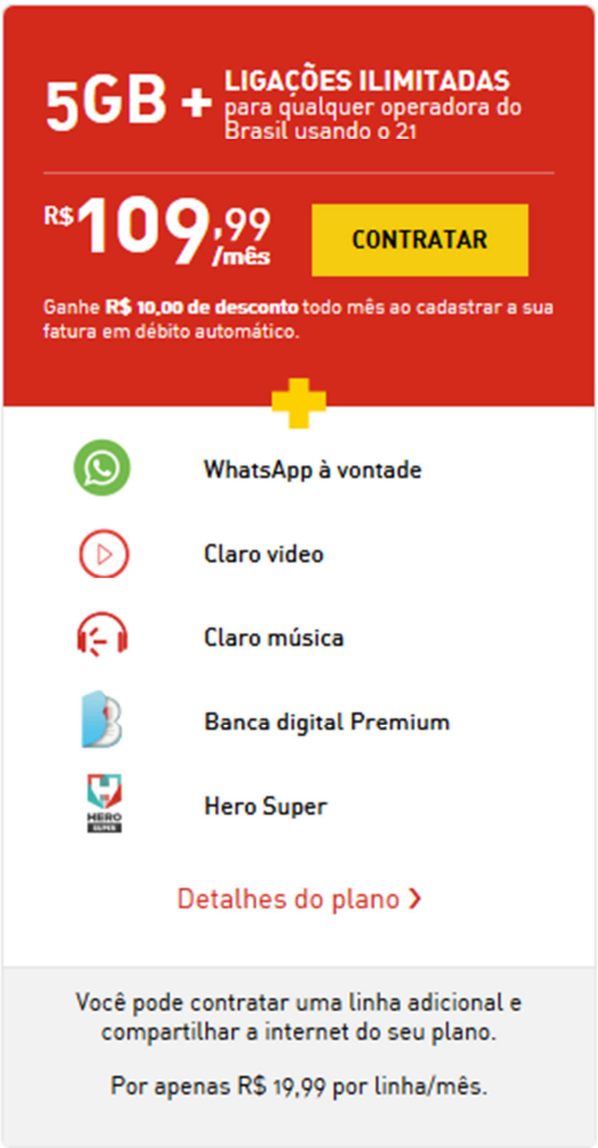
Preço: R$ 749,90 (10 x R$ 88,22) / Preço Mensal Amortizado por 24 meses: R$31,25

Preço Estimado:

Preço Mensal Plano + Preço Mensal Amortizado por 24 meses = R$149,99 + R$31,25 = R$181,24

SÍTIO CLARO

Plano Compatível:





SMS
Envie SMS à vontade para qualquer operadora.

Informação obtida dia 19/09/2017 às 14:59 para o código de área 61 na url http://www.claro.com.br/planospos

Atendimento aos Requisitos:
- Atende mais do que o requisito de 100 minutos de ligações locais para telefones fixos de qualquer operadora e telefones móveis EXTRAOPERADORA (VC1), sendo "Ligações ilimitadas para qualquer operadora do Brasil usando o 21"
- Atende mais do que o requisito de 5GB de tráfego de dados, sendo "5GB"
- Atende mais do que o requisito de 1500 minutos em ligações INTRAOPERADORA (VC1 - 70%, VC2 e VC3 - 30%), sendo "Ligações ilimitadas para qualquer operadora do Brasil usando o 21"
- Atende mais do que o requisito de 300 SMS, sendo "Envie SMS à vontade para qualquer operadora." (informação disponível por meio do link "Detalhes do plano).

Preço Mensal Plano: R$109,99

Aparelho Compatível:



Informação obtida dia 19/09/2017 às 16:31 na url **https://www.zoom.com.br/celular/smartphone-asus-zenfone-2-ze551ml-16gb-4g**

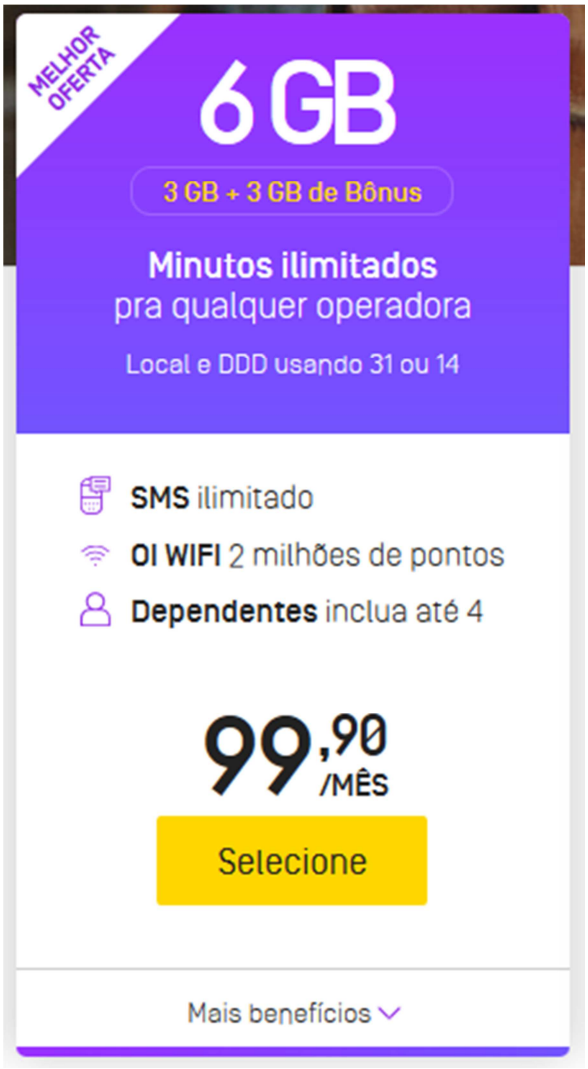
Preço: R$ 749,90 (10 x R$ 88,22) / Preço Mensal Amortizado por 24 meses: R$31,25

Preço Estimado:

Preço Mensal Plano + Preço Mensal Amortizado por 24 meses = R$109,99 + R$31,25 = R$141,24

SÍTIO OI

Plano Compatível:



Informação obtida dia 19/09/2017 às 15:06 para o código de área 61 na url http://oi.com.br/celular/pos-pago/

Atendimento aos Requisitos:
- Atende mais do que o requisito de 100 minutos de ligações locais para telefones fixos de qualquer operadora e telefones móveis EXTRAOPERADORA (VC1), sendo "Minutos ilimitados pra qualquer operadora local e DDD usando 31 ou 14"
- Atende mais do que o requisito de 5GB de tráfego de dados, sendo "6GB (3GB + 3GB de Bônus)"
- Atende mais do que o requisito de 1500 minutos em ligações INTRAOPERADORA (VC1 - 70%, VC2 e VC3 - 30%), sendo "Minutos ilimitados pra qualquer operadora local e DDD usando 31 ou 14"
- Atende mais do que o requisito de 300 SMS, sendo "SMS ilimitado"

Preço Mensal Plano: R$99,90

Aparelho Compatível:



Informação obtida dia 19/09/2017 às 16:31 na url **https://www.zoom.com.br/celular/smartphone-asus-zenfone-2-ze551ml-16gb-4g**

Preço: R$ 749,90 (10 x R$ 88,22) / Preço Mensal Amortizado por 24 meses: R$31,25

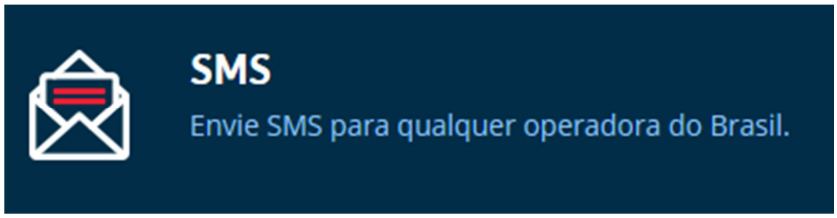
Preço Estimado:

Preço Mensal Plano + Preço Mensal Amortizado por 24 meses = R$99,90 + R$31,25 = R$131,15

SÍTIO TIM

Plano Compatível:





Informação obtida dia 19/09/2017 às 15:14 para o código de área 61 na url http://www.tim.com.br/df/para-voce/planos/pos-pago/tim-black

Atendimento aos Requisitos:
- Atende mais do que o requisito de 100 minutos de ligações locais para telefones fixos de qualquer operadora e telefones móveis EXTRAOPERADORA (VC1), sendo "ligações ilimitadas para qualquer operadora e lugar do Brasil"
- Atende mais do que o requisito de 5GB de tráfego de dados, sendo "5GB de internet"
- Atende mais do que o requisito de 1500 minutos em ligações INTRAOPERADORA (VC1 - 70%, VC2 e VC3 - 30%), sendo "ligações ilimitadas para qualquer operadora e lugar do Brasil"
- Atende mais do que o requisito de 300 SMS, sendo "Envie SMS para qualquer operadora do Brasil"

Preço Mensal Plano: R$99,99

Aparelho Compatível:



Informação obtida dia 19/09/2017 às 16:31 na url **https://www.zoom.com.br/celular/smartphone-asus-zenfone-2-ze551ml-16gb-4g**

Preço: R$ 749,90 (10 x R$ 88,22) / Preço Mensal Amortizado por 24 meses: R$31,25

Preço Estimado:

Preço Mensal Plano + Preço Mensal Amortizado por 24 meses = R$99,99 + R$31,25 = R$131,24

CONCLUSÃO

EMPRESA \ ITEM	item 2.4	item 2.5	item 2.6
Vivo	167,58	181,24	181,24
Claro	127,58	141,24	141,24
Oi	117,49	131,15	131,15
TIM	117,58	131,24	131,24
Maior Valor de Mercado	167,58	181,24	181,24

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
Departamento de Estruturação de Soluções e Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Coordenação-Geral de Aquisições de Tecnologia da Informação e Comunicação

Nota Técnica nº 20036/2017-MP

Assunto: **Encaminhamento da versão final do Termo de Referência e seus anexos, que tratam da contratação conjunta de Serviço Telefônico Fixo Comutado e de Serviço Móvel Pessoal, após a Audiência Pública nº 02/2017 e *upload* da IRP para o ComprasNet.**

Referência: Processo SEI nº 04310.000241/2016-81

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Visa a presente Nota Técnica submeter à apreciação a versão final do Termo de Referência (TR), (SEI-MP 4792822), e seus anexos, (SEI-MP 4330684 e 4792979), com ressalvas relacionadas a estimativa de preços, referente à contratação conjunta de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), fixo-fixo e fixo-móvel, e de Serviço Móvel Pessoal (SMP) móvel-móvel, móvel-fixo e dados, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), a ser executado de forma contínua, pelo Sistema de Registro de Preços, de acordo com a Instrução Normativa SLTI/MP nº 4, de 11 de setembro de 2014. Essa Nota Técnica registra também outros marcos importantes do planejamento da contratação como as respostas às sugestões das operadoras após audiência pública, o upload dos dados da IRP para o sistema ComprasNet feito pelo Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro), entre outras considerações.

ANÁLISE

2. A unidade demandante dos serviços em comento é o Departamento de Estruturação de Soluções e Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DETIC/SETIC/MP), e o procedimento licitatório será conduzido pela Central de Compras da Secretaria de Gestão (CENTRAL/SEGES/MP), ambas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP).

3. A SETIC/MP é o Órgão Central do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP), conforme dispõe o Decreto nº 7.579, de 11 de outubro de 2011. O SISP promove a integração do planejamento, da coordenação, da organização, da operação, do controle e da supervisão dos recursos de tecnologia da informação dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal (APF) direta, autárquica e fundacional, em articulação com os demais sistemas utilizados direta ou indiretamente na gestão da informação pública federal. O SISP, consoante Decreto nº 7.579, de 2011, possui como

principais finalidades, dentre outras: assegurar à APF o suporte de informação adequado, dinâmico, confiável e eficaz; estimular o uso racional dos recursos de tecnologia da informação do Poder Executivo federal; e estimular o desenvolvimento, a padronização, a integração, a interoperabilidade dos serviços de produção e disseminação de informações.

4. O DETIC/SETIC/MP, unidade demandante dos serviços em epígrafe, possui como competências precípuas, conforme versa o art. 22 do Decreto nº 9.035 , de 20 de abril de 2017: "II - planejar as contratações e as aquisições dos serviços e das soluções relativas à tecnologia da informação e comunicação a serem providas no âmbito do Sisp e do Ministério; III - apoiar os órgãos do Sisp e as unidades do Ministério no planejamento e na realização das contratações de tecnologia da informação e comunicação; IV - realizar a gestão dos contratos dos serviços e das soluções de tecnologia da informação e comunicação prestados pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do Sisp e do Ministério;"

5. Como principal vantagem para a APF na contratação conjunta de STFC e SMP, destaca-se a possibilidade de economia em escala gerando redução significativa de custos e trâmites burocráticos em função do agrupamento da demanda de inúmeros órgãos em um único processo licitatório. O planejamento integrado de compra reduz a duplicidade de esforços entre os órgãos na condução de vários certames com o mesmo objeto e otimiza o trabalho dos técnicos das áreas de licitações e contratos, ensejando substancial economia processual.

6. Registra-se que a proposta de contratação dos serviços de STFC e SMP de forma integrada foi apresentada de forma a permitir uma maior economia na contratação. Estima-se que haverá uma redução da ordem de 10% no valor total do lote 1, por meio da contratação integrada de STFC e SMP com uma mesma operadora devido à economia no tráfego intrarrede.

7. Considerando que o valor estimado para este Pregão é superior a R$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) foi realizada, no dia 9 de março de 2017, a Audiência Pública nº 2/2017 destinada a atender o disposto no art. 39 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com objetivo de dar publicidade ao TR e reunir sugestões e dúvidas dos interessados. A divulgação do referido evento deu-se por meio do Diário Oficial da União (DOU) e do jornal Correio Braziliense, ambos do dia 21 de fevereiro de 2017; como também no sítio do MP. Ao final da Audiência Pública foi dado um prazo, até o dia 17 de março de 2017, para que as empresas apresentassem suas contribuições, como resultado registrou-se uma significativa participação do mercado de telecomunicações.

8. As quatro maiores operadoras do mercado brasileiro (CLARO/EMBRATEL, VIVO/TELEFÔNICA/GVT, TIM/INTELIG e OI) participaram da referida Audiência Pública e, com exceção da TIM/INTELIG, as demais empresas solicitaram diversos esclarecimentos e apresentaram sugestões, as quais foram respondidas e publicadas no sitio http://www.planejamento.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/aviso-de-audiencia-publica/2017 . Dentre as sugestões apresentadas pelas operadoras, diversas oriundas das operadoras CLARO e VIVO foram consideradas, o que gerou alterações no Termo de Referência, conforme explicado adiante nesta Nota Técnica. As sugestões feitas pela OI não foram acatadas, pois, em síntese, a referida empresa solicitou o desmembramento dos serviços de telefonia fixa e móvel no lote 1, o que resultaria na perda de economia almejada, bem como solicitou a

aquisição de aparelhos fora da modalidade por comodato, o que resultaria em maior gestão operacional e ônus para a Administração. Vale registrar que a OI apresentou proposta na cotação de preços solicitada pelo MP, contemplando todos os serviços na forma disposta no Termo de Referência.

9. A seguir apresentamos as sugestões encaminhadas pelas operadoras: CLARO e VIVO e a nova redação dada ao TR e anexos, após análise:

- "Ainda sobre a alínea 'e', do item 9.3, referente aos codecs de compressão de áudio, informamos que o padrão ITU G.711 μlaw não é regulamentado pela ANATEL. Dessa forma solicitamos a retirada da exigência de configuração para utilização desse codec. Nossa solicitação será acatada?". O padrão ITU G.711 μlaw é específico para utilização para a América do Norte e não se aplica neste caso. Assim, substituiu-se esse padrão pelo ITU G.711 alaw.

- "Informamos que a comprovação de cobertura se dará pela presença de sinal na cidade em que serão prestados os serviços SMP. Dessa forma, não serão avaliadas as coberturas internas (**indoor**) nos endereços informados. Entendemos que caso não haja cobertura interna em determinado endereço, não existe a obrigação do atendimento da demanda de cobertura **indoor**, visto a cobertura do sinal outdoor da operadora atender plenamente os requisitos do item 10.a do Termo de Referência". O item 10.a é complementado da seguinte maneira de forma a acatar essa sugestão: "A cobertura local externa da operadora será aquela exigida pela ANATEL e não poderá ser exigido a cobertura **indoor** quando esta depender de investimentos adicionais (antenas internas) pela operadora.".

- "Solicitamos que a obrigatoriedade de troca de 40% do parque de aparelhos seja efetuada quando a CONTRATANTE renovar o contrato por, no mínimo 12 meses. Dessa forma, solicitamos que o item seja reescrito da seguinte forma: A empresa deverá trocar os aparelhos, se solicitados pela contratante, quando da renovação por mais 24 meses. Nos casos em que o prazo de renovação seja superior a 12 meses e inferior a 24 meses, a empresa terá obrigatoriedade de trocar somente 40% de cada tipo dos aparelhos fornecidos. Nossa solicitação será acatada?". O item 10.g foi reformulado para acatar essa sugestão, conforme segue: "A empresa deverá trocar os aparelhos, se solicitados pela contratante, quando o equipamento apresentar defeito e quando da renovação por mais 24 meses. Nos casos em que o prazo de renovação for igual ou superior a 12 meses e inferior a 24 meses, a empresa terá obrigatoriedade de trocar somente 40% de cada um dos tipos dos aparelhos fornecidos. No caso de renovações inferiores a 12 meses não haverá a obrigatoriedade de troca dos aparelhos. Em todos os casos a empresa deverá se responsabilizar pela manutenção dos aparelhos pelo tempo da contratação, excluindo-se os casos de perda, roubo ou dano por responsabilidade do usuário. "

- "Devido ao significativo montante de pessoas que utilizarão os serviços contratados da

Operadora, informamos que o atendimento via Call Center é mandatório para o tratamentos das diversas solicitações que poderão existir. Informamos ainda, que nosso atendimento é feito por um Call Center com atendimento diferenciado (ilha especifica) para o governo, de forma a cumprir todos os SLAs. Dessa forma, solicitamos que o atendimento via call center seja permitido. Nossa solicitação será acatada?". O item 13.2.5 foi reformulado de forma a acatar essa sugestão: "Fornecer número telefônico para contato e registro de ocorrências sobre o funcionamento do serviço contratado, com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, disponibilizando à CONTRATANTE, e/ou a quem esta designar, um atendimento diferenciado por meio de consultoria especializada, disponível em horário comercial, aceitando-se a disponibilização de central de atendimento no estilo "call center" para atendimento especifico ao Governo e grandes clientes corporativos."

- "Este item [13.2.13] pode representar um risco caso uma nova tecnologia (ex: 5GB seja lançada e tenha valores diferentes no portfólio de produtos. O ideal é que este item seja alterado, de forma que a nova tecnologia poderá ser solicitada pela contratante desde que não ocorra desequilíbrio financeiro do contrato e que a tecnologia anterior seja descontinuada ou ofereça riscos à manutenção do fornecimento do objeto". O item 13.2.13 foi reformulado de forma a acatar essa sugestão: "Caso a CONTRATADA venha a disponibilizar nova tecnologia de funcionamento para o Serviço Móvel Pessoal (SMP), a CONTRATANTE poderá solicitar a migração, sem ônus, para essa tecnologia, desde que os aparelhos fornecidos tenham suporte para a mesma, que não ocorra desequilíbrio financeiro do contrato e que a tecnologia anterior seja descontinuada ou ofereça riscos à manutenção do fornecimento do objeto. Caso contrário, essa nova tecnologia deverá ser fornecida para os incrementos de novos acessos e nas trocas de aparelhos previstas no presente Termo de Referência."

- "Solicitamos que caso o órgão possua compatibilidade com o padrão FEBRABAN, que qualquer outra forma de entrega do detalhamento dos serviços seja excluída, visto o FEBRABAN substituir plenamente a entrega dos demais arquivos eletrônicos citados nesse item. Nossa solicitação será acatada?" e "Ainda com relação ao FEBRABAN, solicitamos que a versão seja 3, somente, visto ser a versão mais atual e utilizada pelos órgãos. Nossa solicitação será acatada?" O item 13.2.14 foi reformulado da seguinte maneira de forma a acatar essas sugestões: "Apresentar mensalmente e de forma gratuita, a critério da CONTRATANTE, juntamente com a Nota Fiscal, detalhamento dos serviços prestados de voz, em papel e/ou em arquivo eletrônico compatível com arquivo de texto no formato TXT, no padrão FEBRABAN (versão 3 ou superior, conforme www.febraban.org.br), incluindo detalhes das chamadas (número chamado e chamador, duração, data e hora da chamada, outros) e valor do serviço, que deverá conter todos os tributos e encargos, conforme preços contratados no processo licitatório."

- "Referente aos aparelhos Tipos I, II e III, onde é solicitado o requisito de permitir a localização de celular para o caso de perda ou roubo, informamos que essa é uma

funcionalidade do sistema operacional de cada fabricante. Caso essa funcionalidade seja descontinuada, a Contratada não terá responsabilidade de fornecer a função de localização desses dispositivos. Nosso entendimento está correto?" e "Solicitamos que o peso máximo solicitado no Aparelho Tipo V (Tablet) seja alterado para 590g. Informamos que a solicitação de peso máximo de 500g limita o fornecimento de aparelhos tipo tablet e que as 90g adicionais solicitadas serão imperceptíveis para o usuário. Nossa solicitação será acatada?". O Anexo IV foi reformulado de forma a acatar essas sugestões: "**APARELHO TIPO I** ... 13. Peso Máximo de 350 gramas"; "**APARELHO TIPO II** ... 13. Peso Máximo de 350 gramas ... 16. Funcionalidades: Vibração, Viva voz, Conferência, Registro de chamadas discadas/recebidas/não atendidas, bloqueio do uso de dados, modo avião, Chamada em Espera, Player de Música e Vídeo, Browser com suporte a html/HTML5, Envio de SMS e MMS, Predição de texto, calculadora, agenda de compromissos, calendário, alarme/despertador, Proteção de Tela e Acesso ao celular por senha, Suporte a conta de e-mail, permitir a visualização de documentos (tipo doc, xls, pdf), permitir a localização do celular para o caso de perda ou roubo, quando disponível pelo sistema operacional."; "**APARELHO TIPO III** ... 13. Peso Máximo de 350 gramas ... 16. Funcionalidades: Vibração, Viva voz, Conferência, Registro de chamadas discadas/recebidas/não atendidas, bloqueio do uso de dados, modo avião, Chamada em Espera, Player de Música e Vídeo, Browser com suporte a html/HTML5, Envio de SMS e MMS, Predição de texto, calculadora, agenda de compromissos, calendário, alarme/despertador, Proteção de Tela e Acesso ao celular por senha, Suporte a conta de e-mail, permitir a visualização de documentos (tipo doc, xls, pdf), permitir a localização do celular para o caso de perda ou roubo, quando disponível pelo sistema operacional."; "**APARELHO TIPO TABLET** ... 11. Peso máximo de 650 gramas ... 14. Funcionalidades: Vibração, bloqueio do uso de dados, modo avião, Chamada em Espera, Player de Música e Vídeo, Browser com suporte a html/HTML5, Predição de texto, calculadora, agenda de compromissos, calendário, alarme/despertador, Proteção de Tela e Acesso ao tablet por senha, Suporte a conta de e-mail, permitir a visualização de documentos (tipo doc, xls, pdf), localização do tablet para o caso de perda ou roubo, quando disponível pelo sistema operacional."; "**APARELHO TIPO MODEM 4G USB** ... 9. Alternativamente ao modem a CONTRATADA poderá fornecer o pen modem com funcionalidades similares aos modens."

9.1. É importante registrar o seguinte questionamento da operadora CLARO: "*Levando em consideração o Anexo II,* mais especificamente os itens 2.4 e 2.5, solicitamos maiores esclarecimentos quanto a formação do preço, visto o valor máximo admitido do item 2.5 ser menor que o do item 2.4 e as especificações do item 2.5 serem superiores ao do item 2.4. Ainda sobre o Anexo II, itens 2.4, 2.5 e 2.6, solicitamos esclarecimentos quanto à composição de preços de cada item. Considerando que com os valores mínimos individuais por serviço versus a composição dos combos, não é possível chegar ao valor máximo admitido para esses itens."

9.1.1. Ressalta-se que o critério adotado para definir os valores mínimos nos itens 2.4, 2.5 e 2.6 foi a menor cotação apresentada pelas operadoras especificamente para esses pacotes, que no presente caso foi da operadora VIVO. Este critério, conforme já dito no item 33 da Nota Técnica nº 2184/2017 de 17 de fevereiro de 2017, (SEI-MP 3238180), foi

adotado por inexistir preços de pacotes similares em contratos firmados pela APF.

9.1.2. Há que se considerar, porém, que houve erro na interpretação dos valores apresentados pela VIVO quando de sua proposta. Entendendo que o preço cotado era anual, o valor apresentado foi dividido por 12. Após consulta realizada, por correio eletrônico, a VIVO (SEI-MP 3541212), o equívoco foi esclarecido, tendo sido corrigida a planilha de estimativa de valores. Após a retificação, os menores valores para os itens acima passaram a ser os informados pela operadora OI.

9.1.3. Após os cálculos com esses novos valores, os quais tiveram impacto nos lotes 1 e 7, por contemplar contratação dos aludidos itens em telefonia móvel, apurou-se a seguinte estimativa global:

LOTE 1	LOTE 2	LOTE 3	LOTE 4	LOTE 5	LOTE 6	LOTE 7
80.193.280,79	2.364.420,01	3.923.480,16	7.507.494,49	4.990.531,56	270.731,73	32.717.317,90

TOTAL (1 ANO)	GLOBAL (2 ANOS)
131.967.556,77	263.935.113,55

10. A título de contribuição para melhoria da gestão contratual, o TR foi submetido por e-mail pela CENTRAL à apreciação da Diretoria de Administração da Secretaria-Executiva desta Pasta (DIRAD/SE/MP) que apresentou sugestões (SEI-MP 4793592), dentre as quais destacamos a nova redação para o item 20.1.9: A referida sugestão foi acatada pela SETIC e pela CENTRAL. Trata-se de um meio termo razoável entre a APF e as operadoras, que precisam de certo tempo para amortizar aparelhos fornecidos em comodato.

11. Convém registrar que, desde a abertura da IRP nº 4/2016 para os órgãos participantes, em abril de 2016, e na sua reabertura, em julho de 2016, houve substancial lançamento de dados inconsistentes por parte dos manifestantes.

12. Como exemplos, diversos órgãos fizeram solicitação de minutagem de telefonia fixa não condizente com o número de ramais constante das respectivas UASG, tanto para mais como para menos; solicitação de itens por UASG com código de área (DDD) divergente de sua localidade, etc., conforme *e-mail* e planilha de inconsistências encaminhadas pela então Secretaria de Tecnologia da Informação desta Pasta (STI/MP) à Central de Compras (SEI-MP 2494565 e 2494568).

13. Tais inconsistências foram volumosas e a correção manual por parte da CENTRAL mostrou-se muito complicada e onerosa, já que o sistema atual não permite agilidade nos lançamentos, face à expressiva quantidade de itens (cerca de 2010), demandando grande esforço de tempo.

14. Diante disso, em 10 de agosto de 2016, a Central de Compras e esta Secretaria reuniram-se com o então Departamento de Logística de Secretaria de Gestão desta Pasta (DELOG/SEGES/MP) e com o SERPRO, objetivando buscar uma solução para dar continuidade ao presente processo de contratação sem a necessidade de realizar nova abertura da IRP nº 4/2016, o que traria demasiado transtorno para o processo. Como resultado dessa reunião foi aberta demanda direcionada ao SERPRO, via DELOG, conforme processo SEI nº 05110.004707/2016-37.

15. Assim, em 28 de agosto de 2016, esta Secretaria encaminhou um formulário (formsus) padrão para que todos os órgãos retificassem/ratificassem suas quantidades e informações. A partir deste formulário estruturou-se planilha com as devidas manifestações em definitivo, uma vez que, conforme exposto, reabrir a IRP pela terceira vez não iria atingir o objetivo pretendido, qual seja, o lançamento das informações corretas.

16. A partir das informações consolidadas, foi necessário efetuar os ajustes nas demandas constantes da IRP nº 4/2016. Por meio do Memorando 10764/2016-MP (SEI-MP 2364533), a CENTRAL solicitou que a Coordenação Geral do SIASG verificasse junto ao SERPRO a viabilidade daquele órgão promover a inserção dos respectivos dados realizando *upload* do arquivo final. (SEI-MP 2364533), processo nº 05110.004707/2016-37.

17. Com o andamento do processo de recebimento das propostas comerciais, após ajustes feitos em cima dessas propostas e no cálculo do valor global estimado para esta contratação, realizou-se a Audiência Pública, ocorrida em 9 de março de 2017. Em decorrência dessa audiência, os itens do futuro certame sofreram profundas alterações, quer por conta de vantajosidade para a APF, quer por conta de inviabilidade das operadoras em atender diversas UASGs, cujas demandas lançadas não justificariam o "custo x benefício" de atendimento, o que prejudicaria a competição. Dessa forma foi necessário refazer o arquivo que o SERPRO utilizaria para carga via upload no sistema ComprasNet.

18. Dessa forma o certame, que em sua concepção inicial na IRP 4/2016 era composto por 67 lotes e 2010 itens prevendo a contratação conjunta de telefonia fixa (STFC) e móvel (SMP) para todos os lotes, foi redefinido, em maio de 2017, para 7 lotes e 131 itens com a seguinte composição dos serviços:

LOTES	ITENS	CÓDIGOS DE ÁREA	DESCRIÇÃO
1	1 a 30 (30 itens)	11, 21, 61, 81, 83, 85 e 91	STFC e SMP juntos
2	31 a 44 (14 itens)	12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19	Somente STFC
3	45 a 58 (14 itens)	27, 31, 32, 34, 79, 82, 84 e 92	Somente STFC

LOTES	ITENS	CÓDIGOS DE ÁREA	DESCRIÇÃO
4	59 a 72 (14 itens)	41, 43, 44, 45, 47, 48, 51, 62, 63, 65, 67, 68, 69 e 71	Somente STFC
5	73 a 86 (14 itens)	21, 22, 24, 27, 28, 33, 35, 42, 47, 48, 49, 53, 55, 62, 64, 65, 66, 67, 73, 77, 79, 83, 85, 86, 87, 94, 96 e 98	Somente STFC
6	87 a 100 (14 itens)	11, 12, 13, 14, 18 e 42	Somente STFC
7	101 a 131 (31 itens)	11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54, 55, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 73, 74, 75, 77, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96 e 99	Somente SMP

19. Em 7 de julho de 2017, o SERPRO executou o *upload* na forma solicitada pela CENTRAL, conforme comunicado do DELOG.

20. A relação de todas as UASGs participantes, bem como suas demandas encontram-se no ANEXO I-A do TR (SEI-MP 4330684).

21. O TR estabelece, no seu item 17.6.1, que o consórcio de empresas deve obedecer ao art. 17 do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000 e às normas da Lei nº 8.666 de 1993. O item 17.6.2 do TR justifica a permissão de consórcio para essa contratação: “possibilitar uma maior competitividade e ampla concorrência. Por exemplo: operadoras focadas em serviço móvel poderiam se consorciar com outras operadoras focadas em serviços fixo para concorrer em lotes que isoladamente tinham pouca ou nenhuma capacidade de concorrer.”.

22. A estimativa de preços da versão atual do TR foi reavaliada/revalidada junto às operadoras e ajustada antes da publicação do edital. Houve essa necessidade pelos seguintes motivos:

- As propostas comerciais recebidas têm mais de 180 dias e, conforme o § 4º, inciso IV, art 2º da IN 05/2014: "somente serão admitidos os preços cujas datas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.";

- O modelo da contratação mudou. As propostas comerciais recebidas consideraram o modelo de contratação de um lote por código de área. Conforme já explicado nesta Nota Técnica, percebeu-se que seria mais vantajoso para administração a união/separação de alguns códigos de área e modalidades; e

- Possibilidade de receber preços menores que os dos atuais contratos vigentes. Na época, devido ao fato dos preços das propostas comerciais estarem bem acima do valor dos contratos vigentes, considerou-se a média dos preços dos contratos vigentes, e para itens que não tinham preços relacionados a contratos vigentes adotou-se o menor preço das propostas.

23. Três operadoras: Claro Embratel (SEI-MP 4792292), Oi (SEI-MP 4792311) e Telefônica Vivo (SEI-MP 4792336) responderam à solicitação de nova proposta comercial em acordo com o novo modelo da contratação. Baseado nas informações enviadas por essas empresas, assim procedeu-se o ajuste na estimativa de preços de alguns itens, conforme explicitado a seguir.

24. Para encontrar o preço de referência dos itens 2.4, 2.5 e 2.6, realizou-se pesquisa nos sítios eletrônicos das maiores operadoras de telefonia móvel do Brasil, a saber: Claro, OI, Tim e Vivo. Os dados da pesquisa estão consolidados no arquivo (SEI-MP 4792508). A pesquisa em sítios eletrônicos foi utilizada porque verificou-se que os preços fornecidos pelas operadoras em resposta à solicitação de cotação para os referidos itens estavam muito acima dos praticados no mercado, de acordo com as informações obtidas nos sítios eletrônicos das próprias operadoras e também porque não foram encontrados itens similares em pesquisa ao Painel de Preços. Utilizou-se como preço de referência a média dos valores encontrados para cada item.

25. Para obter o preço de referência dos itens 4.1.1 a 4.1.4 e 4.2.1 a 4.2.4 utilizaram-se os preços fornecidos pelas operadoras em resposta à solicitação de cotação para o novo modelo da contratação, uma vez que não foram encontrados itens similares no Painel de Preços ou em contratações de outros entes públicos. Utilizou-se como preço de referência de cada item a média dos valores informados pelas operadoras, conforme memória de cálculo (SEI-MP 4792545), sendo desconsiderados aqueles com grande variação em relação aos valores apresentados para o mesmo item.

26. Para os itens restantes, mantiveram-se os preços de referência da estimativa anterior porque os valores referem-se a contratos vigentes firmados pela APF, para os respectivos itens.

27. Após os cálculos com esses novos valores, apurou-se a seguinte estimativa global:

LOTE 1	LOTE 2	LOTE 3	LOTE 4	LOTE 5	LOTE 6	LOTE 7
R$ 174.551.373,18	R$ 4.794.021,24	R$ 7.842.487,32	R$ 15.422.261,58	R$ 10.113.665,74	R$ 541.096,81	R$ 74.003.126,91

GLOBAL (24 meses)

R$ 287.268.032,79

28. Destaca-se que todo o TR (SEI-MP 4792822) e seus anexos (SEI-MP 4330684 e 4792979) foram aprovados pelos integrantes da Equipe de Planejamento de Contratação.

CONCLUSÃO

29. Ante o exposto, sugerimos o encaminhamento do presente processo ao Secretário da SETIC para anuência e, se de acordo, encaminhar à CENTRAL/SEGES/MP para dar prosseguimento aos demais trâmites necessários à realização do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços, referente à contratação conjunta de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), fixo-fixo e fixo-móvel, e de Serviço Móvel Pessoal (SMP) móvel-móvel, móvel-fixo e dados, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI).

Equipe de Planejamento da Contratação			
Integrante	**Requisitante**	**Técnico**	**Administrativo**
Titular	Bruno Fassheber Novais Coordenador-Geral SIAPE: 1820416	José Koury Menescal Analista de Processamento de Dados SIAPE: 666801	Clayton da Costa Paixão Analista SIAPE: 2222250

DANILO BARRETO DE ARAÚJO

Coordenador de Estratégias de Aquisições e Contratações

Central de Compras - Secretaria de Gestão (CENTRAL/SEGES)

Aprovo. Encaminhe-se ao Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação.

TIAGO SILVA MIARI

Diretor de Estruturação de Soluções e Serviços de TIC

Aprovo o Termo de Referência (SEI-MP 4792822) e seus anexos (SEI-MP 4330684 e 4792979). Encaminhe-se à CENTRAL/SEGES/MP, conforme proposto.

MARCELO PAGOTTI

Secretário

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DANIEL PAGOTTI**, **Secretário**, em 01/11/2017, às 09:46.

Documento assinado eletronicamente por **Clayton da Costa Paixao**, **Analista**, em 01/11/2017, às 11:11.

Documento assinado eletronicamente por **DANILO BARRETO DE ARAUJO**, **Coordenador**, em 01/11/2017, às 11:15.

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO FASSHEBER NOVAIS**, **Coordenador-Geral**, em 06/11/2017, às 10:11.

Documento assinado eletronicamente por **TIAGO SILVA MIARI**, **Diretor**, em 06/11/2017, às 10:31.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE KOURY MENESCAL**, **Analista de Tecnologia da Informação**, em 06/11/2017, às 10:40.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://seimp.planejamento.gov.br/conferir], informando o código verificador **4825925** e o código CRC **1B071F27**.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
Secretaria de Gestão
Central de Compras
Coordenação- Geral de Licitações

Nota Técnica nº 21570/2017-MP

Assunto: **Realização de Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços (SRP), visando à contratação conjunta de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) e de Serviço Móvel Pessoal (SMP), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), a ser executado de forma contínua.**

Referência: **Processo SEI nº 04310.000241/2016-81**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A presente Nota Técnica visa submeter à consideração superior minuta de Edital e seus Anexos, acompanhada das respectivas considerações técnicas e justificativas para o devido enquadramento legal, com vistas à deflagração de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços - SRP, para contratação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), fixo-fixo e fixo-móvel, e de Serviço Móvel Pessoal (SMP), móvel-móvel, móvel-fixo e dados, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), a ser executado de forma contínua a fim de atender as necessidades da Administração.

2. O Termo de Referência e os Artefatos foram elaborados de acordo com a Instrução Normativa SLTI/MP nº 04, de 2014.

3. O procedimento licitatório, com vistas a realização de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, será conduzido pela Central de Compras – CENTRAL, da Secretaria de Gestão – SEGES, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MP.

4. De acordo com a competência instituída pelo Decreto nº 9.035, de 20 de abril de 2017, compete à CENTRAL/MP viabilizar a aquisição centralizada de produtos e serviços de uso em comum pelos diversos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, conforme é o caso em apreço.

5. Uma vez atendida as respectivas minutas, sugerimos o envio à Consultoria Jurídica para análise e emissão de Parecer.

ANÁLISE

6. A unidade demandante dos serviços em tela foi o Departamento de Infraestrutura e Serviços de Tecnologia da Informação - DEIST, vinculado à Secretaria de Tecnologia da Informação - STI/MP, conforme Documento de Oficialização da Demanda - DOD [doc. SEI 1497551], apenso aos autos. Importante mencionar, que por força do Decreto nº 9.035, de 20 de abril de 2017, que aprovou a Estrutura Regimental do MP, o DEIST e a STI passaram a se chamar Departamento de Estruturação de Soluções e Serviços de TIC - DETIC e Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC,

respectivamente.

7. De acordo com a NT nº. 2184/2017-MP [doc. SEI 3238180], emitida pela Equipe de Planejamento da Contratação, torna-se oportuno a deflagração dessa licitação tendo em vista que as Atas dos Pregões Eletrônicos nº 9/2013 (STFC) e nº 1/2014 (SMP), telefonia fixa e móvel, respectivamente, perderam a sua validade.

8. A contratação proposta abrangerá 367 unidades administrativas de serviços gerais-UASGs, na condição de participantes da Ata de Registro de Preços, composta de 7 (sete) lotes, a qual será gerida de forma centralizada pela Central de Compras, no montante estimado em R$ 287.268.095,85 (duzentos e oitenta e sete milhões, duzentos e sessenta e oito mil, noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos), considerado o prazo contratual de 24 (vinte e quatro) meses.

9. Na presente demanda foi observado o cumprimento de todas as etapas da Fase de Planejamento da Contratação, bem como produzidos os documentos resultantes, de acordo com o art. 9º da IN/SLTI nº 04/2014:

I- Instituição da Equipe de Planejamento da Contratação [doc. SEI.1663271];

II- Estudo Técnico Preliminar da Contratação [doc. SEI 4030393];

III - Análise de Riscos [doc. SEI 4031520], e

IV - Termo de Referência. [doc. SEI 4938332]

10. Os serviços de telefonia enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, devendo este Registro de Preços ser licitado por meio da modalidade Pregão.

10.1. A contratação objeto de análise desta Nota Técnica enquadra-se nas hipóteses de cabimento do SRP descritas no art. 3º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, *in verbis*:

> Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
>
> I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
>
> II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
>
> **III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou**
>
> IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. [grifos nossos]

11. Para o levantamento da demanda foi aberta a IRP nº 04/2016, em 04/05/2016, com prazo para encerramento de manifestações em 11/05/2016 [doc. SEI 2036264], conforme aviso de divulgação no *site* do MP e posterior prorrogação até 16/05/2016 [doc. SEI 2036334]. Posteriormente, foi reaberta para ajustes pelos próprios órgãos e entidades interessadas [doc. SEI 2413752], no período de 06/07/2016 a 15/07/2016, quando então se passou à análise dos dados informados. Na análise mencionada, foi feito um batimento dos dados da IRP com as informações prestadas no FormSUS - Formulário Web da DATASUS, o qual foi aberto para preenchimento pelos órgãos e entidades a fim de prestarem informações mais detalhadas quanto à necessidade da contratação dos serviços de telefonia.

12. Inicialmente, manifestaram interesse em participar desta licitação um total de 421 UASGs, número esse reduzido para 367 interessados, após a análise mencionada no item anterior.

13. Em decorrência da quantidade de itens da licitação e do expressivo número de participantes, os ajustes necessários na IRP foram finalizados pelo Serpro, sendo necessário abrir nova IRP para lançamento dos dados ajustados, de sorte que o Pregão em tela está vinculado à IRP Nº 01/2017 - UASG 201057, a despeito das manifestações terem ocorrido na IRP nº 04/2016.

14. Em 23 de maio de 2016 foi realizada Consulta Pública, de nº 01/2016, com o objetivo de dar publicidade ao interesse da Administração em contratar os serviços de Telefonia, bem como propiciar ao mercado oferecer sugestões e críticas ao Termo de Referência - TR apresentado, o qual já contemplava a inovação relativa à pretensão de se contratar um único fornecedor para prestar simultaneamente os serviços de telefonia fixa e móvel.

15. A divulgação da Consulta Pública se deu por meio do Diário Oficial da União - DOU [doc. SEI 1827394] de 17/05/2016, do Correio Braziliense [doc. SEI 2491926] de 19/05/2016, e do sítio do MP [doc. SEI 2161181] .

16. Ao final da sessão da aludida Consulta Pública foi aberto prazo para que as empresas apresentassem suas contribuições, tendo havido significativa participação do mercado e todas as manifestações foram respondidas e apensadas ao processo eletrônico [doc. SEI 2161246, 2161268, 2161322 e 2161391]

17. Em razão do montante estimado da contratação e considerando o disposto no artigo 39 da Lei nº 8.666/93, em 09/03/2017 foi realizada a Audiência Pública nº 02/2017 CENTRAL/MP. O procedimento da Audiência Pública obedeceu aos prazos legais, com publicação no D.O.U. de 21/02/2017 [doc. SEI 3299568], Correio Braziliense dia 21/02/2017 [doc. SEI 3300728], site do MP [doc. SEI 3305688].

18. Na elaboração do Edital foram observados os requisitos previstos em lei, em especial os que privilegiam a ampliação da competição visando à obtenção da melhor proposta, utilizando-se o modelo padrão da AGU.

18.1. Assim, conforme NT nº. 2184/2017-MP [doc. SEI 3238180], que trata da divisão do objeto em lotes e preço estimado da contratação, a divisão de lotes foi feita ponderando-se a economia para Administração Pública e a competição entre as principais operadoras de telecomunicações do mercado.

19. A demanda do presente certame está contida nos 30 itens de serviço/fornecimento que compõem seu objeto e está dividida em 7 lotes.

Item 1.1 - LOCAL-FF	Item 1.2 - LOCAL-FM-IO	Item 1.3 - LOCAL-FM-EO	Item 2.1 - LOCAL-MM-IO	Item 2.2 - LOCAL-MM-EO	Item 2.3 - LOCAL-MF-QO
Item 2.4 - SMP-SMPH1	Item 2.5- SMP-SMPH2	Item 2.6 - SMP-DUAL	Item 2.7 - SMP-MODEM	Item 2.8 - SMP-TABLET	Item 2.9 - SMP-DADOS
Item 2.10 - SMP-MMS	Item 2.11 - SMP-CHIP	Item 2.12 - SMP-SMS	Item 3.1 - LDN-FF-QO	Item 3.2 - LDN-FM-IO	Item 3.3 - LDN-FM-EO
Item 3.4 - LDN-MF-IO	Item 3.5 - LDN-MF-EO	Item 3.6 - LDN-MM-IO	Item 3.7 - LDN-MM-EO	Item 4.1.1 - LDI-FIXO-R1	Item 4.1.2 - LDI-FIXO-R2
Item 4.1.3 - LDI-FIXO-R3	Item 4.1.4 - LDI-FIXO-R4	Item 4.2.1 - LDI-MÓVEL-R1	Item 4.2.2 - LDI-MÓVEL-R2	Item 4.2.3 - LDI-MÓVEL-R3	Item 4.2.4 - LDI-MÓVEL-R4

20. Como existem itens comuns em mais de um lote, os quais foram formados considerando os códigos de área e a viabilidade de uma maior competitividade entre os interessados, a demanda resultou em 131 itens de cotação agrupados em 7 Lotes, a saber:

LOTE	ITENS	CÓDIGOS DE ÁREA	DESCRIÇÃO
1	1 a 30 (30 itens)	11, 21, 61, 81, 83, 85 e 91	STFC e SMP juntos
2	31 a 44 (14 itens)	12,13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19	Somente STFC
3	45 a 58 (14 itens)	27, 31, 32, 34, 79, 82, 84 e 92	Somente STFC
4	59 a 72 (14 itens)	41, 43, 44, 45, 47, 48, 51, 62, 63, 65, 67, 68, 69 e 71	Somente STFC
5	73 a 86 (14 itens)	21, 22, 24, 27, 28, 33, 35, 42, 47, 48, 49, 53, 55, 62, 64, 65, 66, 67, 73, 77, 79, 83, 85, 86, 87, 94, 96 e 98	Somente STFC
6	87 a 100 (14 itens)	11, 12, 13, 14, 18 e 42	Somente STFC
7	101 a 131 (31 itens)	11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54, 55, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 73, 74, 75, 77, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96 e 99	Somente SMP

21. No lote 01, serão contratados juntos a um mesmo fornecedor os serviços de telefonia fixa (STFC) e móvel (SMP) para os Códigos de áreas listados. Ou seja, a licitante vencedora fornecerá os serviços da telefonia fixa e móvel para essas regiões.

22. Conforme registrado no item 1.5 do Termo de Referência, a inclusão dos serviços de telefonia local e Longa distância num único lote se justifica pela alta complexidade operacional em definir quando usar o Código de Seleção de Prestadora - CSP de diferentes operadoras, um para chamadas intrarrede (com possível tarifa zero) e outro para chamadas de longa distância fora da rede do provedor do SMP/STFC, o que resultaria em maiores custos para a Administração Pública. Desta forma, a proposta vencedora deverá permitir os dois serviços através de um único CSP.

22.1. Ressalta-se ainda, que a contratação conjunta dos serviços de Telefonia fixa e Móvel, definidas no lote 1, propiciará uma economia nas ligações fixo-móvel uma vez que as operadoras apresentam preços diferenciados para esses serviços com redução de até 50% do valor cotado para as ligações extrarrede (item1.6 do TR).

23. Os demais lotes são de telefonia fixa ou móvel e foram agrupados de acordo com a localidade e o alcance das operadoras de telefonia de forma a permitir maior competitividade.

24. O Lote 7 teve itens repetidos para abrigar o número expressivo de UASGs, uma vez que o Sistema *Comprasnet* tem um limitador do número de participantes, razão pela qual foi inserida cláusula no Edital que prevê a repetição de itens no mesmo lote. Para evitar disparidade de preços para o mesmo serviço, na mesma localidade, foi inserido no Termo de Referência e Edital que os itens que tem o mesmo objeto serão adjudicados pelo menor valor, ou seja, pelo menor lance ofertado para estes itens, conforme segue:

Relativamente ao Grupo/Lote 07 composto pelos itens de n° 101 a 131, ressaltamos o seguinte

desdobramento por conta de limitação do número de UASG dentro do Comprasnet:

Os itens **101 e 125** tratam do mesmo objeto de cotação (Item 2.1 do Termo de Referência/SMP-MM-IO) e, portanto, serão adjudicados pelo mesmo valor. Em caso de divergência na cotação de valores pelo licitante vencedor, prevalecerá o menor dos preços ofertados para os dois itens, quando do encaminhamento da proposta ajustada.

Os itens **102 e 126** tratam do mesmo objeto de cotação (Item 2.2 do Termo de Referência/SMP-MM-EO) e, portanto, serão adjudicados pelo mesmo valor. Em caso de divergência na cotação de valores pelo licitante vencedor, prevalecerá o menor dos preços ofertados para os dois itens, quando do encaminhamento da proposta ajustada.

Os itens **103 e 127** tratam do mesmo objeto de cotação (Item 2.3 do Termo de Referência/SMP-MF-QO) e, portanto, serão adjudicados pelo mesmo valor. Em caso de divergência na cotação de valores pelo licitante vencedor, prevalecerá o menor dos preços ofertados para os dois itens, quando do encaminhamento da proposta ajustada.

Os itens **113 e 128** tratam do mesmo objeto de cotação (Item 3.4 do Termo de Referência/LDN-MF-IO) e, portanto, serão adjudicados pelo mesmo valor. Em caso de divergência na cotação de valores pelo licitante vencedor, prevalecerá o menor dos preços ofertados para os dois itens, quando do encaminhamento da proposta ajustada.

Os itens **114 e 129** tratam do mesmo objeto de cotação (Item 3.5 do Termo de Referência/LDN-MF-EO) e, portanto, serão adjudicados pelo mesmo valor. Em caso de divergência na cotação de valores pelo licitante vencedor, prevalecerá o menor dos preços ofertados para os dois itens, quando do encaminhamento da proposta ajustada.

Os itens **115 e 130** tratam do mesmo objeto de cotação (Item 3.6 do Termo de Referência/LDN-MM-IO) e, portanto, serão adjudicados pelo mesmo valor. Em caso de divergência na cotação de valores pelo licitante vencedor, prevalecerá o menor dos preços ofertados para os dois itens, quando do encaminhamento da proposta ajustada.

Os itens **116 e 131** tratam do mesmo objeto de cotação (Item 3.7 do Termo de Referência/LDN-MM-EO) e, portanto, serão adjudicados pelo mesmo valor. Em caso de divergência na cotação de valores pelo licitante vencedor, prevalecerá o menor dos preços ofertados para os dois itens, quando do encaminhamento da proposta ajustada.

25. O Edital permite a participação de consórcios, uma vez que objeto abrange diversas regiões do país e o consórcio vai permitir ampliar essa competitividade e propiciar a obtenção de propostas mais vantajosas no certame.

26. Julgando que as exigências de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira contempladas no instrumento convocatório evidenciam a comprovação de aptidão para a execução satisfatória do contrato, foi excluído o impedimento de participação de empresas que estejam em recuperação judicial ou extrajudicial, com fundamento no parágrafo 35 do PARECER n.º 00002/2016 /CPLC/CGU/AGU, NPU: 00688.000183/2015-76, de 14 de junho de 2016, adiante transcrito, vez que o objeto da presente contratação é a prestação de serviços sem disponibilização de mão de obra para a Administração.

> § 35. Nos demais casos, contudo, a Administração dever verificar caso a caso a adequação e pertinência da exigência, ressalvando-se que, diante da finalidade da concordata e da recuperação, somente deve ser exigida a certidão negativa quando a Administração comprovar que a execução das obrigações previstas no contrato exigem que a empresa possua sólida situação financeira e que o inadimplemento das obrigações contratuais importará em severos prejuízos à coletividade.

26.1. Assim, também foi excluída a cláusula que exigia a apresentação de "*Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante*", em alinhamento à orientação do Parecer mencionado.

27. Quanto aos demais requisitos de habilitação, serão exigidos dos licitantes aqueles

documentos que são indispensáveis a fim de se verificar as condições de cumprimento das obrigações inerentes ao contrato.

28. De acordo com a NT nº 2184/2017- MP [doc. SEI 3238180], o prazo mínimo da contratação foi estipulado em 24 (vinte e quatro) meses com vistas a permitir às operadoras de telefonia realizar a amortização dos aparelhos fornecidos em comodato, sem que os preços dos serviços sejam onerados além do necessário para a equalização dos investimentos efetuados.

29. Na elaboração dos preços estimados foram observadas as orientações contidas na IN SLTI/MP nº 05/2014, de 27 de junho de 2014. Na NT nº 2184/2017-MP [3244459], constam os critérios utilizados, a metodologia de cálculo e os diversos cenários analisados.

30. O valor global estimado da licitação é de R$ 287.268.095,85 (duzentos e oitenta e sete milhões, duzentos e sessenta e oito mil, noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos), para o período de 24 meses, conforme tabela abaixo:

LOTE	VALOR (R$)
1	174.551.455,21
2	4.794.021,72
3	7.842.491,51
4	15.422.256,47
5	10.113.665,74
6	541.096,83
7	74.003.108,37
Total	287.268.095,85

31. Devido à reestruturação decorrente do Decreto nº 9.035 de 20/04/2017, que definiu nova estrutura regimental do Ministério do Planejamento, fez-se necessário a alteração da equipe de Planejamento da Contratação, sendo instituída nova Equipe, conforme despacho da área Competente nº. 4015754.

32. A Portaria de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio encontra-se apensa ao processo eletrônico [doc. SEI 4973899], e respectiva alteração [doc. SEI 4993925].

33. Por oportuno, ressaltamos que na elaboração do edital foi utilizado o modelo disponibilizado pela AGU/CGU no endereço: http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/244975.

34. O Termo de Referência [doc. SEI 4792822] foi aprovado pela autoridade competente, conforme despacho na NT [4793619] .

34.1. Ressalte-se que de acordo com o despacho 4907803, foi inserido o Termo de Referência [doc. SEI 4938332] assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação contemplando pequeno ajuste no valor estimado da licitação, por questões de arredondamento, ajustados alguns termos técnicos, exclusivamente com relação à grafia, bem como, esclarecido o percentual de adesão por item, conforme item 3.14 do TR, sem prejuízo do teor do TR anterior.

35. Quando do retorno da minuta de Edital e seus Anexos, com aprovação da Unidade Jurídica, será autorizada pela Diretora da Central de Compras a deflagração do certame e respectiva publicação do Edital.

CONCLUSÃO

36. Diante do exposto e nos termos do artigo 38 da Lei n.º 8.666, de 1993 e do Decreto nº 9.035, de 2017, sugerimos que o processo em tela, contendo a minuta do Edital do Pregão Eletrônico [doc. SEI 4937920]; Anexo I - Termo de Referência [doc. SEI 4938332] e seus Anexos I-A [doc. SEI 4938355] e Anexos I-B, C, D [doc. SEI 4950504]; Anexo II - Modelo de Proposta [doc. SEI 4952308]; Anexo III - minuta da Ata de Registro de Preços [doc. SEI 4952328] e minuta de Contrato [doc. SEI 4952365], seja submetido à análise da Consultoria Jurídica - CONJUR/MP para fins de exame e aprovação da minuta de Edital e Anexos.

À consideração superior.

Brasília, dezembro de 2017.

(Assinado eletronicamente)
IRENE SOARES DOS SANTOS
Pregoeira

De acordo. Encaminhe-se à Senhora Diretora da Central de Compras para análise e, em aprovando, encaminhar os autos ao Gabinete da SEGES para os procedimentos subsequentes junto à CONJUR.

Brasília, dezembro de 2017.

(Assinado eletronicamente)
VALNEI BATISTA ALVES
Coordenador-Geral

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete da SEGES objetivando a submissão dos autos à apreciação da CONJUR/MP para exame e emissão de parecer.

Brasília, dezembro de 2017.

(Assinado eletronicamente)
VIRGÍNIA BRACARENSE LOPES
Diretora

Documento assinado eletronicamente por **Virgínia Bracarense Lopes**, **Diretora**, em 04/12/2017, às 11:31.

Documento assinado eletronicamente por **IRENE SOARES DOS SANTOS**, **Analista**, em 04/12/2017, às 11:42.

Documento assinado eletronicamente por **VALNEI BATISTA ALVES**, **Coordenador-Geral**, em 04/12/2017, às 11:44.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://seimp.planejamento.gov.br/conferir], informando o código verificador **4952418** e o código CRC **93679CB8**.

PARECER n. 01675/2017/HTM/CGJLC/CONJUR-MP/CGU/AGU

NUP: 04310.000241/2016-81
INTERESSADOS: Central de Compras / Secretaria de Gestão - SEGES
ASSUNTOS: Análise de Proposta de Contratação Centralizada

EMENTA: I – Proposta de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, por Registro de Preços, com vistas à contratação de Serviço Telefônico Fixo Comutado STFC (fixo-fixo e fixo-móvel) e de Serviço Móvel Pessoal SMP (Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e dados), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) a ser executado de forma contínua;

II – Manifestação pela viabilidade jurídica do procedimento de licitação, observadas as recomendações dos itens 9, 10, 12, 13, 14, 16, 18 e 20 do presente parecer.

1. Em cumprimento ao disposto no artigo 11, inciso VI da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, c/c o artigo 38, Parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por encaminhamento da Secretaria de Gestão, vêm a exame, os autos do processo epigrafado, objetivando a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, por Registro de Preços, visando selecionar empresa "com vistas à contratação de Serviço Telefônico Fixo Comutado STFC (fixo-fixo e fixo-móvel) e de Serviço Móvel Pessoal SMP (Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e dados), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) a ser executado de forma contínua".

2. Os autos foram instruídos, em especial, com os seguintes documentos principais:

- a) Documento de Oficialização da Demanda - DOD;
- b) Estudo Técnico Preliminar;
- c) Análise de Riscos;
- d) Relatório de Inteligência;
- e) Documentação relativa à Intenção de Registro de Preços - IRP e respectivas solicitações de participação de inúmeros órgãos;
- f) Divulgação de Consulta Pública realizada;
- g) Ata e outros documentos relativos à Consulta Pública feita;
- h) Reabertura da IRP;
- i) Documentação relativa à IRP reaberta e respectivas solicitações de participação de inúmeros órgãos;
- j) Pesquisa de Preços junto ao mercado e de outros contratos firmados pela Administração;
- k) Nota Técnica nº 2184;
- l) Documentação sobre Audiência Pública feita, nos termos do art. 39 da Lei nº 8.666/93;
- m) Propostas de empresas e precificação;
- n) Nota Técnica nº 19716/2017-MP do Departamento de Estruturação de Soluções e Serviços de TIC;
- o) Nota Técnica nº 20036/2017-MP, da SETIC, relatando o processo e encaminhando o Termo de Referência para providências;
- p) Última Versão do Termo de Referência e Anexos, assinados pela Equipe de Planejamento da Contratação;
- q) Nota Técnica Conjunta nº 21570/2017-MP, na qual consta um relato do atos realizados e, ao final, se encaminham os autos ao Gabinete da SEGES para remessa a esta CONJUR;
- r) Portaria CENTRAL nº 03, de 23 de Fevereiro de 2017 com designação de pregoeiros e da equipe de apoio;
- s) Edital de Licitação e Anexos;
- t) Publicação de retificação da Portaria CENTRAL nº 3, de 2017
- u) Remessa dos autos à CONJUR-MP para manifestação.

3. Processo autuado em 2016, de modo que aplicável a IN SLTI nº 02/2008, nos termos do art. 75 da IN SEGES/MP nº 5/2017.

4. É o que importa relatar. Passa-se ao parecer.

5. A Área requisitante justificou a contratação no Termo de Referência da seguinte forma:

> 3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
>
> 3.1. Governo Federal, como toda grande organização, tem gastos volumosos com serviços de telefonia nos órgãos entidades que compõem. Os crescentes desafios colocados para governo acabam induzindo aumento da máquina administrativa e, consequentemente, dos gastos com seus serviços.
>
> 3.2. Parte significativa desses dispêndios pode ser reduzida com processos de contratação eficientes, planejados previamente em conjunto por grupos de órgàos entidades.
>
> 3.3. Além de melhorar qualidade técnica dos artefatos de contratação, como Termos de Referência, um planejamento integrado de compra reduz duplicidade de esforços entre os órgãos otimiza trabalho dos técnicos das áreas de licitações contratos, ensejando ainda economia processual.
>
> 3.4. grande beneficio, entretanto, advém da utilização do poder de compra do governo. Na medida em que aproveita as oportunidades de economia de escala, Administração Pública pode obter melhores preços junto ao mercado, reduzindo seus custos em beneficio do atendimento às demandas sociais.
>
> 3.5. Está uma inteligência trazida pelo Sistema de Registro de Preços SRP, utilizado sempre que conveniente contratação de serviços para atendimento mais de um Orgão ou entidade, que trabalham de forma integrada suas estimativas de consumo os aspectos técnicos da contratação.
>
> 3.6. Com esta motivação, Ministério do Planejamento, Desenvolvimento Gestão (MP), na condição de Orgão central do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP) vem conduzindo pregões para contratação dos serviços de telefonia pública de forma conjunta, tendo sido beneficiados mais de 70 órgãos da administração pública.
>
> 3.7. Visto sucesso alcançado com as Atas de Registro de Preços (ARP) decorrente dos Pregões Eletrônicos anteriores, torna-se oportuna expansão da abordagem de Serviços de Telecomunicação através de um novo processo licitatório que dê continuidade contratação do Serviço de Telefonia Fixa Comutada (STFC) Serviço Móvel Pessoal. Desta forma, MP outros órgãos entidades federais terão disposição uma Ata que possibilite contratação dos serviços de telefonia que são objetos deste Termo de Referência.
>
> 3.8. Os serviços de telefonia enquadram-se na categoria de bens serviços comuns, de que trata Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 5.450, de 31 de maio de 2005, por possuírem padrões de desempenho características gerais específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser este Registro de Preços licitado por meio da modalidade Pregão.
>
> 3.9. contratação objetiva, por fim, respeitada isonomia entre os Licitantes, selecionar proposta mais vantajosa para Administração, que garanta boa qualidade dos serviços prestados custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.
>
> 3.10. contratação abrangerá diversas regiões do país, conforme levantamento preliminar de uso de telefonia, onde alguns órgãos interessados indicaram as localidades de interesse de contratação.
>
> 3.11. Contrato terá vigência de 24 (vinte quatro) meses contar da data de sua assinatura, prorrogado por períodos iguais ou inferiores com vistas obtenção de preços condições mais vantajosas para administração, limitado 60 (sessenta) meses.
>
> 3.11.1. Esse prazo mínimo da contratação foi estipulado de modo permitir às operadoras de telefonia realizar amortização dos aparelhos fornecidos em comodato, sem que os preços dos serviços sejam onerados além do necessário para equalização dos investimentos efetuados.
>
> 3.12. Esta contratação prevê fornecimento de aparelhos "dual-chip" visando atender demanda de alguns órgãos que utilizam chips de operadoras no exterior fim de atender necessidades específicas de dirigentes/servidores de missões em outros países.
>
> 3.13. Serão aceitas adesões até limite de cem por cento do valor da Ata de Registro de Preços.
>
> 3.14. As aquisições ou contratações adicionais que se refere item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, 20% (vinte por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para os órgãos entidades participantes.

6. Também a mesma unidade, item 3.8, definiu-se a contratação como sendo na categoria de bens e serviços comuns por “possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado”, sendo definida a licitação na modalidade Pregão Eletrônico de acordo com o disposto no Art. 4º do Decreto 5.450/05.

7. O valor estimado a ser gasto, obtido após pesquisa de mercado, alcança o montante de R$ 287.268.095,85 em 7 lotes, para o período de execução contratual de dois anos. Consta dos autos pesquisas obtidas junto a diversas empresas, bem como justificativa apurada da metodologia utilizada, não competindo a esta CONJUR aferir a razoabilidade dos preços praticados.

8. Em razão do valor, houve a realização de Audiência Pública, nos termos do art. 39 da Lei nº 8.666/93 (SEI 3386536).

9. A divisão dos 7 lotes encontra-se justificada na Nota Técnica nº 2184/2017-MP. Recomenda-se, apenas que, em razão da previsão de itens em mais um lote (os itens do lote 1), referindo-se à combinação STFC+SMP, com possibilidade de ganho de escala, estão presentes nos demais lotes, de forma separada, caso o órgão necessite de apenas um ou o outro) ou repetidos no mesmo lote (caso dos itens 2.1 a 2.3 e 3.4 a 3.7, aparentemente em razão de limitações de sistema), a CENTRAL envide os esforços necessários para, no contato com os órgãos participantes e não participantes, esclarecer quais itens/valores deverão ser incluídos em cada contrato, de modo a impedir que o ganho de escala obtido no Lote 1 seja perdido por questões de burocracia.

10. Consta que o contrato terá prazo inicial de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta), sendo necessário que se inclua no Termo de Referência ou na Minuta Contratual a fundamentação legal utilizada para esse limite diferenciado. Quanto ao prazo inicial superior a 12 (doze) meses, ele foi justificado no Termo de Referência, "de modo permitir às operadoras de telefonia realizar amortização dos aparelhos fornecidos em comodato, sem que os preços dos serviços sejam onerados além do necessário para equalização dos investimentos efetuados", nos termos da Orientação Normativa AGU nº 38/2011, *in verbis*:

> "Nos contratos de prestação de serviços de natureza continuada deve-se observar que: a) o prazo de vigência originário, de regra, é de até 12 meses; b) excepcionalmente, este prazo poderá ser fixado por período superior a 12 meses nos casos em que, diante da peculiaridade e/ou complexidade do objeto, fique tecnicamente demonstrado o benefício advindo para a administração; e c) é juridicamente possível a prorrogação do contrato por prazo diverso do contratado originariamente."

11. Definiu-se a licitação como não sendo exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com o disposto no artigo 6º do Decreto 8.538/2015.

12. Verifica-se, também, que não foram aplicados os privilégios constantes dos artigos 7º e 8º do Decreto nº 8.538/15. Quanto ao segundo privilégio, a sua não-aplicação é justificada por não se tratar de fornecimento de bem divisível. No entanto, não consta justificativa para a não aplicação do artigo 7º, que prevê "exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, sob pena de rescisão contratual", haja vista que é admitida a subcontratação. Dessa forma, recomenda-se que a Área Interessada, alternativamente, ou incorpore à licitação o aludido privilégio, ou justifique a sua não-aplicação, considerando o disposto no artigo 10º do Decreto nº 8.538/15, *in verbis*:

> Art. 10. Não se aplica o disposto nos art. 6º ao art. 8º quando:
>
> I - não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
>
> II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;
>
> III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 1993, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do **caput** do referido art. 24, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I, II e IV do **caput** deste artigo; ou
>
> IV - o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º.
>
> Parágrafo único. Para o disposto no inciso II do **caput**, considera-se não vantajosa a contratação quando:
>
> I - resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou
>
> II - a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

13. A autorização para contratação e a declaração de impacto orçamentário deverão ser providenciadas pelas autoridades competentes quando da utilização da Ata de Registro de Preços com assinatura dos contratos, visto tratar-se de Registro de Preços.

14. Foi elaborado Termo de Referência em que se consta a definição do objeto, sua descrição, obrigações das partes contratantes, bem como o prazo de sua execução, sendo firmado pela Equipe de Planejamento da Contratação. Deve haver a sua aprovação pela autoridade competente nos termos do 9º, II do Decreto nº 5.450/05.

15. Utilizado o Sistema de Registro de Preços nos termos do Art. 3º, III do Decreto nº 7.892/13.

16. Por se tratar de contratação de solução de tecnologia da informação, aplica-se o procedimento previsto na IN SLTI nº 4/2014. Constam dos autos a Instituição da Equipe de Planejamento da Contratação, o Estudo Técnico Preliminar da Contratação, a Análise de Riscos e o Termo de Referência. Quanto a tais artefatos, nos termos da aludida IN, aponta-se a necessidade de providenciar o seguinte:

- a) No Termo de Referência, articular a justificativa da contratação, de forma expressa,

- b) No Termo de Referência, item 20.1, incluir a obrigação constante do art. 18, I, "a", "d" e "f" da IN SLTI 4/2014 de nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante, aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando se tratar de contrato oriundo de Ata de Registro de Preços e comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da Solução de Tecnologia da Informação;
- c) No Termo de Referência, item 16, incluir as hipóteses em que haverá a aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a administração e de declaração de inidoneidade, nos termos do art. 20, IV, "e" e "f" da IN nº 4/2014, devendo entre tais hipóteses se incluir a previsão do art. 88 da lei 8.666/93.

17. Será permitida a adesão à Ata de não-participantes, de acordo com o item 3.13 do Termo de Referência e com o previsto na Minuta de Ata de Registro de Preços. Cabe consignar que o Tribunal de Contas da União possui entendimento no sentido de que a abertura à adesão para não participantes é excepcional e deve ser motivada. Veja o que disse o tribunal:

> "26. Sobre esse tema, já expus minha opinião em várias ocasiões. Volto a repetir o que deixei explicitado no despacho constante à peça 15. Este Tribunal tem se deparado frequentemente com processos envolvendo possíveis irregularidades em pregões efetuados pelo Sistema de Registro de Preços (SRP). Nessa linha, posso citar os TC"s 032.610/2013-0, 014.969/2014-9, 020.025/2014-9, 020.363/2014-1, 021.893/2014-4 e 033.552/2013-4. Três desses processos já foram apreciados pelo TCU, com determinação para anulação do procedimento ou de algum ato (Acórdãos 2.561/2014, 2.583/2014 e 3.092/2014, todos do Plenário).
>
> 27. Em todos esses processos tenho manifestado minha crescente preocupação com o verdadeiro descalabro que pode representar o uso desvirtuado do SRP, em virtude, principalmente, da possibilidade de alimentação inconveniente e inoportuna do pernicioso "mercado de atas".
>
> (...)
>
> 30. De minha parte, estou convicto que, em futuro muito próximo, esta Corte deverá voltar se debruçar sobre o exame da constitucionalidade do dispositivo regulamentar que permite a utilização da ata de registro de preços por órgão não participante, também conhecida como "adesão tardia", ou mais simplesmente, "carona", atualmente o art. 22 do Decreto 7.892/2013.
>
> 31. Boa parte da doutrina também aponta que a prática do carona representa uma possível afronta a diversos princípios no mundo jurídico (por exemplo, legalidade, moralidade, isonomia e competitividade) e ainda possibilita algumas distorções que podem ser claramente percebidas no mundo dos fatos (por exemplo, os riscos de a empresa detentora da ata controlar parte significativa de negócio local, regional ou nacional e de aquisições que não contemplam a real necessidade do órgão com a leniente adaptação do objeto a ser contratado a um objeto já registrado em ata).
>
> **32. Em face de tais considerações, reforço meu entendimento de que a adesão prevista no art. 22 do Decreto 7.892/2013 para órgão não participante (ou seja, que não participou dos procedimentos iniciais da licitação) é uma possibilidade anômala e excepcional, e não uma obrigatoriedade a constar necessariamente em todos os editais e contratos de pregões para Sistema de Registro de Preços. Nesse sentido, conforme defendeu a peça instrutiva, a Fundação licitante, na qualidade de órgão gerenciador do registro de preços em comento, deve também justificar a previsão para adesão de órgãos não participantes.**
>
> 33. Ressalvo, todavia, da mesma forma que expus no item 24 deste voto, que se afigura mais adequado, à luz da Resolução TCU 265/2014, no lugar de promover-se determinação à entidade, dar-lhe ciência de que a previsão, no edital de licitação, da possibilidade de adesão por outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame à ata de registro de preço, nos termos do art. 22 do Decreto 7.892/2013, sem que haja justificativa para inclusão dessa possibilidade, fere o art. 3º da Lei 8.666/1993 e o princípio da motivação dos atos administrativos.
>
> (...)
>
> ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:
>
> (...)
>
> 9.3. dar ciência à Fundação Nacional de Saúde (Funasa), com fundamento no art. 7º, da Resolução TCU 265/2014, sobre as seguintes falhas identificadas no Pregão Eletrônico 1/2015, para que sejam adotadas providências internas que previnam a ocorrência de outras semelhantes:
>
> (...)
>
> **9.3.2 falta de justificativa para previsão, no edital, de adesão à ata de registro de preços por outros órgãos ou entidade da administração (art. 22 do Decreto 7.892/2013), o que fere o art. 3º da Lei 8.666/1993, o princípio da motivação dos atos administrativos e o art. 9º, III, in fine, do Decreto 7.892/2013**;" [grifamos]

18. Consta da Nota Técnica 2184/2017-MP menção à possibilidade de órgãos que apresentaram IRP e tiveram de ser excluídos de aderirem posteriormente na condição de não-participantes.

19. Consta do autos registro de Intenção de Registro de Preços - IRP e respostas, nos termos do art. 4º do Decreto nº 7.892/13.

20. Foi analisada a minuta de edital e respectivos anexos, havendo as recomendações de aprimoramentos a serem feitos na forma abaixo:

Edital

- a) No subitem 3.3 do edital, para compatibilizar com os itens 3.13 e 3.14 do TR, recomenda-se a seguinte redação: "As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a vinte por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para os órgãos e entidades participantes". Haja vista que, como o limite global é vinte por cento, a previsão de cem por cento por adesão pode induzir a erro. Recomenda-se, também, que se avalie a conveniência e oportunidade de se prever um limite menor que 20% por adesão de modo que o limite global possa ser utilizado por mais órgãos, se for o caso. Saliente-se, por fim, que, de acordo com o Decreto nº 7.892/2013, é possível estabelecer até 500% da Ata para todas as contratações por adesão e 100% por cada adesão;
- b) No subitem 6.6.4 do edital, recomenda-se a seguinte redação: "O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação";
- c) No item 9.6, verificar a possibilidade de incluir a admissibilidade de balanço intermediário, se decorrente de lei ou de previsão no estatuto ou contrato social da licitante, conforme acórdão do TCU 484-12-2007 - Plenário ou apresentar justificativa para não-admissão;
- d) Recomenda-se, alternativamente, ou prever a admissão de cooperativas no certame, nos termos do art. 4º da IN SLTI nº 2/2008, ou retirar a menção a estas nos dispositivos respectivos do edital;

Termo de Referência

- e) Quanto ao subitem 9.3.1, recomenda-se a seguinte redação: "Caso o Orgão não siga essa recomendação e use o telefone móvel nacional no exterior deve ser previsto um valor de reserva orçamentária para roaming internacional, o qual consta da tabela do Anexo I-A deste Termo de Referência.". É que, como se trata de item, conforme dito no Termo de Referência, para o qual não houve pesquisa de preços, a sua utilização representa risco para a administração, na medida em que, quanto maior for a utilização do *roaming* internacional, maior o risco de antieconomicidade da execução contratual, de modo que é necessário que os limites sejam pré-estabelecidos, decorrentes de planejamento prévio e disponibilizados às licitantes por ser questão relevante na formação das propostas;
- f) No subitem 20.1.9, recomenda-se a seguinte redação, para maior clareza: "A CONTRATANTE demandará o recebimento de, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) dos itens que envolvam o comodato de equipamentos, até 12 meses da assinatura do contrato, admitida a realização de ajuste contratual do quantitativo total nos termos da legislação pertinente, devendo ser observado o seu equilíbrio econômico-financeiro.";

Minuta de Ata de Registro de Preços

- g) No subitem 6.1.2, recomenda-se a seguinte redação: "No caso de remanejamento de demanda de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos itens 3.3 e 3.4 do edital". É que eventual teto inferior previsto no edital prevalece sobre o teto padrão trazido pelo Decreto;

Minuta Contratual

- h) No preâmbulo, retirar "União" e deixar o espaço em branco e suprimir a expressão "entidade pública". É que, se alguma entidade (dotada portanto de personalidade jurídica) firmar o contrato, ela o fará em nome próprio e não em nome da União;
- i) Ainda no preâmbulo, recomenda-se fazer menção à Instrução Naormativa SLTI/MPOG nº 4, de 11 de setembro de 2014, haja vista que esta é utilizada como fundamentação para a contratação;

21. Feitas tais considerações e abstraídas questões de conveniência, oportunidade e valores, conclui-se pela viabilidade jurídica da presente licitação, ressalvadas as recomendações listadas nos itens 9, 10, 12, 13, 14, 16, 18 e 20 deste parecer, observadas as cautelas de praxe, sem necessidade de retorno a esta CONJUR.

22. Sugere-se o encaminhamento dos autos à Central de Compras para as providências cabíveis.

HUGO TEIXEIRA MONTEZUMA SALES
ADVOGADO DA UNIÃO
SIAPE 2071850

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 04310000241201681 e da chave de acesso 6b255aef

---

Documento assinado eletronicamente por HUGO TEIXEIRA MONTEZUMA SALES, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 95846002 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): HUGO TEIXEIRA MONTEZUMA SALES. Data e Hora: 29-12-2017 09:40. Número de Série: 504022735606494964. Emissor: AC CAIXA PF v2.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO - K - 8º ANDAR - SALA 826 - CEP: 70040-906 - BRASÍLIA - DF

DESPACHO DE APROVAÇÃO n. 03806/2017/JAR/CGJLC/CONJUR-MP/CGU/AGU

NUP: 04310.000241/2016-81
INTERESSADOS: Central de Compras / Secretaria de Gestão - SEGES
ASSUNTOS: Análise de Proposta de Contratação Centralizada de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC (fixo-fixo e fixo- móvel) e de Serviço Móvel Pessoal - SMP (Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e dados), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI)

1. De acordo com o PARECER n. 01675/2017/HTM/CGJLC/CONJUR-MP/CGU/AGU em anexo.

2. Ao Senhor Consultor Jurídico para apreciação.

Brasília, 29 de dezembro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES SANTIAGO
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 04310000241201681 e da chave de acesso 6b255aef

---

Documento assinado eletronicamente por JOSE ANTONIO RODRIGUES SANTIAGO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 100705396 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOSE ANTONIO RODRIGUES SANTIAGO. Data e Hora: 29-12-2017 10:31. Número de Série: 2764841037898250. Emissor: AC CAIXA PF v2.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
GABINETE DA CONJUR/MP

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO K - 4º ANDAR - SALA 482 - CEP: 70040-906 - BRASÍLIA - DF

DESPACHO DE APROVAÇÃO n. 03843/2017/CONJUR-MP/CGU/AGU

NUP: 04310.000241/2016-81
INTERESSADOS: SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇAO
ASSUNTOS: LICITAÇÕES

I. Aprovo a manifestação.

II. Encaminhe-se conforme sugerido.

Brasília, 29 de dezembro de 2017.

CAROLINA SCHERER BICCA
CONSULTORA JURÍDICA ADJUNTA SUBSTITUTA

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 04310000241201681 e da chave de acesso 6b255aef

Documento assinado eletronicamente por CAROLINA SCHERER BICCA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 100849637 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): CAROLINA SCHERER BICCA. Data e Hora: 29-12-2017 11:29. Número de Série: 13265078994813607051. Emissor: CAROLINA SCHERER BICCA:95628770000.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
Secretaria de Gestão
Central de Compras
Coordenação-Geral de Licitações

Nota Técnica nº 2372/2018-MP

Assunto: **Registro de providências decorrentes do Parecer Jurídico n. 01675/2017/HTM/CGJLC/CONJUR-MP/CGU/AGU relativo à minuta de Edital e anexos**

Referência: processo nº 04310.000241/2016-81

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de registro formal das providências adotadas pela CENTRAL, em consideração aos apontamentos da Consultoria Jurídica - CONJUR, contidos no parecer acima citado, relativos à análise jurídica da minuta de Edital, Termo de Referência e demais anexos, que tem como objeto o Registro de Preços dos serviços de Telefonia Fixa e Móvel.

2. Inicialmente, esclarece-se que as minutas de edital e de contrato foram elaboradas a partir dos modelos sugeridos e publicados pela AGU, em seu sítio oficial da Internet [1].

3. A CONJUR manifesta-se pela viabilidade jurídica do procedimento de licitação, observadas as recomendações dos itens 9, 10, 12, 13, 14, 16, 18 e 20 daquele parecer. Nos itens 16 e 20 houve manifestações pontuais sobre o Termo de Referência o que nos levou a encaminhar o referido documento para a equipe de Planejamento da Contratação que providenciou os ajustes necessários e/ou justificativas.

4. Conclui-se pela continuidade dos procedimentos e encaminhamento dos autos à autoridade superior para autorização da publicação do Edital.

ANÁLISE

5. Com relação à recomendação do item 9 do parecer:

> "9.A divisão dos 7 lotes encontra-se justificada na Nota Técnica nº 2184/2017-MP. Recomenda-se, apenas que, em razão da previsão de itens em mais um lote (os itens do lote 1), referindo-se à combinação STFC+SMP, com possibilidade de ganho de escala, estão presentes nos demais lotes, de forma separada, caso o órgão necessite de apenas um ou o outro) ou repetidos no mesmo lote (caso dos itens 2.1 a 2.3 e 3.4 a 3.7, aparentemente em razão de limitações de sistema), a CENTRAL envide os esforços necessários para, no contato com os órgãos participantes e não participantes, esclarecer quais itens/valores deverão ser incluídos em cada contrato, de modo a impedir que o ganho de escala obtido no Lote 1 seja perdido por questões de burocracia".

5.1. No tocante à recomendação acima, esclarece a Equipe de Planejamento da Contratação que, o Lote 1 refere-se aos órgãos que solicitaram serviços de telefonia fixa e móvel conjuntamente, o ganho de escala obtido nesse lote também poderá beneficiar os demais órgãos que não são partícipes mas que solicitarem a adesão aos serviços de fixa e móvel conjuntamente, assegurando os melhores preços obtidos. Nesse caso o preço será o mesmo para para cada item do lote, apesar de ser composto por DDD de diferentes Estados, preservando a economia de escala. Os Lotes de 02 a 06 contemplam somente serviços de telefonia fixa para os órgãos que demandaram tais serviços, sem a necessidade de serviços de telefonia móvel. Para os órgãos que não são partícipes e necessitarem somente de serviços de telefonia fixa a solicitação de adesão será atendida, dentro de cada caso, pelos lotes de 02 a 06. O lote 07, por sua vez contempla somente serviços de telefonia móvel. Para os órgãos que não são partícipes e necessitarem somente de serviços de telefonia móvel a solicitação de adesão será atendida, dentro de cada caso, pelo lote 07. Dessa forma os valores a serem incluídos em

cada contrato são aqueles vinculados aos órgãos e suas respectivas demandas, dentro de cada situação e lote os quais esses órgãos se enquadrarem, o que não resultará em perda do ganho de escala.

5.2. Importante ressaltar que, cada lote é composto por respectivos itens que atendem localidades específicas, ou seja, embora o DDD se repita no caso da Telefonia Fixa, por exemplo, a região de abrangência não é a mesma.

5.3. De igual modo, quando o objeto é idêntico em mais de um item, como ocorre no Lote 7, os itens são repetidos dentro do mesmo lote, de forma que não se tenha margem para escolha diferente do que é proposto na formação de cada lote. Dessa forma, entende-se que a questão foi devidamente esclarecida.

6. Com relação à recomendação do item 10, de que: *"Consta que o contrato terá prazo inicial de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta), sendo necessário que se inclua no Termo de Referência ou na Minuta Contratual a fundamentação legal utilizada para esse limite diferenciado".*

6.1. Acatada a recomendação, **foi inserido no Termo de Referência** que o prazo inicial de 24 meses foi estipulado com amparo no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

7. Com relação à recomendação do item 12: *"Verifica-se, também, que não foram aplicados os privilégios constantes dos artigos 7º e 8º do Decreto nº 8.538/15. Quanto ao segundo privilégio, a sua não-aplicação é justificada por não se tratar de fornecimento de bem divisível. No entanto,* ***não consta justificativa para a não aplicação do artigo 7º, que prevê "exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte,sob pena de rescisão contratual"****, haja vista que é admitida a subcontratação. Dessa forma, recomenda-se que a Área Interessada, alternativamente, ou incorpore à licitação o aludido privilégio, ou justifique a sua não-aplicação, considerando o disposto no artigo 10º do Decreto nº 8.538/15".(grifo nosso)*

7.1. Conforme manifestação da área técnica: *"a subcontratação de que trata o item 21.1 do Termo de Referência reporta-se ao objeto: "contratação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC (fixo-fixo e fixo-móvel) e de Serviço Móvel Pessoal - SMP (Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e dados), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) a ser executado de forma contínua", o qual só pode ser prestado por empresas com outorga da ANATEL (Autorizatária ou Concessionária), não cabendo, dessa forma, a aplicação do aludido privilégio".* Dessa forma, conforme a SETIC não há como exigir que a subcontratação ocorra só com microempresas ou empresas de pequeno porte.

8. Com relação à recomendação do item 13 de que: *"A autorização para contratação e a declaração de impacto orçamentário deverão ser providenciadas pelas autoridades competentes quando da utilização da Ata de Registro de Preços com assinatura dos contratos, visto tratar-se de Registro de Preços".*

8.1. Recomendação acatada, alterada minuta de Contrato.

9. Com relação à recomendação do item 14:*"Foi elaborado Termo de Referência em que se consta a definição do objeto, sua descrição,obrigações das partes contratantes, bem como o prazo de sua execução, sendo firmado pela Equipe de Planejamento da Contratação. Deve haver a sua aprovação pela autoridade competente nos termos do 9º, II do Decreto nº 5.450/05",* esclarecemos que, conforme consta da NT 21570/2017-MP[doc SEI 4952418], o Termo de Referência foi aprovado pela autoridade competente, conforme despacho na NT nº 19716/2017-MP[doc SEI 4793619]

10. Com relação à recomendação do item 16:

> Por se tratar de contratação de solução de tecnologia da informação, aplica-se o procedimento previsto na IN SLTI nº 4/2014. Constam dos autos a Instituição da Equipe de Planejamento da Contratação, o Estudo Técnico Preliminar da Contratação, a Análise de Riscos e o Termo de Referência. Quanto a tais artefatos, nos termos da aludida IN, aponta-se a necessidade de providenciar o seguinte:
>
> a) **No Termo de Referência,** articular a justificativa da contratação, de forma expressa,com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e os objetivos estratégicos, nos termos do art. 16, I da IN SLTI nº 4/2014;
>
> b) **No Termo de Referência,** item 20.1, incluir a obrigação constante do art. 18, I, "a", "d" e"f" da IN SLTI 4/2014 de nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante, aplicar à contratada

as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis,comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando se tratar de contrato oriundo de Ata de Registro de Preços e comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da Solução de Tecnologia da

Informação;

c) **No Termo de Referência**, item 16, incluir as hipóteses em que haverá a aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a administração e de declaração de inidoneidade, nos termos do art. 20, IV, "e" e "f" da IN nº 4/2014, devendo entre tais hipóteses se incluir a previsão do art. 88 da lei 8.666/93. (grifos nossos)

10.1. Recomendações acatadas, conforme manifestação da área técnica abaixo:

a) Em cumprimento ao que preceitua o art. 16, Inciso I da IN SLTI nº 4/2014, tendo em vista que a justificativa para a contratação, presente no Documento de Oficialização da Demanda (DOD) e no Estudo Técnico Preliminar (ETP) da contratação, não contém a relação entre o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e os objetivos estratégicos, registra-se o seguinte:

O DETIC/SETIC/MP, unidade demandante dos serviços em epígrafe, possui como uma de suas competências precípuas, conforme versa o art. 22 do Decreto nº 9.035, de 20 de abril de 2017: "II - planejar as contratações e as aquisições dos serviços e das soluções relativas à tecnologia da informação e comunicação a serem providas no âmbito do SISP e do Ministério".

Como principal vantagem da contratação conjunta de STFC e SMP para a administração pública federal, destaca-se a possibilidade de economia de escala gerando redução significativa de custos e trâmites burocráticos em função do agrupamento da demanda de inúmeros órgãos em um único processo licitatório.

No âmbito das ações internas da SETIC/MP, os instrumentos de planejamento estratégico que suportam a execução da demanda estão assim identificados e priorizados no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (PDTIC/MP) 2016-2019:

***Objetivo Estratégico 3 (OE3)** – Melhorar a Efetividade do Gasto Público em TIC.*

***Objetivo Estratégico 10 (OE10)** – Agregar Valor ao MP por Meio da Provisão de Serviços e Soluções de TIC.*

b) Segue texto a ser inserido no item 20.1 do TR:

Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando se tratar de contrato oriundo de Ata de Registro de Preços;

Comunicar À CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da Solução de Tecnologia da Informação.

c) SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - **Incluir texto do TR**

16.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto ou caso tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; ou demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou em conjunto, com as multas definidas no item 16.5 deste Termo de Referência com as seguintes penalidades:

16.2.1 Advertência;

16.2.2 Multa no percentual de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor total estimado do Contrato;

16.2.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

16.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior; ou

16.2.5 Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos.

11. Com relação à recomendação do item 18

18. Consta da Nota Técnica 2184/2017-MP menção à possibilidade de órgãos que apresentaram IRP e tiveram de ser excluídos de aderirem posteriormente na condição de não-participantes. Entretanto, deve haver a demonstração/justificativa da vantagem da permissão de adesão para o presente caso, ainda que de forma sucinta.

11.1. A admissibilidade de adesão posterior para aos órgãos não participantes da licitação justifica-se pelo fato da relevância do processo licitatório, quando traz em seu bojo uma contratação centralizada de serviços tão essenciais à administração pública, resultando em substancial economia de escala .

11.2. Vários órgãos cuja demanda, tanto para fixa quanto para móvel, é pequena, tem licitado e não tem obtido êxito pois não há interesse das operadoras de telefonia em participar de certames em que, pelo tamanho do objeto, não justifica realizar o investimento necessário para a prestação dos serviços. Quando a pequena licitação é acudida os preços nem sempre são competitivos. Nesse certame a probabilidade da obtenção de preços competitivos é bem maior do que num certame com pouca necessidade de serviço.

11.3. Assim os órgão que não lançaram demanda por possuírem contrato vigente e os preços da licitação conjunta centralizada resultarem em maior vantajosidade, tais órgãos poderão migrar para um contrato mais vantajoso.

11.4. Com relação aos órgãos que lançaram demanda , mas que por questões de ausência de cobertura das operadoras, resultando em comprometimento da competitividade, tiveram que ser excluídos, será admitida a solicitação de adesão, haja vista que tão logo seja conhecido o vencedor da licitação, esse poderá atendê-los, ou por já está presente em sua localidade ou por investir em infra estrutura com a certeza de que haverá recuperação do investimento para a demanda solicitada.

12. Com relação à recomendação do item 20

20. Foi analisada a minuta de edital e respectivos anexos, havendo as recomendações de aprimoramentos a serem feitos na forma abaixo:

Edital

a) No subitem 3.3 do edital, para compatibilizar com os itens 3.13 e 3.14 do TR,recomenda-se a seguinte redação: "As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a vinte por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para os órgãos e entidades participantes". Haja vista que, como o limite global é vinte por cento, a previsão de cem por cento por adesão pode induzir a erro. **Recomenda-**

se, também, que se avalie a conveniência e oportunidade de se prever um limite menor que 20% por adesão de modo que o limite global possa ser utilizado por mais órgãos, se for o caso. Saliente-se, por fim, que, de acordo com o Decreto nº 7.892/2013, é possível estabelecer até 500% da Ata para todas as contratações por adesão e 100% por cada adesão;

b) No subitem 6.6.4 do edital, recomenda-se a seguinte redação: "O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação";

c) No item 9.6, verificar a possibilidade de incluir a admissibilidade de balanço intermediário, se decorrente de lei ou de previsão no estatuto ou contrato social da licitante, conforme acórdão do TCU 484-12-2007 - Plenário ou apresentar justificativa para não-admissão;

d) Recomenda-se, alternativamente, ou prever a admissão de cooperativas no certame,nos termos do art. 4º da IN SLTI nº 2/2008, ou retirar a menção a estas nos dispositivos respectivos do edital;

Termo de Referência

e) Quanto ao subitem 9.3.1, recomenda-se a seguinte redação: "Caso o Orgão não siga essa recomendação e use o telefone móvel nacional no exterior deve ser previsto um valor de reserva orçamentária para roaming internacional, o qual consta da tabela do Anexo I-A deste Termo de Referência.". É que, como se trata de item, conforme dito no Termo de Referência, para o qual não houve pesquisa de preços, a sua utilização representa risco para a administração, na medida em que, quanto maior for a utilização

do roaming internacional, maior o risco de antieconomicidade da execução contratual, de modo que é necessário que os limites sejam pré-estabelecidos, decorrentes de planejamento prévio e disponibilizados às licitantes por ser questão relevante na formação das propostas;

f) No subitem 20.1.9, recomenda-se a seguinte redação, para maior clareza:

"A CONTRATANTE demandará o recebimento de, no mínimo 75% (setenta e cinco porcento) dos itens que envolvam o comodato de equipamentos, até 12 meses da assinatura do contrato, admitida a realização de ajuste contratual do quantitativo total nos termos da legislação pertinente, devendo ser observado o seu equilíbrio econômico-financeiro.";

Minuta de Ata de Registro de Preços

g) No subitem 6.1.2, recomenda-se a seguinte redação: "No caso de remanejamento de demanda de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos itens 3.3 e 3.4 do edital". É que eventual teto inferior previsto no edital prevalece sobre o teto padrão trazido pelo Decreto;

Minuta Contratual

h) No preâmbulo, retirar "União" e deixar o espaço em branco e suprimir a expressão "entidade pública". É que, se alguma entidade (dotada portanto de personalidade jurídica) firmar o contrato, ela o fará em nome próprio e não em nome da União;

i) Ainda no preâmbulo, recomenda-se fazer menção à Instrução Normativa SLTI/MPOG nº4, de 11 de setembro de 2014, haja vista que esta é utilizada como fundamentação para a contratação; (grifos nossos)

12.1. Recomendações acatadas, exceto com relação à letra "e" referente ao Termo de Referência: *"e) Quanto ao subitem 9.3.1, recomenda-se a seguinte redação: "Caso o Orgão não siga essa recomendação e use o telefone móvel nacional no exterior deve ser previsto um valor de reserva orçamentária para roaming internacional, o qual consta da tabela do Anexo I-A deste Termo de Referência.".*

12.1.1. A equipe de Planejamento da Contratação manifestou-se no sentido de não alterar a redação original, justificando: *"Propugnamos por não alterar a redação original do item 9.3.1, uma vez que a tabela do Anexo IA refere-se aos órgãos contratantes que estabeleceram sua reserva orçamentária de "roaming internacional" quando do lançamento de suas demandas, ou seja, esses valores não servem como parâmetros para outros contratantes que queiram utilizar esse serviço.Caso necessitem do serviços de roaming internacional e ainda não definiram reserva, os órgãos deverão o fazer, conforme preceitua o subitem 9.3.1., quando da assinatura do respectivo contrato com a operadora, observando a sua realidade e não os valores constante da tabela do Anexo IA, o quais foram definidos por outras unidades a partir de análise de demanda própria".*

12.2. Quanto à ressalva: *"que se avalie a conveniência e oportunidade de se prever um limite menor que 20% por adesão de modo que o limite global possa ser utilizado por mais órgãos, se for o caso. Saliente-se, por fim, que, de acordo com o Decreto nº 7.892/2013, é possível estabelecer até 500% da Ata para todas as contratações por adesão e 100% por cada adesão.",* esclarece-se que o limite de de 20% estipulado guarda a mesma correlação de limites máximos fixado no Decreto mencionado, ou seja, uma vez que se estabeleceu que o máximo de adesão seria de 100% da Ata, ao invés de 500%, o limite por órgão ou entidade foi fixado no máximo em 20%, ao invés de 100%, ou seja, um quinto, conforme parâmetro do Decreto. Importante ressaltar, que a contratação dos não participantes não pode ultrapassar 20%, sendo esse um limite máximo, sujeito, ainda, à aprovação do órgão gerenciador da Ata e da empresa vencedora do certame, e, portanto, não se vê necessidade de alterar o Edital.

[1](http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/244975)- Modelo de editais e anexos para contratação por Pregão Eletrônico de serviços continuados sem mão de obra exclusiva/SRP.

CONCLUSÃO

13. Pelo exposto, e considerando que foram avaliados todos os apontamentos da consultoria jurídica e realizados os ajustes que mostraram-se pertinente, encaminha-se à Diretora da

CENTRAL, para avaliação e autorização da deflagração do certame.

À consideração superior.

Brasília-DF, de fevereiro de 2018.

(assinado eletronicamente)
IRENE SOARES DOS SANTOS
Pregoeira

De acordo. Encaminhe-se o presente processo à Diretora da CENTRAL, para, se de acordo, AUTORIZAR a publicação do Edital.

Brasília-DF, de fevereiro de 2018

(assinado eletronicamente)
VALNEI BATISTA ALVES
Coordenador-Geral

De acordo. AUTORIZO a publicação do Edital.

Brasília-DF, de fevereiro de 2018

(assinado eletronicamente)
VIRGÍNIA BRACARENSE LOPES
Diretora

Documento assinado eletronicamente por **Virgínia Bracarense Lopes**, **Diretora**, em 22/02/2018, às 11:35.

Documento assinado eletronicamente por **IRENE SOARES DOS SANTOS**, **Analista**, em 22/02/2018, às 14:04.

Documento assinado eletronicamente por **VALNEI BATISTA ALVES**, **Coordenador-Geral**, em 23/02/2018, às 10:05.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://seimp.planejamento.gov.br/conferir], informando o código verificador **5523859** e o código CRC **2BBF0FF2**.

RESULTADO DE JULGAMENTO
CHAMADA PÚBLICA IPEA/PNPD Nº 10/2018

O INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - IPEA, torna público o resultado final com o candidatos selecionados para concessão de bolsas pesquisa com prazo previsto de 12 (doze) meses, conforme item 6 do Regulamento da Chamada Pública IPEA/PNPD Chamada Pública nº 010/2018 - Projeto "Ambiente de Negócios Brasileiro: desafios e oportunidades de melhoria", no âmbito do Subprograma de Pesquisa para o Desenvolvimento Nacional - PNPD do Programa de Mobilização da Competência Nacional para Estudos sobre o Desenvolvimento - PROMOB. A implementação da bolsa, ficará condicionado à aceitação do candidato e apresentação dos documentos necessários.

Nome do candidato	Modalidade de Bolsa/Colocação
Alixandro Werneck Leite	Bolsa de Incentivo a Pesquisa I - 1º lugar
Franklin Carlos Zummach*	Bolsa de Incentivo a Pesquisa I - 2º lugar

*Em caso de desistência ou impossibilidade do candidato classificado na primeira posição, o candidato subsequente deve ser convocado para substituição.

Brasília-DF, 23 de fevereiro de 2018.
ROGÉRIO BOUERI MIRANDA
Diretor

RESULTADO DE JULGAMENTO
CHAMADA PÚBLICA IPEA/PNPD Nº 11/2018

O INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - IPEA, torna público o resultado final com os candidatos selecionados para concessão de bolsas pesquisa com prazo previsto de 12 (doze) meses, conforme item 6 do Regulamento da Chamada Pública IPEA/PNPD Chamada Pública nº 011/2018 - Projeto "IpeaDATA", no âmbito do Subprograma de Pesquisa para o Desenvolvimento Nacional - PNPD do Programa de Mobilização da Competência Nacional para Estudos sobre o Desenvolvimento - PROMOB. A implementação da bolsa, ficará condicionado à aceitação do candidato e apresentação dos documentos necessários.

Nome do candidato	Modalidade de Bolsa/Colocação
Felipe Freitas Soares	Candidato 1 - Bolsa de Incentivo a Pesquisa I (Graduado) - 1º Lugar
Rodrigo Marques dos Santos*	Candidato 1 - Bolsa de Incentivo a Pesquisa I (Graduado) - 2º Lugar
Não houve candidatos selecionados	Candidatos 2 e 3 - Auxiliar de Pesquisa (Graduando)

*O primeiro colocado deve, portanto, ser convocado imediatamente, podendo ser o segundo colocado convocado em caso de desistência do primeiro.

Brasília-DF, 23 de fevereiro de 2018.
ROGÉRIO BOUERI MIRANDA
Diretor

SECRETARIA DE GESTÃO

CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2018 - UASG 201057

Nº Processo: 04310000241201681 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado STFC (fixo-fixo e fixo-móvel) e de Serviço Móvel Pessoal - SMP (Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e dados), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) a ser executado de forma contínua, conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00131. Edital: 26/02/2018 de 09h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Esplanada Dos Ministérios, Bloco C, Sobreloja Sala 110 Esplanada Dos Ministérios - BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/201057-05-1-2018. Entrega das Propostas: a partir de 26/02/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/03/2018 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital está disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br e www.planejamento.gov.br.

IRENE SOARES DOS SANTOS
Pregoeira

(SIDEC - 23/02/2018) 201057-00001-2018NE800268

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE ÓRGÃOS EXTINTOS E DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM RONDÔNIA

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 4/2018 publicado no D.O. de 16/02/2018 , Seção 3, Pág. 119. Onde se lê: Valor R$ 196.179,72 Leia-se : Valor R$ 151.476,00

(SICON - 23/02/2018)

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

SUPERINTENDÊNCIA EM MATO GROSSO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 04997.000188/2012-13
Outorgante: Superintendência do Patrimônio da União no Mato Grosso.
Outorgado: Ministério da Saúde - Secretaria Especial de Saúde Indígena
Objeto: Imóvel com área de 575,00 m², localizado na Rua Rui Barbosa nº 260, Bairro Goiabeira, município de Cuiabá/MT.
Fundamento Legal: Art.77 e 79 do Decreto Lei nº 9.760 de 05 de setembro de 1946, e Portaria 202 de 11/11/2015
Lavratura do Termo Aditivo de Entrega: fls. 113 a 115 do Livro nº 26 da SPU/MT, em 25/01/2017.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 04997.001982/2010-12
Outorgante: Superintendência do Patrimônio da União no Mato Grosso
Outorgado: Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso.
Objeto: Imóvel com área de 1.835,00 m², situado à Rua Dom Pedro Casaldáliga Piá, nº 791, bairro Vila Santo Antônio, no Município de São Félix do Araguaia/MT.
Fundamentação Legal: Art. 77 e 79 do Decreto Lei nº 9.760 de 05 de setembro de 1946 e Portaria 202 de 11/11/2015.
Lavratura do Termo Aditivo de Entrega: Folhas 022/024 do Livro nº 27 da SPU/MT, datado de 27/07/2017.

SUPERINTENDÊNCIA NO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 04911.000363/2012-75
Outorgante: União.
Outorgado: Antonio Roque dos Santos
Objeto: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO GRATUITA, do imóvel de propriedade da União, com área de 388,22 m², situado à Avenida Geraldo Laura, nº 663, Bairro Centro, no Município de Cajueiro da Praia, Estado do Piauí, inscrito sob o Registro Imobiliário Patrimonial (RIP) nº 0288.0100019-01.
Finalidade: Regularização fundiária de interesse social, com a finalidade específica de reconhecimento do direito à moradia.
Fundamento Legal: Art. 18, inciso II, e art. 40 da lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998 c/c art. 7º do Decreto-Lei 271, de 28 de fevereiro de 1967.
Data da Assinatura do Contrato: 08/08/2017, Livro nº 6, às folhas 069/070, da SPU/PI.
Lavrado por: Marconi de Macêdo Rodrigues, SIAPE 6109560, Chefe DIDES/SPU-PI.

CONTRATO DE EXTRATO

Nº Processo: 04911.000513/2011-60
Outorgante: União.
Outorgado: MARIA ESTER DE SOUSA SILVA
Objeto: Concessão de Direito Real de Uso do imóvel de propriedade da União, classificado como Nacional Interior, localizados na Rua das Flores, nº 184, Cajueiro de cima, município de Cajueiro da Praia, Estado do Piauí, com área de 178,60 m², inscrito sob o RIP nº 0288.0100162-59.
Finalidade: Regularização fundiária de interesse social, com a finalidade específica de reconhecimento do direito à moradia.
Fundamento Legal: Art. 18, inciso II, e art. 40 da lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998 c/c art. 7º do Decreto-Lei 271, de 28 de fevereiro de 1967.
Data da Assinatura do Contrato: 08/08/2017, no Livro nº 6, às folhas 083/084, da SPU/PI.
Lavrado por: Marconi de Macêdo Rodrigues, SIAPE 6109560, Chefe DIDES/SPU-PI.

Ministério do Trabalho

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2018 - UASG 380918

Nº Processo: 46175000047201729.
PREGÃO SISPP Nº 2/2018. Contratante: MINISTERIO DO TRABALHO -.CNPJ Contratado: 00097626000168. Contratado : BRASAL COMBUSTIVEIS LTDA -.Objeto: Fornecimento, sob demanda, de combustíveis. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02 e Lei n:/ 8.666/93. Vigência: 21/02/2018 a 31/12/2018. Valor Total: R$94.880,67. Fonte: 180570001 - 2018NE800024. Data de Assinatura: 21/02/2018.

(SICON - 23/02/2018) 380918-00001-2018NE800001

FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO, DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2018 - UASG 264001

Número do Contrato: 4/2014.
Nº Processo: 264001564/2013-48.
INEXIGIBILIDADE Nº 4/2014. Contratante: FUNDACAO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO,-DE SEGURANCA E MEDICI. CNPJ Contratado: 09168704000142. Contratado : EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A.- EBC. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 meses. Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/93.Vigência: 17/04/2018 a 17/04/2019. Valor Total: R$34.000,00. Fonte: 100000000 - 2018NE800002. Data de Assinatura: 30/01/2018.

(SICON - 23/02/2018) 264001-26201-2018NE800014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2017 - UASG 264001

Número do Contrato: 14/2014.
Nº Processo: 264001092/2014-12.
PREGÃO SISPP Nº 22/2014. Contratante: FUNDACAO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO,-DE SEGURANCA E MEDICI. CNPJ Contratado: 01537699000196. Contratado : CENTRO AUTOMOTIVO GAMA LTDA -.Objeto: Retificação do §1º da Cláusula Terceira do Termo Aditivo nº 04/2017 em decorrência de erro material, bem como a redução do valor do Contrato em 5,0%. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor Total: R$82.785,00. Fonte: 100000000 - 2017NE800247 Fonte: 100000000 - 2017NE800248. Data de Assinatura: 26/12/2017.

(SICON - 23/02/2018) 264001-26201-2018NE800014

SUBSECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

RETIFICAÇÃO

No extrato de Termo Aditivo de Execução Descentralizada/MTB/SENAES Nº 005/2016 , publicado no DOU de 25.01.2018, Seção 3, página 85, na assinatura, pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, onde se lê: "Régia Lúcia Lopes, CPF nº 379.561.944-53 - Reitora em exercício", leia-se: "Wyllys Abel Farkatt Tabosa, CPF 393.775.204-87 - Reitor em exercício".

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2017 ao Convênio Nº 776543/2012. Convenentes: Concedente: MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, Unidade Gestora: 380918. Convenente: MUNICIPIO DE VILA VELHA, CNPJ nº 27165554000103. Prorrogar o prazo de vigência. Valor Total: R$ 1.601.116,32, Valor de Contrapartida: R$ 80.055,82, Vigência: 28/12/2012 a 05/12/2018. Data de Assinatura: 28/12/2012. Signatários: Concedente: LEONARDO JOSE ARANTES, CPF nº 72828579115, Convenente: MAX FREITAS MAURO FILHO, CPF nº 989.419.177-00.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ACRE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 5/2018 - UASG 400060

Nº Processo: 46200000002201881 . Objeto: Aquisição de água mineral e gás de cozinha GLP 13KG, sob demanda para ser entregue na SRTE/AC. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Atender necessidades da SRTE/AC Declaração de Dispensa em 22/02/2018. JACKSON SABINO DA COSTA. Chefe do Nucleo de Serviços Gerais. Ratificação em 22/02/2018. WALMIR ALVES DE SENA. Chefe do Serviço de Administração. Valor Global: R$ 4.304,00. CNPJ CONTRATADA : 07.210.346/0001-63 M D M DOVALE.

(SIDEC - 23/02/2018) 380918-00001-2018NE800001

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032018022600119

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

BRENO ESAKI



tícia. A Saúde, porém, nega que ela esteja inserida na fila. Em vez disso, diz que ela aguarda consulta em Oftalmologia Geral.

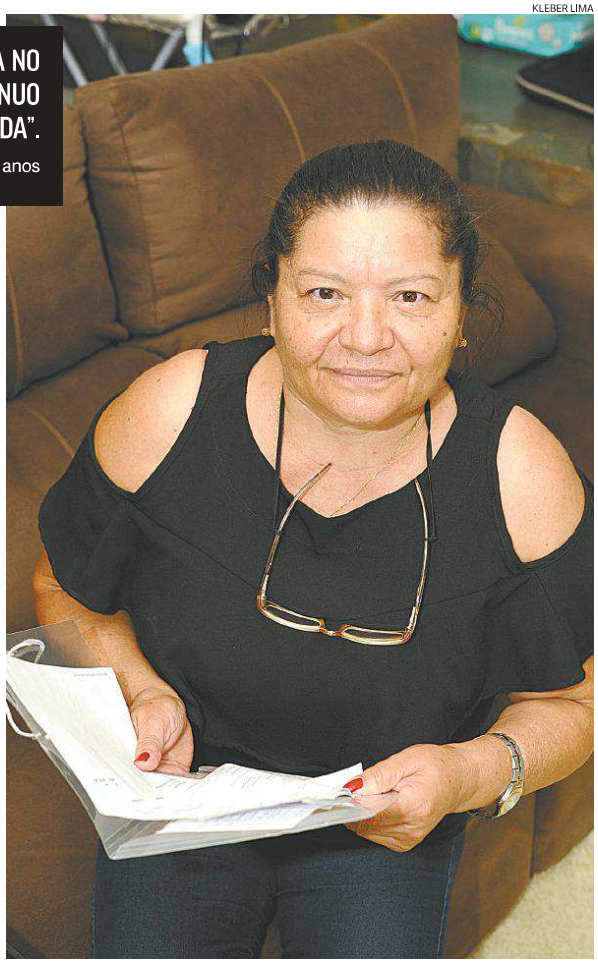
Eurípedes Romão, por sua vez, convive com a doença há oito meses, mas foi no último trimestre que a visão piorou consideravelmente. "Amanhece mais escuro e os olhos ficam grudados. Tenho dor de cabeça todo dia", conta. Ele já não consegue pegar ônibus sem ajuda. "Tive que parar de dirigir. Espero a parada ficar cheia para identificar o ônibus certo. Já perdi muito transporte assim", relata. No trabalho de diagramador, ele se aproxima ao máximo da tela do computador. Ainda assim é difícil.

"Passou dos 50 anos, é descaso total. O tratamento é pior", acredita o paciente, que não tem informações sobre a fila. "Ninguém diz quantas pessoas tem na frente, só que tem gente demais. A cirurgia de catarata custa mais de R$ 10 mil e não posso pagar", lamenta.

"MEU CASO REQUER URGÊNCIA NO ATENDIMENTO. AINDA ASSIM CONTINUO ESPERANDO. NÃO RESOLVEM NADA".

FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA, 54 anos

KLEBER LIMA



Bagunça compromete a transparência

Questionada acerca do caso do diagramador Eurípedes, a Secretaria de Saúde informou que ele também não está na fila. O paciente ainda aguardaria consulta desde dezembro passado. De acordo com o oftalmologista Cassiano Rodrigues, os postos de saúde podem apontar em qual fila está o paciente, mas não dá para saber quanto vai demorar.

"Depende de grau de emergência estipulado de forma justa dentro do contexto e dos critérios para agendamento. A fila de regulação não pode ser burlada", garante. Alguns pacientes, diz, nunca conseguem ser contatados.

Problema não é isolado

Francisca Rodrigues da Silva, 54 anos, conseguiu fazer a cirurgia de catarata graças a um convênio entre uma unidade particular e a uma entidade civil de direito privado. Mas espera, desde 2013, por uma consulta oftalmológica para acompanhar uma fissura na retina e realizar nova operação. Em outubro daquele ano, ela se consultou com um médico que orientou retorno em um ano. Quando voltou, porém, já não conseguiu atendimento com ele.

Desde 30 de março de 2015, ela aguarda pela nova consulta. "Tenho classificação de risco amarela, prioridade 1, com urgência no atendimento. Ainda assim continuo esperando. Ano passado ligaram perguntando se eu ainda estava na fila, mas não resolveram nada", reclama. O risco é de que a retina se rompa e, como é portadora de diabetes, ela pode ficar cega. A mulher chegou a ir pessoalmente ao Hospital de Base duas vezes pedir informações, sem sucesso.

A Saúde reconhece que a paciente é atendida há cinco anos, e diz que ela realizaria acompanhamento anual em oftalmologia geral, a despeito do relato de anos sem ser chamada. A pasta declara que Francisca está na fila para consulta na especialidade de Retina Geral, mas não informou desde quando.

Apoio da rede privada

Prometendo acelerar o atendimento, a pasta informou que lançou, na semana passada, um edital de credenciamento para contratação de empresa conveniada que também passará a ofertar as cirurgias. As empresas têm 30 dias para apresentar proposta.

"Diferentemente de modelos como a Carreta da Visão, isso vai permitir um acompanhamento dos pacientes. São clínicas estabelecidas que devem tomar conta do operado por seis meses. É mais seguro e uma medicina de qualidade. Se der certo, vai diminuir a demora no fluxo, já que todos estarão baseados na mesma fila", espera Cassiano Rodrigues.

A Carreta da Visão, citada pelo especialista, foi suspensa em dezembro de 2014 pela Justiça por suspeita de superfaturamento e malversação de dinheiro público após menos de um ano de funcionamento. O serviço era oferecido entre 6h e 17h, diariamente, por uma equipe de nove médicos e apoio de 65 profissionais.

Em seis meses, foram feitas 65,9 mil consultas e 41,5 mil cirurgias. Na época, a pasta apontou que o serviço quase zerou a fila de espera por cirurgias na rede pública, que caiu de 31.257 pacientes para 274. Para o responsável técnico distrital, havia falha no acompanhamento. "Pacientes chegaram a morrer", afirma Cassiano Rodrigues.

DEFENSORIA

- **Diante da falta de transparência e de perspectiva, pacientes buscam cada vez mais o auxílio da Justiça pela garantia do direito fundamental à Saúde, previsto constitucionalmente. Em 2017, o Núcleo da Saúde da Defensoria realizou um total de 26.803 atendimentos para todos os assuntos que envolvem saúde pública. Dentre eles, 2.700 resultaram em ações judiciais.**
- **O acesso a cirurgias foi, no ano passado, o segundo maior motivo de buscas da população (4.854 pessoas) e o terceiro em número de ações (379).**

SAIBAMAIS

- **Segundo o Conselho Brasileiro de Oftalmologia, a catarata ocular é uma doença em que a lente natural dos olhos perde a transparência e começa a ficar opaca, atrapalhando a entrada de luz nos olhos.**
- **Essas as alterações podem levar desde pequenas distorções visuais até a cegueira. Àquela relacionada a idade, classificada como catarata senil, a correção cirúrgica é a única opção para recuperação.**
- **São vários os fatores de risco que podem provocar ou acelerar a doença. O CBO lista como exemplos medicamentos, substâncias tóxicas, doenças metabólicas como diabetes, traumas renais, infecção durante a gestação e até fatores nutricionais.**
- **Segundo informações do Ministério da Saúde, a cirurgia consiste em colocar uma lente, que é um novo cristalino artificial. O índice de recuperação satisfatória chega a 90%: feita a cirurgia, o paciente volta a enxergar. Essas lentes não precisam ser trocadas.**

JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

AVISO DE ALTERAÇÃO
Pregão Eletrônico n. 07/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) na Modalidade Local, Longa Distância Nacional e Internacional, de acordo com especificações e quantidades constantes do Anexo I do Edital. DATA E HORÁRIO: 08/03/2018, às 14:00 horas. EDITAL à disposição dos interessados nos sites www.trf1.jus.br e www.comprasgovernamentais.gov.br INFORMAÇÕES: Telefones (61) 3410-3411 ou 3410-3412 e e-mail: nulit@trf1.jus.br.

Edileusa Vidal dos Santos
Pregoeira

SECRETARIA DE GESTÃO CENTRAL DE COMPRAS
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
BRASIL GOVERNO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n 01/2018

O Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MP – torna pública a abertura do Pregão Eletrônico nº. 01/2018, que tem como objeto o Registro de Preços para eventual contratação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC (fixo-fixo e fixo-móvel) e de Serviço Móvel Pessoal - SMP (Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e dados), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) a ser executado de forma contínua, conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus anexos, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. A abertura das propostas está prevista para o dia 19/03/2018, às 09h30min, no sitio: www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital está disponível na Central de Compras – CENTRAL, localizada na Esplanada dos Ministérios, Bloco C, Sobreloja, sala 110, Brasília/DF – CEP 70046-900, no horário de 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas ou por meio dos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.planejamento.gov.br.

IRENE SOARES DOS SANTOS
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE GESTAO
CENTRAL DE COMPRAS

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00001/2018 (SRP)

Às 17:57 horas do dia 11 de junho de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. VIRGINIA BRACARENSE LOPES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 04310000241201681, Pregão nº 00001/2018.

Resultado da Homologação

GRUPO 1
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Valor estimado: R$ 174.551.455,2144 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: TELEFONICA BRASIL S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 89.177.026,7476 **, com valor negociado a** R$ 48.163.107,5728 .

Itens do grupo:

- 1 - Chamadas Locais Fixo-Fixo STFC-Local-FF
- 2 - Chamadas Locais Fixo-Movel STFC-Local-FM (VC1)
- 3 - Chamadas Locais Fixo-Movel STFC-Local-FM (VC1)
- 4 - Chamadas Locais Móvel-Móvel Intraoperadora SMP-Local-MM-IO(VC1)
- 5 - Chamadas Locais Móvel-Móvel Extraoperadora SMP-Local-MM-EO(VC1)
- 6 - Chamadas Locais Móvel-Fixo SMP-Local-MF (VC1)
- 7 - Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc)
- 8 - Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc)
- 9 - Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc)
- 10 - Acesso a Internet Móvel (Banda Larga)
- 11 - Acesso a Internet Móvel (Banda Larga)
- 12 - Acesso a Internet Móvel (Banda Larga)
- 13 - Mensagens Multimídia (MMS)
- 14 - Chip Avulso
- 15 - Mensagens de Texto (SMS)
- 16 - Chamadas Nacionais Fixo-Fixo STFC-LDN-FF (Degraus 1 a 4)
- 17 - Chamadas Nacionais Fixo-Movel (LDN-FM)
- 18 - Chamadas Nacionais Fixo-Movel (LDN-FM)
- 19 - Chamadas Nacionais Móvel-Fixo SMP-LDM-MF (VC2 e VC3)
- 20 - Chamadas Nacionais Móvel-Fixo SMP-LDM-MF (VC2 e VC3)
- 21 - Chamadas Nacionais Móvel-Móvel Intraoperadora SMP-LDN-MM-IO(VC2 e VC3)
- 22 - Chamadas Nacionais Móvel-Móvel Extraoperadora SMP-LDN-MM-EO(VC2 e VC3)
- 23 - Chamadas Internacionais (LDI-STFC/SMP-FM/F) - Destino Fixo
- 24 - Chamadas Internacionais (LDI-STFC/SMP-FM/F) - Destino Fixo
- 25 - Chamadas Internacionais (LDI-STFC/SMP-FM/F) - Destino Fixo
- 26 - Chamadas Internacionais (LDI-STFC/SMP-FM/F) - Destino Fixo

- 27 - Chamadas Internacionais (LDI-STFC/SMP-FM/M) - Destino Móvel
- 28 - Chamadas Internacionais (LDI-STFC/SMP-FM/M) - Destino Móvel
- 29 - Chamadas Internacionais (LDI-STFC/SMP-FM/M) - Destino Móvel
- 30 - Chamadas Internacionais (LDI-STFC/SMP-FM/M) - Destino Móvel

GRUPO 2
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Valor estimado: R$ 4.794.021,7236 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: CLARO S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 1.031.273,8182 **, com valor negociado a** R$ 1.031.273,8182 .

Itens do grupo:

- 31 - Chamadas Locais Fixo-Fixo STFC-Local-FF
- 32 - Chamadas Locais Fixo-Movel STFC-Local-FM (VC1)
- 33 - Chamadas Locais Fixo-Movel STFC-Local-FM (VC1)
- 34 - Chamadas Nacionais Fixo-Fixo STFC-LDN-FF (Degraus 1 a 4)
- 35 - Chamadas Nacionais Fixo-Movel (LDN-FM)
- 36 - Chamadas Nacionais Fixo-Movel (LDN-FM)
- 37 - Chamadas Internacionais (LDI-STFC/SMP-FM/F) - Destino Fixo
- 38 - Chamadas Internacionais (LDI-STFC/SMP-FM/F) - Destino Fixo
- 39 - Chamadas Internacionais (LDI-STFC/SMP-FM/F) - Destino Fixo
- 40 - Chamadas Internacionais (LDI-STFC/SMP-FM/F) - Destino Fixo
- 41 - Chamadas Internacionais (LDI-STFC/SMP-FM/M) - Destino Móvel
- 42 - Chamadas Internacionais (LDI-STFC/SMP-FM/M) - Destino Móvel
- 43 - Chamadas Internacionais (LDI-STFC/SMP-FM/M) - Destino Móvel
- 44 - Chamadas Internacionais (LDI-STFC/SMP-FM/M) - Destino Móvel

GRUPO 3
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Valor estimado: R$ 7.842.491,5118 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: CLARO S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 1.049.447,8960 **, com valor negociado a** R$ 1.049.447,8960 .

Itens do grupo:

- 45 - Chamadas Locais Fixo-Fixo STFC-Local-FF
- 46 - Chamadas Locais Fixo-Movel STFC-Local-FM (VC1)
- 47 - Chamadas Locais Fixo-Movel STFC-Local-FM (VC1)
- 48 - Chamadas Nacionais Fixo-Fixo STFC-LDN-FF (Degraus 1 a 4)
- 49 - Chamadas Nacionais Fixo-Movel (LDN-FM)
- 50 - Chamadas Nacionais Fixo-Movel (LDN-FM)
- 51 - Chamadas Internacionais (LDI-STFC/SMP-FM/F) - Destino Fixo
- 52 - Chamadas Internacionais (LDI-STFC/SMP-FM/F) - Destino Fixo
- 53 - Chamadas Internacionais (LDI-STFC/SMP-FM/F) - Destino Fixo
- 54 - Chamadas Internacionais (LDI-STFC/SMP-FM/F) - Destino Fixo
- 55 - Chamadas Internacionais (LDI-STFC/SMP-FM/M) - Destino Móvel
- 56 - Chamadas Internacionais (LDI-STFC/SMP-FM/M) - Destino Móvel
- 57 - Chamadas Internacionais (LDI-STFC/SMP-FM/M) - Destino Móvel
- 58 - Chamadas Internacionais (LDI-STFC/SMP-FM/M) - Destino Móvel

GRUPO 4

Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Valor estimado: R$ 15.422.256,4648 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: CLARO S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 1.149.136,4698 **, com valor negociado a** R$ 1.149.136,4698 .

Itens do grupo:

- 59 - Chamadas Locais Fixo-Fixo STFC-Local-FF
- 60 - Chamadas Locais Fixo-Movel STFC-Local-FM (VC1)
- 61 - Chamadas Locais Fixo-Movel STFC-Local-FM (VC1)
- 62 - Chamadas Nacionais Fixo-Fixo STFC-LDN-FF (Degraus 1 a 4)
- 63 - Chamadas Nacionais Fixo-Movel (LDN-FM)
- 64 - Chamadas Nacionais Fixo-Movel (LDN-FM)
- 65 - Chamadas Internacionais (LDI-STFC/SMP-FM/F) - Destino Fixo
- 66 - Chamadas Internacionais (LDI-STFC/SMP-FM/F) - Destino Fixo
- 67 - Chamadas Internacionais (LDI-STFC/SMP-FM/F) - Destino Fixo
- 68 - Chamadas Internacionais (LDI-STFC/SMP-FM/F) - Destino Fixo
- 69 - Chamadas Internacionais (LDI-STFC/SMP-FM/M) - Destino Móvel
- 70 - Chamadas Internacionais (LDI-STFC/SMP-FM/M) - Destino Móvel
- 71 - Chamadas Internacionais (LDI-STFC/SMP-FM/M) - Destino Móvel
- 72 - Chamadas Internacionais (LDI-STFC/SMP-FM/M) - Destino Móvel

GRUPO 5
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Valor estimado: R$ 10.113.665,7394 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: CLARO S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 907.461,4878 **, com valor negociado a** R$ 907.461,4878 .

Itens do grupo:

- 73 - Chamadas Locais Fixo-Fixo STFC-Local-FF
- 74 - Chamadas Locais Fixo-Movel STFC-Local-FM (VC1)
- 75 - Chamadas Locais Fixo-Movel STFC-Local-FM (VC1)
- 76 - Chamadas Nacionais Fixo-Fixo STFC-LDN-FF (Degraus 1 a 4)
- 77 - Chamadas Nacionais Fixo-Movel (LDN-FM)
- 78 - Chamadas Nacionais Fixo-Movel (LDN-FM)
- 79 - Chamadas Internacionais (LDI-STFC/SMP-FM/F) - Destino Fixo
- 80 - Chamadas Internacionais (LDI-STFC/SMP-FM/F) - Destino Fixo
- 81 - Chamadas Internacionais (LDI-STFC/SMP-FM/F) - Destino Fixo
- 82 - Chamadas Internacionais (LDI-STFC/SMP-FM/F) - Destino Fixo
- 83 - Chamadas Internacionais (LDI-STFC/SMP-FM/M) - Destino Móvel
- 84 - Chamadas Internacionais (LDI-STFC/SMP-FM/M) - Destino Móvel
- 85 - Chamadas Internacionais (LDI-STFC/SMP-FM/M) - Destino Móvel
- 86 - Chamadas Internacionais (LDI-STFC/SMP-FM/M) - Destino Móvel

GRUPO 6
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Valor estimado: R$ 541.096,8264 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: CLARO S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 112.843,3668 **, com valor negociado a** R$ 112.843,3668 .

Itens do grupo:

- 87 - Chamadas Locais Fixo-Fixo STFC-Local-FF
- 88 - Chamadas Locais Fixo-Movel STFC-Local-FM (VC1)

- 89 - Chamadas Locais Fixo-Movel STFC-Local-FM (VC1)
- 90 - Chamadas Nacionais Fixo-Fixo STFC-LDN-FF (Degraus 1 a 4)
- 91 - Chamadas Nacionais Fixo-Movel (LDN-FM)
- 92 - Chamadas Nacionais Fixo-Movel (LDN-FM)
- 93 - Chamadas Internacionais (LDI-STFC/SMP-FM/F) - Destino Fixo
- 94 - Chamadas Internacionais (LDI-STFC/SMP-FM/F) - Destino Fixo
- 95 - Chamadas Internacionais (LDI-STFC/SMP-FM/F) - Destino Fixo
- 96 - Chamadas Internacionais (LDI-STFC/SMP-FM/F) - Destino Fixo
- 97 - Chamadas Internacionais (LDI-STFC/SMP-FM/M) - Destino Móvel
- 98 - Chamadas Internacionais (LDI-STFC/SMP-FM/M) - Destino Móvel
- 99 - Chamadas Internacionais (LDI-STFC/SMP-FM/M) - Destino Móvel
- 100 - Chamadas Internacionais (LDI-STFC/SMP-FM/M) - Destino Móvel

GRUPO 7
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Valor estimado: R$ 74.003.108,3728 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: CLARO S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 23.864.050,8752 **, com valor negociado a** R$ 15.940.535,3552 .

Itens do grupo:

- 101 - Chamadas Locais Móvel-Móvel Intraoperadora SMP-Local-MM-IO(VC1)
- 102 - Chamadas Locais Móvel-Móvel Extraoperadora SMP-Local-MM-EO(VC1)
- 103 - Chamadas Locais Móvel-Fixo SMP-Local-MF (VC1)
- 104 - Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc)
- 105 - Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc)
- 106 - Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc)
- 107 - Acesso a Internet Móvel (Banda Larga)
- 108 - Acesso a Internet Móvel (Banda Larga)
- 109 - Acesso a Internet Móvel (Banda Larga)
- 110 - Mensagens Multimídia (MMS)
- 111 - Chip Avulso
- 112 - Mensagens de Texto (SMS)
- 113 - Chamadas Nacionais Móvel-Fixo SMP-LDM-MF (VC2 e VC3)
- 114 - Chamadas Nacionais Móvel-Fixo SMP-LDM-MF (VC2 e VC3)
- 115 - Chamadas Nacionais Móvel-Móvel Intraoperadora SMP-LDN-MM-IO(VC2 e VC3)
- 116 - Chamadas Nacionais Móvel-Móvel Extraoperadora SMP-LDN-MM-EO(VC2 e VC3)
- 117 - Chamadas Internacionais (LDI-STFC/SMP-FM/F) - Destino Fixo
- 118 - Chamadas Internacionais (LDI-STFC/SMP-FM/F) - Destino Fixo
- 119 - Chamadas Internacionais (LDI-STFC/SMP-FM/F) - Destino Fixo
- 120 - Chamadas Internacionais (LDI-STFC/SMP-FM/F) - Destino Fixo
- 121 - Chamadas Internacionais (LDI-STFC/SMP-FM/M) - Destino Móvel
- 122 - Chamadas Internacionais (LDI-STFC/SMP-FM/M) - Destino Móvel
- 123 - Chamadas Internacionais (LDI-STFC/SMP-FM/M) - Destino Móvel
- 124 - Chamadas Internacionais (LDI-STFC/SMP-FM/M) - Destino Móvel
- 125 - Chamadas Locais Móvel-Móvel Intraoperadora SMP-Local-MM-IO(VC1)
- 126 - Chamadas Locais Móvel-Móvel Extraoperadora SMP-Local-MM-EO(VC1)
- 127 - Chamadas Locais Móvel-Fixo SMP-Local-MF (VC1)
- 128 - Chamadas Nacionais Móvel-Fixo SMP-LDM-MF (VC2 e VC3)

- 129 - Chamadas Nacionais Móvel-Fixo SMP-LDM-MF (VC2 e VC3)
- 130 - Chamadas Nacionais Móvel-Móvel Intraoperadora SMP-LDN-MM-IO(VC2 e VC3)
- 131 - Chamadas Nacionais Móvel-Móvel Extraoperadora SMP-LDN-MM-EO(VC2 e VC3)

Item: 1 - GRUPO 1
Descrição: Chamadas Locais Fixo-Fixo STFC-Local-FF
Descrição Complementar: Ligações locais de telefones fixos para telefones fixos (STFC - LOCAL FIXO-FIXO)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 130.473.864 **Unidade de fornecimento:** minuto
Valor estimado: R$ 0,0174 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: TELEFONICA BRASIL S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 0,0098 **, com valor negociado a** R$ 0,0098 **e a quantidade de** 130.473.864 **minuto** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/06/2018 17:56:21	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ/CPF:02.558.157/0001-62, Melhor lance : R$ 0,0098, Valor Negociado : R$ 0,0098. Motivo: Negociação
Homologado	11/06/2018 17:57:13	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 2 - GRUPO 1
Descrição: Chamadas Locais Fixo-Movel STFC-Local-FM (VC1)
Descrição Complementar: Ligações locais de telefones fixos para telefones móveis - STFC - LOCAL FIXO-MÓVEL (VC1)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 58.722.494 **Unidade de fornecimento:** minuto
Valor estimado: R$ 0,3682 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: TELEFONICA BRASIL S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 0,3000 **, com valor negociado a** R$ 0,1300 **e a quantidade de** 58.722.494 **minuto** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/06/2018 17:56:21	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ/CPF:02.558.157/0001-62, Melhor lance : R$ 0,3000, Valor Negociado : R$ 0,1300. Motivo: Negociação
Homologado	11/06/2018 17:57:13	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 3 - GRUPO 1
Descrição: Chamadas Locais Fixo-Movel STFC-Local-FM (VC1)
Descrição Complementar: Ligações locais de telefones fixos para telefones móveis - STFC - LOCAL FIXO-MÓVEL (VC1)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50.459.208 **Unidade de fornecimento:** minuto
Valor estimado: R$ 0,3695 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: TELEFONICA BRASIL S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 0,3695 **, com valor negociado a** R$ 0,1300 **e a quantidade de** 50.459.208 **minuto** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/06/2018 17:56:22	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ/CPF:02.558.157/0001-62, Melhor lance : R$ 0,3695, Valor Negociado : R$ 0,1300. Motivo: Negociação
Homologado	11/06/2018 17:57:13	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 4 - GRUPO 1
Descrição: Chamadas Locais Móvel-Móvel Intraoperadora SMP-Local-MM-IO(VC1)

Descrição Complementar: Ligações locais de telefones móveis para telefones móveis da mesma operadora - SMP-LOCAL-MÓVEL-MÓVEL INTRAOPERADORA (VC1)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 27.128.880 **Unidade de fornecimento:** minuto
Valor estimado: R$ 0,0695 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: TELEFONICA BRASIL S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 0,0500 **, com valor negociado a** R$ 0,0500 **e a quantidade de** 27.128.880 **minuto** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/06/2018 17:56:22	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ/CPF:02.558.157/0001-62, Melhor lance : R$ 0,0500, Valor Negociado : R$ 0,0500. Motivo: Negociação
Homologado	11/06/2018 17:57:13	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 5 - GRUPO 1
Descrição: Chamadas Locais Móvel-Móvel Extraoperadora SMP-Local-MM-EO(VC1)
Descrição Complementar: Ligações locais de telefones móveis para telefones móveis de outras operadoras - SMP-LOCAL-MÓVEL-MÓVEL EXTRAOPERADORA (VC1)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 40.057.796 **Unidade de fornecimento:** minuto
Valor estimado: R$ 0,0870 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: TELEFONICA BRASIL S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 0,0700 **, com valor negociado a** R$ 0,0700 **e a quantidade de** 40.057.796 **minuto** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/06/2018 17:56:22	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ/CPF:02.558.157/0001-62, Melhor lance : R$ 0,0700, Valor Negociado : R$ 0,0700. Motivo: Negociação
Homologado	11/06/2018 17:57:13	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 6 - GRUPO 1
Descrição: Chamadas Locais Móvel-Fixo SMP-Local-MF (VC1)
Descrição Complementar: Ligações locais de telefones móveis para telefones fixos de qualquer operadora - SMP-LOCAL-MÓVEL-FIXO (VC1)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 25.929.280 **Unidade de fornecimento:** minuto
Valor estimado: R$ 0,0847 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: TELEFONICA BRASIL S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 0,0500 **, com valor negociado a** R$ 0,0500 **e a quantidade de** 25.929.280 **minuto** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/06/2018 17:56:22	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ/CPF:02.558.157/0001-62, Melhor lance : R$ 0,0500, Valor Negociado : R$ 0,0500. Motivo: Negociação
Homologado	11/06/2018 17:57:14	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 7 - GRUPO 1
Descrição: Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc)
Descrição Complementar: Conjunto de diversos tipos e quantidades de serviços SMP agrupados em um pacote visando economia e praticidade. Exemplo: 1000 min LOCAL-MM-IO, LOCAL-MM-EO e LOCAL-MF + 300 min LDN-MM-IO, LDN-MM-EO e LDN-MF + 50 min LDI + 10 GB INTERNET + 300 SMS e MMS. Pode ter aparelho em comodato ou não.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 72.600 **Unidade de fornecimento:** unidade
Valor estimado: R$ 132,5575 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: TELEFONICA BRASIL S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 19,4000 **, com valor negociado a** R$ 19,4000 **e a quantidade de** 72.600 **unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/06/2018 17:56:22	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ/CPF:02.558.157/0001-62, Melhor lance : R$ 19,4000, Valor Negociado : R$ 19,4000. Motivo: Negociação
Homologado	11/06/2018 17:57:14	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 8 - GRUPO 1
Descrição: Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc)
Descrição Complementar: Conjunto de diversos tipos e quantidades de serviços SMP agrupados em um pacote visando economia e praticidade. Exemplo: 1000 min LOCAL-MM-IO, LOCAL-MM-EO e LOCAL-MF + 300 min LDN-MM-IO, LDN-MM-EO e LDN-MF + 50 min LDI + 10 GB INTERNET + 300 SMS e MMS. Pode ter aparelho em comodato ou não.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 148.032 **Unidade de fornecimento:** unidade
Valor estimado: R$ 146,2175 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: TELEFONICA BRASIL S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 29,4000 **, com valor negociado a** R$ 29,4000 **e a quantidade de** 148.032 **unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/06/2018 17:56:22	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ/CPF:02.558.157/0001-62, Melhor lance : R$ 29,4000, Valor Negociado : R$ 29,4000. Motivo: Negociação
Homologado	11/06/2018 17:57:14	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 9 - GRUPO 1
Descrição: Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc)
Descrição Complementar: Conjunto de diversos tipos e quantidades de serviços SMP agrupados em um pacote visando economia e praticidade. Exemplo: 1000 min LOCAL-MM-IO, LOCAL-MM-EO e LOCAL-MF + 300 min LDN-MM-IO, LDN-MM-EO e LDN-MF + 50 min LDI + 10 GB INTERNET + 300 SMS e MMS. Pode ter aparelho em comodato ou não.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 113.592 **Unidade de fornecimento:** unidade
Valor estimado: R$ 146,2175 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: TELEFONICA BRASIL S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 29,4000 **, com valor negociado a** R$ 29,4000 **e a quantidade de** 113.592 **unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/06/2018 17:56:22	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ/CPF:02.558.157/0001-62, Melhor lance : R$ 29,4000, Valor Negociado : R$ 29,4000. Motivo: Negociação
Homologado	11/06/2018 17:57:14	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 10 - GRUPO 1
Descrição: Acesso a Internet Móvel (Banda Larga)
Descrição Complementar: Acesso à Internet Móvel (Redes de Dados 3G, 4G Etc) por meio de franquia de dados (Banda Larga), para utilização em todo o território nacional sem custo adicional por deslocamento (SMP - INTERNET FRANQUIA DE DADOS).
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 92.928 **Unidade de fornecimento:** unidade
Valor estimado: R$ 62,4427 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: TELEFONICA BRASIL S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 62,4427 **, com valor negociado a** R$ 22,9000 **e a quantidade de** 92.928 **unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/06/2018 17:56:22	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ/CPF:02.558.157/0001-62, Melhor lance : R$ 62,4427, Valor Negociado : R$ 22,9000. Motivo: Negociação
Homologado	11/06/2018 17:57:14	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 11 - GRUPO 1
Descrição: Acesso a Internet Móvel (Banda Larga)
Descrição Complementar: Acesso à Internet Móvel (Redes de Dados 3G, 4G Etc) por meio de franquia de dados (Banda Larga), para utilização em todo o território nacional sem custo adicional por deslocamento (SMP - INTERNET FRANQUIA DE DADOS)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 46.896 **Unidade de fornecimento:** unidade
Valor estimado: R$ 150,9091 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: TELEFONICA BRASIL S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 150,9091 **, com valor negociado a** R$ 75,0000 **e a quantidade de** 46.896 **unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/06/2018 17:56:22	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ/CPF:02.558.157/0001-62, Melhor lance : R$ 150,9091, Valor Negociado : R$ 75,0000. Motivo: Negociação
Homologado	11/06/2018 17:57:14	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 12 - GRUPO 1
Descrição: Acesso a Internet Móvel (Banda Larga)
Descrição Complementar: Acesso à Internet Móvel (Redes de Dados 3G, 4G Etc) por meio de franquia de dados (Banda Larga), para utilização em todo o território nacional sem custo adicional por deslocamento (SMP - INTERNET FRANQUIA DE DADOS)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 166.920 **Unidade de fornecimento:** unidade
Valor estimado: R$ 24,8671 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: TELEFONICA BRASIL S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 24,8671 **, com valor negociado a** R$ 15,0000 **e a quantidade de** 166.920 **unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/06/2018 17:56:22	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ/CPF:02.558.157/0001-62, Melhor lance : R$ 24,8671, Valor Negociado : R$ 15,0000. Motivo: Negociação
Homologado	11/06/2018 17:57:14	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 13 - GRUPO 1
Descrição: Mensagens Multimídia (MMS)
Descrição Complementar: Mensagens Multimídia (MMS), para utilização em todo o território nacional sem custo adicional por deslocamento (SMP - MMS)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 96.456 **Unidade de fornecimento:** unidade
Valor estimado: R$ 0,6944 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: TELEFONICA BRASIL S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 0,0001 **, com valor negociado a** R$ 0,0001 **e a quantidade de** 96.456 **unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/06/2018 17:56:22	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ/CPF:02.558.157/0001-62, Melhor lance : R$ 0,0001, Valor Negociado : R$ 0,0001. Motivo: Negociação
Homologado	11/06/2018 17:57:14	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 14 - GRUPO 1
Descrição: Chip Avulso
Descrição Complementar: Chip Avulso para utilização em qualquer dispositivo móvel (SMP - CHIP AVULSO)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 56.184 **Unidade de fornecimento:** unidade
Valor estimado: R$ 8,0000 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: TELEFONICA BRASIL S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 1,0000 **, com valor negociado a** R$ 1,0000 **e a quantidade de** 56.184 **unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/06/2018 17:56:22	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ/CPF:02.558.157/0001-62, Melhor lance : R$ 1,0000, Valor Negociado : R$ 1,0000. Motivo: Negociação
Homologado	11/06/2018 17:57:15	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 15 - GRUPO 1
Descrição: Mensagens de Texto (SMS)
Descrição Complementar: Mensagens de texto (SMS), para utilização em todo o território nacional sem custo adicional por deslocamento (SMP - SMS)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 434.376 **Unidade de fornecimento:** unidade
Valor estimado: R$ 0,0727 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: TELEFONICA BRASIL S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 0,0600 **, com valor negociado a** R$ 0,0600 **e a quantidade de** 434.376 **unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/06/2018 17:56:22	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ/CPF:02.558.157/0001-62, Melhor lance : R$ 0,0600, Valor Negociado : R$ 0,0600. Motivo: Negociação
Homologado	11/06/2018 17:57:15	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 16 - GRUPO 1
Descrição: Chamadas Nacionais Fixo-Fixo STFC-LDN-FF (Degraus 1 a 4)
Descrição Complementar: Ligações de Longa Distância Nacional de telefones fixos para telefones fixos - STFC-LDN FIXO-FIXO (Degraus 1 a 4)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 62.545.616 **Unidade de fornecimento:** minuto
Valor estimado: R$ 0,0905 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: TELEFONICA BRASIL S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 0,0200 **, com valor negociado a** R$ 0,0200 **e a quantidade de** 62.545.616 **minuto** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/06/2018 17:56:22	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ/CPF:02.558.157/0001-62, Melhor lance : R$ 0,0200, Valor Negociado : R$

			0,0200. Motivo: Negociação
Homologado	11/06/2018 17:57:15	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 17 - GRUPO 1
Descrição: Chamadas Nacionais Fixo-Movel (LDN-FM)
Descrição Complementar: Ligações de Longa Distância Nacional de telefones fixos para telefones móveis (STFC-LDN FIXO-MÓVEL (VC2 E VC3)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 19.144.532 **Unidade de fornecimento:** minuto
Valor estimado: R$ 0,5155 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: TELEFONICA BRASIL S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 0,0600 **, com valor negociado a** R$ 0,0600 **e a quantidade de** 19.144.532 **minuto** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/06/2018 17:56:22	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ/CPF:02.558.157/0001-62, Melhor lance : R$ 0,0600, Valor Negociado : R$ 0,0600. Motivo: Negociação
Homologado	11/06/2018 17:57:15	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 18 - GRUPO 1
Descrição: Chamadas Nacionais Fixo-Movel (LDN-FM)
Descrição Complementar: Ligações de Longa Distância Nacional de telefones fixos para telefones móveis (STFC-LDN FIXO-MÓVEL (VC2 E VC3)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 18.260.420 **Unidade de fornecimento:** minuto
Valor estimado: R$ 0,5158 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: TELEFONICA BRASIL S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 0,0600 **, com valor negociado a** R$ 0,0600 **e a quantidade de** 18.260.420 **minuto** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/06/2018 17:56:22	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ/CPF:02.558.157/0001-62, Melhor lance : R$ 0,0600, Valor Negociado : R$ 0,0600. Motivo: Negociação
Homologado	11/06/2018 17:57:15	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 19 - GRUPO 1
Descrição: Chamadas Nacionais Móvel-Fixo SMP-LDM-MF (VC2 e VC3)
Descrição Complementar: Ligações de Longa Distância Nacional de telefones móveis para telefones fixos de qualquer operadora - SMP-LDN-MÓVEL-FIXO (VC2 e VC3)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 11.930.708 **Unidade de fornecimento:** minuto
Valor estimado: R$ 0,3378 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: TELEFONICA BRASIL S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 0,0400 **, com valor negociado a** R$ 0,0400 **e a quantidade de** 11.930.708 **minuto** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/06/2018 17:56:22	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ/CPF:02.558.157/0001-62, Melhor lance : R$ 0,0400, Valor Negociado : R$ 0,0400. Motivo: Negociação
Homologado	11/06/2018 17:57:15	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 20 - GRUPO 1
Descrição: Chamadas Nacionais Móvel-Fixo SMP-LDM-MF (VC2 e VC3)
Descrição Complementar: Ligações de Longa Distância Nacional de telefones móveis para telefones fixos de qualquer operadora - SMP-LDN-MÓVEL-FIXO (VC2 e VC3)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15.464.766 **Unidade de fornecimento:** minuto
Valor estimado: R$ 0,3302 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: TELEFONICA BRASIL S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 0,0800 **, com valor negociado a** R$ 0,0800 **e a quantidade de** 15.464.766 **minuto** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/06/2018 17:56:22	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ/CPF:02.558.157/0001-62, Melhor lance : R$ 0,0800, Valor Negociado : R$ 0,0800. Motivo: Negociação
Homologado	11/06/2018 17:57:15	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 21 - GRUPO 1
Descrição: Chamadas Nacionais Móvel-Móvel Intraoperadora SMP-LDN-MM-IO(VC2 e VC3)
Descrição Complementar: Ligações de Longa Distância Nacional de telefones móveis para telefones móveis da mesma operadora- SMP-LDN-MÓVEL-MÓVEL INTRAOPERADORA (VC2 e VC3)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 13.435.440 **Unidade de fornecimento:** minuto
Valor estimado: R$ 0,0857 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: TELEFONICA BRASIL S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 0,0400 **, com valor negociado a** R$ 0,0400 **e a quantidade de** 13.435.440 **minuto** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/06/2018 17:56:22	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ/CPF:02.558.157/0001-62, Melhor lance : R$ 0,0400, Valor Negociado : R$ 0,0400. Motivo: Negociação
Homologado	11/06/2018 17:57:16	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 22 - GRUPO 1
Descrição: Chamadas Nacionais Móvel-Móvel Extraoperadora SMP-LDN-MM-EO(VC2 e VC3)
Descrição Complementar: Ligações de Longa Distância Nacional de telefones móveis para telefones móveis de outras operadoras - SMP-LDN-MÓVEL-MÓVEL EXTRAOPERADORA (VC2 e VC3)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15.848.596 **Unidade de fornecimento:** minuto
Valor estimado: R$ 0,4460 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: TELEFONICA BRASIL S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 0,0800 **, com valor negociado a** R$ 0,0800 **e a quantidade de** 15.848.596 **minuto** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/06/2018 17:56:22	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ/CPF:02.558.157/0001-62, Melhor lance : R$ 0,0800, Valor Negociado : R$ 0,0800. Motivo: Negociação
Homologado	11/06/2018 17:57:16	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 23 - GRUPO 1
Descrição: Chamadas Internacionais (LDI-STFC/SMP-FM/F) - Destino Fixo
Descrição Complementar: Ligações de Longa Distância Internacional oriundas de telefones fixos ou móveis com destino para telefones fixos (LDI - STFC/SMP - FM/F)

Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.235.054 **Unidade de fornecimento:** minuto
Valor estimado: R$ 2,1456 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: TELEFONICA BRASIL S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 0,5500 **, com valor negociado a** R$ 0,5500 **e a quantidade de** 1.235.054 **minuto** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/06/2018 17:56:22	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ/CPF:02.558.157/0001-62, Melhor lance : R$ 0,5500, Valor Negociado : R$ 0,5500. Motivo: Negociação
Homologado	11/06/2018 17:57:16	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 24 - GRUPO 1
Descrição: Chamadas Internacionais (LDI-STFC/SMP-FM/F) - Destino Fixo
Descrição Complementar: Ligações de Longa Distância Internacional oriundas de telefones fixos ou móveis com destino para telefones fixos (LDI - STFC/SMP - FM/F)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 822.406 **Unidade de fornecimento:** minuto
Valor estimado: R$ 2,6956 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: TELEFONICA BRASIL S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 0,5500 **, com valor negociado a** R$ 0,5500 **e a quantidade de** 822.406 **minuto** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/06/2018 17:56:22	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ/CPF:02.558.157/0001-62, Melhor lance : R$ 0,5500, Valor Negociado : R$ 0,5500. Motivo: Negociação
Homologado	11/06/2018 17:57:16	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 25 - GRUPO 1
Descrição: Chamadas Internacionais (LDI-STFC/SMP-FM/F) - Destino Fixo
Descrição Complementar: Ligações de Longa Distância Internacional oriundas de telefones fixos ou móveis com destino para telefones fixos (LDI - STFC/SMP - FM/F)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 572.176 **Unidade de fornecimento:** minuto
Valor estimado: R$ 3,8922 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: TELEFONICA BRASIL S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 3,8922 **, com valor negociado a** R$ 0,5500 **e a quantidade de** 572.176 **minuto** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/06/2018 17:56:22	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ/CPF:02.558.157/0001-62, Melhor lance : R$ 3,8922, Valor Negociado : R$ 0,5500. Motivo: Negociação
Homologado	11/06/2018 17:57:16	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 26 - GRUPO 1
Descrição: Chamadas Internacionais (LDI-STFC/SMP-FM/F) - Destino Fixo
Descrição Complementar: Ligações de Longa Distância Internacional oriundas de telefones fixos ou móveis com destino para telefones fixos (LDI - STFC/SMP - FM/F)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 433.100 **Unidade de fornecimento:** minuto
Valor estimado: R$ 2,8533 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: TELEFONICA BRASIL S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 2,8533 **, com valor negociado a** R$ 0,5500 **e a quantidade de** 433.100 **minuto** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/06/2018 17:56:22	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ/CPF:02.558.157/0001-62, Melhor lance : R$ 2,8533, Valor Negociado : R$ 0,5500. Motivo: Negociação
Homologado	11/06/2018 17:57:16	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 27 - GRUPO 1
Descrição: Chamadas Internacionais (LDI-STFC/SMP-FM/M) - Destino Móvel
Descrição Complementar: Ligações de Longa Distância Internacional oriundas de telefones fixos ou móveis com destino para telefones móveis (LDI - STFC/SMP - FM/M)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 705.390 **Unidade de fornecimento:** minuto
Valor estimado: R$ 3,2856 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: TELEFONICA BRASIL S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 3,2856 **, com valor negociado a** R$ 0,5500 **e a quantidade de** 705.390 **minuto** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/06/2018 17:56:22	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ/CPF:02.558.157/0001-62, Melhor lance : R$ 3,2856, Valor Negociado : R$ 0,5500. Motivo: Negociação
Homologado	11/06/2018 17:57:16	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 28 - GRUPO 1
Descrição: Chamadas Internacionais (LDI-STFC/SMP-FM/M) - Destino Móvel
Descrição Complementar: Ligações de Longa Distância Internacional oriundas de telefones fixos ou móveis com destino para telefones móveis (LDI - STFC/SMP - FM/M)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 560.612 **Unidade de fornecimento:** minuto
Valor estimado: R$ 3,8522 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: TELEFONICA BRASIL S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 3,8522 **, com valor negociado a** R$ 0,5500 **e a quantidade de** 560.612 **minuto** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/06/2018 17:56:22	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ/CPF:02.558.157/0001-62, Melhor lance : R$ 3,8522, Valor Negociado : R$ 0,5500. Motivo: Negociação
Homologado	11/06/2018 17:57:17	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 29 - GRUPO 1
Descrição: Chamadas Internacionais (LDI-STFC/SMP-FM/M) - Destino Móvel
Descrição Complementar: Ligações de Longa Distância Internacional oriundas de telefones fixos ou móveis com destino para telefones móveis (LDI - STFC/SMP - FM/M)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 533.880 **Unidade de fornecimento:** minuto
Valor estimado: R$ 4,3189 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: TELEFONICA BRASIL S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 4,3189 **, com valor negociado a** R$ 0,5500 **e a quantidade de** 533.880 **minuto** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/06/2018 17:56:22	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ/CPF:02.558.157/0001-62, Melhor lance : R$ 4,3189, Valor Negociado : R$ 0,5500. Motivo: Negociação
Homologado	11/06/2018 17:57:17	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 30 - GRUPO 1
Descrição: Chamadas Internacionais (LDI-STFC/SMP-FM/M) - Destino Móvel
Descrição Complementar: Ligações de Longa Distância Internacional oriundas de telefones fixos ou móveis com destino para telefones móveis (LDI - STFC/SMP - FM/M)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 387.330 **Unidade de fornecimento:** minuto
Valor estimado: R$ 4,0656 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: TELEFONICA BRASIL S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 4,0656 **, com valor negociado a** R$ 0,5500 **e a quantidade de** 387.330 **minuto** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/06/2018 17:56:22	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ/CPF:02.558.157/0001-62, Melhor lance : R$ 4,0656, Valor Negociado : R$ 0,5500. Motivo: Negociação
Homologado	11/06/2018 17:57:17	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 31 - GRUPO 2
Descrição: Chamadas Locais Fixo-Fixo STFC-Local-FF
Descrição Complementar: Ligações locais de telefones fixos para telefones fixos (STFC - LOCAL FIXO-FIXO)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 7.944.896 **Unidade de fornecimento:** minuto
Valor estimado: R$ 0,0542 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: CLARO S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 0,0002 **, com valor negociado a** R$ 0,0002 **e a quantidade de** 7.944.896 **minuto** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/06/2018 10:07:51	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLARO S.A., CNPJ/CPF:40.432.544/0001-47, Melhor lance : R$ 0,0002, Valor Negociado : R$ 0,0002. Motivo: Negociação
Homologado	12/06/2018 10:51:23	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 32 - GRUPO 2
Descrição: Chamadas Locais Fixo-Movel STFC-Local-FM (VC1)
Descrição Complementar: Ligações locais de telefones fixos para telefones móveis - STFC - LOCAL FIXO-MÓVEL (VC1)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2.223.536 **Unidade de fornecimento:** minuto
Valor estimado: R$ 0,4952 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: CLARO S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 0,1073 **, com valor negociado a** R$ 0,1073 **e a quantidade de** 2.223.536 **minuto** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/06/2018 10:07:51	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLARO S.A., CNPJ/CPF:40.432.544/0001-47, Melhor lance : R$ 0,1073, Valor Negociado : R$ 0,1073. Motivo: Negociação
Homologado	12/06/2018 10:51:23	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 33 - GRUPO 2
Descrição: Chamadas Locais Fixo-Movel STFC-Local-FM (VC1)
Descrição Complementar: Ligações locais de telefones fixos para telefones móveis - STFC - LOCAL FIXO-MÓVEL (VC1)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.498.836 **Unidade de fornecimento:** minuto
Valor estimado: R$ 0,6735 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: CLARO S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 0,1673 **, com valor negociado a** R$ 0,1673 **e a quantidade de** 1.498.836 **minuto** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/06/2018 10:07:51	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLARO S.A., CNPJ/CPF:40.432.544/0001-47, Melhor lance : R$ 0,1673, Valor Negociado : R$ 0,1673. Motivo: Negociação
Homologado	12/06/2018 10:51:24	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 34 - GRUPO 2
Descrição: Chamadas Nacionais Fixo-Fixo STFC-LDN-FF (Degraus 1 a 4)
Descrição Complementar: Ligações de Longa Distância Nacional de telefones fixos para telefones fixos - STFC-LDN FIXO-FIXO (Degraus 1 a 4)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2.557.702 **Unidade de fornecimento:** minuto
Valor estimado: R$ 0,3780 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: CLARO S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 0,0702 **, com valor negociado a** R$ 0,0702 **e a quantidade de** 2.557.702 **minuto** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/06/2018 10:07:51	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLARO S.A., CNPJ/CPF:40.432.544/0001-47, Melhor lance : R$ 0,0702, Valor Negociado : R$ 0,0702. Motivo: Negociação
Homologado	12/06/2018 10:51:24	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 35 - GRUPO 2
Descrição: Chamadas Nacionais Fixo-Movel (LDN-FM)
Descrição Complementar: Ligações de Longa Distância Nacional de telefones fixos para telefones móveis (STFC-LDN FIXO-MÓVEL (VC2 E VC3)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.043.184 **Unidade de fornecimento:** minuto
Valor estimado: R$ 0,4781 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: CLARO S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 0,1073 **, com valor negociado a** R$ 0,1073 **e a quantidade de** 1.043.184 **minuto** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/06/2018 10:07:51	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLARO S.A., CNPJ/CPF:40.432.544/0001-47, Melhor lance : R$ 0,1073, Valor Negociado : R$ 0,1073. Motivo: Negociação
Homologado	12/06/2018 10:51:25	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 36 - GRUPO 2
Descrição: Chamadas Nacionais Fixo-Movel (LDN-FM)
Descrição Complementar: Ligações de Longa Distância Nacional de telefones fixos para telefones móveis (STFC-LDN FIXO-MÓVEL (VC2 E VC3)
Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 919.132 **Unidade de fornecimento:** minuto
Valor estimado: R$ 0,6177 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: CLARO S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 0,2100 **, com valor negociado a** R$ 0,2100 **e a quantidade de** 919.132 **minuto** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/06/2018 10:07:51	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLARO S.A., CNPJ/CPF:40.432.544/0001-47, Melhor lance : R$ 0,2100, Valor Negociado : R$ 0,2100. Motivo: Negociação
Homologado	12/06/2018 10:51:25	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 37 - GRUPO 2
Descrição: Chamadas Internacionais (LDI-STFC/SMP-FM/F) - Destino Fixo
Descrição Complementar: Ligações de Longa Distância Internacional oriundas de telefones fixos ou móveis com destino para telefones fixos (LDI - STFC/SMP - FM/F)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12.624 **Unidade de fornecimento:** minuto
Valor estimado: R$ 2,0734 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: CLARO S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 0,5593 **, com valor negociado a** R$ 0,5593 **e a quantidade de** 12.624 **minuto** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/06/2018 10:07:51	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLARO S.A., CNPJ/CPF:40.432.544/0001-47, Melhor lance : R$ 0,5593, Valor Negociado : R$ 0,5593. Motivo: Negociação
Homologado	12/06/2018 10:51:25	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 38 - GRUPO 2
Descrição: Chamadas Internacionais (LDI-STFC/SMP-FM/F) - Destino Fixo
Descrição Complementar: Ligações de Longa Distância Internacional oriundas de telefones fixos ou móveis com destino para telefones fixos (LDI - STFC/SMP - FM/F)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 9.384 **Unidade de fornecimento:** minuto
Valor estimado: R$ 2,6234 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: CLARO S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 0,6993 **, com valor negociado a** R$ 0,6993 **e a quantidade de** 9.384 **minuto** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/06/2018 10:07:51	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLARO S.A., CNPJ/CPF:40.432.544/0001-47, Melhor lance : R$ 0,6993, Valor Negociado : R$ 0,6993. Motivo: Negociação
Homologado	12/06/2018 10:51:25	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 39 - GRUPO 2
Descrição: Chamadas Internacionais (LDI-STFC/SMP-FM/F) - Destino Fixo
Descrição Complementar: Ligações de Longa Distância Internacional oriundas de telefones fixos ou móveis com destino para telefones fixos (LDI - STFC/SMP - FM/F)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 6.312 **Unidade de fornecimento:** minuto
Valor estimado: R$ 3,8201 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: CLARO S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 0,9593 **, com valor negociado a** R$ 0,9593 **e a**

quantidade de 6.312 **minuto** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/06/2018 10:07:51	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLARO S.A., CNPJ/CPF:40.432.544/0001-47, Melhor lance : R$ 0,9593, Valor Negociado : R$ 0,9593. Motivo: Negociação
Homologado	12/06/2018 10:51:26	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 40 - GRUPO 2
Descrição: Chamadas Internacionais (LDI-STFC/SMP-FM/F) - Destino Fixo
Descrição Complementar: Ligações de Longa Distância Internacional oriundas de telefones fixos ou móveis com destino para telefones fixos (LDI - STFC/SMP - FM/F)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 7.908 **Unidade de fornecimento:** minuto
Valor estimado: R$ 2,7451 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: CLARO S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 0,6993 **, com valor negociado a** R$ 0,6993 **e a quantidade de** 7.908 **minuto** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/06/2018 10:07:51	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLARO S.A., CNPJ/CPF:40.432.544/0001-47, Melhor lance : R$ 0,6993, Valor Negociado : R$ 0,6993. Motivo: Negociação
Homologado	12/06/2018 10:51:26	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 41 - GRUPO 2
Descrição: Chamadas Internacionais (LDI-STFC/SMP-FM/M) - Destino Móvel
Descrição Complementar: Ligações de Longa Distância Internacional oriundas de telefones fixos ou móveis com destino para telefones móveis (LDI - STFC/SMP - FM/M)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 7.632 **Unidade de fornecimento:** minuto
Valor estimado: R$ 3,2134 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: CLARO S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 0,8193 **, com valor negociado a** R$ 0,8193 **e a quantidade de** 7.632 **minuto** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/06/2018 10:07:51	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLARO S.A., CNPJ/CPF:40.432.544/0001-47, Melhor lance : R$ 0,8193, Valor Negociado : R$ 0,8193. Motivo: Negociação
Homologado	12/06/2018 10:51:26	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 42 - GRUPO 2
Descrição: Chamadas Internacionais (LDI-STFC/SMP-FM/M) - Destino Móvel
Descrição Complementar: Ligações de Longa Distância Internacional oriundas de telefones fixos ou móveis com destino para telefones móveis (LDI - STFC/SMP - FM/M)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 7.512 **Unidade de fornecimento:** minuto
Valor estimado: R$ 3,7801 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: CLARO S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 0,9393 **, com valor negociado a** R$ 0,9393 **e a quantidade de** 7.512 **minuto** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações

Adjudicado	12/06/2018 10:07:51	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLARO S.A., CNPJ/CPF:40.432.544/0001-47, Melhor lance : R$ 0,9393, Valor Negociado : R$ 0,9393. Motivo: Negociação
Homologado	12/06/2018 10:51:26	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 43 - GRUPO 2
Descrição: Chamadas Internacionais (LDI-STFC/SMP-FM/M) - Destino Móvel
Descrição Complementar: Ligações de Longa Distância Internacional oriundas de telefones fixos ou móveis com destino para telefones móveis (LDI - STFC/SMP - FM/M)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 6.572 **Unidade de fornecimento:** minuto
Valor estimado: R$ 4,2467 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: CLARO S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 1,0493 **, com valor negociado a** R$ 1,0493 **e a quantidade de** 6.572 **minuto** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/06/2018 10:07:51	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLARO S.A., CNPJ/CPF:40.432.544/0001-47, Melhor lance : R$ 1,0493, Valor Negociado : R$ 1,0493. Motivo: Negociação
Homologado	12/06/2018 10:51:26	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 44 - GRUPO 2
Descrição: Chamadas Internacionais (LDI-STFC/SMP-FM/M) - Destino Móvel
Descrição Complementar: Ligações de Longa Distância Internacional oriundas de telefones fixos ou móveis com destino para telefones móveis (LDI - STFC/SMP - FM/M)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10.542 **Unidade de fornecimento:** minuto
Valor estimado: R$ 3,9934 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: CLARO S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 0,9893 **, com valor negociado a** R$ 0,9893 **e a quantidade de** 10.542 **minuto** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/06/2018 10:07:51	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLARO S.A., CNPJ/CPF:40.432.544/0001-47, Melhor lance : R$ 0,9893, Valor Negociado : R$ 0,9893. Motivo: Negociação
Homologado	12/06/2018 10:51:26	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 45 - GRUPO 3
Descrição: Chamadas Locais Fixo-Fixo STFC-Local-FF
Descrição Complementar: Ligações locais de telefones fixos para telefones fixos (STFC - LOCAL FIXO-FIXO)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12.455.042 **Unidade de fornecimento:** minuto
Valor estimado: R$ 0,0545 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: CLARO S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 0,0002 **, com valor negociado a** R$ 0,0002 **e a quantidade de** 12.455.042 **minuto** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/06/2018 10:08:43	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLARO S.A., CNPJ/CPF:40.432.544/0001-47, Melhor lance : R$ 0,0002, Valor Negociado : R$ 0,0002. Motivo: Negociação
Homologado	12/06/2018 10:51:39	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 46 - GRUPO 3
Descrição: Chamadas Locais Fixo-Movel STFC-Local-FM (VC1)
Descrição Complementar: Ligações locais de telefones fixos para telefones móveis - STFC - LOCAL FIXO-MÓVEL (VC1)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4.257.650 **Unidade de fornecimento:** minuto
Valor estimado: R$ 0,3997 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: CLARO S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 0,0486 **, com valor negociado a** R$ 0,0486 **e a quantidade de** 4.257.650 **minuto** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/06/2018 10:08:43	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLARO S.A., CNPJ/CPF:40.432.544/0001-47, Melhor lance : R$ 0,0486, Valor Negociado : R$ 0,0486. Motivo: Negociação
Homologado	12/06/2018 10:51:39	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 47 - GRUPO 3
Descrição: Chamadas Locais Fixo-Movel STFC-Local-FM (VC1)
Descrição Complementar: Ligações locais de telefones fixos para telefones móveis - STFC - LOCAL FIXO-MÓVEL (VC1)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4.133.546 **Unidade de fornecimento:** minuto
Valor estimado: R$ 0,4830 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: CLARO S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 0,0686 **, com valor negociado a** R$ 0,0686 **e a quantidade de** 4.133.546 **minuto** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/06/2018 10:08:43	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLARO S.A., CNPJ/CPF:40.432.544/0001-47, Melhor lance : R$ 0,0686, Valor Negociado : R$ 0,0686. Motivo: Negociação
Homologado	12/06/2018 10:51:39	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 48 - GRUPO 3
Descrição: Chamadas Nacionais Fixo-Fixo STFC-LDN-FF (Degraus 1 a 4)
Descrição Complementar: Ligações de Longa Distância Nacional de telefones fixos para telefones fixos - STFC-LDN FIXO-FIXO (Degraus 1 a 4)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3.351.846 **Unidade de fornecimento:** minuto
Valor estimado: R$ 0,3492 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: CLARO S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 0,0402 **, com valor negociado a** R$ 0,0402 **e a quantidade de** 3.351.846 **minuto** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/06/2018 10:08:43	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLARO S.A., CNPJ/CPF:40.432.544/0001-47, Melhor lance : R$ 0,0402, Valor Negociado : R$ 0,0402. Motivo: Negociação
Homologado	12/06/2018 10:51:40	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 49 - GRUPO 3
Descrição: Chamadas Nacionais Fixo-Movel (LDN-FM)
Descrição Complementar: Ligações de Longa Distância Nacional de telefones fixos para telefones móveis (STFC-LDN FIXO-MÓVEL (VC2 E VC3)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 797.010 **Unidade de fornecimento:** minuto
Valor estimado: R$ 0,5892 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: CLARO S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 0,0986 **, com valor negociado a** R$ 0,0986 **e a quantidade de** 797.010 **minuto** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/06/2018 10:08:43	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLARO S.A., CNPJ/CPF:40.432.544/0001-47, Melhor lance : R$ 0,0986, Valor Negociado : R$ 0,0986. Motivo: Negociação
Homologado	12/06/2018 10:51:40	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 50 - GRUPO 3
Descrição: Chamadas Nacionais Fixo-Movel (LDN-FM)
Descrição Complementar: Ligações de Longa Distância Nacional de telefones fixos para telefones móveis (STFC-LDN FIXO-MÓVEL (VC2 E VC3)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 797.894 **Unidade de fornecimento:** minuto
Valor estimado: R$ 0,6601 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: CLARO S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 0,0886 **, com valor negociado a** R$ 0,0886 **e a quantidade de** 797.894 **minuto** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/06/2018 10:08:43	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLARO S.A., CNPJ/CPF:40.432.544/0001-47, Melhor lance : R$ 0,0886, Valor Negociado : R$ 0,0886. Motivo: Negociação
Homologado	12/06/2018 10:51:40	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 51 - GRUPO 3
Descrição: Chamadas Internacionais (LDI-STFC/SMP-FM/F) - Destino Fixo
Descrição Complementar: Ligações de Longa Distância Internacional oriundas de telefones fixos ou móveis com destino para telefones fixos (LDI - STFC/SMP - FM/F)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 60.856 **Unidade de fornecimento:** minuto
Valor estimado: R$ 2,1456 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: CLARO S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 0,5668 **, com valor negociado a** R$ 0,5668 **e a quantidade de** 60.856 **minuto** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/06/2018 10:08:43	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLARO S.A., CNPJ/CPF:40.432.544/0001-47, Melhor lance : R$ 0,5668, Valor Negociado : R$ 0,5668. Motivo: Negociação
Homologado	12/06/2018 10:51:40	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 52 - GRUPO 3
Descrição: Chamadas Internacionais (LDI-STFC/SMP-FM/F) - Destino Fixo
Descrição Complementar: Ligações de Longa Distância Internacional oriundas de telefones fixos ou móveis com destino para telefones fixos (LDI - STFC/SMP - FM/F)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 53.620 **Unidade de fornecimento:** minuto
Valor estimado: R$ 2,6956 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: CLARO S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 0,7068 **, com valor negociado a** R$ 0,7068 **e a quantidade de** 53.620 **minuto** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/06/2018 10:08:43	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLARO S.A., CNPJ/CPF:40.432.544/0001-47, Melhor lance : R$ 0,7068, Valor Negociado : R$ 0,7068. Motivo: Negociação
Homologado	12/06/2018 10:51:40	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 53 - GRUPO 3
Descrição: Chamadas Internacionais (LDI-STFC/SMP-FM/F) - Destino Fixo
Descrição Complementar: Ligações de Longa Distância Internacional oriundas de telefones fixos ou móveis com destino para telefones fixos (LDI - STFC/SMP - FM/F)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 49.308 **Unidade de fornecimento:** minuto
Valor estimado: R$ 3,8922 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: CLARO S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 0,6968 **, com valor negociado a** R$ 0,6968 **e a quantidade de** 49.308 **minuto** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/06/2018 10:08:43	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLARO S.A., CNPJ/CPF:40.432.544/0001-47, Melhor lance : R$ 0,6968, Valor Negociado : R$ 0,6968. Motivo: Negociação
Homologado	12/06/2018 10:51:41	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 54 - GRUPO 3
Descrição: Chamadas Internacionais (LDI-STFC/SMP-FM/F) - Destino Fixo
Descrição Complementar: Ligações de Longa Distância Internacional oriundas de telefones fixos ou móveis com destino para telefones fixos (LDI - STFC/SMP - FM/F)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 48.448 **Unidade de fornecimento:** minuto
Valor estimado: R$ 2,8533 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: CLARO S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 0,5368 **, com valor negociado a** R$ 0,5368 **e a quantidade de** 48.448 **minuto** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/06/2018 10:08:43	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLARO S.A., CNPJ/CPF:40.432.544/0001-47, Melhor lance : R$ 0,5368, Valor Negociado : R$ 0,5368. Motivo: Negociação
Homologado	12/06/2018 10:51:41	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 55 - GRUPO 3
Descrição: Chamadas Internacionais (LDI-STFC/SMP-FM/M) - Destino Móvel
Descrição Complementar: Ligações de Longa Distância Internacional oriundas de telefones fixos ou móveis com destino para telefones móveis (LDI - STFC/SMP - FM/M)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50.126 **Unidade de fornecimento:** minuto
Valor estimado: R$ 3,2856 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: CLARO S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 0,5968 **, com valor negociado a** R$ 0,5968 **e a quantidade de** 50.126 **minuto** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/06/2018	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLARO S.A.,

	10:08:43		CNPJ/CPF:40.432.544/0001-47, Melhor lance : R$ 0,5968, Valor Negociado : R$ 0,5968. Motivo: Negociação
Homologado	12/06/2018 10:51:41	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 56 - GRUPO 3
Descrição: Chamadas Internacionais (LDI-STFC/SMP-FM/M) - Destino Móvel
Descrição Complementar: Ligações de Longa Distância Internacional oriundas de telefones fixos ou móveis com destino para telefones móveis (LDI - STFC/SMP - FM/M)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 43.060 **Unidade de fornecimento:** minuto
Valor estimado: R$ 3,8522 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: CLARO S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 0,6968 **, com valor negociado a** R$ 0,6968 **e a quantidade de** 43.060 **minuto** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/06/2018 10:08:43	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLARO S.A., CNPJ/CPF:40.432.544/0001-47, Melhor lance : R$ 0,6968, Valor Negociado : R$ 0,6968. Motivo: Negociação
Homologado	12/06/2018 10:51:41	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 57 - GRUPO 3
Descrição: Chamadas Internacionais (LDI-STFC/SMP-FM/M) - Destino Móvel
Descrição Complementar: Ligações de Longa Distância Internacional oriundas de telefones fixos ou móveis com destino para telefones móveis (LDI - STFC/SMP - FM/M)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 43.680 **Unidade de fornecimento:** minuto
Valor estimado: R$ 4,3189 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: CLARO S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 0,9468 **, com valor negociado a** R$ 0,9468 **e a quantidade de** 43.680 **minuto** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/06/2018 10:08:43	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLARO S.A., CNPJ/CPF:40.432.544/0001-47, Melhor lance : R$ 0,9468, Valor Negociado : R$ 0,9468. Motivo: Negociação
Homologado	12/06/2018 10:51:42	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 58 - GRUPO 3
Descrição: Chamadas Internacionais (LDI-STFC/SMP-FM/M) - Destino Móvel
Descrição Complementar: Ligações de Longa Distância Internacional oriundas de telefones fixos ou móveis com destino para telefones móveis (LDI - STFC/SMP - FM/M)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 42.840 **Unidade de fornecimento:** minuto
Valor estimado: R$ 4,0656 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: CLARO S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 0,8968 **, com valor negociado a** R$ 0,8968 **e a quantidade de** 42.840 **minuto** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/06/2018 10:08:43	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLARO S.A., CNPJ/CPF:40.432.544/0001-47, Melhor lance : R$ 0,8968, Valor Negociado : R$ 0,8968. Motivo: Negociação
Homologado	12/06/2018 10:51:42	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 59 - GRUPO 4
Descrição: Chamadas Locais Fixo-Fixo STFC-Local-FF
Descrição Complementar: Ligações locais de telefones fixos para telefones fixos (STFC - LOCAL FIXO-FIXO)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 63.824.286 **Unidade de fornecimento:** minuto
Valor estimado: R$ 0,0311 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: CLARO S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 0,0002 **, com valor negociado a** R$ 0,0002 **e a quantidade de** 63.824.286 **minuto** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/06/2018 10:09:19	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLARO S.A., CNPJ/CPF:40.432.544/0001-47, Melhor lance : R$ 0,0002, Valor Negociado : R$ 0,0002. Motivo: Negociação
Homologado	12/06/2018 10:51:52	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 60 - GRUPO 4
Descrição: Chamadas Locais Fixo-Movel STFC-Local-FM (VC1)
Descrição Complementar: Ligações locais de telefones fixos para telefones móveis - STFC - LOCAL FIXO-MÓVEL (VC1)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 6.497.262 **Unidade de fornecimento:** minuto
Valor estimado: R$ 0,3853 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: CLARO S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 0,0301 **, com valor negociado a** R$ 0,0301 **e a quantidade de** 6.497.262 **minuto** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/06/2018 10:09:19	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLARO S.A., CNPJ/CPF:40.432.544/0001-47, Melhor lance : R$ 0,0301, Valor Negociado : R$ 0,0301. Motivo: Negociação
Homologado	12/06/2018 10:51:52	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 61 - GRUPO 4
Descrição: Chamadas Locais Fixo-Movel STFC-Local-FM (VC1)
Descrição Complementar: Ligações locais de telefones fixos para telefones móveis - STFC - LOCAL FIXO-MÓVEL (VC1)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 11.059.914 **Unidade de fornecimento:** minuto
Valor estimado: R$ 0,4462 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: CLARO S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 0,0401 **, com valor negociado a** R$ 0,0401 **e a quantidade de** 11.059.914 **minuto** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/06/2018 10:09:19	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLARO S.A., CNPJ/CPF:40.432.544/0001-47, Melhor lance : R$ 0,0401, Valor Negociado : R$ 0,0401. Motivo: Negociação
Homologado	12/06/2018 10:51:52	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 62 - GRUPO 4
Descrição: Chamadas Nacionais Fixo-Fixo STFC-LDN-FF (Degraus 1 a 4)
Descrição Complementar: Ligações de Longa Distância Nacional de telefones fixos para telefones fixos - STFC-LDN FIXO-FIXO (Degraus 1 a 4)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 9.189.806 **Unidade de fornecimento:** minuto

Valor estimado: R$ 0,2332 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: CLARO S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 0,0002 **, com valor negociado a** R$ 0,0002 **e a quantidade de** 9.189.806 **minuto** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/06/2018 10:09:19	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLARO S.A., CNPJ/CPF:40.432.544/0001-47, Melhor lance : R$ 0,0002, Valor Negociado : R$ 0,0002. Motivo: Negociação
Homologado	12/06/2018 10:51:52	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 63 - GRUPO 4
Descrição: Chamadas Nacionais Fixo-Movel (LDN-FM)
Descrição Complementar: Ligações de Longa Distância Nacional de telefones fixos para telefones móveis (STFC-LDN FIXO-MÓVEL (VC2 E VC3)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2.130.094 **Unidade de fornecimento:** minuto
Valor estimado: R$ 0,4837 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: CLARO S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 0,0500 **, com valor negociado a** R$ 0,0500 **e a quantidade de** 2.130.094 **minuto** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/06/2018 10:09:19	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLARO S.A., CNPJ/CPF:40.432.544/0001-47, Melhor lance : R$ 0,0500, Valor Negociado : R$ 0,0500. Motivo: Negociação
Homologado	12/06/2018 10:51:53	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 64 - GRUPO 4
Descrição: Chamadas Nacionais Fixo-Movel (LDN-FM)
Descrição Complementar: Ligações de Longa Distância Nacional de telefones fixos para telefones móveis (STFC-LDN FIXO-MÓVEL (VC2 E VC3)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2.069.888 **Unidade de fornecimento:** minuto
Valor estimado: R$ 0,6038 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: CLARO S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 0,0801 **, com valor negociado a** R$ 0,0801 **e a quantidade de** 2.069.888 **minuto** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/06/2018 10:09:19	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLARO S.A., CNPJ/CPF:40.432.544/0001-47, Melhor lance : R$ 0,0801, Valor Negociado : R$ 0,0801. Motivo: Negociação
Homologado	12/06/2018 10:51:53	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 65 - GRUPO 4
Descrição: Chamadas Internacionais (LDI-STFC/SMP-FM/F) - Destino Fixo
Descrição Complementar: Ligações de Longa Distância Internacional oriundas de telefones fixos ou móveis com destino para telefones fixos (LDI - STFC/SMP - FM/F)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 79.112 **Unidade de fornecimento:** minuto
Valor estimado: R$ 2,1815 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: CLARO S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 0,3555 **, com valor negociado a** R$ 0,3555 **e a quantidade de** 79.112 **minuto** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/06/2018 10:09:19	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLARO S.A., CNPJ/CPF:40.432.544/0001-47, Melhor lance : R$ 0,3555, Valor Negociado : R$ 0,3555. Motivo: Negociação
Homologado	12/06/2018 10:51:53	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 66 - GRUPO 4
Descrição: Chamadas Internacionais (LDI-STFC/SMP-FM/F) - Destino Fixo
Descrição Complementar: Ligações de Longa Distância Internacional oriundas de telefones fixos ou móveis com destino para telefones fixos (LDI - STFC/SMP - FM/F)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 67.226 **Unidade de fornecimento:** minuto
Valor estimado: R$ 2,7315 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: CLARO S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 0,4255 **, com valor negociado a** R$ 0,4255 **e a quantidade de** 67.226 **minuto** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/06/2018 10:09:19	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLARO S.A., CNPJ/CPF:40.432.544/0001-47, Melhor lance : R$ 0,4255, Valor Negociado : R$ 0,4255. Motivo: Negociação
Homologado	12/06/2018 10:51:53	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 67 - GRUPO 4
Descrição: Chamadas Internacionais (LDI-STFC/SMP-FM/F) - Destino Fixo
Descrição Complementar: Ligações de Longa Distância Internacional oriundas de telefones fixos ou móveis com destino para telefones fixos (LDI - STFC/SMP - FM/F)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 57.002 **Unidade de fornecimento:** minuto
Valor estimado: R$ 3,9282 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: CLARO S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 0,5755 **, com valor negociado a** R$ 0,5755 **e a quantidade de** 57.002 **minuto** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/06/2018 10:09:19	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLARO S.A., CNPJ/CPF:40.432.544/0001-47, Melhor lance : R$ 0,5755, Valor Negociado : R$ 0,5755. Motivo: Negociação
Homologado	12/06/2018 10:51:53	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 68 - GRUPO 4
Descrição: Chamadas Internacionais (LDI-STFC/SMP-FM/F) - Destino Fixo
Descrição Complementar: Ligações de Longa Distância Internacional oriundas de telefones fixos ou móveis com destino para telefones fixos (LDI - STFC/SMP - FM/F)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 42.398 **Unidade de fornecimento:** minuto
Valor estimado: R$ 2,9073 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: CLARO S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 0,4455 **, com valor negociado a** R$ 0,4455 **e a quantidade de** 42.398 **minuto** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/06/2018 10:09:19	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLARO S.A., CNPJ/CPF:40.432.544/0001-47, Melhor lance : R$ 0,4455, Valor Negociado : R$ 0,4455. Motivo: Negociação

Homologado	12/06/2018 10:51:53	VIRGINIA BRACARENSE LOPES

Item: 69 - GRUPO 4
Descrição: Chamadas Internacionais (LDI-STFC/SMP-FM/M) - Destino Móvel
Descrição Complementar: Ligações de Longa Distância Internacional oriundas de telefones fixos ou móveis com destino para telefones móveis (LDI - STFC/SMP - FM/M)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 61.380 **Unidade de fornecimento:** minuto
Valor estimado: R$ 3,3215 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: CLARO S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 0,4955 **, com valor negociado a** R$ 0,4955 **e a quantidade de** 61.380 **minuto** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/06/2018 10:09:19	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLARO S.A., CNPJ/CPF:40.432.544/0001-47, Melhor lance : R$ 0,4955, Valor Negociado : R$ 0,4955. Motivo: Negociação
Homologado	12/06/2018 10:51:54	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 70 - GRUPO 4
Descrição: Chamadas Internacionais (LDI-STFC/SMP-FM/M) - Destino Móvel
Descrição Complementar: Ligações de Longa Distância Internacional oriundas de telefones fixos ou móveis com destino para telefones móveis (LDI - STFC/SMP - FM/M)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 56.094 **Unidade de fornecimento:** minuto
Valor estimado: R$ 3,8882 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: CLARO S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 0,6855 **, com valor negociado a** R$ 0,6855 **e a quantidade de** 56.094 **minuto** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/06/2018 10:09:19	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLARO S.A., CNPJ/CPF:40.432.544/0001-47, Melhor lance : R$ 0,6855, Valor Negociado : R$ 0,6855. Motivo: Negociação
Homologado	12/06/2018 10:51:54	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 71 - GRUPO 4
Descrição: Chamadas Internacionais (LDI-STFC/SMP-FM/M) - Destino Móvel
Descrição Complementar: Ligações de Longa Distância Internacional oriundas de telefones fixos ou móveis com destino para telefones móveis (LDI - STFC/SMP - FM/M)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 55.752 **Unidade de fornecimento:** minuto
Valor estimado: R$ 4,3549 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: CLARO S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 0,4455 **, com valor negociado a** R$ 0,4455 **e a quantidade de** 55.752 **minuto** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/06/2018 10:09:19	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLARO S.A., CNPJ/CPF:40.432.544/0001-47, Melhor lance : R$ 0,4455, Valor Negociado : R$ 0,4455. Motivo: Negociação
Homologado	12/06/2018 10:51:54	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 72 - GRUPO 4

Descrição: Chamadas Internacionais (LDI-STFC/SMP-FM/M) - Destino Móvel
Descrição Complementar: Ligações de Longa Distância Internacional oriundas de telefones fixos ou móveis com destino para telefones móveis (LDI - STFC/SMP - FM/M)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50.626 **Unidade de fornecimento:** minuto
Valor estimado: R$ 4,1015 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: CLARO S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 0,4155 **, com valor negociado a** R$ 0,4155 **e a quantidade de** 50.626 **minuto** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/06/2018 10:09:19	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLARO S.A., CNPJ/CPF:40.432.544/0001-47, Melhor lance : R$ 0,4155, Valor Negociado : R$ 0,4155. Motivo: Negociação
Homologado	12/06/2018 10:51:54	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 73 - GRUPO 5
Descrição: Chamadas Locais Fixo-Fixo STFC-Local-FF
Descrição Complementar: Ligações locais de telefones fixos para telefones fixos (STFC - LOCAL FIXO-FIXO)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12.499.646 **Unidade de fornecimento:** minuto
Valor estimado: R$ 0,0518 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: CLARO S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 0,0002 **, com valor negociado a** R$ 0,0002 **e a quantidade de** 12.499.646 **minuto** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/06/2018 10:09:51	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLARO S.A., CNPJ/CPF:40.432.544/0001-47, Melhor lance : R$ 0,0002, Valor Negociado : R$ 0,0002. Motivo: Negociação
Homologado	12/06/2018 10:52:00	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 74 - GRUPO 5
Descrição: Chamadas Locais Fixo-Movel STFC-Local-FM (VC1)
Descrição Complementar: Ligações locais de telefones fixos para telefones móveis - STFC - LOCAL FIXO-MÓVEL (VC1)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5.468.904 **Unidade de fornecimento:** minuto
Valor estimado: R$ 0,3995 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: CLARO S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 0,0292 **, com valor negociado a** R$ 0,0292 **e a quantidade de** 5.468.904 **minuto** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/06/2018 10:09:51	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLARO S.A., CNPJ/CPF:40.432.544/0001-47, Melhor lance : R$ 0,0292, Valor Negociado : R$ 0,0292. Motivo: Negociação
Homologado	12/06/2018 10:52:01	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 75 - GRUPO 5
Descrição: Chamadas Locais Fixo-Movel STFC-Local-FM (VC1)
Descrição Complementar: Ligações locais de telefones fixos para telefones móveis - STFC - LOCAL FIXO-MÓVEL (VC1)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4.113.908 **Unidade de fornecimento:** minuto
Valor estimado: R$ 0,5994 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: CLARO S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 0,0492 **, com valor negociado a** R$ 0,0492 **e a quantidade de** 4.113.908 **minuto** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/06/2018 10:09:51	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLARO S.A., CNPJ/CPF:40.432.544/0001-47, Melhor lance : R$ 0,0492, Valor Negociado : R$ 0,0492. Motivo: Negociação
Homologado	12/06/2018 10:52:01	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 76 - GRUPO 5
Descrição: Chamadas Nacionais Fixo-Fixo STFC-LDN-FF (Degraus 1 a 4)
Descrição Complementar: Ligações de Longa Distância Nacional de telefones fixos para telefones fixos - STFC-LDN FIXO-FIXO (Degraus 1 a 4)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4.854.996 **Unidade de fornecimento:** minuto
Valor estimado: R$ 0,2465 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: CLARO S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 0,0002 **, com valor negociado a** R$ 0,0002 **e a quantidade de** 4.854.996 **minuto** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/06/2018 10:09:51	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLARO S.A., CNPJ/CPF:40.432.544/0001-47, Melhor lance : R$ 0,0002, Valor Negociado : R$ 0,0002. Motivo: Negociação
Homologado	12/06/2018 10:52:01	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 77 - GRUPO 5
Descrição: Chamadas Nacionais Fixo-Movel (LDN-FM)
Descrição Complementar: Ligações de Longa Distância Nacional de telefones fixos para telefones móveis (STFC-LDN FIXO-MÓVEL (VC2 E VC3)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2.407.642 **Unidade de fornecimento:** minuto
Valor estimado: R$ 0,5141 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: CLARO S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 0,0592 **, com valor negociado a** R$ 0,0592 **e a quantidade de** 2.407.642 **minuto** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/06/2018 10:09:51	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLARO S.A., CNPJ/CPF:40.432.544/0001-47, Melhor lance : R$ 0,0592, Valor Negociado : R$ 0,0592. Motivo: Negociação
Homologado	12/06/2018 10:52:02	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 78 - GRUPO 5
Descrição: Chamadas Nacionais Fixo-Movel (LDN-FM)
Descrição Complementar: Ligações de Longa Distância Nacional de telefones fixos para telefones móveis (STFC-LDN FIXO-MÓVEL (VC2 E VC3)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2.134.148 **Unidade de fornecimento:** minuto
Valor estimado: R$ 0,6914 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: CLARO S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 0,0692 **, com valor negociado a** R$ 0,0692 **e a quantidade de** 2.134.148 **minuto** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/06/2018 10:09:51	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLARO S.A., CNPJ/CPF:40.432.544/0001-47, Melhor lance : R$ 0,0692, Valor Negociado : R$ 0,0692. Motivo: Negociação
Homologado	12/06/2018 10:52:02	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 79 - GRUPO 5
Descrição: Chamadas Internacionais (LDI-STFC/SMP-FM/F) - Destino Fixo
Descrição Complementar: Ligações de Longa Distância Internacional oriundas de telefones fixos ou móveis com destino para telefones fixos (LDI - STFC/SMP - FM/F)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 83.342 **Unidade de fornecimento:** minuto
Valor estimado: R$ 2,1150 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: CLARO S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 0,2901 **, com valor negociado a** R$ 0,2901 **e a quantidade de** 83.342 **minuto** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/06/2018 10:09:51	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLARO S.A., CNPJ/CPF:40.432.544/0001-47, Melhor lance : R$ 0,2901, Valor Negociado : R$ 0,2901. Motivo: Negociação
Homologado	12/06/2018 10:52:02	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 80 - GRUPO 5
Descrição: Chamadas Internacionais (LDI-STFC/SMP-FM/F) - Destino Fixo
Descrição Complementar: Ligações de Longa Distância Internacional oriundas de telefones fixos ou móveis com destino para telefones fixos (LDI - STFC/SMP - FM/F)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 25.452 **Unidade de fornecimento:** minuto
Valor estimado: R$ 2,9400 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: CLARO S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 0,3701 **, com valor negociado a** R$ 0,3701 **e a quantidade de** 25.452 **minuto** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/06/2018 10:09:51	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLARO S.A., CNPJ/CPF:40.432.544/0001-47, Melhor lance : R$ 0,3701, Valor Negociado : R$ 0,3701. Motivo: Negociação
Homologado	12/06/2018 10:52:02	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 81 - GRUPO 5
Descrição: Chamadas Internacionais (LDI-STFC/SMP-FM/F) - Destino Fixo
Descrição Complementar: Ligações de Longa Distância Internacional oriundas de telefones fixos ou móveis com destino para telefones fixos (LDI - STFC/SMP - FM/F)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 25.584 **Unidade de fornecimento:** minuto
Valor estimado: R$ 4,7350 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: CLARO S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 1,7601 **, com valor negociado a** R$ 1,7601 **e a quantidade de** 25.584 **minuto** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/06/2018 10:09:51	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLARO S.A., CNPJ/CPF:40.432.544/0001-47, Melhor lance : R$ 1,7601, Valor Negociado : R$ 1,7601. Motivo: Negociação
Homologado	12/06/2018	VIRGINIA	

	10:52:02	BRACARENSE LOPES

Item: 82 - GRUPO 5
Descrição: Chamadas Internacionais (LDI-STFC/SMP-FM/F) - Destino Fixo
Descrição Complementar: Ligações de Longa Distância Internacional oriundas de telefones fixos ou móveis com destino para telefones fixos (LDI - STFC/SMP - FM/F)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 23.654 **Unidade de fornecimento:** minuto
Valor estimado: R$ 3,5000 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: CLARO S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 1,1601 **, com valor negociado a** R$ 1,1601 **e a quantidade de** 23.654 **minuto** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/06/2018 10:09:51	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLARO S.A., CNPJ/CPF:40.432.544/0001-47, Melhor lance : R$ 1,1601, Valor Negociado : R$ 1,1601. Motivo: Negociação
Homologado	12/06/2018 10:52:02	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 83 - GRUPO 5
Descrição: Chamadas Internacionais (LDI-STFC/SMP-FM/M) - Destino Móvel
Descrição Complementar: Ligações de Longa Distância Internacional oriundas de telefones fixos ou móveis com destino para telefones móveis (LDI - STFC/SMP - FM/M)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 24.504 **Unidade de fornecimento:** minuto
Valor estimado: R$ 3,8250 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: CLARO S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 1,2501 **, com valor negociado a** R$ 1,2501 **e a quantidade de** 24.504 **minuto** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/06/2018 10:09:52	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLARO S.A., CNPJ/CPF:40.432.544/0001-47, Melhor lance : R$ 1,2501, Valor Negociado : R$ 1,2501. Motivo: Negociação
Homologado	12/06/2018 10:52:03	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 84 - GRUPO 5
Descrição: Chamadas Internacionais (LDI-STFC/SMP-FM/M) - Destino Móvel
Descrição Complementar: Ligações de Longa Distância Internacional oriundas de telefones fixos ou móveis com destino para telefones móveis (LDI - STFC/SMP - FM/M)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 23.448 **Unidade de fornecimento:** minuto
Valor estimado: R$ 4,6750 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: CLARO S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 1,5101 **, com valor negociado a** R$ 1,5101 **e a quantidade de** 23.448 **minuto** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/06/2018 10:09:52	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLARO S.A., CNPJ/CPF:40.432.544/0001-47, Melhor lance : R$ 1,5101, Valor Negociado : R$ 1,5101. Motivo: Negociação
Homologado	12/06/2018 10:52:03	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 85 - GRUPO 5
Descrição: Chamadas Internacionais (LDI-STFC/SMP-FM/M) - Destino Móvel

Descrição Complementar: Ligações de Longa Distância Internacional oriundas de telefones fixos ou móveis com destino para telefones móveis (LDI - STFC/SMP - FM/M)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 24.052 **Unidade de fornecimento:** minuto
Valor estimado: R$ 5,3750 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: CLARO S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 1,7301 **, com valor negociado a** R$ 1,7301 **e a quantidade de** 24.052 **minuto** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/06/2018 10:09:52	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLARO S.A., CNPJ/CPF:40.432.544/0001-47, Melhor lance : R$ 1,7301, Valor Negociado : R$ 1,7301. Motivo: Negociação
Homologado	12/06/2018 10:52:03	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 86 - GRUPO 5
Descrição: Chamadas Internacionais (LDI-STFC/SMP-FM/M) - Destino Móvel
Descrição Complementar: Ligações de Longa Distância Internacional oriundas de telefones fixos ou móveis com destino para telefones móveis (LDI - STFC/SMP - FM/M)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 23.574 **Unidade de fornecimento:** minuto
Valor estimado: R$ 4,9950 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: CLARO S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 1,6101 **, com valor negociado a** R$ 1,6101 **e a quantidade de** 23.574 **minuto** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/06/2018 10:09:52	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLARO S.A., CNPJ/CPF:40.432.544/0001-47, Melhor lance : R$ 1,6101, Valor Negociado : R$ 1,6101. Motivo: Negociação
Homologado	12/06/2018 10:52:03	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 87 - GRUPO 6
Descrição: Chamadas Locais Fixo-Fixo STFC-Local-FF
Descrição Complementar: Ligações locais de telefones fixos para telefones fixos (STFC - LOCAL FIXO-FIXO)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 619.800 **Unidade de fornecimento:** minuto
Valor estimado: R$ 0,0908 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: CLARO S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 0,0002 **, com valor negociado a** R$ 0,0002 **e a quantidade de** 619.800 **minuto** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/06/2018 10:10:19	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLARO S.A., CNPJ/CPF:40.432.544/0001-47, Melhor lance : R$ 0,0002, Valor Negociado : R$ 0,0002. Motivo: Negociação
Homologado	12/06/2018 10:52:10	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 88 - GRUPO 6
Descrição: Chamadas Locais Fixo-Movel STFC-Local-FM (VC1)
Descrição Complementar: Ligações locais de telefones fixos para telefones móveis - STFC - LOCAL FIXO-MÓVEL (VC1)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 307.080 **Unidade de fornecimento:** minuto
Valor estimado: R$ 0,4492 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: CLARO S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 0,1183 **, com valor negociado a** R$ 0,1183 **e a quantidade de** 307.080 **minuto** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/06/2018 10:10:19	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLARO S.A., CNPJ/CPF:40.432.544/0001-47, Melhor lance : R$ 0,1183, Valor Negociado : R$ 0,1183. Motivo: Negociação
Homologado	12/06/2018 10:52:10	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 89 - GRUPO 6
Descrição: Chamadas Locais Fixo-Movel STFC-Local-FM (VC1)
Descrição Complementar: Ligações locais de telefones fixos para telefones móveis - STFC - LOCAL FIXO-MÓVEL (VC1)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 212.720 **Unidade de fornecimento:** minuto
Valor estimado: R$ 0,7160 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: CLARO S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 0,1383 **, com valor negociado a** R$ 0,1383 **e a quantidade de** 212.720 **minuto** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/06/2018 10:10:19	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLARO S.A., CNPJ/CPF:40.432.544/0001-47, Melhor lance : R$ 0,1383, Valor Negociado : R$ 0,1383. Motivo: Negociação
Homologado	12/06/2018 10:52:10	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 90 - GRUPO 6
Descrição: Chamadas Nacionais Fixo-Fixo STFC-LDN-FF (Degraus 1 a 4)
Descrição Complementar: Ligações de Longa Distância Nacional de telefones fixos para telefones fixos - STFC-LDN FIXO-FIXO (Degraus 1 a 4)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 183.712 **Unidade de fornecimento:** minuto
Valor estimado: R$ 0,4379 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: CLARO S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 0,0702 **, com valor negociado a** R$ 0,0702 **e a quantidade de** 183.712 **minuto** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/06/2018 10:10:19	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLARO S.A., CNPJ/CPF:40.432.544/0001-47, Melhor lance : R$ 0,0702, Valor Negociado : R$ 0,0702. Motivo: Negociação
Homologado	12/06/2018 10:52:11	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 91 - GRUPO 6
Descrição: Chamadas Nacionais Fixo-Movel (LDN-FM)
Descrição Complementar: Ligações de Longa Distância Nacional de telefones fixos para telefones móveis (STFC-LDN FIXO-MÓVEL (VC2 E VC3)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 108.468 **Unidade de fornecimento:** minuto
Valor estimado: R$ 0,4872 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: CLARO S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 0,1183 **, com valor negociado a** R$ 0,1183 **e a quantidade de** 108.468 **minuto** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações

Adjudicado	12/06/2018 10:10:19	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLARO S.A., CNPJ/CPF:40.432.544/0001-47, Melhor lance : R$ 0,1183, Valor Negociado : R$ 0,1183. Motivo: Negociação
Homologado	12/06/2018 10:52:11	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 92 - GRUPO 6
Descrição: Chamadas Nacionais Fixo-Movel (LDN-FM)
Descrição Complementar: Ligações de Longa Distância Nacional de telefones fixos para telefones móveis (STFC-LDN FIXO-MÓVEL (VC2 E VC3)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 78.528 **Unidade de fornecimento:** minuto
Valor estimado: R$ 0,7120 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: CLARO S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 0,2500 **, com valor negociado a** R$ 0,2500 **e a quantidade de** 78.528 **minuto** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/06/2018 10:10:19	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLARO S.A., CNPJ/CPF:40.432.544/0001-47, Melhor lance : R$ 0,2500, Valor Negociado : R$ 0,2500. Motivo: Negociação
Homologado	12/06/2018 10:52:11	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 93 - GRUPO 6
Descrição: Chamadas Internacionais (LDI-STFC/SMP-FM/F) - Destino Fixo
Descrição Complementar: Ligações de Longa Distância Internacional oriundas de telefones fixos ou móveis com destino para telefones fixos (LDI - STFC/SMP - FM/F)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 200 **Unidade de fornecimento:** minuto
Valor estimado: R$ 2,1128 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: CLARO S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 0,7152 **, com valor negociado a** R$ 0,7152 **e a quantidade de** 200 **minuto** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/06/2018 10:10:19	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLARO S.A., CNPJ/CPF:40.432.544/0001-47, Melhor lance : R$ 0,7152, Valor Negociado : R$ 0,7152. Motivo: Negociação
Homologado	12/06/2018 10:52:11	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 94 - GRUPO 6
Descrição: Chamadas Internacionais (LDI-STFC/SMP-FM/F) - Destino Fixo
Descrição Complementar: Ligações de Longa Distância Internacional oriundas de telefones fixos ou móveis com destino para telefones fixos (LDI - STFC/SMP - FM/F)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 200 **Unidade de fornecimento:** minuto
Valor estimado: R$ 2,6628 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: CLARO S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 0,8952 **, com valor negociado a** R$ 0,8952 **e a quantidade de** 200 **minuto** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/06/2018 10:10:19	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLARO S.A., CNPJ/CPF:40.432.544/0001-47, Melhor lance : R$ 0,8952, Valor Negociado : R$ 0,8952. Motivo: Negociação
Homologado	12/06/2018 10:52:12	VIRGINIA BRACARENSE	

LOPES

Item: 95 - GRUPO 6
Descrição: Chamadas Internacionais (LDI-STFC/SMP-FM/F) - Destino Fixo
Descrição Complementar: Ligações de Longa Distância Internacional oriundas de telefones fixos ou móveis com destino para telefones fixos (LDI - STFC/SMP - FM/F)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 200 **Unidade de fornecimento:** minuto
Valor estimado: R$ 3,8595 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: CLARO S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 1,1252 **, com valor negociado a** R$ 1,1252 **e a quantidade de** 200 **minuto** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/06/2018 10:10:19	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLARO S.A., CNPJ/CPF:40.432.544/0001-47, Melhor lance : R$ 1,1252, Valor Negociado : R$ 1,1252. Motivo: Negociação
Homologado	12/06/2018 10:52:12	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 96 - GRUPO 6
Descrição: Chamadas Internacionais (LDI-STFC/SMP-FM/F) - Destino Fixo
Descrição Complementar: Ligações de Longa Distância Internacional oriundas de telefones fixos ou móveis com destino para telefones fixos (LDI - STFC/SMP - FM/F)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 200 **Unidade de fornecimento:** minuto
Valor estimado: R$ 2,8042 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: CLARO S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 0,8252 **, com valor negociado a** R$ 0,8252 **e a quantidade de** 200 **minuto** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/06/2018 10:10:19	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLARO S.A., CNPJ/CPF:40.432.544/0001-47, Melhor lance : R$ 0,8252, Valor Negociado : R$ 0,8252. Motivo: Negociação
Homologado	12/06/2018 10:52:12	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 97 - GRUPO 6
Descrição: Chamadas Internacionais (LDI-STFC/SMP-FM/M) - Destino Móvel
Descrição Complementar: Ligações de Longa Distância Internacional oriundas de telefones fixos ou móveis com destino para telefones móveis (LDI - STFC/SMP - FM/M)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 200 **Unidade de fornecimento:** minuto
Valor estimado: R$ 3,2528 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: CLARO S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 0,9652 **, com valor negociado a** R$ 0,9652 **e a quantidade de** 200 **minuto** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/06/2018 10:10:19	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLARO S.A., CNPJ/CPF:40.432.544/0001-47, Melhor lance : R$ 0,9652, Valor Negociado : R$ 0,9652. Motivo: Negociação
Homologado	12/06/2018 10:52:12	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 98 - GRUPO 6
Descrição: Chamadas Internacionais (LDI-STFC/SMP-FM/M) - Destino Móvel
Descrição Complementar: Ligações de Longa Distância Internacional oriundas de telefones fixos ou móveis com destino

para telefones móveis (LDI - STFC/SMP - FM/M)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 200 **Unidade de fornecimento:** minuto
Valor estimado: R$ 3,8195 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: CLARO S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 1,1152 **, com valor negociado a** R$ 1,1152 **e a quantidade de** 200 **minuto** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/06/2018 10:10:19	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLARO S.A., CNPJ/CPF:40.432.544/0001-47, Melhor lance : R$ 1,1152, Valor Negociado : R$ 1,1152. Motivo: Negociação
Homologado	12/06/2018 10:52:13	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 99 - GRUPO 6
Descrição: Chamadas Internacionais (LDI-STFC/SMP-FM/M) - Destino Móvel
Descrição Complementar: Ligações de Longa Distância Internacional oriundas de telefones fixos ou móveis com destino para telefones móveis (LDI - STFC/SMP - FM/M)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 200 **Unidade de fornecimento:** minuto
Valor estimado: R$ 4,2861 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: CLARO S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 1,2452 **, com valor negociado a** R$ 1,2452 **e a quantidade de** 200 **minuto** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/06/2018 10:10:19	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLARO S.A., CNPJ/CPF:40.432.544/0001-47, Melhor lance : R$ 1,2452, Valor Negociado : R$ 1,2452. Motivo: Negociação
Homologado	12/06/2018 10:52:13	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 100 - GRUPO 6
Descrição: Chamadas Internacionais (LDI-STFC/SMP-FM/M) - Destino Móvel
Descrição Complementar: Ligações de Longa Distância Internacional oriundas de telefones fixos ou móveis com destino para telefones móveis (LDI - STFC/SMP - FM/M)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 200 **Unidade de fornecimento:** minuto
Valor estimado: R$ 4,0328 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: CLARO S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 1,1752 **, com valor negociado a** R$ 1,1752 **e a quantidade de** 200 **minuto** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/06/2018 10:10:19	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLARO S.A., CNPJ/CPF:40.432.544/0001-47, Melhor lance : R$ 1,1752, Valor Negociado : R$ 1,1752. Motivo: Negociação
Homologado	12/06/2018 10:52:13	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 101 - GRUPO 7
Descrição: Chamadas Locais Móvel-Móvel Intraoperadora SMP-Local-MM-IO(VC1)
Descrição Complementar: Ligações locais de telefones móveis para telefones móveis da mesma operadora - SMP-LOCAL-MÓVEL-MÓVEL INTRAOPERADORA (VC1)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8.081.594 **Unidade de fornecimento:** minuto
Valor estimado: R$ 0,0469 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: CLARO S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 0,0235 **, com valor negociado a** R$ 0,0235 **e a quantidade de** 8.081.594 **minuto** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/06/2018 10:10:50	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLARO S.A., CNPJ/CPF:40.432.544/0001-47, Melhor lance : R$ 0,0235, Valor Negociado : R$ 0,0235. Motivo: Negociação
Homologado	12/06/2018 10:52:19	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 102 - GRUPO 7
Descrição: Chamadas Locais Móvel-Móvel Extraoperadora SMP-Local-MM-EO(VC1)
Descrição Complementar: Ligações locais de telefones móveis para telefones móveis de outras operadoras - SMP-LOCAL-MÓVEL-MÓVEL EXTRAOPERADORA (VC1)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 7.874.418 **Unidade de fornecimento:** minuto
Valor estimado: R$ 0,0679 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: CLARO S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 0,0235 **, com valor negociado a** R$ 0,0235 **e a quantidade de** 7.874.418 **minuto** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/06/2018 10:10:50	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLARO S.A., CNPJ/CPF:40.432.544/0001-47, Melhor lance : R$ 0,0235, Valor Negociado : R$ 0,0235. Motivo: Negociação
Homologado	12/06/2018 10:52:19	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 103 - GRUPO 7
Descrição: Chamadas Locais Móvel-Fixo SMP-Local-MF (VC1)
Descrição Complementar: Ligações locais de telefones móveis para telefones fixos de qualquer operadora - SMP-LOCAL-MÓVEL-FIXO (VC1)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 6.667.772 **Unidade de fornecimento:** minuto
Valor estimado: R$ 0,0712 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: CLARO S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 0,0235 **, com valor negociado a** R$ 0,0235 **e a quantidade de** 6.667.772 **minuto** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/06/2018 10:10:50	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLARO S.A., CNPJ/CPF:40.432.544/0001-47, Melhor lance : R$ 0,0235, Valor Negociado : R$ 0,0235. Motivo: Negociação
Homologado	12/06/2018 10:52:20	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 104 - GRUPO 7
Descrição: Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc)
Descrição Complementar: Conjunto de diversos tipos e quantidades de serviços SMP agrupados em um pacote visando economia e praticidade. Exemplo: 1000 min LOCAL-MM-IO, LOCAL-MM-EO e LOCAL-MF + 300 min LDN-MM-IO, LDN-MM-EO e LDN-MF + 50 min LDI + 10 GB INTERNET + 300 SMS e MMS. Pode ter aparelho em comodato ou não.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 56.208 **Unidade de fornecimento:** unidade
Valor estimado: R$ 132,5575 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: CLARO S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 9,0000 **, com valor negociado a** R$ 9,0000 **e a quantidade de** 56.208 **unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/06/2018 10:10:50	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLARO S.A., CNPJ/CPF:40.432.544/0001-47, Melhor lance : R$ 9,0000, Valor Negociado : R$ 9,0000. Motivo: Negociação
Homologado	12/06/2018 10:52:20	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 105 - GRUPO 7
Descrição: Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc)
Descrição Complementar: Conjunto de diversos tipos e quantidades de serviços SMP agrupados em um pacote visando economia e praticidade. Exemplo: 1000 min LOCAL-MM-IO, LOCAL-MM-EO e LOCAL-MF + 300 min LDN-MM-IO, LDN-MM-EO e LDN-MF + 50 min LDI + 10 GB INTERNET + 300 SMS e MMS. Pode ter aparelho em comodato ou não.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 83.760 **Unidade de fornecimento:** unidade
Valor estimado: R$ 146,2175 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: CLARO S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 19,5500 **, com valor negociado a** R$ 19,5500 **e a quantidade de** 83.760 **unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/06/2018 10:10:50	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLARO S.A., CNPJ/CPF:40.432.544/0001-47, Melhor lance : R$ 19,5500, Valor Negociado : R$ 19,5500. Motivo: Negociação
Homologado	12/06/2018 10:52:20	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 106 - GRUPO 7
Descrição: Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc)
Descrição Complementar: Conjunto de diversos tipos e quantidades de serviços SMP agrupados em um pacote visando economia e praticidade. Exemplo: 1000 min LOCAL-MM-IO, LOCAL-MM-EO e LOCAL-MF + 300 min LDN-MM-IO, LDN-MM-EO e LDN-MF + 50 min LDI + 10 GB INTERNET + 300 SMS e MMS. Pode ter aparelho em comodato ou não.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 155.424 **Unidade de fornecimento:** unidade
Valor estimado: R$ 146,2175 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: CLARO S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 117,7800 **, com valor negociado a** R$ 66,8000 **e a quantidade de** 155.424 **unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/06/2018 10:10:50	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLARO S.A., CNPJ/CPF:40.432.544/0001-47, Melhor lance : R$ 117,7800, Valor Negociado : R$ 66,8000. Motivo: Negociação
Homologado	12/06/2018 10:52:20	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 107 - GRUPO 7
Descrição: Acesso a Internet Móvel (Banda Larga)
Descrição Complementar: Acesso à Internet Móvel (Redes de Dados 3G, 4G Etc) por meio de franquia de dados (Banda Larga), para utilização em todo o território nacional sem custo adicional por deslocamento (SMP - INTERNET FRANQUIA DE DADOS)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 57.120 **Unidade de fornecimento:** unidade
Valor estimado: R$ 64,9430 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: CLARO S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 7,5000 **, com valor negociado a** R$ 7,5000 **e a quantidade de** 57.120 **unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações

Adjudicado	12/06/2018 10:10:50	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLARO S.A., CNPJ/CPF:40.432.544/0001-47, Melhor lance : R$ 7,5000, Valor Negociado : R$ 7,5000. Motivo: Negociação
Homologado	12/06/2018 10:52:20	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 108 - GRUPO 7
Descrição: Acesso a Internet Móvel (Banda Larga)
Descrição Complementar: Acesso à Internet Móvel (Redes de Dados 3G, 4G Etc) por meio de franquia de dados (Banda Larga), para utilização em todo o território nacional sem custo adicional por deslocamento (SMP - INTERNET FRANQUIA DE DADOS)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 30.336 **Unidade de fornecimento:** unidade
Valor estimado: R$ 137,8920 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: CLARO S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 15,0000 **, com valor negociado a** R$ 15,0000 **e a quantidade de** 30.336 **unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/06/2018 10:10:50	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLARO S.A., CNPJ/CPF:40.432.544/0001-47, Melhor lance : R$ 15,0000, Valor Negociado : R$ 15,0000. Motivo: Negociação
Homologado	12/06/2018 10:52:20	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 109 - GRUPO 7
Descrição: Acesso a Internet Móvel (Banda Larga)
Descrição Complementar: Acesso à Internet Móvel (Redes de Dados 3G, 4G Etc) por meio de franquia de dados (Banda Larga), para utilização em todo o território nacional sem custo adicional por deslocamento (SMP - INTERNET FRANQUIA DE DADOS)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 157.896 **Unidade de fornecimento:** unidade
Valor estimado: R$ 18,7586 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: CLARO S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 1,5000 **, com valor negociado a** R$ 1,5000 **e a quantidade de** 157.896 **unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/06/2018 10:10:50	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLARO S.A., CNPJ/CPF:40.432.544/0001-47, Melhor lance : R$ 1,5000, Valor Negociado : R$ 1,5000. Motivo: Negociação
Homologado	12/06/2018 10:52:21	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 110 - GRUPO 7
Descrição: Mensagens Multimídia (MMS)
Descrição Complementar: Mensagens Multimídia (MMS), para utilização em todo o território nacional sem custo adicional por deslocamento (SMP - MMS)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 225.696 **Unidade de fornecimento:** unidade
Valor estimado: R$ 0,5784 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: CLARO S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 0,0500 **, com valor negociado a** R$ 0,0500 **e a quantidade de** 225.696 **unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/06/2018 10:10:50	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLARO S.A., CNPJ/CPF:40.432.544/0001-47, Melhor lance : R$ 0,0500, Valor Negociado : R$ 0,0500. Motivo: Negociação

Homologado	12/06/2018 10:52:21	VIRGINIA BRACARENSE LOPES

Item: 111 - GRUPO 7
Descrição: Chip Avulso
Descrição Complementar: Chip Avulso para utilização em qualquer dispositivo móvel (SMP - CHIP AVULSO)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 94.176 **Unidade de fornecimento:** unidade
Valor estimado: R$ 8,0000 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: CLARO S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 0,0001 **, com valor negociado a** R$ 0,0001 **e a quantidade de** 94.176 **unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/06/2018 10:10:50	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLARO S.A., CNPJ/CPF:40.432.544/0001-47, Melhor lance : R$ 0,0001, Valor Negociado : R$ 0,0001. Motivo: Negociação
Homologado	12/06/2018 10:52:21	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 112 - GRUPO 7
Descrição: Mensagens de Texto (SMS)
Descrição Complementar: Mensagens de texto (SMS), para utilização em todo o território nacional sem custo adicional por deslocamento (SMP - SMS)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 711.216 **Unidade de fornecimento:** unidade
Valor estimado: R$ 0,0652 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: CLARO S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 0,0001 **, com valor negociado a** R$ 0,0001 **e a quantidade de** 711.216 **unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/06/2018 10:10:50	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLARO S.A., CNPJ/CPF:40.432.544/0001-47, Melhor lance : R$ 0,0001, Valor Negociado : R$ 0,0001. Motivo: Negociação
Homologado	12/06/2018 10:52:22	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 113 - GRUPO 7
Descrição: Chamadas Nacionais Móvel-Fixo SMP-LDM-MF (VC2 e VC3)
Descrição Complementar: Ligações de Longa Distância Nacional de telefones móveis para telefones fixos de qualquer operadora - SMP-LDN-MÓVEL-FIXO (VC2 e VC3)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2.851.344 **Unidade de fornecimento:** minuto
Valor estimado: R$ 0,3309 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: CLARO S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 0,0300 **, com valor negociado a** R$ 0,0300 **e a quantidade de** 2.851.344 **minuto** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/06/2018 10:10:50	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLARO S.A., CNPJ/CPF:40.432.544/0001-47, Melhor lance : R$ 0,0300, Valor Negociado : R$ 0,0300. Motivo: Negociação
Homologado	12/06/2018 10:52:22	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 114 - GRUPO 7
Descrição: Chamadas Nacionais Móvel-Fixo SMP-LDM-MF (VC2 e VC3)

Descrição Complementar: Ligações de Longa Distância Nacional de telefones móveis para telefones fixos de qualquer operadora - SMP-LDN-MÓVEL-FIXO (VC2 e VC3)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10.554.386 **Unidade de fornecimento:** minuto
Valor estimado: R$ 0,3275 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: CLARO S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 0,0300 **, com valor negociado a** R$ 0,0300 **e a quantidade de** 10.554.386 **minuto** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/06/2018 10:10:50	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLARO S.A., CNPJ/CPF:40.432.544/0001-47, Melhor lance : R$ 0,0300, Valor Negociado : R$ 0,0300. Motivo: Negociação
Homologado	12/06/2018 10:52:22	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 115 - GRUPO 7
Descrição: Chamadas Nacionais Móvel-Móvel Intraoperadora SMP-LDN-MM-IO(VC2 e VC3)
Descrição Complementar: Ligações de Longa Distância Nacional de telefones móveis para telefones móveis da mesma operadora- SMP-LDN-MÓVEL-MÓVEL INTRAOPERADORA (VC2 e VC3)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3.608.298 **Unidade de fornecimento:** minuto
Valor estimado: R$ 0,0801 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: CLARO S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 0,0300 **, com valor negociado a** R$ 0,0300 **e a quantidade de** 3.608.298 **minuto** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/06/2018 10:10:50	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLARO S.A., CNPJ/CPF:40.432.544/0001-47, Melhor lance : R$ 0,0300, Valor Negociado : R$ 0,0300. Motivo: Negociação
Homologado	12/06/2018 10:52:23	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 116 - GRUPO 7
Descrição: Chamadas Nacionais Móvel-Móvel Extraoperadora SMP-LDN-MM-EO(VC2 e VC3)
Descrição Complementar: Ligações de Longa Distância Nacional de telefones móveis para telefones móveis de outras operadoras - SMP-LDN-MÓVEL-MÓVEL EXTRAOPERADORA (VC2 e VC3)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3.542.934 **Unidade de fornecimento:** minuto
Valor estimado: R$ 0,4772 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: CLARO S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 0,0300 **, com valor negociado a** R$ 0,0300 **e a quantidade de** 3.542.934 **minuto** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/06/2018 10:10:50	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLARO S.A., CNPJ/CPF:40.432.544/0001-47, Melhor lance : R$ 0,0300, Valor Negociado : R$ 0,0300. Motivo: Negociação
Homologado	12/06/2018 10:52:23	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 117 - GRUPO 7
Descrição: Chamadas Internacionais (LDI-STFC/SMP-FM/F) - Destino Fixo
Descrição Complementar: Ligações de Longa Distância Internacional oriundas de telefones fixos ou móveis com destino para telefones fixos (LDI - STFC/SMP - FM/F)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 276.688 **Unidade de fornecimento:** minuto

Valor estimado: R$ 2,1815 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: CLARO S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 0,1100 **, com valor negociado a** R$ 0,1100 **e a quantidade de** 276.688 **minuto** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/06/2018 10:10:50	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLARO S.A., CNPJ/CPF:40.432.544/0001-47, Melhor lance : R$ 0,1100, Valor Negociado : R$ 0,1100. Motivo: Negociação
Homologado	12/06/2018 10:52:23	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 118 - GRUPO 7
Descrição: Chamadas Internacionais (LDI-STFC/SMP-FM/F) - Destino Fixo
Descrição Complementar: Ligações de Longa Distância Internacional oriundas de telefones fixos ou móveis com destino para telefones fixos (LDI - STFC/SMP - FM/F)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 248.518 **Unidade de fornecimento:** minuto
Valor estimado: R$ 2,7315 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: CLARO S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 0,1100 **, com valor negociado a** R$ 0,1100 **e a quantidade de** 248.518 **minuto** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/06/2018 10:10:50	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLARO S.A., CNPJ/CPF:40.432.544/0001-47, Melhor lance : R$ 0,1100, Valor Negociado : R$ 0,1100. Motivo: Negociação
Homologado	12/06/2018 10:52:23	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 119 - GRUPO 7
Descrição: Chamadas Internacionais (LDI-STFC/SMP-FM/F) - Destino Fixo
Descrição Complementar: Ligações de Longa Distância Internacional oriundas de telefones fixos ou móveis com destino para telefones fixos (LDI - STFC/SMP - FM/F)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 203.182 **Unidade de fornecimento:** minuto
Valor estimado: R$ 3,9282 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: CLARO S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 0,1100 **, com valor negociado a** R$ 0,1100 **e a quantidade de** 203.182 **minuto** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/06/2018 10:10:50	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLARO S.A., CNPJ/CPF:40.432.544/0001-47, Melhor lance : R$ 0,1100, Valor Negociado : R$ 0,1100. Motivo: Negociação
Homologado	12/06/2018 10:52:23	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 120 - GRUPO 7
Descrição: Chamadas Internacionais (LDI-STFC/SMP-FM/F) - Destino Fixo
Descrição Complementar: Ligações de Longa Distância Internacional oriundas de telefones fixos ou móveis com destino para telefones fixos (LDI - STFC/SMP - FM/F)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 188.028 **Unidade de fornecimento:** minuto
Valor estimado: R$ 3,6573 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: CLARO S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 0,1100 **, com valor negociado a** R$ 0,1100 **e a quantidade de** 188.028 **minuto** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/06/2018 10:10:50	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLARO S.A., CNPJ/CPF:40.432.544/0001-47, Melhor lance : R$ 0,1100, Valor Negociado : R$ 0,1100. Motivo: Negociação
Homologado	12/06/2018 10:52:24	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 121 - GRUPO 7
Descrição: Chamadas Internacionais (LDI-STFC/SMP-FM/M) - Destino Móvel
Descrição Complementar: Ligações de Longa Distância Internacional oriundas de telefones fixos ou móveis com destino para telefones móveis (LDI - STFC/SMP - FM/M)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 267.816 **Unidade de fornecimento:** minuto
Valor estimado: R$ 3,3215 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: CLARO S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 0,1100 **, com valor negociado a** R$ 0,1100 **e a quantidade de** 267.816 **minuto** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/06/2018 10:10:50	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLARO S.A., CNPJ/CPF:40.432.544/0001-47, Melhor lance : R$ 0,1100, Valor Negociado : R$ 0,1100. Motivo: Negociação
Homologado	12/06/2018 10:52:24	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 122 - GRUPO 7
Descrição: Chamadas Internacionais (LDI-STFC/SMP-FM/M) - Destino Móvel
Descrição Complementar: Ligações de Longa Distância Internacional oriundas de telefones fixos ou móveis com destino para telefones móveis (LDI - STFC/SMP - FM/M)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 243.002 **Unidade de fornecimento:** minuto
Valor estimado: R$ 2,8323 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: CLARO S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 0,1100 **, com valor negociado a** R$ 0,1100 **e a quantidade de** 243.002 **minuto** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/06/2018 10:10:50	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLARO S.A., CNPJ/CPF:40.432.544/0001-47, Melhor lance : R$ 0,1100, Valor Negociado : R$ 0,1100. Motivo: Negociação
Homologado	12/06/2018 10:52:24	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 123 - GRUPO 7
Descrição: Chamadas Internacionais (LDI-STFC/SMP-FM/M) - Destino Móvel
Descrição Complementar: Ligações de Longa Distância Internacional oriundas de telefones fixos ou móveis com destino para telefones móveis (LDI - STFC/SMP - FM/M)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 256.098 **Unidade de fornecimento:** minuto
Valor estimado: R$ 3,5323 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: CLARO S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 0,1100 **, com valor negociado a** R$ 0,1100 **e a quantidade de** 256.098 **minuto** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/06/2018 10:10:50	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLARO S.A., CNPJ/CPF:40.432.544/0001-47, Melhor lance : R$ 0,1100, Valor Negociado : R$ 0,1100. Motivo: Negociação

Homologado	12/06/2018 10:52:25	VIRGINIA BRACARENSE LOPES

Item: 124 - GRUPO 7
Descrição: Chamadas Internacionais (LDI-STFC/SMP-FM/M) - Destino Móvel
Descrição Complementar: Ligações de Longa Distância Internacional oriundas de telefones fixos ou móveis com destino para telefones móveis (LDI - STFC/SMP - FM/M)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 228.680 **Unidade de fornecimento:** minuto
Valor estimado: R$ 3,1523 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: CLARO S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 0,1100 **, com valor negociado a** R$ 0,1100 **e a quantidade de** 228.680 **minuto** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/06/2018 10:10:50	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLARO S.A., CNPJ/CPF:40.432.544/0001-47, Melhor lance : R$ 0,1100, Valor Negociado : R$ 0,1100. Motivo: Negociação
Homologado	12/06/2018 10:52:25	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 125 - GRUPO 7
Descrição: Chamadas Locais Móvel-Móvel Intraoperadora SMP-Local-MM-IO(VC1)
Descrição Complementar: Ligações locais de telefones móveis para telefones móveis da mesma operadora - SMP-LOCAL-MÓVEL-MÓVEL INTRAOPERADORA (VC1)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5.848.044 **Unidade de fornecimento:** minuto
Valor estimado: R$ 0,0469 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: CLARO S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 0,0235 **, com valor negociado a** R$ 0,0235 **e a quantidade de** 5.848.044 **minuto** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/06/2018 10:10:50	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLARO S.A., CNPJ/CPF:40.432.544/0001-47, Melhor lance : R$ 0,0235, Valor Negociado : R$ 0,0235. Motivo: Negociação
Homologado	12/06/2018 10:52:25	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 126 - GRUPO 7
Descrição: Chamadas Locais Móvel-Móvel Extraoperadora SMP-Local-MM-EO(VC1)
Descrição Complementar: Ligações locais de telefones móveis para telefones móveis de outras operadoras - SMP-LOCAL-MÓVEL-MÓVEL EXTRAOPERADORA (VC1)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8.041.226 **Unidade de fornecimento:** minuto
Valor estimado: R$ 0,0679 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: CLARO S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 0,0235 **, com valor negociado a** R$ 0,0235 **e a quantidade de** 8.041.226 **minuto** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/06/2018 10:10:50	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLARO S.A., CNPJ/CPF:40.432.544/0001-47, Melhor lance : R$ 0,0235, Valor Negociado : R$ 0,0235. Motivo: Negociação
Homologado	12/06/2018 10:52:26	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 127 - GRUPO 7

Descrição: Chamadas Locais Móvel-Fixo SMP-Local-MF (VC1)
Descrição Complementar: Ligações locais de telefones móveis para telefones fixos de qualquer operadora - SMP-LOCAL-MÓVEL-FIXO (VC1)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5.245.362 **Unidade de fornecimento:** minuto
Valor estimado: R$ 0,0712 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: CLARO S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 0,0235 **, com valor negociado a** R$ 0,0235 **e a quantidade de** 5.245.362 **minuto** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/06/2018 10:10:50	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLARO S.A., CNPJ/CPF:40.432.544/0001-47, Melhor lance : R$ 0,0235, Valor Negociado : R$ 0,0235. Motivo: Negociação
Homologado	12/06/2018 10:52:26	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 128 - GRUPO 7
Descrição: Chamadas Nacionais Móvel-Fixo SMP-LDM-MF (VC2 e VC3)
Descrição Complementar: Ligações de Longa Distância Nacional de telefones móveis para telefones fixos de qualquer operadora - SMP-LDN-MÓVEL-FIXO (VC2 e VC3)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3.520.680 **Unidade de fornecimento:** minuto
Valor estimado: R$ 0,3309 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: CLARO S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 0,0300 **, com valor negociado a** R$ 0,0300 **e a quantidade de** 3.520.680 **minuto** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/06/2018 10:10:50	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLARO S.A., CNPJ/CPF:40.432.544/0001-47, Melhor lance : R$ 0,0300, Valor Negociado : R$ 0,0300. Motivo: Negociação
Homologado	12/06/2018 10:52:26	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 129 - GRUPO 7
Descrição: Chamadas Nacionais Móvel-Fixo SMP-LDM-MF (VC2 e VC3)
Descrição Complementar: Ligações de Longa Distância Nacional de telefones móveis para telefones fixos de qualquer operadora - SMP-LDN-MÓVEL-FIXO (VC2 e VC3)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3.752.284 **Unidade de fornecimento:** minuto
Valor estimado: R$ 0,3275 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: CLARO S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 0,0300 **, com valor negociado a** R$ 0,0300 **e a quantidade de** 3.752.284 **minuto** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/06/2018 10:10:50	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLARO S.A., CNPJ/CPF:40.432.544/0001-47, Melhor lance : R$ 0,0300, Valor Negociado : R$ 0,0300. Motivo: Negociação
Homologado	12/06/2018 10:52:26	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 130 - GRUPO 7
Descrição: Chamadas Nacionais Móvel-Móvel Intraoperadora SMP-LDN-MM-IO(VC2 e VC3)
Descrição Complementar: Ligações de Longa Distância Nacional de telefones móveis para telefones móveis da mesma operadora- SMP-LDN-MÓVEL-MÓVEL INTRAOPERADORA (VC2 e VC3)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4.067.236 **Unidade de fornecimento:** minuto
Valor estimado: R$ 0,0801 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: CLARO S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 0,0300 **, com valor negociado a** R$ 0,0300 **e a quantidade de** 4.067.236 **minuto** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/06/2018 10:10:50	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLARO S.A., CNPJ/CPF:40.432.544/0001-47, Melhor lance : R$ 0,0300, Valor Negociado : R$ 0,0300. Motivo: Negociação
Homologado	12/06/2018 10:52:27	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Item: 131 - GRUPO 7
Descrição: Chamadas Nacionais Móvel-Móvel Extraoperadora SMP-LDN-MM-EO(VC2 e VC3)
Descrição Complementar: Ligações de Longa Distância Nacional de telefones móveis para telefones móveis de outras operadoras - SMP-LDN-MÓVEL-MÓVEL EXTRAOPERADORA (VC2 e VC3)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4.487.462 **Unidade de fornecimento:** minuto
Valor estimado: R$ 0,4772 **Situação:** Homologado

Adjudicado para: CLARO S.A. **, pelo melhor lance de** R$ 0,0300 **, com valor negociado a** R$ 0,0300 **e a quantidade de** 4.487.462 **minuto** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/06/2018 10:10:50	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CLARO S.A., CNPJ/CPF:40.432.544/0001-47, Melhor lance : R$ 0,0300, Valor Negociado : R$ 0,0300. Motivo: Negociação
Homologado	12/06/2018 10:52:27	VIRGINIA BRACARENSE LOPES	

Fim do documento

Fundamento legal : Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições do instrumento contratual. Vigência: 21/03/2018 a 20/03/2023. Data da Assinatura: 24/05/2018. Signatários: Maria Antonia Esteves da Silva pela Fundação IBGE e Getúlio Neri Palhano Freire pelo Banco do Brasil S/A.

UNIDADE ESTADUAL NO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2018 - UASG 114623

Número do Contrato: 9/2014.
Nº Processo: 03641002219201319.
PREGÃO SISPP Nº 14/2013. Contratante: FUNDACAO INSTIT BRAS DE GEOGRAFIA-E ESTATISTICA IBGE. CNPJ Contratado: 82461310000178. Contratado : GUIA VEICULOS LTDA -.Objeto: Acréscimo de 15 (quinze) veículos pelo período de 2 (dois) meses. Fundamento Legal: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Vigência: 18/06/2018 a 18/08/2018. Valor Total: R$36.432,90. Fonte: 100000000 - 2018NE802670. Data de Assinatura: 14/06/2018.

(SICON - 14/06/2018) 114629-11301-2018NE800001

UNIDADE ESTADUAL NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 29/2018 - UASG 114625

Número do Contrato: 7/2014.
Nº Processo: 03643000742201471.
DISPENSA Nº 21/2014. Contratante: FUNDACAO INSTIT BRAS DE GEOGRAFIA-E ESTATISTICA IBGE. CPF Contratado: 76619508049. Contratado : ORLANDO GLASENAPP -.Objeto: 4° Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel para Sediar Agência do IBGE em CARAZINHO/RS. Locador é o Espólio de Orlando Carlos Glasenapp, representado por Orlando Glasenapp(CPF:766.195.080-49). Fundamento Legal: Dispensa de Licitação Lei 8666/93 Art. 24 Inc. X. Vigência: 01/05/2018 a 01/05/2019. Valor Total: R$13.344,72. Fonte: 100000000 - 2018NE802159. Data de Assinatura: 30/04/2018.

(SICON - 14/06/2018) 114629-11301-2018NE800001

UNIDADE ESTADUAL EM SÃO PAULO

DIVISÃO DE PESQUISAS DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2018 - UASG 114622

Nº Processo: 21309001138201875.
DISPENSA Nº 31/2018. Contratante: FUNDACAO INSTIT BRAS DE GEOGRAFIA-E ESTATISTICA IBGE. CPF Contratado: 80368760863. Contratado : ORLANDO KATSUTOSHI SHIMADA -.Objeto: Locação de imóvel para instalação da Agência de Pesquisa do IBGE no município de Araçatuba, estado de São Paulo, situado na Rua Duque de Caxias nº 1.294 - Vila Bandeirantes, sendo o primeiro período de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo e desde que comprovada a vantajosidade econômica para o IBGE. Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso X da Lei nº 8.666/93. Vigência: 01/06/2018 a 01/06/2021. Valor Total: R$61.344,00. Fonte: 100000000 - 2018NE803014. Data de Assinatura: 01/06/2018.

(SICON - 14/06/2018) 114629-11301-2018NE800001

UNIDADE ESTADUAL NO TOCANTINS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2018 - UASG 114639

Nº Processo: 20720000094201819 . Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de persianas, bem como, fornecimento e instalação de parede divisória do tipo naval e porta do tipo naval na sede do IBGE/UE-TO. Total de Itens Licitados: 00004. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Pequeno valor, dentro do limite estabelecido em lei. Declaração de Dispensa em 14/06/2018. AGNELO ROCHA NOGUEIRA SOARES. Analista de Planejamento. Ratificação em 14/06/2018. JOAO FRANCISCO SEVERO SANTOS. Chefe da Unidade. Valor Global: R$ 7.934,75. CNPJ CONTRATADA : 05.292.962/0001-85 LEON SISTEMAS CONSTRUTIVOS E CONSTRUCAO LTDA.

(SIDEC - 14/06/2018) 114629-11301-2018NE800001

SECRETARIA DE GESTÃO

CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 1/2018

A Central de Compras do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico SRPnº 1/2018, sagrando-se vencedores: CONSÓRCIO MPOG STFC E SMPPE 01/2018 LIDER - TELEFÔNICA BRASIL S/A - CNPJ: 02.558.157/0001-62 para o Grupo 1 no valor total de R$ 48.163.107,5728; e CLARO S/A - CNPJ: 40.432.544/0001-47 para os Grupos 2, 3, 4, 5, 6 e 7 no valor total de R$ 20.190.698,3938.

IRENE SOARES DOS SANTOS
Pregoeira

(SIDEC - 14/06/2018) 201057-00001-2018NE800256

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objetivo é permuta do imóvel SA/Norte Quadra 05 - Lote D - Setor de Autarquias Norte de propriedade da UNIÃO, pelos seguintes imóveis: Setor Bancário Sul - SBS, Quadra 2, Lote 8, Bloco H, Asa Sul, Brasília; Av. dos Estados n° 1.545/Bairro Anchieta, Porto Alegre - RS; Av. Augusto Severo, 84, ED. Barão de Mauá, Rio de Janeiro - RJ (pavimentos:3,4,5,6,13,14 e cobertura); Rua 13 de Maio, 2.691 esq. c/ Rua Dom Aquino - Centro, Campo Grande - MS (pavimentos 2 e 3), com fulcro no artigo 17, inciso I, alínea c) da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S.A.
CNPJ/CPF: 00.000.000/0001-91
ENDEREÇO: SA/Norte Quadra 05 - Lote D - Setor de Autarquias Norte
VALOR DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL ALIENADO: R$ 162.000.000,00

SIDRACK DE OLIVEIRA CORREIA NETO
Secretário do Patrimônio da União

SUPERINTENDÊNCIA EM MATO GROSSO

EXTRATO DE OUTORGA

Espécie: Termo de Outorga de Inscrição de Ocupação.
Nº Processo: 04997.001123/2017-08
RIP do Imóvel: 9889.0100038-96
Endereço do Imóvel: Rio Teles Pires, s/n, Nova Canaã do Norte/MT
Objeto: Imóvel Rural, Terreno Marginal, com Àrea total de 372.953,00 m², Area da União: 1.512,75 m²
Utilização: Recreativa
Outorgante: União Outorgado: Roberto Calzolari
Data da lavratura: 28 de Maio de 2018
Fundamentação legal: Lei nº 9.636/98, DL. 2.398/87, Decreto-Lei 9.760/1946.

SUPERINTENDÊNCIA EM PERNAMBUCO

AVISO

NOTIFICAÇÃO DE AFORAMENTO - ART. 13 - LEI 9.636/98

A Superintendência do Patrimônio da União em Pernambuco - SPU/PE, notifica, para conhecimento de terceiros interessados, sua decisão de aforar o imóvel registrado sob RIP n. 2531.0004134-99, do Lote 11, Quadra "E", Lote Santa Terezinha, localizado na Rua Ernesto de Paula Santos nº 1260, Boa Viagem, Recife-PE, a fim de que requeiram o que for de seu interesse, na forma do disposto no art. 13 da Lei n. 9.636, de 1998, devendo, sob pena de decadência desse direito, manifestar seu interesse na aquisição do referido imóvel, apresentando seus documentos comprobatórios, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação deste Aviso.

Os interessados serão atendidos na sede da SPU/PE situada na Avenida Antônio de Góes, 820, 3º andar, CEP 51010-000 - Recife - PE no horário das 08:00 às 11:30 e 14:00 às 15:30 h.

SUPERINTENDÊNCIA EM SANTA CATARINA

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato, Processo nº 10983.001244/92-48, publicado no D.O.U. de 14/6/2018, Seção 3, Pág. 113, onde se lê: "SUPERINTENDÊNCIA NO CEARÁ", leia-se "SUPERINTENDÊNCIA EM SANTA CATARINA".

SUPERINTENDÊNCIA EM SERGIPE

EXTRATO DE OUTORGA INSCRIÇÃO DE OCUPAÇÃO

Processo: 04906.000009/2018-13
Outorgante: União Federal
Outorgado: Abelardo Rodrigues dos Santos
Objeto: Imóvel Rural, com área de 1.430,87 m², localizado no Sitio Combalto, S/N, Lote de Terras Litoral Oceano- Barra dos Coqueiros/SE
Fundamento Legal: Portaria nº 259, de 10 de outubro de 2014.
Finalidade: Inscrição de Ocupação para fim de Exploração Agrícula
Data da Celebração: 12/06/2018.

EXTRATO DE OUTORGA INSCRIÇÃO DE OCUPAÇÃO

Processo: 04906.000714/2018-11
Outorgante: União Federal
Outorgado: Luiz Fernando Silva Siqueira
Objeto: Imóvel Urbano, com área de 956,20 m², localizado na Rua Sônia Alves Lopes, 2853, Quadra CM 34, Coroa do Meio - Aracaju/SE
Fundamento Legal: Portaria nº 259, de 10 de outubro de 2014.
Finalidade: Inscrição de Ocupação para fim Residencial.
Data da Celebração: 12/06/2018

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA INSCRIÇÃO DE OCUPAÇÃO

Processo: 04906.001618/2017-09
Outorgante: União Federal
Outorgado: Oliveira da Silva
Objeto: Imóvel Urbano, com área de 75,40 m², localizado na Rua Q, 288, São Conrado - Aracaju/SE
Fundamento Legal: Portaria nº 259, de 10 de outubro de 2014.
Finalidade: Inscrição de Ocupação para fim Residencial
Data da Celebração: 12/06/2018.

Ministério do Trabalho

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 6/2018 - UASG 380918

Nº Processo: 47621000109201831. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração de Estágios, visando atender estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em cursos de educação superior, de ensino médio, de educação profissional ou de educação especial, vinculados à estrutura do ensino público e privado do País para o preenchimento de oportunidades de estágio neste MinistérioContratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração de Estágios, visando atender estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em cursos de educação superior, de ensino médio, de educação profissional ou de educação especial, vinculados à estrutura do ensino público e privado do País para o preenchimento de oportunidades de estágio neste Ministério. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 15/06/2018 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h30. Endereço: Esplanada Ministerios Bl.f Anexo Sala 462 Ala B- Brasilia - Df. BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/380918-05-6-2018. Entrega das Propostas: a partir de 15/06/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/06/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

NORMA JEANE GARCIA
Pregoeira

(SIDEC - 14/06/2018) 380918-00001-2018NE800001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2018 - UASG 380931

Nº Processo: 46201002198201838. Objeto: Translado de 05 veículos transferidos da SRTb/SP para a SRTb/AL, a serem retirados do Municipio de São Paulo e deslocados para o Municipio de Maceió/AL. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Pela contratação da empresa CM transporte de veículos, que apresentou proposta de R$ 6.500,00 e demais requisitos exigidos. Declaração de Dispensa em 11/06/2018. BRUNO GABRIEL DE ARAUJO. Chefe Sead. Ratificação em 13/06/2018. VICTOR CAVALCANTE DE OLIVEIRA SOUZA. Superintendente. Valor Global: R$ 6.500,00. CNPJ CONTRATADA: 23.819.866/0001-24 CM TRANSPORTE DE VEICULOS E LOGISTICA LTDA.

(SIDEC - 14/06/2018) 380931-00001-2018NE000001

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05302018061500140

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ao

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

Secretaria de Gestão Central de Compras

PROCESSO Nº 04310.000241/2016-81
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018
DATA DE ABERTURA: 17/05/2018

Brasília, 17 de Setembro de 2018.

Prezados Senhores,

Proposta de Preço que faz a empresa **Telefônica Brasil S/A, na qualidade de líder do CONSÓRCIO MPOG STFC e SMP PE 01/2018 sob o CNPJ 31.460.582/0001-12 e IE 119.949.832.116,** com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, CEP 04571-936 - Cidade Monções, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ 02.558.157/0001-62 e I.E. nº. 108383949112, formado pelas empresas **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, CEP 04571-936 - Cidade Monções, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ 02.558.157/0001-62 e I.E. nº. 108383949112; **Telemar Norte e Leste S/A** (Em recuperação Judicial), consorciada, com sede na Rua Lavradio, 71 2º andar, centro, CEP 20230-070 - Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ nº 33.000.118/0001-79 e I.E. nº 81680469; **Oi S/A** (Em Recuperação Judicial), consorciada, com sede na Rua Lavradio, 71 2º andar, centro - CEP 20230-070 - Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ nº: 76.535.764/0001-43 e I.E. 77685022 e **Oi Móvel** (Em Recuperação Judicial), consorciada, com sede no Setor Comercial Norte, Qd. 03, BL. A - Andar Térreo-Parte 2 Ed. Estação Tel. Centro Norte - CEP 70.713-900-Brasília/DF, inscrita no CNPJ nº 05.423.963/0001-11 e I.E. 07.441.356/001-93, para o Registro de Preço de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC (fixo-fixo e fixo-móvel) e de Serviço Móvel Pessoal - SMP (Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e dados), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) a ser executado de forma contínua, conforme as especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos.

DOS PREÇOS

Apresentamos a nossa proposta para o Registro de Preços de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC (Fixo-Fixo e Fixo-Móvel) e de Serviço Móvel Pessoal – SMP (Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e dados), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), referente ao LOTE 1, a ser executado de forma contínua, conforme especificações e

condições constantes no Edital e seus Anexos, no valor total de **R$35.322.976,09** (Trinta e Cinco Milhões, Trezentos e Vinte e Dois Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais e Nove Centavos).

VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade de nossa proposta é de 90 (noventa) dias, contados a partir desta data.

DAS DECLARAÇÕES

I- Nos preços cotados estamos computando todos os custos necessários, para a execução dos serviços, bem como tributos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir;

II - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, e não serão solicitados acréscimos, a qualquer título, sendo os serviços prestados sem ônus adicional;

III - Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar a Ata de Registro de Preços e os Contratos de Serviço dela advindos;

V - Estamos cientes e concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.

DADOS DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO – LÍDER DO CONSÓRCIO

RAZÃO SOCIAL: TELEFÔNICA BRASIL S.A

CNPJ: 02.558.157/0001-62

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 108383949112

ENDEREÇO: Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, CEP 04571-936 - Cidade Monções, São Paulo/SP

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:

Setor Comercial Sul, Quadra 02, Bloco C, nº 206 e 226, 2º Andar, Asa Sul

Cidade: Brasília

Estado: DF

CEP:70.319-901

FONE: (61 3962-7616) (61) 99304-3948

E-MAIL: virginia.lins@telefonica.com

DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Nome: Virginia de Brito Lins

Cargo: Gerente de Negócios – Governo

RG: 1636920 SSP/PA CPF: 064.502.452-04

FONE: (61 3962 7616) CELULAR: (61) 99304 3948

E-MAIL: : virginia.lins@telefonica.com

DADOS DOS PROCURADORES

NOME: ALEX MARTINS SALGADO

Endereço: Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376**,** Cidade Monções, São Paulo/SP - **CEP:** 04571-936

Profissão: Engenheiro eletricista

CPF: 267.046.658-38 - **RG:** 28555382-3 SSP/SP - **Nacionalidade:** Brasileiro

NOME: ANDRÉ MEIRINO NIGRO

Endereço: Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376**,** Cidade Monções, São Paulo/SP - **CEP:** 04571-936

CPF: 028.905.577-77 - **RG:** 97214548 IFP/RJ

Cargo ou Função: Contador

Nacionalidade: Brasileiro

Telefônica Brasil S/A

Virginia de Brito Lins

Gerente de Negócios - Diretoria de Vendas - Governo Federal

PLANILHA DE PREÇO

LOTE 1				
Item	Item TR	Qtd Bianual	Lance Final	
			Preço Unitário (R$)	Valor Total Bianual (R$)
1	1.1 - LOCAL-FF	130.473.864	R$ 0,0098	R$ 1.278.643,87
2	1.2 - LOCAL-FM-IO	58.722.494	R$ 0,0500	R$ 2.936.124,70
3	1.3 - LOCAL-FM-EO	50.459.208	R$ 0,0500	R$ 2.522.960,40
4	2.1 - LOCAL-MM-IO	27.128.880	R$ 0,0400	R$ 1.085.155,20
5	2.2 - LOCAL-MM-EO	40.057.796	R$ 0,0400	R$ 1.602.311,84
6	2.3 - LOCAL-MF-QO	25.929.280	R$ 0,0400	R$ 1.037.171,20
7	2.4 - SMP-SMPH1	72.600	R$ 19,4000	R$ 1.408.440,00
8	2.5- SMP-SMPH2	148.032	R$ 29,4000	R$ 4.352.140,80
9	2.6 - SMP-DUAL	113.592	R$ 29,4000	R$ 3.339.604,80
10	2.7 - SMP-MODEM	92.928	R$ 22,9000	R$ 2.128.051,20
11	2.8 - SMP-TABLET	46.896	R$ 53,0100	R$ 2.485.956,96
12	2.9 - SMP-DADOS	166.920	R$ 6,9600	R$ 1.161.763,20
13	2.10 - SMP-MMS	96.456	R$ 0,0001	R$ 9,65
14	2.11 - SMP-CHIP	56.184	R$ 1,0000	R$ 56.184,00
15	2.12 - SMP-SMS	434.376	R$ 0,0600	R$ 26.062,56
16	3.1 - LDN-FF-QO	62.545.616	R$ 0,0200	R$ 1.250.912,32
17	3.2 - LDN-FM-IO	19.144.532	R$ 0,0600	R$ 1.148.671,92
18	3.3 - LDN-FM-EO	18.260.420	R$ 0,0600	R$ 1.095.625,20
19	3.4 - LDN-MF-IO	11.930.708	R$ 0,0400	R$ 477.228,32
20	3.5 - LDN-MF-EO	15.464.766	R$ 0,0800	R$ 1.237.181,28
21	3.6 - LDN-MM-IO	13.435.440	R$ 0,0400	R$ 537.417,60
22	3.7 - LDN-MM-EO	15.848.596	R$ 0,0800	R$ 1.267.887,68
23	4.1.1 - LDI-FIXO-R1	1.235.054	R$ 0,5500	R$ 679.279,70
24	4.1.2 - LDI-FIXO-R2	822.406	R$ 0,5500	R$ 452.323,30
25	4.1.3 - LDI-FIXO-R3	572.176	R$ 0,5500	R$ 314.696,80
26	4.1.4 - LDI-FIXO-R4	433.100	R$ 0,5500	R$ 238.205,00
27	4.2.1 - LDI-MÓVEL-R1	705.390	R$ 0,5500	R$ 387.964,50
28	4.2.2 - LDI-MÓVEL-R2	560.612	R$ 0,5500	R$ 308.336,60
29	4.2.3 - LDI-MÓVEL-R3	533.880	R$ 0,5500	R$ 293.634,00
30	4.2.4 - LDI-MÓVEL-R4	387.330	R$ 0,5500	R$ 213.031,50
Valor Global do Lote 1 (R$)				**R$ 35.322.976,09**

Telefônica Brasil S/A



Virginia de Brito Lins

SCS Quadra 02 Bloco C, Nº. 226, Ed. VIVO, 2° andar CEP: 70319-901 Asa Sul - Brasília DF
E-mail | virginia.lins@telefonica.com
Cel.: + 55 61 99304-3948 Tel.: +55 61 3962-7616

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
Secretaria de Gestão
Central de Compras

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018

Aos 02 dias de outubro do ano de 2018, a União, por intermédio do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco K – Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 00.489.828/0051-14, por meio da Central de Compras – CENTRAL/MP, consoante atribuições do art. 18 do Anexo I do Decreto 9.035, de 20 de abril de 2017, neste ato representada pela Diretora, VIRGÍNIA BRACARENSE LOPES, portadora da Carteira de Identidade nº 11.134.596, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 060.648.166-43, residente e domiciliada em Brasília/DF, nomeada pela Portaria nº 1.079, de 30 de junho de 2015, da (Casa Civil da Presidência da República), publicada no D.O.U. de 1º de julho de 2015, considerando o resultado da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2018, processo administrativo nº 04310.000241/2016-81, resolve registrar os preços do CONSÓRCIO MPOG STFC E SMP PE 01/2018, CNPJ 31.460.582/0001-12, neste ato representado pela empresa líder TELEFÔNICA BRASIL S/A, CNPJ 02.558.157/0001-62; endereço: Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, CEP 04571-936 - Cidade Monções, São Paulo/SP, neste ato representada pelo Sr. ALEX MARTINS SALGADO; portador da Carteira de Identidade nº 28555382-3, expedida pela SSP/SP e do CPF nº 267.046.658-38, Engenheiro Eletricista, residente e domiciliado em São Paulo / SP, e pelo Sr. ANDRÉ MEIRINO NIGRO; portador da Carteira de Identidade nº 97214548, expedida pelo IFP/RJ e do CPF nº 028.995.577-77, Contador, residente e domiciliado em São Paulo / SP, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC (fixo-fixo e fixo-móvel) e de Serviço Móvel Pessoal - SMP (Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e dados), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) a ser executado de forma contínua, conforme as especificações e condições constantes deste instrumento e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme relação de Fornecedores Beneficiários do Registro de Preços, Anexo “A” desta Ata de Registro de Preços.

2.2. Os fornecedores registrados para formação no Anexo “Cadastro de Reserva” só se beneficiarão deste Registro de Preços no caso de exclusão do primeiro colocado, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

2.3. Na hipótese prevista no parágrafo anterior apresentar a documentação de habilitação, conforme as exigências previstas no Edital da licitação, sob pena de cancelamento do seu registro e convocação do fornecedor seguinte, quando houver, observada a ordem de classificação original das Licitantes.

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Os órgãos e entidades participantes deste Registro de Preços encontram-se listados no Anexo I-A do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.2. não assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DO REMANEJAMENTO DOS QUANTITATIVOS

6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

6.1.1. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

6.1.2. No caso de remanejamento de demanda de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos itens 3.3 e 3.4 do edital..

6.1.3. Caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

7.1.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.

7.1.2. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

7.1.3. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

7.1.4. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

7.1.5. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

7.1.6. Dar publicidade dos preços registrados no âmbito dos órgãos participantes, com indicação dos fornecedores.

7.1.7. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes.

7.2. **Compete aos Órgãos Não Participantes:**

7.2.1. Formalizar as solicitações de adesão ao Órgão Gerenciador da Ata e acompanhar os pedidos efetuados.

7.2.2. Os órgãos não participantes deverão realizar a contratação em até 90 (noventa) dias após a autorização do órgão gerenciador, observado o prazo de vigência da Ata.

7.3. **Compete aos Órgãos participantes e aos Órgãos Não Participantes, na qualidade de CONTRATANTE:**

7.3.1. Contratar os serviços, obedecendo o quantitativo registrado, por meio de instrumento contratual hábil.

7.3.2. Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela CONTRATADA das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

7.3.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

7.3.4. Promover o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços e do fornecimento dos aparelhos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

7.3.5. Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

7.3.6. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de sanções administrativas.

7.3.7. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos a assinatura contratual e do ateste de faturas, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades relativas à execução do objeto e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. A ata de Formação do Cadastro de Reserva deste pregão, emitida pelo sistema Comprasnet, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Brasília-DF, setembro de 2018.

_____

VIRGÍNIA BRACARENSE LOPES

_____

ALEX MARTINS SALGADO

_____

ANDRÉ MEIRINO NIGRO

ANEXO “A” DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
RELAÇÃO DE FORNECEDOR DE CADA LOTE E PREÇOS POR ITEM

Ata de Registro de Preços n° 05/2018

Fornecedor: TELEFÔNICA BRASIL S/A, na qualidade de líder do CONSÓRCIO MPOG STFC E SMP PE 01/2018

LOTE 1				
Item	**Item do TR**	**Qtd. Bianual**	**Preço Unitário (R$)**	**Valor Total Bianual (R$)**
1	1.1 - LOCAL-FF	130.473.864	0,0098	1.278.643,87
2	1.2 - LOCAL-FM-IO	58.722.494	0,0500	2.936.124,70
3	1.3 - LOCAL-FM-EO	50.459.208	0,0500	2.522.960,40
4	2.1 - LOCAL-MM-IO	27.128.880	0,0400	1.085.155,20
5	2.2 - LOCAL-MM-EO	40.057.796	0,0400	1.602.311,84
6	2.3 - LOCAL-MF-QO	25.929.280	0,0400	1.037.171,20
7	2.4 - SMP-SMPH1	72.600	19,4000	1.408.440,00
8	2.5- SMP-SMPH2	148.032	29,4000	4.352.140,80
9	2.6 - SMP-DUAL	113.592	29,4000	3.339.604,80
10	2.7 - SMP-MODEM	92.928	22,9000	2.128.051,20
11	2.8 - SMP-TABLET	46.896	53,0100	2.485.956,96
12	2.9 - SMP-DADOS	166.920	6,9600	1.161.763,20
13	2.10 - SMP-MMS	96.456	0,0001	9,65
14	2.11 - SMP-CHIP	56.184	1,0000	56.184,00
15	2.12 - SMP-SMS	434.376	0,0600	26.062,56
16	3.1 - LDN-FF-QO	62.545.616	0,0200	1.250.912,32
17	3.2 - LDN-FM-IO	19.144.532	0,0600	1.148.671,92
18	3.3 - LDN-FM-EO	18.260.420	0,0600	1.095.625,20
19	3.4 - LDN-MF-IO	11.930.708	0,0400	477.228,32
20	3.5 - LDN-MF-EO	15.464.766	0,0800	1.237.181,28
21	3.6 - LDN-MM-IO	13.435.440	0,0400	537.417,60
22	3.7 - LDN-MM-EO	15.848.596	0,0800	1.267.887,68
23	4.1.1 - LDI-FIXO-R1	1.235.054	0,5500	679.279,70
24	4.1.2 - LDI-FIXO-R2	822.406	0,5500	452.323,30
25	4.1.3 - LDI-FIXO-R3	572.176	0,5500	314.696,80
26	4.1.4 - LDI-FIXO-R4	433.100	0,5500	238.205,00
27	4.2.1 - LDI-MÓVEL-R1	705.390	0,5500	387.964,50
28	4.2.2 - LDI-MÓVEL-R2	560.612	0,5500	308.336,60
29	4.2.3 - LDI-MÓVEL-R3	533.880	0,5500	293.634,00
30	4.2.4 - LDI-MÓVEL-R4	387.330	0,5500	213.031,50
Valor Global do Lote (R$)				**35.322.976,09**

Documento assinado eletronicamente por **Alex Martins Salgado**, **Usuário Externo**, em 02/10/2018, às 15:28.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Meirino Nigro**, **Usuário Externo**, em 03/10/2018, às 09:24.

Documento assinado eletronicamente por **VIRGÍNIA BRACARENSE LOPES**, **Diretora**, em 03/10/2018, às 09:51.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://seimp.planejamento.gov.br/conferir], informando o código verificador **6480298** e o código CRC **233F5312**.

UNIDADE ESTADUAL EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE RESCISÃO

Contrato nº 21/2013

Processo: 03631001772201353. Contratante: FUNDACAO INSTIT BRAS DE GEOGRAFIA-E ESTATISTICA IBGE. CNPJ Contratado: 04712320000125. Contratado : PERPHIL SERVICOS ESPECIAIS E -MONITORAMENTO ELETRONICO L. Objeto: Distrato do contrato nº 21/2013 considerando a rescisão amigável por conveniência de ambas as partes em não mais manter o referido negócio jurídico. Fundamento Legal: Art. 79,Inciso II da Lei 8.666/93. Data de Rescisão: 30/09/2018 .

(SICON - 03/10/2018) 114629-11301-2018NE800001

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA IPEA/PNPD Nº 82/2018 SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA

O INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - IPEA CONVIDA os interessados a apresentarem propostas, nos termos estabelecidos na Chamada Pública IPEA/PNPD nº 082/2018 - Subprograma de Pesquisa para o Desenvolvimento Nacional. OBJETO: Selecionar interessados, para concessão de Bolsa Pesquisa, para atuar no Projeto: "IpeaData-lab", PRAZOS: LANÇAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA: 04/10/2018; DATA FINAL PARA O ENVIO: 15/10/2018 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: A partir de 22/10/2018. A presente Chamada encontra-se disponível no site do IPEA (www.ipea.gov.br) e no endereço SBS. Q. 01 Bloco J, Ed. BNDES 5º andar, sala 518, Brasília - DF.

Brasília, 3 de outubro de 2018.
MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR
Coordenador Geral de Serviços Corporativos e Apoio a Pesquisa

SECRETARIA DE GESTÃO

CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 05/2018
Pregão Eletrônico nº 01/2018 Processo: 04310.000241/2016-81; Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel) e de Serviço Móvel Pessoal - SMP (Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e dados), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) a ser executado de forma contínua, conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos; Órgão Gerenciador: Central de Compras do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, CNPJ nº 00.489.828/0051-14; Detentor da Ata: CONSÓRCIO MPOG STFC E SMP PE 01/2018, CNPJ 31.460.582/0001-12, representado pela empresa líder TELEFÔNICA BRASIL S/A, CNPJ 02.558.157/0001-62; Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura; Data de Assinatura: 03/10/2018. Preços registrados:

LOTE 1				
Item	Item do TR	Qtd. Bianual	Preço Unitário (R$)	Valor Total Bianual (R$)
1	1.1 - LOCAL-FF	130.473.864	0,0098	1.278.643,87
2	1.2 - LOCAL-FM-IO	58.722.494	0,0500	2.936.124,70
3	1.3 - LOCAL-FM-EO	50.459.208	0,0500	2.522.960,40
4	2.1 - LOCAL-MM-IO	27.128.880	0,0400	1.085.155,20
5	2.2 - LOCAL-MM-EO	40.057.796	0,0400	1.602.311,84
6	2.3 - LOCAL-MF-QO	25.929.280	0,0400	1.037.171,20
7	2.4 - SMP-SMPH1	72.600	19,4000	1.408.440,00
8	2.5- SMP-SMPH2	148.032	29,4000	4.352.140,80
9	2.6 - SMP-DUAL	113.592	29,4000	3.339.604,80
10	2.7 - SMP-MODEM	92.928	22,9000	2.128.051,20
11	2.8 - SMP-TABLET	46.896	53,0100	2.485.956,96
12	2.9 - SMP-DADOS	166.920	6,9600	1.161.763,20
13	2.10 - SMP-MMS	96.456	0,0001	9,65
14	2.11 - SMP-CHIP	56.184	1,0000	56.184,00
15	2.12 - SMP-SMS	434.376	0,0600	26.062,56
16	3.1 - LDN-FF-QO	62.545.616	0,0200	1.250.912,32
17	3.2 - LDN-FM-IO	19.144.532	0,0600	1.148.671,92
18	3.3 - LDN-FM-EO	18.260.420	0,0600	1.095.625,20
19	3.4 - LDN-MF-IO	11.930.708	0,0400	477.228,32
20	3.5 - LDN-MF-EO	15.464.766	0,0800	1.237.181,28
21	3.6 - LDN-MM-IO	13.435.440	0,0400	537.417,60
22	3.7 - LDN-MM-EO	15.848.596	0,0800	1.267.887,68
23	4.1.1 - LDI-FIXO-R1	1.235.054	0,5500	679.279,70
24	4.1.2 - LDI-FIXO-R2	822.406	0,5500	452.323,30
25	4.1.3 - LDI-FIXO-R3	572.176	0,5500	314.696,80
26	4.1.4 - LDI-FIXO-R4	433.100	0,5500	238.205,00
27	4.2.1 - LDI-MÓVEL-R1	705.390	0,5500	387.964,50
28	4.2.2 - LDI-MÓVEL-R2	560.612	0,5500	308.336,60
29	4.2.3 - LDI-MÓVEL-R3	533.880	0,5500	293.634,00
30	4.2.4 - LDI-MÓVEL-R4	387.330	0,5500	213.031,50
Valor Global do Lote (R$)				35.322.976,09

VIRGÍNIA BRACARENSE LOPES
Diretora

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

SUPERINTENDÊNCIA NO AMAPÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 05315.002322/2007-48
Outorgante: Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
Outorgado: Superintendência Federal de Agricultura - SFA-MAPA.
Objeto: Imóvel localizado na Av. Liberdade, nº 765, Agreste, Município de Laranjal do Jari-AP, registrado na Matrícula nº 66, Livro nº 2-A, Fls. nº 71 do Cartório de Registros Públicos e Tabelionato da Comarca de Laranjal do Jari/AP.
Finalidade: Inclusão de Cláusulas Contratuais ao Termo de Entrega, lavrado em 23 de janeiro de 2008, Livro nº 02/SPU/AP - fls. 008/009.
Fundamento legal: Portaria nº 202, de 11 de novembro de 2015, da Secretaria do Patrimônio da União, artigo 77 e 79 do Decreto-lei nº 9.760 de 05 de setembro de 1946,
Assinatura do Termo Aditivo: 27 de setembro de 2018.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo: nº 05315.000478/2018-47

Espécie: Apostilamento.

Objeto: Reversão ao Patrimônio da União do imóvel constituído por terreno com área de 3.100,00m², localizado na BR - 156, KM 01, Bairro Infraero, Município de Oiapoque-AP. Cadastrado no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União sob o 0609.00046.500-5.

Assinatura: Em 27/09/2018, Lavrado no livro nº 02, fls. 150, SPU/AP.

SUPERINTENDÊNCIA NA BAHIA

EXTRATO DE TERMO DE ENTREGA

PROCESSO: 04941.004404/2018-31
OUTORGANTE: Superintendência do Patrimônio da União na Bahia
OUTORGADA: Departamento de Polícia Federal no Estado da Bahia
OBJETO: Entrega de área da União localizada na Travessa Frederico Pontes, 2, Água de Meninos, Salvador/BA, medindo 668,01 m2, para regularização do depósito de veículos apreendidos.
FUNDAMENTO LEGAL: 77 e 79 do Decreto Lei nº 9.760, de 05 de setembro de 1946
LAVRATURA DO TERMO: em 03 de setembro de 2018, fls. 73/76, do Livro nº BA-024-PN da SPU/BA.

SUPERINTENDÊNCIA NO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO DE ENTREGA

Processo: 03154.007410/2018-53 Rip Utilização: 9701.24151.500-0
Outorgante: União, por intermédio da Superintendência do Patrimônio da União - SPU/DF.
Outorgado: Comando do Exército.
Objeto: Imóvel localizado na Área Especial nº 14, Setor D - Sul, Taguatinga-DF - Matrícula 149733, do Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal.
Fundamento Legal: Art.77 e 79, do Decreto-Lei nº 9.760, de 05/09/1946 e com inciso I, art. 1º, da Portaria nº 200, de 29/06/2010.
Finalidade: Área utilizada para construção de residência funcional de militares.
Data da Assinatura: Lavrado em 10/08/2018, Livro 9, folha nº 191.

SUPERINTENDÊNCIA NO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE ADESÃO

Processo: 04947.001866/2018-46
Outorgante: UNIÃO Outorgado: Município de Anchieta/ES, CNPJ: 27.142.694/0001-58.
Objeto: Praias marítimas urbanas, inclusive bens de uso comum com exploração econômica, excluídas da transferência as áreas citadas no art. 14, incisos I ao V, da Lei 13.240, de 2015.
Finalidade: Estabelecer condições para uma melhor gestão dos espaços litorâneos, ensejando uma melhoria continuada, orientada para o uso racional e a qualificação ambiental e urbanística desses territórios.
Fundamento Legal: art. 14, da Lei nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015.
Gestora Municipal de Utilização de Praias: Jéssica Martins de Freitas, CPF: 104.509.087-55.
Gestora Municipal de Utilização de Praias, substituto: Leonardo Abrantes, CPF: 065.593.547-71.
Data de Assinatura do Termo de Adesão: 06/09/2018
Vigência: 20 anos a partir desta publicação.

SUPERINTENDÊNCIA EM GOIÁS

EXTRATO DE OUTORGA

Espécie: Termo de Outorga de Averbação de Transferência
Processo: 04994.000070/2011-34
Outorgante: UNIÃO
Outorgado: Transvaldo Vieira Diniz CPF 090.902.491-53
Objeto: Averbação de Transferência de Ocupação de imóvel da União com área de 16.718,10 m². Localizado à Margem do Rio São Bartolomeu - Fazenda Mimoso, lugar denominado Taquaril - Zona Rural - Cristalina-GO - Matrícula 6694 do CRI de Cristalina, RIP nº 9325.0100048-35 - Fundamento Legal: art. 7º da Lei n.º 9.636/1998, combinado com o §5º, art. 11, da Portaria SPU/MP nº 259/2014. Data Assinatura do Termo de Outorga: 10/09/2018.

SUPERINTENDÊNCIA EM MATO GROSSO

EXTRATO DE OUTORGA

Espécie: Termo de Outorga de Inscrição de Ocupação.
Nº Processo: 04997.000568/2018-43
RIP do Imóvel: 9889.0100040-00
Endereço do Imóvel: Rio Teles Pires, s/n, Nova Canaã do Norte/MT
Objeto: Imóvel Rural, Terreno Marginal, com Àrea total de 45.448.716,00 m², Área da União: 83.324,55 m²
Utilização: Recreativa
Outorgante: União Outorgado: Lourdes Felix Soares
Data da lavratura: 30 de Agosto de 2018
Fundamentação legal: Lei nº 9.636/98, DL. 2.398/87, Decreto-Lei 9.760/1946.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05302018100400147

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Telefônica

JUCESP
11.04.18

JUCESP PROTOCOLO
0.841.003/18-0

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONST

Pelo presente instrumento particular ("*Contrato*") celebrado por e entre:

1 – TELEFÔNICA BRASIL S/A, sociedade anônima constituída e existente de acordo com as leis do Brasil, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.376, Cidade Monções, CEP 04571-936, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, NIRE nº 35300158814, aqui representada pelos seus bastantes procuradores **FAUSTO LUIZ MARTINS PIRES JUNIOR**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do documento de identidade nº 3.266.623-2, expedida pelo IFP-RJ, e inscrito no CPF-MF sob o nº 436.242.437-72, endereço: Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376 – Cidade Monções – São Paulo/SP – CEP 04571-936 e **FLÁVIO CINTRA GUIMARÃES,** Brasileiro, casado, administrador, residente em Brasília, portador da Carteira de identidade Nº: 1.158.676, Expedida por: SSP/DF e do CPF/MF: 490.603.251-68, endereço: Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376 – Cidade Monções – São Paulo/SP – CEP 04571-936, em conformidade com seu Estatuto Social;

2 – OI MOVEL S.A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), sociedade anônima constituída e existente de acordo com as leis do Brasil, com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Comercial Norte, quadra 03, Bloco A, Ed. Estação Telefônica – Térreo – Parte 2, CEP 70.713-900, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 05.423.963/0001-11, NIRE N.º 53300006989, aqui representada pelos seus bastantes procuradores, **KELLI VERUSCA DA COSTA RIBEIRO MATTOS FLÔRES**, brasileira, casada, Engenheira Eletricista, residente e domiciliada na cidade de Brasília/DF, portadora da carteira de identidade nº 3557920 SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 671.120.802-15, com endereço comercial no SCN QUADRA 02 BLOCO F – TÉRREO - Edifício Estação Telefônica - Centro Norte– CEP: 70.712-906– Brasília/DF e **CARLOS ALBERTO DA COSTA BARBOSA**, brasileiro, casado, Economista, residente e domiciliado na cidade de Brasília/DF, portador da carteira de identidade n.º 3041967 SSP/DF e, inscrito no CPF/MF n.º 208.353.021-72; com endereço comercial no SCN QUADRA 02 BLOCO F – TÉRREO - Edifício Estação Telefônica - Centro Norte– CEP: 70.712-906– Brasília/DF; e ;

3 – OI S.A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), uma sociedade anônima constituída e existente de acordo com as leis do Brasil, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Lavradio, 71, SL 201/801 - Centro, CEP: 20230-070, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 76.535.764/0001-43, NIRE N.º 33300295208, aqui representada pelos seus bastantes procuradores, **KELLI VERUSCA DA COSTA RIBEIRO MATTOS FLÔRES**, brasileira, casada, Engenheira Eletricista, residente e domiciliada na cidade de Brasília/DF, portadora da carteira de identidade nº 3557920 SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 671.120.802-15, com endereço comercial no SCN QUADRA 02 BLOCO F – TÉRREO - Edifício Estação Telefônica - Centro Norte– CEP: 70.712-906– Brasília/DF e **CARLOS ALBERTO DA COSTA BARBOSA**, brasileiro, casado, Economista, residente e domiciliado na cidade de Brasília/DF, portador da carteira de identidade n.º 3041967 SSP/DF e, inscrito no CPF/MF n.º 208.353.021-72; com endereço comercial no SCN QUADRA 02 BLOCO F – TÉRREO - Edifício Estação Telefônica - Centro Norte– CEP: 70.712-906– Brasília/DF; e

4 – TELEMAR NORTE LESTE S.A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), uma sociedade anônima constituída e existente de acordo com as leis do Brasil, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Lavradio, 71, SL 201/801 - Centro, CEP: 20230-070, inscrita no C.N.P.J. sob o N.º 33.000.118/0001-79, NIRE N.º 33300152580, aqui representada pelos seus

VIVO S.A.

bastantes procuradores, **KELLI VERUSCA DA COSTA RIBEIRO MATTOS FLÔRES**, brasileira, casada, Engenheira Eletricista, residente e domiciliada na cidade de Brasília/DF, portadora da carteira de identidade nº 3557920 SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 671.120.802-15, com endereço comercial no SCN QUADRA 02 BLOCO F – TÉRREO - Edifício Estação Telefônica - Centro Norte– CEP: 70.712-906– Brasília/DF e **CARLOS ALBERTO DA COSTA BARBOSA**, brasileiro, casado, Economista, residente e domiciliado na cidade de Brasília/DF, portador da carteira de identidade n.º 3041967 SSP/DF e, inscrito no CPF/MF n.º 208.353.021-72; com endereço comercial no SCN QUADRA 02 BLOCO F – TÉRREO - Edifício Estação Telefônica - Centro Norte– CEP: 70.712-906– Brasília/DF.

Doravante designadas, individualmente como "Parte" ou, conjuntamente, "Partes",

Tratadas neste contrato como Promitentes Consorciadas, apenas para o fim de referência no texto deste Instrumento, sem prejuízo de serem consideradas de per si como contratantes autônomas e individuais,

"CONSIDERANDO QUE"

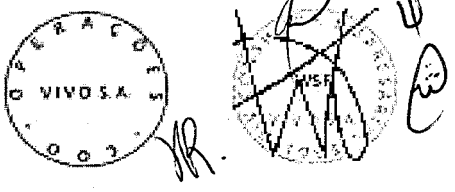
(1) As Partes em conjunto dispõem de conhecimentos técnicos, experiências e recursos necessários, para prestar à(ao) MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - Secretaria de Gestão - Central de Compras, os serviços objeto do Edital PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018 - Processo Administrativo nº 04310.000241/2016-81 – UASG 201057.

(2) As Partes decidiram participar em conjunto do Edital PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018 - Processo Administrativo nº 04310.000241/2016-81 – UASG 201057, promovido pela(o) MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - Secretaria de Gestão - Central de Compras, através da formação de um Consórcio, para Registro de Preços para eventual contratação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC (fixo-fixo e fixo-móvel) e de Serviço Móvel Pessoal - SMP (Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e dados), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) a ser executado de forma contínua, conforme as especificações e condições constantes deste instrumento e seus anexos, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus Anexos.

(3) As Partes resolvem celebrar o presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO,** visando à participação na referida licitação e a prestação do serviço objeto da mesma, que se regerá pelas seguintes Cláusulas e Condições:

CAPÍTULO I - DO OBJETO E NATUREZA JURÍDICA

1.1. - O objeto do presente Instrumento é a **CONSTITUIÇÃO DE UM CONSÓRCIO** entre as Partes, na forma da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1.976, tendo alterações de redação por força de legislação posterior, para eventual contratação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC (fixo-fixo e fixo-móvel) e de Serviço Móvel Pessoal - SMP (Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e dados), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) a ser executado de forma contínua, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus Anexos, na Ata de Registro de Preços e eventuais contratos de prestação de serviços decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018 - Processo



Administrativo nº 04310.000241/2016-81 – UASG 201057, a ser firmado entre o CONSÓRCIO e MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - Secretaria de Gestão - Central de Compras, para prestar o serviço licitado, na forma da Lei, com o respectivo registro, mantendo todos os termos deste Instrumento Particular de Constituição de Consórcio.

1.2. - O Consórcio, quando constituído não será, de forma alguma, considerado como pessoa jurídica distinta das Partes que o integram, mas como uma associação de esforços consubstanciando acordos e obrigações que assumem as Partes, para efeito de estabelecer a forma e os meios pelos quais prestarão os serviços contratados pelo MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - Secretaria de Gestão - Central de Compras.

1.3. - As Partes constituem o Consórcio para prestar o serviço objeto da licitação mencionada, nos termos e condições do Instrumento de Compromisso de Constituição de Consórcio, deste Instrumento, da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratos de prestação de serviços decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018 - Processo Administrativo nº 04310.000241/2016-81 – UASG 201057, a ser firmado entre o Consórcio e a(o) MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - Secretaria de Gestão - Central de Compras.

1.4. - As Partes comprometem-se a partilhar entre si todas as informações, materiais ou documentos relacionados ao Edital PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018 - Processo Administrativo nº 04310.000241/2016-81 – UASG 201057, que venham a ser obtidas durante a prestação do Serviço de Telecomunicações, e que sejam importantes para as outras Partes realizarem os seus trabalhos, devendo, cada Parte, informar às demais, imediatamente, quanto a quaisquer correspondências ou comunicações relevantes enviadas à(ao) PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018 - Processo Administrativo nº 04310.000241/2016-81 – UASG 201057.

CAPÍTULO II - DA DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO

2.1. - O Consórcio será designado e conhecido como **CONSÓRCIO MPOG STFC e SMP PE-01/2018** estabelecido na cidade de São Paulo/SP, na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.376, 7º andar, Bloco B., Cidade Monções, São Paulo – SP, CEP 04571-936.

CAPÍTULO III – DO PRAZO E VIGÊNCIA

3.1. - O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura, obrigando as Partes e seus sucessores, e assim permanecerá até que as Partes tenham integralmente exercido suas funções e cumprido suas obrigações nos termos do Instrumento de Compromisso de Constituição de Consórcio, deste Instrumento e do Edital PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018 - Processo Administrativo nº 04310.000241/2016-81 – UASG 201057.

3.2. - Inobstante qualquer disposição em contrário contida neste Instrumento, as disposições ou obrigações constantes nos Capítulos VI, IX e XIII permanecerão em vigor mesmo após o término ou rescisão do Instrumento de Compromisso de Constituição de Consórcio, do presente Instrumento, da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratos de prestação de serviços relacionados ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018 - Processo Administrativo nº 04310.000241/2016-81 – UASG 201057.

VIVO S.A.

Telefônica JUCESP 10 09 18

CAPÍTULO IV - DA LIDERANÇA

4.1. – Fica estabelecido que a liderança do Consórcio caberá à **TELEFÔNICA BRASIL S/A.**

4.2. – Pelo presente, as outras Partes outorgam à Líder mandato, conferindo-lhe amplos poderes para representar o Consórcio e as Empresas integrantes do mesmo no Edital PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018 - Processo Administrativo nº 04310.000241/2016-81 - UASG 201057, promovido pela(o) MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - Secretaria de Gestão - Central de Compras, conforme disposto no Edital e esclarecimentos prestados pelo referido Cliente, em todas as suas fases, incluindo as recursais, adjudicação, assim como na assinatura da Ata de Registro de Preços e eventuais contratos de prestação de serviços decorrendo do Edital PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018 - Processo Administrativo nº 04310.000241/2016-81 - UASG 201057, e em todas as fases de sua execução, praticando todos os atos visando à perfeita execução do mesmo, podendo inclusive negociar e transigir em nome do Consórcio, observado o disposto no Capítulo VIII – itens 8.3 a 8.5.

4.2.1. – A Líder nomeará um representante com amplos poderes para tomar quaisquer decisões relativamente a todas as fases da licitação, inclusive renúncia de interposição de recursos.

4.3. – Caberá à Líder do Consórcio providenciar o registro do mesmo, e seus eventuais aditivos, perante o registro do comércio da Cidade de São Paulo - SP, conforme preceituado no parágrafo único do artigo 279 e no "caput" do artigo 289, ambos da Lei 6.404, de 15/12/76, bem como demais outros registros exigidos por Lei.

4.3.1. – As despesas relativas a tais arquivamentos, publicações e registros, serão rateadas em parte iguais pelos integrantes do Consórcio, devendo ser reembolsada à Líder em 10 (dez) dias após a solicitação de pagamento da mesma, acompanhada dos comprovantes dos valores despendidos.

4.4. A Líder do Consórcio, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.199, de 14 de outubro de 2011, deverá manter registro contábil das operações do Consórcio por meio de escrituração segregada na sua contabilidade, em contas ou subcontas distintas, ou mediante a escrituração de livros contábeis próprios devidamente registrados para este fim.

4.5. Os registros contábeis das operações no consórcio, efetuados pela empresa líder, deverão corresponder ao somatório dos valores das receitas, custos e despesas das pessoas jurídicas consorciadas, podendo tais valores serem individualizados proporcionalmente à participação de cada consorciada no empreendimento.

4.6. Cada pessoa jurídica Consorciada deverá efetuar a escrituração segregada das operações relativas à sua participação no Consórcio em seus próprios livros contábeis, fiscais e auxiliares.

4.7. Os livros obrigatórios de escrituração comercial e fiscal utilizados para registro das operações do consórcio e os comprovantes dos lançamentos neles efetuados deverão ser conservados pelas Consorciadas até que ocorra a prescrição dos créditos tributários decorrentes de tais operações.

CAPÍTULO V – DOS SERVIÇOS

VIVO S.A.

5.1. - Respeitada a natureza das atividades desenvolvidas pelas Partes, suas qualificações profissionais, suas áreas de atuação e as restrições decorrentes desses fatores, fica estabelecido o seguinte:

5.1.1. – O Serviço contratado será prestado à(ao) MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - Secretaria de Gestão - Central de Compras, na forma prevista no Edital PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018 - Processo Administrativo nº 04310.000241/2016-81 - UASG 201057 e de acordo com as atribuições especificadas no Anexo II deste Instrumento, sob a coordenação da Líder. A Líder, para tal, poderá indicar um Gerente Geral do Projeto.

5.1.2. – As Partes consorciadas prestarão serviços de telecomunicações, considerando as diversas tecnologias utilizadas, bem como atribuições especificadas no Anexo II deste Instrumento.

5.2. - Para efeito do estabelecido no Edital a participação de cada consorciada na execução dos serviços será:

5.2.1. – Telefônica Brasil S/A com 45,24% (quarenta e cinco vírgula vinte e quatro por cento);

5.2.2. – Oi S/A com 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento);

5.2.3. – Telemar com 8,46% (oito vírgula quarenta e seis por cento);

5.2.4. – Oi Móvel com 12,97% (doze vírgula noventa e sete por cento).

5.3. - A proporção percentual de participação de cada consorciada acima está estabelecida com base na Definição de Responsabilidades das Partes, definida no Anexo II deste Instrumento. Os percentuais definitivos de participação de cada consorciada poderão sofrer variações de acordo com as demandas reais. Sendo assim, os percentuais apresentados acima poderão ser alterados de comum acordo entre as consorciadas, através de Termo Aditivo e comunicando-se previamente a(o) MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - Secretaria de Gestão - Central de Compras.

CAPÍTULO VI - DA REMUNERAÇÃO E DESPESAS

6.1. – Pela prestação dos serviços de telecomunicações, cada uma das empresas consorciadas, receberá a importância correspondente ao serviço efetivamente prestado, em conformidade com as atribuições definidas no CAPÍTULO V e Anexos I e II deste Instrumento.

6.1.1. – As empresas consorciadas apresentarão as respectivas faturas através da matriz ou filial, para recebimento dos serviços prestados.

6.2. – As Partes desde já acordam que não haverá taxa de administração pelo exercício da liderança e da representação do Consórcio.

6.3. – Cada uma das Partes será responsável pelas despesas decorrentes da prestação dos

VIVO S.A.

Telefônica JUCESP 10 DA 18

serviços que lhe couber, incluídas as exigências de ordem fiscal e administrativa pertinentes ao objeto da licitação, até a conclusão dos mesmos.

CAPÍTULO VII – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

7.1. – Os direitos e obrigações decorrentes do Instrumento de Compromisso de Constituição de Consórcio e deste Instrumento não poderão ser cedidos ou transferidos, no todo ou em parte, salvo decisão pela maioria de votos das consorciadas, no caso de prestação de serviços inadequados por parte de quaisquer consorciada, desde que com a anuência expressa e prévia da(o) MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - Secretaria de Gestão - Central de Compras.

CAPÍTULO VIII – DAS DELIBERAÇÕES

8.1. – A Líder obriga-se a convocar até o dia 15 (quinze) de cada mês, uma reunião ordinária mensal para avaliação da execução do objeto deste Instrumento e do Edital PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018 - Processo Administrativo nº 04310.000241/2016-81 - UASG 201057 da(o) MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - Secretaria de Gestão - Central de Compras.

8.2. – Reuniões extraordinárias poderão ser convocadas a qualquer tempo por qualquer das Partes, mediante comunicação por escrito, com aviso de recebimento, com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência às outras Partes.

8.2.1. – A convocação deverá conter a data, hora e local, bem como uma descrição da ordem do dia, sendo a reunião instalada com qualquer número de participantes presentes.

8.3. – Sem prejuízo da liderança aqui conferida à Líder, e unicamente para efeito de coordenação dos trabalhos entre as Partes, fica estabelecido que as deliberações do Consórcio, durante a execução do serviço objeto do Edital, serão objeto de decisão da maioria dos membros votantes do Consórcio.

8.3.1. - Os votos serão contados considerando-se o que segue:

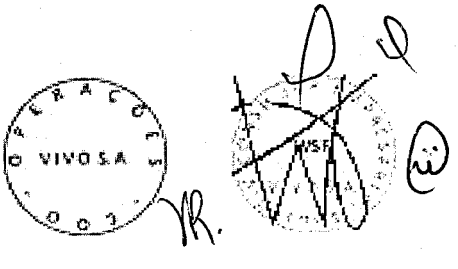
a) A empresa Telefônica Brasil S/A, tem direito a 1 (um) único voto, com peso igual a 2 (dois);

b) As empresas OI S/A tem direito a 1 (um) único voto, com peso igual a 1 (um).

c) A empresa TELEMAR NORTE LESTE S.A, tem direito a 1 (um) único voto, com peso igual a 1 (um).

d) A empresa OI MOVEL S.A, tem direito a 1 (um) único voto, com peso igual a 1.

8.4 – Quaisquer divergências, aplicar-se-á, no que for cabível, o disposto no Capítulo XIX.



8.5. – Qualquer negociação e/ou transação que resulte para qualquer das Partes, individual ou conjuntamente, (i) contribuir com recursos, (ii) prestar serviços ou (iii) incorrer em obrigações ou responsabilidades, exigirá prévia e expressa aprovação das Partes, sob pena de restar inexistente a referida negociação/transação.

8.6. - As Partes, neste ato, comprometem-se a honrar as obrigações assumidas pela Líder, na qualidade de líder do Consórcio, nos termos deste Instrumento e da Lei.

CAPÍTULO IX - DA RESPONSABILIDADE E SOLIDARIEDADE DAS PARTES

9.1. - As Partes serão solidariamente responsáveis por quaisquer obrigações e atos a serem praticados pela empresa Líder em nome do Consórcio, na fase de licitação e na execução do objeto da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratos de prestação de serviços decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018 - Processo Administrativo nº 04310.000241/2016-81 - UASG 201057, perante a(o) MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - Secretaria de Gestão - Central de Compras.

9.2. - Sem prejuízo do disposto acima, cada uma das Partes será individualmente responsável perante cada uma das outras Partes pelas obrigações a ela atribuídas separadamente neste Instrumento, conforme especificado nos Anexos I e II, respondendo individualmente pela qualidade e adequação técnica dos serviços que prestar, bem como responsável individual pelas exigências de ordem fiscal e administrativa pertinente ao objeto licitado.

9.3. - As Partes se obrigam, neste ato, a notificar as demais Partes, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, tão logo receba qualquer citação, intimação ou notificação de qualquer natureza relativa a Ata de Registro de Preços e de eventuais contratos de prestação de serviços decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018 - Processo Administrativo nº 04310.000241/2016-81 - UASG 201057,e à execução do seu objeto pelo Consórcio ou por qualquer uma das Partes deste Instrumento.

9.4. - A Parte que indenizar a(o) MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - Secretaria de Gestão - Central de Compras, ou terceiros, por danos, prejuízos ou punições, efetivamente causados, em consequência de erro, omissão ou negligência de outra Parte, terá direito ao completo e total reembolso de todas as importâncias despendidas pela Parte que deu origem ao dano.

9.4.1. – Caso uma das Partes venha a se tornar inadimplente das obrigações descritas no Edital, seus Anexos, Ata de Registro de Preços e de eventuais contratos de prestação de serviços decorrentes deste, fica obrigada a ressarcir os prejuízos e danos diretos causados às outras Partes.

9.5. – Em até 8 (oito) dias após a assinatura deste Instrumento, cada Parte deverá informar à Líder o nome e o endereço para contato do responsável designado para atendimento da(o) MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - Secretaria de Gestão - Central de Compras.

9.6. – Caso as Partes não cheguem a um acordo a respeito da Parte responsável pela ação ou omissão de que tratam os itens acima e, havendo o risco de que a não reparação do dano respectivo,

VIVO S.A.

em prazo hábil, acarrete algum atraso na execução do Objeto da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratos de prestação de serviços, o ônus da reparação desse dano, será arcado, provisoriamente, por todas as Partes, proporcionalmente ao valor da participação de cada uma no Consórcio, na forma da Proposta Comercial apresentada pelo Consórcio, até que a pendência seja definitivamente solucionada. Em nenhuma hipótese, serão os serviços objetos da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratos de prestação de serviços interrompidos devidos às disputas internas entre as Partes, as quais continuarão a prestar regularmente os serviços que lhe cabem, de conformidade com as obrigações definidas no presente Instrumento e respectivos Anexos.

9.7. – Cada Parte obriga-se a corrigir, por sua conta e risco, qualquer falha, erro ou defeito que tenha causado, a qualquer tempo, na execução da parte dos serviços que lhe cabe do objeto do Edital PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018 - Processo Administrativo nº 04310.000241/2016-81 - UASG 201057.

9.8. – Sem prejuízo das demais disposições desta Cláusula, na hipótese de qualquer das Partes deixarem de cumprir com suas respectivas obrigações contratuais ou estiver em mora no cumprimento das mesmas, as outras Partes poderão adotar quaisquer medidas necessárias à plena e fiel execução do objeto do Edital PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018 - Processo Administrativo nº 04310.000241/2016-81 - UASG 201057.

9.8.1. – Na hipótese prevista neste item e, sem prejuízo das demais disposições previstas no presente Instrumento Particular, a Parte faltosa:

a. Perderá o direito de participar na administração e nas deliberações do Consórcio;
b. Permanecerá responsável pelo integral cumprimento de suas obrigações contratuais, assim como pelo ressarcimento de eventuais danos decorrentes do seu inadimplemento, podendo as outras Partes efetuarem a devida retenção e/ou compensação dos valores devidos à Parte faltosa.

9.9. – Os tributos, contribuições e emolumentos devidos em função da execução da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratos de prestação de serviços serão pagos pela Parte a que legalmente couber.

9.10. – Para os fins previstos neste Instrumento Particular e para execução do objeto da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratos de prestação de serviços decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018 - Processo Administrativo nº 04310.000241/2016-81 - UASG 201057, cada Parte será individualmente responsável:

i. Por todos os encargos e ônus trabalhistas, previdenciários e acidentários correspondentes aos seus respectivos empregados;
ii. Por todos os danos que causar a terceiros, à outra Parte ou à(ao) MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - Secretaria de Gestão - Central de Compras;
iii. Pela obtenção, junto aos Órgãos governamentais e/ou entidades profissionais, por todas e quaisquer licenças, homologações ou autorizações necessárias à execução dos seus respectivos serviços objeto da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratos de prestação de serviços;

VIVO S.A.

Telefônica JUCESP 10 09 18

iv. Pela obtenção de todas as licenças ou autorizações que envolvam quaisquer direitos de terceiros referentes ao uso da propriedade industrial, que sejam necessárias para a execução do objeto da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratos de prestação de serviços.

9.11. – Cada Parte se declara responsável por todos os direitos e obrigações assumidos neste Instrumento Particular, por si, seus sucessores e controladores.

9.12. – As Partes declaram que não se constituem, nem se constituirão para fins de Consórcio, em pessoa jurídica distinta de seus membros, e de que o Consórcio não adotará denominação própria diferente de seus integrantes.

CAPÍTULO X - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. – Sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades assumidas neste Instrumento Particular, as Partes assumirão entre si que:

i. Não praticarão quaisquer atos no intuito de forçar sua saída do Consórcio até o término do Instrumento de Compromisso de Constituição de Consórcio e deste Instrumento;

ii. Envidarão seus melhores esforços com o fim de acordar com todas as matérias a serem deliberadas nos termos do Instrumento de Compromisso de Constituição de Consórcio e deste Instrumento, sempre negociando em boa-fé;

iii. São responsáveis por todos os atos ou omissões praticados per si, no âmbito do Consórcio que possam implicar prejuízo, perda ou qualquer dano ao mesmo, à outra Parte, à(ao) MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - Secretaria de Gestão - Central de Compras e demais Autoridades ou terceiros;

iv. Comunicarão todas as informações relevantes de que disponham, em relação à(ao) MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - Secretaria de Gestão - Central de Compras;

v. Darão mutua e recíproca colaboração técnica e profissional, trocando as informações que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento das tarefas atribuídas a cada uma, e à coordenação e integração dos respectivos fornecimentos de serviços e produtos, bem como ao cumprimento das obrigações deste Instrumento, mantendo-se mutuamente informadas de todos os assuntos relacionados ao Consórcio.;

vi. Decidirão em conjunto, mediante o processo deliberativo previsto neste Instrumento Particular, os assuntos de interesse comum relativos às obrigações e aos compromissos a serem assumidos na participação no Edital PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018 - Processo Administrativo nº 04310.000241/2016-81 - UASG 201057e na execução do empreendimento objeto do Consórcio, bem como a coordenarem e organizarem de comum acordo as respectivas atividades.

CAPÍTULO XI – DO DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

VIVO S.A.

11.1. – Sem prejuízo das atribuições e responsabilidades solidárias das Partes perante a(o) MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - Secretaria de Gestão - Central de Compras, a Parte que descumprir qualquer das obrigações assumidas neste Instrumento, ocasionando prejuízo às outras Partes ou ao objeto deste acordo, estará sujeita ao pagamento dos danos diretos cabíveis.

11.2. – Fica desde já acertado, em havendo a hipótese referida no item 11.1, a parte que eventualmente assumir a inexecução total ou parcial da outra Parte, receberá a receita proveniente dessa substituição.

CAPÍTULO XII - DA EXCLUSIVIDADE

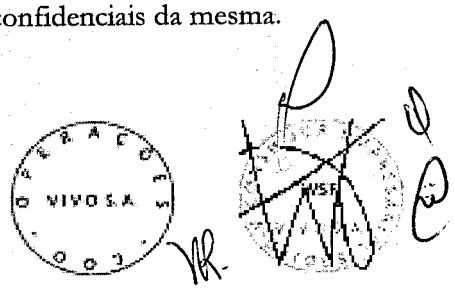
12.1. – Fica estabelecido que, enquanto perdurar o objeto deste Instrumento, nenhuma das Partes integrará outro Consórcio participante da presente licitação e, tampouco, participará isoladamente da mesma.

CAPÍTULO XIII - DA CONFIDENCIALIDADE

13.1. – As Partes entendem e ratificam o caráter de confidencialidade que, na medida do permitido pela legislação aplicável, deve permear neste Instrumento, comprometendo-se por seus representantes legais, diretores, empregados, prepostos e terceiros contratados, a não revelar a pessoas que não estejam direta ou indiretamente envolvidas com este Consórcio, sem antes obter prévio consentimento por escrito da outra Parte, as tratativas acordadas, bem assim toda e qualquer informação comunicada por uma delas à outra, por qualquer meio e modo, ou a que tenha acesso em razão do cumprimento do presente Instrumento, quer antes, quer após a data de sua assinatura que tenha sido classificada como confidencial, bem como as informações de propriedade da Contratante. O disposto neste item subsistirá ao término do presente Instrumento ou ao término da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratos de prestação de serviços decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018 - Processo Administrativo nº 04310.000241/2016-81 UASG 201057, por qualquer motivo, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos.

13.2. – Para manutenção do sigilo das informações classificadas como confidenciais ou de propriedade da(o) MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - Secretaria de Gestão - Central de Compras e que tenham acesso em decorrência do presente Instrumento, as Partes obrigam-se a empregar o mesmo grau de cuidado utilizado com suas informações da mesma natureza, bem como a não utilizá-la para outros fins que não os previstos no presente Instrumento, em especial no que diz respeito às informações sensíveis sobre as características dos serviços de outra Parte, bem assim de seus procedimentos internos, que serão sempre consideradas confidenciais, independentemente de qualquer classificação.

13.3. – Cada Parte obriga-se a respeitar e cumprir todas as estipulações do item anterior, inclusive após o término ou cancelamento da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratos de prestação de serviços decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018 - Processo Administrativo nº 04310.000241/2016-81 - UASG 201057, firmado entre o Consórcio e a(o) MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - Secretaria de Gestão - Central de Compras, comprometendo-se, ainda, a destruir ou a devolver à outra Parte, todos os documentos contendo informações privativas e confidenciais da mesma.



JUCESP
10 ou 18

CAPÍTULO XIV - DA REPRESENTAÇÃO DAS PARTES

14.1. – A Líder, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas no Capítulo IV, assinará a Ata de Registro de Preços e eventuais contratos de prestação de serviços do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018 - Processo Administrativo nº 04310.000241/2016-81 - UASG 201057, na qualidade de representante legal das Partes, exercendo suas funções perante a(o) MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - Secretaria de Gestão - Central de Compras e agentes do Governo Federal, Estadual e Municipal, bem como perante quaisquer pessoas naturais ou jurídicas, nos termos e limites do Consórcio.

CAPÍTULO XV – DA RESCISÃO E EXTINÇÃO

15.1. - O presente Instrumento Particular será considerado automaticamente rescindido, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, não cabendo qualquer ressarcimento de parte a parte, seja a que título for, na ocorrência de qualquer um dos seguintes eventos:

a) Rescisão por acordo unânime entre as Partes;
b) Não apresentação das propostas pelas Partes na data estabelecida no Edital;
c) Alcance de todas as suas finalidades e adimplemento de todas as obrigações assumidas pelas Partes;
d) Cancelamento, invalidação por revogação ou anulação do Edital pelo Órgão;
e) Adjudicação do objeto do Órgão a outro licitante.

15.2. - Rescindidos a Ata de Registro de Preços e eventuais contratos de prestação de serviços do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018 - Processo Administrativo nº 04310.000241/2016-81 - UASG 201057, se extinguirá também o Instrumento de Compromisso de Constituição de Consórcio e este Instrumento, desde que cumpridas todas as suas finalidades. Assim, com o adimplemento de todas as obrigações assumidas pelas Partes, as mesmas não terão mais qualquer obrigação entre si, ressalvado o disposto no Capítulo XIII.

CAPÍTULO XVI - DOS AVISOS E COMUNICAÇÕES

16.1. - Quaisquer avisos, comunicações e notificações relativos ao Instrumento de Compromisso de Constituição de Consórcio e a este Instrumento serão feitos por escrito e considerados efetuados quando entregues pessoalmente ou através de carta registrada, sendo exigido o aviso de recebimento, ou transmitidos por telegrama ou fax, entregues ou endereçados como segue, com cópia para a Líder:

a) Para a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**

Endereço: SCS QUADRA 02, Nº 226 – D. VIVO – 2º ANDAR – ASA SUL
CEP: 70.312-900
Fone: 1-3962-7616 / 61-99304-3948
Att.: VIRGINIA DE BRITO LINS
E-mail: virginia.lins@telefonica.com

b) Para a empresa **Oi Móvel S.A**:

VIVO S.A.

Telefônica

JUCESP
10.04.18

Endereço: Setor Comercial Norte, quadra 03, Bloco A, Ed. Estação Telefônica - Térreo – Parte 2, Brasília/DF
CEP: 70.713-900
Fone: (61) 3245-8867 / (61) 98594-2788
Att: Mario Lucio Da Silveira Bicalho
E-mail: mario.bicalho@oi.net.br

c) Para a empresa **OI S.A**:

Endereço: Setor Comercial Norte, quadra 03, Bloco A, Ed. Estação Telefônica - Térreo – Parte 2, Brasília/DF
CEP: 70.713-900
Fone: (61) 3245-8867 / (61) 98594-2788
Att: Mario Lucio Da Silveira Bicalho
E-mail: mario.bicalho@oi.net.br

d) Para a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S.A**:

Endereço: Setor Comercial Norte, quadra 03, Bloco A, Ed. Estação Telefônica - Térreo – Parte 2, Brasília/DF
CEP: 70.713-900
Fone: (61) 3245-8867 / (61) 98594-2788
Att: Mario Lucio Da Silveira Bicalho
E-mail: mario.bicalho@oi.net.br

CAPÍTULO XVII – DAS CONDIÇÕES GERAIS

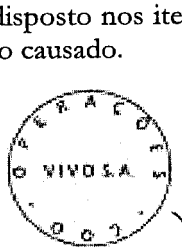
17.1. – As Partes concordam que este Instrumento não será alterado quanto à identidade das Partes sem a anuência da(o) **MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - Secretaria de Gestão - Central de Compras**, bem como com relação a quaisquer disposições deste Instrumento, exceto mediante acordo unânime celebrado por escrito entre todas as Partes.

17.2. – Nenhuma das Partes poderá usar o nome da outra Parte em qualquer forma de publicidade ou propaganda em relação ao Consórcio, a Ata de Registro de Preços e eventuais contratos de prestação de serviços decorrentes do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018 - Processo Administrativo nº 04310.000241/2016-81**, - UASG 201057 ou a qualquer de suas atividades, sem a concordância prévia e expressa de cada uma das Partes envolvidas.

17.3. – Este Instrumento obriga as Partes e seus sucessores e cessionários a qualquer título.

17.4. – As Partes não poderão participar da referida licitação isoladamente ou através de outro Consórcio.

17.5. – As Partes, neste ato, acordam e assumem este Instrumento como irretratável, obrigando-se a celebrarem o presente, ressalvado apenas no caso do disposto nos itens 15.1 e 15.2 deste Instrumento, sob pena de indenizarem as demais partes pelo dano causado.



17.6. – No caso do item anterior, a Parte que desistir ou recusar-se a celebrar o presente Instrumento de Constituição de Consórcio indenizará as demais partes no valor correspondente ao do objeto contratado, na proporção de cada uma das outras consorciada, não excluindo outras sanções ou obrigações por motivo de sanções impostas pela(o) **MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - Secretaria de Gestão - Central de Compras**.

17.7. – Cada uma das Partes declara e garante às demais Partes e ao **MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - Secretaria de Gestão - Central de Compras** que:

a) É uma sociedade devidamente organizada, validamente existente e em regular funcionamento de acordo com as leis a ela aplicáveis;

b) Possui poderes e autoridade para assinar este Instrumento e para executar as obrigações que lhe cabem, sendo que este Instrumento e o Edital **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018 - Processo Administrativo nº 04310.000241/2016-81** - UASG 201057, constituirão obrigação válida e legalmente assumida, plenamente eficaz de acordo com seus termos;

c) A celebração do Instrumento de Compromisso de Constituição de Consórcio, deste Instrumento, da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratos de prestação de serviços decorrentes do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018 - Processo Administrativo nº 04310.000241/2016-81** - UASG 201057, bem como as implementações dos serviços a serem contratados, não violam ou conflitam com seu ato constitutivo, estatuto ou contrato social, ou demais atos societários nem com os termos de qualquer contrato ou instrumento de que seja Parte ou em relação ao qual seus ativos estejam compromissados;

d) Segundo o seu melhor conhecimento, atende e continuará atendendo às leis, regulamentos e exigências governamentais para fins de cumprir suas obrigações em consonância com **MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - Secretaria de Gestão - Central de Compras**;

e) Assumem inteira responsabilidade pela existência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados.

17.8. - As Partes e suas pessoas relacionadas deverão manter sigilo em relação a todas as informações e dados confidenciais que venham a ter acesso em função deste Instrumento ou da prestação dos serviços de telecomunicações à(ao) **MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - Secretaria de Gestão - Central de Compras**.

CAPÍTULO XVIII - CUMPRIMENTO DAS LEIS DE COMBATE À CORRUPÇÃO

18.1. - As Partes se comprometem, reconhecem e garantem que:

VIVO S.A.

Telefônica

a) tanto as Partes, como qualquer de seus empregados e agentes relacionados de alguma maneira com o Compromisso Relevante[1], cumprirão a todo momento durante o Instrumento de Compromisso de Constituição de Consórcio e o presente Instrumento com todas as leis, estatutos, regulamentos e códigos aplicáveis em matéria de combate à corrupção, incluindo, em qualquer caso e sem limitação, a Lei de Combate à Corrupção no Exterior, dos Estados Unidos (coletivamente, "Normativa de Combate à Corrupção);

b) em relação ao Compromisso Relevante, as Partes, seus empregados e agentes, não oferecerão, prometerão ou entregarão, ou, antes da assinatura deste Instrumento, já ofereceram, prometeram ou entregaram, direta ou indiretamente, dinheiro ou objetos de valor a (i) "Funcionário Público[2]" a fim de influenciar em suas ações de autoridade ou órgão público ou, de alguma forma, para obter uma vantagem indevida; (ii) qualquer outra pessoa, caso tenha conhecimento que todo ou parte do dinheiro ou do objeto de valor será oferecido ou entregue a Funcionário Público a fim de influenciar em suas ações da autoridade ou órgão público ou, de alguma forma, para obter uma vantagem indevida; ou (iii) qualquer outra pessoa a fim de induzi-la a agir de maneira desleal ou, de alguma forma, inapropriada;

c) conservarão e manterão livros e registros financeiros precisos e razoavelmente detalhados com relação a este Instrumento e ao Compromisso Relevante;

d) disporão ou, se for o caso, aplicarão os procedimentos adequados para garantir o cumprimento da Normativa de Combate à Corrupção e para garantir de forma razoável que violações de tal Normativa de Combate à Corrupção sejam prevenidas, detectadas e dissuadidas;

e) comunicarão de imediato as outras Partes eventual descumprimento de qualquer das obrigações descritas nas letras (a), (b) e (c) desta Cláusula. Caso ocorra tal descumprimento, a(s) Parte(s) se reserva(m) o direito de exigir da(s) Parte(s) faltante(s) a adoção imediata de medidas corretivas apropriadas;

f) as manifestações, garantias e compromissos das Partes constantes nesta Cláusula serão aplicáveis na sua totalidade a qualquer terceiro sujeito ao controle e influência das Partes, ou que atue em seus nomes, com relação ao Compromisso Relevante, de forma que as Partes manifestam que adotaram todas as medidas razoáveis para assegurar o cumprimento das manifestações, garantias e compromissos por partes desse terceiro. Além disso, nenhum direito ou obrigação, assim como nenhum serviço a ser prestado pela(s) Partes com relação ao Compromisso Relevante, será cedido, transferido ou subcontratado a qualquer terceiro sem o prévio consentimento por escrito da(s) outra(s) Parte(s);

---

[1] "Compromisso Relevante": é o objeto deste instrumento.

[2] "Funcionário Público": inclui qualquer pessoa que trabalhe para ou em nome de um órgão do governo federal, estatual, municipal ou distrital, da administração direta ou indireta (incluindo empresas de propriedade ou controladas pelo governo) ou qualquer organização pública internacional. Esta expressão inclui também partidos políticos, empregados de partidos e candidatos a cargos públicos.

g) a(s) Parte(s) certificará(ão) periodicamente que cumpre(m) com esta Cláusula sempre que solicitado pela(s) outra(s) Parte(s).

18.2. Descumprimento.

a) O descumprimento desta Cláusula de "Cumprimento das Leis de Combate à Corrupção" será considerado um descumprimento grave. Na hipótese de ocorrer tal descumprimento, exceto se o mesmo for corrigido conforme disposto na letra (e) do item 18.1. desta Cláusula, este Instrumento poderá ser imediatamente suspenso ou rescindido pela(s) outra(s) Parte(s), que não será(ão) obrigada(s) a pagar qualquer valor devido à(s) Parte(s) faltante(s).

b) Na medida do permitido pela legislação aplicável, a(s) Parte(s) indenizará(ão) e isentará(ão) a(s) outra(s) Parte(s) de toda e qualquer reivindicação, danos, perdas, prejuízos, penalizações e custos (incluindo, mas não se limitando, honorários advocatícios) e de qualquer despesa decorrente ou relacionada ao descumprimento por parte da(s) Parte(s) faltante(s) de suas obrigações contidas nesta Cláusula de "Cumprimento das Leis de Combate à Corrupção".

18.3. A(s) Parte(s) terá(ão) o direito de auditar o cumprimento por parte da(s) outra(s) Parte(s) de suas obrigações e manifestações constantes na presente Cláusula de "Cumprimento das Leis de Combate à Corrupção". A(s) parte(s) cooperará(ão) totalmente com qualquer auditoria, revisão ou investigação realizada pela(s) outra(s) Parte(s) ou em nome desta(s).

CAPÍTULO XIX – DA SOLUÇÃO DE CONFLITOS

19.1. – As Partes, obrigatoriamente, no caso de existência de conflitos, de divergências, de opiniões em relação à execução dos serviços, deverão buscar uma conciliação entre as mesmas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo os gestores do presente Instrumento acionar seus diretores de área, bem como os diretores jurídicos das empresas, visando uma composição amigável.

19.1.1. – Para fins do disposto no item 19.1, as comunicações se darão para os seguintes endereços:

a) Para a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**

DIRETORIA COMERCIAL
Endereço: SCS QUADRA 02, Nº 226 – D. VIVO – 2º ANDAR – ASA SUL
CEP: 70.312-900
Fone: 1-3962-7616 / 61-99304-3948
Att.: VIRGINIA DE BRITO LINS
E-mail: virginia.lins@telefonica.com

DIRETORIA JURÍDICA

VIVO S.A.

Telefônica JUCESP 10 08 18

Endereço: Avenida Eng. Luis Carlos Berrini, nº 1376, 30º andar, Cidade Monções, São Paulo/SP
CEP: 04571-000
Fone: (11) 3430-6258
Att: Sra. Andrea Maria Silva Mattos
E-mail: andreamattos@telefonica.com

b) Para a empresa **Oi Móvel S.A**:

DIRETORIA COMERCIAL
Endereço Sede: Rua do Lavradio, nº 71 – Centro - Rio de Janeiro/RJ
CEP: 70712-906
Att: Sr. Carlos Alberto Da Costa Barbosa
Fone: (61) 3131-3177/ (61) 98491-6644
E-mail: carlos.costa.barbosa@oi.net.br

DIRETORIA JURÍDICA
Endereço: Rua Humberto de Campos, 425 – 5º andar - Leblon
CEP: 22430-190 – Rio de Janeiro
Fone: (31 21) 3131-1312
Att. : Bárbara Erthal Pinheiro Pereira
e-mail : barbara.pereira@oi.net.br

c) Para a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S.A**

DIRETORIA COMERCIAL
Endereço Sede: Rua do Lavradio, nº 71 – Centro - Rio de Janeiro/RJ
CEP: 70712-906
Att: Sr. Carlos Alberto Da Costa Barbosa
Fone: (61) 3131-3177/ (61) 98491-6644
E-mail: carlos.costa.barbosa@oi.net.br

DIRETORIA JURÍDICA
Endereço: Rua Humberto de Campos, 425 – 5º andar - Leblon
CEP: 22430-190 – Rio de Janeiro
Fone: (31 21) 3131-1312
Att. : Bárbara Erthal Pinheiro Pereira
e-mail : barbara.pereira@oi.net.br

d) Para a empresa **OI S.A**

DIRETORIA COMERCIAL
Endereço Sede: Rua do Lavradio, nº 71 – Centro - Rio de Janeiro/RJ
CEP: 70712-906
Att: Sr. Carlos Alberto Da Costa Barbosa
Fone: (61) 3131-3177/ (61) 98491-6644
E-mail: carlos.costa.barbosa@oi.net.br

DIRETORIA JURÍDICA

VIVO S.A.

Telefônica

JUCESP
10 08 18

Endereço: Rua Humberto de Campos, 425 – 5° andar - Leblon
CEP: 22430-190 – Rio de Janeiro
Fone: (31 21) 3131-1312
Att. : Bárbara Erthal Pinheiro Pereira
e-mail : barbara.pereira@oi.net.br

19.1.2. – Sem as tentativas conciliatórias, não se ingressará em juízo.

19.2. - Fica eleito o foro da cidade de São Paulo - SP, para dirimir toda e qualquer questão ou controvérsia oriunda do presente Instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem assim as Partes, justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em 3 (tres) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 12 de Julho de 2018.

Fausto Luiz Martins Pires Junior
Diretor de Vendas

Telefônica Brasil S/A

Flavio Cintra Guimaraes
Diretoria Comercial

Telefônica Brasil S/A

Carlos Alberto da Costa Barbosa
Gerente de Vendas
Diretoria de Mercado Corporativo
CPF: 208.353.021-72
RG: 3041967 SSP/DF

Kelli S. da S. R. M. Flores

Carlos Alberto da Costa Barbosa
Gerente de Vendas
Diretoria de Mercado Corporativo
CPF: 208.353.021-72
RG: 3041967 SSP/DF

Kelli S. da S. R. M. Flores

OI MOVEL S.A.

Carlos Alberto da Costa Barbosa
Gerente de Vendas
Diretoria de Mercado Corporativo
CPF: 208.353.021-72
RG: 3041967 SSP/DF

Kelli S. da S. R. M. Flores

TELEMAR NORTE LESTE S/A

Testemunhas :

1. - _____
Nome:
R.G.:
Carlos Eduardo Kato Marini Almeida
CPF: 181.198.528-93
RG: 16.662.606-5 - SSP-SP

2. - _____
Nome: Claudia Cristina da Silva
R.G.: CPF: 125.973.708-01
RG: 19.302.388-X
Telefonica Brasil S/A

JUCESP
10 SET 2018

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
NIRE OUTROS
FLAVIA R. BRITO GONÇALVES
SECRETÁRIA GERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
3550072843-6

JUCESP

OPERAÇÕES VIVO S.A.

Telefônica JUCESP 10 08 18

ANEXO I

DIVISÃO DE TRABALHO PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO COM A(O) MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - Secretaria de Gestão - Central de Compras, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES.

FASE 1 – ELABORAÇÃO DE PROPOSTA

I – Levantamento das necessidades da(o) **MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - Secretaria de Gestão - Central de Compras**, definição dos requisitos técnicos e comerciais e elaboração das Propostas Técnica e Comercial – **RESPONSÁVEL(VEIS): TODAS AS PARTES**

II – Apresentação das Propostas para a(o) **MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - Secretaria de Gestão - Central de Compras – RESPONSÁVEL(VEIS): TODAS AS PARTES**

III – Apresentação de lance(s) durante o certame, bem como representar o Consórcio em todas as fases do processo licitatório, podendo inclusive interpor e desistir de recursos, firmar atas e praticar todos os atos necessários no certame da(o) **MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - Secretaria de Gestão - Central de Compras – RESPONSÁVEL(VEIS): LÍDER**;

IV – Suporte à Líder com os níveis de descontos a serem concedidos durante o certame da(o) **MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - Secretaria de Gestão - Central de Compras – RESPONSÁVEL(VEIS): OI S/A, OI MÓVEL S/A E TELEMAR NORTE LESTE S/A**;

V – Elaboração do Contrato de Prestação de Serviços – **RESPONSÁVEL(VEIS): TODAS AS PARTES**

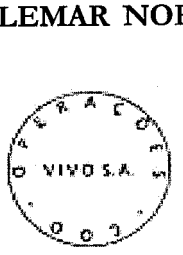
FASE 2 - EXECUÇÃO DO CONTRATO

I - Gestão do Contrato: **RESPONSÁVEL(VEIS): TODAS AS PARTES.**

II - Recebimento de solicitações da(o) **MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - Secretaria de Gestão - Central de Compras** durante a execução do Contrato e tomada de providências relativas às mesmas junto às outras Partes – **RESPONSÁVEL(VEIS): TODAS AS PARTES**

III - Fornecimento à(ao) **MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - Secretaria de Gestão - Central de Compras** de informações relativas à execução do Contrato – **RESPONSÁVEL(VEIS): LÍDER - TELEFÔNICA BRASIL S/A e OI S/A.**

IV - Fornecimento à Líder mediante solicitação e em até 5 (cinco) dias úteis, de todas as informações necessárias ao acompanhamento da execução do Contrato – **RESPONSÁVEL(VEIS): OI S/A, OI MÓVEL S/A, TELEMAR NORTE LESTE S/A.**



Telefônica JUCESP 10 09 18

V - Monitoração dos indicadores de qualidade, com repasse mensal das informações para a Líder até o 5° (quinto) dia útil – **RESPONSÁVEL(VEIS): TODAS AS PARTES**.

VI - Emissão de fatura à(ao) **MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - Secretaria de Gestão - Central de Compras – RESPONSÁVEL(VEIS): TODAS AS PARTES.**

VII- Atender às solicitações da Líder, no tocante às atividades relacionadas com o Edital **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018 - Processo Administrativo nº 04310.000241/2016-81** - UASG 201057, nos prazos e condições definidas naquele – **RESPONSÁVEIS: OI S/A, OI MÓVEL S/A E TELEMAR NORTE LESTE S/A.**

VIVO S.A.

Telefônica

JUCESP
10 09 18

ANEXO II

DEFINIÇÃO DE RESPONSABILIDADES DAS PARTES

É de responsabilidade de cada uma das Partes:

Prestar os serviços e cumprir com as obrigações acordadas na Proposta apresentada à(ao) **MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - Secretaria de Gestão - Central de Compras**, bem como no Edital **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018 - Processo Administrativo nº 04310.000241/2016-81 -** UASG 201057.

- Definição de responsabilidades de acordo com as Especificações Técnicas e com os prazos determinados no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018 - Processo Administrativo nº 04310.000241/2016-81 - – UASG 201057, na Ata de Registro de Preços e eventuais aditivos, e eventuais contratos de prestação de serviços e eventuais aditivos decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018 - Processo Administrativo nº 04310.000241/2016-81 – UASG 201057;

- Cada uma das Partes é responsável pela prestação dos serviços, conforme tabela relacionada a seguir:

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
Lote 1 – Serviço Telefônico Fixo Comutado e Serviço Móvel Pessoal	Telefônica Brasil S/A, OI S/A, OI Móvel S/A e Telemar Norte Leste S/A

LOTE	ITENS DE COTAÇÃO	CÓDIGOS DE ÁREA	DESCRIÇÃO	ITENS DO TR
1	1 a 30 (30 itens)	11, 21, 61, 81, 83, 85 e 91	STFC e SMP	1.1 a 4.2.4

VIVO S.A.

Telefônica

JUCESP
10 09 18

DIVISÃO DE RESPONSABILIDADES POR ITEM:

LOTE 1			Atendimento/Distribuição de Trafego				% Responsabilidade por Operadora			
Item	Item TR	Qtd Bianual	Oi S/A	Telemar	Oi Móvel	Telefonica Brasil	Oi S/A	Telemar	Oi Móvel	Telefonica Brasil
1	1.1 - LOCAL-FF	130.473.864	83.773.093	21.258.368	0	25.442.403	64,79%	16,30%	0,00%	18,91%
2	1.2 - LOCAL-FM-IO	58.722.494	37.703.834	9.567.773	0	11.450.886	64,79%	16,30%	0,00%	18,91%
3	1.3 - LOCAL-FM-EO	50.459.208	32.398.243	8.221.420	0	9.839.546	64,79%	16,30%	0,00%	18,91%
4	2.1 - LOCAL-MM-IO	27.128.880	0	0	9.495.108	17.633.772	0,00%	0,00%	35,00%	65,00%
5	2.2 - LOCAL-MM-EO	40.057.796	0	0	14.020.229	26.037.567	0,00%	0,00%	35,00%	65,00%
6	2.3 - LOCAL-MF-QO	25.929.280	0	0	9.075.248	16.854.032	0,00%	0,00%	35,00%	65,00%
7	2.4 - SMP-SMPH1	72.600	0	0	25.410	47.190	0,00%	0,00%	35,00%	65,00%
8	2.5- SMP-SMPH2	148.032	0	0	51.811	96.221	0,00%	0,00%	35,00%	65,00%
9	2.6 - SMP-DUAL	113.592	0	0	39.757	73.835	0,00%	0,00%	35,00%	65,00%
10	2.7 - SMP-MODEM	92.928	0	0	32.525	60.403	0,00%	0,00%	35,00%	65,00%
11	2.8 - SMP-TABLET	46.896	0	0	16.414	30.482	0,00%	0,00%	35,00%	65,00%
12	2.9 - SMP-DADOS	166.920	0	0	58.422	108.498	0,00%	0,00%	35,00%	65,00%
13	2.10 - SMP-MMS	96.456	0	0	33.760	62.696	0,00%	0,00%	35,00%	65,00%
14	2.11 - SMP-CHIP	56.184	0	0	19.664	36.520	0,00%	0,00%	35,00%	65,00%
15	2.12 - SMP-SMS	434.376	0	0	152.032	282.344	0,00%	0,00%	35,00%	65,00%
16	3.1 - LDN-FF-QO	62.545.616	40.158.539	10.190.682	0	12.196.395	64,79%	16,30%	0,00%	18,91%
17	3.2 - LDN-FM-IO	19.144.532	12.292.091	3.119.257	0	3.733.184	64,79%	16,30%	0,00%	18,91%
18	3.3 - LDN-FM-EO	18.260.420	11.724.431	2.975.207	0	3.560.782	64,79%	16,30%	0,00%	18,91%
19	3.4 - LDN-MF-IO	11.930.708	3.330.576	845.171	0	7.754.960	27,92%	7,08%	0,00%	65,00%
20	3.5 - LDN-MF-EO	15.464.766	4.317.144	1.095.524	0	10.052.098	27,92%	7,08%	0,00%	65,00%
21	3.6 - LDN-MM-IO	13.435.440	3.750.637	951.767	0	8.733.036	27,92%	7,08%	0,00%	65,00%
22	3.7 - LDN-MM-EO	15.848.596	4.424.294	1.122.715	0	10.301.587	27,92%	7,08%	0,00%	65,00%
23	4.1.1 - LDI-FIXO-R1	1.235.054	792.989	201.230	0	240.836	64,79%	16,30%	0,00%	18,91%
24	4.1.2 - LDI-FIXO-R2	822.406	528.041	133.996	0	160.369	64,79%	16,30%	0,00%	18,91%
25	4.1.3 - LDI-FIXO-R3	572.176	367.376	93.226	0	111.574	64,79%	16,30%	0,00%	18,91%
26	4.1.4 - LDI-FIXO-R4	433.100	278.080	70.566	0	84.455	64,79%	16,30%	0,00%	18,91%
27	4.2.1 - LDI-MÓVEL-R1	705.390	452.908	114.931	0	137.551	64,79%	16,30%	0,00%	18,91%
28	4.2.2 - LDI-MÓVEL-R2	560.612	359.951	91.342	0	109.319	64,79%	16,30%	0,00%	18,91%
29	4.2.3 - LDI-MÓVEL-R3	533.880	342.787	86.986	0	104.107	64,79%	16,30%	0,00%	18,91%
30	4.2.4 - LDI-MÓVEL-R4	387.330	248.692	63.108	0	75.529	64,79%	16,30%	0,00%	18,91%

A responsabilidade de cada uma das consorciadas conquanto aos serviços a serem prestados em decorrência dos contratos e termos aditivos que vierem a ser formalizados com os órgãos aderentes e/ou participantes do Edital PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018 - Processo Administrativo nº 04310.000241/2016-81 – UASG 201057, será definida e individualizada de acordo com a natureza do serviço contratado e com a localidade em que este serviço será prestado, respeitando-se sempre o limite de participação de cada consorciada na execução dos serviços, previsto no item 5.2 do presente Instrumento.

VIVO S.A.

Declaração

Eu, BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 1053328066, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 711.936.930-04, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa CONSORCIO MPOG STFC E SMP PE-01/2018, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, 7°And, Bloc B, Cidade Monções, SP, São Paulo, CEP 04571-000, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RG: 1053328066

CONSORCIO MPOG STFC E SMP PE-01/2018

ATA - 005/2018 - CENTRAL DE COMPRAS



Orgão:

UASG:

DDD's:

grupo	item	especificações	Valor Unit. (R$)	qtd. Bi-Anual	limite máx. p/ adesão	Total
1	1	1.1 - LOCAL-FF	0,010		26.094.773	
1	2	1.2 - LOCAL-FM-IO	0,050		11.744.499	
1	3	1.3 - LOCAL-FM-EO	0,050		10.091.842	
1	4	2.1 - LOCAL-MM-IO	0,040		5.425.776	
1	5	2.2 - LOCAL-MM-EO	0,040		8.011.559	
1	6	2.3 - LOCAL-MF-QO	0,040		5.185.856	
1	7	2.4 - SMP-SMPH1	19,400		14.520	
1	8	2.5- SMP-SMPH2	29,400		29.606	
1	9	2.6 - SMP-DUAL	29,400		22.718	
1	10	2.7 - SMP-MODEM	22,900		18.586	
1	11	2.8 - SMP-TABLET	53,010		9.379	
1	12	2.9 - SMP-DADOS	6,960		33.384	
1	13	2.10 - SMP-MMS	0,000		19.291	
1	14	2.11 - SMP-CHIP	1,000		11.237	
1	15	2.12 - SMP-SMS	0,060		86.875	
1	16	3.1 - LDN-FF-QO	0,020		12.509.123	
1	17	3.2 - LDN-FM-IO	0,060		3.828.906	
1	18	3.3 - LDN-FM-EO	0,060		3.652.084	
1	19	3.4 - LDN-MF-IO	0,040		2.386.142	
1	20	3.5 - LDN-MF-EO	0,080		3.092.953	
1	21	3.6 - LDN-MM-IO	0,040		2.687.088	
1	22	3.7 - LDN-MM-EO	0,080		3.169.719	
1	23	4.1.1 - LDI-FIXO-R1	0,550		247.011	
1	24	4.1.2 - LDI-FIXO-R2	0,550		164.481	
1	25	4.1.3 - LDI-FIXO-R3	0,550		114.435	
1	26	4.1.4 - LDI-FIXO-R4	0,550		86.620	
1	27	4.2.1 - LDI-MÓVEL-R1	0,550		141.078	
1	28	4.2.2 - LDI-MÓVEL-R2	0,550		112.122	
1	29	4.2.3 - LDI-MÓVEL-R3	0,550		106.776	
1	30	4.2.4 - LDI-MÓVEL-R4	0,550		77.466	
						R$ -